



SENADO FEDERAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 25ª À 29ª SESSÃO DA 6ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 22
Nº 5
10 FEV. A 13 FEV. 1998**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1998**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACORDO		AVIAÇÃO CIVIL (Vide PROPAGANDA)	
Comentários acerca do acordo firmado entre a Volkswagen do Brasil e seus empregados, bem como dos benefícios trazidos por ele. Sen. Romeu Tuma.....		BANCO (Vide DENÚNCIA)	
ACORDO INTERNACIONAL		(BEG)	
Comentário ao Acordo de Cooperação Cultural celebrado entre os Governos do Brasil e do Uruguai. Sen. Emília Fernandes	281	Cumprimenta o Governador Maguito Vilela e o Presidente do BEG, Banco do Estado de Goiás, pela boa situação do estabelecimento bancário. Sen. Otonel Machado.....	102
AGRADECIMENTO (Vide PARTIDO POLÍTICO)		(BNDES)	
Agradecimentos ao Senador e Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, pelo bom cumprimento de sua função na Sessão Legislativa. Sen. José Eduardo Dutra	299	Congratula o Governo e o BNDES pela criação de uma linha de financiamento, com juros baixos, para a compra do algodão nacional. Sen. Lucio Alcântara.....	297
AGROINDÚSTRIA		BORRACHA NATURAL	
Solenidade em Uberaba para a assinatura do Protocolo de Intenções para Implantação do Projeto de Agroindústria Integrada de Processamento de Madeira Reflorestada, e para a assinatura de convênio entre as escolas da Fundação Municipal de Ensino Superior de Uberaba - FUMESU e a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Sen. Leonel Paiva.....	346	Protesta contra a atitude indiferente do Congresso Nacional frente à crise no setor de produção de borracha. Sen. Jonas Pinheiro.....	354
ANAIS DO SENADO		(CNA)	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do restante de seu pronunciamento sobre a saúde do índio brasileiro bem como do requerimento de informações. Sen. Eduardo Suplicy.....	357	Apresenta solicitações da cadeia produtiva de laticios, feitas por meio da Confederação Nacional da Agricultura. Sen. Júlio Campos.....	89
APRESENTAÇÃO		Critica a contribuição sindical que a CNA - Confederação Nacional de Agricultura vem cobrando erroneamente de pequenos agricultores. Sen. Casildo Maldaner.....	366
Comenta a apresentação da artista Dona Selma do Coco na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional em Brasília. Sen. Lucio Alcântara.....	282	CÓDIGO ELEITORAL	
		Importância da atualização do Código Eleitoral Brasileiro. Sen. Nabor Júnior.....	92
		COMEMORAÇÃO	
	273	Retrospectiva da Semana de Arte Moderna e do Movimento Modernista por motivo de seu 76º aniversário. Sen. Lucio Alcântara.....	282
		CONGRATULAÇÕES (Vide BNDES)	
	282	Congratulações ao Partido dos Trabalhadores por motivo de seu 18º aniversário. Sen. Sebastião Rocha.....	103

	Pág.		Pág.
Congratulações à TV Senado pelo serviço "Voz do Cidadão". Sen. Pedro Simon.....	107	período da Convocação Extraordinária. Sen. Espindão Amin	348
Cumprimenta o Senador Bernardo Cabral pela sua dedicação aos interesses do Estado do Amazonas Sen. Edison Lobão.....	220	Agradece aos senadores pela dedicação aos trabalhos realizados no período de Convocação Extraordinária. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	349
Congratula o Partido dos Trabalhadores pelo seu 18º aniversário e faz retrospectiva de sua atuação durante esses anos Sen. José Eduardo Dutra	231	Cumprimenta membros do Senado Federal pela atuação durante a Convocação Extraordinária do Congresso Sen. Benedita da Silva	353
Congratula o Senado pelas conclusões das reformas administrativa e previdenciária. Sen. Mauro Miranda	284	Enaltece o desempenho dos membros do Senado durante o período de Convocação Extraordinária do Congresso Sen. Guilherme Palmeira.....	367
Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy por sua indicação para a liderança do PT e com o ex-Líder do mesmo, José Eduardo Dutra. Sen. Odacir Soares	308	Presta contas do trabalho realizado pelo Senado Federal durante o período de Convocação Extraordinária e congratula seus participantes pela eficiência demonstrada Sen. Antonio Carlos Magalhães	370
Congratula-se com o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, por seu desempenho durante o período de Convocação Extraordinária. Sen. Odacir Soares.....	308	CORRUPÇÃO	
Congratula-se com os demais membros do PTB no Senado pelo bom desempenho de sua função Sen. Odacir Soares.....	308	Faz apelo ao Presidente do Congresso Nacional para que sejam tomadas medidas contra a corrupção no Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....	221
Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy por sua nomeação como Presidente do PT no Senado e presta homenagem ao Senador José Eduardo Dutra ao fim de seu mandato Sen. Sebastião Rocha	308	(CPI)	
Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy, nomeado como novo Líder do PT. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	308	Sugere constituição de nova CPI para apurar o repasse de recursos das estatutas para os fundos de pensão. Sen. Gilberto Miranda.....	279
Congratula-se com o ex-Líder do PT, José Eduardo Dutra, pelo bom desempenho de suas funções Sen. Antonio Carlos Valadares	309	DENÚNCIA	
Congratula-se com o ex-Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado pelo brilhante trabalho realizado por ele Sen. Ramez Tebet	309	Denuncia a ação danosa que os fundos de pensão das estatutas praticam no País. Sen. Gilberto Miranda	279
Congratula-se com o Senador José Eduardo Dutra, ex-Líder do PT, pelo bom desempenho de sua função. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	310	Denuncia a situação de endividamento do Banco do Estado de Rondônia - BERON, causada pelos juros extorsivos que vem pagando à Caixa Econômica Federal, desde que sofreu intervenção do Banco Central. Sen. José Bianco.....	362
Congratula-se com os membros do Senado Federal pelo bom desempenho de suas funções durante a Convocação Extraordinária do Congresso Sen. Espindão Amin	310	DESEMPREGO	
Congratula membros do Senado pelo sucesso no período de Convocação Extraordinária Sen. Leonel Paiva.....	348	Comentários acerca do estudo feito pela Confederação Nacional da Indústria sobre o desemprego no Brasil. Sen. Ney Suassuna	267
CONVÊNIO (Vide AGROINDÚSTRIA)		DESIGUALDADE REGIONAL	
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (Vide HOMENAGEM)		Discursa a respeito das desigualdades regionais. Sen. Ney Suassuna.....	105
Comentários sobre o desempenho do Senado Federal durante a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional. Sen. Júnia Marise	357	DÍVIDA PÚBLICA	
Cumprimenta todos os senadores pelo empenho durante a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional Sen. Edison Lobão.....	357	Considerações acerca do aumento dos endividamentos interno e externo do Brasil. Sen. Edison Lobão	225
Cumprimenta o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela sua atuação no		ELEIÇÃO (Vide PARTIDO POLÍTICO)	
		Solicita às autoridades brasileiras que adotem uma ação efetiva pela manutenção da democracia e das eleições livres. Sen. Levy Dias.....	267
		EMENDA	
		Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública,	

Pág.		Pág.
	servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Júnia Marise.	
29	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Humberto Lucena.	37
30	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Sebastião Rocha.	38
31	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Pedro Simon.	39
32	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Emilia Fernandes.	40
33	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Josaphat Marmho.	40
34	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Lauro Campos.	41
34	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. José Eduardo Dutra.	41
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares.	48
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Artur da Távola.	86
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Roberto Freire.	86
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Ademur Andrade.	86
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. José Alves.	86
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Romero Jucá.	86
35	Aporta discrepância no texto da Emenda nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. José Eduardo Dutra.	86
35	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Abdias Nascimento.	86

IV

ENERGIA ELÉTRICA

Protesta contra o caos na distribuição de água e energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva
 Críticas à privatização do serviço de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Eduardo Suplicy. Privatização das empresas do setor elétrico. Sen. Eduardo Suplicy.....

ENGORDA

Comentários acerca dos contratos de investimento coletivos firmados entre investidores e empresas que se dedicam à criação e engorda de animais e à produção de leite. Sen. Jonas Pinheiro.....

ENSINO

Comentários sobre a situação caótica do ensino superior brasileiro congratulando o Presidente da República e o Ministro da Educação Paulo Renato pela elaboração de medidas atenuantes. Sen. Lúcio Alcântara.....
 Discorre sobre a inviabilidade da Campanha Nacional da Matrícula nas cidades de Belém, Recife e São Paulo. Sen. Ademir Andrade.....

FINANCIAMENTO (Vide BNDES)

FLORESTA AMAZÔNICA

Discorre sobre assuntos referentes à problemática da floresta amazônica e seu desflorestamento. Sen. Bernardo Cabral.....

FUNDO (Vide DENÚNCIA)

HOMENAGEM

Homenageia o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, por sua atuação no período da Convocação Extraordinária do Congresso. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Homenageia o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu desempenho como Presidente do Senado Federal. Sen. Bernardo Cabral.....

Homenageia o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como toda a Mesa Diretora e demais senadores que participaram da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional. Sen. Elcio Alvares.....

Homenageia os membros e o Presidente do Senado Federal pelo sucesso da convocação extraordinária e salienta a necessidade do cumprimento das leis. Sen. Ramez Tebet.....

Homenageia a escola de samba Caprichosos de Pilares por seu enredo que tem como tema "Negra Origem, Negro Pelé, Negra Bené". Sen. Benedita da Silva.....

HOMENAGEM PÓSTUMA

Mensagem de pesar pelo falecimento de Geraldo Garcia, membro do Partido dos Trabalhadores. Sen. Ramez Tebet.....

Pág.		Pág.
	Manifesta seu voto de pesar pelo falecimento de Geraldo Garcia, Membro do Partido dos Trabalhadores. Levy Dias.....	85
106	Homenagem póstuma ao Membro da Direção Nacional do PT, Geraldo Garcia. Sen. Eduardo Suplicy.....	85
303	Presta homenagem ao Partido dos Trabalhadores por motivo de seu 18º aniversário. Sen. Benedita da Silva.....	86
359	Homenagem póstuma a Srª Helena da Riva, esposa do colonizador Ariosto da Riva. Sen. Júlio Campos.....	86
	Homenagem póstuma ao Pintor Nelson Nóbrega. Sen. Abdias Nascimento.....	271
223	Associa-se à Presidência da Casa com as manifestações de homenagem de pesar ao artista plástico Nelson Nóbrega prestadas pelo Senador Abdias Nascimento. Sen. Eduardo Suplicy.....	273
	HOSPITAL (Vide SAÚDE)	
	IMPORTAÇÃO (Vide LICENCIAMENTO)	
103	IMPrensa	
270	Comentários acerca da reportagem publicada pela revista Veja sobre o trabalho desenvolvido pelo programa Comunidade Solidária. Sen. Guilherme Palmeira.....	14
	Comenta artigo publicado no Jornal da Cidade, que revive a memória histórica dos inconfidentes mineiros e denuncia o abandono das estalagens de Carreira e Vargunha. Sen. Júnia Marise.....	104
217	Crítica reportagem feita pela revista Veja a respeito do sindicalista Chico Mendes e de sua pretensa relação com a Polícia Federal. Sen. Marina Silva.....	264
	ÍNDIO	
309	Comenta a situação calamitosa da saúde do índio no Brasil. Sen. Eduardo Suplicy.....	273
	INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA (Vide ACORDO)	
345	INVESTIMENTO	
	Necessidade de aumento da oferta de investimentos nacionais e estrangeiros no sistema energético brasileiro. Sen. Mauro Miranda.....	88
347	IRRIGAÇÃO	
	Necessidade da implementação de um programa de irrigação na região Nordeste. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	304
351	LEI ESPECIAL	
353	Comenta entendimentos a respeito da "Lei Pelé" (PLC nº 78/97, que institui normas gerais sobre desporto). Sen. Elcio Alvares.....	125
	Comentários acerca da "Lei Pelé". Sen. Gerson Camata.....	129
85	Relato sucinto das idéias principais constantes na "Lei Pelé". Sen. Artur da Távola.....	135

LEITE (Vide ENGORDA)

Discorre sobre a crise da pecuária leiteira. Sen Osmar Dias

Propostas para solucionar a crise da pecuária leiteira. Sen Osmar Dias

LEITE EM PÓ

Alerta para a perda de qualidade do leite em pó importado, ao ser "industrializado" no mercado interno brasileiro. Sen. Ottoniel Machado.....

LICENCIAMENTO

Apota a implementação do licenciamento não automático às importações de produtos lácteos, que favorece os produtos nacionais. Sen. Julio Campos.

(ONU)

Faz relato dos trabalhos da 52ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, no período de 1ª a 17-12-97 (República). Sen. Humberto Lucena.

Faz relato dos trabalhos da 52ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, no período de 1ª a 17-12-97 (República). Sen. Humberto Lucena.

PARECER

Parecer nº 72/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 66/97, (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras - COAF. Sen. Levy Dias.

Parecer nº 73/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 74/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 92/98, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Enaldo Rodrigues de Saqueira do Superior Tribunal Militar. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 75/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Pág.

17

381

21

368

89

91

371

1

5

98

118

Parecer oral às Emendas nºs 2 e 3 ao PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Artur da Távola.....

Parecer oral sobre as Emendas nºs 2 e 3 ao PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Leomar Quintanilha.....

Discutindo o Parecer nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Elcio Alvares.

Parecer oral às Emendas nºs 2 e 3 ao PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Benedita da Silva.....

Discutindo o Parecer nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. José Eduardo Dutra.....

Parecer nº 76/98 - Preliminar, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PLC nº 47/96 (nº 1.229/95, na origem), que altera a Lei nº 7.565, de 19-12-86, para incluir hipótese de destruição de aeronave. Sen. Humberto Lucena.

Parecer nº 77/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta a consulta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a constitucionalidade do PLC nº 47/96 (nº 1.229/95, na origem), que altera a Lei nº 7.565, de 19-12-86, para incluir hipótese de destruição de aeronave. Sen. Romeu Tuma.

Parecer oral (sobre o mérito da matéria) do PLC nº 47/96 (nº 1.229/95, na origem), que altera a Lei nº 7.565, de 19-12-86, para incluir hipótese de destruição de aeronave. Sen. José Agripino.

Parecer nº 78/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 132/97 (nº 524/97, na origem), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12-2-97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 79/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 144/97 (nº 524/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16-10-96. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 80/98 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 4/98 (nº 450/97, na origem), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17-7-96. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 81/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação para o segundo turno, da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. Sen. Romero Jucá.....

V

Pág.

122

124

125

125

127

243

247

250

259

260

261

286

Parecer nº 82/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto Sen Carlos Patrocínio.....

Parecer nº 83/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 11/98, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 84/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 9/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia-PADCT/III Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 85/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 12/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28-2-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 86/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 13/98, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos devedores por instituições financeiras privadas ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28-2-97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

PARTIDO POLÍTICO (Vide CONGRATULAÇÕES)

Propõe coligação entre PT e PDT nas eleições do Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.....

Cumprimenta o Senador José Eduardo Dutra por seu trabalho como Presidente do Partido dos Trabalhadores na ocasião do encerramento de seu mandato. Sen. Eduardo Suplicy.....

Agradece o apoio de seus companheiros do PT durante seu mandato e comunica a passagem da liderança do partido ao Senador Eduardo Suplicy Sen. José Eduardo Dutra.....

Cumprimenta o Senador José Eduardo Dutra por sua atuação como Presidente do Partido dos Trabalhadores. Sen. Elcio Alvares.....

Pág.		Pág.
	Agradece ao ex-Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, pelo bom trabalho desempenhado por ele Sen. Sérgio Machado.....	310
317	Cumprimentos à postura do Partido dos Trabalhadores durante as sessões Sen. Leonel Paiva.....	357
	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
	Relaciona medidas econômicas adotadas pelo Governo atual com erros cometidos por governos anteriores Sen. Osmar Dias.....	17
330	Crítica aos pacotes fiscal e monetarista encaminhados pelo Governo ao Congresso Nacional. Sen. Júnia Marise.....	277
	POLÍTICA INTERNACIONAL	
	Contra a manutenção de apoio ao possível ataque militar dos EUA ao Iraque sem um maior empenho mediador do Governo brasileiro por uma solução pacífica Sen. Eduardo Suplicy.....	100
	POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA	
341	Altos índices de desemprego e juros ainda maiores extrapolam o Orçamento da União. Sen. Júnia Marise.....	277
	PRIVATIZAÇÃO (Vide ENERGIA ELÉTRICA)	
	PROGRAMA DE GOVERNO	
	Agradece ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pelos programas e obras executadas na região Nordeste Sen. Guilherme Palmeira.....	261
342	Comunica o programa a ser cumprido pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso em sua visita a Alagoas Sen. Guilherme Palmeira.....	261
	PROJETO DE LEI	
	PLS nº 40/98, que altera a Lei nº 9.536, de 11-12-97 que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20-12-96. Sen. Leonel Paiva.....	24
344	PLS nº 41/98, que dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para o transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar. Sen. Renan Calheiros.....	25
103	Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF. Sen. Pedro Simon.....	109
306	Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF. Sen. Romeu Tuma.....	109
306		
307		

Pág.	VII Pág.
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Ramez Tebet.	
111	Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Artur da Távola.....
	122
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. José Ignácio Ferreira.	
112	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. José Eduardo Dutra
	128
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Emília Fernandes.....	
113	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Edson Lobão.....
	129
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. José Fogaça.	
114	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Sebastião Rocha
	130
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Jânio Marise.	
114	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Hugo Napoleão.....
	132
Encaminhando o PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Jader Barbalho	
114	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. José Eduardo Dutra.....
	133
Defende redação inicial do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Romeu Tuma.	
115	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Odair Soares
	135
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	
122	PLS nº 42/98, que estabelece a obrigatoriedade da utilização de câmara interna para registro em vídeo em todos os caixas eletrônicos que funcionem fora do horário de expediente dos bancos. Sen. Julio Campos ...
	213
	PLS nº 43/98, que altera a Lei nº 8.213, de 24-7-91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Sen. Humberto Lucena.
	214
	PLS nº 44/98, que altera os arts. 9º e 20 da Lei nº 8.036/90. Sen. José Serra.....
	215
	Propõe modificações no art. 303 da Lei nº 7.565/86. Sen. José Genofio.....
	247
	Comenta seu projeto que institui uma espécie de Fundo de Participação dos Estados para aqueles que respeitam e preservam o meio ambiente. Sen. Marina Silva.
	301
	Comentários sobre a apresentação de um projeto de lei, que tem como objetivo comunicar a todas as Assembleias Legislativas do País, no prazo de 48 horas, sobre os recursos liberados pela União aos Estados. Sen. Ademir Andrade.
	302
	PLS nº 45/98, determina que as Assembleias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos estados ou para o Distrito Federal. Sen. Ademir Andrade.....
	311
	PLS nº 46/98, que torna obrigatória a inclusão no currículo escolar de 1º grau de matéria relativa educação para o trânsito. Sen. Carlos Gomes Bezerra.
	313
	PLS nº 47/98, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal. Sen. Ernandes Amorim.
	314

VIII

PLS nº 48/98, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal. Sen. Ernandes Amorim.....
 Encaminhando a votação do PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto. Sen. Benedita da Silva.....
 Apresenta projeto que viabilizaria a criação de uma espécie de "programa de auxílio" às pessoas física e jurídica para o caso dos endividamentos. Sen. Ernandes Amorim.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Encaminhando a votação do PR nº 13/98, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28-2-97. Sen. Ademur Andrade.....

PROPAGANDA

Propaganda enganosa feita por empresas aéreas sobre ofertas de passagens. Sen. Lucio Alcântara.....

REFORMA ADMINISTRATIVA

Reforma Administrativa. Sen. Epitácio Cafeteira.
 Discorre sobre o provável fim da estabilidade do servidor público com a votação da Reforma Administrativa. Sen. Ramez Tebet.....
 Expõe sua posição em relação à Reforma Administrativa e apóia a opinião do Senador Ramez Tebet a respeito do fim da estabilidade para funcionários públicos. Sen. Guilherme Palmeira.....
 Contra o indeferimento de oportunidades para o aperfeiçoamento da Reforma Administrativa. Sen. Júnia Marise.....
 Critica o fim da estabilidade do servidor público proposto pela Reforma Administrativa. Sen. Júnia Marise.....
 Enaltece os trabalhos realizados pelo Senado Federal para a realização da reforma administrativa. Sen. Ottoniel Machado.....
 Contra as reformas da Previdência e Administrativa. Sen. Sebastião Rocha.....

REFORMA CONSTITUCIONAL

Contra a proposta de reforma constitucional do Deputado Miro Teixeira, a qual estabelece novo período de revisão da Carta Magna, de forma a permitir a implantação de uma reforma política por meio de quorum de maioria absoluta. Sen. Nabor Júnior.....

REFORMA POLÍTICA

Comentários acerca da reforma política. Sen. Nabor Júnior.....

REQUERIMENTO

Requerimento nº 92/98, de informação, sobre repasses financeiros efetuados para o Estado de Rondônia

Pág.		Pág.
	e sua aplicação em obras de infra-estrutura. Sen. Ernandes Amorim.....	8
315	Requerimento nº 95/98, sobre denúncia da Fundação SOS Amazônia, de violação da fronteira brasileira de serra de Moa por madeireiros peruanos, e as medidas a serem tomadas pelo Exército, Polícia Federal e Ibama. Sen. Romero Jucá.....	27
328	Encaminha à Mesa requerimento para que seja enviado ao Ministro da Cultura, a fim de que sejam realizados estudos para a reconstrução das estalagens de Carreiras e Varginha. Sen. Júnia Marise.....	104
358	Requerimento nº 128/98, de informação, ao Ministério da Saúde, sobre denúncias contra a coordenação regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima. Sen. Eduardo Suplicy.....	294
386	Requerimento nº 129/98, solicitando informações ao Ministério da Fazenda, sobre a dívida do Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	295
	SAÚDE	
335	Discorre sobre o quadro da saúde no Brasil. Sen. Ney Suassuna.....	295
	Louva o trabalho realizado pelo Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa e pelo Hospital do Câncer, em Campina Grande, ambos situados no Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna.....	295
297	Problemática da assistência médica supletiva. Sen. Júnia Marise.....	349
	SECA	
11	A seca no Estado de Sergipe. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	304
	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL	
14	Estabilidade do servidor público. Sen. Epitácio Cafeteira.....	9
15	Defende a estabilidade do servidor público. Sen. Ney Suassuna.....	86
15	(STM)	
262	Parabeniza o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues Siqueira pelo seu novo cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Sen. Leonel Paiva.....	357
300	TURISMO	
	Necessidade de maior desenvolvimento turístico em Alagoas. Sen. Renan Calheiros.....	364
	USINA TERMOELÉTRICA	
96	Confirma sua participação no projeto de construção da Usina Termoelétrica de Cuiabá. Sen. Julio Campos.....	356
	Apóia participação do Senador Julio Campos no projeto de construção da Usina Termoelétrica de Cuiabá (MT). Sen. Leonel Paiva.....	357
92	VOTO DISTRITAL	
	Polêmica acerca do voto distrital. Sen. Nabor Júnior.....	94
	VOTO FACULTATIVO	
	Voto facultativo. Sen. Nabor Júnior.....	94

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO		Agradece aos senadores pela dedicação aos trabalhos realizados no período de Convocação Extraordinária.	349
Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	86	Presta contas do trabalho realizado pelo Senado Federal durante o período de Convocação Extraordinária e congratula seus participantes pela eficiência demonstrada.	370
Homenagem póstuma ao Pintor Nelson Nóbrega.	271		
ADEMIR ANDRADE		ANTONIO CARLOS VALADARES	
Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	40	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	35
Discorre sobre a inviabilidade da Campanha Nacional da Matrícula nas cidades de Belém, Recife e São Paulo.	270	Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.	122
Comentários sobre a apresentação de um projeto de lei que tem como objetivo comunicar a todas as Assembleias Legislativas do País, no prazo de 48 horas, sobre os recursos liberados pela União aos Estados.	302	A seca no Estado de Sergipe.	304
PLS nº 45/98, determina que as Assembleias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal.	311	Necessidade da implementação de um programa de irrigação na região Nordeste.	304
Encaminhando a votação do PR nº 13/98, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos cedidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28-2-97.		Congratula-se com o ex-Líder do PT, José Eduardo Dutra, pelo bom desempenho de suas funções.	309
		Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy, nomeado como novo Líder do PT.	309
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, por sua atuação no período da Convocação Extraordinária do Congresso.	309
Congratula-se com o Senador José Eduardo Dutra, ex-Líder do PT, pelo bom desempenho de sua função.			
		ARTUR DA TÁVOLA	
	335	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	37
	310		

Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Parecer oral às Emendas nºs 2 e 3 ao PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.

Relato sucinto das idéias principais constantes na "Lei Pelé".

BELLO PARGA

Alerta para a inviabilidade de se fazer cumprir o art. 66, pelo qual a União emitirá as cartelas oficiais. Aparte ao Sen. Edison Lobão.

BENEDITA DA SILVA

Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.

Presta homenagem ao Partido dos Trabalhadores por motivo de seu 18º aniversário.

Protesta contra o caos na distribuição de água e energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro.

Parecer oral às Emendas nºs 2 e 3 ao PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.

Encaminhando a votação do PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.

Cumprimenta membros do Senado Federal pela atuação durante a Convocação Extraordinária do Congresso.

Homenageia a escola de samba Caprichosos de Pilares por seu enredo que tem como tema "Negra origem, negro Pelé, negra Bené".

BERNARDO CABRAL

Comentário acerca do número de representantes dos Estados do Acre e Amazonas no Congresso. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.

Reflexões a respeito do voto facultativo. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.

Discorre sobre assuntos referentes à problemática da floresta amazônica e seu desflorestamento.

Homenageia o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo seu desempenho como Presidente do Senado Federal.

CARLOS GOMES BEZERRA

PLS nº 46/98, que torna obrigatória a inclusão no currículo escolar de 1º grau de matéria relativa à educação para o trânsito.

Pág.		Pág.
	CARLOS PATROCÍNIO	
	Congratula-se com o Senador Nabor Júnior pela manifestação a respeito da necessidade de uma reforma política partidária ampla, geral e duradoura. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	93
122	Parecer nº 82/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	317
	CASILDO MALDANER	
122	Congratula-se com o Senador Bernardo Cabral por sua plataforma de interiorização do desenvolvimento na região amazônica. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	219
135	Critica a contribuição sindical que a CNA - Confederação Nacional de Agricultura, vem cobrando erroneamente de pequenos agricultores.	366
	EDISON LOBÃO	
	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	129
	Cumprimenta o Senador Bernardo Cabral pela sua dedicação aos interesses do Estado do Amazonas. .	220
32	Considerações acerca do aumento dos endividamentos interno e externo do Brasil.	225
86	Cumprimenta o Partido dos Trabalhadores pelo seu 18º aniversário. Aparte ao Sen. José Dutra.	232
106	Cumprimenta todos os senadores pelo empenho durante a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional.	347
	EDUARDO SUPPLY	
125	Homenagem póstuma ao Membro da Direção Nacional do PT, Geraldo Garcia.	85
328	Contra a insinuação de apoio ao possível ataque militar dos EUA ao Iraque sem um maior empenho mediador do governo brasileiro por uma solução pacífica. .	100
353	Agradece à Senadora Marina Silva pela crítica feita à reportagem da revista Veja sobre o sindicalista Chico Mendes. Aparte à Sen. Marina Silva.	266
353	Associa-se à Presidência da Casa com as manifestações de homenagem de pesar ao artista plástico Nelson Nóbrega prestadas pelo Senador Abdias Nascimento.	273
95	Comenta a situação calamitosa da saúde do índio no Brasil.	273
95	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do restante de seu pronunciamento sobre a saúde do índio brasileiro, bem como do requerimento de informações.	273
217	Requerimento nº 128/98, de informação, ao Ministério da Saúde, sobre denúncias contra a coordenação regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima. ..	294
345	Requerimento nº 129/98, solicitando informações ao Ministério da Fazenda sobre a dívida do Estado de São Paulo.	295
313	Criticas à privatização do serviço de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro.	303

	Pág.	III Pág.
Cumprimenta o Senador José Eduardo Dutra por seu trabalho como Presidente do Partido dos Trabalhadores na ocasião do encerramento de seu mandato.	306	
Privatização das empresas do setor elétrico.	359	
ELCIO ALVARES		
Comenta entendimentos a respeito da "Lei Pelé" (PLC nº 78/97), que institui normas gerais sobre desporto).	125	
Discutindo o Parecer nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	125	
Cumprimenta o Senador José Eduardo Dutra por sua atuação como Presidente do Partido dos Trabalhadores.	307	
Homenageia o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como a Mesa Diretora e demais senadores que participaram da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional.	347	
EMILIA FERNANDES		
Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	33	
Encaminhando a votação da PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.	113	
Comentário ao Acordo de Cooperação Cultural celebrado entre os Governos do Brasil e do Uruguai.	299	
EPTACIO CAFETEIRA		
Reforma Administrativa.	9	
Estabilidade do servidor público.	9	
ERNADES AMORIM		
Requerimento nº 92/98, de informação, sobre repasses financeiros efetuados para o Estado de Rondônia e sua aplicação em obras de infra-estrutura.	8	
Solidariza-se ao discurso do Senador Osmar Dias sobre a crise da pecuária leiteira. Aparte ao discurso do Sen. Osmar Dias.	18	
Compara a situação da pecuária leiteira com a da empresa da borracha. Aparte ao discurso do Sen. Osmar Dias.	18	
Faz apelo ao Presidente do Congresso Nacional para que sejam tomadas medidas contra a corrupção no Estado de Rondônia.	221	
PLS nº 47/98, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal.	314	
PLS nº 48/98, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal.	315	
Apresenta projeto que viabilizaria a criação de uma espécie de "programa de auxílio" às pessoas físicas e jurídicas para o caso dos endividamentos.	358 386	
ESPERIDIÃO AMIN		
Cumprimenta o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela sua atuação no período da Convocação Extraordinária.	348	
Congratula-se com os membros do Senado Federal pelo bom desempenho de suas funções durante a Convocação Extraordinária do Congresso.	348	
GERSON CAMATA		
Discorda do Senador Eduardo Suplicy na questão da insinuação de apoio ao possível ataque militar dos EUA ao Iraque por parte do Governo brasileiro. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	101	
Comentários acerca da "Lei Pelé".	129	
GILBERTO MIRANDA		
Denuncia a ação danosa que os fundos de pensão das estatais praticam no País.	279	
Sugere constituição de nova CPI para apurar o repasse de recursos das estatais para os fundos de pensão.	279	
GUILHERME PALMEIRA		
Expõe sua posição em relação à Reforma Administrativa e após a opinião do Senador Ramez Tebet a respeito do fim da estabilidade para funcionários públicos.	14	
Comentários acerca da reportagem publicada pela revista Veja sobre o trabalho desenvolvido pelo Programa Comunidade Solidária.	14	
Comunica o programa a ser cumprido pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso em sua visita a Alagoas.	261	
Agradece ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pelos programas e obras executados na região Nordeste.	261	
Enaltece o desempenho dos membros do Senado durante o período de Convocação Extraordinária do Congresso.	367	
HUGO NAPOLEÃO		
Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	132	
HUMBERTO LUCENA		
Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	30	

IV

Faz relato dos trabalhos da 52ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, no período de 1ª a 17-12-97 (Republicação).

Combate à impunidade na infidelidade parádica. Aparte ao Sen Humberto Lucena.

PLS nº 43/98, que altera a Lei nº 8.213, de 24-7-91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social

Parecer nº 76/98-Prehminar, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PLC nº 47/96 (nº 1 229/95, na origem) que altera a Lei nº 7.565, de 19-12-86, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

Faz relato dos trabalhos da 52ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, no período de 1ª a 17-12-97 (Republicação).

JÁDER BARBALHO

Encaminhando PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF...

JEFFERSON PÉRES

Congratula-se com o Governador do Estado do Amazonas pelo ato que baixou, suspendendo a instalação de madeireiras asiáticas neste Estado. Aparte ao Sen Bernardo Cabral.

JONAS PINHEIRO

Dificuldades na sencultura brasileira. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Comentários acerca dos contratos de investimento coletivo firmados entre investidores e empresas que se dedicam à criação e engorda de animais e à produção de leite.

Protesta contra a atitude indiferente do Congresso Nacional frente à crise no setor de produção de borracha.

JOSAPHAT MARINHO

Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.

JOSÉ AGRIPINO

Parecer oral (sobre o mérito da matéria) do PLC nº 47/96 (nº 1.229/95, na origem), que altera a Lei nº 7.565, de 19-12-86, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

JOSÉ ALVES

Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da

Pág.		Pág.
91	República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal	40
96	JOSÉ BIANCO	
214	Cumprimenta o Senador Osmar Dias pelo seu discurso a respeito da crise da pecuária leiteira. Aparte ao discurso do Sen Osmar Dias.	20
243	Denuncia a situação de endividamento do Banco do Estado de Rondônia - BERON, causada pelos juros extorsivos que vem pagando à Caixa Econômica Federal, desde que sofreu intervenção do Banco Central	362
371	JOSÉ EDUARDO	
371	Prejuízos à produção agrícola nacional devido à concorrência desleal dos produtos importados. Aparte ao Sen Osmar Dias	20
	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
115	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	35
221	Aponta discrepância no texto da Emenda nº 41/97 (nº 173/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, custeio de atividades a cargo do Distrito Federal	48
218	Discutindo o Parecer nº 78/97 (nº 1 159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.....	127
223	Comentários sobre a idéia de estatização do desporto brasileiro, apresentada pelo Senador Gerson Camata. Aparte ao Sen Edison Lobão	130
354	Congratula o Partido dos Trabalhadores pelo seu 18º aniversário e faz retrospectiva de sua atuação durante esses anos	231
	Agradece o apoio de seus companheiros do PT durante seu mandato e comunica a passagem da liderança do partido ao Senador Eduardo Suphcy	306
	JOSÉ FOGAÇA	
34	Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.	114
250	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1 159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto	133
	JOSÉ GENOÍNO	
	Propõe modificações no art. 303 da Lei nº 7.565/86.	247

	V
Pág.	Pág.
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.	114
Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	112
Agradecimentos ao Senador e Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, pelo bom cumprimento de sua função na Sessão Legislativa.	128
JOSÉ SERRA	
PLS nº 44/98, que altera os arts 9º e 20 da Lei nº 8.036/90.	346
JÚLIO CAMPOS	
Homenagem póstuma a Srª Helena da Riva, esposa do colonizador Ariosto da Riva.	346
Após a implementação do licenciamento não automático às importações de produtos lácteos, que favorece os produtos nacionais.	215
Apresenta solicitações da cadeia produtiva de lácteos, feitas por intermédio da Confederação Nacional da Agricultura.	86
PLS nº 42/98, que estabelece a obrigatoriedade da utilização de câmara interna para registro em vídeo em todos os caixas eletrônicos que funcionem fora do horário de expediente dos bancos.	86
Confirma sua participação no projeto de construção da Usina Termoeletrica de Cuiabá.	89
JÚNIA MARISE	
Contra o indeferimento de oportunidades para o aperfeiçoamento da Reforma Administrativa.	89
Crítica o fim da estabilidade do servidor público proposto pela Reforma Administrativa.	89
Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	15
Comenta artigo publicado no Jornal da Cidade, que revive a memória histórica dos inconfidentes mineiros e denuncia o abandono das estalagens de Carreira e Varginha.	15
Encaminha à Mesa requerimento para que seja enviado ao Ministro da Cultura, a fim de que sejam realizados estudos para a reconstrução das estalagens de Carreiras e Varginha.	29
Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.	104
Crítica aos pacotes fiscal e monetarista encaminhados pelo Governo ao Congresso Nacional.	104
Altos índices de desemprego e juros ainda maiores extrapolam o Orçamento da União.	104
Comentários sobre o desempenho do Senado Federal durante a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional.	104
Problemática da assistência médica supletiva.	104
LAURO CAMPOS	
Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	104
LEOMAR QUINTANILHA	
Parecer oral sobre as Emendas nºs 2 e 3 ao PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	124
LEONEL PAIVA	
PLS nº 40/98, que altera a Lei nº 9.536, de 11-12-97 que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20-12-96.	213
Alerta sobre perigos nos contratos de investimento coletivos firmados entre investidores e empresas que se dedicam à criação e engorda de animais e à produção de leite Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	356
Manifesta-se solidário ao discurso do Senador Ademir Andrade. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	224
Após participação do Senador Júlio Campos no projeto de construção da Usina Termoeletrica de Cuiabá (MT).	302
Solenidade em Uberaba para a assinatura do Protocolo de Intenções para Implantação do Projeto de Agroindústria Integrada de Processamento de Madeira Reflorestada, e para a assinatura de convênio entre as escolas da Fundação Municipal de Ensino Superior de Uberaba - FUMESU, e a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.	357
Parabeniza o General-do-Exército José Enaldo Rodrigues Siqueira pelo seu novo cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.	357
Congratula membros do Senado pelo sucesso no período de Convocação Extraordinária.	357
Cumprimentos à postura do Partido dos Trabalhadores durante as sessões.	357
LEVY DIAS	
Parecer nº 72/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 66/97, (nº 2.688/96, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe so-	357

bre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.
 Manifesta seu voto de pesar pelo falecimento de Geraldo Garcia, membro do Partido dos Trabalhadores.
 Solicita às autoridades brasileiras que adotem uma ação efetiva pela manutenção da democracia e das eleições livres.

LÚCIO ALCÂNTARA

Comentários sobre a situação caótica do ensino superior brasileiro congratulando o Presidente da República e o Ministro da Educação, Paulo Renato, pela elaboração de medidas atenuantes.
 Comenta a apresentação da artista Dona Selma do Coco, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional, em Brasília.
 Retrospectiva da Semana de Arte Moderna e do Movimento Modernista por motivo de seu 76º aniversário.
 Propaganda enganosa feita por empresas aéreas sobre ofertas de passagens.
 Congratula o Governo e o BNDES pela criação de uma linha de financiamento, com juros baixos, para a compra do algodão nacional.

MARINA SILVA

Crítica reportagem feita pela revista Veja a respeito do sindicalista Chico Mendes e de sua pretensa relação com a Polícia Federal.
 Comenta seu projeto que institui uma espécie de Fundo de Participação dos Estados para aqueles que respeitam e preservam o meio ambiente.

MAURO MIRANDA

Endossa discurso do Senador Osmar Dias a respeito da crise da pecuária leiteira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.
 Necessidade de aumento da oferta de investimentos nacionais e estrangeiros no sistema energético brasileiro.
 Congratula o Senado pelas conclusões das reformas administrativa e previdenciária.

NABOR JÚNIOR

Comentários acerca da reforma política.
 Importância da atualização do Código Eleitoral Brasileiro.
 Polêmica acerca do voto distrital.
 Voto facultativo.
 Contra a proposta de reforma constitucional do Deputado Miro Teixeira, a qual estabelece novo período de revisão da Carta Magna, de forma a permitir a implantação de uma reforma política por meio de quorum de maioria absoluta.

NEY SUASSUNA

Defende a estabilidade do servidor público.

Pág.		Pág.
	Discursa a respeito das desigualdades regionais. ..	105
1	Comentários acerca do estudo feito pela Confederação Nacional da Indústria sobre o desemprego no Brasil.	267
85	Discorre sobre o quadro da saúde no Brasil.	295
267	Louva o trabalho realizado pelo Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa, e pelo Hospital do Câncer, em Campina Grande, ambos situados no Estado da Paraíba.	295
	ODACIR SOARES	
	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que institui normas gerais sobre desporto.	135
103	Congratula-se com o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, por seu desempenho durante o período de Convocação Extraordinária.	308
282	Congratula-se com os demais membros do PTB no Senado pelo bom desempenho de sua função.	308
282	Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy por sua indicação para a liderança do PT e com o ex-Líder do mesmo, José Eduardo Dutra.	308
297		
	OSMAR DIAS	
297	Relaciona medidas econômicas adotadas pelo Governo atual com erros cometidos por governos anteriores.	17
	Discorre sobre a crise da pecuária leiteira.	17
264	Propostas para solucionar a crise da pecuária leiteira.	381
301	Necessidade de uma política externa mais agressiva para solucionar-se a situação do déficit público e do endividamento do País. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	21
		226
	OTONIEL MACHADO	
19	Cumprimenta o Governador Maguito Vilela e o Presidente do BEG - Banco do Estado de Goiás, pela boa situação do estabelecimento bancário.	102
88	Enaltece os trabalhos realizados pelo Senado Federal para a realização da reforma administrativa.	262
284	Alerta para a perda de qualidade do leite em pó importado, ao ser "industrializado" no mercado interno brasileiro.	368
92		
	PEDRO SIMON	
92	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	39
94		
94	Destemete comentários de que o Brasil seria favorável à invasão do Iraque pelos Estados Unidos da América. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	86
96		
86		101

Contra-ameaça de invasão do Iraque feita pelos Estados Unidos da América. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....

Congratulações à TV Senado pelo serviço "Voz do Cidadão".....

Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.....

Levanta questionamentos sobre a problemática da produção de arroz. Aparte ao Sen. Lucio Alcântara.....

RAMEZ TEBET

Discorre sobre o provável fim da estabilidade do servidor público com a votação da Reforma Administrativa.....

Apóia propostas feitas pelo Senador Osmar Dias para a solução da crise na pecuária leiteira. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

Mensagem de pesar pelo falecimento de Geraldo Garcia, membro do Partido dos Trabalhadores.....

Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.....

Congratula-se com o ex-líder do Partido dos Trabalhadores no Senado pelo brilhante trabalho realizado por ele.....

Homenageia os membros e o Presidente do Senado Federal pelo sucesso da convocação extraordinária e salienta a necessidade do cumprimento das leis.....

RENAN CALHEIROS

PLS nº 41/98, que dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para o transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar.....

Necessidade de maior desenvolvimento turístico em Alagoas.....

ROBERTO FREIRE

Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.....

Congratula o Partido dos Trabalhadores pelo seu 18º aniversário. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....

Pág.

ROMERO JUCÁ

101 Requerimento nº 95/98, sobre denúncia da Fundação SOS Amazônia, de violação da fronteira brasileira de serra de Moa por madeireiros peruanos, e as medidas a serem tomadas pelo Exército, Polícia Federal e Ibama. 27

107 Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. 41

109 Parecer nº 81/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal. 286

ROMEU TUMA

22 Parecer nº 73/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. 5

111 Parecer nº 74/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 92/98, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Eraldo Rodrigues de Siqueira do Superior Tribunal Militar. 98

310 Encaminhando a votação do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. 109

25 Defende redação inicial do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. 116

364 Alerta para os riscos que correm os poupadores que aplicam nos mercados de boi e papel. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro. 224

38 Parecer nº 77/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta a consulta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a constitucionalidade do PLC nº 47/96 (nº 1.229/95, na origem), que altera a Lei nº 7.565, de 19-12-86, para incluir hipótese de destruição de aeronave. 247

231

VIII

Comentários acerca do acordo firmado entre a Volkswagen do Brasil e seus empregados, bem como dos benefícios trazidos por ele.

Cumprimenta o Senador Ney Suassuna por seu discurso sobre instituições que tratam pacientes com câncer. Aparte ao Sen Ney Suassuna.

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 75/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 66/97 (nº 2.688/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Parecer nº 78/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 132/97 (nº 524/97, na origem), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12-2-97.

Parecer nº 79/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 144/97 (nº 524/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16-10-96.

Parecer nº 80/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 4/98 (nº 450/97, na origem), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17-7-96.

Parecer nº 83/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 11/98, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTENT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Parecer nº 84/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 9/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até

Pág.		Pág.
281	US\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.	341
296	Parecer nº 85/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 12/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26 041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28-2-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	342
118	Parecer nº 86/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 13/98, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos devedos por instituições financeiras privadas ao Estado do Pará, no montante de R\$24 211 332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28-2-97.	344
SEBASTIÃO ROCHA		
260	Encaminhando a votação da PEC nº 41/97 (nº 173/95, na origem), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes públicos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal.	31
261	Congratulações ao Partido dos Trabalhadores por motivo de seu 18º aniversário.	103
261	Propõe coligação entre PT e PDT nas eleições do Estado do Amapá.	103
330	Discutindo o PLC nº 78/97 (nº 1.159/95, na origem), que insinua normas gerais sobre desporto.	130
330	Contra as reformas da Previdência e Administrativa.	300
330	Congratula-se com o Senador Eduardo Suplicy – por sua nomeação como Presidente do PT no Senado e presta homenagem ao Senador José Eduardo Dutra ao fim de seu mandato.	308
SÉRGIO MACHADO		
330	Agradece ao ex-Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, pelo bom trabalho desempenhado por ele.	310

Ata da 25ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de fevereiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, da Srª Júnia Marise,
e dos Srs. Ronaldo Cunha Lima, Lúdio Coelho e Levy Dias.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Emilia Fernandes – Eptacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 47/98, de 23 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.021, de 1997, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 24/98, de 9 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado nºs 1 a 13 e 15 a 19, e a rejeição da nº 14, ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 9-2-98.)

PARECERES Nºs 72 E 73 DE 1998

Sobre Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, (nº 2.688/96, na casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

PARECER Nº 72, DE 1998

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Levy Dias

Relatório

O projeto de lei sob comento teve sua tramitação em caráter de urgência, incluído nas 51 (cin-

quenta e urna) medidas implementadas pelo Governo Federal, dando continuidade ao Programa de Estabilização da Economia e consolidação do Plano Real.

2. No Plenário da Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi submetido a votação, juntamente com 5 (cinco) emendas, resultando na aprovação do texto ora submetido a esta Casa, com equívoco de redação a seguir explicitado.

3. Com efeito, no art. 1º inciso V, do texto impresso consta:

"contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou prisão de atos administrativos", quando o correto, segundo redação final do texto aprovado é: "contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos". Ou seja, no texto impresso nesta Casa foi digitado equivocadamente o termo prisão de atos administrativos, expressão sem qualquer sentido, quando o correto é omissão de atos administrativos.

Voto do Relator

4. Como foi amplamente debatido na Câmara dos Deputados, a iniciativa do Poder Executivo é de alta relevância, resultando na criação de procedimento de natureza preventiva para os denominados crimes de lavagem de dinheiro, que, com a diversidade de produtos e serviços surgidas ultimamente, decorrentes da abertura dos mercados, especialmente o financeiro, ampliou-se o universo de oportunidades para a prática daqueles crimes.

5. Na Exposição de Motivos n.º 692 do Ministério da Justiça, também subscrita pelos Ministros da Fazenda das Relações Exteriores e da Casa Militar, é enfatizado que o projeto de lei constitui-se na execução nacional de compromissos internacionais assumidos pelo País, a começar pela Convenção de Viena de 1988, argumentando, mais, que, sob a perspectiva interna, a defesa do Estado justifica a criminalização da lavagem de dinheiro como entidade típica autônoma.

6. Esses compromissos internacionais estão enfatizados na Exposição de Motivos que os enumera, em ordem cronológica:

*5. Posteriormente, com a participação do Brasil, a XXII Assembléia-Geral da OEA, em Bahamas, entre 18 e 23 de maio de 1992, aprovou o "Regulamento Modelo sobre delitos de Lavagem Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Delitos Conexos" elaborado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas – CICAD.

6. Em dezembro de 1994, Vossa Exce-lência, convidado pelo então Presidente Itamar, Franco, participou da "Cúpula das Américas", reunião essa integrada pelos Chefes de Estado e de Governo dos Países Americanos, no âmbito da OEA, realizada em Miami. Foi firmado, então um Plano de Ação prevendo que:

"Os Governos:

Ratificarão a Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988 e sancionarão como ilícito penal a lavagem dos rendimentos gerados por todos os crimes graves.

7. Finalmente, em 2 de dezembro de 1995, em Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Instrumento do Crime, realizada em Buenos Aires, o Brasil firmou Declaração de Princípios relativa ao tema, inclusive sobre a tipificação do delito e sobre regras processuais especiais.

8. Portanto, o presente projeto se constitui na execução nacional de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a começar pela Convenção de Viena de 1988".

7. Segundo ainda referida Exposição de Motivos, a idéia exposta no texto iniciou-se com um anteprojeto produzido por técnicos do Poder Executivo, sob a coordenação da Casa Civil, passando, posteriormente, para a égide do Ministério da Justiça, que contou com a efetiva colaboração de professores e técnicos, sob a direção do titular daquela Pasta:

*136. Antes de chegar ao presente estágio, tivemos oportunidade de discutir a matéria com órgãos e especialistas estrangeiros (Suíça, Inglaterra e Estados Unidos da América).

137. Divulgamos o texto então produzido, na forma de Anteprojeto no **Diário Oficial** da União de 5 de julho de 1996. Utilizamo-nos, também, de divulgação via **home**

page do Ministério da Justiça junto à Internet, tudo para receber críticas e sugestões visando ao seu aprimoramento.

138. Foram realizadas, paralelamente, reuniões para discussão do tema, com a presença do Ministro da Justiça e de representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Foram ouvidos, em São Paulo, em cinco reuniões autônomas, a Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP, a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, as Bolsas de Valores e Mercantil de Futuros, a Associação Brasileira de Bancos Internacionais – ABBI e a Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos. Em Natal houve reunião com os Presidentes das Federações da Agricultura, Comércio e Indústria dos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Ceará. Em Belo Horizonte, a reunião foi organizada pela Federação de Indústria de Minas Gerais – FIEMG, onde compareceram magistrados e advogados. Foi realizada reunião no Rio de Janeiro com a respectiva Federação de Indústria. O anteprojeto foi exposto e discutido em reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

139. Todas as contribuições foram analisadas pelo Ministro da Justiça, pelos representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Banco Central do Brasil e muitas delas estão incorporadas na redação ora apresentada."

8. Na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados houve amplo debate, com a presença de representantes da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Consultoria Jurídica da Febraban, Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, advogados criminalistas e, em especial, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, Ministro da Justiça signatário da Exposição de Motivos sobre o projeto.

9. É importante salientar que em vários países existe legislação sobre lavagem de dinheiro, devendo ser enfatizado, no âmbito da América Latina, a República Oriental do Uruguai e a Argentina.

10. Deve-se louvar a introdução no projeto do instituto da colaboração espontânea", segundo o qual a pena poderá ser reduzida ou o juiz deixar de aplicá-la se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando

esclarecimentos que resultem na apuração das infrações, sua autoria, localização de bens etc. (§ 5º do art. 1º).

11. Não se desconhece o esforço da Itália para combater a máfia com a denominada "Operação Mãos Limpas". No ano passado, essa Casa recebeu vários Procuradores da República, italianos, oportunidade em que realçaram a extrema importância do instituto da "colaboração espontânea" para o sucesso da mencionada Operação.

12. Deve-se salientar que o projeto estabeleceu, como procedimento de prevenção, o controle sobre todas as transações financeiras relacionadas com ativos passíveis de utilização no processo de lavagem, incluindo até mesmo a compra e venda de imóveis, jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidade. E mais, o projeto, em seu art. 8º, preocupou-se com a recuperação dos bens no estrangeiro, provenientes de crimes de lavagem de dinheiro. O recente exemplo da advogada Jorgina Fernandes, fraudadora do INSS, se amolda perfeitamente à hipótese estabelecida.

13. No projeto de lei foi enfatizada a necessidade de colaboração das bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros, seguradoras, corretoras de seguros, entidades de previdência complementar ou de capitalização, administradoras de cartões de crédito, empresas de **leasing**, empresas de **factoring** sociedades que efetuem distribuição de dinheiro, e outras pessoas físicas e jurídicas enumeradas no art. 9º, na verificação das operações que possam constituir-se em sérios indícios dos crimes de lavagem de dinheiro. Estabeleceu-se, em contrapartida, no art. 12, sanção de natureza administrativa para a hipótese de não observância dos deveres de vigilância e no caso de omissão, que vai de simples advertência à cassação ou autorização para a operação ou funcionamento.

14. Do mesmo modo, foi assegurado que as requisições de informações relacionadas com o crime de lavagem de dinheiro processar-se-ão em segredo de justiça e mediante ordem judicial, com fim de resguardar a intimidade das pessoas, assegurada pela Carta Magna.

15. No que concerne aos efeitos da condenação, foram estabelecidas no projeto a perda, em favor da União, dos bens e valores objeto dos crimes de lavagem de dinheiro e a interdição para o exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e para o cargo de diretor das pessoas jurídicas enumeradas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

16. Finalmente, foi criado o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas e identificar as suspeitas da prática de operações de lavagem de dinheiro, integrado por servidores dos órgãos encarregados da execução dos procedimentos estabelecidos no projeto de lei, como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a secretaria da Receita Federal, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério das Relações Exteriores e os órgãos de inteligência do Poder Executivo.

17. A emenda nº 1, de 1997, de autoria do ilustre Senador Jefferson Peres, pretende incluir inciso ao art. 1º do projeto em questão, definindo como recursos ilícitos os provenientes de crimes contra a ordem tributária. Consequentemente, o § 4º do mesmo dispositivo também seria alterado para prever a incidência do novo inciso VII, objeto da proposição.

18. De fato, conforme se pode ver da EM que acompanha o projeto, "a lavagem de dinheiro tem como característica a introdução, na economia, de bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita e que representaram, no momento de seu resultado, um aumento do patrimônio do agente" (destaques não do original). Não basta, tecnicamente, portanto, que a origem dos valores seja ilícita, mas também que propiciem aumento do patrimônio do infrator, o que não é o caso dos crimes contra a ordem tributária, lembrado pelo subscritor da emenda.

19. Aprovo, portanto, a Emenda nº 1-CAE, de autoria do Senador Jefferson Péres.

20. Em tempo também nos chegou às mãos a Emenda Modificativa de autoria do Ilustre Senador João Rocha, pretendendo alterar o § 2º e adicionar § 3º ao art. 16 do projeto de lei, submetendo a Conselho especialmente criado o julgamento em grau de recurso das decisões do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, criado, pelo projeto, no âmbito do Ministério da Fazenda, pelo art. 14.

21. Também entendemos que esta emenda não deve prosperar. Trata-se de alterar a estrutura com a qual foi concebido o trâmite das ocorrências suspeitas de atividades ilícitas, inicialmente já alocadas a conselho especialmente criado para esse fim, o COAF, integrado por servidores públicos de ilibada reputação, designados por ato do Ministro de Estado da Fazenda. Tal conselho comporá a estrutu-

ra organizacional daquele ministério, aconselhando a boa técnica que os recursos a suas decisões subam ao titular da Pasta. Ademais, em momento de reorganização administrativa, levada a efeito pela Administração Pública Federal, entendemos que os custos para manutenção de mais um colegiado não são aconselháveis.

22. Rejeito, por essas razões, a Emenda Modificativa, de autoria do Senador João Rocha.

23. Em conclusão, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, com a correção do erro de digitação e impressão apontado no item 3 do presente parecer.

Sala das Comissões, 29 de janeiro de 1997. – José Serra, Presidente – Levy Dias, Relator – Osmar Dias – Esperidião Amin – Regina Assumpção – Bello Parga – Elcio Alvares – Leomar Quintanilha – Júlio Campos – José Fogaça – Beni Verras – Jonas Pinheiro – Pedro Simon – José Roberto Arruda – Coutinho Jorge.

EMENDA Nº 1 – CAE

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, que "dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências".

Inclua-se o seguinte inciso ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 66/97, renumerando-se os demais e, por conseguinte, altere-se o § 4º do citado artigo a fim de adequá-lo a esta nova redação:

Art. 1º
I –
II –
III –
IV –
V –
VI –
VII – contra a ordem tributária;
VIII –
.....
.....

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VII do caput deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

PARECER Nº 73, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Romeu Tuma**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688, de 1996, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que "dispõe sobre os crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências". A matéria já foi objeto de pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos, que a aprovou, com uma emenda.

A proposição tipifica os crimes de ocultação de bens, direitos e valores, oriundos de determinadas atividades criminosas, e, para esses delitos estabelece disposições processuais especiais, cria normas sobre efeitos da condenação e, também, dispõe sobre o destino dos bens, direitos e valores, quando produto de crimes praticados no estrangeiro.

O projeto pretende, ainda, prevenir a utilização do sistema financeiro para a prática desses crimes. Para isso, estabelece disposições sobre pessoas jurídicas que possam se envolver em delitos dessa natureza, sobre a identificação de clientes e manutenção de registros; cria normas de comunicação de operações financeiras; estabelece responsabilidades administrativas e, para gerenciar, no mais alto nível, essas atividades de prevenção, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

A Comissão de Assuntos Econômicos acolheu emenda apresentada pelo ilustre Senador Jefferson Péres, incluindo, no art. 1º da proposição, crimes contra a ordem tributária como delito de interesse para tipificação do ilícito de ocultação de bens, direitos e valores, oriundos de atividades criminosas.

Foram apresentadas, a esta Comissão, nove emendas, de autoria do nobre Senador José Ignácio Ferreira, propondo alterações à ementa, ao título do Capítulo I e a diversas disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º. As emendas de nºs 8 e 9 (modificação ao título do Capítulo I) se repetem em seu teor. Como veremos, adiante, foram acolhidas por este parecer apenas aquelas que representam simples correção redacional.

II – Análise

Tem o Presidente da República legitimidade constitucional para a propositura de tal projeto, con-

soante disposição da Carta Magna (art. 61, **caput**). Quanto à criação do COAF, um órgão público, a iniciativa é privativa do Presidente, conforme estatui o mesmo art. 61, § 1º, II, e.

Pertence à União a competência privativa para legislar sobre direito penal (art. 22, inciso I, CF). Ao Congresso Nacional (art. 48, **caput**) compete dispor sobre as matérias de competência da União e especialmente sobre "criação e estruturação dos Ministérios e órgãos da Administração Pública" (art. 48, inciso XI), assim como sobre "matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações" (art. 48, inciso XIII).

Não nos parece haver nenhum óbice de natureza constitucional, para que esta proposição possa ter o seu mérito, especialmente suas normas pertinentes ao Direito Penal e à matéria financeira, apreciado pelo Senado Federal. Seu texto volta-se à definição de um tipo penal e à cominação da respectiva pena, ao estabelecimento de procedimentos específicos ao processo penal respectivo e à definição de responsabilidades administrativas pertinentes à matéria, assim como à criação de órgão estatal, ao qual são atribuídos determinados fins.

Estão preservados, no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, os princípios constitucionais da legalidade, da anterioridade da lei penal, assim como aqueles que são pertinentes ao devido processo legal. Numa palavra, as exigências formais e materiais para sua constitucionalidade estão plenamente atendidas.

A proposição tem o mérito de buscar atender a necessidade de modernização do nosso sistema legal, pretendendo fazer frente à sofisticação de determinadas redes criminosas, que praticam delitos geradores de enormes ganhos financeiros e que, para a realização de seus lucros, agem até em escala mundial.

Convém mencionar, no entanto, certos problemas de técnica legislativa e questões controversas de conceito e doutrina jurídica, com a perspectiva da evolução social futura e de seus efeitos sobre o ordenamento legal. Na ementa e no título do Capítulo I, a proposição refere-se a "crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens (....)". Conquanto não seja matéria substantiva, há de se convir que o uso de apelidos, cognomes ou termos sem definição jurídica é mais próprio da linguagem coloquial. Porém, alguns países adotam em suas legislações e em acordos internacionais expressões também não inseridas no contexto da linguagem formal, por parecer-lhes adequadas para denotar limpeza. É o caso da França e

Bélgica (*blanchiment d'argent*). Na mesma linha seguem a Espanha (*blanqueo de dinero*) e Portugal (*branqueamento de dinheiro*).

O art. 1º deixa evidente que as demais disposições legais já em vigor relativamente aos crimes contra a ordem econômica, de enriquecimento ilícito e semelhantes não sofrem qualquer derrogação ou alteração. O que o presente projeto introduz é um mecanismo legal novo, tendente a dissuadir o criminoso do uso da atividade econômica, para fazer desaparecer, ou camuflar, a origem criminosa do dinheiro obtido. Em outras palavras, impedir que, por meio de artifício econômico, o criminoso faça desaparecer seu vínculo de propriedade com bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita.

O projeto (art. 1º) coloca como núcleo do tipo as ações de "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime (...)", com um elenco restritivo de crimes. Tal elenco, por certo, corre o risco de ser superado pela realidade e exigir, em prazo que não se pode estimar já, alteração e complementação da lei. A título de exemplo, tenhamos presente a extorsão por 'venda de proteção' [racjett] e o contrabando, fatores de grande ameaça à segurança de nossa sociedade e geradores potenciais de recursos vultosos.

Há assim outras passagens do projeto que poderiam ser objeto de aperfeiçoamentos [por exemplo: art. 1º, V: corresponde ao crime de concussão (art. 316 do CP), um dos crimes contra a Administração Pública; art. 1º, VII: "organização criminosa" – correspondente possível ao conceito jurídico de quadrilha ou bando (art. 288 do CP)].

O interesse público, todavia, recomenda que o presente projeto venha a ser transformado em lei a celeridade que as circunstâncias sociais e econômicas do País exigem. Assim, é premente dotar os agentes públicos, tanto no âmbito da economia e das finanças, quanto na prestação jurisdicional do Estado, do instrumento legal hábil à coibição de um verdadeiro meta-crime, que é o de cometer crime de ocultação e "lavagem" de recursos já criminosamente auferidos. O projeto se presta adequadamente a isso e será objeto de apenas alguns poucos ajustes de redação, como adiante se propõe.

Com relação à emenda adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos, de iniciativa do nobre Senador Jefferson Péres, entendo que esta Comissão não a deve manter. Com efeito, a 'lavagem' de dinheiro tem como característica a introdução, na

economia, de bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita e que representaram, no momento de seu resultado, um aumento do patrimônio do agente. Esse o motivo de o projeto original não ter incluído crime contra a ordem tributária, pois não representa agregação ao patrimônio do agente.

De fato, a Lei nº 8.137/90 já prevê severas sanções contra os agentes de crime contra a ordem tributária. A sonegação fiscal caracteriza-se pela omissão de satisfazer obrigação fiscal, sem ocorrer agregação de valores novos, cerne do projeto sob exame desta Comissão. O Estado brasileiro, com a Lei nº 8.137/90, já dispõe de instrumento hábil e eficaz para a repressão do crime contra a ordem tributária. Não se faz necessária a mescla dessa lei com o projeto, ora debatido, que introduz, no ordenamento jurídico, instrumento diverso e novo: o do combate à 'lavagem' de bens ou valores auferidos ilícitamente. Nada impede, por certo, que a ação do Estado conjugue, se e quando necessário, as leis que se complementam na defesa dos cidadãos e na preservação do interesse público.

O inciso que a emenda da CAE pretende inserir no art. 1º do PLC nº 66 de 1997, pois, desde a perspectiva de organicidade do ordenamento jurídico, é inadequado, por repetir – no local impróprio, uma vez que a Lei nº 8.137/90, o contempla – e, tecnicamente, deslocado, na medida em que introduz dispositivo não consentâneo com o conjunto do projeto da futura lei e já existente em norma em vigor.

Meu parecer, nesta Comissão, dessarte, é contrário à Emenda nº 1-CAE.

Por fim, constatados alguns equívocos mecanográficos no texto original do PLC nº 66, de 1997, é indispensável apresentar três emendas de redação, para os corrigir. São os seguintes os pontos em que se dão as correções redacionais:

- art. 3º:
de "fundamentalmente", para "fundamentadamente".
- art. 4º:
de "por representação da autoridade policial, ouvido aquele" para "mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público";
de "na forma dos arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal", para "na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.
- § 1º do art. 4º:
de "prazo de cento e vinte dias, contado", para "prazo de cento e vinte dias, contados".

* o título do capítulo V refere-se somente às pessoas jurídicas; contudo, o art. 9º desse capítulo, no inciso XI do parágrafo único, refere-se também a pessoas físicas. Destarte, faz-se necessário alterar o referido título para manter-se a coerência interna da lei.

Os arts. 10 e 11 apresentam-se perfeitamente compatíveis com a ordem econômica nacional, estabelecendo procedimentos que visam à identificação dos clientes e manutenção de registros, bem como à comunicação das operações financeiras.

Deve-se destacar o capítulo IX, onde se cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, "com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades". Tal Conselho será de fundamental importância para a execução da lei proposta, dotando o Poder Executivo de estrutura formal capaz de realizar as ações previstas na referida lei.

Finalmente, gostaríamos de enfatizar que consideramos o presente Projeto altamente meritório em seus objetivos e importantíssimo para um combate mais eficaz ao crime.

III – Voto

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de lei da Câmara nº 66, de 1997, e às emendas nº 5 e 6 (de redação), do Senador José Ignácio Ferreira, ofereço uma terceira emenda de redação abaixo formulada, e opino contrariamente à emenda nº 1 – CAE e às emendas nºs 1 a 4, 7 a 9 do Senador José Ignácio Ferreira.

EMENDA Nº 2 – CCJ – (DE REDAÇÃO)

Corrija-se a expressão "fundamentalmente", no art. 3º do PLC nº 66/97, para "fundamentadamente", ficando o dispositivo assim redigido:

"Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insusceptíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente, se o réu poderá apelar em liberdade."

EMENDA Nº 3 – CCJ – (DE REDAÇÃO)

Corrijam-se as expressões "por representação", "ouvido aquele", "arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal" e "contado" no caput e no § 1º do art. 4º do PLC nº 66/97, para "mediante representação", "ouvido o Ministério Público", "arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal" e "contados",

respectivamente, ficando os dispositivos assim redigidos:

"Art. 4º O Juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 4 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Corrija-se a expressão "jurídicas", no título do Capítulo V do PLC nº 66/97, para "sujeitas à lei", ficando o título assim redigido:

"Das pessoas sujeitas à lei"

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 1998

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Presidente da República as lei que:

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

DECRETO-LEI Nº 3.689
DE 8 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal (*)

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

** Vide art. 2º da Lei n.º 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio.

** Vide art. 1º, III, I, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

** Vide arts. 1º, 8º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

* Vide art. 159, § 1º, do Código Penal.

* Vide art. 25, § 2º, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro).

* Vide art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (Crimes contra a Ordem Económica e Tributária)

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

* Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou,

quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

** § 1º redação determinada pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, relacionadas ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO:

1. Repasses financeiros efetuados para o Estado de Rondônia, no período de janeiro de 1996 e 1997 até a presente data, discriminadamente (recursos externos e contrapartidas da União);

2. Pagamentos efetuados por conta dos recursos recebidos, discriminados em relação aos Projetos Sub-Projetos, Atividades e elementos de despesas;

3. Órgão que foi publicado o edital de licitação/concorrência;

4. Empresas vencedoras das licitações/concorrências;

5. Obras de infra-estruturas contratadas, discriminando-se:

5.1 – Estradas vicinais (construção e recuperação) com a indicação do total de quilômetros, localização, preço unitário e preço global;

5.2 – Pontes e bueiros, com a indicação do total de metros, tipo, localização, preço unitário e preço global;

5.3 – Escolas e postos de saúde, com a indicação de metros quadrados construídos, preços unitários e globais; e,

6. Serviços realizados e a realizar em relação às obras de infra-estruturas contratadas;

7. Situação atual do Segundo Plano de aproximação;

8. Em que Banco estão sendo movimentados os recursos financeiros?

9. Saldo em caixa;

10. Plano das aplicações dos recursos no exercício de 1998.

Justificação

O requerimento justifica-se pela necessidade de se monitorar a execução de importante programa de desenvolvimento do Estado de Rondônia, financiado por recursos externos, com contrapartidas nacionais, como forma ainda de se examinar a normalidade da aplicação dos seus recursos.

Outro aspecto a considerar é que o Planaflo tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que se necessita verificar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Ermendes Amorim**, PPB – RO.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688/96, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, e dá outras providências constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 347/98, na origem, de 9 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de

1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira contratadas, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, no montante equivalente a cento e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um dólares norte-americanos e vinte e sete centavos, consideradas as paridades de 31 de dezembro último.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu expediente do Secretário-Executivo do Parlamento Latino-Americano, de 26 de janeiro último, encaminhando a Ata da XVII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 1997, em São Paulo. (Diversos nº 3, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Srª Presidente, não quero falar como Líder, quero falar como Senador, inscrito que estou para falar hoje.

A minha colocação é pessoal. Gostaria que V. Exª estabelecesse que falarei como orador inscrito, portanto, dentro dos vinte minutos de que disponho.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra a V. Exª. como orador inscrito, durante vinte minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, fiz questão de retificar o meu tipo de discurso, porque o meu pronunciamento é pessoal e não partidário. Hoje é o dia em que pretende o Governo que se faça a votação da reforma administrativa.

Tive o cuidado, Srª Presidente, de examinar até a mudança no juramento que fazíamos quando assumíamos o mandato de Senador. Anteriormente, quando tomávamos posse, prometíamos cumprir a Constituição, respeitá-la e defendê-la. Hoje, isso mudou.

Talvez, como o desejo é o de que a Constituição mude todo dia, já não estamos jurando no sentido de defender e cumprir a Constituição. Hoje, na forma do Regimento Interno, o juramento é:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País."

E é isso que estamos fazendo, mas estamos guardando-a na gaveta enquanto não é modificada.

Confesso, Sr^a Presidente, que, depois de 35 anos de vida pública, jamais encontrei um movimento maior de mudança da Constituição do que esse a que assistimos hoje. Eu não fui Constituinte. Em 1988, eu era Governador do Maranhão, mas, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, ainda há um número muito grande de pessoas que fizeram esta Constituição, inclusive o próprio Presidente da República. Mas, agora, não só a pedido de Sua Excelência, mas também pelo gosto de 3/5 do Congresso, ela vem sendo modificada. Cláusulas pétreas desintegram-se. Nada mais é tão importante na Constituição.

Hoje é o dia da morte do mordomo porque ele sempre foi o bandido da história, e o bandido dos problemas do Brasil sempre foi o funcionário público. Assim, hoje é o dia em que vão assassinar o funcionário público, tirando-lhe a estabilidade, tirando-lhe garantias. É a isso que estamos assistindo e é disso que estamos participando.

O movimento de trabalhadores que está lá fora parece não intimidar ninguém. O que devia intimidar cada um é a sua própria consciência, é a certeza que temos de que o maior flagelo deste País, o preço que estamos pagando pelo fim da inflação é nada mais nada menos que o crescente desemprego. E o que é o desemprego? É a perda da cidadania; é a perda da respeitabilidade do chefe da família. Na hora em que o chefe de família não tem mais o seu emprego, a família começa a desmoronar. Os filhos começam a sair em busca de uma maneira de ganhar dinheiro; os meninos com uma flanelinha limpando o carro ou traficando drogas e as meninas se prostituindo, contanto que tragam para casa algum dinheiro para que a família possa sobreviver. O chefe da família, homem ou mulher, depois que perde o emprego perde também o respeito da família.

E de repente vem aí essa Reforma Administrativa que vai permitir que o desemprego também aconteça no poder público e que chefes de família de repente passem a viver o sobressalto, a incerteza, a agonia, o receio de perder o ganha-pão da família.

Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, na realidade, trata-se de um constrangimento grande para

aquele que, quando menino, assistiu a uma cena marcante. Quando tinha entre oito e nove anos de idade, na cidade de Caxias, meu pai era chefe do serviço de classificação de algodão e, depois, chefe de serviço de classificação de produtos vegetais. Naquela época, assisti a um dono de uma firma convidá-lo para ir trabalhar para ele. Meu pai ganhava – ainda me lembro bem – 600 mil réis. O comerciante ofereceu-lhe um conto e 500, ou seja, duas vezes e meia o que ele auferia. Sr^a Presidente, lembro-me ainda da frase dita por meu pai: "Olha, você me oferece muito dinheiro; é duas vezes o que ganho hoje, mas, para aceitar isso, eu teria que deixar o serviço público e abrir mão da minha estabilidade, que garante que meus filhos serão educados." Nunca consegui esquecer isto: a estabilidade deu a meu pai a oportunidade de se negar a ganhar duas vezes e meia o que recebia, contanto que tivesse a certeza de que eu e meus irmãos seríamos educados.

Sr^a Presidente, hoje, não teria condições de voltar o fim da estabilidade. Por maior que fosse o argumento, haveria de me lembrar de meu pai; haveria de me lembrar dos outros pais de família do Brasil, dos funcionários públicos, que usam a estabilidade, ainda, como garantia e tranqüilidade de que vão educar os seus filhos.

Quis o destino que, hoje, eu tivesse o direito de falar por vinte minutos, de certa forma, para desabafar tudo aquilo que sinto no momento em que vejo que o Governo tudo quer e tudo pode. Infelizmente, ele vai conseguir também tirar a estabilidade do funcionário. E eu, entristecido, fico pensando: e a partir daí, Sr^a Presidente, quem vai ser o culpado, quem vai ser o vilão da História do Brasil? Quem assumirá a condição de vilão no lugar do funcionário público?

Sr^a Presidente, um homem no Maranhão deixou o seu nome por um gesto; trata-se do Governador Benedito Leite, educador. Certa feita, levaram-lhe um decreto para que fosse fechada a escola modelo do Estado. Ele se recusou a assiná-lo e disse: "Prefiro que me cortem a mão a eu ter que assinar o fechamento da escola modelo". São gestos como esse, Sr^a Presidente, que me fazem dizer, com toda tranqüilidade, que não voto a Reforma Administrativa. Não voto contra o funcionário público da minha Pátria, seja ele federal, estadual ou municipal; todos serão atingidos por ela. Prefiro imitar Benedito Leite, dizendo que preferiria até que me tirassem o mandato a ter que o usar para apunhalar o funcionário público da minha terra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Júlio Campos. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para proferir seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, esta semana, como está amplamente noticiado, o Senado vai votar a Reforma Administrativa, sobre a qual, em um dos seus tópicos, agora mesmo, acabamos de ouvir o "discurso-desabafo" do Senador Epitacio Cafeteira.

Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, é verdade que nunca se votaram tantas leis neste País. Concordo, porque acredito que, no Congresso Nacional, devam estar em tramitação, no mínimo, 400 ou 500 emendas à Constituição de 1988.

De hoje para amanhã, estaremos aqui votando a Reforma Administrativa. Não tenho dúvidas, Srs. Senadores, meus caros Colegas, da sua aprovação. Sei que esta Reforma será aprovada.

Ocupo a Tribuna para manifestar meu ponto de vista com relação a alguns tópicos referentes à Reforma Administrativa.

A meu ver, estamos cometendo alguns equívocos diante da sociedade brasileira, porque vejo alguns apregoarem, por exemplo, o fim da estabilidade do servidor público como uma grande vantagem, como uma grande iniciativa em favor do Serviço Público deste País. Penso diferente nesse tópico; penso que a estabilidade é uma garantia, uma segurança para o Serviço Público; ela evita perseguições e demissões injustificadas, deixando que o servidor público trabalhe com mais tranquilidade.

Outros argumentam diferentemente. Entendem que a estabilidade faz com que o servidor público seja negligente no seu serviço e não cumpra efetivamente a sua missão. Contudo, quero discutir o que está na lei; não quero discutir as suposições, Sr^a Presidente, Srs. Senadores; quero discutir a Reforma que vamos votar aqui, e, sob este aspecto, não penso que ela acabe com a estabilidade no Direito brasileiro, sinceramente.

Como advogado, li atentamente a proposta que estamos votando e, referentemente à estabilidade, vejo que o primeiro item é a consagração do princípio, hoje existente, de que o ingresso no Serviço Público se deve dar mediante concurso de provas e títulos. Esta regra continuará consagrada na Reforma em apreço, cujo texto afirma que a estabilidade se dará depois de três anos de "observação" do servidor público, enquanto que a Constituição de 1988 prevê um prazo de dois anos. Então, no atinente ao

tempo, a nova lei apenas amplia o prazo de dois para três anos. Duvido que alguém me diga, no caso, que a estabilidade está quebrada; ela está flexibilizada, endurecida; porém, não se está acabando com a estabilidade.

É preciso também dizer que não existe estabilidade absoluta, nunca existiu no Direito brasileiro, porque o servidor público, mediante o cometimento de determinadas faltas previstas na legislação, pode ser demitido do Serviço Público através de processo administrativo que lhe assegure o direito à ampla defesa.

Ainda estou analisando o problema do prazo, que está ampliado de dois para três anos, o que, por si, não quebra a estabilidade. Podemos até ser contrários a esse dispositivo, mas nunca poderemos afirmar que a ampliação do estágio probatório quebra a estabilidade.

Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, quero reafirmar, aqui, que tenho a minha vida pública marcada pela defesa do princípio da estabilidade. Estou apenas fazendo comentários à lei existente e, ao fazê-los, como advogado, penso que, neste tópico, conforme acabei de afirmar aqui, a estabilidade positivamente não foi quebrada.

Dispõe ainda mais a lei, em um dos seus incisos, que o funcionário que não tiver bom desempenho poderá ser demitido. Volto a fazer a indagação: isto quebra a estabilidade no Direito Público brasileiro? Para responder a esta pergunta, temos que olhar a lei que, hoje, regula esta matéria. Bom desempenho não é novidade no Direito Administrativo brasileiro. A falta do bom desempenho ali está inscrita sob a forma de negligência e desídia, caracterizadas, na lei atual – não na que estamos votando –, da figura da falta grave, a qual, apurada mediante inquérito administrativo, resguardado o direito de ampla defesa, poderá sujeitar o funcionário à pena de perda do seu cargo.

E o que diz esta Reforma de agora? Apenas não fala em desídia, mas em falta de bom desempenho.

É interessante notar, Sr^a Presidente, que, querendo quebrar a estabilidade, querendo que a Reforma seja mais ágil, remete o legislador a matéria à lei complementar. Ora, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, como afirmei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se dependerá de lei complementar, ficaremos diante de um "buraco negro" até que a lei complementar seja votada. E é bom que dependa de lei complementar; não entendo que isso seja ruim; não estou criticando; apenas comento a lei por entender que a sociedade brasileira precisa ficar escl-

recida sobre o teor da Reforma Administrativa que estamos votando, a qual, nesse particular, dependerá de lei complementar, para cuja apreciação e votação — frise-se — exige-se **quorum** qualificado.

E, na Reforma constitucional que vai ser votada, já está garantido, por antecipação, que isso se dará sempre, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB — MA) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB — MS) — Ouço o aparte do nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB — MA) — Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex^a iniciou o seu pronunciamento, firmando-se no art. 41, que dispõe: art. 41 — São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público. V. Ex^a se fixou no **caput**; V. Ex^a não desceu aos parágrafos, aos incisos, onde V. Ex^a verá que essa estabilidade de três anos não é verdadeira. V. Ex^a encontrará, logo adiante, no inciso III, a seguinte disposição: mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurado amplo direito de defesa. Todavia, veja V. Ex^a, é precária essa estabilidade que se garantiu depois de três anos. V. Ex^a dirá que sabe que o Governo não fará isso. Então, pergunto-lhe: qual governo? O federal, o estadual ou o municipal? O que estamos pretendendo com isso? Estamos abrindo uma porta para que, politicamente, tudo seja possível. V. Ex^a há de me permitir manter o que disse no meu pronunciamento. A estabilidade, que é uma cláusula pétria, vai ser destruída, embora abrindo uma janela para dizer que a lei complementar vai estabelecer como será medido, periodicamente, o desempenho. O projeto possibilita a extinção do cargo, ficando o funcionário em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço. Ora, V. Ex^a conhece como é este País em termos políticos. Em meu Estado, por exemplo, muitos prefeitos recém-eleitos demitiram todos os servidores. Não tinham o amparo dessa emenda e não houve necessidade de lei complementar. Se não houver alguma coisa que garanta a esses servidores retornar, posso garantir a V. Ex^a que estaremos condenando essas famílias, porque o chefe de família, homem ou mulher, desempregado, com toda a certeza, caminhará para o fim da sua vida, já que estará perdendo a cidadania e o respeito da família.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB — MS) — Senador Epitacio Cafeteira, o aparte de V. Ex^a me permite apenas esclarecer que não estou falando contra a

estabilidade. Sou a favor da estabilidade e estou até colocando parâmetros no meu pronunciamento; parâmetros de quem está comentando a reforma e os termos em que ela está redigida. Neste ponto, discordo de V. Ex^a. O fato da lei exigir, depois do estágio probatório, uma avaliação periódica que garanta a ampla defesa, positivamente não pode ser encarado como quebra da estabilidade, significa, isto sim, a busca da eficiência no serviço público e a possibilidade da ampla defesa, porque ele deverá estar sujeito à prestação de contas de sua atuação.

Os prefeitos estão demitindo servidores que não estão amparados pela estabilidade, Senador Epitacio Cafeteira, pois, do contrário, não poderiam demitir. Nesse ponto reside a diferença entre o servidor amparado pela estabilidade, isto é, que fez concurso ou que foi declarado estável por lei e aquele que foi contratado sob outro regime jurídico.

Enfim, é essa a interpretação que faço para entrar no ponto crítico. Neste caso, sim, penso que a questão é complicada, pois existe um dispositivo nesta Reforma Constitucional que diz que, para se atingir a aplicação de recursos ao limite de 60% previsto na Lei Camata, pode haver demissão — até dos estáveis! A meu ver, esse é o ponto negativo do projeto, embora para se chegar a esse ponto, a lei também estabeleça critérios: primeiro, a eliminação de 20% dos cargos em comissão ou dos cargos em confiança, o que não depende de Reforma Constitucional; pode ser feita a qualquer momento. Tanto prefeito quanto governador, Presidente da República ou presidentes de instituições como o Legislativo, por exemplo, podem fazê-lo. Eliminação de cargos não está no instituto da estabilidade, bem como cuida da demissão, antes dos estáveis, daqueles que são contratados ou prestam serviços fora da estabilidade, fora do concurso público, como, por exemplo, os celetistas.

O que acontece, na prática, é que os prefeitos, os governadores não têm condições de demitir, porque os Estados estão quebrados, e, para demitir quem está pela CLT, têm que pagar uma alta indenização, daí porquê a existência desses Planos de Demissões Voluntárias que perambulam por aí. Então, nesse tópico, dou razão àqueles que afirmam que a estabilidade, do ponto de vista legal, não acontece em razão do que acabei de afirmar.

Por outro lado, como me propus a examinar o texto da Lei, como me propus a fazer comentários sobre essa Lei, permito-me afirmar sim — e aí muitos têm razão — que ela está voltada à figura do servidor público. Toda economia que se quer fazer está cen-

trada na demissão de servidores públicos. Todos nós assistimos, por exemplo, na Comissão de Constituição e Justiça, ao depoimento culto e brilhante do Ministro Bresser Pereira, onde S. Ex^a afirmou que haverá uma economia de R\$9 bilhões/ano, depois da aprovação e da aplicação da Reforma Administrativa. Como me propus a comentar a Lei e a fazer um exame frio de seu texto, tenho que compará-la à realidade dos fatos, àquilo que conheço da realidade brasileira. E, ao fazer essa comparação, permito-me dizer a S. Ex^a, o Ministro da Administração, que, pelos cálculos que formulei, à média de R\$500 por mês – e é muito para os fins a que me proponho –, para haver uma economia de R\$9 bilhões há necessidade de se demitir 1 milhão e 350 mil servidores públicos, atirando-os em um clima de desemprego, que cada vez aumenta mais neste País. Aí, sim, haveria tal economia! Entretanto, duvido que se demita 1 milhão e 350 mil funcionários em 27 Estados da Federação brasileira, aliás, torço mesmo para isso não acontecer. Todos nós torcemos para não acontecer.

O que houve, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, é que o Ministro se equivocou na conta. Só pode ser equívoco! Comecei minha vida como Prefeito; fui Deputado estadual; Vice-Governador e Governador por dez meses. Sou homem que representa Mato Grosso do Sul, onde aliás se fez o Plano de Demissão Voluntária, demitindo-se aqueles funcionários que espontaneamente assim optaram, independentemente de estabilidade ou do regime de trabalho. Para tanto, foi preciso contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, porque os Estados não têm recursos para isso.

Sr^a Presidente, o meu discurso parece ser contraditório, mas não o é. Venho a esta tribuna apenas porque entendo que precisamos esclarecer a sociedade brasileira, pois tenho a obrigação de lhe apresentar a minha visão como Senador. Não posso negar que este Projeto possui pontos altamente positivos; ele vai impedir, por exemplo, a existência dos marajás, uma figura que não existirá mais. Como se explica a sua presença? Pelo acúmulo de vantagens permitidas em leis municipais, estaduais e federais, vantagens que, positivamente, ninguém pode compreender. Cito um exemplo:

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Por que não aprovamos só a parte positiva, nobre Senador? Para aprovarmos a parte positiva, nós temos que aprovar também a parte negativa?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não, nobre Senador, essa é uma questão de voto; cada um vai votar do jeito que quiser, nobre Senador Epi-

tacio Cafeteira. Como parâmetro do meu discurso, eu me propus analisar o que a Reforma Administrativa contém, porque – volto a afirmar – a sociedade brasileira ainda não está perfeitamente esclarecida sobre ela.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Estou de acordo com V. Ex^a

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Estou apenas explicando o que tem a lei, porque nenhum de nós pode aceitar que haja servidores públicos nos Estados ganhando mais de R\$20.000,00. E isso acontece porque a legislação facilita. Vem à minha mente, neste momento, o caso de um servidor público estadual – um Coronel da Polícia Militar – que recebe mais de R\$20.000,00 por mês. Por que o seu salário atingiu essa cifra astronômica? Naturalmente, porque ele foi chefe de gabinete por dois anos e acumulou esse salário ao vencimento de coronel. Se passar a ser Secretário de Segurança Pública e permanecer por dois anos, acumulará. Se ficar mais algum tempo em outro cargo, acumulará também. Assim, ele atinge essa cifra estratosférica.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – É por isso, então, que se vai tirar a estabilidade do funcionário?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Esse projeto de Reforma Administrativa acaba com isso, e tem que acabar mesmo, porque uma situação como essa não pode continuar. Há pontos altamente positivos nele, que vamos votar aqui no Senado.

Sr^a Presidente, lamentavelmente meu tempo se esgota, impedindo-me de fazer a análise que me propus quando assomei a esta tribuna, logo em seguida ao pronunciamento do Senador Epitacio Cafeteira. Vim a plenário preparado para fazer este discurso, não foi o pronunciamento do Senador Epitacio Cafeteira que me trouxe à tribuna. Pretendi apresentar a minha visão sobre essa Reforma Administrativa, que tem também um processo didático. Disse que a sociedade brasileira não está esclarecida, mas ela está se conscientizando das coisas. É preciso haver o debate com ela, e creio que, embora de maneira tímida, ele começa a acontecer. Há um processo didático na elaboração dessa matéria.

Vamos ter ainda prazo para discussão. Quando a matéria entrar na Ordem do Dia, eu sei que a discussão estará encerrada, mas teremos tempo de voltar ao assunto durante o encaminhamento da votação.

Portanto, não adianta chorarmos um morto que não ainda morreu. O ideal é irmos aperfeiçoando a legislação em pontos importantes para a administra-

ção pública, da maneira que for possível, porque chegou a hora de olharmos mais para os direitos dos cidadãos. Estamos muito voltados para as reformas institucionais; é necessário que tenhamos também olhos para os cidadãos, que esperam a melhoria da sua qualidade de vida.

Sr^a Presidente, muito obrigado pela tolerância.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de fixar a minha posição com relação à Reforma Administrativa, quando demonstrei minha intenção em votar favoravelmente, porém, com restrições sérias. O grande vilão é sempre o funcionário público, que, a meu ver, não representa o peso maior dentro do que entendo deva ser o objetivo principal da Reforma.

Concordo quase em gênero e número com o que disse, com muita propriedade, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sr. Senador, agradeço a V. Ex^a Entendo que a Reforma Administrativa deveria contemplar também a contenção de gastos públicos. Estamos perdendo uma grande oportunidade nessa Reforma Administrativa. Nós dois estamos pensando do mesmo jeito. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Exatamente. Fico satisfeito que isso ocorra, porque, Senador, há algum tempo, a Reforma ainda se encontrava na Câmara, fazia eu uma análise chamando a atenção para isto: sempre se coloca o funcionário público como o grande vilão do déficit público federal, estadual e municipal.

Também fui governador e prefeito e administrei bem sem a necessidade de mexer ou me preocupar com a estabilidade de quem quer que seja. Os bons funcionários trabalham, e aqueles que não se enquadram nas regras de uma administração bem intencionada, certamente, por meio dos processos administrativos normais, podem ser demitidos ou afastados do Serviço Público. Vou votar favoravelmente à matéria, repito, achando que amanhã teremos que corrigir alguns pontos.

A burocracia nacional precisa ser modificada, aperfeiçoada, modernizada. Mas, para isso, temos que dar incentivos. Não sei se a eliminação de funcionários seria o grande incentivo de que a burocracia, a máquina da União, dos Estados e Municípios precisa! Não sei se é por aí, tenho minhas dúvidas.

Quando vejo que há necessidade da reforma, que não há mais como se alterar, mais o que se estudar, votaremos favoravelmente, mas sabendo que, mais cedo ou mais tarde, modificações terão que ser feitas para valorizar o funcionário público, para que seja o que há de melhor dentro da intelectualidade e da cultura brasileira.

Sr. Presidente, o outro ponto que quero abordar no meu pronunciamento refere-se à reportagem publicada pela revista *Veja* desta semana sobre o trabalho desenvolvido pelo Comunidade Solidária. Embora não seja meu hábito, quero comentar hoje algumas informações publicadas nessa edição da revista. Não vou nem quero referir-me ao papel da D^a Ruth Cardoso nem às apreciações cortidas na matéria, que são de caráter estritamente privado e, ao meu ver, encarados corretamente sob o ponto de vista ético. O que desejo lamentar é que ainda não tenhamos tomado conhecimento, na medida em que seria desejável, do que significam, para os hábitos e a cultura política brasileira, a concepção, a efetiva instalação e a filosofia de trabalho que esses resultados representam e dos quais seria justo duvidar há cerca de três anos.

Destaco, em primeiro lugar, os critérios justos, politicamente corretos e eticamente irretocáveis pelos quais foram escolhidos os municípios que hoje integram o programa, com forte atuação no Nordeste, baseados nas carências sociais conhecidas, que envolvem não apenas a educação e a saúde, mas, sobretudo, a preparação de cunho profissionalizante, que, a meu ver, é hoje o remédio mais eficaz contra o que se convencionou chamar de "desemprego estrutural".

Em segundo lugar, a inovação que representa conjugar esforços de toda a sociedade de forma solidária, calcado no princípio de que contribuem os que podem dar, participam os que têm condições de fazê-lo e se beneficiam os que dele necessitam, sem interferências políticas, sem condicionamentos ideológicos e sem pressões corporativas. Nós, os políticos, temos nos mantido cautelosamente à margem de qualquer interferência em algo em que pessoalmente acredito e que está contribuindo para mudar os vezos antigos do clientelismo, do patrimonialismo e, sobretudo, da indiferença. Não mereceu segura-

mente a relevância que a matéria jornalística aborda a circunstância de que não se trata de um programa oficial e que, portanto, dele não há beneficiários que não sejam o País, a sociedade e aqueles que, em nosso preconceito, habituamo-nos a rotular de "marginalizados".

Como existe colaboração e participação do poder público, cooperação de empresas privadas e integração dos agentes de transformação social, estamos, mesmo sem sentir, superando a concepção que sempre acreditou, de um lado, nos meros benefícios da caridade cristã e, de outro, na obrigação inelutável de todas as esferas de governo de resolverem todos os desafios do País que a falta de solidariedade não permitia fossem encarados como responsabilidade moral coletiva de todos. A impressão que tenho, Sr. Presidente, é de que os resultados até agora conseguidos são fruto de se acreditar mais na busca de soluções do que em se lamentar as dificuldades para superá-las e os desafios de vencê-las.

Esse é o motivo por que tenho a convicção de que os mecanismos até agora utilizados, a que todos temos dado pouca atenção, tendem a produzir efeitos-demonstração que podem ser extremamente úteis para incentivar a coesão social num país em que o individualismo sempre foi a marca registrada de muitas condutas, quer na esfera pública, quer na esfera privada. Não preconizo a institucionalização desse movimento além dos níveis com que já conta desde que foi concebido e posto em prática, nem defendendo a sua extensão através de incentivos do Estado. O que desejo ressaltar é que, tendo se transformado num poderoso mecanismo de auto-afirmação, auto-ajuda e automobilização, deve merecer de cada um de nós, quer no plano coletivo, quer individualmente, a solidariedade que lhe devemos como recurso de modernização social, entendida como um reforço à noção de cidadania de que o País sempre foi carente em diferentes fases de sua evolução histórica.

Acredito que a força da convicção e o poder de uma idéia bem concebida sejam capazes de permitir o que décadas de assistencialismo político, lamentavelmente, não conseguiram produzir entre nós. Faço votos de que os resultados desse movimento, desconhecido de grande parte dos brasileiros e do próprio Congresso, possam ser convenientemente avaliados, porque é parte de um esforço gigantesco que o Brasil faz, quase em silêncio, para vencer as terríveis amarras do subdesenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, a Sr^a Júnia Marise, 2^a Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Júlio Campos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, hoje o Senado decide a Reforma Administrativa da mesma forma que decidiu todas as reformas que passaram por esta Casa, e é preciso denunciar isso à Nação.

Não podemos deixar passar em branco a realidade com a qual estamos convivendo no Senado Federal. Em nome da dignidade, principalmente em nome do mandato que todos recebemos pelo voto livre do eleitorado deste País, devo dizer que essa Reforma Administrativa não expressa o sentimento nacional, porque não foi discutida nesta Casa; nenhuma emenda foi sequer analisada, até mesmo aquelas que buscam o aperfeiçoamento do texto.

Não vou discutir artigos, nem descer a detalhes, mas vou analisar, nessa proposta, um ponto que considero da maior relevância: a quebra da estabilidade dos servidores públicos, o confisco dos direitos, conquistas e garantias do servidor público deste País. Essa é a reforma que esse Governo quer aprovar na marra! Essa é a reforma administrativa que o Governo do Presidente Fernando Henrique vai aprovar nesta Casa, sem nem sequer dar oportunidade para debater a matéria e aperfeiçoá-la.

Sr. Presidente, não existem meias palavras, uma vez que toda a opinião pública acompanhou passo a passo a tramitação desse projeto. Apresentamos nove emendas ao projeto da Reforma; nove emendas! Vários Senadores as apresentaram, não só os do Bloco de Oposição, mas também os governistas, que são a base de sustentação do Governo. No entanto, nenhuma delas mereceu atenção; nenhuma foi analisada, e é preciso que se diga a razão: o projeto não pode voltar à Câmara dos Deputados! O Senado Federal, mais uma vez, é submetido à condição de Casa "carimbadora".

Temos ouvido manifestações de todo lado. O Ministro Bresser Pereira, aqui mesmo, no Senado,

de uma forma inteiramente descarada, disse claramente: "O Brasil vai economizar R\$9 bilhões com a Reforma Administrativa". Mais de um milhão de servidores públicos serão colocados "no olho da rua". O Ministro já tem as contas e a aritmética para a realização de uma reforma terra arrasada, como quer o Governo, colocando o servidor público como bode expiatório das mazelas do País. S. Ex.^a não quer encarar a questão de frente, com responsabilidade e seriedade, dando a essa classe trabalhadora oportunidade de melhorias salariais, de um plano de cargos e salários de que possa, efetivamente, sentir orgulho, assim como do seu trabalho e, principalmente, de ser servidor público.

É preciso que se denuncie à Nação o que está acontecendo com a tramitação da Reforma Administrativa no Senado e da Reforma da Previdência na Câmara dos Deputados.

Essa não é a Reforma Administrativa que gostaríamos de estar discutindo hoje. Gostaríamos de estar discutindo, sim, uma Reforma Administrativa que pontuasse as questões relacionadas à vida funcional do nosso País, aos servidores públicos, para que eles pudessem exercer o seu trabalho, dando à nossa população o melhor do serviço público.

Diz-se que a Previdência está quebrada, que não haverá condições para o pagamento dos aposentados. Ora, Sr. Presidente, são dezoito milhões de aposentados que ganham R\$120,00 e as mazelas da Previdência não estão nos trabalhadores, nem nos aposentados, mas nos erros, nos equívocos, na omissão e, principalmente, nas fraudes, nos rombos, nos desvios e na sonegação.

Votaremos, hoje, a Reforma Administrativa, mas tenho a certeza de que nem mesmo os destaques às emendas que consideramos importantes, os quais apresentaremos, serão apreciados por este Plenário.

Não deram oportunidade ao Senado para aperfeiçoar a Reforma Administrativa porque não quiseram. Repito que as emendas da Oposição, bem como aquelas que apresentei depois de demorado estudo e debate com servidores e entidades do serviço público, não foram acatadas.

Portanto, nesta tarde, o Senado Federal, ao aprovar essa reforma, mais uma vez dará um exemplo muito triste ao País, aos servidores e à nossa população. Não nos permitiram aperfeiçoar o projeto e promover um debate nacional capaz de ouvir todos os segmentos e entidades de servidores públicos federais, estaduais e municipais, para saber o que pensam da Reforma Administrativa, que mexe com

suas vidas ao confiscar direitos e conquistas já garantidos naquela que foi considerada a Constituição Cidadã, de 1988.

Às vezes, espanta-me ouvir que essa reforma não confisca direitos dos servidores. Afirmações desse tipo causam-me perplexidade, porque esse confisco está claramente colocado. O próprio Ministro Bresser Pereira reconheceu que era necessário quebrar a estabilidade dos servidores, o que seria colocado como princípio e como prioridade. Como disse o Ministro, o Governo vai economizar R\$9 bilhões ao ano com a implantação e a aprovação da Reforma Administrativa, e ocorrerá mais de um milhão de demissões.

Ouvimos muitas coisas, Sr. Presidente.

Na semana passada, ocupei esta tribuna e mostrei uma estatística que demonstra o crescimento em 5% do desemprego no País. Os servidores estão há mais de três anos sem receber um centavo de aumento. Os produtos prioritários de uma cesta básica custam, hoje, cerca de R\$170,00. Enquanto isso, o Governo se permite dizer que, com a aprovação da reforma, mandará um milhão de servidores públicos para o "olho da rua" e economizará R\$9 bilhões por ano — esse mesmo Governo que aumenta em apenas R\$8,00 os proventos dos aposentados e o valor do salário mínimo.

Estaremos encaminhando a discussão da Reforma Administrativa, mas queremos, mais uma vez, enfatizar o que consideramos um desrespeito com esta Casa. Vamos posicionar-nos, novamente, como Casa "carimbadora": não podemos emendar ou aperfeiçoar o projeto da Reforma Administrativa, para que ele não retorne à Câmara dos Deputados.

Certamente, Sr. Presidente, essa decisão política marcará a história do Senado Federal.

Durante a discussão da Reforma da Previdência, tivemos oportunidade de elogiar a postura adotada pelo Relator, Senador Beni Veras, que, apesar de intransigente com relação a alguns pontos que defendíamos, abriu caminho para a discussão, para o aperfeiçoamento, para o debate e acatou inúmeras emendas apresentadas por mim e por outros Senadores.

Lamentavelmente, na Reforma Administrativa, o Senado Federal estará aprovando uma matéria sem ter dado a oportunidade do debate nacional para o seu aperfeiçoamento, sem ouvir o clamor de todos os segmentos do serviço público, que não tiveram a oportunidade de debater e de discutir a Reforma Administrativa.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa pedido de destaque para as emendas que apresentamos. Inclusive já tenho notícia de que todos os pedidos de destaque serão votados em globo, e certamente também serão rejeitados em globo. Essas as informações que temos, que gostaria não fossem verdadeiras.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que se prevalecer o rolo compressor no debate e na discussão dessa matéria, o Governo estará colhendo uma vitória com a aprovação da Reforma Administrativa, mas, no futuro, poderá colher uma derrota, porque essa Reforma confisca direitos, conquistas e garantias dos servidores públicos, que hoje, mais uma vez, estão sendo colocados como bodes expiatórios e responsáveis por todas as mazelas do serviço público do País, quando, na verdade, sabemos que o servidor público, na sua quase totalidade, tem a compreensão e o senso de responsabilidade no exercício de sua função. A própria Constituição pune os funcionários que não querem trabalhar ou que transgridam os princípios da seriedade e o da honestidade no exercício funcional. Isso já está inserido na Lei Maior, portanto, não é preciso inovar nessa questão.

Precisaríamos inovar, Sr. Presidente, realizando uma Reforma Administrativa que desse condições de estímulo para o aperfeiçoamento da máquina administrativa, consignando promoções ao servidor público. Esse é o espírito e o nosso sentimento na discussão de tão importante e fundamental questão para o serviço público do País. Não é possível — e essa Reforma não trata de nada disso — que o Governo continue ferindo os dispositivos legais, inclusive descumprindo a lei, que determina aumentos salariais nas datas previstas. Este Governo, há três anos, não dá um aumento sequer aos servidores públicos. Congelam-se os salários, confiscam-se direitos, conquistas e garantias dos servidores. É o que prega a Reforma Administrativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo atual, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem feito um esforço enorme para corrigir os erros do passado. Aliás, a participação nesse esforço tem sido pedida a toda a sociedade brasileira: aos trabalhadores, aos empresários do campo e aos da cidade. Enfim, a sociedade brasileira tem contribuído para essa correção, combatendo as causas de problemas que

ocorreram durante sucessivos governos, que não se preocuparam com o futuro do País.

Assim aconteceu com a criação do Proer. Aliás, não sabemos ao certo qual o valor envolvido nesse Programa de Apoio ao Sistema Financeiro. Alguns falam em R\$40 bilhões, outros em R\$50 bilhões. A verdade é que a soma é astronômica.

Sr. Presidente, em relação à rolagem das dívidas dos Estados, que o Senado tem que apreciar — e quase todas as rolagens têm sido aprovadas —, só para citar um exemplo, a de São Paulo ultrapassou a casa dos R\$60 bilhões; a securitização das dívidas dos agricultores com débito de até R\$200 mil atingiu R\$7 bilhões; o lançamento do refinanciamento das cooperativas, para tentar arrancá-las da crise que se abate sobre um setor fundamental para a economia brasileira, deve atingir R\$2,5 bilhões; o novo programa de atendimento aos produtores rurais com dívidas superiores a R\$200 mil pode chegar a R\$13 bilhões. Enfim, todas essas medidas adotadas pelo Governo têm uma relação direta com os sucessivos erros do passado, quando eram adotadas políticas imediatistas, que não pensavam no futuro e, sim, quase sempre, na próxima semana ou no próximo mês.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, falarei de um problema, que, a princípio, pode parecer não ter relação com o início do meu discurso. Mas a relação existe, porque evitaremos que o futuro governo, seja o do Senhor Fernando Henrique Cardoso ou o de outro presidente, tenha que lançar mão de uma outra medida para corrigir a falta de atitude do atual Governo. Refiro-me a um setor que muitas vezes é esquecido, mas que está presente na vida das pessoas todos os dias. Falo da pecuária leiteira, que atravessa uma das suas mais graves crises em toda a nossa história.

Para que os Srs. Senadores que não têm uma relação direta com a agricultura e, portanto, com o setor leiteiro, possam entender: qualquer cidadão, hoje, que entra em um bar e pede um copo de água mineral pagará R\$0,60. Hoje, há produtores em várias regiões do Brasil, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, passando pelo Paraná, por Mato Grosso do Sul, do Senador Lúdio Coelho, pelo Amazonas, do Senador Bernardo Cabral, que já vendem um litro de leite a R\$0,09. Em alguns casos, chegam a vender a R\$0,08, quando o leite é extracota. Ou seja, o produtor vende a R\$0,20 o litro, quando estabelecido pela cota, e, quando extrapola a cota, entrega esse leite a R\$0,09 o litro. Trocando em valores, chegaremos à conclusão de que um produtor precisa vender de sete a oito litros de leite para comprar um copo de água mineral em um bar.

Sr. Presidente, não sei qual é o custo de produção de um copo de água, mas o Senador Mauro Miranda, de Goiás, que é hoje o Estado que mais cresce em produção de leite no País, pelos investimentos feitos pelo Governo do Estado, incentivando a produção leiteira, e pelos seus produtores, sabe que esse crescimento que Goiás está tendo e que alcança vários Estados brasileiros, resultando também num crescimento extraordinário na média da produção leiteira brasileira, não tem a contrapartida de políticas de apoio, em especial na política externa do Brasil, o que está matando a produção leiteira.

Outro dia, em aparte ao Senador José Bianco, eu disse que não adianta implementarmos diretamente ao produtor medidas de apoio, se não resolvermos o problema, a causa principal da crise que se abate sobre o setor. Vejam que, há cinco anos, estávamos produzindo 15,5 bilhões de litros por ano. Passamos a 20,5 bilhões de litros. Isso significa que os produtores fizeram sua parte: investiram em tecnologia, em melhoramento genético, em equipamentos; modernizaram a atividade. Alcançaram um nível de produção que poderia ser considerado razoável não fosse o nosso consumo ainda baixo, em torno de 128, 130 litros leite/ano, por pessoa, quando a Organização Mundial da Saúde recomenda 90 litros/ano. Os nossos países vizinhos, Uruguai e Argentina, já atendem a esse índice estabelecido pela Organização Mundial da Saúde. Pois bem, mesmo não atendendo à demanda recomendada pela OMS, os produtores já estão oferecendo leite suficiente para atender ao mercado nacional.

O grande problema é que, mesmo estando a oferta ajustada à demanda, o País insiste numa política de importação sem precedentes, sem critérios. Não há proteção ao produtor nacional, não há alíquotas que sejam pelo menos razoáveis para equiparar o preço do produto no mercado nacional com o do produto que está sendo importado. Isso é fácil verificar. Para se produzir uma tonelada de leite na União Européia gasta-se US\$3 mil. E o leite importado da mesma União Européia chega ao Brasil custando US\$1, 7. E não há milagre algum nisso. Há, sim, um forte subsídio por parte dos governos da União Européia, que há cinco anos iniciaram um programa de redução do número de matrizes em produção com o objetivo de atingir a meta de reduzir em 20% o número de matrizes, uma vez que lá existe uma grande oferta em relação ao consumo. Eles precisam encontrar países ingênuos como o Brasil para colocar esse excedente de produção, mesmo que o governo tenha que subsidiar fortemente, como

tem feito em relação ao leite que importamos. Segundo dados do IBGE, até outubro do ano passado, os subsídios chegaram a US\$400 bilhões. Sem nenhuma dúvida, essa importação é a causa da derrubada de preços em plena entressafra – persiste na safra, porque já estamos em período de alta produção.

Concluindo o raciocínio, não há mais no Brasil aqueles períodos de grandes quedas de produção na entressafra que ensejariam o apoio do Governo à importação para cobrir um eventual déficit. Não; os produtores hoje já suplementam o seu rebanho nas épocas de baixo poder nutritivo das pastagens. Evidentemente, isso faz com que a curva seja muito mais próxima da reta. Ou seja, não temos mais aquele período em que a produção cai a ponto de se precisar de importação. A produção de leite é quase constante durante todo o ano. Portanto, nada justifica o ingresso de produtos importados no nosso País, ainda mais porque o Governo não tem feito uma fiscalização condizente com os fatos que têm sido denunciados em relação ao Mercosul. É sabido que parte do leite que entra no nosso País vem com o carimbo argentino, mas tem origem na União Européia. Enviam o produto via Argentina, pagando uma taxa de 16% ao invés de 27%, se o produto viesse direto ao Brasil. E, da Argentina para o Brasil, em função das tarifas privilegiadas do Mercosul, não pagam nada. Reduzem, portanto, um custo de importação de 27% para 16%. Ora, Sr. Presidente, 11% em um mercado de margens comprometidas significam muito. Somando-se ao subsídio de US\$1,3 mil por tonelada, o produtor de leite brasileiro fica sem nenhuma possibilidade de competir, mesmo que fosse o mais eficiente do mundo.

O Sr. Ermandes Amorim (PPB – RO) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Ermandes Amorim.

O Sr. Ermandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda um assunto de sumo interesse, principalmente para nós, ligados à agricultura, à pecuária e ao homem do campo. Se observarmos a política do Governo em relação às importações, veremos que há problemas não só na área do leite, mas também em outras, como a borracha, a seringa. O Governo tanto fala – e há lei aprovada nesta Casa mediante a qual se faliu o projeto de borracha no País –, mas importa a borracha de outros países com um custo muito mais baixo. Não se toma providência alguma para impedir que essa borracha seja importada com subsídio, o que leva os produtores à falência. No caso do leite, o meu Esta-

do de Rondônia está sofrendo essas conseqüências: antes do Plano Real, o Governo financiou matrizes no valor de US\$500, mas hoje elas não valem US\$200. Lá um litro de leite custa R\$0,10 ou R\$0,08. Isso desestimula o produtor rural, que acaba migrando para as cidades, deixando de produzir, de exportar o leite. O pior, nobre Senador, é que no nosso Estado a maioria dos produtores tomou esse financiamento, prevendo a melhoria do preço do leite. Mas, diante dos juros altíssimos do mercado, estão sendo levados à falência, perdendo suas propriedades, transformando-se em sem-terra. Isso está ocorrendo, portanto, por falta de uma política nessa área, principalmente pela importação de leite subsidiado. Ouvi comentários segundo os quais o Presidente da República estaria tomando providências nesse sentido. Até agora, no entanto, o problema não foi resolvido. Oxalá, com o discurso de V. Ex^a, as autoridades tomem conhecimento do problema e inibam essa importação que traz prejuízos para os nossos produtores. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) - Obrigado, Senador Emandes Amorim.

Se a política cambial deve ser mantida para o bem do Real, entendo que, também para o bem da nossa moeda, é preciso que o Governo tome providências em relação à destruição dos setores produtivos que vem sendo feita sistematicamente por importações desnecessárias que atendem apenas ao desejo de empresas importadoras, de fazerem capital de giro com o crédito privilegiado. Esse crédito é concedido com um prazo de mais de um ano de prazo e 8% de juros ao ano. Não se faz, portanto, a importação propriamente dita, necessária, mas usa-se a importação para formar capital de giro de empresas importadoras.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB - GO) - Permite-me um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB - GO) - Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda um assunto importantíssimo para o meu Estado e para o Brasil. O Estado de Goiás é o segundo maior produtor de leite do País - e V. Ex^a fez referência a isso. Ficamos orgulhosos do trabalho dos agricultores e pecuaristas do nosso Estado. V. Ex^a disse que se paga em torno de R\$0,08 por litro de leite. Digo mais, porque também sou pequeno produtor de leite: no nosso curral estão pagando em torno de R\$0,05 por litro. Cada latão de 50 litros corresponde a R\$2,50. Este é o meu testemunho: recebi essa proposta e estou for-

necendo grande parcela do leite produzido por esse preço, porque não se pode jogar o leite fora num momento como esse. Nós, de Goiás, agradecemos a V. Ex^a, por analisar essa questão com profundidade. Faço este alerta ao Presidente da República: pelo menos nesses programas sociais, teríamos condições de disputar, em condições de igualdade, com esses importadores que, por meio de subsídios do mercado europeu, prejudicam tanto os nossos agricultores. Queremos fixar o homem na terra e somos favoráveis à reforma agrária. Precisamos dar alento principalmente aos pequenos agricultores. A produção leiteira é um forte elemento de fixação do homem no campo. Agradeço as palavras de V. Ex^a. Eu as endosso com a certeza de que, nesse momento, todo o Estado de Goiás também o faz. Estamos prontos para, juntamente com os demais Senadores interessados, conversar pessoalmente com o Ministro da Agricultura, para mostrar a S.Ex^a o posicionamento desta Casa em relação a esse problema gravíssimo, que hoje atinge os pequenos produtores nacionais, especialmente os produtores de leite. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) - Senador Mauro Miranda, V. Ex^a conhece o sacrifício feito por um produtor para atingir um grau de produtividade que o coloque no mercado. Levam-se anos para se conseguir o melhoramento genético de um rebanho; isso não é feito de um momento para outro. A seleção deve ser rigorosa. Há descarte de animais e prejuízos que, muitas vezes, são imprevisíveis. Enfim, há um enorme investimento para se alcançar uma boa qualidade do rebanho. Investe-se muito em equipamentos, em infra-estrutura e em treinamento de pessoal. Tudo isso poderá ser jogado no lixo se o Governo não adotar uma medida rigorosa neste momento, com o intuito de evitar as importações desnecessárias e a competição desigual entre os nossos produtores.

Na verdade, estamos pagando subsídios que são dados aos produtores europeus e, sobretudo, abrindo mão de um setor que ainda é responsável por mais de 500 mil empregos em todos os Municípios deste País. Esse setor existe em todos os Municípios de norte a sul do País e também é responsável pela viabilização de outros setores da agricultura, como o da produção de milho e de forrageiras, onde produtores fazem verdadeiros consórcios e participam de projetos integrados, viabilizando pequenas propriedades em todo País.

Para evitar que seja necessário eliminar as conseqüências, o Governo precisa combater a cau-

sa, estabelecendo uma política de apoio ao produtor nacional e não ao produtor do Mercado Comum Europeu.

O Sr. José Bianco (PFL – RO) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a. Posteriormente, concederei um aparte ao Senador José Eduardo.

O Sr. José Bianco (PFL – RO) – Senador Osmar Dias, eu não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a, que, mais uma vez, assume a tribuna de forma já conhecida e reconhecida por todos nós, ou seja, com competência. V. Ex^a é um **expert** na área da agricultura. Quero abordar – recentemente falei sobre isso da tribuna e, inclusive, tive a honra de ser aparteado por V. Ex^a – essa questão a que V. Ex^a faz referência na tarde de hoje. Desejo falar desse preço irrisório – poderíamos dizer que, na verdade, é ridículo – que se oferece ao produtor do leite. No meu Estado, o litro de leite está sendo vendido a oito centavos. Realmente, não há mais como levar isso adiante. Hoje, quando estamos em nossos gabinetes, somos pressionados, pelo telefone, pelas cooperativas e pelas pequenas associações rurais. Quando estamos nos nossos Estados, constantemente somos procurados por esses agricultores e por seus representantes, que estão aflitos com essa situação. Quero reafirmar isso, na busca de sensibilizar as autoridades desse setor. Evidentemente, conforme acabou de dizer o nobre Senador Mauro Miranda, todos somos favoráveis à reforma agrária, mas, se não apresentarmos uma solução para essa questão, haverá um contra-senso. Será dada a terra e condições mínimas ao agricultor; será concedido um financiamento, com recursos do FNO, do FCO ou do FNE, a esse novo assentado, que, daqui a quatro ou cinco anos, estará vivendo a mesma situação dramática daquele agricultor que hoje já está assentado. Cumprimento V. Ex^a pela importância do seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador José Bianco, sou eu quem agradeço a V. Ex^a, que iniciou o debate desse assunto nesta Casa. Tive a honra de apartear-lo. Esse é um dos assuntos mais importantes concernentes ao setor rural.

Olho para o Senador Levy Dias e sei que S. Ex^a está pensando o seguinte: se o Senador Mauro Miranda está produzindo leite a R\$0,05 e os produtores brasileiros, a R\$0,09, é melhor então dar esse leite aos suínos. Mas, na hora de vender os suínos, isso não vai adiantar nada, porque também os suínos estão sendo vendidos a preços que inviabilizam

a produção de qualquer produtor, seja ele pequeno, médio ou grande, já que não cobrem o custo de produção.

Em média, a produção diária dos produtores de leite do País é de 50 a 60 litros. O Senador José Eduardo, que falará em seguida, sabe disso. Não sei se estou enganado, mas, se multiplicarmos 50 litros por oito, obtém-se um total de quatro reais por dia. Essa é a receita de um produtor brasileiro de leite. Enquanto isso, na União Européia, um criador recebe, por uma vaca, um subsídio de US\$2,4 mil do Governo. Pode-se pensar: é melhor ser vaca na Europa do que produtor de leite aqui. Não é bem assim, mas, na Europa, um criador tem recebido por uma vaca bem mais do que o produtor de leite deste País.

O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha) – Senador Osmar Dias, lembro que o tempo de V. Ex^a está se esgotando.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, se for possível, eu gostaria de ouvir o aparte credenciado do Senador José Eduardo Vieira, que foi Ministro da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É claro. O tempo pertence a V. Ex^a e ao Senador José Eduardo Vieira.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo.

O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda dois aspectos importantíssimos da economia nacional. O primeiro diz respeito à produção agrícola, não só a do leite ou a do frango. O preço do milho, da laranja, do alho, da cebola, do algodão e de tantos outros produtos está muito alto, pois, periodicamente, tem havido uma concorrência desleal por parte dos produtos importados. Mas, aproveitando a minha experiência no Ministério da Agricultura, devo confessar que sempre tive muita dificuldade em sensibilizar alguns setores do Banco Central e do Ministério da Fazenda, no sentido de que é necessário preservar a produção de certos produtos nacionais. Há uma corrente de economistas que pensam que, importando um produto barato, o cidadão brasileiro poderá consumir sem a preocupação de saber de onde vai tirar a renda para se tornar consumidor. Essa mesma corrente acredita que não precisamos produzir para pagar essas contas, que basta "rolar a maquininha", ou seja,

emitir papel. Dessa forma, descobriram um jeito fácil de rolar essas dívidas: a emissão da nota promissória corrigida em dólar. Há anos, quando não havia uma lei que permitia a emissão de papel-moeda corrigido em dólar, o Brasil quase chegou à bancarrota. Chegamos àquela fase chamada de **default**, em que o Brasil não tinha condições de pagar, porque não havia nenhuma entrada de recursos, nenhum investimento em moeda estrangeira no País, o que nos levou a uma situação de extrema dificuldade. Rolava-se o déficit interno por meio do pagamento de juros elevados. Assim, um iluminado descobriu que poderiam ser emitidas notas do Banco Central corrigidas em dólar e que, com isso, poder-se-ia atrair essa moeda tão necessária para a sobrevivência da nossa economia e do nosso País. A partir daí, entramos na fase em que se pagam juros caros para rolar o déficit interno, para atrair dólares e também para rolar o déficit da balança de pagamentos. Todos nós sabemos que isso não perdura por muito tempo. Sem dúvida alguma, trata-se de uma corrida para o precipício, para o desastre. Enquanto nossas autoridades não se conscientizam de que a única maneira correta de se pagar as nossas contas é aumentando a nossa produção e de que oferecer condições de igualdade ao nosso produtor não é concessão de subsídio – eu também sou contra todo e qualquer subsídio, na acepção da palavra, mas sou favorável a que se ofereça aos produtores brasileiros, sejam eles da agricultura, sejam eles da indústria, condições de igualdade com nossos competidores da Europa, da Ásia ou da América do Norte – enquanto nossas autoridades não atentarem para esses aspectos, que acho que são tão simples, de tão fácil entendimento, o Brasil vai continuar nessa corda bamba, nessa suspeição permanente, ou seja, se a nossa economia atingiu um estágio de auto-sustentação ou não. Mas o fato é que o patrimônio nacional hoje não vale nada, em função das altas taxas de juros. Por que produzir, por que investir, se aplicando no mercado financeiro pode-se ganhar tanto e tão facilmente sem risco nenhum? Muito obrigado pelo aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para concluir meu pronunciamento, gostaria de deixar aqui propostas rápidas que podem ser levadas ao Governo – pretendo fazê-lo, já o fiz, mas vou repetir –, que podem resolver esse problema. Três delas são casadas. Primeiro, o Brasil não pode mais continuar oferecendo essa oportunidade de se contratar importações com créditos de um ano de prazo de pagamento com 8% de juros, porque isso significa que empresas importam, colocam o produto

no mercado nacional e ficam com o capital de giro. É preciso estabelecer, para o caso do leite e de outros produtos que estão sendo importados desnecessariamente um prazo máximo de 30 dias, porque aí, sim, as empresas só vão importar se necessário. Junto com essa providência, elevar a tarifa externa comum para 23%, a fim de dar paridade dos preços nacionais em relação aos internacionais e exigir que o preço praticado no mercado nacional seja o mesmo praticado no mercado interno da União Européia, para, desta forma, fugirmos do subfaturamento, que tem levado as empresas às importações. E o Governo poderia dar aqui uma grande mão não usando leite importado nos programas sociais, porque esse é o maior absurdo: pegar o leite importado e colocar nos programas sociais do Governo, ao invés de dar preferência absoluta – não prioridade –, dando, isso sim, exclusividade para o leite nacional nos programas sociais de forma a aumentar o consumo do leite produzido aqui. E outra, que o Ministério da Agricultura cadastre novamente as empresas importadoras, porque é sabido também que estamos importando produto de segunda categoria, que não tem aceitação no mercado onde é produzido, e estamos aqui aceitando tudo, porque o consumidor nacional, menos exigente, talvez por não conhecer a origem desses produtos, aceita tudo. Mas quem tem a responsabilidade de fiscalizar é o Governo, que não tem primado pela qualidade dos produtos importados, e o Brasil aceita qualquer tranqueira, principalmente de derivados de leite. Quando vem um queijo, por exemplo, com um rótulo da Suíça ou da França, só o rótulo vale mais do que o queijo produzido nacionalmente, quando sabemos que, na maior parte, o queijo produzido em nosso País, não só o de Minas Gerais, como o de outros Estados, tem qualidade superior, porque a matéria-prima utilizada é superior.

Esse conjunto de medidas, somado a um projeto de minha autoria, aprovado no Senado, mas derrubado na Câmara, que estabelecia o fornecimento de um litro de leite para cada trabalhador que tivesse em sua casa uma mulher em gestação ou um filho de até dois anos de idade – foi aqui aprovado, se não me engano, com um relatório feito pela Senadora Emília Fernandes, mas foi rejeitado na Câmara –, poderia aumentar o consumo de leite, somente esse programa, segundo projeção da Associação dos Produtores de Leite do Brasil, em um bilhão de litros. Muito mais do que aumentar o consumo, faria com que essas famílias carentes tivessem uma alimentação digna, porque hoje o maior motivo de repetência no primário é a subnutrição, e com o leite nós a estaríamos combatendo também.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex^a retoma esse assunto tão importante para os nossos respectivos Estados, e para o Brasil. Em Mato Grosso do Sul, uma comissão de produtores de leite procurou-me para fazer uma simples reivindicação na direção que V. Ex^a está abordando, no sentido de que, pelo menos nos programas sociais, só se utilizasse o leite produzido pelos nossos produtores. E V. Ex^a agora acaba de ir mais longe, adiantando-se. É uma sugestão, acredito, que V. Ex^a faz ao Ministério competente, ao Ministério da Agricultura e a outras autoridades do sistema econômico, no sentido de que as famílias carentes sejam ajudadas com esse alimento, que é um dos mais preciosos. Permita-me dizer que – a frase, embora científica, é também poética – o leite é o divino alimento, e ele poderia muito bem ajudar no combate à subnutrição no Brasil, desde que o Governo adote uma política decisiva nesse sentido, que é o que reclamam os nossos produtores, que têm em suas vozes as mais representativas deste campo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a é de um Estado importante na produção agrícola nacional e oferece um importante subsídio ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, V. Ex^a que é um homem que assume grandes lutas, esta é uma luta que merece ser assumida por todos os brasileiros, e custa muito menos que todos os programas que foram lançados para combater as causas, até a securitização da dívida – nem vou falar de Proer – o Governo gastou sete bilhões para securitizar as dívidas dos agricultores e pode gastar treze bilhões agora. Este programa que estamos sugerindo tem custo zero para o Governo e tem, sobretudo, a simpatia de toda a sociedade. A Reforma Administrativa, não tenho dúvida, é importante, e eu estou aqui para votá-la, juntamente com aqueles que a propõem, no sentido de diminuir os gastos do Estado e tomar a máquina administrativa mais eficiente.

A Reforma da Previdência, não tenho dúvida, é importante, mas, Sr. Presidente, peço o apoio de V. Ex^a para que não deixemos a vaca ir para o brejo. A produção de leite é importante; se querem manter o câmbio como está, tudo bem, mas há outras medidas para evitar a importação e salvar, dessa forma, o leite das crianças.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem inteira razão e sabe que contará não só com o apoio da Mesa mas com o apoio da Casa, nessa luta que é em favor de uma grande parte da população brasileira, que tem, nesse produto, talvez, a base maior da sua alimentação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do Estado de Rondônia pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, no exercício de 1997, abaixo discriminados:

Função Programática	Projeto	Valor
07.040.0183.5511.0001	Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia PLANAFLORO	13.200.000
07.040.0183.5511.0001	Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia PLANAFLORO	13.800.000
10.057.0316.3435.0005	Melhoria das Condições Habitacionais em Áreas Urbanas e Rurais no Estado de Rondônia	882.000
10.058.0323.3421.0290	Ações de Desenvolvimento Urbano no Estado de Rondônia	5.400.000
13.076.0447.3460.1443	Sistema de Abastecimento de Água em Rondônia	100.000
13.076.0448.3460.0021	Ações de Saneamento no Estado de Rondônia	6.659.088

Justificação

É de conhecimento público a atuação comprometida do Governo do Estado de Rondônia na aplicação dos recursos federais.

Já tendo, inclusive, sido objeto de ações judiciais que resultaram em prisões de Secretários de Estado e familiares do Governador, pelo desvio de recursos federais em benefício próprio.

Temos informações de fontes fidedignas de manipulação de recursos federais, sacados das contas vinculadas, para depósito em bancos privados, e aplicações em outras finalidades, e não nos objetivos específicos dos convênios e obras delegadas.

Considerando, ainda, que os recursos repassados ao Estado, tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que é um imperativo se constatar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados, objetos de recursos repassados pelo Governo Federal.

Por outro lado, a população de Rondônia, não tem conhecimento, por falta de divulgação na mídia regional das realizações do Governo Federal, pois a Administração do Estado, tem torpedeado os rondonienses com propagandas enganosas creditando ao Governo Estadual as obras, tais como: a recuperação da BR-364, Terminal Graneleiro de Porto Velho, Hidrovia do rio Madeira, pavimentação asfáltica de trechos das BR 421, 174 e 429, construção de pontes, programas de geração de emprego e rendas, programas de incentivo à agricultura, construção de escolas, equipamentos de hospitais, ações da Fundação Nacional de Saúde, Instituto de Colonização e Reforma Agrária e os demais Programas Brasil em Ação e Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. —
Senador **Erandes Amorim**.

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do Estado de Rondônia pelo Ministério dos Transportes, no exercício de 1997, assim como os saldos bancários, obras realizadas e a realizar, abaixo discriminados:

Convênio — BR 421/RO — Ariquemes — Guajará-Mirim;

Convênio — BR 429/RO — Presidente Médici — Costa Marques;

Convênio — BR 174/RO — Construção do Trecho Vilhena — Divisa RO/MT;

Convênio — BR 364/RO — Construção do Anel Viário de Ji-Paraná;

Convênio — Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial em Rondônia;

Convênio — BR 364/RO — Divisa MT/RO — Divisa RO/AC e;

Convênio — Restauração de Outros Trechos no Estado de Rondônia.

Justificação

É de conhecimento público a atuação comprometida do Governo do Estado de Rondônia na aplicação dos recursos federais.

Já tendo, inclusive, sido objeto de ações judiciais que resultaram em prisões de Secretários de Estado e familiares do Governador, pelo desvio de recursos federais em benefício próprio.

Temos informações de fontes fidedignas de manipulação de recursos federais, sacados das contas vinculadas, para depósito em bancos privados, e aplicações em outras finalidades, e não nos objetivos específicos dos convênios e obras delegadas.

Considerando, ainda, que os recursos repassados ao Estado, tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que é um imperativo se constatar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados, objetos de recursos repassados pelo Governo Federal. E, pessoalmente, visitamos a obras das BR, onde constatamos, serviços de qualidade duvidosa, e um baixo percentual de execução, tendo em vista os elevados valores já liberados, em quase todos os casos, mais de 90,0% (noventa por cento) e as obras não atingem sequer 10,0% (dez por cento) dos valores liberados.

Por outro lado, a população de Rondônia, não tem conhecimento, por falta de divulgação na mídia regional as realizações do Governo Federal, pois a Administração do Estado, tem torpedeado os rondonienses com propagandas enganosas creditando ao Governo Estadual as obras, tais como: a recuperação da BR-364, Terminal Graneleiro de Porto Velho, Hidrovia do Rio Madeira, pavimentação asfáltica de trechos das BR 421, 174 e 429, construção de pontes, programa de geração de empregos e rendas, programas de incentivo a agricultura, construção de escolas, equipamentos de hospitais, ações da Fundação Nacional de Saúde, Instituto de Colonização e Reforma Agrária e os demais Programas Brasil em Ação e Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. —
Senador **Erandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente submetidos à deliberação do Plenário, a partir do próximo dia 16.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 40, DE 1998**

Altera a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997 que "Regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.536, de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo o § 2º e renumerando-se o parágrafo único:

"Art. 1º A transferência **ex officio** a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal ou estadual, civil ou militar, estudante, ou seu dependente estudante, de requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta."

"§1º

§ 2º No caso de servidor público distrital, civil ou militar, a transferência efetuada entre as cidades satélites do Distrito Federal obedecerá aos mesmos critérios das transferências entre municípios."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como é de competência da União legislar sobre esta matéria, e considerando que a mesma se aplica em todo o território nacional, não poderíamos deixar de incluir também o servidor estadual ou distrital, pois está sujeito às mesmas condições de transferências dentro do Estado e do Distrito Federal, a serviço de outros estados e também cedido para a União. Dessa forma, convém que tenha as mesmas

garantias legais para continuar os seus estudos, bem como dos seus dependentes.

Ressalte-se que o inciso II, do § 1º, do art. 100, da Lei nº 4.024/61, com a nova redação dada pela Lei nº 7.037/82 já trazia essa previsão quanto aos servidores estaduais, e acreditamos ser de justiça a extensão do benefício aos servidores distritais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
Senador **Leonel Paiva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A transferência **ex officio** a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal, civil ou militar, estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

Parágrafo único. A regra do **caput** não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Paulo Renato Souza – Luiz Carlos Bresser Pereira.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para

currículos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências **ex officio** dar-se-ão na forma da lei.

.....
LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

.....
Art. 100. Será permitida a transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino, inclusive de escola de país estrangeiro, feitas as necessárias adaptações de acordo com o que dispuserem; em relação ao ensino médio, os diversos sistemas de ensino, e em relação ao ensino superior, os conselhos universitários, ou o Conselho Federal de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimento de ensino superior federal ou particular, ou ainda, os Conselhos Universitários ou o Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimentos de ensino estaduais.

.....
LEI Nº 7.037, DE 5 DE OUTUBRO DE 1982

Dá nova redação ao artigo 100 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, relativo à transferência de alunos, de qualquer nível, de uma para outra instituição de ensino.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 100 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. A transferência de alunos, de uma para outra instituição de qualquer nível de ensino, inclusive de país estrangeiro, será permitida de conformidade com os critérios que forem estabelecidos:

a) pelo Conselho Federal de Educação, quando se tratar de instituição vinculada ao sistema federal de ensino;

b) pelos Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de instituições estaduais e municipais;

c) pelo colegiado máximo, de natureza acadêmica, em cada instituição, quando inexistirem normas emanadas dos órgãos previstos nas alíneas anteriores.

§ 1º Será concedida transferência, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga;

I – para instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, quando se tratar de servidor público federal, ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência para o município onde se situe a instituição rebedora ou para localidade próxima desta, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação;

II – para instituições vinculadas ao sistema estadual, quando se tratar de servidor público estadual e seus dependentes, se requerida na condição prevista no inciso anterior respeitadas as normas expedidas pelos Conselhos Estaduais de Educação.

§ 2º As matérias componentes dos currículos mínimos de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas pela instituição que receber o aluno, devendo este, entretanto, cursar as matérias ou disciplinas obrigatórias constantes do currículo pleno, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de outubro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO**
– Esther de Figueiredo Ferraz.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 41, DE 1998**

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para o transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automotores de

passageiros, de fabricação nacional, quando adquiridos por:

I – motorista profissional autônomo que exerça, comprovadamente, atividade de transporte escolar, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão pelo poder competente e cujo veículo se destine à utilização na categoria de aluguel;

II – motoristas profissionais que exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão de poder competente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuarem essa atividade em virtude de perda total por acidente, furto ou roubo do veículo, desse que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

IV – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que destinem o veículo para utilização nesta atividade;

V – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Art. 2º O benefício previsto no artigo precedente somente poderá ser utilizado uma única vez, no período de três (3) anos, a contar da aquisição do veículo.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou das Leis nºs 8.199, de 28 de junho de 1991, e 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas le-

gais, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita, ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacidade do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

Art. 8º Os veículos adquiridos a partir da publicação desta lei, pelo Governo Federal, no Executivo, Legislativo e Judiciário, em substituição aos atuais ou para ampliação da frota, deverão ser movidos a álcool.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará em até 60 dias o disposto nesta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o processo de urbanização acelerado em nosso País, inúmeros desequilíbrios surgiram e estão a desafiar a ação governamental para a sua correção ou, pelo menos, para a minimização dos seus impactos.

Dentre os principais problemas que afligem as cidades brasileiras, o transporte de sua gente no ir e vir diário em busca de seus trabalhos, sonhos e realizações, sem dúvida, tem assumido proporções angustiantes, principalmente para uma parcela majoritária da população, que não conta com condução própria nem de um sistema de transportes coletivos que atenda às suas necessidades de locomoção.

À vista da escassez de recursos para investir em eficientes transportes de massa, ao longo dos anos, com sabedoria, o Governo vinha adotando política pública de isenção do IPI, como incentivo à iniciativa privada, no caso, aos motoristas profissionais que exerciam, efetivamente, em veículo próprio, atividade de condutor autônomo de veículo de passageiros, a fim de que os mesmos pudessem renovar as suas frotas e continuar prestando esse serviço tão essencial no auxílio ao transporte coletivo.

Ocorre que a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com vigência prorrogada pela Lei nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995, e o art. 28 da Lei nº 9.317,

de 5 de dezembro de 1996, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e os destinados ao transporte escolar, expirou no dia 31 de dezembro de 1997, e até a presente data não houve nenhuma manifestação do Governo no sentido de prorrogar a sua vigência.

Portanto, dada a relevância da norma para o equacionamento do problema em tela, o seu caráter social, visto que ela também atende aos deficientes físicos, e o clamor da população em apoio ao justo benefício, resolvemos, em caráter de urgência, apresentar o presente projeto de lei, a fim de sanar a lacuna apontada, até porque essa realidade é reconhecida pelo próprio Governo, uma vez que o benefício tem sido merecedor de sucessivas prorrogações.

A renúncia fiscal decorrente do projeto de lei em tela, sabendo-se que as vendas de veículos para atendê-lo sofreriam apenas um pequeno incremento ano a ano e que a alíquota do IPI para esse tipo de automóveis é, em média, 19,6%, fica quase inalterada em relação ao ano anterior e atingirá o montante de R\$67 milhões, o que representaria 0,007% do PIB previsto para 1998 e a 0,38% do total de todos os benefícios tributários previstos.

Por todas essas razões, encareço aos nobres pares o decisivo apoio para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
Senador **Renan Calheiros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborada pela Subsecretaria de Ata

LEI Nº 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 8.843, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

Revigora a Lei nº 8.199, de 1991

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros;

bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 9.144, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadora de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.

Art. 28. Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com vigência prorrogada pela Lei nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1997.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, devendo a sua tramitação iniciar-se a partir do dia 16 de fevereiro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1998

Senhor Presidente,

Com apoio no art. 50 § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

a) Tem o Ministério das Relações Exteriores conhecimento da grave denúncia, feita pela Fundação SOS Amazônia, da violação de nossa fronteira

na serra de Moa, localizada a 800km de Rio Branco – AC, por madeireiros peruanos para retirar madeira de nosso território? Se positivo, quais as providências que estão sendo tomadas?

b) Se está prevista operação conjunta do Exército, Polícia Federal e do Ibama para expulsar os madeireiros peruanos do território brasileiro?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição do dia 3 de fevereiro p/p, publica que o Exército, a Polícia Federal e o Ibama irão desencadear uma grande operação na serra de Moa – AC, para expulsar madeireiros peruanos que estão retirando madeira do território brasileiro.

A grave denúncia de que as nossas fronteiras estão sendo violadas foi feita pela fundação SOS Amazônia, que há cinco anos vem atuando na região.

A denúncia torna-se ainda mais grave com a afirmação dos agricultores e seringueiros de que os traficantes do Peru estão atuando na área usando a madeira para passar cocaína na fronteira, com o apoio dos chefões do tráfico de Pulcalpa, cidade peruana próxima à fronteira brasileira.

O Senado precisa conhecer as medidas que estão sendo tomadas para garantir a nossa soberania territorial.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTENT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Elcio Alvares – José Eduardo Dutra – Epitacio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 3 de 1998, que "altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social", e nº 24 de 1998, que "altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências", estendendo o salário maternidade à trabalhadora autônoma".

Justificação

Os dois projetos tratam da mesma matéria: concessão de licença maternidade à trabalhadora autônoma, devendo pois terem o mesmo encaminhamento nos termos do artigo regimental supra invocado.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno, a partir do próximo dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– **Item único**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá:

– sob nº 24, de 1998 (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra; e

– sob nº 61, de 1998 (sobre as emendas de Plenário), favorável às Emendas nºs 6 a 9, 13, 14, 16, 18 e 20, de redação; e pela rejeição das de nºs 1 a 5, 10 a 12, 15, 17, 19, 21 a 26, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do dia 30 de janeiro último.

Sobre a mesa, retificação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL
CONTIDA NA EMENDA Nº 14 – PLEN,
DE REDAÇÃO, APRESENTADA À
PEC Nº 41, DE 1997**

Esclarecemos que impõe-se promover a retificação de erro material contido na Emenda nº 14 – PLEN, de redação, à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, acolhida em nosso Parecer.

A Emenda, que visa, tão-somente, promover correção técnica no § 3º do art. 169 da Constituição, alterado pelo art. 22 da PEC em questão, sem alterar-lhe o mérito, deve sofrer duas correções, com vistas a reintroduzir expressões omitidas por evidente erro material.

Assim, deve ser introduzida a expressão "os Estados", entre "a União" e "o Distrito Federal", no § 3º do art. 169, e a palavra "pelo", entre "redução em" e "menos", em seu inciso I.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senadores **Elcio Alvares** – **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que a retificação lida encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia.

Solicito aos Srs. Senadores que desejam fazer uso da palavra para encaminhar a votação que se manifestem, a fim de que façamos o ordenamento dos nomes. (Pausa.)

Senadores: Júnia Marise, Humberto Lucena, Sebastião Rocha, Benedita da Silva, Emilia Fernandes, Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece que, evidentemente, não há impedimento de que outros Srs. Senadores façam uso da palavra, se assim desejarem. É apenas para orientar a chamada para o encaminhamento da votação.

Com a palavra a Senadora Júnia Marise, para encaminhar a votação.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, já tivemos oportunidade, na Hora do Expediente, de externar a nossa posição sobre este assunto.

Uma das questões que nos chama a atenção é exatamente o fato de o Governo apregoar que a aprovação da Reforma Administrativa vai render ao Governo, ao Estado de maneira geral, a demissão de mais de um milhão de servidores públicos, o que significa uma economia da ordem de R\$9 milhões anuais.

Ora, Sr. Presidente, parece-nos inteiramente equivocada a aritmética estabelecida pelo Governo diante de uma questão da maior importância como esta.

Por outro lado, quero ressaltar – e é importante que a Nação saiba disso – que aqui, no Senado Federal, não tivemos a oportunidade de debater a Reforma Administrativa em toda a sua plenitude. Estamos, mais uma vez, posicionando-nos como Casa carimbadora daquilo que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Não nos é permitido sequer aperfeiçoar o projeto, como se o Governo fosse dono absoluto da verdade, como se este projeto expressasse o sentimento de uma reforma administrativa capaz de trazer benefícios para a máquina administrativa deste País. Ao contrário – e esta é uma posição que está aqui em todos os artigos expressos na Reforma Administrativa –, a grande preocupação estabelecida pelo Governo não é resolver o problema do Estado, não é estabelecer parâmetros que possam orientar principalmente a máquina administrativa no aperfeiçoamento, no estímulo, na melhoria da prestação de serviço público. A Reforma Administrativa vem ancorada principalmente na quebra da estabilidade dos servidores, como se eles fossem os grandes responsáveis pelas mazelas administrativas deste País.

Sr. Presidente, temos ouvido várias manifestações, inteiramente equivocadas em nosso entendimento, sobre este projeto, de que não quebra a estabilidade do servidor. Seguramente, ele não tem sido lido na sua totalidade.

Ora, a primeira manifestação do Governo, ao defender a Reforma Administrativa, foi dizer que era

necessário quebrar a estabilidade; as manifestações dos governadores foram exatamente nesse sentido. Então, fica a indagação: será que, quebrando a estabilidade do servidor, vai se resolver o problema da máquina estatal? Será que se demitirmos um milhão de servidores, depois de aprovada a Reforma Administrativa, vai se resolver o problema do Estado neste País? O que precisamos, numa reforma administrativa, é estabelecer princípios que possam nortear o bom funcionamento da máquina administrativa. O Governo, há três anos, não dá aumento salarial aos servidores, descumprindo a lei que estabeleceu aumentos anuais de salários neste País para os servidores públicos.

Certamente, Sr. Presidente, não será por meio de uma reforma administrativa que se encontrará o caminho do aperfeiçoamento e da melhoria das condições do serviço público no nosso País. Por outro lado, encaminhamos nove emendas ao projeto da reforma administrativa, resgatando a estabilidade dos servidores e buscando o aperfeiçoamento do projeto. Lamentamos que elas não tenham sido sequer examinadas, porque foram objeto de debate com os servidores públicos federais e os do Estado de Minas Gerais. Lamentamos que estejamos aqui apenas para carimbar aquilo que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Na verdade, as instruções governamentais dizem respeito ao seguinte: a Reforma Administrativa não pode voltar para a Câmara dos Deputados; tem de ser votada agora, no Senado Federal, mesmo contendo imperfeições jurídicas. Sr. Presidente, apesar de o projeto conter algumas ilegalidades constitucionais, que certamente serão argüidas no Supremo Tribunal Federal, não estamos tendo condições de aperfeiçoá-lo.

Durante o encaminhamento da votação pela Sra. Júnia Marise, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na verdade, trata-se de uma matéria complexa: a Reforma Administrativa.

Penso que muito o Senado teria de fazer para aperfeiçoá-la, mas, pelo que vejo, dificilmente o conseguirá, ao contrário do que se passou com a Refor-

ma Previdenciária. Naquela, como foram feitas alterações na Câmara que não agradaram ao oficialismo, houve empenho do Senado no sentido de que fosse modificada, como o foi, tendo de voltar à Câmara dos Deputados.

Por outro lado, Sr. Presidente, muito mais relevante do que a Reforma Administrativa é a Reforma Tributária, que continua paralisada na Câmara dos Deputados e que é, sem dúvida, o ponto mais importante da reforma do Estado. Por intermédio dela, havendo, naturalmente, entendimento entre a União os Estados e os Municípios, poderíamos manter, com mais facilidade, o equilíbrio das contas públicas, tanto internas como externas, combatendo mais eficazmente o déficit público.

O atual sistema tributário é altamente prejudicial à economia do País e, particularmente, às classes produtoras. O ideal seria, nesse particular, diminuirmos o número de impostos, para, mais adiante, podermos chegar ao imposto único, que não seria outro senão o imposto sobre cheque, hoje chamado de CPMF. Com a reforma tributária, o Governo não teria de recorrer continuamente a prorrogações dos fundos e da CPMF, para bancar novos recursos para o Tesouro Nacional.

Quanto à Reforma Administrativa, Sr. Presidente, devo dizer que votarei favoravelmente a ela, em tese, na medida em que não se pode deixar de reconhecer a necessidade de reformar o Estado nesse particular. No entanto, pela sua complexidade, ela tem alguns aspectos que merecem ser refletidos. Como bem acêntuou a Senadora Júnia Marise, parece que o seu objetivo principal não é o Estado, mas o servidor público. Ele é o mais atingido. Não se diga que a dificuldade financeira do Brasil advém do pagamento da folha de pessoal. Pelo contrário, a União paga ao funcionalismo público muito aquém dos 60% da Lei Rita Camata; se não me engano, o percentual da folha é em torno de 40% da receita líquida. E, como tem sido acentuado, há três anos, o Governo não dá reajuste ao servidor público civil; ao militar vem dando através das mais diversas gratificações.

Ressalto, sobretudo, Sr. Presidente, que votarei a favor da reforma, mas com restrições, porque não posso, de maneira nenhuma, aceitar a tese da extinção da estabilidade, que era, no início, a posição do Governo. Estabilidade – já se disse aqui e repito – não é um privilégio, mas uma garantia, acima de tudo, para o pequeno servidor, sujeito, como era antigamente, às perseguições dos governos estaduais e municipais; o Governo Federal sempre teve uma posição mais isenta em relação a isso.

Portanto, não se deve dizer que a flexibilização da estabilidade – um nome moderno para a quebra da estabilidade –, que nos leva justamente a admitir a dispensa do servidor público por ineficiência, não seja possível, atualmente, por meio de inquérito administrativo, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União.

Trata-se, portanto, de norma constitucional absolutamente redundante, como, de outra parte, também acontece com aqueles dispositivos que dizem que só se recorrerá à demissão por ineficiência ou por excesso de quadro, depois da admissão de 25% de titulares de cargos em comissão e daqueles que não são estáveis. Tanto no caso dos titulares de cargo em comissão como no da demissão dos servidores não-estáveis, a União, os Governos de Estado e as Prefeituras não precisam de autorização constitucional para fazê-lo, porque a competência já é inerente às suas atribuições constitucionais.

Quanto às demissões por excesso de quadro, por conta da Lei Rita Camata, tenho a lembrar que não há nenhum critério preestabelecido. Quem seria excedente, no caso? Quem o diria, na União, nos Estados e nos Municípios? O funcionário ficaria inteiramente ao arbítrio do seu chefe imediato e das autoridades competentes.

Por isso, Sr. Presidente, votarei a favor da reforma administrativa, mas, quanto às matérias destacadas referentes à quebra da estabilidade e a outras que dizem respeito à retirada de direitos dos servidores públicos e civis da União, minha posição será diferente: o meu voto será contrário

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para encaminhar a votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, represento no Senado um ex-território com um grande número de servidores públicos federais aos quais se somam funcionários públicos estaduais e municipais. Este assunto que se vota hoje, além de ser de grande relevância nacional, tem também grande repercussão em meu Estado e, logicamente, também no Estado de Roraima, onde a apreensão dos servidores públicos extrapola qualquer limite, haja vista a possibilidade de que a perseguição política possa retomar à administração pública de forma mais intensa e mais direta.

Tenho dito em vários pronunciamentos aqui no Senado da República que o Ministério da Adminis-

tração Federal, logicamente que com a concordância do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem resolvido problemas importantes dos ex-territórios em relação a esta questão dos servidores públicos federais, que possui várias peculiaridades, em função de que não havia um critério rigoroso para a contratação e regularização de pessoal contratado à época pela União nesses ex-territórios. Com a transformação, vários problemas foram gerados, e o MARE, de certa forma, tem se esforçado para corrigir alguns deles. Eu não poderia, aqui, de forma alguma, negar isso e deixar de manifestar também nossos agradecimentos aos técnicos e ao Ministro Bresser Pereira pelo que têm feito, em particular, em prol da solução de alguns problemas dos servidores públicos dos ex-territórios.

Confesso, entretanto, que isso também não é suficiente para me convencer a votar a favor de uma reforma administrativa, de uma proposta de emenda constitucional que vai prejudicar os servidores na sua totalidade, inclusive os que terão vínculo reconhecido, esses dos ex-territórios. Claro, aqueles que têm direito adquirido terão vínculo reconhecido após a votação desta emenda. E, a partir do reconhecimento do vínculo, eles estarão passíveis de perda de seu emprego, de sua atividade profissional.

Creio haver aqui no Senado um número muito grande de ex-governadores, de ex-prefeitos, de ex-ministros, e todos sabemos que o servidor estável não é o responsável pela extrapolação de gastos com pessoal na União, nos Estados e nos Municípios. No caso da União, esse valor não ultrapassa a 60% do total dos gastos em pessoal. Nos Estados e Municípios, certamente também não são os servidores estáveis que fazem com que as despesas com pessoal ultrapassem tal limite.

O servidor estável está sendo tomado para bode expiatório. Como governadores e prefeitos que contratam trabalhadores em grande quantidade poderão exigir dos servidores estáveis o cumprimento de seus deveres se geralmente os contratam por critério político-eleitoral – os cabos eleitorais – exatamente para que não trabalhem? Essas pessoas ingressarão no serviço público para receber sem trabalhar, em função de acordos políticos assumidos durante a campanha eleitoral.

A reforma é injusta em relação ao servidor que trabalha competentemente, dedicadamente. Ressalto que em nenhum momento houve impedimento a que governadores e prefeitos demitissem os incompetentes, os que não cumprem com seus deveres. A reforma pouco alterará esse aspecto, porque já existem mecanismos nesse sentido.

Estender o prazo para aquisição de estabilidade de dois para três anos após concurso público também é outro equívoco e outra injustiça, porque dois anos são suficientes para avaliar-se um trabalhador e chegar-se à conclusão de que ele tem ou não compromisso, tem ou não competência.

Então, Sr. Presidente, com base nesses esclarecimentos, manifesto meu voto contrário à proposta de emenda constitucional que estamos apreciando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, para encaminhar a votação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, faço este encaminhamento com a certeza de que pouco influenciaremos na decisão a ser tomada daqui a pouco. Isso porque já venho de algum tempo lamentando profundamente que não possamos exercer aqui o nosso papel de Casa Revisora. É deplorável que, mais uma vez, os funcionários públicos sejam considerados os vilões da história e responsabilizados por todos os desmandos ocorridos na máquina administrativa. Essa urgência nos tira do debate concreto em relação a essa matéria.

Assistimos hoje aqui a dois pronunciamentos que resgato para esse encaminhamento: um, feito pelo Senador Epitácio Cafeteira e o outro, pelo Senador Ramez Tebet. O Senador Epitácio Cafeteira manifestou-se contrariamente à quebra da estabilidade e o Senador Ramez Tebet afirmou que, por haver se aprofundado no estudo dessa matéria, não haveria a quebra da estabilidade do servidor.

Examinei também a matéria, – já fiz vários pronunciamentos – e, nesse encaminhamento gostaria de destacar que se não há uma quebra, há sutilezas e sofisticação na linguagem. E por que a estabilidade será quebrada? O Governo primeiro argumentou que teria de arrecadar 90 bilhões e que esse dinheiro estaria ajudando a enxugar a máquina. Afirmou ainda que seriam demitidos 51 mil servidores públicos.

Ora, há novas formas de demissão. Há uma sutileza incrível. Ao examinarmos o art. 6º e o art. 33 – não farei leitura agora –, poderemos observar que as intenções do Governo são de, novamente, fazer com que o servidor seja o culpado pelos gastos governamentais.

Há uma outra questão fundamental, que está colocada com muita clareza neste projeto: a insuficiência de desempenho. E eu pergunto o que signifi-

ca isso. Por que esta Lei está dando tratamento diferenciado à questão dos servidores?

Ora, o que acontece, realmente, é que este servidor, extinto o seu cargo, ficará em disponibilidade. Sabemos o que é ficar em disponibilidade! Em uma linguagem bem popular significa "pé na rua".

Observamos também outra imposição que temos que resgatar, porque o projeto exige que não se faça qualquer remissão de recursos aos Estados e Municípios para a folha de pessoal. Esse projeto se enquadra na Lei Camata. Durante o pronunciamento da Senadora Emilia Fernandes, ouvimos o Senador Ramez Tebet colocar-se inteiramente favorável às argumentações da Senadora, que falava sobre a quebra da estabilidade. E o Senador concordou. Aliás, acredito que o próprio relator tenha concordado. Estamos inviabilizando não apenas o debate, mas a possibilidade de aprimorarmos o projeto porque temos pressa. O Senador Ramez Tebet, no aparte feito à Senadora Emilia Fernandes, disse também que era importante que pudéssemos melhorar o projeto com nossas emendas. Todavia, nenhuma emenda foi aceita pelo relator porque já está colocado – e creio que esse é um dos grandes entraves – que não podemos exercer, plenamente, o papel de Casa Revisora.

Foram apresentadas aproximadamente 30 emendas. Não apresentei nenhuma porque me pareceria um verdadeiro teatro já que há aqui um rolo compressor que nos impede de debater cada emenda; até mesmo uma emenda de redação temos dificuldade de aprovar nesta Casa. Não quero participar desse momento apenas para aparecer na TV Senado e mostrar, ao telespectador que nos assiste, que apresentei uma emenda que iria melhorar o projeto, quando, na verdade, sou sabedora de antemão que a estratégia política da Casa não permitirá que as nossas emendas sejam acatadas.

Outra questão: estamos acabando com o Regime Jurídico Único. Está havendo quebra da equidade entre os funcionários. A servidão continua, e a conta está sendo paga pelos servidores.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que nos resta nesse momento é dizer – com frustração – que matéria dessa relevância teria tudo para ser mais que um projeto ou uma iniciativa governamental; poderia receber contribuições desta Casa para ser uma reforma a que todos somos favoráveis. Reforma que acreditamos ser possível, não só a administrativa, mas uma reforma democrática. Por isto encaminho contrariamente a esse projeto: porque não foi democraticamente discutido e não há chance de se fazer nenhuma mudança.

Durante o encaminhamento da votação pela Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS.

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos votando em primeiro turno a Reforma Administrativa, e eu gostaria de, neste momento, reafirmar minha posição contrária a esse projeto. Na semana passada, pontuei detalhadamente minhas divergências em relação ao projeto em questão. Estou entre os Parlamentares que defendem a melhoria do serviço público, e o faço no sentido de torná-lo mais eficaz, qualificado e efetivamente voltado para o bem-estar da população. Dessa forma, reafirmamos que o projeto em debate contém medidas cuidadosas e espertamente combinadas entre si que abrem caminho para as demissões, definindo, inclusive, formas de flexibilização de contratação das relações funcionais e salariais para o serviço público. Essas medidas acabam com o Regime Jurídico Único e implantam os contratos de gestão, retirando o direito ao processo administrativo quando da demissão, fulminando o funcionário por meio de meros atos normativos, sem que esse tenha qualquer direito de defesa.

Sr. Presidente, o mais grave é que esse projeto estava sendo encaminhado para a votação sem que houvesse um debate mais amplo envolvendo Estados e Municípios, prejudicando também nossa participação como representantes dos Estados, tendo em vista que apenas foram aprovadas as emendas encaminhadas pela Liderança do Governo, muitas, inclusive, questionáveis como emendas de redação. Todas foram sumariamente rejeitadas; e sabemos, inclusive, que a disposição do Governo, quanto aos destaques, é também de rejeitá-los. Por isso consideramos essa uma medida desumana, injusta e que vem junto de uma campanha generalizada de ataques ao funcionalismo, tentando esconder, sem dúvida, o alvo central, qual seja, o de fragilizar, comprometer, quem sabe, o próprio Estado brasileiro.

Queremos também dizer, Sr. Presidente, que ocorrerá sem dúvida a quebra da estabilidade, e as conseqüentes demissões apenas aumentarão os problemas sociais, particularmente dos Municípios, que terão engrossada a massa de desempregados em um número significativo de funcionários públicos, levando o País a mais recessão, quebradeira e de-

semprego. O problema dos Estados e dos Municípios, em sua maioria falidos ou à beira da falência, é de caixa, fruto da queda brutal de arrecadação, do confisco dos seus recursos pelo sistema financeiro, diretamente pelo Poder Central, e, em outros casos, como ocorre na questão do FEF ou da própria Lei Kandir.

Lembro, Sr. Presidente, que esse debate em relação às reformas foi objeto de discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando, em 1991, em pronunciamento nesta Casa, disse que "de nada adiantará a velha cartilena neoliberal de que o Estado está inchado e metendo-se onde não deve". É importante registrar que não por acaso o Presidente da República ocupou uma hora da TV Senado e da Rádio Senado; é matéria de capa e de uma página inteira do Jornal do Senado de hoje em que Sua Excelência defende a Reforma da Previdência e a Reforma Administrativa. Em 1991, quando esse mesmo Chefe do Executivo fez um discurso nesta Casa, quando se estava debatendo aquela proposta do Emendão que V. Ex^{as} devem recordar, Sua Excelência dizia: "Por fim, nesta enunciação exemplificativa, por mais necessárias que sejam certas medidas relativas ao funcionalismo, repito" – disse o Presidente da República – "sem que o País veja a seriedade de uma reforma para dar mais eficiência à Administração Pública, medidas tópicas parecem facilitar a caça às bruxas, e o PSDB não embarca na sãhna persecutória a bodes expiatórios, especialmente no ano eleitoral." Isso muito bem foi dito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso àquela época.

Não temos um Estado inchado, com excesso de funcionários, mas temos uma enorme falta de professores, de médicos, de agrônomos, de anestesistas, de policiais e de fiscais, para citar alguns profissionais cuja carência compromete, de certa forma, o desenvolvimento do País, dificultando a vida do povo.

Diante disso, Sr. Presidente, é inaceitável que prevaleça esse projeto. Não se conseguiu trabalhar seu aperfeiçoamento. Ele é antinacional, desumano, em detrimento de medidas concretas que poderíamos estar trabalhando. O Senado Federal poderia estar dando sua contribuição de fato, se pudéssemos dialogar e não apenas ouvir um monólogo da parte do Governo. O Brasil, como as demais Nações em desenvolvimento, precisa, cada vez mais, de um Estado forte, organizado e que tenha servidores valorizados, eficientes, qualificados e presentes no jogo econômico.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como temos a convicção de que as medidas tomadas nes-

te projeto vão de encontro aos interesses de uma Nação forte, de um setor público eficiente e, principalmente dos interesses e da valorização do funcionalismo público, votaremos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não há dúvida alguma de que estamos aqui apenas para coonestar, fazendo de conta que existe uma oposição com possibilidade de influir nos destinos deste País e decidir sobre o que o Executivo tem remetido para esta Casa e empurrado, como rolo compressor, sobre a sociedade brasileira.

Gostaria de mencionar dois pontos que para mim são importantes nesta Proposta de Emenda à Constituição. O primeiro deles refere-se à questão da segurança no Distrito Federal. O que acontece neste caso é uma verdadeira intervenção branca. A partir da aprovação desta Emenda à Constituição, a União passará a intervir, manter, organizar a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, aumentar o serviço de policiamento marítimo, aeroportuário e de fronteiras.

Portanto, parece-me natural pequenas turbulências ocasionadas como reações mais do que legítimas e ponderadas, diante de três anos de arrocho salarial, completados com a reforma administrativa e a previdenciária, as quais retiram direitos, que considero pétreos, dos trabalhadores e dos funcionários. Além disso, coloca na Administração Pública um caráter complacente que instaura a subserviência e a dependência entre os servidores, quando estabelece o critério da possibilidade de demissão, após o julgamento, realizado por certos chefes ou chefetes, da eficiência ou ineficiência dos subordinados. Diante disso, a Administração Pública perde sua independência, perde sua capacidade de crítica e perde sua capacidade de criação porque sem liberdade, sem direitos assegurados não é possível uma criação no sentido real da palavra.

Outro aspecto para o qual eu queria chamar a atenção é o de que esta Reforma Administrativa que hoje apreciaremos está sendo produzida dentro de um processo rápido de transformação, que nos leva a ver a falência do neoliberalismo em escala mundial. Se hoje no Brasil houvesse uma situação de hiperemprego, não teria importância alguma que mais um milhão de funcionários fosse engrossar o exército dos desempregados. Porém, ainda estamos sob

os efeitos do neoliberalismo, do desemprego, que atinge, por meio de várias fontes, os funcionários e os trabalhadores brasileiros. Estamos diante da nova tecnologia que desemprega, da concorrência internacional, que traz a falência e o desemprego. Além disso, o Governo agora resolve também engrossar as fileiras de desempregados e reduz as garantias essenciais dos trabalhadores.

Para onde iremos? Ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve aqui e, na **TV Senado**, Sua Excelência afirmou que, diante das dificuldades crescentes de concorrer com os "tigres asiáticos", que desvalorizam a sua moeda, a força do Brasil estaria no seu mercado interno. Como pode a força do Brasil estar no mercado interno que é constituído de desempregados, de sucateados, de funcionários que não têm reposição salarial há mais de trinta meses? Como pode o Brasil ter como força um mercado interno destruído ao longo dos últimos três anos, sem capacidade de sustentar coisa nenhuma? Não se pode falar em uma economia auto-sustentada quando não existe um mercado interno capaz de sustentá-la. Apesar do aumento do desemprego, do sucateamento em marcha, em vez de reconhecer que é tempo de parar com isso e reanalisar essa situação, continua o rolo compressor, cego e desumano, a atuar sobre a sociedade brasileira de forma perversa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O

nobre Líder do PT, havia me pedido que lhe permitisse falar antes de mim, porque precisa se retirar. Se V. Ex^a assim permitir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Então, entendi mal, porque ele falaria antes de V. Ex^a e disse que queria falar depois. Certamente quer ouvir os sábios conselhos de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, examinei esse projeto de emenda à Constituição sobre reforma da administração em diferentes aspectos, nos diversos momentos em que passou por aqui. Não vou renovar a discussão, até porque, recusadas as emendas fundamentais, não acredito que tenham outra sorte nesta reunião.

Quero, então, declarar que votaria uma reforma administrativa que estivesse orgânica e constitucionalmente bem tecida. Não o está o projeto ora em

deliberação, que atinge o princípio da separação de Poderes, fere direitos adquiridos e adultera a estabilidade dos servidores.

Por essas razões, votarei contra o projeto e, no momento próprio, encaminharei declaração de voto à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a meu ver, esta Reforma Administrativa, que impõe tantas restrições aos servidores públicos estáveis e não estáveis, poderia contemplar, como mudança importante na economia de gastos propugnada pelo Estado, a redução drástica, ou pelo menos a limitação, da nomeação para cargos em comissão.

A nomeação para cargos em comissão, principalmente nos Estados e nos Municípios, constitui-se hoje numa verdadeira porta aberta ao cabide de empregos. O administrador público federal, estadual ou municipal, tem a liberdade de indicar, sem audiência da sociedade e sem concurso público, quem melhor lhe aprouver para exercer este ou aquele cargo em comissão, muitas vezes em um patamar remuneratório muito elevado e, quantas vezes, com a única obrigação de ir ao banco receber o dinheiro, levando o seu contracheque, sem a obrigatoriedade de comparecer ao emprego.

Aliás, essa é uma tática muito utilizada nos Estados e Municípios brasileiros. Quando se quer conquistar um cabo eleitoral, quando se quer manter um Deputado obedecendo a orientação do Executivo, oferece-se um cargo em comissão. Aquele que recebe o beneplácito, o privilégio do cargo em comissão, só tem uma obrigação: apoiar o governante, sem nenhuma obrigação de trabalhar como o servidor normal efetivo, que fez concurso, que trabalha para vencer na carreira. Essa é uma prática imoral, aplicada no serviço público brasileiro.

A Reforma Administrativa não contempla o perigo contra a democracia representado pelo cargo em comissão. O chefe político do interior é convidado a indicar pessoas para exercerem cargos em comissão no Governo do Estado ou na Prefeitura Municipal, e esses servidores só têm a obrigação de apoiar o chefe político. Nesta Reforma Administrativa, Sr. Presidente, não existe qualquer delimitação à atuação dos Executivos quanto à nomeação para os cargos em comissão.

E o que pretende a Reforma Administrativa? Acabar de uma vez por todas com a estabilidade,

que representa a garantia do mais fraco contra o mais forte. Muda o governante, mas o servidor fica no cargo; muda a política, mas o servidor fica na Administração. E como conhecemos as coisas do Brasil, sabemos que, mudando a política, muda o administrador, se o funcionário público não tiver estabilidade.

A Reforma cria a figura da demissão por insuficiência de desempenho. Atualmente, para se colocar um funcionário para fora da Administração Pública é preciso abrir um inquérito administrativo. Uma lei complementar estabelecerá os critérios segundo os quais o funcionário público, por insuficiência de desempenho, poderá ser demitido.

Pela celeridade, pela velocidade com que esta Reforma está sendo aprovada hoje, sabemos como se processará a demissão por insuficiência de desempenho.

Sr. Presidente, terminando, gostaria de abordar apenas mais um item: a demissão por excesso de quadros.

Quantos servidores estão hoje sob a ameaça de demissão? O Prefeito e o Governador já estão com a caneta na mão, esperando apenas o diploma do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O Prefeito pegará o diploma, que é a lei, e dirá que está demitindo o servidor porque o Senado aprovou ou porque a Câmara dos Deputados aprovou. Dirá: "Não tenho culpa, foi o Senado Federal".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT — SE.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de registrar que é lamentável que estejamos encaminhando a votação desta matéria, uma proposta de emenda à Constituição que tem como marketing principal fazer uma reforma do Estado, com um número tão pequeno de Senadores em plenário.

É lógico que as intervenções feitas aqui não têm tanta influência — ou, melhor, talvez não tenham influência nenhuma — na determinação dos votos dos Srs. Senadores, mas seria ideal que, pelo menos, a grande maioria da base governista estivesse presente para acompanhar os encaminhamentos. Sabemos que, quando soarem as campanhas anunciando o início da votação, o plenário vai lotar.

Quero dizer, como já disse na discussão desta matéria, que não tenho nenhum compromisso com a manutenção do Estado que está aí e que não foi construído por nós: um Estado patrimonialista, fisio-

lógico, construído em grande parte por setores políticos e parlamentares que fazem parte hoje da base governista e que adotam o discurso da modernidade e da reforma, mas foram um dos principais responsáveis pelo atual caráter do Estado.

Eu disse também, quando a matéria chegou a esta Casa, que, se a base governista, se a maioria estivesse disposta a dar um tratamento à Reforma Administrativa semelhante ao que foi dado à Reforma da Previdência, pelo menos no sentido de abrir o debate, de acatar emendas e de ter uma certa tolerância com as propostas vindas da Oposição, sem dúvida alguma, da mesma forma que procedi naquela ocasião, eu assumiria posições que entrariam em choque com algumas posições do meu Partido na Câmara dos Deputados. Fizemos isso na Reforma da Previdência e teríamos toda a coragem e a autoridade para fazê-lo também na discussão da Reforma Administrativa. Refiro-me, entre outras, às posições referentes ao Regime Jurídico Único e à discussão "despolitizada" da estabilidade.

Mas, infelizmente, o caminho adotado pelo Governo e pela maioria governista foi o do rolo compressor. Hoje, inclusive, pelo que estamos sendo informados, não teremos nem a oportunidade de votar destaques. Em todas as outras reformas, inclusive a da Previdência, estabeleceu-se a negociação entre o Governo e a Oposição no sentido de garantir pelo menos um número de aprovações de requerimentos de destaques para permitir um debate mais amplo. Fomos informados de que, neste caso, nem isso vamos ter a oportunidade de fazer: vão rejeitar preliminarmente todos os requerimentos de destaque para não correr riscos. No caso, qual é o risco para o projeto original? Qual risco está embutido nos requerimentos de destaque? Não é no destaque da estabilidade ou de outros pontos importantes da reforma. O risco está no destaque que retira os ocupantes de cargo eletivo do teto. Portanto, porque não se pode correr o risco de este destaque acabar sendo aprovado, vamos rejeitar todos os outros.

Nesse destaque, encaminhamos com o Relator. Nós, da Bancada de Oposição, encaminhamos contra o destaque de retirar os detentores de mandato eletivo do teto, porque entendemos que, se estamos estabelecendo um teto na Administração Pública, deva valer para todos, senão será aquela velha igualdade de uns mais iguais que outros. Todavia, em função desse detalhe, as Lideranças do Governo não se dispuseram sequer a permitir que nós da Oposição, que temos apenas 12 Senadores em um universo de 81, pudéssemos aprovar dois ou três

requerimentos de destaque, de forma a que alguns dos pontos viessem a merecer o voto, no mérito, dos Srs. Senadores.

Ora, se a maioria é tão tranqüila, se somos 12 em 81, por que não permitir pelo menos se destacar alguns dos pontos para que os Srs. Senadores possam votar não no bloco de uma reforma que trata ao mesmo tempo de vários artigos da Constituição, mas pelo menos de alguns desses que permitiriam um debate maior? Infelizmente, isso não vai ser possível, porque a maioria governista não tem condição de controlar sua base e, no que diz respeito aos interesses de cada um, aos interesses corporativos, pessoais, não aprova o requerimento de destaque.

O corporativismo do Sindicato dos Servidores Públicos é criticado. O corporativismo de outros setores que, teoricamente, querem ficar usufruindo as benesses do Estado é criticado, mas o corporativismo do Parlamento, esse vai acabar nem vindo à luz do dia, porque vão-se rejeitar todos os requerimentos de destaque para evitar que esse seja aprovado.

Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, apresentei apenas três destaques, todos eles sobre a questão da estabilidade. Primeiramente, gostaríamos de discutir melhor a questão da estabilidade. Não somos favoráveis à continuidade de servidores públicos que não fazem jus ao cargo que ocupam, como também não queremos que essas pessoas continuem recebendo dos cofres públicos. Sabemos que grande parte do inchaço da máquina administrativa brasileira, tanto federal quanto estadual ou municipal, foi causado por essa santa aliança que hoje está no Governo, com a qual não temos nenhum compromisso.

Existem, porém, algumas questões absolutamente contraditórias no projeto que veio do Governo. Por exemplo: quando trata da quebra de estabilidade por insuficiência de desempenho, a emenda diz que lei complementar irá regular o assunto. Como já dissemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, existe hoje um arcabouço legal que possibilitaria a demissão de servidores públicos por desídia, por insuficiência de desempenho. Mas isso não acontece, em grande parte, porque todos os processos administrativos são revestidos do mais absoluto corporativismo e, principalmente, porque não há participação da sociedade nessa avaliação de desempenho. Não há a presença do usuário, como era objeto da nossa emenda, que, infelizmente, foi rejeitada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa, sim, seria a forma de garantir a transparência e a eficiência do serviço público.

O art. 169, quando trata da quebra da estabilidade, para obedecer à Lei Camata, diz que lei federal vai regular o assunto. Ora, se uma lei complementar vai regular a demissão por insuficiência de desempenho, ou seja, uma lei hierarquicamente superior, que exige **quorum** qualificado, no art. 169, que diz que poderão ser demitidos servidores que inclusive tenham tido uma boa avaliação de desempenho, vai se exigir apenas lei ordinária, quando, nesse aspecto, a chamada flexibilização da estabilidade, se exigiria uma lei com **status** superior, portanto, uma lei com **quorum** qualificado.

Apresentamos essa emenda na Comissão e foi rejeitada. Apresentamos aqui um destaque para essa emenda e esperamos ter pelo menos o direito de discuti-la, que pelo menos os Srs. Senadores tenham a oportunidade de declarar seus votos em cada um dos pontos específicos das emendas destacadas. Que essa oportunidade nos seja concedida pela maioria. Se tal não ocorrer, veremos, mais uma vez, a sacramentação de um rolo compressor. Alguns setores da base governista gostariam de votar a favor de algum destaque, mas não terão a oportunidade de fazê-lo porque a maioria rejeitará até mesmo os requerimentos de destaque.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pedimos às Lideranças da maioria que adotem o mesmo encaminhamento que tivemos na reforma da Previdência, na LDB e em tantos outros projetos que mexem com um volume grande de artigos, que possibilitem, mediante negociação, um número de destaques garantidos a fim de que possamos estabelecer o debate.

Esse é o apelo que fazemos aos Srs. Senadores da base governista, para, pelo menos, já que somos minoria, apenas 12 em 81, temos a oportunidade de debater alguns dos pontos que acreditamos mais importantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O apelo de V. Ex^a não está contido no Regimento. Ao contrário, o Regimento proíbe. Entretanto, se V. Ex^a contar com o apoio das Lideranças — e acredito que possa até contar — no encaminhamento dos destaques, darei aos autores a oportunidade de cinco minutos para que os defendam. Consultarei os Líderes. Se aceitarem, assim faremos, da maneira que V. Ex^a pede.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quanta matéria

contraditória dentro desta Reforma Administrativa! Confesso-me, de certa forma, aturdido no roldão das contradições que moram dentro desta Reforma. Também considero que, sendo membro do Governo, devo, como devemos nós membros do Governo, adotar uma posição clara de defesa, neste Plenário, da Reforma Administrativa, ao mesmo tempo em que tenho pessoalmente algumas restrições que gostaria de deixar naquilo que se convencionou chamar os Anais desta Casa.

Em primeiro lugar, o apoio. De todos os males brasileiros, nenhum é tão flagrante quanto a falência do poder público. A falência do poder público não vem de hoje. É fruto de uma inchação do poder público; de vícios ancestrais da formação brasileira; da presença de políticas deterioradas a engordar as máquinas municipal, estadual e federal; do fisiologismo, como foi citado pelo Senador que me antecedeu; de práticas cartoriais da política brasileira; e, ao mesmo tempo, de um crescimento espontâneo do Estado, na medida em que a ele coube uma tarefa — eu diria heróica — de trazer o Brasil praticamente da Idade Média para a Idade Moderna.

Essa atividade teve um preço: o Estado inchado, inviável, gastando mais do que arrecada. E aqui está o cerne de tudo. Realmente, é impossível para o Brasil avançar na direção da contemporaneidade sem uma revisão profunda da questão do Estado. Não no sentido de derogá-lo ou de abastardar sua influência, como preferem certos setores liberais radicais; tampouco no sentido de recordar as velhas práticas do Estado onipresente, que gerou o fenômeno do Estado autoritário, que já teve a etapa quase do Estado totalitário. A definição do tamanho do Estado é o grande desafio que a atual geração tem na vida brasileira. Daí a importância e a seriedade dessa discussão.

Não aceito o argumento da Oposição de falta de tempo para discutir a matéria. Ela está há três anos no Congresso. E são justamente os setores da Esquerda conservadora os responsáveis pelo atraso na discussão, pela dificuldade na tramitação, pela impossibilidade de se unir ao Governo, como devia estar a acontecer, no sentido de encontrar uma clara definição do Estado socialmente necessário para as necessidades do Brasil de hoje e do Brasil de amanhã. Nesse sentido, a reforma trás um avanço inestimável. Acontece porém, que nem sempre o Governo conduziu bem essa matéria, aliás, eu diria, quase nunca.

Em primeiro lugar, o Governo perdeu a batalha de comunicação sobre essa matéria: a própria ques-

tão da estabilidade, que no projeto é flexibilizada, já é noticiada no título da matéria como algo que vem para o término da estabilidade. Foi uma derrota em termos de comunicação. Jamais a flexibilidade foi bem explicada pelo Governo. Jamais, também, soube o Governo adotar uma política de compreensão das dificuldades do servidor público brasileiro, sem plano de carreira, com salários altamente deteriorados ao longo do tempo. Não por causa do Governo, como diz a Oposição, mas por causa do inchaço e da própria falência do Poder Público. Mas este funcionalismo sempre apareceu nas falas governamentais como hostil ao progresso, como composto de pessoas desqualificadas para as funções, preguiçosas, o que é uma evidente injustiça que, em tempo algum, soube o Governo tratar devidamente na mesma medida em que na sua intenção da reforma administrativa busca, exatamente pela reforma do Estado, reorganizar as carreiras, melhorar a questão salarial, ajustar o tamanho do Estado aos desafios da contemporaneidade.

O Governo, ao mesmo tempo em que perdeu a batalha da comunicação na questão da reforma administrativa, conseguindo contra si a unanimidade dos servidores públicos e um setor ponderável e respeitável da opinião pública, também perdeu a batalha da comunicação. Sempre passou a idéia de que esta era uma reforma vindicativa, que jogaria os maus para fora, acolhendo apenas os bons. E mesmo na questão salarial sou obrigado a aceitar que o Governo preferiu, como argumento, errado a meu ver, apontar os defeitos de uma minoria inadmissível de marajás e em torno dele construir um argumento em relação a todo funcionalismo, que é um argumento mal conduzido.

Por outro lado, Sr. Presidente, acredito que essa reforma traz ainda uma outra injustiça no seu bojo: a questão do Regime Único. Os funcionários que estão abarcados pelo Regime Único ali estão, praticamente, desde a redemocratização do País. Alguns até antes. Alguns, inclusive, entraram com a redemocratização.

Acredito que a Constituição tenha errado ao incorporar o Regime Único à estabilidade. Foi um erro do passado, mas trata-se de um erro que não se corrigirá com outro: o erro de demissões que são muito mais blasonadas do que propriamente feitas, até porque o Governo vive a falar em demissões que não faz; ou faz e não fala.

Diante de todas essas questões que abordo com franqueza e com clareza, como cabe a quem apóia o Governo, devo declarar, encaminhando fa-

voravelmente, aquilo que já esteve presente na maioria dos discursos: o fato de que, sem a reforma profunda do Estado, não teremos no Brasil possibilidade de recuperar a justiça, de voltar a investir em setores básicos, de voltar a ter as condições de um funcionalismo público organizado e, sobretudo, de um Estado eficiente. Porque nós, da socialdemocracia, nem somos a favor do Estado mínimo desejado pelos liberais, nem somos a favor do Estado máximo paternalista desejado pela Esquerda conservadora. Para usar a expressão de Bobbio, somos favoráveis ao Estado socialmente necessário; aquele que está montado na competência necessária ao exercício, que é forte porque democrático e não forte porque autoritário. É a idéia, exatamente, de um Estado forte porque democrático; democrático porque organizado, e eficaz porque forte e organizado, o que preside a orientação do Governo nessa matéria. Orientação que, hoje, seguramente será aprovada por esta Casa, não porque ela vai se comportar, como está sendo dito aqui, de maneira reverente ao Governo, mas, sim, porque ela é uma consciência, e uma consciência com que o Senado não pode faltar, em sua condição de Casa Revisora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente agradecendo a tolerância pela ultrapassagem do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a questão da reforma do Estado é recorrente em todo o mundo e não é fruto de uma conspiração neoliberal, embora, evidentemente, os neoliberais tenham a sua proposta de reforma do Estado, a sua concepção de Estado mínimo.

Ela é recorrente em todo o mundo por força das mudanças de paradigmas, de uma revolução que muda o modo de produzir e, portanto, muda relações sociais, de trabalho, instituições e está mudando até consciência.

Se isso é verdadeiro em todo o mundo, mais verdadeiro porque mais necessário é no Brasil, pois não se trata apenas da reforma pelos paradigmas da nova realidade em que se estrutura o mundo. É preciso, também, porque anteriormente a essa mudança, já não tínhamos o Estado, que era necessário para criar uma sociedade mais justa entre nós. Era um Estado privatizado, um Estado instrumento de elite, um Estado que sempre teve práticas clientelistas, fisiológicas, patrimonialistas, para reproduzir a elite no Poder.

Se isso era verdadeiro antes, quando vivíamos num determinado modelo de desenvolvimento, num determinado relacionamento de Revolução Industrial, é ainda mais fácil constatar-se a necessidade disso agora por força das mudanças que se operam no papel do Estado.

No Brasil, iniciou-se o processo de discussão por força da pressão da base conservadora por aquilo que talvez fosse o final: o papel do Estado na economia. Antes, deveríamos ter preparado o Estado para seu novo papel de regulador de mercado. Fizemos ao contrário e – o que é mais grave – fizemos de forma profundamente equivocada. E estamos perdendo uma grande oportunidade, porque, se o Governo perdeu na comunicação – como disse, com razão, o Senador Artur da Tavola –, não perdeu apenas porque se comunicou mal, mas também porque tem um viés autoritário, porque confundiu a falência do serviço público com a incapacidade dos servidores públicos de prestarem serviços e os transformou em bode expiatório.

A reforma, que tinha a visão de qual aparelho do Estado seria necessário para suas novas funções, foi confundida com o pontual. Era a estabilidade, eram os salários, era o Regime Jurídico Único, mas não era qual o Estado que pode regular a sociedade e qual o Estado que pode ter parceria com o privado, fazendo surgir aquilo que é o novo, que é o espaço público de uma sociedade civil que crescentemente passa a fazer parte do toda a agenda política – no mundo e no Brasil.

Esse é o grande problema da discussão da reforma. É parte da reforma do Estado brasileiro; uma das partes importantes, mas que se perdeu porque o debate foi conduzido para um confronto Governo *versus* servidor público. E pior: sem a participação da Esquerda brasileira, que, com raras exceções, admitia discutir qual o Estado que queríamos. A grande maioria, numa visão corporativista e equivocada, confunde corporativismo, que é algo aceitável na defesa de categorias, mas nunca de "categoria" política da Esquerda – base que sempre foi da visão fascista. E, ao confundir, abdicou de ter um papel propositivo no Estado que queremos – mais significativo ainda, porque já não desejávamos o Estado anterior.

É incrível esse processo de abdicação de uma Esquerda que existe pelas reformas, pela revolução e que se transformou por um equívoco na Esquerda da contra-reforma, facilitando exatamente a criação de uma reforma "meia-sola", uma reforma que não cria, talvez, o Estado necessário. É uma reforma que

contém equívocos, porque se discutiu o pontual, embora importante, mas não o fundamental: qual o Estado que deveríamos construir para cumprir os papéis nesse novo mundo que se avizinha.

A Bancada do Partido, na Câmara dos Deputados, teve um posicionamento com essa crítica e pôde votar em destaques afirmando as posições que gostaríamos de afirmar, dizendo que não somos favoráveis à manutenção da estabilidade como está, com a coragem que este Partido sempre teve de dizer isso. Tem-se que discutir um novo relacionamento do servidor público, não como um bode expiatório, não como culpado pela falência do serviço público brasileiro, mas porque precisamos ter outro, pois este que aí está é apenas para deleite das elites, que inchou o Estado com o afilhadismo e despreocupou-se com a prestação de serviços para a população, até porque a elite dele não necessita na educação pública, na saúde pública, já que estão nas escolas privadas e nos serviços de saúde privado. Temos de pensar naquilo que é o essencial para um Estado moderno para as novas realidades.

Com essa visão e impossibilitado de discutir pontualmente destaques, vamos acompanhar o Bloco de Oposição no Senado, mantendo o voto do PPS na Câmara: contra a reforma administrativa. Mas deixamos claro que o Partido continuará lutando pela reforma do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, não consigo entender por que não vamos ter oportunidade de debater, discutir e votar os destaques neste projeto.

Fomos informados de que a decisão tomada pelas Lideranças será a de rejeitar todos os destaques sem que tenhamos oportunidade de debatê-los, o que é muito prejudicial nessa matéria.

Sr. Presidente, não se trata de um projeto que não possamos debater para que não percamos um dia porque ele não poder voltar à Câmara dos Deputados. Toda a matéria nele contida é essencial. Há coisas boas no projeto, mas há também equívocos. Conseqüentemente, o Plenário teria que ser liberado para que, em matéria dessa natureza, tivesse autonomia de votar questões onde tivesse dúvidas. O nobre Senador do PSDB, do Rio de Janeiro, Artur da Tavola, por exemplo, diz que é favorável ao projeto, mas que tem dúvidas quanto a pontos do projeto.

Se fôssemos liberados para votar os destaques, aprovaríamos uns e rejeitaríamos outros, mas

estariamos tendo a liberdade de votar. Afinal, é esta a missão desta Casa: ser Casa Revisora.

Como, na apreciação da reforma da Previdência, nós fizemos um substitutivo? Como, na hora de apreciar a Emenda da Previdência, esta Casa foi ao máximo, fazendo um substitutivo, um substitutivo que hoje está sendo votado e que, provavelmente, será aprovado pelo Plenário da Câmara? Por que, numa hora, o Plenário do Senado tem condições, tem autoridade, tem competência para fazer um substitutivo e, noutra hora, não tem condições de debater ou votar um destaque porque todos eles serão sumariamente rejeitados pela Liderança que comanda a Casa?

Não fica bem para nós votarmos a matéria dessa maneira. Lá, na Câmara, são quase 600 Deputados, mas aqui há uma representação de cada Estado com seus três Senadores. Parece-me que é responsabilidade nossa discutir e votar caso a caso.

A matéria veio se arrastando. Está aqui agora. A Câmara dos Deputados fez a sua parte. Agora é a nossa vez.

Na Convocação Extraordinária, o Senado estará cumprindo a sua parte. Mas qual é a diferença de dez dias a mais ou dez dias a menos, para permitir a esta Casa uma votação que tenha a presença de cada um em cada matéria em vez da votação de rebanho, quando se vota obrigatoriamente de maneira determinada.

Sr. Presidente, o Governo pode fechar a questão a favor da reforma. Disse muito bem o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, Artur da Távola, que vai votar favorável, porque S. Ex^a é da Base do Governo e o Governo encaminhou favorável. Tudo bem! Mas entre aprovar e ter a obrigação de votar de olhos fechados sem analisar caso a caso esse ou aquele destaque ou, pelo menos, alguns que são considerados essenciais, há uma diferença muito grande.

Vejo coisas altamente positivas no projeto e que já deveriam ter sido feitas. Concordo com o discurso do nobre Senador Artur da Távola e com o discurso do nobre Senador que me antecedeu, o ilustre Senador Roberto Freire, do PPS. Realmente, a reforma da Administração Pública há muito deveria ter sido feita, mas não de maneira a colocar o funcionalismo como responsável pelas coisas que acontecem neste País.

O vilão, o mal da Pátria está no funcionalismo público? Não! Isso não é verdade. Até porque não existe funcionário público que não tenha sido levado por um Governador – o Pedro Simon, o João da Silva ou Manoel – ou por um Presidente ou por um

Prefeito. Se temos de alterar, vamos fazê-lo. Entretanto, receber o Senado a determinação de que nenhuma emenda ou destaque podem ser aceitos é algo muito diferente.

É este o apelo que faço, Sr. Presidente, não a V. Ex^a, pois a V. Ex^a cabe dirigir a Casa, mas aos Líderes, que podem – e deveriam – permitir que alguns destaques sejam discutidos e votados caso a caso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alves, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em abril do ano passado, pela primeira vez, manifestei em plenário a minha preocupação no que diz respeito à quebra da estabilidade do servidor público. Porém, decorrido todo esse período em que o assunto foi amplamente debatido nas duas Casas do Congresso Nacional e em amplos setores da sociedade, continuo tendo dúvidas sobre a conveniência e os ganhos da área administrativa do País com a implantação desse projeto que quebra a estabilidade do servidor para que não estimule a injúria e a injustiça dentro do serviço público.

Entendemos que as reformas da Previdência, do Fisco, do setor econômico e do agrário são indispensáveis, porque o País precisa se modernizar. O serviço público precisa ser profissionalizado para que sejam criadas escolas de serviço público e cargos para executivos a fim de que cada Governo que assuma não fique estimulado a trazer milhares de pessoas para os cargos comissionados que deveriam estar ocupados, em sua grande maioria, por funcionários de carreira que teriam mais conhecimento específico e mais compromisso com a administração.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que sou favorável à Reforma Administrativa, mas sou contra a quebra da estabilidade do servidor público, pois o nosso Direito Administrativo é bom e, se bem aplicado, permite a demissão, com ampla defesa para o servidor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero fazer uma breve observação sobre essa matéria. Ela realmente foi discutida por um tempo razoável no Con-

gresso Nacional – cerca de dois anos e meio –, mas, basicamente, ela passou a maior parte do processo de discussão na Câmara dos Deputados.

Quero aqui corrigir uma afirmação feita pelo Senador Artur da Távola. S. Ex^a identifica a esquerda brasileira como conservadora e a responsabiliza pelo atraso da tramitação desse projeto. É preciso que se esclareça que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem ampla maioria no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e principalmente no Senado da República. Portanto, se alguém deve ser culpado ou questionado pelo atraso da tramitação das reformas esse alguém é a base conservadora do Governo.

No caso específico da Reforma Administrativa, essa base questionou e deu trabalho ao Governo justamente para acabar com as aposentadorias cumulativas e estabelecer um teto salarial para aqueles que, além de ganharem salário de parlamentar, ganhavam também como aposentados em outros empregos públicos em nosso País. De lá é que veio a grande resistência, de lá é que veio a dificuldade para a base do Governo fazer aprovar essa matéria. Nunca fomos a favor desse tipo de privilégio. Nunca estivemos aqui para defender privilégios.

Somamo-nos às posições do próprio Governo quanto a várias questões da Reforma. Portanto, não pode ser responsabilizada a esquerda que trabalha no Congresso Nacional. Não somos nós os conservadores, porque – creio – sempre nos dispusemos a discutir, sempre estivemos abertos para analisar as mudanças necessárias. Nunca fomos defensores do corporativismo, do privilégio do segmento de funcionários públicos. Agora, também não podemos aceitar o que o Governo fez: considerar o funcionalismo público de todo o País, de maneira geral, como bode expiatório, como culpado da situação de crise em que vivemos, enquanto o Governo se submete, de todas as formas possíveis, às determinações e ao crescimento econômico ordenado pelos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo. São essas as ordens que são obedecidas hoje pelo Governo brasileiro.

O trabalhador, não apenas o servidor público, está tendo, cada dia mais, menos direitos e está sendo mais desrespeitado. Isso vem acontecendo com a criação do contrato temporário de trabalho; com o serviço voluntário, que acaba com o direito das pessoas que trabalham em entidades filantrópicas; e, também, com a quebra das cooperativas, em que o trabalhador, como está, não tem mais direito algum, pois está tudo desvinculado. Enfim, há uma

série de pontos errados, feitos pelo Governo, que não aceitamos, mas este não quer diálogo conosco; quer-nos impor a sua vontade e, infelizmente, tem tido forças suficientes para isso. O Governo tem passado um rolo compressor na Câmara dos Deputados e no Senado da República, muitas vezes dando a Senadores e a Deputados Federais cargos de direção dos órgãos federais nos seus respectivos Estados e também negociando. Quem tem criado a maior dificuldade é a própria base do Governo.

Portanto, somos contrários à Reforma Administrativa como está, como fomos contrários também à Reforma da Previdência como está, porque ela diminuiu direitos; mas, em alguns aspectos positivos, a esquerda somou-se ao Governo. Foi a base governista, então, que criou o problema para o Governo, que, tendo maioria nesta Casa, poderia, se quisesse, ter apressado a Reforma. Lamento que tenha sido muito mais rápida a tramitação no Senado, não tendo havido tempo realmente para uma discussão mais aprofundada.

Solicito a V. Ex^a, como Presidente desta Casa, que converse com os Líderes da base do Governo e os convença a permitir pelo menos o direito democrático desta Casa de votar os destaques das emendas apresentadas. Se isso não ocorrer hoje, essa emenda, Senador Antonio Carlos Magalhães, terá sido a primeira que terá passado no Senado com destaques recusados em globo, sem oportunidade de deliberação por parte dos Senadores. Que se respeite pelo menos nesse direito, se respeite a vontade daqueles que apresentaram a emenda e daqueles que estão lutando por esse destaque!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, ficando, assim, encerrado o encaminhamento de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de entrar no mérito da discussão, registro que encaminhei à Mesa retificação de erro material contido no Parecer da Emenda de Redação nº 14, apresentada à PEC nº 41. Foi a omissão de duas palavras que tiravam o sentido da emenda de redação aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vivemos nesta tarde um momento extremamente importante para o País, para o Senado e, especialmente, para a Convocação Extraordinária deste ano.

Estamos votando uma emenda constitucional que indica um caminho novo para a modernização da Administração brasileira, para o fortalecimento do serviço público e dos servidores públicos, para a valorização das carreiras públicas de Estado e, principalmente, para o respeito ao contribuinte, que paga impostos e quer um serviço público condizente.

Dos muitos oradores que aqui falaram, a maioria não tratou de uma questão fundamental da reforma administrativa: a busca da melhoria de um serviço público, que, em muitos Estados e Municípios, tem-se perdido ao longo do tempo. A obrigatoriedade de prestar uma boa educação, uma boa saúde, obras de saneamento, segurança pública e outros serviços básicos foi embotada pela falta de condição operacional, pelos desmandos e pelas pequenas administrações que ocorreram em muitos locais do nosso País.

Esta Casa, ao votar a Reforma Administrativa em menos de três meses, nesta convocação, sinaliza à sociedade brasileira que isso precisa mudar. O Senado, sensível ao movimento das ruas, à situação administrativa, política e social por que passam centenas de administrações em nosso País, age rápido, com responsabilidade, e aprova uma emenda que — tenho dito reiteradas vezes — não vai resolver por si só o problema grave da administração brasileira; mas encaminha a solução de forma correta, vence etapas muito importantes e demonstra, sobretudo, que o Brasil quer mudar, e para melhor. Além disso, com a aprovação das reformas, damos uma resposta à conjuntura internacional de dificuldade financeira e econômica por que passa o mundo. Esta emenda constitucional sobre a reforma administrativa, Sr. Presidente, que hoje será votada, traz pontos extremamente importantes, e passo a registrar alguns deles.

Em primeiro lugar, fixa-se um teto que vai limitar a remuneração pública. Têm sido noticiados pela imprensa — e muitos administradores têm sofrido na pele — alguns salários e aposentadorias exorbitantes que, além de serem absurdos em seu valor específico, zombam, de outro lado, dos baixos salários que também paga a Administração Pública. A emenda constitucional traz a fixação de um teto conjunto para a administração pública brasileira e a condição para que cada Município, cada Estado possa fixar o seu subteto, o seu limite, dentro de uma conjuntura econômica, social e moral, para remunerar os seus trabalhadores.

Junto com a fixação do teto, a emenda constitucional também toca num ponto extremamente importante, que não tem sido discutido nas duas Ca-

sas, mas que será o grande desafio da administração pública para o futuro: a questão do piso salarial. Estamos fixando um teto em tomo de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), mas ainda temos um piso vergonhoso de R\$120,00 (cento e vinte reais) na administração pública. A diferença no Brasil entre o maior e o menor salário passa a ser de 106 vezes, uma diferença extremamente absurda. Nos países desenvolvidos, essa diferença é de 17 a 20 vezes. Esse é um grande desafio do setor público brasileiro: buscar os caminhos para elevar o piso salarial dos diversos segmentos de trabalhadores que prestam serviço à sociedade.

A emenda constitucional também cria um aspecto extremamente importante — a participação do usuário na avaliação do serviço público. Haverá lei para disciplinar a matéria, mas só a indicação de trazer a sociedade para avaliar o setor público e o serviço prestado é algo extremamente importante, extremamente relevante.

Há também a avaliação de desempenho dos servidores, que é uma necessidade: quem recebe salário público, quem é servidor público pago com o imposto do trabalhador tem a obrigação de prestar contas do seu trabalho, da sua produtividade, do seu horário, enfim, daquilo que recebe para trabalhar pelo bem coletivo.

Sr. Presidente, a emenda ainda atua direta e fortemente na questão do limite de gastos com pessoal em 60%, reforçando um texto já constitucional. Também estabelece a obrigatoriedade da revisão salarial anual, ato extremamente justo para os servidores federais, que, vale lembrar, estão há três anos sem reajuste salarial. A emenda equaciona, por meio de uma emenda de redação, a questão da manutenção das polícias civil e militar e dos serviços públicos do Distrito Federal, capital do nosso País.

A reforma administrativa reforça o concurso público e a carreira pública, Sr. Presidente. Acaba com o Regime Jurídico Único, fortalecendo as carreiras de Estado. Traz algo também extremamente importante — a fixação clara dos subsídios salariais de parlamentares, secretários, servidores e membros da carreira do Estado, exatamente para evitar-se o que acontece hoje, o subterfúgio que faz com que gratificações sobre gratificações possam dar, ao final, salários e aposentadorias de R\$40 mil (quarenta mil reais), R\$50mil (cinquenta mil reais), em detrimento do baixo salário pago à maioria dos trabalhadores públicos.

A emenda institui também três anos de efetivo exercício para a estabilidade, e traz, sim, a flexibili-

zação da estabilidade, muito mal explicada pelo Governo durante todo o processo, como disse o Senador Artur da Távola. No bojo da reforma administrativa, o objetivo não é demitir servidores, mas fortalecer a administração pública e melhorar o serviço público para quem paga impostos e busca serviços que, na maioria das vezes, não oferecem reciprocidade.

Sr. Presidente, eu poderia permanecer aqui entendendo o assunto, porém entendo que é extremamente importante votar esta matéria, e me reservarei à discussão dos destaques. No entanto, faço aqui um apelo: pela importância da matéria e pela necessidade de sua aplicação ainda este ano, gostaria de pugnar por sua aprovação, entendendo e reforçando, como disse, que este é o primeiro passo para termos uma administração pública condizente com os anseios da nossa população. Leis complementares e ordinárias complementarão o texto. E, sem dúvida nenhuma, outras emendas constitucionais serão apresentadas e também aprovadas pelo Congresso Nacional, porque reparar, redirecionar e reestruturar o setor público é uma tarefa que levará anos, mas precisa ser iniciada. E está sendo agora com a aprovação da Emenda Constitucional nº 41.

Portanto, peço a aprovação e registro novamente a importância do texto e da votação no Senado Federal em três meses, como resposta à sociedade brasileira a respeito do que queremos para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o encaminhamento da votação pelo relator, Sr. Romero Jucá, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

Durante o encaminhamento da votação pelo relator, Sr. Romero Jucá, o Sr. Levy Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há sobre a mesa requerimentos de destaque. O parágrafo único do art. 310 do Regimento não permite encaminhamento de votação dos requerimentos de destaque. O Senador José Eduardo Dutra fez um apelo aos Líderes partidários, e a Mesa o endossa não como uma regra, porque o Regimento não pode sofrer abalos permanentes de regras.

Entretanto, se os Líderes dos Partidos que compõem a maioria aceitassem esse pedido do Lí-

der do PT, evidentemente estariam dando oportunidade para que todos os autores dos requerimentos de destaque falassem por cinco minutos, para expor suas idéias. Seriam cinco minutos improrrogáveis, tendo em vista o adiantado da hora.

Transmito esse apelo do Senador José Eduardo Dutra aos Srs. Líderes, com o apoio da Mesa, que não se sente magoada de ferir o Regimento apenas ocasionalmente, para que isso não passe a ser regra e seja alegado contra ela própria. E é do seu dever cumprir rigorosamente o Regimento. Se os Líderes partidários permitirem, poderemos fazer dessa maneira a votação dos destaques.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Partido da Frente Liberal – represento 24 Srs. Senadores nesta Casa –, venho dizer que, nos termos em que V. Ex^a apresenta, estou inteiramente de acordo. Desde que se conserve a excepcionalidade, o PFL acata a solicitação feita pelo Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB acata a solicitação nos termos em que encaminhou o Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB concorda com a sugestão feita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passaremos, então, à votação dos requerimentos de destaque, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

Logo em seguida, darei a palavra aos autores, pedindo, entretanto, que não ultrapassem o tempo de cinco minutos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1998

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nesse caso, lerei um a um e passarei à votação, porque, de outra forma, teremos que ler outra vez para explicar.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para justificar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na verdade, apresentei cinco destaques; por pedido do Senador José Roberto Arruda, solicitei a retirada de um deles.

Lamentavelmente, temos conhecimento de que a estratégia é votar contrariamente à aprovação dos requerimentos de destaque, que têm como objetivo aprimorar o texto, retirando da Reforma Administrativa aspectos que, em nosso entendimento, prejudicam sobremaneira os servidores públicos. Como temos dito, eles não podem, de forma alguma, ser apontados como vilões dos problemas por que passam a Nação, os Estados e os Municípios.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu me eximirei de comentar o mérito; em função da estratégia que está sendo articulada para rejeição de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque do Senador Sebastião Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

O Senador Sebastião Rocha desiste da palavra.

Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 23 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como o Senador Sebastião Rocha não deseja usar da palavra, colocarei em votação o requerimento de destaque.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 25 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1998

Requeiro, na forma dos arts. 312 e seguintes do Regimento Interno, destaque para as expressões:

"...percebidos cumulativamente ou não..."

constantes do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, na redação oferecida pelo art. 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Justificação

O destaque objetiva suprimir as expressões referidas de maneira a compatibilizar a reforma administrativa com a, já aprovada no Senado, reforma da Previdência.

Na reforma da Previdência há um dispositivo que permite a acumulação de proventos e remuneração não apenas entre cargos acumuláveis constitucionalmente – professor com professor, professor com outro cargo técnico-científico e dois cargos de médico –, mas também em outras hipóteses que enumera como exceções, tais como: agentes políticos e servidores que tenham reingressado no serviço público na forma constitucional.

Nesta reforma administrativa foi criado um óbice para os que podendo exercer uma outra atividade venham a perceber suas contraprestações de serviços. Assim, os Juizes e Ministros, como membros do Poder Judiciário; os promotores, como membros do Ministério Público, e seu congêneres; e os detentores de mandato eletivo, porque perceberão seus subsídios fixados no teto, embora possam exercer outra atividade, não poderão ser remunerados pela execução desses.

Com isto, até mesmo para evitar o trabalho gratuito, algumas instituições, notadamente na área educacional, perderão muitos e excelentes profissionais, como é o caso dos cursos de direito em todo o País onde lecionam Ministros dos Tribunais Superiores e STF, e cujos salários, por estarem no limite máximo, os impossibilitarão a percepção da remuneração do magistério.

Numa expressão mais simples, é dizer: se há uma permissão para o exercício de mais de um cargo, é lógico que deve haver também permissão para a percepção de ambas as remunerações. Ou ainda: se há permissão para que o servidor aposentado retorne ao serviço deve haver permissão para que este perceba os seus proventos, pela aposentadoria, e seus vencimentos da atividade.

Há uma contradição entre as propostas e uma discriminação com os membros de Poder. Enquanto outros servidores poderão exercer mais de uma ati-

vidade e por elas serem remunerados, os membros de Poder não receberão o mesmo tratamento. Muito embora no que se refere às obrigações outras percebem por ambos os textos – o previdenciário e o administrativo – o tratamento comum do servidor público.

A retirada das expressões permitirá que nos casos especificados na reforma previdenciária os es- tipêndios, quando originários de mais de uma fonte, possam ser percebidos além do teto. Mas essa regra restringir-se-á apenas e exclusivamente aos casos previstos e delimitados na reforma da Previdência.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Lucídio Portella, autor do requerimento de destaque.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da seguinte expressão do art. 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, no tocante à nova redação do inciso XI do art. 37: "percebidos cumulativamente ou não".

O Destaque, ao propor a supressão das expressões referidas, terá o condão de compatibilizar a Reforma Administrativa com a Reforma da Previdência Social, já aprovada no Senado, na qual há dispositivo que corrobora a faculdade de acumular proventos e remuneração não apenas de cargos funcionais de carreira – professor com professor, professor com outro cargo técnico-científico e dois cargos de médico –, mas também naquelas outras hipóteses tipificadas como exceções, tais como agentes políticos e servidores que tenham reingressado no serviço público na forma constitucional.

No bojo desta proposta de Reforma Administrativa, foi plantado um óbice para os que, podendo exercer outra atividade, venham delas perceber as óbvias contraprestações, o que redundaria na absurda gratuidade do labor dos juizes e ministros, como membros do Poder Judiciário; dos promotores, como membros do Ministério Público, e seus congêneres; e dos detentores de mandato eletivo, porque o fato de já perceberem seus subsídios fixados no teto vedará o recebimento da justa paga adicional.

Com isso, até mesmo para evitar o inconstitucional e absurdo trabalho gratuito, algumas instituições, notadamente na área educacional, ver-se-ão forçadas a abrir mão de muitos e excelentes profissionais, como é o caso daquelas que oferecem cursos de Direito em todo o País, onde lecionam juizes e até mesmo Ministros do STF e de outros tribunais superiores, cujos salários não poderão ser pagos, por já se encontrarem no limite remuneratório máximo.

Para reduzir a termos mais simples a situação, vale dizer: se existe permissão para o exercício de mais de um cargo, é lógico que deve haver também permissão para a percepção de ambas as remunerações. Ou ainda: se é lícito ao servidor aposentado retomar ao serviço, deve haver permissão para que este perceba tanto os seus proventos pela aposentadoria, quanto seus novos vencimentos da atividade.

São notórias as contradições entre as propostas e a discriminação contra os membros do Poder. Enquanto os servidores poderão exercer mais de uma atividade e ser por elas remunerados, os membros do Poder não receberão o mesmo tratamento, embora, no que se refere às obrigações outras, percebam por ambos os textos – o previdenciário e o administrativo – o tratamento comum do servidor público.

A retirada da indigitada expressão legitimará a percepção, acima do teto, de estipêndios legalmente fundamentados e que se originem em mais de uma fonte. Mas – é essencial que se reafirme essa verdade incontestável – tal regra se fará aplicável exclusivamente aos casos previstos e delimitados na reforma da Previdência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Sr. Presidente, requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a pede verificação de voto, não é isso? (Pausa.)

V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Peço aos Srs. Senadores que registrem o seu comparecimento, pois teremos verificação de voto.

Solicito ao Senador Joel de Hollanda que registre a sua presença, pois será liberado o computador.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" votarão favoravelmente ao destaque, os que votarem "não" votarão contrariamente ao destaque.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu votaria favoravelmente a todos os requerimentos de destaque, mas, na medida em que se pede verificação de **quorum** apenas para esse requerimento – a cujo mérito somos contrários

–, não teremos oportunidade de pedir verificação para outros destaques que consideramos mais importantes, como a questão da estabilidade. No nosso entendimento, constará dos Anais que quem votar favoravelmente ao requerimento é a favor do mérito do destaque.

Portanto, encaminho contrariamente ao requerimento em função desse aspecto.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB fechou questão quanto a este assunto e recomenda o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB está liberado. Eu mantereirei o voto "não".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu votarei "não", mas a questão não é fechada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no PPB a questão está aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram?

A Presidência prorroga a sessão por uma hora e meia.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1998

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:21:49

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 18:28:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PMDB	PB	INEY SUASSUNA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLIÇY	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	ABST.				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	ABST.				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	ABST.				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 18		Total: 78				
1º Sec.: *	Votos Não: 56						
2º Sec.: *	Votos Abst: 4						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA					Emissão em: 10/02/98 - 18:30		

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 18 Srs. Senadores; e Não 56.

Houve 4 abstenções.

Total: 78 votos.

Foi rejeitado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado, do inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado, do § 4º do art. 169 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado, do § 7º do art. 169 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 15 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para justificar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.

Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de fazer um requerimento de votação nominal para esse requerimento de destaque. E o farei por escrito. Por quê? Creio ser profundamente lamentável que, na sessão de hoje...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador José Eduardo Dutra, para não tumultuar, esclareço a V. Exª que a votação nominal, nesse caso, deveria ser prejudicada, na medida em que a verificação só é permitida com intervalo de uma hora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– É por esse motivo que faço um requerimento de votação nominal...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Equivale a uma verificação. De qualquer forma, o Plenário é que irá deliberar sobre o seu requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– O requerimento é para isso. Não posso pedir verificação de votação, porque não existe o intervalo de uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Plenário decidirá na votação do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– O requerimento da votação nominal poderá, inclusive, ser rejeitado por votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª poderá nos enviar o requerimento de votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, inclusive preferiria que não tivesse havido verificação de votação naquele destaque. É lamentável – e aí me dirijo especialmente aos Líderes do Governo – que, em uma votação como essa, haja votação nominal apenas de um destaque que trata de assunto de interesse dos Parlamentares. É lamentável! Inclusive, o apelo que havia feito ao Líder do Governo era no sentido de garantir alguns destaques, como acontece em todas as sessões. Ora, a Maioria já está consagrada. Os meus requerimentos tratam da estabilidade tanto na questão da demissão por insuficiência de desempenho quanto na demissão por ultrapassar a Lei Camata.

Primeiro, entendemos que há profunda discrepância no texto da emenda, que exige lei complementar para demissão por insuficiência de desempenho e lei ordinária para a demissão quando as despesas excederem ao que for determinado na Lei Camata. Ora, se sabemos que na demissão por excesso de quadro poderão ser demitidos inclusive servi-

dores que tenham boa avaliação de desempenho, quem vai ter o poder de fazer a escolha das pessoas a serem demitidas serão os Governadores e os Prefeitos. Portanto, exatamente em função disso, dever-se-ia exigir uma lei hierarquicamente superior, com *quorum* qualificado. No entanto, está se estabelecendo lei complementar para demissão por insuficiência de desempenho, mas não se exige o mesmo tipo de lei para demissão quando houver excesso de despesas.

Estamos fazendo esses destaques tanto da supressão dos dois parágrafos que tratam da demissão quanto da nossa emenda, que exige lei complementar, e solicitamos da Liderança do Governo, da Maioria, que, pelo menos, se faça a votação do requerimento. Poderão derrotar o requerimento por maioria. Ou será que não têm maioria para derrotá-lo?

Será muito desagradável fazermos, nesta sessão, a única votação nominal de destaque, aquela que diz respeito a nós Senadores. Ficará muito chato para a Casa. Já que foi rejeitado o requerimento, com o voto da Oposição – tem de ficar registrado que a Oposição votou contra o destaque porque consideramos que não dá para tirar ninguém do teto –, pelo menos garanta-se a votação nominal de um requerimento de destaque. Rejeita-se o requerimento – não vai haver problema para os 49 votos, porque basta maioria simples. Se por acaso o requerimento for rejeitado, não haverá problema; se o requerimento for aprovado, tenho certeza de que a Maioria do Governo terá os 49 votos para manter a emenda como ela está. Insisto, Sr. Presidente, que, em votação de destaque, votar apenas um requerimento que diz respeito aos interesses dos Parlamentares ficará muito ruim para o Senado. Faço um apelo no sentido de aprovarmos o requerimento de votação nominal para o requerimento de destaque.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a V. Ex.^a para consignar, em relação à votação anterior, o meu voto "não". Por equívoco, acionei o botão errado na minha mesa e foi registrado o voto "sim". A questão foi fechada pelo meu Partido, e meu voto acompanha a posição do Partido. O voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa tomará conhecimento da declaração de V. Ex.^a e fará constar da Ata o que pede.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o maior respeito, minha questão de ordem está dentro do que estamos debatendo. V. Ex.^a tem razão. O Regimento Interno determina que se faça verificação nominal de hora em hora. Mas, perdoe-me, Sr. Presidente, estamos modernizando o Senado, possuímos um placar eletrônico de Primeiro Mundo, mas mantemos um item de quatro ou cinco anos atrás, quando uma verificação de votação era um projeto para procrastinar, era um projeto para tumultuar, impedir a votação. Perdia-se uma hora fazendo chamada para votação nominal. Mas, agora, uma votação nominal pode durar um minuto. Então com toda a sinceridade, considero esse artigo superado e desambientado aqui. Penso que a Mesa tomaria uma bela decisão se, para o futuro, providenciasse a revogação desse artigo. No momento, os Srs. Líderes poderiam aceitar essa questão; é fácil para eles fazerem isso. Ficará muito ruim para nós, porque não teremos como explicar que só tentamos mudar a emenda que diz respeito a nós; nas outras não mexemos. Os Líderes poderiam aceitar, e V. Ex.^a talvez pudesse fazer um apelo a S. Ex.^{as} para que pudessemos votar esses destaques nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A sugestão de V. Ex.^a será levada para a reforma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para os Requerimentos nºs 105 a 107, de 1998.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Votação, em globo, dos Requerimentos nºs 105, 106 e 107, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Requerimento de nº 104, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, está prejudicado, em virtude de votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos de destaque para votação em separado, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição, constante do art. 6º da PEC nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Humberto Lucena**.

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do § 4º do art. 169 da Constituição, constante do art. 22 da PEC nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, esse artigo foi votado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está prejudicado por votação anterior, informa a Mesa.

Senador Humberto Lucena, teríamos que seguir, mas evidentemente podemos ouvir alguma declaração de V. Exª, não em relação à votação, porque já foi prejudicado com a votação anterior.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, enviarei à Mesa uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agradeço a V. Exª.

Sobre a Mesa, requerimentos de destaque para votação em separado, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1998

Requeiro, na forma dos arts. 312 e seguintes do Regimento Interno, destaque para as expressões:

"... conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e..."

constantes do inciso XV do art. 48 da Constituição Federal com a redação oferecida pelo art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41 de 1997.

Justificação

A retirada das expressões é, preservado o respeito que merece o Parecer do Relator, uma exigência constitucional.

A rigor, a redação atual não deveria ter sequer seguimento no Congresso Nacional, porquanto atentatória ao princípio imutável da separação dos Poderes como inscrito no inciso III do § 4º do art. 60, CF.

A disposição constitucional é de uma clareza linear.

*Art. 60.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....
III – a separação dos Poderes;*

Esta parte da emenda tira do STF o Poder/Dever de autogestão administrativa e funcional. O campo escolhido para uma ação conjunta dos Poderes é a lei em sentido formal. Assim, ao propor ao Congresso Nacional um projeto de lei, o STF o submete à consideração plena do Legislativo, que aprovando-o remete-o ao Executivo para exame, vetando ou promulgando. Este é o mecanismo constitucional originário, sobre o qual não pendem dúvidas. É uma parte do princípio geral que o americano chama de *check and ballances*.

Há um avanço na proposta que merece ficar intocável: a parte relativa à exigência de lei específica para qualquer espécie de alteração remuneratória, dado que antes era possível o curto espaço da resolução administrativa. Esta mudança merece apoio por sua função esclarecedora.

Também é de se chamar ao caso a competência reservada regimentalmente ao Plenário do STF, como das Mesas do Congresso Nacional, do Sena-

do ou da Câmara, para iniciativa sobre projetos que decidam sobre reajustes de remunerações de seus membros ou servidores. Esta norma repele a iniciativa singular dos Presidentes dos órgãos envolvidos. Quando muito a iniciativa conjunta poderia ser usada, para uma sobrenorma que viesse a traçar parâmetros, como é o caso da LDO.

A proposta de retirar as expressões referidas não causa prejuízo nem ao bom andamento político da reforma nem a técnica. Ao bom andamento da reforma porque não voltará à Câmara em sendo a supressão tomada em sede de destaque; à técnica legislativa, porque não causa prejuízo nem à gramática nem à execução do dispositivo remanescente.

De uma visão mais apropriada e após a retirada das expressões, haverá melhor sentido na disposição, ao assegurar a fixação por lei, de iniciativa do STF, e não do Presidente.

Com o destaque a redação ficaria:

"XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõe os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º I."

Estas considerações autorizam solicitar a aquiescência do Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

REQUERIMENTO N.º 112, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro na forma dos arts. 312 e seguintes do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda n.º 19, com parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao autor dos destaques.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB).

Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, manifesto, em primeiro lugar, a minha concordância com o que acabou de ser dito pelo Líder do Bloco de Oposição com relação à matéria que estamos votando. Esta Casa deveria adentrar no mérito de cada um dos requerimentos e não impedir em absoluto que as matérias fossem votadas. Cada Senador poderia ter oportunidade de manifestar seu pensamento.

O primeiro dos meus destaques, Sr. Presidente, suprime a expressão constante do art. 7º, que diz

"conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal".

Entendo, Sr. Presidente, que, a rigor, a redação oferecida não deveria ter sequer segmento porquanto atenta contra o princípio imutável da separação dos Poderes. A proposta pretende inserir que as leis para fixação da remuneração dos servidores dos Três Poderes, inclusive da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, sejam feitas em conjunto com o Presidente da República, o que viola frontalmente o princípio da separação dos Poderes. A supressão – entendo que até mesmo não permitiria o retorno à Câmara – escomaria o projeto dos vícios jurídicos e constitucionais que encerra.

Quanto à segunda proposta, ofereço a oportunidade de, mesmo admitindo a demissão dos funcionários estáveis após a instalação do processo regulamentar, com a participação do Ministério Público, não ser possível a instauração do processo seis meses antes das eleições nem três meses após. É outra forma de assegurar prazos – já que se está tentando estabelecer parâmetros e regras para a quebra da estabilidade –, a fim de não permitir que autoridades, governos estaduais, prefeitos e o Presidente da República possam abusar da faculdade legal e instaurar processo administrativo contra servidor estável seis meses antes das eleições. São as propostas que ofereço ao exame dos meus Pares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os destaques.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque, de autoria da Senadora Júnia Marise, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 113, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda n.º 4 à PEC n.º 41/97

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Júnia Marise**.

REQUERIMENTO N.º 114, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda n.º 5 à PEC n.º 41/97

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Júnia Marise.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, como autora, para delícia do Plenário.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Para justificar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os dois destaques que apresentamos às emendas referem-se – chamo a atenção do Plenário – a pontos que considero de fundamental importância em relação aos direitos e garantias dos servidores. Por exemplo, na Emenda nº 05, estamos solicitando a inclusão da expressão "assegurado o Regime Jurídico Único para todas as instituições mantidas pela União". Esse dispositivo altera a redação do inciso V do art. 206 da Constituição Federal, que está mantido e estabelece claramente o Regime Jurídico Único para todas as instituições de ensino mantidas pela União. Portanto, essa emenda em destaque resgata a redação da Constituição e mantém o Regime Jurídico Único para as instituições de ensino.

A Emenda nº 04 diz respeito à supressão do § 4º do art. 22 da Proposta de Emenda Constitucional. Por quê? Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, está na PEC o seguinte:

"O servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução do pessoal".

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os servidores estáveis, portanto, de acordo com a Proposta de Reforma Administrativa poderão ser demitidos por decreto ou resolução. Trata-se, portanto, de uma das mais injustas medidas desta Reforma Administrativa, que tem o objetivo de tutelar os servidores, colocando-os à margem das ações dos nossos governantes, sobretudo dos que vão persegui-los quando não estiverem enquadrados na sua postura político-partidária.

A nossa emenda propõe exatamente a supressão desse artigo, por considerarmos que na verdade o que propõe a Reforma Administrativa, e está aqui absolutamente claro, é que os servidores poderão ser demitidos por decreto ou resolução do Presidente da República, do Governador do Estado ou dos Prefeitos municipais. Essas, portanto, Sr. Presidente, são as razões que nos levaram a apresentar as emendas, pedindo os seus destaques, consideran-

do-as de grande importância para os direitos, garantias e conquistas dos nossos servidores.

Complementando, gostaríamos de reforçar uma posição que estamos defendendo desde que a Reforma Administrativa chegou a esta Casa, confirmada, inclusive, pelo próprio Relator, Senador Romero Jucá: há apenas três meses, ou seja, noventa dias, a Reforma Administrativa está no Senado Federal. Não houve tempo nem condições para que os servidores públicos brasileiros e a sociedade brasileira tivessem a oportunidade de debater a Reforma Administrativa, que está mexendo com a vida de todos os servidores públicos do nosso País, quebrando, sim, a estabilidade desses servidores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Requerimento nº 113, de 1998, de destaque para a Emenda nº 4 já está prejudicado, em virtude de votação anterior.

Passa-se à votação do Requerimento nº 114, de 1998, de destaque para a Emenda nº 5.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, de destaque para a Emenda nº 21, que será lido, já está prejudicado, em virtude de votação idêntica realizada anteriormente.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda 21 – PLEN,

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Valadares.**

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 22 – PLEN,

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Antonio Carlos Valadares, tem a palavra, como autor. O Requerimento nº 115, de 1998,

está prejudicado. A palavra lhe é concedida apenas para ouvir V.Ex^a que é sempre um prazer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima e, anteriormente, o nobre Senador Josaphat Marinho, em outra sessão, já explicaram detidamente o objetivo dessas emendas, que visam preservar a independência dos Poderes. Isso todos escutamos. Daí por que resolvemos apresentar esses destaques.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 116, de 1998, de destaque para a Emenda nº 22.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa – se à votação da proposta, que, nos termos do disposto no art. 288, inciso II, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, da votação de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores já podem votar. Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota em aberto, e o Líder vota contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "não", Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que não votaram que o façam.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a votação?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pergunto se, enquanto se conclui a votação, posso fazer um registro de pesar pelo falecimento do ex – presidente do Partido dos Trabalhadores no Estado do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Darei a palavra a V. Ex^a imediatamente após a votação. Embora o assunto seja de pêsames, V. Ex^a sempre se expressa muito bem.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1997

MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:50:27

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 18:54:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PTB	RQ	ODACIR SOARES	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PPB	MA	EPTACIO CAFETERA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	ABST.
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ KINACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PJ	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 59					
1ª Sec.: *		Votos Não: 18		Total: 78			
2ª Sec.: *		Votos Abst: 1					
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA						Emissão em: 10/02/98 - 18:54	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 18.
Houve 01 abstenção.
Total: 78 votos.
Foi aprovada a proposta de emenda constitucional, em primeiro turno.

É a seguinte a matéria aprovada.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 1997
(nº 173/95, na Casa de origem)
(de iniciativa do Presidente da República)

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º. Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

.....
XIV -- prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços

públicos, por meio de fundo próprio, bem como manter e organizar sua polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar;

.....

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aerôportuária e de fronteiras;

....."

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, nas diversas esferas de governo, para a administração pública direta, autárquica e fundacional, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

....."

Art. 2º. O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a redação abaixo, inserindo-se no art. 28 o seguinte § 2º e renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art.27.

.....

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

....."

"Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º O subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art.29.....

V - subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

....."

Art. 3º. O caput, os incisos I, II, V, VII, X, XI, ~~XLIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX~~ e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se também ao mesmo artigo os seguintes §§ 7º a 9º:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, qualidade do serviço prestado e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

.....

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, § 4º somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em

cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos arts. 37, XI e XIV, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º. O disposto no inciso XI deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º. O caput do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

....."

Art. 5º. O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de

política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º. A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º. O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória,

obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º. Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º. Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º. A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º deste artigo."

Art. 6º. O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º. O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52

dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º. Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;
....."

Art. 9º. O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....
IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação

ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

....."

Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

..... "

Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.

.....

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária."

(* Art. 13. O § 3º do art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.....
§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

(* Art. 14. Os incisos V e VI do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

.....
V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados

(*Dispositivos declarados prejudicados pelo Plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária de 27/01/98.

em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

(*) VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez e aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta e cinco anos de serviço, após dez anos de serviço público, sendo no mínimo cinco de exercício efetivo na judicatura;

.....
 "Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.
"

Art.96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça ~~propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares, dos juizes

(*) Dispositivo declarado prejudicado pelo Plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária de 27/01/98.

que lhes forem vinculados e do subsídio de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

....."

Art. 15. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127.

.....

§ 2º. Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

....."

Art. 16. A alínea c do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.128.

.....

§ 5º. Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I - as seguintes garantias:

.....
c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

....."

Art. 17. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "DA ADVOCACIA PÚBLICA".

Art. 18. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos no caput é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 19. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III

deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º."

Art. 20. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido o artigo do seguinte § 9º:

"Art. 144.

§ 1º. A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no caput deste artigo será fixada na forma do art. 39, § 4º."

Art. 21. O caput do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art.167. São vedados:

.....
X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

....."

Art. 22. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida no caput para a adaptação

aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º. Para o cumprimento dos limites fixados com base no caput deste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar ali referida, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução de pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis, assim considerados aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

§ 4º. Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º. O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior, fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º. O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º. Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação da demissão de servidor prevista no § 4º."

Art. 23. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.

§ 1º. A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

....."

Art. 24. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguinte princípios:

.....
V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
....."

Art. 25. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 26. Até a instituição do fundo a que se refere o art. 21, XIV da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 27. No prazo de dois anos da promulgação desta emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 28. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 29. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Art. 30. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 31. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta emenda.

Art. 32. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e ainda os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na

condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º. Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 33. As leis previstas no inciso III, § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 da Constituição Federal estabelecerão critérios e garantias especiais para a demissão do servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 34. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) _ Votação em globo, das emendas de nºs 06 a 09, 13, 14 e a respectiva retificação, 16, 18 e 20, que têm parecer favorável.

Quem vota favoravelmente, vota "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - O Bloco está liberado. Eu me abstenho.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim"

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) - O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 6 A 9, 13, 14, 16, 18 E 20, DE REDAÇÃO À PEC Nº 41/97

MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:54:59

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 18:58:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	ABST.	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
PSDB	PA	COUINHO JORGE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SÚPLICY	ABST.	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
PPB	RO	ERNADES AMORIM	ABST.	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSE BIANCO	ABST.				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	ABST.				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 62						
1º Sec.:*	Votos Não: 4		Total: 75				
2º Sec.:*	Votos Abst: 9						
3º Sec.:*							
4º Sec.:*							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							Emissão em: 10/02/98 - 18:58

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

Votaram Sim 62 Srs. Senadores; e Não 04.

Houve 9 abstenções.

Total: 75 votos.

Aprovadas as emendas de parecer favorável e a retificação.

São as seguintes as emendas e a retificação aprovadas:

EMENDA Nº 6 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 21.

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;"

EMENDA Nº 7 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

EMENDA Nº 8 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao **caput** do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelo art. 3º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

EMENDA Nº 9 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelo art. 3º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 37.

.....
XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos arts. 37, XI e XIV, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

EMENDA Nº 13 – PLEN

Dê-se à alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal, alterado pelo art. 14 da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 96.

.....
b) a criação e a extinção de cargos e remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV."

EMENDA Nº 14 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 169 da Constituição Federal, alterado pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação, acrescentando-se o seguinte artigo à PEC após o 32:

"Art. 169.

.....
§ 3º Fica o cumprimento dos limites fixados com base no **caput** deste artigo durante o prazo fixado na lei complementar ali referida, a União, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em menos vinte por cento as despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

Art. Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983."

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONTIDA NA EMENDA Nº 14 – PLEN, DE REDAÇÃO

Esclarecemos que impõe-se promover a retificação de erro material contido na Emenda nº 14 – PLEN, de redação, à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, acolhida em nosso Parecer.

A Emenda, que visa a, tão-somente, promover correção técnica no § 3º do art. 169 da Constituição, alterado pelo art. 22 da PEC em questão, sem alterar-lhe o mérito, deve sofrer duas correções, com vistas a reintroduzir expressões omitidas por evidente erro material.

Assim, deve ser introduzida a expressão "os Estados", entre "a União" e "o Distrito Federal", no § 3º do art. 169, e a palavra "pelo", entre "redução em" e "menos", em seu inciso I.

EMENDA Nº 16 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao § 7º do art. 169 da Constituição Federal, alterado pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 169.

.....
 § 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º"

EMENDA Nº 18 – PLEN – DE REDAÇÃO

O art. 33 da PEC nº 41, de 1997, passa a ser ou ter a seguinte redação:

"Art. 33. Acrescente-se à Constituição Federal o seguinte art. 247:

Art. 247. As leis previstas no inciso III, § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa."

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 20 – PLEN

Substitua-se a expressão "...em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa" pela expressão "...em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, das emendas de nºs 01 a 05, 10 a 12, 15, 17, 19 e 21 a 26, que têm parecer contrário.

Quem vota com o parecer vota "não", quem vota contra o parecer vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT/PT – SE) – O Bloco recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CF) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

**EMENDAS Nº 1 A 5, 10 A 12, 15, 17, 19,
21 A 26, PARECER CONTRÁRIO, À PEC Nº 41/97**

MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLITICOS. ...

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:58:50

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 19:03:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUGÁ	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	ABST.
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	PSDB	AL	TEDTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	G'ERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PPB	RR	JÓÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JÓÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	ABST.				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 13						
1º Sec.: *	Votos Não: 55		Total: 72				
2º Sec.: *	Votos Abst: 4						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							Emissão em: 10/02/98 - 19:03

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 13 Senadores; Não, 55.

Houve 4 abstenções.

Total: 72 votos.

Aprovado, portanto, o parecer contrário às emendas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Suprimam-se o § 8º do art. 39, o art. 135 e o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, alterados, respectivamente, pelos arts. 5º, 19 e 20 da PEC nº 41, de 1997.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprima-se o inciso III, do § 1º e o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 6º da PEC nº 41, de 1997.

EMENDA Nº 3 – PLEN (DE REDAÇÃO)

Inclua-se no art. 135 da Constituição Federal com a nova redação dada pelo art. 19 da PEC nº 41, de 1997, após o vocábulo "...Capítulo..." a seguinte expressão:

"...e os delegados de polícia de carreira..."

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 22 da presente PEC a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 169 da Constituição Federal incluídos pelo referido art. da PEC:

"Art. 169. (idêntico ao **caput** do art. 169 na redação proposta pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997)."

§ 1º (idêntico ao § 1º na redação proposta pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997).

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida no **caput** para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses voluntários de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º (idêntico ao § 3º na redação proposta pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997)

§ 4º suprima-se.

§ 5º suprima-se

§ 6º suprima-se

§ 7º suprima-se

EMENDA Nº 5 – PLEN

Inclua-se a expressão assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União: na parte final do inciso V o art. 206 com a redação dada pelo art. 24 da presente PEC, logo após a expressão "provas e títulos".

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 37, modificado pelo art. 3º da proposição a seguinte redação:

"Lei complementar disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

- I –
- II –
- III –

EMENDA Nº 11 – PLEN

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição, alterado pelo art. 6º da proposição, a seguinte redação:

"mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa e a participação do usuário".

EMENDA Nº 12-PLEN

Acrescente-se a parte final do § 3º do art. 41 da Constituição Federal, na redação oferecida pela Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 41, de 1997, após a expressão... em outro cargo..." a seguinte expressão.

"... ressalvados os ocupantes de cargos que desenvolvam atividades exclusivas de Estado".

EMENDA Nº 15-PLEN

Dê-se ao § 7º do art. 169, alterado pelo art. 22 da proposição a seguinte redação:

"Lei complementar federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação da demissão de servidor prevista no § 4º."

EMENDA Nº 17-PLEN

Acrescentem-se ao art. 30 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, os seguintes dispositivos:

*Art. 30.

§ 1º O servidor efetivo poderá permanecer em exercício, após complementar a idade e o tempo mínimo de contribuição exigidos para aposentadoria voluntária, consideradas as especificações constantes do § 2º deste artigo, acrescida a remuneração em 30% (trinta por cento), a título de gratificação, a qual não será incorporada aos proventos da aposentadoria.

§ 2º A lei disporá sobre os critérios e condições para a concessão da gratificação prevista no parágrafo anterior, ressalvado, sempre, os interesses do serviço público.

EMENDA Nº 19-PLEN

Dê-se ao Parágrafo único do art. 33 da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 33.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, ou no caso do § 4º do art. 169, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo vedada a utilização desse procedimento nos seis meses anteriores ou nos três posteriores às eleições."

EMENDA Nº 21-PLEN

Suprima-se o inciso XV do art. 48.

EMENDA Nº 22-PLEN

Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 49:

"Art. 49.

IX – fixar o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por Lei de iniciativa deste, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;"

EMENDA Nº 23-PLEN

No art. 14 da PEC n.º 41/97, suprima-se a seguinte parte referente ao inciso V do art. 93 da Constituição Federal: "... a dez por cento ou inferior...".

EMENDA Nº 24-PLEN

1. Suprima-se, na Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1998, no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a expressão "público logo após a palavra "concurso", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvados as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

EMENDA Nº 25-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, alterando-se a redação proposta pelo art. 3º da presente PEC.

"Art. 37.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA Nº 26-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 8º do art. 37 da Constituição Federal, acrescentado pelo art. 3º da presente PEC.

"Art. 37.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira das entidades da administração indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nos termos do art. 316, a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para elaboração da redação do segundo turno, que será nos dias 2, 3 e 4 de março, salvo se as Lideranças pedirem o adiamento da votação.

Aos Srs. Senadores que quiserem encaminhar declaração de voto peço que o façam. Já foram enviadas declarações dos Senadores Josaphat Marinho, Humberto Lucena, Renan Calheiros e José Samey.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem a palavra V. Ex^ª.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não votei, mas minha intenção de voto era "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Se V. Ex^ª estivesse presente, votaria "sim".

São as seguintes as declarações de voto recebidas:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sou favorável a uma reforma administrativa orgânica e constitucionalmente bem tecida.

Votei contra a PEC n.º 41/97, entre outros motivos, porque fere o princípio da separação de poderes, atinge direitos adquiridos e adultera a estabilidade dos servidores.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – Senador
Josaphat Marinho.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei, favoravelmente, o texto da Proposta de Emenda Constitucional n.º 41, de 1997, com a ressalva explícita de que tinha as minhas restrições, particularmente no que tange a tentativa de quebra da estabilidade do servidor público.

Diante da decisão dos líderes de rejeitarem todos os requerimentos de destaque, decidi solicitar destaque para a votação dos dispositivos da PEC que atingem o direito à estabilidade do servidor, a fim de marcar posição perante a opinião pública, em face dos compromissos que assumi nos debates sobre a matéria.

Lamentavelmente, também foram rejeitados.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
Senador Humberto Lucena.

Declarações de Voto

Em face da impossibilidade de
votar nominalmente o destaque da
estabilidade do servidor público,
decidi, por princípio, a minha
posição favorável a respeito esta-
bilidade, no fim de que após
vamos nos constituir.

Senador *Renan Calheiros*
(Renan Calheiros)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Como a Emenda sobre a estabilidade do funcionário público não foi votada, pela recusa do Plenário ao destaque requerido, venho, pela presente declaração de voto, dizer que votaria a favor da mesma, mantendo esse direito adquirido, assegurado pela Constituição.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, amanhã, está convocada uma sessão extraordinária deliberativa, que terá início às 10h; logo em seguida, assim que terminar a primeira, marcarei uma segunda sessão. A sessão do dia 12 será também às 10h. Até lá, acredito, todas as matérias já deverão estar votadas.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 96, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na pauta da sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para apresentar votos de pesar.

Logo após, será encerrada a sessão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, faleceu neste final de semana, vítima de um acidente rodoviário no Estado de Roraima, o companheiro Geraldo Garcia. Técnico agrícola, nascido em Bela Vista, na fronteira do Mato Grosso do Sul com o Paraguai, Geraldo Garcia era militante do Partido dos Trabalhadores desde 1983, tendo sido Coordenador Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra na mesma época. Foi Presidente do PT do Mato Grosso do Sul de 1989 a 1993, exercendo dois mandatos, e candidato à Deputado Federal nas últimas eleições. Membro da Direção Nacional do

Partido dos Trabalhadores, era profundamente ligado às questões populares em seu Estado, tendo participado ativamente da construção do MST, da organização da CUT e da Central de Movimentos Populares.

A Liderança do PT no Senado se solidariza, neste momento, com os Membros do PT no Mato Grosso do Sul e com a família de Geraldo Garcia, na figura de sua esposa, Cácia Cortez, ela também uma incansável combatente dos movimentos populares.

Transmito à família de Geraldo Garcia os nossos sentimentos de pesar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesta oportunidade, tomo conhecimento do falecimento de Geraldo Garcia, Membro do Partido dos Trabalhadores, mas meu conterrâneo. Não convivi intimamente com Geraldo Garcia, mas o conheci. Sei dos seus predicados de homem voltado para a causa pública, do seu acendrado amor por Mato Grosso do Sul e, principalmente, por sua cidade natal, Bela Vista.

Nesta oportunidade que represento o Estado de Mato Grosso do Sul, apresento em meu nome e em nome do PMDB daquele Estado o nosso sentimento de profundo pesar, extensivo a seus familiares, à comunidade política de Mato Grosso do Sul, à sociedade de Bela Vista e sul-mato-grossense. Posso dar o testemunho de que Geraldo Garcia prestou bons serviços à coletividade sul-mato-grossense.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero apenas associar-me à manifestação externada pelo Senador Eduardo Suplicy e manifestar o meu pesar pelo falecimento de Geraldo Garcia, pessoa que trabalhou muitos anos na política de meu Estado, e, em nome dos que represento no Senado da República, à Dona Cácia Cortez, nossos sentimentos, nossas condolências.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Abdias, se estivesse votando, votaria contrário ao projeto.

O voto de V. Ex^a está registrado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores, seus militantes, filiados, simpatizantes, dirigentes, companheiros, Parlamentares, administradores, estamos todos de parabéns por estes 18 anos.

O PT hoje é um grande Partido, nascido das lutas do final dos anos 70, lutou contra o arrocho salarial, contra a ditadura, pela anistia, pela democracia.

São 18 anos construindo a democracia, a cidadania, lutando pelos direitos humanos, lutando contra o racismo, o preconceito, a discriminação, as desigualdades sociais.

Fomos o primeiro na luta pelas Diretas Já. Lutamos efetivamente, para garantir os direitos sociais na Constituição de 88, a defesas dos direitos indígenas, dos deficientes, das mulheres, dos Negros, da reforma agrária, da luta pelo trabalho, contra as privatizações prejudiciais à soberania de nosso país, contra a corrupção, atuamos firmemente junto aos movimentos populares por terra, saúde, educação. Enfim, temos um saldo muito positivo.

Esta nossa luta, e reforçada a cada dia, também com a atuação de nossos 116 Prefeitos, 195 vice-Prefeitos, de 1892 vereadores, 90 Deputados Estaduais, 50 Deputados Federais, 05 Senadores, e o Governador do Distrito Federal.

Hoje é festa! Dos que sofreram, dos que acreditaram, dos que sonharam e ainda sonham com dias melhores, com esperança, garra, alegria de construir um mundo melhor.

Como disse o presidente do Partido, José Dirceu, este Partido é aberto aos jovens. Neste dia de aniversário, o PT presta sua homenagem especialmente aos jovens: "aqueles que ajudaram a construir o Partido e, junto com ele, atingiram a maturida-

de, e aqueles que hoje, assim como o Partido dos Trabalhadores, são jovens e chegam aos 18 anos, cheios de esperança, e vontade de lutar por sociedade solidária, de igualdade, de homens e mulheres livres".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência se congratula com V. Ex^a e com seu Partido no momento em que ele faz 18 anos. Evidentemente, há divergências ideológicas de muitos companheiros aqui, mas todos reconhecem a valia do Partido dos Trabalhadores para o País.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste momento, aproveitando a oportunidade oferecida por V. Ex^a, quero registrar, com pesar, o falecimento ocorrido na manhã de hoje, em São Paulo, da Sr^a Helena da Riva, esposa do saudoso colonizador Ariosto da Riva, pioneiro na fundação de cidades em Mato Grosso, dentre elas as cidades de Alta Floresta, Paranaíta, Apiacás, no norte de Mato Grosso.

Dona Helena da Riva foi companheira leal e sincera de Ariosto na colonização do extremo norte de Mato Grosso. Ela faleceu hoje em São Paulo e, neste instante, está sendo sepultada no cemitério de Alta Floresta, no meu Estado.

É uma grande perda para os mato-grossenses, em especial para o povo do norte do Mato Grosso. D. Helena era mãe do prefeito de Alta Floresta, o Sr. Vicente da Riva, suplente do Senador Jonas Pinheiro.

Quero enviar à família Riva e ao povo de Alta Floresta os sinceros pêsames da Bancada Federal de Mato Grosso no Senado pelo passamento de D. Helena da Riva, grande pioneira da colonização mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Ney Suassuna, Mauro Miranda e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, "sou pago, e mal pago, para pensar 24 horas no Brasil", afirmou há algum tempo em Paris o Ministro da Fazenda Pedro Malan, num desabafo que se poderia aplicar não so-

mente a ele, mas a todos os funcionários públicos que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento do Brasil e não têm uma contrapartida salarial compatível com o nível de responsabilidades, complexidade de tarefas e dedicação ao serviço público.

Não se trata, absolutamente, de cobiça do dinheiro ou concupiscência do ter. Trata-se da garantia de uma reciprocidade que deve haver entre direitos e deveres, entre trabalho e salário, consoante a própria afirmação evangélica de que "o operário é digno de seu salário".

Todos nós conhecemos a dedicação e espírito público do Ministro Malan, sua proficiência, capacidade intelectual, com uma vida dedicada ao serviço público, servindo ao Brasil tanto aqui quanto no exterior.

Assim como o Ministro Malan, muitos outros cidadãos brasileiros, homens e mulheres, dedicaram suas vidas ao serviço público, abriram mão de outros projetos e alternativas e fizeram uma opção profissional pelo serviço público.

É a esses brasileiros e brasileiras que abriram mão de outras opções e alternativas de vida para se dedicar ao serviço público, que se submetem a concursos públicos de provas (ou de provas e títulos) geralmente difíceis, e que se aperfeiçoaram ao longo de suas vidas, é a esses brasileiros que dedico este meu pronunciamento.

A campanha eleitoral de 1990 deixou diversas heranças malditas para o Brasil: oficializou a mentira e corrupção, utilizou métodos de propaganda desonestos e abusou do fato de grande parte do eleitorado ser formado por pessoas simples, humildes e desinformadas.

Assim como Hitler elegeu os judeus como os inimigos públicos número um, Collor de Melo elegeu os funcionários públicos como responsáveis por todos os males do Brasil.

A força da propaganda deletéria de Adolf Hitler estigmatizou e assassinou milhões de judeus. A força da propaganda de Collor estigmatizou e tem contribuído para a destruição física e moral do funcionário público, desviando a atenção de outros graves problemas nacionais, sofismando, mentindo e enganando a opinião pública.

A terrível máquina de propaganda do Governo Collor produziu tantas seqüelas e malefícios contra os funcionários públicos, que, até hoje, muitos ficam constrangidos em defender os bons funcionários, em defender o serviço público.

Atualmente, os funcionários públicos são vistos por muitas pessoas como inimigos da pátria, por for-

ça da mesma arma utilizada por Hitler: a propaganda enganosa, a propaganda criminosa, a propaganda mentirosa.

Todos nós sabemos que os grandes corruptos e corruptores não são funcionários públicos: são figuras estranhas ao serviço público, são figuras vindas de fora com o objetivo deliberado e programado de minar e corroer o Erário público, por dentro.

Grandes corruptos e corruptores são figuras que deveriam ser banidas da vida pública nacional e que geralmente corrompem a máquina administrativa, penetrando de forma virótica no seio da Administração Pública, quase todos vindos de fora.

A regra geral é esta: não são corruptos que estão na Administração. São corruptos que penetraram na Administração, vindos de fora: não são funcionários públicos verdadeiramente.

As últimas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) instituídas no Congresso Nacional confirmam a tese de que os grandes desvios de recursos públicos foram realizados por quadrilhas vindas de fora do serviço público.

Apesar da fraqueza da Administração Pública no Brasil, o que ainda existe de bom e respeitável se deve principalmente ao espírito público existente na grande maioria de funcionários públicos brasileiros, que merecem respeito, consideração e um tratamento digno em termos salariais, bem como precisam de condições e garantias para o exercício de suas funções.

Não há dúvida de que, sem os muitos servidores públicos dedicados, especializados e honestos que existem no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, o Brasil estaria numa situação muito mais grave do que a em que se encontra atualmente, pois é grande o número de corruptores que todos os dias tentam desviar recursos públicos.

Constitui um grande equívoco negar a esses funcionários públicos um mínimo de condições e garantias institucionais, a fim de que esses funcionários possam enfrentar a pressão dos poderosos, dos grupos de pressão e todos os tipos de sedução e engodo administrativo.

Nada mais adequado, num país em que as instituições ainda são débeis, em que as pressões indevidas ocorrem diariamente em diversas áreas de interesse, do que a estabilidade para proteger o funcionário competente, honesto, que ingressou no serviço público pelos meios legais.

Não há dúvida de que a estabilidade protege, antes de tudo, os interesses do Estado, os interesses do País. Sem a estabilidade, o interesse nacio-

nal se torna frágil, sujeito às pressões de grupos interessados na apropriação privada de recursos públicos e na manipulação de interesses não legítimos.

A propaganda enganosa montada a partir das eleições de 1990 criou o mito de que a estabilidade do funcionário público seria um grande problema para o Brasil, contribuindo até mesmo para agravar o chamado custo Brasil.

Isso não é verdade: se relações trabalhistas estáveis contribuísem para diminuir o grau de competitividade da economia, o Japão seria talvez um país subdesenvolvido, pois é comum o trabalhador japonês permanecer a vida toda numa mesma empresa, sem qualquer prejuízo para ambas as partes.

Ao contrário, grande parte do desenvolvimento econômico do Japão se deve à estabilidade de suas relações trabalhistas: competitividade não é incompatível com a estabilidade do trabalhador.

Estabilidade não significa atraso, nem corporativismo, nem cartorialismo, tampouco coisa de país subdesenvolvido.

Estabilidade significa regras definidas, proteção do Estado e segurança para o funcionário atuar com independência.

Estabilidade não significa impunidade nem abuso de autoridade.

Defendo a estabilidade, mas também defendo intransigentemente a punição exemplar para qualquer funcionário que descumpra normas legais ou que apresente qualquer desvio de comportamento.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Estado de Goiás vem vivendo um período de intensas transformações no seu perfil energético. O processo de desenvolvimento acelerado em nossa economia vem atraindo investimentos estrangeiros, como confirmam as visitas constantes de empresários ou autoridades de outros países. No começo de fevereiro, por exemplo, o secretário de Minas e Energia, Benjamin Beze Júnior, manteve novos contatos com empresas canadenses, que desejam construir duas hidrelétricas no rio Caiapó, com potência instalada de 187 megawatts. Enquanto isso, são encaminhadas negociações com empresários americanos, para a instalação de oito usinas nos rios Doce, Peixe e Piracanjuba, com investimentos previstos de 111 milhões de reais.

Em visita recente a Belgrado, o Governador Maguito Vilela acertou com autoridades do governo da Iugoslávia diversos projetos de cooperação, destacando-se entre eles a construção da hidrelétrica de Capão Dourado, entre os municípios de Jataí e Rio

Verde. As obras terão início no segundo semestre, prevendo-se uma capacidade final de 33 megawatts. Todas essas iniciativas mostram que Goiás poderá implementar um programa industrial de grandes escalas, graças à infra-estrutura energética já disponível e aos projetos que estão sendo encaminhados. Já temos Cachoeira Dourada, uma das obras mais importantes do setor, em todo o país, e, em junho, a usina de Serra da Mesa já começará a distribuir energia.

Na área da eletrificação rural, o nosso Estado tem posição privilegiada em relação a outras unidades da federação. O número de propriedades rurais beneficiadas pelas redes das Centrais Elétricas de Goiás, a CELG, já é de 81 por cento. Em edição publicada na semana passada, o jornal japonês **Japan News Letter** reconheceu a eficiência do programa de eletrificação rural da Celg, dedicando página inteira a uma reportagem que equipara a experiência goiana à de países do primeiro mundo. Aliás, obtivemos do Japão um empréstimo de 13 bilhões de ienes para implementar o programa.

Esse quadro positivo que temos em Goiás é diferente do que já ocorre em outras regiões do país. Tenho acompanhado com atenção e interesse o aumento do destaque que vem sendo dado pela imprensa às expectativas de crise no setor energético, nos próximos anos. O consumo de energia cresceu 6,5 por cento, em 1997, de acordo com a Eletrobrás. Esse acréscimo de demanda segue a evolução que vem ocorrendo desde a implantação do Plano Real, sem que houvesse volume correspondente de investimentos para compensar o novo descompasso entre oferta e consumo. O racionamento de energia nos Estados do Rio de Janeiro e no Espírito Santo, nos últimos dias, fez reacender a polémica sobre os resultados da privatização, no setor de energia. Não quero entrar no mérito da discussão sobre a Light e a Cerj. O que importa é demanda cresceu, e a oferta permaneceu estável.

A Agência Nacional de Energia Elétrica tem pela frente, sem dúvida, o desafio de fiscalizar as concessionárias, inclusive as privatizadas, para impedir os colapsos freqüentes que vêm ocorrendo, principalmente em função do calor e do uso excepcional de aparelhos de ar condicionado. Outro desafio do órgão regulador é atrair investimentos externos para a construção de hidrelétricas e termelétricas. De acordo com números revelados recentemente pela Gazeta Mercantil, levando-se em conta o movimento da demanda dos últimos anos, o Brasil precisa aumentar a sua capacidade instalada em 3.200 megawatts, a cada ano. O consumo garantido funciona como elemento positivo no interesse dos investidores internacionais, que estão olhando o Brasil com interesse.

Diante desse quadro, as declarações mais recentes do ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, são alentadoras. Entre recursos públicos e privados, ele garante que teremos este ano investimentos globais de 6 bilhões de reais no setor. Até o ano de 2.003, suas previsões indicam que serão ofertados mais 4.000 megawatts por ano, o que atenderia plenamente a evolução do mercado consumidor, envolvendo o comércio, a indústria e as residências. O Ministro acredita que 1988 será o último ano de dificuldades no fornecimento de energia, e atribui a crise atual a muitos anos de gerência deficiente e de falta de investimentos nessa área fundamental da infra-estrutura. Para ele, a parte já concluída do processo de privatização pode não ter sido a ideal, mas essa experiência, pelo menos, vai servir para aperfeiçoar os futuros modelos de concessão.

O Ministro lembrou que ele mesmo havia previsto, logo que assumiu o cargo, que o país estava caminhando para o caos, se não houvesse mudanças substanciais nas políticas de investimento. E considera que, sem as privatizações, a situação seria ainda pior. Como ações de emergência, o governo resolveu aumentar a produção de energia de Itaipu e de Angra I, mas há muito por fazer, na minha opinião, para impedir que o nosso desenvolvimento não fique bloqueado pelas carências que estão atingindo limites insuportáveis. É preciso definir um amplo programa de investimentos nacionais e estrangeiros, adotar políticas agressivas de atração de capitais, e fortalecer os poderes institucionais da Aneel para reorganizar o setor e definir políticas duradouras que afastem definitivamente os fantasmas de crise no fornecimento de energia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o processo de abertura da economia brasileira pode ser comparado a uma faca de dois gumes. Um deles afiadíssimo. Por um lado, ajudou a segurar os preços, fator indispensável ao êxito do Plano Real. Por outro, pegou as empresas de surpresa. Num abrir e fechar de olhos, os empresários brasileiros viram-se obrigados a disputar o mercado interno com organizações poderosíssimas e altamente sofisticadas.

Sem **know how** para a luta, tiveram que aprender a lição. Investiram em tecnologia e no aperfeiçoamento da mão-de-obra. Algumas sobreviveram. Muitas sucumbiram. O resultado é o que todos vemos: o índice de desemprego atingiu níveis preocupantes.

Aos poucos – e lá se vão mais de três anos –, passada a euforia dos importados, o brasileiro des-

cobriu que nem tudo que vem de fora é melhor. O consumidor aprendeu que paga duplo preço pelo produto estrangeiro: o valor em reais e o valor em postos de trabalho que desaparecem.

Com a indústria de laticínios a coisa não foi diferente. Desde a implantação do Plano Real, o setor tem experimentado momentos dramáticos. Sofre, por um lado, as dificuldades decorrentes da abertura econômica. Por outro, a carência de linhas de financiamento e os juros extorsivos. Por fim, as consequências da política cambial, que prejudica os exportadores e privilegia os importadores.

No fim do ano passado, os produtores de laticínios obtiveram uma considerável vitória. Depois de mais de três anos de lutas e reivindicações, conseguiram a implementação do licenciamento não automático às importações de produtos lácteos. É a chamada anuência prévia.

Com ela, finalmente, disciplina-se a internalização de leite e derivados no País. Agora, regras claras garantem ao consumidor o acesso a produtos com padrões de qualidade exigidos das empresas nacionais.

Nada mais justo. Afinal, o Brasil não pode abrir as fronteiras a empresas cujos produtos, por um lado, podem pôr em risco a saúde da população. E, por outro, põem em risco a saúde dos laticínios nacionais.

Explica-se: sem a mesma submissão à qualidade imposta aos produtos locais, os importados chegam aqui com preços mais baixos, praticando concorrência desleal com os lácteos aqui produzidos.

Por isso, a medida tomada pela Secretaria de Comércio Exterior é bem-vinda e merece nosso aplauso. Mas não é suficiente para afastar do setor o fantasma da crise e da falência. Constitui o primeiro passo. Outros precisam segui-lo sem demora. Só assim se poderá pôr um freio nas maciças importações de leite e derivados – na maior parte das vezes desnecessárias e prejudiciais aos produtores brasileiros.

A Confederação Nacional da Agricultura encaminhou ao Governo Federal há algum tempo as demais solicitações da cadeia produtiva de lácteos. As reivindicações parecem bastante razoáveis e exequíveis, razão pela qual as endosso e as trago à apreciação dos nobres Colegas.

São elas:

1. Valoração aduaneira, que inibiria o subfaturamento nas importações. O Imposto de Importação incidiria sobre um preço de referência igual ao cobrado internamente na União Européia.

2. Aumento da Tarifa Externa Comum para 23%. Essa medida desestimularia as operações

triangulares via Mercosul, que tanto buriam as autoridades brasileiras.

3. Exclusividade de presença dos produtos nacionais em todos os programas do Governo.

4. Elevação do Imposto de Importação de leite em pó até o limite máximo consolidado na Organização Mundial do Comércio.

5. Redução do prazo de financiamento das importações de lácteos para no máximo 30 dias. É a forma de compensar a desvantagem dos produtos brasileiros decorrente da disparidade das taxas de juros daqui e dos demais países.

6. Criação de linhas de crédito para financiamento da estocagem de leite em pó, queijos e manteiga, com o objetivo de enxugar o excedente de produção no período de safra e complementar o abastecimento na entressafra.

Espero que o Poder Executivo seja sensível às reivindicações e ajude o setor a soerguer-se da crise em que se encontra atolado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores, que constará da sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Regimento nº 88, de 1989 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 89, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997 (nº 2.226/96, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do

trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (vínculo empregatício).

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 89, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997)

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a redação do parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 82, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1998 (nº 3.097/97, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 64, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450/97, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 65, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Arthur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h10min.)

DISCURSO DO SR. SENADOR HUMBERTO LUCENA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 5-2-98, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há dias estamos para abordar o assunto que me traz à tribuna, por uma questão de dever parlamentar indeclinável.

Foi uma honra para nós acompanhar os trabalhos da 52.^a Sessão da Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque, particularmente compreendidos no período de 1.^o a 17 de dezembro deste ano, por designação do Senhor Presidente da República para compor a Delegação do Brasil, atendendo a indicação do Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães.

Inicialmente, fazemos questão de exaltar o excelente trabalho de comando e coordenação da Delegação do Brasil junto a ONU, desenvolvido pelo Embaixador Celso Luiz Nunes de Amorim, Embaixador Chefe da Missão do Brasil, que tão relevantes serviços já prestou a diplomacia brasileira, destacando-se, de modo especial, como Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

S. Ex^{as}. nos dispensou toda atenção como Observadores Parlamentares, realizando reuniões de trabalho, para expor e discutir conosco, na sede da Missão do Brasil na ONU, os temas que suscitaram maior interesse do Brasil na Assembléia-Geral, a fim de que pudéssemos acompanhar de perto o desenrolar das atividades de tão importante conclave, nas comissões técnicas e no próprio plenário.

Visto assim, de um modo mais geral, não podemos deixar de sentir certa frustração, sobretudo diante da repetição anual dos debates em torno dos principais temas constantes da agenda dos trabalhos da ONU (comissões e plenário), cuja solução final leva anos e anos para se conhecer e, mesmo assim, em termos de meras recomendações.

Entretanto, ninguém pôde negar o imenso diálogo de bastidores mantidos, diariamente, nos mais diversos setores da Assembléia-Geral, sobretudo com o superior propósito de superar conflitos, conjurando, assim, o desdobramento de graves crises que poderiam trazer novas e graves tensões ao panorama internacional, às vezes até de forma apenas localizada.

Aproveitamos o ensejo, Sr. Presidente, após a leitura do noticiário de hoje, para lançar daqui o nosso veemente protesto contra as inoportunas declarações do Presidente da Rússia, Bóris Yeltsin, no sentido de que a interferência americana, no Iraque, poderia nos levar à Terceira Guerra.

Mais adiante, porém – voltando ao problema da ONU-, chamaremos a atenção para alguns aspectos da maior relevância no contexto geral do desenvolvimento e da paz.

Mas, como afirmávamos, nessa fase, alguns dos temas que suscitaram novos interesses do Brasil na Assembléia Geral (AGNU) foram:

I – Reforma das Nações Unidas: a Assembléia-Geral adotou, em novembro, projeto de resolução aprovando a implementação, dentro dos parâmetros específicos, das "ações" propostas pelo Secretário Geral das Nações Unidas (SGNU), Kofi Annan, no relatório "Renovar as Nações Unidas: propostas para reforma" (Rene Wing, "The United Nations proposes for reform"), de 16.07.1997, em áreas sob sua competência direta. Durante o processo negociador, o Brasil e a Noruega desempenharam, a convite do Presidente da Assembléia-Geral, um processo que, dada a sua complexidade e natureza das questões envolvidas, deverá estender-se no médio prazo.

II – A Primeira Comissão (assuntos políticos) aprovou projeto de resolução sobre minas terrestres, que exortou toda a comunidade internacional a assinar a Convenção sobre Proscrição de Minas Terrestres. O Brasil co-patrocionou o referido projeto de resolução, e esteve entre os signatários da Convenção, firmada em dezembro, em Ottawa, no Canadá. O Brasil apresentou, ainda, projetos de resolução sobre o hemisfério sul livre de armas nucleares, que foi aprovado pela Primeira Comissão.

III – A Terceira (assuntos especiais e de descolonização) e Sexta (assuntos jurídicos) Comissões concluíram o exame de projetos de resolução sobre o segmento das decisões adotadas durante a Cúpula de Copenhague das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Social, bem como questões relacionadas a direitos humanos, situação da mulher, direito das crianças, combate ao narcotráfico, prevenção do crime, operações de paz da ONU, terrorismo, direito do mar e estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional.

IV – A Quinta Comissão que deliberou sobre temas administrativos e orçamentários da própria ONU, realizou discussões sobre a definição dos critérios para a escala de contribuições financeiras dos países membros da ONU, para o biênio 1998/1999.

Mas, na verdade, durante as duas primeiras semanas de dezembro, em particular, os temas que mais interessaram ao Brasil na Assembléia-Geral foram:

V – Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: na consideração do item da agenda

da 52ª AGNU referente à reforma do Conselho de Segurança Nacional – CSNU, o debate no Plenário centrou-se nos resultados do Grupo de Trabalho sobre a Reforma e a Ampliação do Conselho de Segurança sobre o tema. O representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas, Embaixador Celso Amorim, pronunciou importante discurso de ampla repercussão sobre o tema. Houve 70 oradores inscritos, muitos dos quais sublinharam a importância de se chegar a um entendimento sobre o assunto durante a 52ª Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Pela grande relevância do tema, Sr. Presidente, peço a V. Exª, que dê como lido para inscrição nos Anais do Senado, desse oportuno discurso do Embaixador Celso Amorim.

VI – A segunda Comissão chegou à etapa final dos seus trabalhos, após examinar diversos projetos de resolução um dos quais sobre "Fluxos Econômicos "Globais", Comercio e Desenvolvimento" e "Financiamento do Desenvolvimento". O primeiro trata das questões relativas aos fluxos internacionais de capitais de curto e longo prazo, inclusive do fenômeno da volatilidade dos capitais, assunto que vem preocupando bastante a comunidade internacional. Basta lembrar a crise do México e, mais agora, a persistente crise que abala os países mais desenvolvidos do mundo asiático. O segundo registra os resultados das últimas negociações e lança idéias para a X Reunião da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) a realizar-se na Tailândia no ano 2000.

O projeto de resolução sobre financiamento do desenvolvimento decidiu pela realização da sessão reconvocada, de três dias, da Segunda Comissão, em princípios de 1998, para discutir o tema e preparar elementos para a análise, por um Grupo de Trabalho sobre o Financiamento de Desenvolvimento, o qual deverá reunir-se a partir da 53ª Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Enfim, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ao finalizar este Relatório, devemos informar a nossa crescente estranheza diante do atraso de pagamentos dos países membros da ONU, sendo de salientar, nesse aspecto, a liderança dos Estados Unidos da América do Norte e também, infelizmente, do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria, ao encerrar este pronunciamento, de fazer uma observação. Solicitei, e sei que V. Exª a deferirá, a anexação a este pronunciamento – que é, em verdade, um relatório de nossa estada como Observador Parlamentar na ONU, durante a primeira quinzena de dezembro – do dis-

curso proferido pelo ilustre Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim no plenário da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Entretanto, Sr. Presidente, não posso deixar de estranhar não ter conseguido, apesar do esforço que fiz – inclusive fui eu, como Presidente, quem criou o Serviço de Tradução do Senado – durante vários e vários dias, que esse discurso viesse a ser traduzido para o português. Por isso, segue o discurso anexado em inglês, o que não me agrada, pois gostaria que constasse nos Anais na língua portuguesa.

Solicito, pois, a V. Exª, que tome providências nesse sentido.

Muito obrigado.

DISCURSO DO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR, PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 9-2-98 E RETIRADO PARA REVISÃO, NOS TERMOS DO ART. 201, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não havia programado vir à tribuna do Senado na tarde de hoje. Mas o pronunciamento do Senador Guilherme Palmeira, da Representação de Alagoas, convocou-me a enfocar um tema atual, que considero da maior importância para a vida do País: a reforma política.

Gostaria de citar, preliminarmente, que foi constituída pela Mesa do Senado Federal – e está em funcionamento – uma Comissão Especial, presidida pelo Senador Humberto Lucena e tendo como Relator o Senador Sérgio Machado, cujo objetivo é apresentar sugestões, receber contribuições e oferecer ao Plenário do Senado e, posteriormente, à Câmara dos Deputados, um projeto de lei sobre a reforma política brasileira.

O Relator da Comissão já apresentou seu parecer preliminar, que foi aprovado. Depois de analisar as emendas dos demais Membros, S. Exª apresentará a versão final do seu voto, que será, então, submetido ao Plenário para debates e votação. Aquela versão preliminar sugere não só uma série de modificações à Legislação Ordinária existente mas, também, algumas Emendas à atual Constituição Federal, no intuito de adequá-la aos princípios que defendeu.

Embora eu não seja membro da Comissão, tive a honra de receber convite do Presidente, Senador Humberto Lucena, para participar de algumas reu-

niões. E nelas ouvimos depoimentos de autoridades do Poder Judiciário, de Governadores de Estados, de Parlamentares dotados de notório conhecimento da legislação eleitoral e partidária; compareceu a uma das reuniões, por exemplo, o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Velloso, que fez excelente exposição acerca das mudanças sugeridas pela Corte para atualizar o Código Eleitoral Brasileiro, que data de 1950. Expuseram suas opiniões, da mesma forma, Governadores, como Mário Covas, de São Paulo; Cristóvam Buarque, de Brasília; Antônio Britto, do Rio Grande do Sul; assim como vários Deputados Federais e Senadores que dominam as nuances da matéria.

Creio ser hora de cumprir o dever de extemar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas opiniões pessoais sobre a proposta de reforma política. São fruto de uma longa jornada na vida pública, semelhante às dos demais Parlamentares, cada qual defendendo teses às quais outros, democraticamente, são contrários. Ainda há pouco, ouvi o Senador Guilherme Palmeira dizer que é favorável à coincidência das eleições, evitando espaços maiores entre as federais/estaduais e as municipais; segundo S. Ex^a, manter a fórmula atual, de eleições a cada dois anos, tem o condão de evitar tanto a municipalização quanto a federalização das eleições. Ou seja, para o nobre representante das Alagoas e outros colegas, seria importante preservar a atual periodicidade, mesmo que isso provoque os ônus financeiros e sociais de uma eleição a cada biênio.

Defendo tese oposta, a da coincidência geral de eleições. Cheguei, mesmo, a apresentar, no período da Revisão Constitucional, Emenda nesse sentido que, infelizmente, não alcançou os resultados esperados – fato que causou uma forte decepção, pela convicção de que um dos males da atual democracia brasileira é exatamente a falta de coincidência de mandatos.

Teremos quase eleições gerais em 1998 – para Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Distritais – completando-se o ciclo logo depois, no ano 2000, com a escolha dos novos Prefeitos e Vereadores. Tal fratura cronológica e orgânica resulta em inegável prejuízo ao bom desempenho global da administração pública e do atendimento aos cidadãos, trazendo evidentes danos ao entrosamento das diversas esferas de poder e de representatividade. Não existe, por exemplo, uma interação Governadores/Prefeitos, porque,

quando um Governador assume, os Prefeitos praticamente estão saindo, sobretudo os que são candidatos, e a maioria o é, a Deputado Estadual, Federal, etc. A experiência que temos colhido, em todos esses anos, é no sentido de que todo, ou quase todo Prefeito, conta exercer efetivamente pouco mais de um ano do mandato, pois já toma posse pensando em concorrer a outro cargo, de natureza completamente distinta.

O resultado é, como não poderia deixar de ser, uma verdadeira e maléfica descontinuidade administrativa!

O Partido que ganha uma eleição para Governador, por exemplo, corre o risco de ter a maioria dos Prefeitos do Estado contra ele, porque todos foram eleitos dois anos antes, em circunstâncias diferentes.

O ideal seria que as eleições – todas as eleições – ocorressem num mesmo momento, propiciando a um Partido ou a uma coligação partidária a formação de sólidas bases político-administrativas, desde o Palácio do Planalto e do Congresso Nacional até a maioria dos Governadores, dos Prefeitos, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores, capacitando-se, destarte, a realmente assumir a liderança e investir-se de responsabilidades concretas no que toca à administração pública nos três níveis.

Da forma como está ocorrendo, todavia, o que se vê é uma série de prejuízos, que castigam não apenas o bom desempenho das máquinas administrativas, mas, pior ainda, causam danos à própria consolidação do regime democrático em nosso país.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Nabor Júnior, não poderia deixar de congratular-me com V. Ex^a pela manifestação a respeito da necessidade imperiosa de uma reforma político-partidária ampla, geral e duradoura. A cada dois anos, estamos legislando sobre eleições. O nobre Senador Guilherme Palmeira também já expôs seu ponto de vista, que coincide com o de todos nós desta Casa. Evidentemente, após as eleições gerais de outubro, haveremos de nos debruçar sobre aquilo que gostaríamos de chamar de código eleitoral da nova sistemática político-partidária em nosso País. Aqui se travarão debates importantes sobre temas como este a que V. Ex^a se refere: uma proposta para coincidências de mandatos. Também apresentei a mesma proposta. Comungo com tudo o que V.

Ex^a disse. Pensamos que é mais democrático, menos dispendioso e favorece menos a corrupção. Para mim, esse ponto é de vital importância, porque há várias pessoas – poderíamos dizer que são do "cardinalato" da política nacional – que discordam desse nosso ponto de vista. Apresentei uma proposta, que me parece ter sido acolhida pela Comissão, presidida pelo eminente Senador Humberto Lucena, que trata da institucionalização do voto facultativo. Sei que muitos são favoráveis e muitos são contrários a esse posicionamento. Eu gostaria de cumprir V. Ex^a, que, como o Senador Guilherme Palmeira, traz a debate este importante assunto. Por certo, ele haverá de ser a tônica dos nossos trabalhos assim que tivermos cessado os efeitos da eleição deste ano.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a valiosa contribuição prestada por V. Ex^a à discussão do tema que hoje trago à tribuna da Casa. Mas o problema vai muito além da falta de coincidência geral de mandatos, embora julgue que aí reside um dos grandes males de nosso regime. Outro ponto polêmico é o voto distrital, que alguns defendem e outros condenam. De minha parte, continuo defendendo a plena permanência do voto proporcional.

E não encontro qualquer dificuldade em justificar minha discordância quanto à implantação do voto distrital, que, como sabemos, é utilizado na maioria dos países que praticam o Parlamentarismo. Penso, mesmo, ser o sistema adequado àquele regime, já que no Presidencialismo sua adoção se tornaria bem complexa, inclusive por sabermos que o voto distrital só beneficiará os grandes Estados. Dividir Estados pequenos em distritos será muito difícil!

Os pequenos Estados do Norte e do Nordeste são vítimas de intermitentes campanhas voltadas para a redução de suas bancadas na Câmara dos Deputados. Basta uma pequena consideração aritmética para constatar-se: caso venhamos a adotar o voto distrital, essas pequenas Unidades viverão uma situação, na prática, de votações pelo sistema proporcional – desmentindo os supostos avanços institucionais alardeados pelos adeptos da mudança.

É simples. Para não perder-me em divagações complexas ou citações de outras realidades, dou o exemplo do Estado do Acre, com sua representação de oito Deputados, igual às dos menos populosos da Federação e semelhante às de outros cujo contingente habitacional é pouco maior, como Rondônia, Amazonas, Sergipe, Amapá e Roraima. Os podero-

sos, principalmente do Centro-Sul, querem reduzir para três ou quatro o número de seus Deputados, o que viria abrir vaga para aumentar as próprias representações, tomando ainda mais esmagadora a presença no plenário das bancadas de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, etc. Ao dividir-se um Estado pequeno como o Acre, com vistas à implantação do voto distrital misto, nos termos da proposta do Senador Sérgio Machado, dois Deputados serão eleitos pelo sistema proporcional e dois pelo sistema distrital, o que causará uma tremenda confusão.

Esse é um ponto polêmico que suscitará debates bastante acalorados na Casa e em todos os cenários políticos do País.

Outra questão, abordada pelo próprio Senador Carlos Patrocínio em seu aparte, é o voto facultativo, também usado em vários países, inclusive nos Estados Unidos e na Inglaterra. Creio que ainda não é o momento adequado para adotá-lo. A nossa democracia ainda é muito incipiente; é aquela "plantinha tenra" de que falava Otávio Mangabeira. Não temos uma democracia consolidada, porque a própria nacionalidade ainda não encontrou sua estabilidade, em termos econômicos e sociais; o nosso eleitorado ainda não está suficientemente conscientizado da sua responsabilidade de eleger representantes sérios e honestos para defender seus legítimos interesses e aspirações nas Casas Legislativas e nos Governos Federal, Estaduais e Municipais. O melhor reflexo disso está no fato de que já vimos, em Estados altamente desenvolvidos, os eleitores elegerem rinocerontes como Vereadores e votarem em macaco, assim como já votaram num bode em Pernambuco. E assim por diante.

Recém-saído das trevas do arbítrio e da cassação de muitas esperanças político-sociais, o cidadão comum ainda não está suficientemente amadurecido para que mudemos o critério eleitoral, de voto obrigatório para voto facultativo.

Vejo no plenário a figura sempre notável do Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte, cuja privilegiada memória atestará ter sido o sistema de voto obrigatório um dos temas mais debatidos na época – discussão que se encerrou num quase consenso a favor de sua permanência, exatamente pelas razões que acabei de citar.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

¹ **O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Eminentemente Senador Nabor Júnior, como este País é muito grande, os problemas de uma Região não são os mesmos de outra. V. Ex^a mencionou a peculiaridade do seu Estado, incluindo o meu, na representação. E os Estados do Sul reclamam, porque têm menos representantes, na proporção eleitoral. V. Ex^a tem mais do que razão, Senador Nabor Júnior, em fazer esse registro quanto ao lado numérico das nossas regiões. Em primeiro lugar, com oito Deputados, já há um problema que se agiganta: nenhuma daquelas regiões isoladamente conseguirá aprovar um projeto do seu Deputado se ele não se unir com a Bancada do Nordeste ou com a do Centro-Oeste. É humanamente impossível um Parlamentar da Câmara Federal, por maior que seja o seu valor pessoal e intelectual, agigantar-se e ter o peso de uma representação de um Estado maior. V. Ex^a diz bem: há que se distinguir a peculiaridade do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste, para que se leve a cabo uma circunstância que só se aplicaria em determinada região, mas que é falha para outras. Quanto à escala que V. Ex^a faz, relativa ao voto facultativo e ao obrigatório, realmente o ideal seria que tivéssemos o voto facultativo. No entanto, na realidade, o que V. Ex^a aponta é exatamente outro caminho: numa região inóspita, difícil, numericamente já inferiorizada pelo eleitorado que possui, não há como compelirmos à obrigatoriedade do voto. O outro ponto é o que V. Ex^a colocou bem, típico do sistema parlamentarista, ao qual me filio e o defendendo: o voto distrital. Como poderemos ter esse tipo de voto no sistema presidencialista? São temas que merecem a reflexão que V. Ex^a está a fazer. Só o interrompi para dizer que aprecio o posicionamento de V. Ex^a que, como ex-Governador do seu Estado, conhece muito bem tanto o lado executivo quanto o legislativo.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral. O aval expresso em sua competência jurídica e sua experiência legislativa reforça minha convicção na defesa do voto obrigatório.

Aduzo, ainda, algumas considerações em repúdio às pretensões de criar o voto facultativo, que, a meu ver, viria privilegiar dois segmentos: a militância ideológica e o interesse do poder econômico. As parcelas ideologicamente definidas não deixam de comparecer às eleições, já que têm interesse na vitória de seu partido; de outra parte, a influência do poder econômico se expressa no balcão de votos e quem tem mais dinheiro põe mais eleitores perante

as umas da seção eleitoral para votar. Quem não tiver dinheiro nem bandeira radical encontrará evidente dificuldade para motivar os demais eleitores, que não se enquadrarem nas categorias citadas acima, do ideologismo ou do tráfico financeiro.

O voto facultativo, portanto, viria favorecer essencialmente aqueles dois segmentos.

Mas existem propostas altamente desejáveis e necessárias, diria, até mesmo, carentes de implantação urgente - pontos fundamentais como a fidelidade partidária, que tem sido muito debatida, questionada e exigida pela classe política brasileira. Não se trata de abstração moralista. Sem fidelidade partidária, jamais teremos partidos fortes e consolidados em nosso País.

A Folha de S. Paulo publicou uma estatística, na última quinta-feira, a respeito da atuação e frequência de Deputados e Senadores. A pesquisa cobriu desde os votos de cada um quando da tramitação de propostas importantes tais como as das reformas Administrativa e a da Previdência até a rotatividade partidária nesta legislatura, apurando que mais de cem Parlamentares, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mudaram de partido desde a posse, em 1995. Eleitos por um Partido, mudaram-se para outro, ou para outros. Há casos de Parlamentares que, nesta legislatura, mudaram de Partido quatro vezes!

Fica difícil assim, Sr. Presidente, termos partidos fortes e consolidados, que realmente representem a cidadania nas Casas Legislativas e nos órgãos executivos, porque aqui no Brasil pode-se mudar de partido com a mesma frequência com que se muda de camisa. Não se exige um compromisso do candidato para permanecer no partido após as eleições. O partido dá-lhe a legenda, muitas vezes custeia parte das suas despesas de campanha; ele é eleito, mas, quando chega aqui, vai para outra legenda e, com isso, às vezes transforma a maioria em minoria.

O PMDB, meu Partido, foi grandemente prejudicado nesta legislatura, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal: elegemos em 1994 a maioria nas duas Casas, mas nelas, hoje, somos a segunda ou terceira Bancada. Inverte-se toda a intenção do voto, decepçiona-se o cidadão.

Tenho afirmado freqüentemente: o mandato não pertence ao seu detentor, mas ao partido que o elegeu. O eleitor vota nos nomes de uma legenda e assim o seu pronunciamento é contabilizado pela Justiça; muitas vezes nem se indica uma pessoa, sufraga-se pura e simplesmente o Partido. Mas, no

fim, não se impõe qualquer compromisso ou lealdade para com a intenção do votante ou dos demais candidatos, cujos votos se somam para dar o quociente eleitoral dos finalmente escolhidos. Muitos eleitos trocam celeremente de partido.

Então, se não houver realmente o restabelecimento da fidelidade partidária em nosso País, jamais teremos partidos autênticos e fortes para consolidar, cada vez mais, a democracia.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Ouço V. Exª com satisfação, porque presido a Comissão de Reforma Política, a que V. Exª tem dado toda a colaboração, e um dos temas já aprovados naquela Comissão para seguir adiante, em termos de reforma constitucional, foi justamente este: o de encontrarmos uma solução para evitar a infidelidade partidária impune. Não se compreende, como diz V. Exª, que um cidadão seja eleito por uma legenda e que a deixe por pura conveniência pessoal ou política, sem que haja pelo menos um processo, com amplo direito de defesa, para que afinal o Partido que o elegeu possa expulsá-lo de seus quadros. Quero dizer a V. Exª que, lamentavelmente, as reformas políticas, ao que tudo indica, só poderão ser objeto de apreciação após as eleições deste ano, porque estamos num ano atípico. No entanto, temos que fazê-las o mais rápido possível. E entre elas a que se avulta para mim como de maior importância é esta a que V. Exª se refere. Por exemplo, sou presidencialista, embora hoje tenha uma inclinação já parlamentarista. Sei que V. Exª também é presidencialista.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sou parlamentarista, Senador Humberto Lucena. Gostaria de deixar bem clara essa convicção.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Pois bem, para chegarmos amanhã ao parlamentarismo, temos que ter partidos fortes, porque sem isso não poderemos, de maneira nenhuma, ter um governo de gabinete no Brasil.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Acentuei aqui o fato de que a Comissão Temporária constituída para analisar a reforma política no País, presidida por V. Exª, já recebeu do Relator, Senador Sérgio Machado, um relatório preliminar que está sendo discutido, para posterior votação – após recebimento de emendas – no plenário do Senado Federal e, posteriormente, na Câmara dos Deputados.

Gostaria de encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, chamando a atenção para um fato que considero sobremodo relevante e, para nós, representantes dos pequenos Estados da Federação, muito grave. Trata-se da proposta de reforma constitucional de autoria do Deputado Miro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Solicito a V. Exª que conclua. Em que pese o tema ser muito interessante, o tempo de V. Exª já foi ultrapassado em alguns minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com a aquiescência de V. Exª, concluirei.

A Emenda Constitucional apresentada pelo Deputado Miro Teixeira, que está tramitando na Câmara dos Deputados, estabelece novo período de revisão da Carta Magna, de forma a permitir a implantação de uma reforma política por meio do **quorum** de maioria absoluta. Ou seja, quer-se repetir a tolerância numérica da época da reforma constitucional, realizada cinco anos após a promulgação da Constituição de 1988 – um período durante o qual praticamente nada foi aprovado, mesmo com o **quorum** reduzido de três quintos para maioria absoluta.

Não existe alternativa, a não ser o combate frontal e absoluto contra essa proposta. Se ela for aprovada, o que ocorrerá? Não é difícil prever que os grandes Estados da Federação – São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia, etc. – incluirão nessa reforma, como tema principal, a reformulação da representação proporcional dos Estados na Câmara dos Deputados. Tenho certeza absoluta de que tal será o item prioritário da reforma, Sr. Presidente, Srs. Senadores; o objetivo é esse, porque, por meio do **quorum** de três quintos, será muito difícil mudar a representação. Já houve várias tentativas totalmente frustradas, porque a autodefesa dos pequenos Estados impediu a obtenção do quorum de três quintos. Mas, exigindo-se apenas maioria absoluta, será fatal o crescimento da representação de São Paulo, para 100 ou 120 Deputados; a do Rio de Janeiro, para 70 ou 80 Deputados; a de Minas Gerais, para 90 Deputados – e aos Estados do Norte e do Nordeste será concedido o "privilegio" de ter dois ou três Parlamentares.

Durante o período chamado "revolucionário", da Ditadura Militar, a representação mínima dos Estados foi fixada em três Deputados. Quando me elegi Deputado Federal pela primeira vez, em 1974, havia apenas essas três vagas para o meu Estado, mas é importante ressaltar que a Câmara tinha pouco mais de 300 Parlamentares. Agora, a proposta que se quer impor ao Congresso Nacional visa a au-

mentar consideravelmente a representação dos grandes Estados e reduzir a dos pequenos, sem reduzir a composição integral da Câmara dos Deputados, o que viria alterar grandemente a atual proporcionalidade no plenário e nas comissões.

Então, trata-se, realmente, de uma proposta com cartas marcadas, cuja inconveniência teremos oportunidade de destacar aqui, já que seu objetivo é prejudicar, exclusivamente, os Estados pequenos da Federação, como os das Regiões Norte e Nordeste.

Atendo às recomendações da Presidência e encerro o presente pronunciamento, mas ressalto a disposição de retomar os temas nele tratados, que são a essência da democracia que defendo, com ardor e coerência, em toda a minha vida pública.

Muito obrigado.

ATA DA 20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1998

(Publicado no DSF, de 4 de fevereiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página 02189, 1ª coluna,

Onde se lê:

Aprovado.

Por acordo de Lideranças, o Projeto de Lei do Senado figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Leia-se:

Aprovado.

Por acordo de Lideranças, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

ATA DA 23ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1998

(Publicada no DSF, de 7 de fevereiro de 1998)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, no item 1.2.3 – Pareceres,

Onde se lê:

Nºs 67 a 69, de 1998, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Leia-se:

Nºs 67-A, 68 e 69, de 1998, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Na Ata, à página 02465, na numeração de Pareceres,

Onde se lê:

PARECERES NºS 67, 68 E 69

Pareceres nºs 67, 68 e 69, em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECER Nº 67, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

PARECERES NºS 67-A, 68 E 69

Pareceres nºs 67-A, 68 e 69, em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECER Nº 67-A, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

**10-2-98
Terça-feira**

10h – Despacho interno

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 26ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 11 de fevereiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 25/98, de 9 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado nºs 3, 5, 6, 7, 9 a 15, e a rejeição das de nºs 1, 2, 4 e 8 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1997 (nº 4.586/90, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 9-2-98)

PARECER

PARECER Nº 74, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 92, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Enaldo Rodrigues de Siqueira do Superior Tribunal Militar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11-2-98 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 92, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor José Enaldo Rodrigues de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 1998.
– **Bernardo Cabral**, Presidente, – **Romeu Tuma**, Relator – **Bello Parga** – **Elcio Alvares** – **Josaphat Marinho** – **Ramez Tebet** – **José Ignácio** – **Regina Assumpção** – **Beni Veras** – **Leonel Paiva** – **Sebastião Rocha** – **José Eduardo Dutra**.

RELATÓRIO

Relator: Senador Romeu Tuma

1 – O Senado Federal, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é chamado a manifestar-se sobre a indicação, feita pelo

Presidente da República, nos termos da mensagem em epígrafe, do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

2 – A Constituição Federal (arts. 52, III, a, e 123, **caput**) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar, após arguição em sessão pública.

3 – O art. 101, II, 9, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4 – Consta dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, a.

5 – Servidor público militar de longa e bem-sucedida carreira, o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira sentou praça em 27 de fevereiro de 1948 e foi promovido a Aspirante-a-Oficial em 13 de agosto de 1953. Galgou, a partir de então, todos os postos do Exército brasileiro: 2º Tenente, em 25 de março de 1954; 1º Tenente, em 25 de março de 1956; Capitão, em 25 de abril de 1959; Major, em 25 de dezembro de 1966; Tenente-Coronel, em 30 de abril de 1974; Coronel, em 25 de dezembro de 1978, sendo as três últimas promoções por merecimento. Alcançou o generalato em 31 de março de 1986, quatro anos depois (31-3-90) foi promovido a General-de-Divisão e, em 25 de novembro de 1994, tomou-se General-de-Exército.

6 – O eminente militar indicado cursou o primário e o ginásio no Colégio Pedro II, na cidade do Rio de Janeiro. Seus estudos militares tiveram início no 2º Grau, cursado na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre. Participou, a seguir, do Curso da Arma de Infantaria a Academia Militar de Agulhas Negras. Esse curso, de nível superior, foi concluído em 1953. Seu desenvolvimento acadêmico, em curso equivalente ao de pós-graduação, ocorreu na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, o qual, realizado em 1964, lhe permitiu o acesso ao posto de Oficial Superior. Por fim, ainda no plano acadêmico, o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira concluiu, em 1969, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, o Curso de Altos Estudos Militares, equivalente ao doutorado, que constitui requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar Estados-Maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre

7 – Dentre os cursos de especialização que o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira realizou, destacam-se a Escola Superior de Guerra da França (de 1976 a 1978), e o curso de Ciências Administrativas, na Faculdade Moraes Jr. no Rio de Janeiro.

8 – O General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira desempenhou, em sua profícua carreira militar, funções expressivas em significativas áreas. Como oficial subaltemo comandou pelotão no 1º Regimento de Infantaria e no 1º Batalhão de Polícia do Exército. Foi ainda Instrutor na Academia Militar das Agulhas Negras. Já capitão, comandou companhia no 1º Batalhão de Polícia do Exército e presidiu o respectivo Conselho de Justiça. Oficial superior, foi instrutor da Eceme, adjunto da Seção de Operações do Estado-Maior do Exército, chefe da Seção de Operações da Inspeção-Geral das Polícias Militares, comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, subchefe e chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, Chefe da Seção de Planejamento Operacional do Estado-Maior do Exército.

9 – Ressalte-se, no currículo do General-de-Exército, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, o exercício, na condição de Oficial-General do Exército Brasileiro, das funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Motorizada, de Diretor do Ensino Preparatório e Assistencial, de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, de Subcomandante e Subdiretor de Estudos da Escola Superior de Guerra, de Vice-Chefe e Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações e, por fim, de Secretário de Ciência e Tecnologia.

10 – O General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira teve sua carreira profissional abrihantada com inúmeras condecorações, nacionais e estrangeiras. No Brasil, recebeu a Medalha do Pacificador, a Medalha de Mérito Santos Dumont, a Medalha de Mérito Tamandaré, a Medalha de 40 anos de Bons Serviços com Passador de Platina, a Medalha do Serviço Amazônico com Passador de Bronze, a Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz, a Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial, a Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial, a Ordem do Rio Branco – Oficial, a Ordem do Mérito das Forças Armadas – Grande Oficial, a Grande Medalha da Inconfidência (Minas Gerais), a Ordem do Mérito Legislativo (Minas Gerais), a Ordem do Mérito Legislativo Municipal (Belo Horizonte) e a Medalha Alferes Tiradentes (PM de Minas Gerais).

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 1998.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Tratando-se de sessão extraordinária, o tempo disponível para os oradores que ocuparão a tribuna será de cinco minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diante da atitude do Governo brasileiro de expressar ou insinuar apoio ao possível e cada vez mais anunciado ataque militar dos EUA ao Iraque, sem que tenhamos ouvido do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou do Ministro Luiz Felipe Lampreia um aceno de maior esforço de mediação por uma solução pacífica, faz-se necessário recordarmos a nossa tradição diplomática e apontarmos o que diz a Constituição brasileira em seu art. 4^º.

Segundo esse dispositivo, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, entre outros: a não-intervenção, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos.

A maneira como o Presidente e o Ministro das Relações Exteriores expressaram o apoio à possível ação militar dos EUA contrasta com outros episódios relevantes de nossa história, dentre os quais o mencionado pelo Deputado Almino Afonso, em seu livro *Raízes do Golpe* (Marco Zero, 1988), sobre o governo João Goulart. Em 1962, o Presidente John Kennedy enviou-lhe uma carta informando que os EUA estavam prestes a agir militarmente em Cuba, em função da presença de mísseis da URSS nesse país, e propôs ao Presidente brasileiro que seus assessores militares discutissem com os dos EUA as ações que se fizessem necessárias. O Presidente João Goulart, de pronto, respondeu-lhe, através de uma carta educada e firme, que não concordava com aquela ação. Propôs, através da negociação, o desarmamento de Cuba com a garantia recíproca de não-invasão. Esse episódio será lembrado pelo ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio, em editorial

no próximo número do *Correio da Cidadania*, do qual é diretor.

Em 1991, em que pese tivesse havido uma grande coalizão de países, com o apoio da maioria do Conselho de Segurança da ONU e de algumas nações árabes para a intervenção militar no Iraque, o Governo brasileiro preferiu manter uma posição mais independente. Até mesmo o Presidente Collor teve uma atitude mais adequada do que a que está tendo o atual Governo.

Contrasta também com a atitude de outros governos, que têm sido muito mais enfáticos com respeito à necessidade de maiores negociações diplomáticas. O Presidente Boris Yeltsin, em resposta à observação por parte da Secretária de Estado dos EUA, Madeleine Albright, de que a paciência dos EUA já estava se esgotando, afirmou que ainda tinha muita paciência para a realização de um esforço diplomático, tomando ações efetivas nessa direção. Também os Governos da França e de todos os países islâmicos estão empenhados numa solução pacífica.

As ameaças de ataque iminente dos EUA são mais incompreensíveis ainda no momento em que o Iraque convidou os congressistas norte-americanos, acompanhados de quaisquer especialistas, a fazer as inspeções que desejarem. A situação toma-se kafkiana ao recordarmos que foram os EUA os maiores responsáveis em armar o Iraque, sob o governo de Saddam Houssein, na guerra contra o Irã, então governado pelo Aiatolá Khomeini. Naquela época, o Brasil também vendeu quantidade significativa de equipamentos bélicos para o mesmo Iraque.

Na postura do Governo Fernando Henrique Cardoso, preocupa-nos a "macunaímica" combinação de subserviência com dubiedade apontada por Plínio Sampaio. Tivemos uma nota ambígua do Itamaraty, declarações açodadas do Ministro das Relações Exteriores e desmentidos confusos do Portavoz da Presidência. Em sua entrevista, anteontem, dia 9, à TV Senado, o Presidente Fernando Henrique esteve longe do desempenho ativo de outros Presidentes no passado, que recordaram aos Chefes de Estado dos Estados Unidos os princípios basilares da Diplomacia brasileira. Ainda que houvesse afirmado que "a posição do Brasil é de insistir na questão diplomática" e que o Brasil apóia "a decisão do Conselho de Segurança que manda que o Iraque mostre se tem ou não arsenais de guerra bacteriológica", não demonstrou qual a ação de mediação que o Brasil estaria realizando. Para o observador atento, a frase do Presidente – "Mas não vamos poder,

de forma nenhuma, ficar de braços cruzados vendo guerra bacteriológica. Isso não." – indica uma predisposição de apoiar o ataque.

Será que, conforme apontou Carlos Heitor Cony, no Jomal **Folha de S. Paulo**, ontem, o Presidente Fernando Henrique está atrás dos elogios e afagos da única superpotência existente? É preciso ter cuidado para não se afastar do empenho que toda a humanidade espera para que haja uma solução pacífica. Não seja, Presidente Fernando Henrique, um dos marionetes classificados por Winston Churchill como "aqueles que aquecem as mãos na lareira do invasor", conforme ontem ressaltou, advertindo, Carlos Heitor Cony.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, mais uma vez dirijo-lhe um aparte para discordar de V. Ex^a, infelizmente. Vi e ouvi o pronunciamento do Presidente Fernando Henrique. Sua Excelência, primeiro, prega que se esgotem todas as tentativas diplomáticas para resolver o impasse. E o que está gerando o impasse? Um país invadiu outro país, praticou ali atos de crueldade inaceitáveis para a humanidade, teve que ser retirado de lá, perdeu uma guerra e se rendeu incondicionalmente. E nesse ato de rendição, ele se submetia à inspeção das Nações Unidas. Pois, há um ano, esse país está se negando a permitir a inspeção. Ora, Nobre Senador, há um ano tenta-se, por todos os meios diplomáticos – e acho que temos que perseguir até o último instante –, evitar que esse país continue a produzir armas bacteriológicas, armas químicas, que são proibidas pelos estatutos das Nações Unidas. Se as tentativas diplomáticas se esgotarem, só haverá uma alternativa: o cumprimento da resolução da ONU referente ao país que perdeu a guerra e que se rendeu incondicionalmente. Qual deve ser a nossa atitude? Pedir aos diplomatas do Iraque que exortem seu governo a cumprir o tratado de rendição incondicional que assinou. Esse é o pedido que tem que ser feito, e não pedir ao outro país que não faça ameaças ao Iraque. Este, efetivamente, não está cumprindo a rendição incondicional que assinou, em uma guerra que ele provocou ao invadir um país pequeno, praticamente desarmado, indefeso, alegando ser território iraquiano. Guerras de conquista já estão ultrapassadas há muitos e muitos anos na história da humanidade.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, sei que o meu tempo já está se esgotando, mas gostaria de pedir a V. Ex^a que me permitisse ainda ouvir o aparte do Senador Pedro Simon e responder, com muita brevidade, às intervenções feitas ao meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pois não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Ouvei o Presidente Clinton falando sobre a invasão; o Primeiro-Ministro inglês também falou, mas, quando chegou à Inglaterra, teve que recuar. A França, a Alemanha e outros países são contrários. O Brasil é contrário. O Chanceler do Brasil é a favor e agora estou vendo que o meu querido amigo Camata também é a favor da invasão. Tenho muito carinho pelo Senador Camata, mas não é essa a linguagem que se deve usar. Houve efetivamente uma decisão da ONU e é claro que somos favoráveis a ela. Sem dúvida, o Iraque está abusando, está se equivocando: é claro que ele deve deixar os representantes da ONU continuar a inspeção. É claro que somos radicalmente contrários, o mundo é contrário a uma guerra bacteriológica. O Iraque não se atreveria a fazer uma coisa dessas, porque o mundo se levantaria contra ele. Mas daí a fazer esse tipo de ameaça, alegando estar cumprindo decisão da ONU?! Quantas decisões da ONU são desprezadas pelos americanos?! Sabemos que elas existem, mas nem se toma conhecimento delas! O Governo, o Presidente da República, o Chanceler, todos nós podemos dizer: "somos radicalmente contra a guerra bacteriológica". Mas dizer que somos favoráveis à invasão, a que se bombardeie, se massacre esse país mais uma vez, principalmente sabendo-se que as decisões nos Estados Unidos sempre são tomadas em função da simpatia ou antipatia do Sr. Presidente americano em relação ao assunto?! O Sr. Clinton está fazendo essa jogada para tentar sair das manchetes que o envolvem em escândalos sexuais. V. Ex^a faz um pronunciamento muito oportuno. O Ministro das Relações Exteriores foi muito infeliz, quando, ao sair de uma reunião com o Presidente da República, disse que era favorável à invasão. Mas houve o desmentido do Presidente; vi, em todos os jomais, Sua Excelência dizer que nunca pensou na possibilidade de o Brasil participar ou se manifestar com relação à invasão. Declarou-se contrário à guerra bacteriológica – contra ela todos nós somos. Seria até o caso de reunirmos a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e fazermos manifestação nesse sentido. Após as manifestações do Presidente, as coisas foram colocadas em seus devidos lugares: o Brasil é

contra a guerra bacteriológica, mas não pensa em invasão. Com relação aos americanos, que me perdoem, mas é muito infeliz a posição que estão adotando de pressionar o Iraque. Que o Rei Hussein está extrapolando, todos concordam com isso, mas os americanos não podem querer cumprir sozinhos a ameaça de invasão. Eles não conseguiram o apoio nem dos países árabes nem dos países europeus, como Rússia, França e Alemanha; ninguém deu autorização, ninguém concordou com a invasão. Agora eles vêm com a ameaça de que vão sozinhos, por conta própria, sem autorização nem concordância de ninguém. Já estão até mobilizando a sua frota. Até acho que podem mandá-la para a região do Golfo, podem coagir o Iraque, fazer o que quiserem; mas o Brasil não pode concordar com isso. Vamos devagar, porque hoje é lá, amanhã pode ser na América Latina ou até na América do Sul.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte dos Senadores Gerson Camata e Pedro Simon.

Quero aqui dizer que não tenho simpatia pelos métodos de Saddam Hussein, que obviamente se caracteriza como um ditador no Iraque. O Brasil, por outro lado, tem como um dos princípios básicos de sua diplomacia a autodeterminação dos povos, e, sobretudo, a procura de soluções pacíficas para os impasses.

Também condeno a guerra bacteriológica e creio que tudo deve ser feito para que o Iraque não produza nenhum armamento desse tipo. Há que se fazer a inspeção, sim, mas o Iraque está dialogando a respeito de como será realizada essa inspeção. Muitos países, inclusive a Rússia e os países islâmicos, estão realizando um esforço muito grande para um entendimento.

Senador Gerson Camata, Senador Pedro Simon, gostaria de ver, da parte do Governo brasileiro, uma colaboração muito maior para que se chegue a um entendimento, com iniciativas também para uma mediação no sentido de encontrar uma solução pacífica.

Fiquei um pouco preocupado com as declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso feitas em entrevista à TV Senado, em que Sua Excelência distingue a guerra bacteriológica daquilo que ocorre no Timor Leste. O Governo da Indonésia promoveu um massacre, um genocídio contra o povo do Timor Leste. Isso foi condenado pelo Conselho de Segurança da ONU, mas não houve uma ação como a que agora se pretende fazer contra o Iraque.

Então, é preciso um esforço muito grande para se evitar a guerra no Golfo Pérsico e o uso de ar-

mas, que, obviamente, serão extraordinariamente mortíferas, destrutivas. Portanto, tudo o que se puder fazer deve ser feito, e o Brasil precisa se empenhar nessa direção para uma solução diplomática e pacífica, conforme está explicitado na nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Otoniel Machado.

Apelo a V. Ex^ª que se atenha aos cinco minutos, uma vez que temos onze oradores inscritos.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, o Banco do Estado de Goiás é um dos três entre os 27 estabelecimentos bancários pertencentes a governos de Estado que estão em boa situação financeira, segundo afirmou o Diretor do Banco Central para Assuntos de Reestruturação do Sistema Financeiro Estadual, Paolo Zaghen.

A reestruturação financeira dos bancos estaduais exigirá que quinze deles sejam privatizados, extintos, ou se transformem em agências de fomento. Outros oito entraram no programa de reestruturação, e os governos a que pertencem terão de capitalizá-los. Um deles tem o prazo até 31 de março próximo para definir entre as duas opções citadas. Apenas o Banco do Estado de Goiás, o BRB e o Paraiiban encontram-se em condições que dispensam o auxílio do Governo central.

Faz-se necessário esse registro, porque o Banco do Estado de Goiás, sob o comando de seu Presidente, Walmir Martins de Lima, com o total apoio do Governador Maguito Vilela, passou por uma profunda reformulação. Esse processo de ajustamento do BEG permitiu que o estabelecimento de crédito estadual goiano se destacasse entre os demais, não tendo solicitado nenhuma ajuda do Governo Federal.

A política de readaptação do Banco do Estado de Goiás ao momento econômico do País exigiu a adoção de uma estratégia que estabeleceu padrões internos com vistas à competitividade. A reestruturação administrativa e o programa de mobilização e potencialização de seu quadro de funcionários foram vitais para que o BEG chegasse ao seu atual estágio. A definição estatutária no sentido de que seus recursos devem ser direcionados especialmente para o atendimento das pequenas e médias empresas, como forma de pulverizar o crédito e reduzir a margem de risco, foi outro fator que muito contribuiu para essa **performance** do Banco oficial goiano.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, é com satisfação que faço essa comunicação, registrando meus cumprimentos ao Governador Ma-

guito Vilela e ao Presidente do Banco do Estado de Goiás, Walmir Martins de Lima.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara, por cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muitas vezes tenho sido, desta tribuna, uma voz para elogiar o Ministro Paulo Renato. Na minha opinião, é um dos setores onde o Governo vai melhor. Há muitos problemas na área da educação, muitas dificuldades a serem vencidas, mas é uma área onde o Governo realmente tem sido criativo, com o apoio do Congresso, tanto do Senado como da Câmara, criando novos instrumentos de financiamento, fazendo gigantesco esforço para colocar todas as crianças na escola; para modernizar os instrumentos de aprendizagem; para melhorar a qualificação dos professores, inclusive os seus salários. Estou me referindo ao ensino fundamental.

Mas também tenho sido um crítico da inação do Governo em relação ao ensino superior. Até o momento, o Governo nada fez, ou fez pouquíssimo, em relação ao ensino do terceiro grau, a não ser afugentar para maciças aposentadorias aqueles que estavam vendo a hora de ter os seus direitos comprometidos pela Reforma da Previdência e pela Reforma Administrativa. Por isso, as universidades se esvaziaram de professores. As dificuldades para a manutenção dos hospitais de clínicas são tremendas. Muitos deles fecharam e têm fechado sucessivamente as suas portas.

Enfim, temos um professor universitário na Presidência da República; e temos um homem da maior qualificação intelectual, um professor universitário, um ex-reitor, no Ministério da Educação, com grandes êxitos na área do ensino fundamental.

Felizmente, hoje, o Governo anuncia, numa reunião que vai acontecer no Palácio do Planalto, um plano para melhorar, entre outras coisas, o salário dos professores universitários que, efetivamente, estão na sala de aula, no ensino de graduação. O Ministro Paulo Renato tem dito que não será uma simples elevação de salário, mas sim um programa coeso, integrado e articulado para fortalecer as instituições federais de ensino superior, inclusive melhorando a condição salarial dos professores que estiverem – volto a dizer – na sala de aula, no ensino de graduação, envolvidos com uma das atividades mais desgastantes, ainda que nobres, que é justamente o ensino, as aulas diárias, semanais, anos a fio, para formar profissionais de ensino superior.

Congratulo-me com o Presidente Fernando Henrique e com o Sr. Ministro da Educação, aguardando, hoje, o anúncio dessas medidas nos seus detalhes, porque, em linhas gerais, elas já são do conhecimento de todos. Espero que as medidas produzam efeitos que atenuem essa falta de atenção para com o ensino superior. Há uma tentativa solerte de mostrar professores como marajás, como maus funcionários, como parasitas, e as universidades como locais de desperdício e má utilização de verbas públicas, fato que não corresponde à realidade. Não sei como as universidades brasileiras ainda estão em pé, pois, efetivamente, elas têm sido muito desconsideradas ao longo dos anos.

Por isso, quero saudar as providências que o Presidente da República e o Ministro Paulo Renato anunciam hoje, como uma reversão desse quadro, o fortalecimento e o prestígio do ensino superior no Brasil, pelos menos daqueles que estejam a cargo do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como todos sabemos, ontem, o Partido dos Trabalhadores completou 18 anos de vida política, e, nesta oportunidade, quero congratular-me com esse Partido em nome do PDT, Partido Democrático Trabalhista, e na condição de seu Líder no Senado. Estendo essas felicitações ao Partido dos Trabalhadores do Estado do Amapá, que, ontem, comemorou o aniversário do Partido indo mais além: lançou a governador do Estado o nome do Dr. Wagner Gomes, advogado de respeito no Amapá, duas vezes Presidente da OAB do Estado, cargo que ocupa ainda hoje.

Mais do que o lançamento da candidatura do Dr. Wagner Gomes, o PT do Amapá mandou o recado claro ao atual Governador João Alberto Capiberibe, que é do PSB, de que não deseja coligar em favor da sua reeleição. O PDT, meu Partido, também já se definiu no mesmo sentido, pelo fato de que S. Ex^a não tem prestado serviços relevantes à sociedade amapaense, mas sobretudo porque tentou aniquilar as lideranças políticas e os partidos aliados que compuseram, em 1994, a coligação que o elegeu Governador e que me trouxe ao Senado da República.

Em função dessa política de extermínio dos partidos irmãos, dos partidos aliados e de suas lideranças, o PDT definiu que não apóia a reeleição e

tem nome próprio para disputar as eleições ao Governo do Estado. Provavelmente será o Deputado Waldez Góes, que foi candidato a prefeito nas últimas eleições, tendo ficado em segundo lugar com uma excelente votação, e que desponta, hoje, como uma liderança jovem no Estado, com todos os pré-requisitos para governar o Amapá.

Estamos trabalhando no Estado com uma grande possibilidade de composição entre PDT e PT, repetindo o que já aconteceu nas eleições para prefeito, em que – tomo a dizer – o candidato do PDT ficou em segundo lugar, disputando a eleição com o atual prefeito Aníbal Barcelos, que, por duas vezes, tinha sido Governador.

Ao parabenizar o Partido dos Trabalhadores, faço votos de que possam avançar as conversações, as negociações, as articulações, para que essa coligação se solidifique e venha, de fato, a se fortalecer, porque, assim, poderemos disputar de igual para igual as eleições no Amapá e ter um governador jovem, atuante e comprometido definitivamente com o destino do povo amapaense e com o futuro de engrandecimento e fortalecimento da economia e da justiça social, que certamente está reservado para o nosso Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, por cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em Minas Gerais, particularmente em Belo Horizonte, já é por demais conhecido o **Jornal da Cidade**, semanário fundado pelo saudoso jornalista Jofre Alves Pereira, grande nome da imprensa mineira e nacional, que dedicou toda sua vida a transformar o jornal num dos grandes veículos de comunicação social de Belo Horizonte e de Minas Gerais.

O **Jornal da Cidade** está procurando se modernizar e entrar nos novos tempos, com nova formatação gráfica colorida, com mais dinamismo, cada vez mais inserido nas questões que dizem respeito aos interesses de Minas Gerais e de todos os mineiros.

Nesta última semana, o **Jornal da Cidade** apresentou uma matéria, assinada pelo jornalista Geraldo Elísio, e é esse o objeto da nossa presença

na tribuna do Senado Federal. A reportagem revive a memória histórica dos inconfidentes mineiros, mostrando a agonia de Tiradentes, o protomártir da Inconfidência Mineira; e denuncia ainda o abandono a que estão relegadas duas peças extremamente importantes do processo revolucionário e de resistência que levaram os inconfidentes mineiros – particularmente o seu grande líder, José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes – a se embrenhar na luta pela independência do nosso Brasil. Refiro-me às estalagens de Carreiras e de Varginha, situadas no município de Ouro Branco, região de Ouro Preto.

Mostra, ainda, o artigo a importância histórica dessas estalagens, que sediaram os encontros daqueles que, ao lado de Tiradentes, discutiram os planos para tomar o Brasil independente de Portugal. No sítio de Varginha, uma gameleira contemporânea do descobrimento do Brasil, após Tiradentes ter sido esquartejado, sustentou parte dos despojos do herói nacional. Ali, uma das pernas de Joaquim José da Silva Xavier foi dependurada num sacolão de couro, mergulhada em salmoura, sob a guarda de soldados da metrópole.

Apesar de se tratar de relíquias, os dois sítios somente vieram ganhar a devida importância com a construção da Açominas, pois um dos sonhos dos inconfidentes era a construção de uma fábrica de ferro. Com o passar do tempo, o Brasil entrou na era da privatização, e a Açominas foi para as mãos da iniciativa privada. Recentemente, em Portugal, a partir de um movimento de protesto surgido em Ouro Preto, liderado pelo então Embaixador José Aparecido de Oliveira, houve o resgate da memória de Tiradentes, reconhecido como herói e não como bandido, da forma como o viu D. Maria, que ordenou o seu martírio.

Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa requerimento para que seja enviado ao Ministério da Cultura, no sentido de solicitar ao Ministro Francisco Weffort que determine imediatamente estudos para a reconstrução desse patrimônio histórico nacional. As estalagens, como mostram as fotografias do **Jornal da Cidade**, estão totalmente abandonadas, violentando a história do nosso País, embasada na luta dos inconfidentes pela liberdade e pela independência.

Não podemos mais permitir que o nosso País continue deixando em ruínas e em decadência os nossos monumentos históricos, pela omissão e falta de vontade política dos nossos governantes em promover a reconstrução da nossa história, que tem em Tiradentes e na Inconfidência Mineira um dos seus pontos mais altos.

Sr. Presidente, concluindo, quero encaminhar um requerimento à Mesa, dirigido ao Ministro da Cultura, Francisco Weffort, acompanhado da página do **Jornal da Cidade** que anuncia o abandono e denuncia a situação em que hoje se encontram dois patrimônios históricos, situados no meu Estado, Minas Gerais, entre os Municípios de Ouro Preto e Ouro Branco, que, no passado, foram sedes daqueles que lutaram e defenderam a Independência do nosso Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a formalização do requerimento de V. Ex^a, ao qual dará o tratamento previsto pelo Regimento.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, faço uso da tribuna na manhã de hoje para tratar de um assunto que já se tornou recorrente nos meus pronunciamentos, pela frequência com que o abordo: as desigualdades regionais.

Na sua edição do dia 25 de janeiro do corrente ano, a **Folha de S. Paulo** publicou artigo da jornalista Eliane Cantanhêde sobre a questão das desigualdades regionais no Brasil. Usando dados constantes de projetos de lei do Senador Waldeck Ornelas, a articulista mostra que, por incrível que pareça, os recursos de vários programas governamentais com finalidade social acabam seguindo, em sua maior parte, para as regiões mais ricas do País. O objetivo do texto, portanto, é mostrar que o fosso que separa o Nordeste das Regiões Sul e Sudeste, que já é imenso, tende a se aprofundar. É óbvio que a imprensa nacional dê cobertura a um assunto de fundamental importância para o Brasil.

Eu gostaria, inicialmente, de apresentar alguns dados constantes dos valiosos projetos do Senador Waldeck Ornelas. No PLS nº 147, de 1996, em que pede uma distribuição mais equânime dos recursos do Programa de Crédito Educativo, o nobre Senador diz, na justificção, que embora o Nordeste possua 29% dos habitantes do País, os estudantes nordestinos representam apenas 14% dos beneficiados. No PLS nº 106, de 1996, em que defende uma utilização mais racional para os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o nobre Senador baiano informa que, embora tenha os piores indicadores de

abastecimento de água encanada e de esgotamento sanitário, a Região Nordeste recebe muito menos recursos do que a Região Sudeste, por exemplo.

Em outro projeto de lei – nº 79, de 1995 –, que dispõe sobre os critérios de distribuição dos recursos do salário-educação, o Senador Ornelas apresenta outra grave distorção. Embora mais carente na área do ensino, o Nordeste acaba recebendo menos recursos também desse programa, já que dois terços da arrecadação ficam nos Estados de origem e só o terço restante é redistribuído pelo FNDE aos Estados e Municípios. O nobre Senador quer mudar os parâmetros para repartição dessa fonte, que contribui com 90% das verbas do Tesouro aplicadas em ensino fundamental.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, eu gostaria de juntar a esses números outros dados – constantes de um importante documento, publicado recentemente pela Confederação Nacional de Indústria – que servem também para comprovar o grande desnível entre o Nordeste e as regiões mais prósperas do País. Na abertura do documento, feito com base em dados coletados em 1995, o Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, adverte:

Na primeira metade desta década, assistimos à ocorrência de profundas transformações na estrutura da economia e da sociedade brasileiras. Em virtude da dimensão econômica e da extensão territorial do Brasil, esse processo de transformação afeta de modo diferenciado o espaço físico e econômico do País, alterando as características regionais do padrão de desenvolvimento anterior. Essas mudanças vêm moldando um novo Brasil. Todavia, embora em processo de contínua mutação, permanecem no novo perfil da economia brasileira elementos de um padrão de desenvolvimento regionalmente diferenciado.

É verdade, Sr. Presidente! Com 45 milhões de habitantes, o Nordeste possui 29% da população brasileira, mas sua participação no PIB brasileiro é de apenas 12,58%. Esse é o número mais representativo do atraso do Nordeste em relação ao resto do País, mas existem muitos outros indicadores que confirmam essa posição. Começemos, por exemplo, pelos dados concernentes à participação relativa da População Economicamente Ativa (PEA) na população residente. Enquanto no Nordeste apenas 46,73% da população têm trabalho, essa percentagem sobe para 54,14% no Sul. Se o Nordeste alcançasse essa mesma percentagem de pessoas

ocupadas, ganharia mais 3 milhões e 150 mil empregos. Enquanto no Nordeste 30,8% dos trabalhadores têm um ano de estudo ou menos, no Sul essa percentagem é de apenas 7,8. Na outra ponta, a situação se repete: enquanto no Nordeste apenas 2,7% dos que trabalham têm mais de 15 anos de escolaridade, no Sudeste esse índice sobe para 7,6%.

Outro dado muito importante diz respeito ao salário. No Nordeste, 33% dos trabalhadores ganham um salário mínimo ou menos que isso. No Sul, os que trabalham com rendimentos semelhantes são apenas 14,6% e, no Sudeste, 14,1%. No topo da pesquisa, constata-se o mesmo desnível: 10% dos trabalhadores da Região Sudeste ganham mais de dez salários mínimos contra apenas 2,9% no Nordeste.

O quadro referente ao ganho médio mensal das pessoas ocupadas deixa o desnível ainda mais claro. Em 1995, o trabalhador nordestino ganhava, em média, R\$185,00 por mês, exatamente a metade do empregado sulista, que recebia R\$371,00. No Sudeste, essa renda alcançava R\$477,00.

Importantes para medir o avanço ou o atraso de uma determinada região, os indicadores de domicílios com energia elétrica e abastecimento de água mostram o mesmo e lamentável abismo inter-regional. Em 1995, 77,68% das residências do Nordeste contavam com energia elétrica e 52% dispunham de água encanada. No Sudeste, esses indicadores eram respectivamente 96,36% e 92,10% e, no Sul, eram 95,19% e 91,15%.

Ultimamente, vem ganhando espaço um novo parâmetro para a avaliação do estágio socioeconômico de uma sociedade. É o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que resulta do cruzamento de todos os indicadores relevantes para uma sociedade, como, por exemplo, mortalidade infantil, taxa de alfabetização, renda média e expectativa de vida. O Estado nordestino de melhor IDH é Sergipe, que surge em 19º lugar na classificação geral do País, atrás dos Estados do Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o objetivo deste meu pronunciamento é dar de público meu apoio aos projetos do eminente Senador Waldeck Omelas e de juntar minha voz à de S. Ex^a e à de tantos outros que lutam contra a desigualdade no interior da Federação brasileira. Os desníveis entre regiões no Brasil não podem continuar, sob pena de o País vir a ser gravemente prejudicado.

Conclamo, pois, todos os Srs. Senadores, nordestinos ou não, a se engajarem nessa luta, que diz respeito ao futuro do País. É preciso revisar em pro-

fundidade os critérios de distribuição das verbas federais, em especial das pertencentes a programas de cunho social.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não se pode ter um País forte se uma parte dele é fraca. Lamentavelmente, o Norte, o Centro-Oeste e o Nordeste estão muito aquém das nossas expectativas. Mais do que isso: gostaríamos que fosse corrigida essa distorção, para que tivéssemos um País homogêneo, e não a situação calamitosa pela qual passamos hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Estado do Rio de Janeiro está vivendo dias difíceis por causa de uma administração que não deu prioridade a determinadas áreas. Também por ter privatizado setores estratégicos da política brasileira, O Estado do Rio de Janeiro está sofrendo essas consequências.

Essa argumentação não é apenas da Oposição. Segundo a Cedae, trata-se do pior momento vivido pelo Estado em termos de falta de energia, que pode resultar numa calamidade. E as explicações e justificativas para o problema são simplistas demais.

Assim como estamos preocupados com os bebês que estão morrendo nas maternidades do Estado do Rio de Janeiro, estamos também preocupados com a falta de energia. Ipanema, ontem, ficou sem energia durante nove horas. Ora, temos clínicas e hospitais funcionando. Temos hospitais em boas condições e hospitais sem condições.

Não buscamos fazer politicagem neste momento, porque o que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro é uma tragédia.

As famílias estão tendo prejuízos materiais, pois aparelhos elétricos, como liquidificadores, batedeiras e geladeiras, estão sendo danificados e não há a quem se queixar. A burocracia impede que, de imediato, essas pessoas recuperem seus aparelhos, pois um está jogando a responsabilidade para o outro, e ninguém é responsável por nada.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro aventou a hipótese de cassar na Justiça a concessão da Light; no entanto, não foi sensível quando lhe dissemos que tomasse cuidado com a privatização de qualquer setor estratégico, principalmente desse, que serve à população como um todo, inclusive a de baixa renda.

Se Ipanema ficou sem energia, imaginem o que estará acontecendo nas favelas, onde as pessoas já têm dificuldade de acesso à água pela inexistência de uma política de atendimento eficaz! As pessoas estão no meio das ruas, com vasilhames, à cata de água! Os favelados estão no escuro, à luz de vela e de lampião – nem tanto deste, que hoje, mais sofisticado, já não é de querosene e custa um pouco mais caro –, tentando enfrentar uma situação que o Procon não consegue resolver, pois envolve pessoas que estão pagando sua geladeira em vinte suaves prestações, ou seu liquidificador em dez suaves prestações, ou seja, um tipo de consumidor que não tem meios para reclamar os seus direitos.

As bombas elevatórias também estão sendo desligadas para não queimarem e para haver um mínimo de atendimento no setor de distribuição de água do Estado. Sabemos que as áreas afetadas abrangem mais de oito milhões de pessoas. Precisamos ver uma luz no final do túnel, e não os governantes jogando uns para os outros a responsabilidade e concluindo que, na moral da história, os consumidores são os responsáveis pelo problema. Sabem por quê? Porque têm o controle da natureza e o fenômeno que provocou um maior calor fez com que todos ligassem seus aparelhos de ar refrigerado. Por isso, agora estamos sofrendo as conseqüências.

Na verdade, há falta de fiscalização nos setores que estão sendo privatizados. Não é possível que uma empresa privada dessa natureza vá à televisão dizer que não está preparada para enfrentar o calor e a necessidade de um maior consumo de energia pelo Estado!

Que incompetência é essa? Onde estão os quadros técnicos dessas empresas? Quem fiscaliza o setor, pelo amor de Deus? Não pode ser uma assistente social, como eu, que sou uma consumidora. Não podem ser, também, aqueles que foram despedidos, porque o processo de privatização sequer garante a qualidade técnica da mão-de-obra, já que no acordo não existe uma preocupação social.

Estamos no país da impunidade e quem paga são os consumidores, mas isso não preocupa os governantes. Eles não assumem essa responsabilidade.

O Governador do Estado diz que vai cassar a concessão, quando sabe que não pode fazê-lo. Há o prefeito que diz que engarrafamento é bom, que ao faltar luz devemos usar velas; que nos devemos acostumar com o caos que está ocorrendo, no Estado do Rio de Janeiro, nos setores de distribuição de energia e água, que são fundamentais.

Já disse e vou enfatizar: não estão faltando água e energia apenas em nossas residências, mas também em hospitais. E quem vai ser responsável pelas mortes? Quem será? Tenho a certeza de que não serei eu, porque estou, como os demais, sofrendo e padecendo com o problema.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vamos fazer discursos, porque temos uma tribuna, mas o responsável pela solução dessas situações no Estado do Rio de Janeiro é o Governo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra, por cinco minutos, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sou um dos admiradores, desde o início, da TV Senado. Acho que foi um grande trabalho, iniciado com felicidade pelo Presidente José Sarney e desenvolvido com competência pela Mesa do Sr. Antonio Carlos Magalhães.

Dentro da TV Senado, há um serviço que me chama a atenção e pelo qual tenho muito respeito, que é a chamada "Voz do Cidadão". Gratuitamente, o cidadão de qualquer lugar do Brasil telefona para um número e faz sua pergunta, que, no prazo de 24 horas, é endereçada ao Senador ou ao serviço do Senado a que é dirigida, para que seja respondida.

Pela notícia divulgada no **Jornal do Senado**, outra instituição feliz do Senador José Sarney à qual a atual Mesa do Sr. Antonio Carlos Magalhães deu continuidade, soubemos que houve mais de quarenta e uma mil ligações no ano passado, de todo o Brasil, com perguntas as mais variadas.

Houve uma enormidade de ligações com perguntas a respeito da CPI dos Títulos Públicos e da votação da Previdência. Aliás, durante a CPI dos Títulos Públicos, os Senadores Roberto Requião e Bernardo Cabral pareciam artistas da **TV Globo**, de tal maneira eram vistos, analisados e comentados por todo o Rio Grande do Sul, e tenho certeza de que pelo Brasil afora. Isso é bom! É bom sabermos o que pensa o cidadão. É bom que o povo tenha a oportunidade de um contato mais direto com o Senado – e agora também com a Câmara. É bom que os debates sejam vistos e acompanhados de perto pela sociedade.

Sr. Presidente, recebi, com emoção, por intermédio do programa "A Voz do Cidadão", a notícia de que fui o Senador mais procurado, no ano passado, pelos seus usuários, que fazem sugestões, elogios, críticas e pedidos de informação.

Sr. Presidente, emociona-me ver a sinceridade, a disposição, a crença, a fé do nosso povo no que diz respeito aos destinos deste País. A pureza das perguntas, das cobranças, das sugestões é transparente no sentido daquilo que pode ou deve ser feito. Tenho lido, com profundidade, todas essas perguntas e chama-me a atenção exatamente a sua singeleza, buscando sempre o bem comum.

Sr. Presidente, esse serviço, prestado pelo Senado Federal, é realizado por 14 estudantes da Universidade de Brasília. "A Voz do Cidadão", um serviço da TV Senado, é coordenado por Jussanan Portela dos Santos, da Coordenação de Relações Públicas do Senado. Para prestarem esse serviço, eles recebem uma bolsa mensal de R\$277,74 para um turno de quatro horas de trabalho. Perdoem-me, mas isso é uma ninharia para um serviço que tem esse alcance, para um serviço que permite uma maior aproximação do povo com o Senado, já que a população não tem condições de até aqui chegar. "A Voz do Cidadão" permite ao cidadão, já que não temos condições de perambular pelo Brasil, fazer a sua ligação telefônica gratuitamente e dizer o que pensa, o que sente, o que acha, fazer a sua crítica ou dar a sua sugestão.

Sr. Presidente, essa é uma iniciativa altamente positiva, porque além de o Senado ser visto por toda a sociedade, permite-nos receber, com humildade, críticas e sugestões vindas dos mais longínquos recantos, com pureza d'alma e grandeza de sentimento, para buscar uma solução para a nossa Pátria.

Meus cumprimentos à Mesa, a esses jovens que prestam esse serviço e a todos nós, Parlamentares, que podemos ajudar o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a lista de oradores.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de

que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Edison Lobão – Sérgio Machado – Jäder Barbalho – Elcio Alvares – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a inversão da Ordem do Dia queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

– Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 81, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências, tendo

Pareceres

– sob nº 72, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Levy Dias, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– sob nº 73, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com Emendas nºs 2 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e contrário à Emenda nº 1 da CAE.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é da maior importância a votação dessa matéria, pois ao votarmos esse projeto estaremos dando um tremendo passo adiante.

Não há dúvida de que a "lavagem" do dinheiro é uma das questões mais graves e cruéis da vida brasileira. O mundo inteiro está debatendo essa questão. Inclusive há um entendimento no sentido de que os países se entendam contra as camarilhas internacionais que se organizam nesse sentido. Parece mentira, mas o Brasil não tinha uma lei nesse sentido. À época do Ministro da Justiça Nelson Jobim, no atual Governo, S. Ex^a coordenou e enviou à Casa esse projeto que está sendo votado e certamente será aprovado. A meu ver, a sua aprovação é muito oportuna. Só não entendo – e por isso estou pedindo destaque – por que que a Emenda do Senador Jefferson Péres, que foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, não foi aceita pelo meu querido Senador Romeu Tuma. Segundo o Senador Romeu Tuma, a questão do caixa dois já está em uma outra lei. Mas esse projeto que ora votamos é, por assim dizer, a generalidade das leis, pois inclui tudo o que diz respeito ao crime organizado e à "lavagem" do dinheiro. Parece-me que é exatamente na Emenda do Senador Jefferson Péres que está uma das questões mais graves e necessárias.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é na questão tributária, é exatamente no caixa dois de algumas empresas que existe um grande foco de "lavagem" do dinheiro. Se essa é a copilação das leis; se essa lei é o conjunto que trata de toda a matéria, por que essa fica de fora? Segundo o querido Senador Romeu Tuma, ela já existe. Mas a que existe não é boa, nem é completa. Colocar isso nessa lei é fundamental, porque ela é uma espécie de código contra a "lavagem" do dinheiro, é a soma do conjunto de tudo que diz respeito a punir quem cometer delito dessa natureza. Deixar de fora um item dos mais importantes como esse pode parecer que ele não tem a gravidade que teria estando nessa lei.

Sr. Presidente, essa emenda foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos. Lamentavelmente, não estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e até estranho, porque é nessa Comissão que o mérito deveria ser analisado, e o foi na Comissão de Assuntos Econô-

micos, onde todos nós, unanimemente, inclusive o Presidente José Serra, acatamos a emenda. Já na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para minha surpresa, ela foi rejeitada pelo meu ilustre Relator.

Portanto, estou pedindo destaque e faço um apelo aos bravos companheiros Senadores: não vamos fazer com que essa lei saia daqui, deixando de lado um fato importante, que, de certa forma, atinge uma faixa da sociedade a que alguns de nós podem pertencer, porque podem fazer caixa dois ou coisa que o valha, e isso não queremos atingir.

Creio que a lei deva ser para todos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como Relator.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preliminarmente quero agradecer ao Senador Pedro Simon pelas palavras que dirigiu à minha pessoa, inclusive me chamando de querido, o que me faz sentir muito feliz.

Realmente, não é desimportante, Senador Pedro Simon, a tese que o Senador Jefferson Péres levantou ao colocar a sua emenda no projeto que veio da Câmara dos Deputados.

Tenho, como experiência própria na direção da Polícia Federal e em vários inquéritos que tive a oportunidade de presidir ou de acompanhar, a dificuldade que a autoridade tem para alcançar os bens daqueles que desviam, principalmente na administração pública ou entre os fornecedores de bens e serviços ao serviço público, cobrando taxas altas para dividir os lucros saídos dos cofres públicos.

Precisamos urgentemente dessa lei, que está intimamente ligada aos acordos internacionais, porque o Brasil ainda é considerado um paraíso fiscal para a "lavagem" de dinheiro.

O Senador Levy Dias fez um relatório de primeira grandeza, quando analisou todos os pontos na CAE, e aceitou a emenda do Senador Jefferson Péres.

O Senador Bernardo Cabral, com a presteza que tem, mostrou a necessidade de se buscar a aprovação e fez uma reunião extraordinária. Temos tido pressão internacional, nas últimas reuniões onde se discutiu o crime organizado, não mais de policiais, Ministério Público ou de juizes, mas dos próprios chefes de executivo das nações, que se preocupam com o problema e que têm exigido, atra-

vés desses tratados, que todos participem do combate e da prevenção ao crime organizado.

A Lei nº 9.271/96, que pune os crimes contra a ordem tributária, realmente trata do assunto e pune aqueles que usam o sistema tributário. Não é o sistema tributário que se discute nessa lei. Estamos discutindo o sistema financeiro. A lei que estamos prestes a votar tem como objetivo principal o crime autônomo, que é o crime de "lavagem" de dinheiro, e não o crime decorrente de fraude no sistema tributário. Não se discute a sua origem, discute-se o uso fraudulento do sistema financeiro para lavar o dinheiro sujo. Sei que essa lei não é uma "Brastemp" – desculpe a comparação –, mas acho que já inibe em muito a tentativa de usar o Brasil como se fosse um paraíso fiscal permanente.

Estamos buscando, realmente, é inibir que se use o Brasil, o seu sistema financeiro, que é amplo. Hoje, o Brasil se compara ao Japão, aos Estados Unidos nas aplicações financeiras, nas bolsas de valores, e vimos de perto o que ocorreu. Também vimos o que ocorreu com os precatórios: esta Casa investigou, mas não tínhamos lei alguma que punisse a "lavagem" de dinheiro.

Acho, Senador Pedro Simon e Srs. Senadores, que usamos às vezes duas leis concorrentes na apuração de um crime e no pedido de punição. Quando, por desvio de caixa dois ou qualquer outra fraude fiscal ou tributária, nós não poderemos deixar de aplicar essa lei se for usado fraudulentamente o sistema financeiro para esquentar esse dinheiro.

A Srª Júnia Marise (Bloco/PDT – MG) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Permita-me, Senadora. O Senador Romeu Tuma está encaminhando a votação. V. Exª, posteriormente, poderá encaminhar a votação.

A Srª Júnia Marise (Bloco/PDT – MG) – Sr., Presidente, o Senador Romeu Tuma é o Relator. Posso dar o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. No encaminhamento de votação, não. Houve a fase de discussão que poderia. Agora, não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço a compreensão dos Srs. Senadores, pois o Brasil precisa dessa lei. Qualquer procrastinação poderá dar ensejo a que aqueles que estão no período de "lavagem" de dinheiro não sejam alcançados por essa lei.

Ontem, o nobre Senador José Ignácio Ferreira levantou o problema do art. 366, que acho importante, e da Lei nº 9.200, que não permite que com a au-

sência do indiciado se dê prosseguimento ao processo de apuração.

Então, acho que cabe continuar. Essa lei, em si mesma, não encerra a discussão sobre o crime e o uso do sistema financeiro ou as fraudes contra o sistema tributário. Acredito que as Lideranças deverão dar continuidade e os tributaristas desta Casa terão, sem dúvida alguma, um embasamento para dar continuidade e aprimorar mais a lei.

Peço encarecidamente aos Srs. Senadores que a aprovem sem as emendas, para que o Presidente da República possa sancioná-la e as autoridades competentes possam apurar, realmente, aqueles que fraudam o sistema financeiro com o enriquecimento ilícito.

Sr. Presidente, tendo em vista o pouco tempo que disponho, solicito a V. Exª que seja publicado na íntegra o meu discurso sobre esse projeto de lei do Senado.

SEGUE DISCURSO DO SR. ROMEU TUMA, NA ÍNTEGRA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O crime organizado hoje não tem fronteiras.

A globalização é uma realidade indiscutível: e as moedas circulam livremente no mercado financeiro internacional, favorecendo também criminosos que encontram, assim, os caminhos para lavar o dinheiro sujo do narcotráfico, da extorsão, do tráfico de armas e, enfim, de ações ilegais.

É fundamental dotar nosso País de um inequívoco aparato legal capaz de inibir eventuais tentativas de fazer do Brasil um "paraíso fiscal".

As Ilhas Cayman, por exemplo, apontadas como paraíso fiscal, atraem significativas parcelas do dinheiro sujo, que depois de legalizado, pode circular livremente no mercado internacional como aplicações em fundos de investimentos, em bolsas de valores ou em outras formas do mercado capital.

O Itamarati vem conduzindo junto às autoridades das Ilhas Cayman entendimentos para a assinatura de um acordo de cooperação, que proporcionará às autoridades monetárias brasileiras poderes para supervisionar agências de bancos brasileiros instaladas naquele país caribenho.

Quando esse acordo se materializar teremos avançado um pouco mais nos esforços para conter a "lavagem de dinheiro". Mas isso não basta. Precisamos dotar o País de uma lei específica que combata a lavagem de dinheiro dentro de nossas fronteiras.

O Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, que está sendo levado, neste momento, à consideração

decisão deste Plenário, vai preencher esta lacuna ao dispor "sobre os crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências".

Nesta Casa, tive a honra de ser o relator da matéria e posso garantir a Vossas Excelências que o texto do presente projeto de lei preserva os princípios constitucionais da legalidade, da anterioridade da lei penal, assim como aqueles que são pertinentes ao devido processo legal. Numa palavra, as exigências formais e materiais para sua constitucionalidade estão plenamente atendidas.

Em meu relatório destaco ainda que "a proposição tem o mérito de buscar atender a necessidade de modernização do nosso sistema legal, pretendendo fazer frente à sofisticação de determinadas redes criminosas, que praticam delitos geradores de enormes ganhos financeiros e que, para a realização de seus lucros, agem até em escala mundial".

Na discussão da matéria questionou-se o fato de se usar no texto legal a expressão "lavagem de dinheiro" e aqui cabe uma explicação. Conquanto não seja matéria substantiva, há de se convir que o uso de apelidos, cognomes ou termos sem definição jurídica é mais próprio da linguagem coloquial. Porém, alguns países adotam em suas legislações e em acordos internacionais expressões também não inseridas no contexto da linguagem formal, por parecer-lhes adequadas para denotar limpeza. É caso da França e Bélgica (*blanchiment d'argent*). Na mesma linha seguem a Espanha (*blanqueo de dinero*) e Portugal (*branqueamento de dinheiro*).

Como relator, preferi respeitar as designações de lavagem de dinheiro e ocultação, por estarem consagradas no glossário das atividades financeiras e na linguagem popular.

O jornal **O Globo**, em sua edição de domingo passado, prestou um inestimável serviço ao revelar os surpreendentes resultados da ação policial contra o crime organizado, batizada com o sugestivo nome de "Operação Molinete", pois mostrou que sem uma lei de combate à lavagem de dinheiro o País está entregue a ação dos criminosos.

Com o uso da escuta telefônica, autorizada pela Justiça, e investigações sigilosas a Polícia carioca pode levantar os bastidores da chamada "máfia do jogo do bicho", onde bandidos e policiais se confundem numa intrincada rede de corrupção, assassinatos, tráfico de drogas, roubos de carros, assaltos e seqüestros.

Tais fatos repetem em nosso País dada a facilidade com que o crime organizado promove a lavagem de dinheiro.

Senhoras e Senhores Senadores,

O nosso País deve também uma satisfação à comunidade internacional, por ter sido signatário da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 1988. Naquela ocasião as autoridades brasileiras se comprometeram a dotar o País de uma legislação específica de combate à lavagem de dinheiro.

Posteriormente, com a participação do Brasil, a XXII Assembléia-Geral da OEA, em Bahamas, em 1992, aprovou o Regulamento Modelo sobre Delitos de Lavagem Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Delitos Conexos.

O assunto voltou a ser incluído nos termos de um Plano de Ação aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo de Países Americanos, no âmbito da OEA, reunidos em Miami, em 1994.

Um ano depois, em Buenos Aires, o Brasil firmou Declaração de Princípios resultantes de Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Instrumento do Crime.

A adoção de um instrumento legal que combata a lavagem de dinheiro "se constitui na execução nacional de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil", conforme destaca o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso na exposição de motivos que acompanha o texto original do projeto de lei, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Executivo.

O que queremos é, por intermédio da lei, dissuadir o criminosos do uso da atividade econômica, para fazer desaparecer, ou camuflar, a origem criminosa do dinheiro obtido. Em outras palavras, impedir que, por meio do artifício econômico, o criminoso faça desaparecer seu vínculo de propriedade com bens ou valores oriundos de atividade ilícita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como está amplamente explicitado na discussão dessa matéria, principalmente pelos debates havidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o nobre Senador Romeu Tuma expôs com mais detalhes do que o fez aqui no plenário, bem como na Comissão

de Assuntos Econômicos, onde o nobre Senador Levy Dias pontificou, relatando esse projeto de grande importância, ele vem integrar o Brasil na comunidade internacional. Esse projeto é produto de compromisso assumido pelo Brasil internacionalmente; mas, ainda que não fosse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era necessário que fizéssemos realmente uma legislação específica, que tratássemos diferentemente esse tipo de crime denominado "lavagem" de dinheiro, porque trata-se de recursos obtidos pela prática dos crimes mais horrendos capitulados no Código Penal Brasileiro, trata-se de punir aquele que lava o dinheiro, que dissimula, que esconde o dinheiro obtido através do tráfico ilícito de substâncias entorpecentes. Quer dizer, a pessoa ganha dinheiro traficando drogas e procura fazer com que esse dinheiro se torne lícito. Era preciso que puníssemos, e o único reparo que faria a esse projeto de lei que cuida dessa matéria é que acho a pena pequena, sinceramente. Como se pode aplicar pena de três a dez anos a criminosos dessa envergadura, que ganham dinheiro praticando crime de terrorismo, extorsão mediante seqüestro e tráfico de drogas? A pena deveria ser muito mais severa do que a constante na legislação.

Sem dúvida alguma, estamos votando uma matéria muito importante, como, aliás, tudo o que se vota aqui. Essa lei é uma das mais importantes que existem, e a sociedade está exigindo que seja aprovada imediatamente. Ressalto um ponto importante da lei: trata-se da criação de um Conselho que agirá de forma preventiva, para, tanto quanto possível, evitar a prática dos delitos que estão a macular toda a nossa História. A sociedade exige que os praticantes desses delitos sejam punidos severamente. Positivamente, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil não tem visto aqueles que praticam crimes dessas natureza irem para atrás das grades.

Recentemente – todos guardam isso na memória –, foram divulgados crimes praticados contra a Seguridade Social neste País. As manchetes dos jornais dão conta de que estamos conseguindo fazer a extradição para o Brasil de uma advogada presa no exterior. Sabe-se que há Juiz na cadeia. Mas convenhamos que é difícil, é raro isso acontecer no Brasil. Portanto, é preciso que esse processo não retorne à Câmara dos Deputados. O Senado deve votar essa matéria imediatamente, tal como exige a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esses são os argumentos que vão justificar o meu voto. Votarei contrariamente às emendas e favoravelmen-

te à proposta que veio da Câmara. Temos apreciado e aprovado matérias não tão importante como essa para evitar que voltem à Câmara. Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de fazer sobre um projeto de lei de tamanha envergadura.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^{as}.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou ser brevíssimo neste encaminhamento de votação.

Primeiramente, eu gostaria de homenagear o Governo pela presteza com que encaminhou esse anteprojeto ao Congresso Nacional, e a Câmara pela brevidade com que realizou a votação. Presto minhas homenagens também ao eminente Senador Romeu Tuma pelo trabalho que desenvolveu como Relator.

Sem dúvida alguma, esse projeto é da maior importância, pois cria um crime autônomo, que é o crime de "lavagem" de dinheiro. O Brasil precisa urgentemente dessa lei. Certamente, vamos votá-la e aprová-la nesta sessão.

Há apenas um pequeno detalhe a que fiz referência na Comissão. Volto a abordá-lo aqui, mesmo porque outras emendas que apresentei foram aprovadas pelo eminente Relator. Esse detalhe pode parecer insignificante, mas tem expressão. Trata-se do fato de se falar aqui em "lavagem" de dinheiro. Depois disso foi explicado pelo eminente Relator. Na realidade, estamos inserindo no texto de uma norma jurídica a expressão "lavagem" de dinheiro, que é uma expressão popular. Na Comissão, fizemos referência ao período ditatorial, ao período autoritário, em que a Lei de Segurança Nacional tratava de assalto a banco. Essa é uma linguagem jornalística e soa bem nas manchetes dos jornais, mas a expressão "assaltar bancos" nunca poderia ter constado de um texto de lei, porque o Direito Penal só se refere a furto ou roubo.

A expressão "lavagem" de dinheiro é imprópria, apesar de ter sido consagrada, inclusive internacionalmente. Ninguém lava dinheiro. Como essa expressão é colocada em sentido figurado, reportamos àquela figura das Ordenações Filipinas, no V Livro de Normas, que precedia o nosso Direito Penal. Nas Ordenações Filipinas, há as expressões dormir com freira, dormir com mulher honesta ou dormir

com viúva honesta. A pena seria a seguinte: açoite e degredo para o Brasil. Depois de muito especular a respeito, os juristas verificaram que o crime não seria exatamente o de dormir, mas o de ficar acordado.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a expressão "lavagem" de dinheiro só se mantém aqui com o meu voto porque a mesma consta apenas do pórtico da lei. O crime deveria naturalmente ter uma denominação muito mais complicada, mas que era a perfeita: crime de dissimulação, por meio da atividade econômica ou financeira, da origem ou propriedade de bens.

Como não se fala em crime de "lavagem" de dinheiro, a não ser na ementa introdutória do projeto – portanto, não há rigorosamente crime de "lavagem" de dinheiro –, e como a matéria é extremamente importante, vamos votar, compreendendo essa imperfeição. Não se pode colocar no texto da lei uma expressão popular, simplesmente porque está consagrada pelo uso. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na minha avaliação, estamos votando uma das leis de maior significado, discutidas e votadas neste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, em especial do Senado.

Trata-se de uma lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Essa lei torna crime a ocultação ou a dissimulação da natureza, origem, localização, disposição ou movimentação de dinheiro. Trata-se de crimes como tráfico ilícito, terrorismo, contrabando ou tráfico de armas, extorsão mediante seqüestro, crime contra dinheiro público e contra o sistema financeiro nacional. Essa lei prevê a reclusão de três anos a dez anos, além da aplicação de multa. Inclusive, essa pena pode ser aumentada em até dois terços nos casos previstos na própria lei. Não está clara a questão da sonegação fiscal; essa é uma discussão que está posta.

Eu diria que o projeto é muito importante, porque, mediante sua implantação, poderemos ter no País uma lei que prevê a penalização para quem comete esse tipo de crime, para quem pratica essas atividades ilícitas. O projeto é importante também, porque cria o Conselho de Controle de Atividades Fi-

nanceiras, órgão que, no âmbito do Ministério da Fazenda, terá a responsabilidade de disciplinar, de aplicar penas administrativas e de receber, examinar e identificar ocorrências suspeitas de atividades ilícitas.

Sabemos que os criminosos agem de forma cada vez mais global. Eles têm-se valido da "lavagem" de dinheiro para transformar dinheiro sujo em dinheiro tido como limpo. Na realidade, essas operações geram grandes prejuízos para a sociedade. Por exemplo, o tráfico de drogas movimentou milhões de reais, que se destinam aos paraísos fiscais do mundo inteiro. Nos últimos anos, a "lavagem" de dinheiro transformou-se em fenômeno mundial, movimentando anualmente recursos da ordem de R\$300 bilhões, segundo dados divulgados por estudiosos do assunto. Inclusive, isso resultou na criação da Força Tarefa de Ação Financeira Contra a "lavagem" de Dinheiro em 1989, por ocasião da reunião dos países ricos componentes do G-7, que definiram a importância dessa criação.

O Brasil assume esse compromisso com certo atraso, uma vez que, em outros países, há legislações de caráter punitivo, direcionadas a esse tipo de crime. Em nosso caso, além de haver um forte espírito de combate à "lavagem" de dinheiro, fruto do tráfico de drogas, deve-se também levar em conta outro tipo de crime praticado especialmente contra o patrimônio público. Isso pôde ser constatado mediante a atuação da CPI dos Precatórios, em que os recursos, depois de fraudados nas negociações com os títulos, desapareceram sob as mais diversas formas. Constatou-se que no País inexistia legislação específica que inibisse esse tipo de prática e que dotasse a sociedade, as autoridades, aquela e outras tantas CPIs de instrumentos capazes de identificar o crime, punir exemplarmente os criminosos e recuperar o dinheiro roubado.

Na CPI dos Precatórios – tratou-se de pequena amostra do que ocorre no Brasil – foram identificadas diversas formas de "lavagem" de dinheiro – o Relator, Senador Romeu Tuma, sabe muito bem disso –, algumas delas utilizadas descaradamente por meio de remessa de numerário ao exterior mediante instituições inclusive oficiais que, a partir de agora, sofrerão o pente fino da lei. Isso certamente inibirá – assim esperamos – a prática do crime.

Destaco um projeto recentemente aprovado, mediante o qual se regulamentou a questão do sigilo bancário. O Plenário votou favoravelmente. Congratulo-me com esta Casa por isso e principalmente pelo discernimento de aprovar o dispositivo que se referia à obrigatoriedade de as instituições financeiras

ras transferirem ao órgão central responsável pela administração tributária da União as informações relativas às operações financeiras efetuadas durante cada mês e a partir de limites de valores estipulados.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entendo que o presente projeto passou pelo crivo de estudiosos do assunto e, mesmo que existam imperfeições, merece ser aprovado, porque dá início a um processo de combate a essa forma de crime que onera o Estado, por um lado, pela ilegalidade e, por outro, pela impunidade, estimulando a prática de outros crimes: tráfico de drogas, seqüestros, comércio ilegal de armas, prostituição. É importante que se trabalhe pela aprovação do projeto. Assim, o Brasil estará dando um passo significativo no combate a esse tipo de crime que vem ocorrendo em número vultoso aqui e em outros países.

Eram essas as nossas considerações, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, mediante esta intervenção, pretendo reiterar a importância do requerimento do Senador Pedro Simon a respeito da Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Jefferson Péres. Na Comissão, tive a oportunidade de intervir e mostrar o quanto a Emenda Jefferson Péres adiciona, em importância e seriedade, ao projeto.

No seu art. 1º, o projeto trata de definir a origem dos delitos que produzem a situação denominada já oficialmente "lavagem" de dinheiro. Entre eles, não se encontram os crimes contra a ordem tributária. Recordo que, na ocasião, o Relator Levy Dias, de forma muito diligente e oportuna, reaproveitou a emenda, incorporando-a em seu parecer, aprovando-a. Segundo o projeto, tal como está, sem essa emenda, somente aquele dinheiro que é resultante do narcotráfico, do crime contra a ordem financeira ou da prática de corrupção no âmbito administrativo resultará, como consequência, em crime de "lavagem" de dinheiro. O crime resultante de sonegação ou aquele praticado contra a ordem tributária em gênero, mesmo que venha a ser lavado, mesmo que venha a ser limpo, não é crime. Por quê? Porque essa prática não está prevista no elenco de incisos que caracterizam e definem os crimes que dão origem à "lavagem" de dinheiro no art. 1º do Projeto.

Daí a importância do requerimento do Senador Pedro Simon, do seu pedido de destaque para essa emenda do Senador Jefferson Péres, aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos e incorporada ao parecer do Senador Levy Dias, e pela qual pedimos a aprovação, o voto dos Srs. Senadores.

Um outro aspecto que me parece importante salientar é o fato de que o Senador José Ignácio Ferreira, mediante sua emenda, quanto à expressão "lavagem" de dinheiro, visa o bom vernáculo, ou seja, visa evitar o uso de uma expressão que na verdade é literária. Mais do que literária, eu diria que é figurativa. A expressão "lavagem" de dinheiro é uma metáfora, porque se aplica sobre um ente uma propriedade que ele não tem. Quer dizer, dinheiro não se lava. Dinheiro se dissimula ou se esconde, e essa é a verdadeira expressão tecnicamente adequada. No entanto, não incorporamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a emenda do Senador José Ignácio Ferreira, mesmo sendo procedente, mesmo tendo base vernacular, por duas razões: porque, nos acordos internacionais, essa expressão já é usualmente adotada e porque, no corpo do projeto, a expressão "lavagem" de dinheiro, na verdade, não é usada. Em nenhum artigo se adota essa expressão metafórica. O que se usa permanentemente é a expressão dissimular ou ocultar o dinheiro. O Relator, Senador Romeu Tuma, cuidou de mantê-la apenas nos títulos dos diversos capítulos da matéria, de modo que os magistrados, quando forem aplicar a lei, não terão dificuldade quanto à técnica e juridicidade para tipificar o crime de "lavagem" do dinheiro, porque tecnicamente a expressão não é adotada no texto do projeto, apenas nos títulos. Creio, portanto, que é possível aprovar o parecer do Senador Romeu Tuma quanto a essas emendas de redação.

Quanto à emenda do Senador Jefferson Péres, reitero, insisto, repito que ela é importante e fundamental para que se dê total e absoluta validade à nova lei, uma vez que ela significa incorporar o Brasil às modernas formas de tratamento do crime financeiro no mundo inteiro. Todos os bancos centrais do mundo civilizado adotam punições contra a "lavagem" do dinheiro. O Brasil precisa entrar no clube de países civilizados que repudiam tal prática.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão da orado-

ra.) – Sr. Presidente, gostaria de falar sobre o comentário feito pelo Relator, Senador Romeu Tuma, de que este projeto não é uma "brastemp". Perguntaria ao Senador se, por acaso, trata-se de um frígobar, aquela geladeira pequenininha que há nos apartamentos de hotéis.

Penso que estamos dando um passo, avançando com relação a essa matéria. Inclusive, na América Latina, por exemplo, no Uruguai e na Argentina, já existe uma legislação específica para a "lavagem" de dinheiro. O Governo brasileiro está tomando a mesma iniciativa, quem sabe por imposição dos organismos internacionais. Para isso, baseou-se em estudos feitos junto a outros países, como Suíça, Itália, onde há a Operação Mãos Limpas, cujos procuradores estiveram no Brasil, discutindo e debatendo a matéria. Portanto, apesar de não se tratar de uma "brastemp", como disse o Senador Romeu Tuma, não creio que seja um frígobar.

Repito: estamos avançando nessa questão e precisamos encará-la com seriedade. Pela primeira vez, o Governo e o Congresso Nacional o estão fazendo com tamanha responsabilidade. O Brasil era considerado um País em que todo mundo exercitava o direito de ser ilegal. Não havia uma legislação que pudesse estancar essa prática. Agora há: o projeto que estamos votando neste momento. As leis eram sempre violadas e os profissionais dessa área buscavam caminhos para burlá-las. No entanto, agora estamos caminhando no sentido de conter a indiscriminada situação de ilegalidade em que vive o nosso País.

Enfatizo um ponto que considero muito importante. O projeto, ao incluir no art. 1º os crimes contra a Administração Pública, diz textualmente:

Art. 1º Exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como condição ou preço para prática ou omissão de atos administrativos contra o sistema financeiro praticado por organização criminosa.

Esse aspecto da maior relevância vem ao encontro de todos os procedimentos do Congresso Nacional nos últimos anos, principalmente no que diz respeito às Comissões Parlamentares de Inquérito. Vimos que denúncias e mais denúncias afloram nesses processos e mostram claramente como é feita a "lavagem" de dinheiro no Brasil, principalmente no que se refere a crimes organizados, corrupção, malversação do dinheiro público, extorsão, enfim, todos esses procedimentos cujas práticas sempre foram condenadas por nós.

Portanto, Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente a esse projeto, por considerá-lo um avanço importante.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, seguramente o Senado aprecia hoje tema da maior importância. Presto a minha solidariedade aos que nele trabalharam. Entretanto, Sr. Presidente, faço um registro. Ouvimos manifestações favoráveis à emenda do Senador Jefferson Péres, aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, outros Srs. Senadores apresentaram emendas. Tecnicamente, concordo com o Senador Romeu Tuma quando diz que já existe, sobre o tema apresentado pelo Senador Jefferson Péres, lei específica mediante a qual se estabelecem punições para os que praticam crimes de ordem tributária.

Creio, com todo o respeito que tenho pelos que argumentam em contrário, que o assunto relativo ao projeto em tela é distinto no que diz respeito ao enquadramento em matéria tributária e que, portanto, não seria adequado misturar os dois assuntos nesta oportunidade. Entretanto, em relação ao parecer do Senador Romeu Tuma, faço um registro que, de certa forma, deve incomodar o Senado. Como Líder do PMDB, tenho votado – portanto, o meu voto representa também o voto do meu partido – matérias da conveniência política do Governo, no que diz respeito a emendas constitucionais para as quais o Governo reivindica a urgência como forma de manter a estabilidade econômica. Mas, Sr. Presidente, não posso conformar-me com a possibilidade de que isso passe a ser rotina nesta Casa, ou seja, que o Senado também o faça quando da apreciação de legislação ordinária, em que não há inclusive conotação de natureza política. Temos que compreender o que escreve o Senador Romeu Tuma. Depois de dizer que emendas apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possuem pertinência e que seria interessante serem absorvidas, o Senador Romeu Tuma escreve: "o interesse público, todavia, recomenda que o presente projeto venha a ser transformado em lei com celeridade."

Se em todas as leis, em todos os projetos, tivermos que argumentar que deve haver celeridade,

não será preciso que a Câmara dos Deputados envie mais nada para o Senado. Se a matéria está sob forma de Proposta de Emenda Constitucional, o Governo alega que corre risco o Plano de Estabilidade Econômica, e temos sido solidários. Ontem, o Senado esgotou uma etapa. Não falta mais nada para o Executivo, no que diz respeito à emenda constitucional que dependa do Senado. Votamos com a compreensão de que havia pressão de natureza política no que se refere à economia.

Se também na legislação ordinária o Relator confessa que as emendas são importantes para o aperfeiçoamento do projeto, mas que, em nome da celeridade, devemos aprová-lo como veio da Câmara dos Deputados, não sei em que situação ficará o Senado. Chamo a atenção da Casa para essa questão. Não quero absolutamente abordar os aspectos técnicos, já que a Comissão de Assuntos Econômicos o fez, mas ressalto que está ficando muito mal para o Senado, como instituição, o fato de o Relator confessar que o projeto sairá com imperfeição. Na Câmara dos Deputados, um projeto pode ficar indefinidamente. No Senado Federal, sempre em nome da celeridade, tem de sair de qualquer jeito.

Em nome da celeridade, por iniciativa de V. Ex^a, foram reunidos os Líderes do Senado e da Câmara. Mandamos para a Câmara matéria referente às medidas provisórias. Em reunião convocada por V. Ex^a num sábado, manifestei às Lideranças da Câmara e, inclusive, ao Presidente daquela Casa o meu descontentamento, pois tínhamos enviado para aquela Casa a questão das MP e até aquele momento nada havia acontecido.

O Senado perderá a sua condição de Casa revisora. Que Casa revisora é essa, Sr. Presidente? Que Casa revisora é essa que, em nome da celeridade, tem de aprovar qualquer texto, até um texto considerado imperfeito pelo Relator e pela Comissão que o analisam?

É o registro que quero fazer, Sr. Presidente, sem querer estabelecer polêmica nem depreciar o trabalho do ilustre Senador Romeu Tuma e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Chamo a atenção da Casa, porque, caso contrário, esse procedimento vira rotina e adeus, Casa revisora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como relator, para esclarecimentos, após o que teremos a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para esclarecimentos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Senador Jader Barbalho, agradeço a explicação sobre a rejeição da emenda, mas faço alguns esclarecimentos, pois provavelmente meu relatório não foi suficientemente explícito.

A premência se justifica pela necessidade da lei. Quanto à possibilidade de mudança na legislação ordinária, fiz referência no sentido de rejeitar a emenda, porque as duas leis citadas nas discussões podem ser aprimoradas. Não é a esse projeto, Senador, que faço a referência de aprimoramento, mas às leis citadas, a nº 8.137, que prevê os crimes contra a ordem tributária, e a outra, citada pelo Senador José Ignácio, nº 9.271, que suspende a aplicação do art. 366 quando o indiciado se encontra ausente.

Quis estimular a discussão no sentido do aprimoramento das leis ordinárias que hoje existem. No debate não se usou o argumento de que o Governo precisa dessa lei. Tem razão o Senador Jader Barbalho quando enfatiza que é a sociedade quem precisa dela. Incorporar o protesto que fez S. Ex^a ao meu pronunciamento, porque concordo com ele quando diz que não se pode sancionar as leis que o Governo quer quando a intenção dos Senadores é alterá-las. Sou contrário à alteração porque ela não vem, em tese, beneficiar o projeto.

Sobre o crime de "lavagem" de dinheiro, discuti com o Banco Central, porque achava pertinente a emenda do Senador José Ignácio. Ficou clara a distinção entre "lavagem" de dinheiro e crime contra a ordem tributária. A insistência no cabeçalho do Projeto da expressão "lavagem" de dinheiro tem como objetivo distinguir os objetivos dessa lei.

Quando se fala em crimes contra a ordem tributária, os Srs. Senadores devem lembrar a discussão que se fez anteriormente sobre o assunto. Discutia-se se, quando o processado penalmente por crime de sonegação fiscal pagasse os impostos antes da denúncia, haveria ou não a elisão do crime. É um estímulo ao recolhimento da Receita, que busca o aumento da arrecadação. Entendem muitos que, antes de ser feita a denúncia, deveria ser elidido o crime caso o tributo devido fosse pago, Senador José Fogaça

Apelo que se aprove o projeto como está, porque se incluirmos os crimes contra a ordem tributária, provavelmente será dificultada a aplicação dessa futura lei. Com o elenco de crimes que compõem este projeto alcança-se o objetivo principal: o combate à corrupção e ao desvio do dinheiro público. Esses crimes foram definidos no projeto. O crime de sonegação fiscal até há pouco era visto como um crime administrativo, um crime fiscal, em que havia a

punição pelo não-recolhimento de impostos. Havia uma aparência de legalidade em operações que, na verdade, eram ilegais, já que uma empresa legalmente estabelecida desviava dinheiro.

O projeto que se discute e que se procura aprovar tem como objetivo principal combater o crime contra o sistema financeiro, que objetiva a ocultação de dinheiro ilicitamente adquirido desde o início do processo. Alcança ainda o crime praticado no exterior, Srs. Senadores. Não há nenhuma exigência no projeto no sentido de que o crime seja praticado em território brasileiro. A "lavagem" de dinheiro que resulte de crime praticado no exterior é alcançada por esse projeto. Será punida de acordo com o que prescrevem os artigos deste projeto, inclusive, com a perda dos bens incorporados ou adquiridos com esse dinheiro "sujo".

Reitero o meu apelo, Sr. Presidente: aceitem a rejeição das emendas e aceitem o nosso relatório para que possa ser este projeto aprovado o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 – CAE, de 1998, ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, que dispõe sobre "os crimes de lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento do nobre Senador Pedro Simon está prejudicado em virtude de já estar sendo atendido, já que os pareceres são divergentes e, conseqüentemente, um dos pareceres consagra o seu requerimento.

Votação da emenda da Comissão de Assuntos Econômicos e votação em globo das Emendas nºs 2

a 4 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que são emendas de redação.

Será feita, em primeiro lugar, a votação da emenda da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem pareceres divergentes.

Os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 1-CAE queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1-CAE, DE 1998

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, que dispõe sobre "os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências".

Inclua-se o seguinte inciso ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara n.º 66/97, renumerando-se os demais e, por conseguinte, altere-se o § 4º do citado artigo a fim de adequá-lo a esta nova redação:

Art. 1º

I –

II –

III –

IV –

V –

VI –

VII – contra a ordem tributária;

VIII –

.....

.....

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VII do caput deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio da organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas de nºs 2 a 4-CCJ, de redação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço que seja consignado o meu voto favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Pedro Simon fica com sua emenda.

Votação em globo das Emendas nºs 2 a 4 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. São emendas de redação.

As Sr^{tes}. e Srs; Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 75, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688, de 1996, na Casa de origem), que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1998.

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa.

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do caput deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

CAPÍTULO II

Disposições Processuais Especiais

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta lei:

I – obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II – independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no artigo anterior, ainda que praticados em outro país;

III – são da competência da Justiça Federal:

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens,

direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I – fará jus a remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto dos bens objeto da administração;

II – prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

CAPÍTULO III

Dos efeitos da condenação

Art. 7º São efeitos da condenação, além, dos previstos no Código Penal:

I – a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

II – a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

CAPÍTULO IV

Dos bens, direitos ou valores oriundos de crimes praticados no estrangeiro

Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando o governo do país da autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito, de lesado ou de terceiro de boa-fé.

CAPÍTULO V

Das pessoas sujeitas à lei

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em

caráter permanente ou eventual, como atividade principal, ou acessória, cumulativamente ou não:

I – a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II – a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III – a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I – as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II – as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou da capitalização;

III – as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV – as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V – as empresas de arrendamento mercantil (**leasing**) e as de fomento comercial (**factoring**);

VI – as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedem descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII – as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII – as demais entidades cujo funcionamento depende de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX – as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por quaisquer forma representem interesses de ente estrangeiro, que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X – as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades.

CAPÍTULO VI

Da identificação dos clientes e manutenção de registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I – identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instrução emanadas das autoridades competentes;

II – manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III – deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

Da comunicação de operações financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I – dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta lei, ou com eles relacionar-se;

II – deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas;

b) A proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF e na forma por ele estabelecida.

CAPÍTULO VIII

Da responsabilidade administrativa

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos art. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º.

IV – cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV – descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente

caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III do caput deste artigo.

Art. 13. O procedimento para a aplicação das sanções previstas neste Capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO X

Do conselho de controle de atividades financeiras

Art. 14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo Coaf, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no art. 12.

§ 2º O Coaf deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Art. 15. O Coaf comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.

Art. 16. O Coaf será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 1º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Das decisões do Coaf relativas às aplicações de penas administrativas caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 17. O Coaf terá organização e funcionamento definidos em estatuto aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. e Sr^{as}. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esclareço que o meu voto foi favorável à emenda do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado o seu esclarecimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Artur da Távola com a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma vez aprovada a matéria, peço que seja registrado o meu voto contrário à redação final, porque acolho as sugestões do Senador José Fogaça quanto à impropriedade do uso "lavagem" de dinheiro, que é uma metonímia que absolutamente não tem nenhum sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da ata a declaração de V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora para declarar voto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Que registre também a Ata, Sr. Presidente, que votei favoravel-

mente à emenda do Senador Jefferson Péres, destacada pelo Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 87, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs

– 67-A, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável;

– 68, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável; e

– 69, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Artur da Távola, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, com voto contrário do Senador Gerson Camata.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N.º 13/98

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Senhor Presidente,

Em reunião conjunta realizada no último dia 5 de fevereiro decidiram as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação desta Casa pela aprovação, com uma emenda de redação, do Projeto de Lei nº 78, de 1997, que "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências".

Conquanto as medidas propostas pelo projeto de lei representam, indubitavelmente, passo fundamental com vistas ao aperfeiçoamento e à adequada organização do sistema desportivo no País, o texto que nos chegou da Câmara dos Deputados apresenta imperfeições de natureza redacional que merecem reparos, em nome da boa técnica que invariavelmente caracteriza os trabalhos desta Casa.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência submeter à soberana deliberação deste Plenário as sugestões de aperfeiçoamento do texto ora sob aná-

lise deste Colegiado, a seguir relacionadas. Oportuno se faz salientar que tais modificações, anteriormente apresentadas a título de "recomendações" por este Relator em seu Parecer ao projeto na Comissão de Educação, e que, como tais contaram com o acolhimento dos nobres pares, visam tão somente sanar imperfeições de natureza redacional, não incorrendo em qualquer sorte de alteração ao conteúdo do projeto de lei.

Na certeza de estar contribuindo para o bom andamento dos trabalhos desta Câmara Alta.

Respeitosamente, Senador **Artur da Távola**.

RECOMENDAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE TEXTO

1) Art. 5º, § 3º

Onde se lê: "Plano Nacional de Fomento das Práticas Desportivas Formais e Não-Formais",

Leia-se: "Plano Nacional de Desporto".

Justificação

Ao referir-se a Plano Nacional de Fomento das Práticas Desportivas Formais e Não-Formais o dispositivo conflita com o inciso II do art. 11 que faz referência ao "Plano Nacional de Desporto", esta, em nosso entendimento, a denominação mais apropriada e que merece prosperar.

2) Art. 6º, inciso II:

Onde se lê: "524",

Leia-se: "594".

Justificação

O documento legal a que faz referência o inciso II do art. 6º é o Decreto-Lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, que "institui a Loteria Esportiva e dá outras providências", e não o Decreto-Lei n.º 524, conforme mencionado no dispositivo.

3) Art. 27:

Suprima-se o art. 27 do projeto de lei.

Justificação

A determinação constante do art. 27 repete-se no art. 38, este mais completo e que merece prosperar.

4) Art. 58:

Suprima-se o art. 58 do projeto de lei.

Justificação

A redação do dispositivo repete-se no art. 90 do projeto, pelo que recomendamos sua supressão.

5) Art. 84, § 2º:

Onde se lê: "comunicação",

Leia-se: "composição".

Justificação

Objetiva a presente emenda tão somente corrigir equívoco manifesto no dispositivo mencionado.

6) Art. 93:

O art. 93 passa a constar como art. 19, renumerando-se os subseqüentes.

Justificação

Propomos que o art. 93, que trata dos critérios para o reconhecimento, pelo Indesp, da entidade nacional de administração do desporto que representará cada modalidade desportiva suceda o art. 18, por tratarem de princípios afins, renumerando-se os demais.

7) No texto do projeto,

Onde se lê: "entidade de direção do desporto,"

Leia-se: "entidade de administração do desporto."

Justificação

Trata-se de emenda que visa padronizar os conceitos emitidos, já que o texto do projeto não uniformizou as expressões utilizadas.

8) No texto do projeto:

Onde se lê: "entidade de administração do desporto nacional",

Leia-se: "entidade nacional de administração do desporto".

Justificação

Trata-se de emenda que visa padronizar os conceitos emitidos, já que o texto do projeto não uniformizou as expressões utilizadas.

9) No texto do projeto:

Onde se lê: "entidades federais de administração do desporto,"

Leia-se: "entidades nacionais de administração do desporto."

Justificação

Trata-se de emenda que visa padronizar os conceitos emitidos, já que o texto do projeto não uniformizou as expressões utilizadas.

10) No texto do projeto:

Onde se lê: "não formal" ou "não formais",

Leia-se: "não-formal" ou "não-formais"

Justificação

Trata-se de emenda que visa harmonizar a grafia das expressões "não-formal" e "não-formais", já que o texto do projeto não uniformizou a grafia utilizada.

11) Art. 6º, § 3º:

Onde se lê: "cabará",

Leia-se: "cabarão".

Justificação

Trata-se de emenda de redação que visa corrigir erro manifesto de concordância verbal.

12) Art. 5º, § 3º:

Onde se lê: "Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto",

Leia-se: "Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP".

Justificação

Objetiva a emenda manter a sistemática utilizada no restante do texto.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998 – Senador **Artur da Távola**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu também da Senadora Benedita da Silva, Relatora da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, expedientes que, dentro dos dispositivos regimentais, serão levados em consideração quando da elaboração da redação final da proposição.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao projeto até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Suprima-se do § 2º do art. 60 a expressão "com periodicidade, no mínimo, mensal".

Justificação

A prática dos bingos eventuais é tradicionalmente semanal, tomando-se inviável, dadas as pesadas despesas com sua realização, inclusive mídia, a forma mensal prevista no projeto.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1998. – Senador **Edison Lobão**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Suprimam-se o art. 66, e seu Parágrafo único, o art. 67 e o art. 76 do Projeto.

Justificação

A impressão de cartelas não é atividade própria da União, devendo permanecer em mãos da iniciativa privada, cabendo ao Estado apenas sua fiscalização.

Retirada a obrigação de cartelas oficiais, como pleiteia esta emenda, perde sentido o tipo penal que incrimina a utilização de cartelas não oficiais.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1998. – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 4 – PLEN

Suprima-se do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, o seu artigo 27.

Justificação

A supressão é recomendável tendo em vista que o mesmo comando se repete na primeira parte do artigo 38 daquela proposta.

Verifica-se que a redação do dispositivo que ora se busca eliminar constitui o artigo 19 da vigente Lei nº 8.672/93, a chamada Lei Zico, sendo que o artigo 38 do projeto votado na Câmara dos Deputados tem origem no artigo 28 da Mensagem pela qual o Executivo pretendeu disciplinar a matéria.

Assim, fica evidente que a redundância resultou de equívoco na tentativa de se conciliar as diversas proposições que, tratando do mesmo tema, tramitaram em conjunto naquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. – Senador **Ademir Andrade**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Emenda que acaba de ser lida já se encontra inserida no expediente que foi encaminhado pelo Relator da matéria na Comissão de Educação, que será votado juntamente com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entendo que, no mérito, as emendas do Senador Edison Lobão viriam

corrigir o texto do projeto como foi apresentado. Entretanto, gostaria que a Mesa me esclarecesse se, neste caso, como se trata de emendas supressivas, a sua aprovação implicaria o retorno do projeto à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com as informações do Secretário-Geral da Mesa, a matéria voltará à Câmara dos Deputados se a emenda for supressiva, porque a Casa de origem é a Câmara dos Deputados, não é o Senado. Se fosse o Senado, como no projeto plano de saúde, poderia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) –

Então, Sr. Presidente, para manter o acordo que foi firmado, não acolho as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Relator não acolhe as emendas.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, Relatora na Comissão de Assuntos Sociais, para proferir o seu parecer.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – SP.

Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, examinamos as emendas oferecidas pelo Senador Edison Lobão e queremos levantar aqui algumas questões. Como a própria justificativa da emenda menciona, já existe a tradição da prática do bingo semanal. O que o dispositivo estabelece é que para que se constate a prática de bingo na modalidade eventual a realização dos sorteios deverá ser, pelo menos, mensal, o que não impede a realização de extrações quinzenais, semanais ou mesmo diárias.

A nossa compreensão é de que, como há busca de entendimento para que as sugestões do Senador Edison Lobão aprimorem o projeto e que essa prática também seja semanal, e como já o é, damos parecer contrário a esta emenda.

Quanto à segunda emenda, que suprime o art. 66 e seu parágrafo único, o art. 67 e o art. 76, embora pessoalmente eu esteja convencida da inconveniência da centralização da emissão de cartela no âmbito da União, também já existe entendimento para que haja uma mudança a posteriori. Nesse sentido, também estamos dando parecer contrário a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os pareceres são contrários também na Comissão de Assuntos Sociais, com a Relatora Benedita da Silva.

Com a palavra o Senador Artur da Távola, para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as emendas do Senador Edison Lobão, a meu juízo, têm plena justificativa. Uma delas sugere a supressão do art. 66 e seu parágrafo único, do art. 67 e do art. 76. É o artigo que trata da obrigatoriedade de que as cartelas do bingo sejam feitas pela União, vale dizer, pela Casa da Moeda.

Realmente, essa obrigatoriedade, embora seja uma cautela do legislador da Câmara dos Deputados, na prática se torna inviável, impossível, de vez que não se poderá jungir uma atividade com a dinâmica de um bingo nacional, que possa ajudar ao esporte, aos andamentos da Casa da Moeda, razão pela qual a matéria se justifica.

O mesmo caso se dá com a periodicidade, deixar de ser no mínimo mensal e poder ser semanal. O texto junte a mensalidade. A prática dos bingos realmente tem a tradição de ser semanal. A matéria de bingo é complexa, existe hoje como legalização apenas no esporte, para facilitar a atividade das entidades desportivas, das federações, e ou ela existe e é facilitada ou ela até não existe. Mas, em existindo, a meu juízo, deve ser facilitada, o que é o objetivo das emendas do Senador Edison Lobão.

Nada obstante, como há em torno dessa matéria um acordo no sentido de que seja levado à Presidência da República um conjunto de sugestões dos Relatores e também das emendas que eventualmente a Casa acatasse, compromisso esse assumido pelo Líder do Governo na Casa, essa é, a meu juízo, uma matéria que deve ser transplantada para as sugestões, como todas as demais que serão feitas com o nosso endosso. Razão pela qual dou parecer contrário à emenda, para manutenção do entendimento, e sugiro a sua inclusão nas sugestões a serem levadas ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é contrário.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, achei de bom alvitre ocupar, na fase de discussão, esta tribuna, para fazer uma espécie de crônica dos entendimentos que foram realizados em torno da Lei Pelé. Este projeto é de mais alta importância para o desporto brasileiro, não só pelo seu alcance, mas também por ter sido inspirado pelo Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes

do Nascimento, o Pelé, que é hoje, indubitavelmente, a figura maior do esporte no mundo.

Este projeto foi exaustivamente debatido na Câmara dos Deputados e ali, no entendimento partidário, erigiu-se o texto que veio para o Senado da República.

O Ministro Edson Arantes do Nascimento solicitou, por intermédio de V. Ex^a, um entendimento com os líderes partidários e com os três relatores da matéria, os eminentes Senadores Artur da Távola, Benedita da Silva e Leomar Quintanilha. Numa reunião longa e extensa, inclusive com a participação dos eminentes presidentes das Comissões que trataram do assunto – as Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação –, V. Ex^a teve oportunidade, juntamente com os Líderes, de examinar a proposta que agora está sendo votada e ficou ali estabelecido, com a participação do nobre Líder do Bloco da Oposição, Senador José Eduardo Dutra, da Liderança do Governo e de todos os líderes partidários, que manteríamos o texto da Câmara. Se, por acaso, alguma sugestão surgisse nos debates, seria feito um documento pelos três eminentes relatores, a ser encaminhado ao Presidente da República, até, quem sabe, com sugestão de voto.

Na reunião das três Comissões, os relatores se mantiveram fiéis a esse entendimento e, na ocasião, juntamente com o nobre Líder da Oposição, Senador José Eduardo Dutra, tivemos oportunidade de remontar todo o acordo que foi feito no gabinete de V. Ex^a, com a presença do Ministro e dos líderes partidários. A votação foi realizada e os eminentes relatores não acrescentaram nenhuma emenda, fiéis ao entendimento realizado na primeira etapa de discussão deste projeto.

Logicamente, Sr. Presidente, deixou muito bem claro o Senador Artur da Távola, já no pronunciamento inicial na tribuna, no plenário desta Casa, e, posteriormente, na reunião conjunta, que o projeto precisava sofrer alguns reparos para que pudesse ser apresentado como compatível para o desporto, dentro da visão maior de termos uma lei que não só prestigiasse o desporto, mas que estimulasse também o apoio aos clubes brasileiros.

Esse entendimento prosperou até agora. E, neste instante, tive oportunidade de conversar com o Ministro Pelé, em companhia do Senador Edison Lobão, autor de duas emendas supressivas, com os eminentes relatores e com o Senador Bernardo Cabral, buscando uma solução que nos permita manter, na integridade, o entendimento realizado no gabinete de V. Ex^a.

Acreditamos, Sr. Presidente, que as emendas supressivas sugeridas – e acredito que seja este o entendimento da Mesa – envolvem matéria de mérito e, como tal, o projeto terá que retornar à Câmara dos Deputados.

Quero, desde logo, Sr. Presidente, dizer que existe, na nossa Casa, naturalmente com alguma razão, a crença de que somos praticamente homologadores da vontade da Câmara no momento em que aceitamos projetos sem poder modificá-los. No caso em espécie, parece-me, Sr. Presidente, que não prospera essa argumentação, porque o que está sendo discutido, como resultado final do trabalho dos relatores, é um entendimento partidário, de lideranças, que veio apenas corroborar o entendimento inicial feito na Câmara dos Deputados.

Portanto, com a visão de ajustar o texto que está aí, mantendo o entendimento celebrado perante V. Ex^a, tive oportunidade, agora, de conversar com o Ministro Pelé, em companhia do Senador Edison Lobão, que é o autor das duas emendas principais, supressivas, que entendemos afetam o mérito. A matéria ali contida, já aquinhada no parecer da nobre Senadora Benedita da Silva, será examinada pelo Governo, porque existem, inclusive, sugestões de vetos que o Governo tomou iniciativa de dizer que aceita inicialmente.

Assim, deixo claro que a posição da Liderança do Governo neste momento é pela manutenção do acordo celebrado no gabinete de V. Ex^a, não aceitando emendas que venham vulnerar o mérito. Obviamente o Plenário é soberano, mas, neste momento, reiteramos o apelo, principalmente aos eminentes Líderes dos Blocos que dão sustentação ao Governo, aos Senadores que dão apoio ao Governo, para manterem esta linha de raciocínio.

E assumimos o compromisso, como já fizemos há pouco, com o Senador Edison Lobão, de examinar com S. Ex^a, perante as autoridades que vão tratar da matéria na instância do Executivo, o ajuste do texto da Lei Pelé, por meio de regulamentação ou de veto, naquilo que vem sendo solicitado por alguns Senadores que já me procuraram.

Neste momento, como Líder do Governo, solicito com empenho a manutenção do texto da Câmara dos Deputados, dando cumprimento ao acordo que celebramos – nós, Partidos que apoiamos o Governo, e o Bloco de Oposição –, assim como deixo registrado o meu compromisso com o Senador Edison Lobão de fazer gestões junto ao Governo para também verificar se suas emendas supressivas podem ser incluídas por regulamentação ou mesmo

pelo expediente do veto, para efeito do que é desejado na apresentação das emendas supressivas.

É esta a nossa posição, como Líder do Governo: pela manutenção do ajuste, não aceitando emenda alguma que venha a prejudicar o mérito, para que possamos votar o texto conforme veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao discutir esta matéria e justificar a nossa posição, de defesa do acordo feito, gostaria de registrar que não é este o primeiro projeto para cuja aprovação há um acordo entre Oposição e Bancada governista.

Já aconteceu o mesmo com outros projetos, resultado de acordo político entre partidos celebrado na Câmara dos Deputados. Houve dois projetos, por exemplo, originariamente de autoria de Parlamentares do PT, relacionados à reforma agrária, o do rito sumário e o da participação do Ministério Público, que foram objeto de acordo na Câmara, em que alguns pontos mais radicais foram retirados. E nós, no Senado, defendemos a aprovação dos projetos da forma como vieram da Câmara, por entender que tratavam de assunto a ser aprovado com urgência.

No nosso entendimento, o projeto que veio da Câmara não é aquele que defendíamos. Tive oportunidade de dizer aqui, tanto no plenário quanto na Comissão, que o projeto original do Governo mereceria um apoio mais entusiasmado, pelo menos da minha parte. Registro que ele tem alguns problemas, apontados nos diversos relatórios, particularmente no da Senadora Benedita da Silva. Levanto preocupação com relação ao período da chamada semiprofissionalização. Entendo, inclusive, que a questão dos bingos não deveria estar incluída nesse projeto, estaria melhor incluída, por exemplo, no projeto de discussão dos jogos, relatado pelo Senador Edison Lobão.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com muita sinceridade, entendo que o que dificultou a tramitação desse projeto na Câmara e o que dificulta a sua aprovação são muito mais as qualidades embutidas no projeto do que os seus defeitos. Há aqueles que entendem que não é necessário urgência na votação de um projeto como esse, alegando que não é preciso lei para tratar do futebol, porque o futebol brasileiro foi tetracampeão do mundo sem necessidade de uma lei dessa natureza.

É verdade que o talento dos nossos atletas continuará existindo independentemente da lei; mas

é verdade também, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que aqueles que acompanham o esporte, particularmente o futebol, têm visto o quanto a paixão popular por esse esporte e pelos clubes brasileiros tem causado também – não quero generalizar – algumas decepções. Por exemplo, uma série de dirigentes diz que assume determinados cargos por uma vocação quase sacerdotal – já que são cargos não remunerados; justificam-se pelo amor ao clube, à camisa. Porém, apesar de não serem remunerados esses cargos, há dirigentes que se eternizam neles e quando os deixam estão muito mais ricos do que quando entraram.

Creio que é uma feliz coincidência esse projeto estar sendo votado na mesma sessão em que foi votado o de lavagem de dinheiro. Os dois têm uma relação: em vários clubes brasileiros, nos mais diversos Estados do Brasil, o processo de utilização dos cargos nas entidades desportivas serviu também para lavagem de dinheiro não só nos pequenos clubes, mas também nos grandes. O meu, por exemplo, o Botafogo, em 89 e 90, no período em que era administrado por um notório bicheiro, o Sr. Emil Píneiro, servia-se desses artifícios.

Lembro-me inclusive de que o saudoso comunista e botafoguense João Saldanha, em 89, quando o Botafogo foi campeão depois de 21 anos, disse em sua coluna: Como botafoguense, estou satisfeito com a vitória, mas como cidadão brasileiro me envergonho, porque o meu time foi transformado numa lavandería!

Vários setores tentaram bombardear o projeto. Aqueles que tinham o prazer de ler matérias esportivas devem ter tomado conhecimento, mais ou menos na mesma época em que o projeto foi apresentado, das palavras do eterno Presidente da Federação Carioca de Futebol, Sr. Eduardo Viana – mais conhecido como "caixa d'água" –, que disse textualmente, em *O Globo*: "Consigo aquilo que quero. Sou um homem capaz de bater, à noite, à porta da casa do juiz para conseguir as liminares que me interessam"!

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esta é a realidade do futebol profissional brasileiro. O projeto acabará com tudo isso? Num passe de mágica, creio que não. Mas estamos, sim, contribuindo para melhorar a situação. Na medida que o projeto, no seu art. 4º, § 2º, estabelece que a organização desportiva é de elevado interesse social, ele possibilitará uma salutar atuação fiscalizadora do Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízo da autonomia assegurada no seu art. 217.

A meu ver, não pode mais o profissionalismo no futebol brasileiro restringir-se à compra e venda de jogadores e ao pagamento de grandes salários a uma minoria e de salários aviltantes à grande maioria – como, aliás, é a própria distribuição de renda no Brasil, não só em relação a esta profissão como também às outras. Creio que esse projeto também aponta para a modernização. Embora ele não seja tão radical quanto defendíamos que fosse, ele pretende acabar com a iniquidade da Lei do Passe, o que, na verdade, era um resquício da escravidão no nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com muita tranquilidade e convicção, respeitando a opinião daqueles que têm ressalvas ao projeto – nós também as temos, inclusive elas constam do relatório da Senadora Benedita da Silva –, entendemos que esse projeto é aquele politicamente possível de ser aprovado hoje pelo Congresso Nacional.

Portanto, sem prejuízo das prerrogativas do Senado, porque somos daqueles que têm defendido a tese de que o Senado não deve apenas obedecer às deliberações do Governo, consideramos que a aprovação desse projeto, sem emendas, não é uma imposição do Governo, mas sim o resultado de um acordo político celebrado no âmbito do Congresso Nacional, que entendemos deve ser mantido.

Portanto, apelo aos Senadores do Bloco de Oposição para que votemos o projeto independentemente das manifestações que ocorrerão no período de discussão, em que cada um fará ponderações, críticas e ressalvas às emendas que entendem deveriam ser aperfeiçoadas. Creio que o projeto deve ser aprovado nos termos em que está, sem prejuízo de aperfeiçoamento via regulamentação. No caso específico dos bingos, como já disse, isso poderá ser feito na própria lei, cujo Relator é o Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esta é a posição do Líder da Oposição. Estamos votando uma lei que não é a melhor – inclusive não é a que eu defenderia –, mas creio que é a possível para inserir modernidade no esporte brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sou um mero torcedor do futebol. Vou-me poupar de fazer incursões na legislação desportiva, uma vez que outros companheiros

conhecem melhor o tema e podem nos ajudar a decidir a respeito.

Creio que o Senado deve aprovar esse projeto. Todas as manifestações são no sentido de que ele irá melhorar as relações nesse campo da sociedade brasileira. Por isso mesmo, desde logo, quero manifestar a minha solidariedade. E tendo sido solidário às emendas apresentadas pelo Senador Edison Lobão, vou aguardar S. Ex^a, para acompanhá-lo ou não.

Fiquei ansioso com a opinião dos relatores sobre as emendas apresentadas. S. Ex^{as} informam que elas são pertinentes, que não há contestação e que são solidários a elas. Mas o Líder do Governo informa que houve um acordo. Eu não participei desse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Jader Barbalho, permita-me dizer a V. Ex^a que o seu Partido esteve representado nessa reunião pelo Senador Nabor Júnior.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Em qual reunião?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre esses problemas da Lei Pelé.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Mas e em relação a esta emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a emenda não se falou.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Essa emenda é um fato novo. Informo à Casa que manifestei solidariedade ao Senador Edison Lobão. E fiquei ansioso, porque, se houvesse justificativa, no mérito, a Casa deveria rejeitar as emendas.

Ouçõ o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania indagar de V. Ex^a se o projeto volta para a Câmara; se isto ocorrer, S. Ex^a dá parecer contrário, apesar de ter ressaltado que, no mérito, é favorável às emendas do Senador Edison Lobão.

De certa forma, trata-se de uma situação surrealista. Creio que o Ministro Edson Arantes do Nascimento merece, da nossa parte, todas as homenagens, até pelas alegrias que nos proporcionou ao longo da sua vida como jogador, como grande craque da seleção brasileira.

Mas confesso que não sabia que o Pelé conseguiria driblar o processo legislativo! Eu o vi dar dribles fantásticos ao longo da sua carreira, mas dar um drible agora, incluindo no processo legislativo o veto presidencial, é novidade!

Por isso mesmo, como todos os Srs. relatores manifestaram-se a favor da procedência das emendas, se o seu autor, o Senador Edison Lobão, as mantiver, quero registrar, com todo o respeito, que

estarei solidário com S. Ex^a. Entretanto, S. Ex^a é o dono das emendas; se resolver retirá-las, também sou solidário à sua atitude.

Entendo, Sr. Presidente, que não é possível ouvir dos relatores que as emendas procedem, mas que não as acatam se o projeto voltar à Câmara, e que o Pelé deixará de ser homenageado pelo Senado, pois não se pode esperar até março para que a Câmara decida apenas em relação a isso – porque o restante já estará aprovado. Creio, Sr. Presidente, que não posso me incluir nessa homenagem ao grande jogador de futebol que foi Pelé.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o projeto encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional institui normas gerais sobre desportos e recebeu, na Câmara dos Deputados, um capítulo novo, que diz respeito aos bingos, "interconexionado" com o projeto original, pois os bingos são uma forma de ajudar os clubes esportivos. Votado na Câmara, veio ao Senado.

É bom o projeto? O projeto não é bom. Todos nós temos consciência disso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Sociais tentaram alterá-lo, melhorá-lo, retirar dele seus defeitos, expungí-lo das suas deficiências maiores, pelo menos. Mas sobrevêm os tais acordos, segundo os quais as leis votadas pela Câmara não devem ser alteradas aqui, para que não retornem àquela Casa.

Sr. Presidente, algumas leis, dada sua urgência urgentíssima, até se pode compreender sejam votadas no Senado com defeitos, para que se ganhe tempo, mas há outras leis, e esta é uma delas, para as quais não deveríamos nunca adotar esse princípio. O Senado não está ficando bem com essa atitude: a de votar as leis sem alterá-las, para que elas não retornem à Câmara.

O Senador Jader Barbalho, eminente Líder do PMDB, acaba de ressaltar que os todos os Relatores foram favoráveis às emendas que apresentei buscando corrigir alguma coisa do projeto. Em verdade, ainda que votando contra as emendas, em razão dos chamados acordos, todos falaram a favor delas, acharam que elas corrigem o projeto, que são necessárias.

Pouco antes da palavra do Líder do PMDB, tive oportunidade de conversar com o Ministro Pelé, que

garantiu estar de acordo com a nossa intenção de corrigir o projeto e, por consequência, S. Ex^a propôs o veto presidencial aos dispositivos que tentamos excluir através das minhas emendas. O Líder do Governo também aqui se manifesta na mesma direção. Os relatores tiveram contatos, por igual, com o Ministro Pelé e com outras autoridades do Governo, no mesmo sentido.

Sr. Presidente, uma das emendas que propus visava excluir do projeto o artigo 67, que diz:

Ao adquirir as cartelas, a entidade desportiva recolherá, no mesmo ato, a importância de 19% do valor de face, a título de Imposto de Renda.

E o artigo anterior:

A compra das cartelas é condicionada, a partir da segunda vez, à exibição do comprovante de pagamento percentual devido às entidades esportivas.

Artigo 66:

Nos bingos permanentes e nos eventuais somente serão utilizadas cartelas oficiais, emitidas pela União, com numeração seqüencial e seriada, e com valor de face expresso.

Estamos emitindo uma nova moeda. É como se o real não bastasse. Propõe-se, arbitrariamente, a emissão de uma nova moeda, ou seja, as cartelas do bingo, se não são moedas, são quase moedas, o que é uma linguagem técnica, o que significa que o projeto, portanto, não é bom – nesta parte, é péssimo. Ou será corrigido ou será até mesmo contestado na Justiça por ser inconstitucional esse dispositivo. E não se culpe, amanhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois ela tentou corrigir o projeto. O Presidente da Comissão chamou atenção para esses aspectos; o Relator também, os demais membros da Comissão por igual.

Sr. Presidente, não posso duvidar – e não duvido – da palavra do eminente Líder do Governo; não posso duvidar da palavra do Ministro Pelé e também não quero criar dificuldades aos chamados acordos que foram aqui estabelecidos – acordos de fato. Houve os acordos.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Edison Lobão, é interessante como o bingo

entrou no futebol brasileiro. Em 1987, os times de futebol realizavam bingos no campo, para atrair torcedores, mas a Polícia Federal começou a cercear essa atividade, porque era ilegal. Fiz então um projeto de lei autorizando a promoção de bingos durante os jogos, com prêmios, que, geralmente, eram automóveis. Com a Lei Zico, o então Deputado e presidente do Flamengo, Márcio Braga, sugeriu-me: Camata, vamos fazer uma emenda à Lei Zico, utilizando elementos da sua proposta, porque ela está tramitando mais rapidamente. Veja V. Ex^a que era um pequeno artigo, que dizia: "As entidades de direção de práticas esportivas credenciar-se-ão na Secretaria da Fazenda da respectiva unidade da Federação para promoverem reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios da modalidade denominada bingo". Tiraram a palavra "estádio" e, com isso, o bingo passou a poder ser realizado em qualquer lugar. Agora, cria-se a "cartelebrás". Estamos desestatizando tudo, mas estatizamos as cartelas. Se V. Ex^a observar, essa lei é contrária à direção que toma o Governo Fernando Henrique Cardoso, que está privatizando tudo, pois ela estatiza o esporte. Mais um pouco, para se jogar uma "pelada" num campo qualquer, ou se disputar um campeonato de tiro ao alvo, será preciso mandar um requerimento de autorização para o Ministro Extraordinário dos Esportes. O Bloco de Oposição está firme no apoio a essa lei, porque ela está de acordo com o que ele prega: a estatização do esporte, como era antigamente na União Soviética e como é em Cuba e na Coreia. Veja V. Ex^a que os órgãos que vão comandar o esporte são todos representantes do Governo. A primeira coisa a ser feita é a estatização do prêmio da loteria, pois somente 45% do valor arrecadado é destinado ao prêmio, o restante vai para o Governo. Quem for jogar na loteria esportiva daqui para a frente, fique sabendo que foi tungado: só terá direito a receber 45% do que for arrecadado — é a "Loterbrás". Então, a "Esportebrás", a "Loterbrás" e a "Cartelebrás" são os três órgãos que estão sendo criados. Sabemos que o Ministro Pelé pretende deixar o Governo em alguns dias, para ser comentarista da Rede Globo durante a Copa do Mundo, depois da aprovação da lei. Penso que S. Ex^a tem todo o direito a uma lei que mereça o seu nome, mas ela deveria ser um pouco melhor. Vou me abster — mas contribuindo para o **quorum** —, pois ela contém dois artigos inconstitucionais, quatro artigos repetidos e muitos elementos que precisam ser revistos. O próprio Relator sabe disso. Cumprimento V. Ex^a e concordo que realmente há a necessidade de um exame um pouco mais apurado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o apoio de V. Ex^a, que confirma aquilo que eu havia dito, isto é, estamos votando uma lei repleta de equívocos e de erros e, todavia, vamos aprová-la assim mesmo.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Edison Lobão, apenas para comentar a respeito do aparte do Senador Gerson Camata. Na verdade, estamos propondo trazer o desporto brasileiro para o capitalismo, porque atualmente ele está no feudalismo com alguma pitada de máfia. Então, propomos não estatizá-lo, mas trazê-lo para o capitalismo. Muito obrigado.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo um aparte ao Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Edison Lobão, gostaria de fazer, com brevidade, um adinículo às considerações expendidas por V. Ex^a com relação ao art. 66, pelo qual a União emitirá as cartelas oficiais. Essa é uma criação de despesas que não é permitida ao Congresso efetuar. Alerto V. Ex^a para esse aspecto da questão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado, eminente Senador Bello Parga, pela excelente contribuição.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo o apoio decidido do Líder do PMDB nesta Casa, Senador Jader Barbalho, assim como o do Líder do PFL, ambos dispostos a votar a favor das emendas que corrigem o projeto, em parte, pelo menos.

Todavia, não desejamos criar problemas para o acordo efetuado entre os Líderes desta Casa. Estamos também fiados na palavra do eminente Líder do Governo e na do Ministro Pelé.

Nesta hipótese, ou retiramos as emendas ou concordamos que sejam rejeitadas para que o Presidente da República, por instância do Líder e do Ministro Pelé, possa vetar os dispositivos que as emendas tentaram excluir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, concordo com o que dis-

seram vários Senadores de que esse projeto contém imperfeições. Mas, de fato, não há como negar que ele também promove uma série de benefícios para o desporto brasileiro. E que, portanto, a Oposição aqui no Senado, quando consolidou o acordo para a aprovação desse projeto, na forma como ele está tramitando na Casa, foi exatamente com base na identificação que fez dos avanços que esse projeto, ao tornar-se lei, trará para o desporto nacional, principalmente para o futebol profissional ou para os demais esportes profissionais, mas, sobretudo, para o futebol.

Não tenho nenhuma dúvida, e estou convencido de que o Ministro Edson Arantes do Nascimento acertou quando encaminhou esse projeto. Diria até que a sua iniciativa foi mais um "gol de placa". Se o projeto contém imperfeições, há de se compreender que ele também foi modificado na Câmara; ele já veio para cá como resultado de acordos na Câmara, onde outros atores desse cenário imenso, que é o desporto, tiveram participação e tiveram influência na formação final desse projeto, que estamos votando hoje. A iniciativa em si é um grande acerto e que esse projeto vai contemplar com uma série de benefícios, um segmento até certo ponto excluído de vários benefícios sociais do nosso País, que são os atletas profissionais, não tenho nenhuma dúvida disso.

Sr. Presidente, a justificação desse projeto traz uma estatística que me deixou, de certa forma, impressionado, quando afirma que apenas 3% dos atletas profissionais, dos jogadores de futebol, sobretudo e em particular, apenas 3% ganham mais de dez salários mínimos; 6,7% recebem de cinco a dez salários; 19,6% recebem de dois a cinco salários; 51,38% recebem de um a dois salários mínimos; e 19, 25% apenas um salário mínimo. Ou seja, mais de 70% dos atletas profissionais recebem até dois salários mínimos, e chega a 90% os que recebem até cinco salários mínimos. Porque se tem a impressão de que uma minoria que consegue vencer aqui e lá fora, os nossos craques, os mais talentosos, representariam talvez até uma tendência de que a maioria também tivesse essa ascensão ou tivesse esse retorno financeiro no exercício da sua atividade profissional. Então, o que se percebe com o atleta profissional? É que quando ele praticamente conclui as suas atividades profissionais, o que, na maioria das vezes, acontece em uma idade ainda muito jovem, muito precoce, dos 30 aos 32 anos – poucos seguem além dessa idade com o mesmo desempenho de épocas anteriores quando mais jovem –, então, quando deixam de jogar futebol, em geral, estão

desamparados de qualquer cobertura social para sua família e para si próprio. Então, essa lei quando determina praticamente o fim do controle do passe do atleta pelos clubes, quando garante, de certa forma, uma independência cada vez crescente na decisão individual do atleta sobre a que clube ele deve pertencer e quanto deve também valer o seu trabalho, nesse aspecto não tenho nenhuma dúvida. Zico, quando Ministro, também tentou aprovar no Congresso Nacional uma lei que garantisse uma maior liberdade ao atleta profissional, que tirasse o atleta profissional dessa situação de exploração, que acontece sobretudo no futebol. E agora o Congresso dá o seu respaldo, o seu apoio, a sua aprovação a essa lei que exatamente permite esse maior grau de liberdade para o atleta, e que praticamente garante a conquista de uma independência profissional que até então não existia, haja vista que, como disse, a exploração, a retenção dos direitos dos jogadores pelos clubes ou até por determinadas empresas ou por indivíduos que eram donos do passe, em uma espécie até quase de escravidão branca. Então, esse projeto contém esse aspecto importante que certamente vai beneficiar os atletas, o desporto e o povo brasileiro, que é amante do futebol.

Um outro aspecto: as ligas, a permissão, a contemplação para que as ligas desportivas possam também oferecer ou organizar suas competições, independentemente até dos órgãos que comandam o desporto nos Estados, das entidades regionais de controle do desporto, qualquer que seja a sua modalidade. Então, essas ligas também permitem um avanço no sentido de uma liberdade maior para que os clubes se organizem, independentemente das entidades controladoras do desporto, qualquer que seja a sua modalidade.

O projeto não beneficia apenas os atletas, mas também ajuda aos clubes, quando permite, garante ou até determina que eles funcionem como uma espécie de empresa, com a possibilidade, portanto, muito maior de se organizarem, de se estruturarem e de garantirem uma ampliação da sua estrutura física e também mais condições para a contratação de atletas.

Com essas considerações, coloco-me plenamente favorável a esse projeto. Concordo com o fato de que poderíamos ter aperfeiçoado melhor esse projeto por intermédio de emendas. É difícil convivermos com a idéia de que os projetos não devam retornar à Câmara dos Deputados para não terem sua tramitação atrasada. Acredito que toda contribuição que tanto o Senado quanto a Câmara possam

dar a qualquer projeto, a qualquer legislação deve ser aproveitada. Mas, infelizmente, chegou-se a esse consenso, a esse acordo e as modificações poderão acontecer em outro momento. O processo legislativo é um processo contínuo, constante de aperfeiçoamento da legislação.

Até recentemente tínhamos a Lei Zico, agora teremos a Lei Pelé. Futuramente poderemos ter outra lei que venha aperfeiçoar, aprimorar esse texto que estamos aprovando no começo da tarde de hoje, e que certamente vai beneficiar todo o desporto nacional, não só os atletas, mas também os clubes, garantindo maior transparência às entidades que coordenam o desporto nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço palavra a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que tivemos oportunidade de debater exaustivamente hoje o presente projeto de lei, denominado Projeto de Lei Pelé, e venho, portanto, trazer algumas considerações de natureza extremamente objetiva, eis que penso que muitas vezes nós mesmos nos perdemos aqui em debates que vão se perpetuando pelo dia afora e às vezes nos tomando repetitivos. Não desejo sê-lo. Gostaria de apenas significar que o embasamento ou fulcro no qual está envolvido o pensamento do presente projeto de lei é extremamente válido, uma vez que parte de pressupostos como a valorização da educação, da assistência social, da democratização, enfim, de toda uma estrutura de pensamento que condiz com a realidade atual, com a percepção da capacidade que hoje temos em nossas mentes com relação ao problema. Isso começa no Capítulo II, Dos Princípios Fundamentais, art. 2º, item I, da soberania, item II, da autonomia, item III, da democratização, item IV, da liberdade.

Partindo desses pontos de vista, trata-se de ajustar o esporte formal e o não-formal de maneira adequada à realidade dos nossos dias.

Dou extremo valor à questão das ligas, bem como à questão da indução para que as entidades esportivas se tomem sociedades civis ou comerciais com fins lucrativos. Penso que a questão da Lei do Passe – e bem disse o Senador Sebastião Rocha – é adequada, tendo em vista que dá maior liberdade não só ao profissional, como também às relações trabalhistas entre a entidade e o trabalhador; julgo,

da mesma maneira, extremamente positivos os pontos em que se procura aumentar a arrecadação para o esporte que, em última análise, é educação; a questão do fortalecimento da Justiça Esportiva, todos esses são aspectos muito positivos.

Falarei apenas de duas das preocupações que nos motivaram, na reunião ocorrida no Gabinete de V. Ex^a, em que nós, os líderes dos Partidos Políticos, tecemos algumas considerações na presença do Ministro Edson Arantes do Nascimento e dos três eminentes Relatores da matéria, Senador Artur da Távola, Senadora Benedita da Silva e Senador Leomar Quintanilha, quando ajustamos alguns princípios que deveriam ser seguidos. Na ocasião, manifestou o Senador Artur da Távola, com o meu endosso e ratificação, a preocupação com relação ao Indesp, a fim de que ele não se sobrepusse ao próprio Conselho Nacional, para que não tivéssemos uma estrutura, como já tivemos no passado, de que me lembro do CND. Fui Ministro da Educação do País na época, do chamado Ministério da Educação, embora com a sigla MEC, oriunda, como se sabe, do Ministério da Cultura, quando eram unidos os ministérios numa só pasta, e tive oportunidade de verificar, desde então, as diferenças que havia entre o Conselho Nacional de Desportos e a SEED/MEC – Secretaria de Educação de Desportos do Ministério da Educação e Cultura e criou-se realmente grande celeuma em torno de vários pontos.

Então, não desejando nem de longe que isso se repetisse, mas entendendo, sobretudo, que esta questão efetivamente está diferenciada no atual projeto de lei, a configuração é outra, mas vale a pena a lembrança feita pelo eminente Senador Artur da Távola, que, aliás, muito bem se manifestou naquela ocasião como no plenário das comissões conjuntas.

O segundo e último ponto de ressalva a observar – acho que já foi exaustivamente debatido aqui – foi apresentado e consubstanciado nas emendas do Senador Edison Lobão. A mim realmente não me parecia justo que as cartelas já recebessem uma indexação no momento de sua aquisição, quando não se sabia se todas elas serão repassadas ou revendidas ao público, tomando-se, conseqüentemente, injusto que haja uma sobrecarga em cartelas que não serão vendidas. Assim não, faz-se a verificação, e as indexações ficarão adstritas àquelas que serão vendidas e não àquelas que foram efetivamente emitidas, digamos assim, ou adquiridas pelas entidades.

Feitas essas duas observações, nos termos em que o Plenário já se manifestou a partir do Líder do Governo, do Líder do PMDB e dos eminentes Se-

nadores que me antecederam, gostaria de dizer que, também concordando plenamente com todos aqueles pontos iniciais do acordo feito no gabinete de V. Ex^a, com os acréscimos dos acordos que foram feitos posteriormente, o PFL votará a favor do presente projeto de lei.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Ignácio para discutir.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse é um caso típico de um projeto de lei que tem altos, nobres e elevados objetivos, tendo como peça instrumental, que se pretende venha no futuro a embasar a consecução desses objetivos, com tantas precariedades..

Na verdade, o projeto de lei – isso já foi dito por todos e, sobretudo, pelos três Senadores que relataram a matéria nas diversas comissões – contém impropriedades, inconstitucionalidades, erros redacionais e de técnica legislativa. Possui disposições repetidas, absolutamente iguais. Há impropriedades graves nesse projeto e, diante de todos esses aspectos, pergunto-me por que esse projeto não poderia ser emendado. Isso já foi dito aqui anteriormente. O Senador Edison Lobão falou quase exatamente a mesma coisa. Quer dizer, por que o projeto não pode voltar à Câmara dos Deputados? Por que não pode ser emendado? Por que, afinal, não podemos desempenhar o nosso papel de Casa revisora?

Sr. Presidente, desde que li esse projeto e verifiquei esses pontos que são passíveis de revisão, pretendi atuar no sentido de revê-los.

Tomei conhecimento também da existência desse acordo que reuniu na Presidência do Senado Federal o eminente Ministro Edson Arantes do Nascimento, os três Relatores, os Líderes do Governo e da Oposição e os Presidentes das Comissões onde atuaram os Relatores. As Comissões se reuniram conjuntamente. Esse fato nos coloca numa certa perplexidade, porque, afinal de contas, perante o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, foi celebrado esse acordo.

Na verdade, a preocupação que tenho é que para darmos cumprimento a um acordo, que não pode ter sido feito por alguém compromissado, com erros, e, sobretudo, com erronias sérias como está aqui – tenho certeza de que os que fizeram o acordo não tinham conhecimento dessas erronias que estão no projeto –, tenhamos que aprovar este texto e criar

condições para que o Presidente da República seja informado dos erros que nele existem e Sua Excelência exercitar o direito ao veto, que não integra o processo legislativo (art. 59 da Constituição Federal). Estamos vivendo essa realidade.

Não quero, Sr. Presidente, até pelo respeito que dedico a Vossa Excelência, aos Líderes do Governo e da Oposição, aos eminentes Relatores e aos Presidentes das três Comissões, ser alguém que cria problemas a um entendimento que certamente foi inspirado nos propósitos mais altos. Quero colocar a minha posição como a de alguém que tem um grande respeito e uma profunda admiração pelo Ministro Edson Arantes do Nascimento, que é o vulto nacional mais expressivo e mais conhecido no exterior, alguém que não pretende criar obstáculos nessa questão.

Vou abster-me de votar, para não seguir em direção contrária àquilo que penso.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, realmente estamos diante de um projeto polêmico, no qual existem problemas. Estamos diante de um acordo político, e, evidentemente, nesta Casa, os acordos políticos têm muita força, às vezes mais do que a própria lógica. Mas não posso me furtar, Sr. Presidente, de fazer o registro de opiniões que já emiti na Comissão e neste plenário, neste momento em que a matéria está sendo votada.

O autor desse projeto, o Ministro Extraordinário dos Esportes Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, é uma figura admirada, idolatrada e mitificada pela minha geração. Os homens e as mulheres que, como eu, têm mais de 50 anos, vêem o Pelé como os gregos da antiguidade viam os seus atletas vencedores das Olimpíadas, ou seja, como uma espécie de semideus. E, desde aquela época, a humanidade não mudou. Esta figura mitológica e extraordinária da vida brasileira, o Pelé, continua sendo um mito. No entanto, esse grande mito da nossa geração desceu à condição humana de Ministro de Estado e, como qualquer mortal, propôs uma lei. Isso também acontecia na Mitologia grega. Os deuses também se travestiam de humanos para cometerem erros humanos. E é isso que estamos examinando e apreciando, Sr. Presidente.

Na verdade, esse projeto tem, no seu bojo, no seu todo, no seu conjunto, um inegável conteúdo de modernização e aponta para um grande aperfeiçoamento institucional e normativo do esporte brasileiro. Negar isso seria empobrecer o debate e reduzi-lo a questões locais ou a problemas localizados. No seu todo, o projeto é bom e modernizador e, por isso, merece ser aprovado. No entanto, não podemos também nos furtar e nos evadir de um compromisso, que é o de chamar atenção para os seus pontos mais cruciais.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, numa lei do esporte brasileiro, devem ser preservados dois pontos referentes ao esporte mais profissionalizado no Brasil, que é o futebol. Parece-me que duas instituições são sagradas para o futebol e para o esporte em geral: a da excelência e a do mérito. Uma lei deve preservar, estimular e garantir o mérito e a busca da qualificação profissional e do alto rendimento físico e atlético do esportista em geral.

Nesse caso, creio que, no projeto, há elementos constitutivos e institucionais muito bons e positivos. O projeto trata de estimular no atleta o seu valor individual e a busca da auto-estima, do melhor rendimento, da excelência. Em dois anos, um atleta que se forma no interior de um clube é praticamente o dono do seu passe. Em cinco anos, ele tem a plenitude do controle sobre os direitos contratuais da sua atividade esportiva, da sua prestação de serviços como atleta.

Desse ponto de vista, parece-me que um dos valores exponenciais do esporte está preservado: a busca do mérito e da qualificação. No entanto, Sr. Presidente, em nenhum debate no Brasil e, muito menos, no Congresso Nacional, ouvi qualquer menção a um outro valor histórico, centenário e culturalmente intrínseco ao Brasil, qual seja o valor das organizações democráticas e populares chamadas de Clubes Esportivos do Brasil. Não há nada que tenha maior penetração na alma popular e maior intimidade com a História privada do Brasil do que a história orgânica dos nossos clubes de futebol.

Supor que, em clube de futebol, há cartolagem é de um primarismo grosseiro. A meu ver, confundir tradições centenárias, construídas por gerações, com cartolagem é pobreza cultural, é reducionismo político, praticado, muitas vezes, por cronistas esportivos culturalmente deficientes.

Onde está o valor de conteúdo popular e democrático mais profundo do esporte brasileiro, senão nos seus clubes e na construção orgânica e histórica de conteúdo extremamente popular dos clubes de futebol?

Sr. Presidente, se esse valor não estiver preservado na Lei Pelé, o Brasil, como cultura esportiva, estará condenado. Nesse caso, temos que fazer um exame das questões mais primaciais que dizem respeito a esse aspecto. Saliento o art. 29, que trata de uma instituição chamada popularmente, nos jornais, de passe. O passe se transforma num instrumento de preservação do jogador e da sua busca de mérito, de excelência, de qualificação e de alto rendimento.

Reconheço que o passe prestigia o clube formador, que tem uma preferência contratual que se estende por cinco anos. Isso é bom, mas um dado de realidade é esquecido: num país chamado Brasil – não estou falando da Itália, da Espanha ou dos Estados Unidos –, qual é a única e decisiva fonte de sustentação dos clubes de futebol?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Senador José Fogaça, lembro a V. Ex^a que o seu tempo está se esgotando.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu gostaria de falar somente por mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, essa fonte não é a renda proveniente dos associados, que, num país como o Brasil, é muito precária. Os associados não sustentam a folha de pagamentos e nem os custos de manutenção de um time de futebol. Essa fonte não é a renda dos jogos, o chamado borderô, porque, num país como o Brasil – diferentemente do que ocorre num país como a Itália –, não se pode cobrar US\$80 por uma entrada de jogo de futebol. Aqui, o ingresso mais caro custa R\$10 – e já é um exagero. Portanto, não é originário da renda. Só recentemente, de um ano para cá, é que os clubes passaram a auferir recursos originários de contratos com rádio e televisão. Portanto, é muito recente essa fonte de contribuição.

Há uma quarta fonte, que é a dos patrocínios, a qual, nós sabemos, tem limitações.

Afirmo que a fonte maior de sustentação dos clubes de futebol é o passe, é a detenção dos direitos contratuais, que não tem nada a ver com escravidão; tem a ver, sim, com negócios, com economia, com troca de interesses contratuais.

Um atleta que tenha um passe de valor extraordinariamente elevado – que significa 3% dos atletas –, na verdade, paga a si mesmo e é ele quem, por meio do seu passe, paga a folha dos de-

mais atletas. Quando um clube vende um atleta médio por um milhão, dois milhões, três milhões de reais, não está somente se ressarcindo dos custos, está com isso tendo dinheiro para pagar, durante três, quatro, cinco meses, a folha de pagamento dos demais atletas que ganham três, quatro ou cinco salários mínimos.

O passe é a fonte primacial de sustentação. E o passe, pelo art. 29, desaparece aos cinco anos de atividade do atleta profissional. Na minha opinião, esse é um ponto negativo, crítico, ruim do Projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, registro que gostaria de votar as emendas que foram apresentadas, se o Relator as mantivesse. Mas, evidentemente, no conjunto do Projeto, o voto é favorável, porque no seu todo é bom. Só lamento que a maior fonte de real e verdadeira sustentação dos clubes de futebol e da folha de pagamento dos demais atletas está desaparecendo da vida dos clubes brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o último orador, Senador Odacir Soares; após o que, falará o Relator.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar que, no Senado Federal, estamos cumprindo rigorosamente nosso calendário de votação das matérias que integraram a Convocação Extraordinária.

Em segundo lugar, registro que a Lei Pelé, que contém cerca de 97 artigos, consigna 30% do seu texto ao ponto mais importante, qual seja a prática desportiva profissional. É uma lei modernizadora, porque implica na alforria do atleta profissional brasileiro. Ela traz para nossa legislação civil, comercial e trabalhista a relação do atleta com os seus clubes, com as entidades desportivas do País.

O Capítulo V trata da prática desportiva profissional e se constitui no cerce da Lei Pelé, referindo-se tanto aos clubes quanto aos atletas profissionais.

O art. 29, muito debatido em todas as Comissões do Senado e também pela imprensa, é aquele ponto que se refere à entidade desportiva que forma o atleta. Tal artigo, a meu ver, foi redigido de maneira adequada, porque o atleta tem inicialmente um contrato de dois anos com o clube que o formou, que poderá manifestar o direito de preferência e contratá-lo por mais três anos, perfazendo um total de cinco anos.

Naturalmente, temos alguns pontos no projeto que mereceriam modificações, como aqui foram levantadas e ressaltadas pelo eminente Senador Jarbas Barbalho e pelo Senador Edison Lobão, que, pertinentemente, apresentou várias emendas. Essas deveriam ser adotadas, mas, por acordo de liderança, dada a importância do projeto, todo ele calcado no seu Capítulo V, resolveu-se levar à votação, não as acolhendo; portanto, não permitindo que o projeto voltasse à Câmara dos Deputados, como manda o Regimento.

Na realidade, devemos aplaudir a aprovação desse Projeto. Evidentemente, tivemos outras matérias que poderiam voltar à Câmara dos Deputados e não voltaram. Esta é exatamente uma daquelas que considero que deve ser votada aqui, porque trata, como eu disse, de maneira adequada e pertinente, da questão fulcral do esporte brasileiro: o esporte profissional.

De modo que o Partido Trabalhista Brasileiro não poderia deixar de manifestar o seu aplauso ao Projeto, que, como foi dito, deverá ter alguns vetos pelo Senhor Presidente da República e ser até objeto de outros projetos, melhorando a sua redação e os seus objetivos.

O PTB vota favoravelmente à matéria – vota feliz –, porque está votando uma lei modernizadora do esporte profissional brasileiro e que, portanto, implica numa carta de alforria do nosso atleta, dos clubes, que podem se organizar comercialmente, como sociedade civil, e das entidades esportivas, que também terão organização comercial com finalidades econômicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, Relator da Comissão de Educação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria de dar uma satisfação à Casa, já que nem todos os Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras participaram do andamento desta matéria nas Comissões.

O problema do esporte no Brasil começa a ser regulamentado, de modo sério, a partir da Constituição de 1988, no Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e do Desporto – na Seção III

Chamo a atenção dos Colegas para o que diz a nossa Constituição.

*Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

.....*

Preliminarmente, o que é prática formal e o que é prática não formal? A prática formal é aquela que é feita diretamente numa entidade desportiva organizada, um clube, que participa, por sua vez, de uma federação. E a não formal é a atividade desportiva realizada fora da atividade clubística, mas que, de modo interessante, a Constituição brasileira abarca como dever do Estado fomentar essas práticas. Por quê? Porque está no bojo dessa idéia o desenvolvimento físico da população, o desenvolvimento do corpo, uma política do corpo que o Estado pode perfeitamente desenvolver.

Segue o art. 217:

(...) observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

....."

A Constituição consagra o princípio da autonomia da prática desportiva, princípio que está no projeto e que não é, como muitos supõem, um mero princípio. Os princípios da lei, sabem os juristas da Casa muito melhor que eu, são os marcos filosóficos da lei e a orientação de todo o seu desenvolvimento ulterior.

Art. 217:

(...)

"II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;"

Aqui, o ponto basilar. A Constituinte brasileira determina que a prioridade de recursos públicos está na direção do desporto educacional, e com toda razão. Ele é o desporto da formação; ele está de braços dados com a própria orientação educativa da juventude brasileira; e ele tem também, do ponto de vista do desporto competitivo, a grande oportunidade de fazer ali o nascedouro dos grandes atletas. Os países que têm atletas desenvolvidos, campeões são aqueles que consagram ao desporto educacional uma atenção jamais existente no Brasil.

E, em certos casos, fala também "ao desporto de alto rendimento". O que quer dizer isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores? A palavra desporto de alto rendimento nos leva a confusões. Supõe-se que desporto de alto rendimento é o de rendimento de natureza pecuniária. A Lei – como também o legislador brasileiro – não encontrou uma expressão adequada. Alto rendimento quer dizer alta competitividade aliada à extrema competência dos seus prati-

cantes. Trata-se do desporto dos records, do desporto dos grandes momentos. Esse desporto, é óbvio, está associado ao desporto profissional, mas pode também não estar. O desporto de alto rendimento previsto pela Constituição para receber auxílio público é o desporto olímpico, em outras palavras, campeonatos sul-americanos, campeonatos pan-americanos, campeonatos mundiais e olimpíadas. Esses são os quatro pontos do desporto de alto rendimento em que a Constituição Brasileira autoriza usar dinheiro público. Fora daí, é desporto educacional.

Terceiro, o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional. Aqui, um ponto basilar, sem o qual jamais haverá entendimento, nem da matéria que estava na Lei Zico, e que é repetida na Lei Pelé, e nem da chamada Lei Pelé, que é o tratamento diferenciado do desporto profissional do não-profissional. Isso tem a ver com o desenvolvimento da atividade desportiva. A atividade desportiva, por natureza, nasceu amadora. Ela tem a ver com o paradigma olímpico da competição pela competição; ela tem a ver com a paixão por um clube; ela tem a ver com a prática desportiva nascida de uma vontade de competir e de participar.

Os homens fazem desporto em fases de paz. Até diria que o desporto é a guerra da paz. Esta é a atividade do nascimento do desporto. Ocorre que, com o seu desenvolvimento, o desporto se transformou; o velho desporto amador, praticado pelo prazer individual, pela vontade coletiva de participar, entrou na corrente profissional, que o transforma numa atividade eminentemente profissional na maioria de suas práticas e de suas modalidades.

Então, quando a Constituição brasileira separa o desporto não-profissional do desporto profissional está a fazer uma distinção fundamental, orientando a legislação posterior nessa matéria.

Art 217.

(...)

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Esse ponto se refere a alguns esportes que nasceram no Brasil; posso citar a capoeira, entre outros. Então, é obrigação do Estado valorizar, criar cursos, criar condições para que o desporto de criação nacional não desapareça no aluvião do desporto hoje internacionalmente praticado.

Quanto aos outros pontos, os parágrafos se referem à questão da justiça desportiva, sendo que o § 3º, do art. 217, diz:

§ 3º – O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Isso está na Constituição do nosso País, e é em função dessa disposição constitucional que a Lei Zico foi elaborada, mantendo, como nenhuma outra, a questão da autonomia como matéria principal da atividade desportiva.

O esporte é uma atividade da sociedade que não precisou de ninguém, a não ser de si mesmo, para desenvolver-se no País e nos tornar campeão mundial de basquete, tetra mundial de futebol, campeão mundial de voleibol, campeão mundial de voleibol feminino, campeão, enfim, de algumas das modalidades desportivas. O desporto não precisou do Estado. E a Constituição delimitou, de modo claro, qual o papel do Estado. A Lei Zico assim o fez; entretanto, então, na lei que estamos a discutir: a Lei Pelé.

Como o tempo é escasso, basta saber que a Lei Pelé repete a Lei Zico em cerca de 70% dos seus itens. E, nesse sentido, ela, a meu juízo, absorveu os aspectos positivos que a Lei Zico já significou para o esporte brasileiro.

A Lei Pelé, porém, acrescenta à Lei Zico alguns pontos – a meu ver, aperfeiçoando-os, em certa parte, e limitando-os em outra.

A Lei Pelé os aperfeiçoa sobretudo no campo – sem trocadilho – do futebol, ou seja, no terreno, no território do futebol. E, ao mesmo tempo em que a Lei Pelé o aperfeiçoa no território do futebol, ela, de certa forma, comete uma confusão que a prejudica: numa lei de esporte, predomina a matéria do futebol, quando esporte é uma coisa e futebol é outra. Futebol é esporte, mas esporte não é só futebol. Isso faz parte da monocultura brasileira, a monocultura do futebol. Seria importante que essa matéria fosse separada? Sim. Por que não legislar para outros desportos como está legislado para o futebol, se a lei é do esporte? Esse é um dos pontos falhos que, no seu bojo, traz um aspecto positivo. Por quê? Vejam a dificuldade do legislador diante desse aluvião de problemas e de contradições. Os avanços no futebol são muito importantes, em primeiro lugar, quando ele cria, de um modo vigoroso, a liga como uma possibilidade de coexistir ao lado da federação e das confederações. Aqui sempre houve muita luta de poder. No caso do futebol, as confederações sempre foram muito hostis à existência das ligas. Já no caso do voleibol tal não aconteceu. Quando o Sr. Nuzman, atual Presidente do Comitê Olímpico, era o Presidente da Confederação de Voleibol, incentivou as ligas, sem que houvesse contradição necessária entre as ligas e as confederações. Trocando em miúdos, a liga é um entidade à parte, que organiza campeonatos segundo critérios próprios, hoje em dia critérios mercadológicos. Há campeonatos que podem ser de excelsa qualidade desportiva, sem que necessariamente sejam os campeonatos que estão no calendário oficial das federações. Assim aconteceu com o voleibol. O voleibol progrediu no Brasil – todos

nós somos testemunhas –, exatamente porque houve várias ligas. Só o interior de São Paulo, que é riquíssimo, tem um voleibol de uma qualidade absolutamente superior pela possibilidade do exercício dessas ligas.

Na Lei Zico, não houve condições políticas, naquele momento, de enfrentar as confederações que não queriam as ligas. Ela então saiu pálida. Aqui, a Pelé saiu adiante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Desculpe-me, Sr. Presidente. Lamento, mas vou procurar sintetizar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento, mas, infelizmente, o tempo...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – O tempo é implacável, mas V. Ex^a não é. Nós todos sabemos.

No que diz respeito à Liga, portanto, há um avanço na Lei Pelé relativo ao futebol, bem como aos demais esportes. Já no caso do passe livre, a matéria se refere exclusivamente ao futebol. A Lei Pelé avança em relação ao que existia, que era, realmente, uma subjugação do direito do atleta de se transferir e de participar da sua excepcionalidade.

Um outro ponto positivo é o de uma relativa manutenção, como defendeu o Senador José Fogça, do interesse dos clubes, que muitas vezes precisam ter sobre o passe uma certa participação, para que não se desestimele a formação do atleta nos chamados setores de base. Também nesse sentido a lei avança bastante.

A transformação dos clubes em sociedade anônima, como estava na Lei Pelé originalmente, era realmente fora de propósito. Não se pode, por lei, obrigar todos os clubes a se transformarem em sociedade anônima. Porém, na Câmara, essa matéria foi corrigida e apresentada uma saída perfeitamente palatável para que a obrigatoriedade anterior não seja mantida. Esta é, portanto, uma lei que traz, para o desenvolvimento do desporto profissional, avanços inestimáveis.

Finalmente, ela regula a matéria do bingo. Tecnicamente, poderia-se discutir se essa matéria é de regulamentação ou de lei. Mas está na lei e é poderosamente regulamentada a questão do bingo, que vinha sendo desvirtuada na sua prática quotidiana, sendo muito mais algo do interesse dos empresários do setor do que dos clubes. Nada contra o interesse dos empresários do setor, desde que o interesse do desporto seja o prioritário. O Projeto Pelé devolve aos clubes o comando dessa matéria, outro fator a pesar favoravelmente para a sua aprovação.

Aspectos negativos, porém, a Lei tem muitos, que procurarei, de maneira muito rápida, aludir a V. Ex^{as}. Há erros graves de redação. Felizmente há um

grande acordo quanto à aprovação das emendas de redação. Há a questão já citada do futebol misturado ao esporte numa lei que é do esporte e não do futebol.

Há um ponto, a meu juízo, muito sério: o da filosofia em relação à autonomia. A Lei Zico entregava o comando das deliberações na área do esporte a um conselho saído da comunidade desportiva. A Lei Pelé entrega o comando ao Indesp, que é um órgão do Governo, estatal, subordinando-lhe o Conselho. É uma questão de filosofia, a meu juízo, grave. Levarei, nas recomendações que faço ao Presidente da República, essa questão. Disse muito bem o Senador Camata: "Um Governo que está a desestatizar não pode estatizar exatamente no esporte."

Os outros aspectos negativos dizem respeito aos artigos já citados por muitos Senadores, alguns referentes ao bingo. Mas há um deles, no caso do bingo, para o qual, finalizando, chamo a atenção dos Srs. Senadores e também do Governo, pois estamos a fazer um acordo de alto nível, no sentido de que o Governo leve em consideração as sugestões dos Senadores e os pareceres dos Relatores.

O art. 59, Sr. Presidente, que trata dos recursos para o esporte, no Capítulo IV da Lei, diz o seguinte: "Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional, nos termos desta Lei." A meu ver, esta redação é dúbia, trará problemas adiante, porque autoriza os jogos de bingo em todo o território nacional.

Primeiro, a expressão "jogo" é indevida na Lei, pois o jogo, até erradamente, está proibido no Brasil e é tratado como contravenção – eu, pessoalmente, não sou a favor de que jogo seja contravenção, por razões de natureza econômica, política, etc. Portanto, a expressão "jogo" contraria frontalmente a própria legislação.

Em segundo lugar, este artigo geral pode sugerir a interpretação de que os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional e não de que "a atividade do bingo relacionada ao esporte é permitida em todo o território nacional, nos termos desta Lei". É um alerta que deixo. Sem dúvida, a interpretação aqui é dúbia, pode ser aberta e discutida, mas pode dar passagem para algo que não está no espírito da lei e até não está no espírito altamente construtivo do Capítulo IX, que o Projeto Pelé traz como uma novidade e é um dos seus grandes avanços e algum de seus pontos mais positivos.

Expostas estas razões, infelizmente não de modo tão detalhado quanto gostaria, mas respeitando o Regimento e sobretudo a paciência dos Srs. Senadores e das Srs. Senadoras, dou parecer favorável no sentido de que o aprovemos, e encareço ao Governo que cumpra, em profundidade, o compromisso assumido pelo seu Líder – pessoa na qual todos temos plena confiança – em relação aos ajustes da lei, que são fundamentais. Impõem-se alguns ve-

tos e há inúmeras sugestões, feitas nesta Casa, que está colaborando com o andamento do projeto, que não devem ser relegadas a segundo plano, apenas porque estamos aqui a facilitar a tramitação de um projeto que, a rigor, deveria estar submetido a um processo mais demorado de análise.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1-CE, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, esclarecendo que assim procedo nos termos da alínea b do artigo 256, do Regimento.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Senador **Artur da Távola**.

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 2-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/97.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Senador **Edison Lobão**.

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 3-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/97.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Emenda do Senador Adernir Andrade já está incorporada ao texto do parecer do Senador Artur da Távola.

Votação do projeto com alterações propostas pelo Relator, na Comissão de Educação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final e será incluída na Ordem do Dia da sessão de amanhã, às 10 horas, a fim de se escoimar algumas falhas de redação que poderiam prejudicar, inclusive, o texto do projeto.

É a seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem)

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º. A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

I - da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

II - da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;

III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

IV - da liberdade, expresso pela livre prática do esporte, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

VI - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;

VII - da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

VIII - da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

IX - da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

X - da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

XI - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;

XII - da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DO DESPORTO

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País e estas com outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento, pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva.

II - de modo não-profissional, compreendendo o desporto:

a) semiprofissional, expresso em contrato próprio e específico de estágio, com atletas entre quatorze e dezoito anos de idade e pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) amador, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais para atletas de qualquer idade.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO

SEÇÃO I

Da composição e dos objetivos

Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

I - o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;

II - o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP;

III - o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB;

IV - o sistema nacional do desporto e os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

§ 1º O Sistema Brasileiro do Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.

§ 3º Poderão ser incluídas no Sistema Brasileiro de Desporto as pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não-formais, promovam a cultura e as ciências do desporto e formem e aprimorem especialistas.

SEÇÃO II

Do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP

Art. 5º O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP é uma autarquia federal com a finalidade de

promover, desenvolver a prática do desporto e exercer outras competências específicas que lhe são atribuídas nesta Lei.

§ 1º O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP disporá, em sua estrutura básica, de uma Diretoria integrada por um presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º As competências dos órgãos que integram a estrutura regimental do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP serão fixadas em decreto.

§ 3º Caberá ao Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB, propor o Plano Nacional de Fomento das Práticas Desportivas Formais e Não-Formais, observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal.

§ 4º O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 217 da Constituição Federal e elaborará o projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º Constituem recursos do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP:

I - receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;

II - adicional de quatro e meio por cento incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 524, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinada ao cumprimento do disposto no art. 7º;

III - doações, legados e patrocínios;

IV - prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, não reclamados;

V - outras fontes.

§ 1º O valor do adicional previsto no inciso II do caput deste artigo não será computado no montante da arrecadação das apostas para fins de cálculo de prêmios, rateios, tributos de qualquer natureza ou taxas de administração.

§ 2º Do adicional de quatro e meio por cento de que trata o inciso II do caput deste artigo, um terço será repassado às Secretarias de Esportes dos Estados e do Distrito Federal, ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do desporto, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação para aplicação segundo o disposto no art. 7º desta Lei.

§ 3º Do montante arrecadado nos termos do § 2º, cinquenta por cento caberá às Secretarias Estaduais e/ou aos órgãos que as substituam, e os outros cinquenta por cento serão divididos entre os municípios de cada Estado, na proporção de sua população.

§ 4º Trimestralmente, a Caixa Econômica Federal apresentará balancete ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

Art. 7º Os recursos do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP terão a seguinte destinação:

- I - desporto educacional;
- II - desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;
- III - desporto de criação nacional;
- IV - capacitação de recursos humanos:
 - a) cientistas desportivos;
 - b) professores de educação física; e
 - c) técnicos de desporto;

V - apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;

VI - construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;

VII - apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;

VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 8º A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva terá a seguinte destinação:

I - quarenta e cinco por cento para pagamento dos prêmios, incluindo o valor correspondente ao imposto sobre a renda;

II - vinte por cento para a Caixa Econômica Federal, destinados ao custeio total da administração dos recursos e diagnósticos desportivos;

III - dez por cento para pagamento, em parcelas iguais, às entidades de práticas desportivas constantes do teste, pelo uso de suas denominações, marcas e símbolos;

IV - quinze por cento para o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Esporte - INDESP.

Parágrafo único. Os dez por cento restantes do total da arrecadação serão destinados à seguridade social.

Art. 9º Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro, para treinamento e as competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais;

§ 1º Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan Americanos, a renda líquida de um segundo teste da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro, para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

§ 2º Ao Comitê Paraolímpico Brasileiro serão concedidas as rendas líquidas de testes da Loteria Esportiva Federal nas mesmas condições estabelecidas neste artigo para o Comitê Olímpico Brasileiro.

Art. 10. Os recursos financeiros correspondentes às destinações previstas no inciso III do art. 8º e no art. 9º e seus parágrafos, desta Lei, constituem receitas próprias dos beneficiários que lhes serão entregues diretamente pela Caixa Econômica Federal, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO BRASILEIRO - CDDB

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB é órgão colegiado de deliberação e assessoramento, diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, cabendo-lhe:

I - zelar pela aplicação dos princípios e preceitos desta Lei;

II - oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Nacional do Desporto;

III - emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas nacionais;

IV - propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP;

V - exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva;

VI - aprovar os Códigos da Justiça Desportiva;

VII - expedir diretrizes para o controle de substâncias e métodos proibidos na prática desportiva.

Parágrafo único. O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP dará ao Conselho de

Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB apoio técnico e administrativo.

Art. 12. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB será composto pelo Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, que o presidirá, e por dez membros nomeados pelo Presidente da República, discriminadamente:

I - o Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, membro nato, que o preside;

II - o Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP;

III - dois representantes das entidades de administração nacional do desporto;

IV - dois representantes das entidades de prática desportiva;

V - um representante dos atletas profissionais;

VI - um representante do Comitê Olímpico Brasileiro;

VII - um representante dos técnicos ou treinadores desportivos;

VIII - um representante dos árbitros desportivos;

IX - um representante da crônica esportiva.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho dar-se-á por indicação dos segmentos e setores referenciados, na forma da regulamentação desta Lei.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os membros do Conselho terão direito a passagem e diária para comparecimento às reuniões do Conselho.

SEÇÃO IV

DO SISTEMA NACIONAL DO DESPORTO

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

- I - o Comitê Olímpico Brasileiro;
- II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- III - as entidades nacionais de administração do desporto;
- IV - as entidades regionais de administração do desporto;
- V - as ligas regionais e nacionais;
- VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paraolímpico Brasileiro, e as entidades nacionais de administração do desporto que lhes são filiadas ou vinculadas, constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, ao qual se aplicará a prioridade prevista no inciso II do art. 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos obedeçam integralmente à Constituição Federal e às leis vigentes no País.

Art. 15. Ao Comitê Olímpico Brasileiro, entidade jurídica de direito privado, compete representar o País nos eventos olímpicos, pan-americanos e outros de igual natureza, no Comitê Olímpico Internacional e nos movimentos olímpicos internacionais, e fomentar o movimento olímpico no território nacional, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, bem como com as disposições estatutárias e regulamentares do Comitê Olímpico Internacional e da Carta Olímpica.

§ 1º Caberá ao Comitê Olímpico Brasileiro representar o olimpismo brasileiro junto aos poderes públicos.

§ 2º É privativo do Comitê Olímpico Brasileiro o uso da bandeira e dos símbolos, lemas e hinos de cada comitê, em território nacional.

§ 3º Ao Comitê Olímpico Brasileiro são concedidos direitos e benefícios conferidos em lei às entidades nacionais de administração do desporto.

§ 4º São vedados o registro e uso para qualquer fim de sinal que integre o símbolo olímpico ou que o contenha, bem como do hino e dos lemas olímpicos, exceto mediante prévia autorização do Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

§ 5º Aplicam-se ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, no que couber, as disposições previstas neste artigo.

Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o art. 19 desta Lei, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos.

§ 1º As entidades nacionais de administração do desporto poderão filiar, nos termos de seus estatutos, entidades regionais de administração e entidades de prática desportiva.

§ 2º As ligas poderão, a seu critério, filiar-se ou vincular-se a entidades nacionais de administração do desporto, vedado a estas, sob qualquer pretexto, exigir tal filiação ou vinculação.

§ 3º É facultada a filiação direta de atletas nos termos previstos nos estatutos das respectivas entidades de administração do desporto.

Art. 17. Será reconhecida apenas uma entidade de administração do desporto nacional por modalidade de prática desportiva.

Art. 18. Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do

art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

- I - possuírem viabilidade e autonomia financeiras;
- II - apresentarem manifestação favorável do Comitê Olímpico Brasileiro ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;
- III - atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei.
- IV - estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento da exigência contida no inciso I deste artigo é de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, e das contidas nos incisos III e IV, do Ministério Público.

Art. 19. As entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º As ligas poderão organizar suas próprias competições, em coordenação com a entidade nacional de administração do desporto, respeitados os compromissos nacionais e internacionais.

§ 2º As entidades de prática desportiva que organizarem ligas, na forma do caput deste artigo, comunicarão a criação destas às entidades nacionais de administração do desporto das respectivas modalidades.

§ 3º As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluírem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.

§ 4º Na hipótese prevista no caput deste artigo, é facultado às entidades de prática desportiva participar, também, de campeonatos nas entidades de administração do desporto a que estiverem filiadas.

§ 5º É vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto nas ligas que se mantiverem independentes.

Art. 20. As entidades de prática desportiva poderão filiar-se, em cada modalidade, à entidade de administração do desporto do Sistema Nacional do Desporto, bem como à correspondente entidade de administração do desporto de um dos sistemas regionais.

Art. 21. Os processos eleitorais assegurarão:

I - colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;

II - defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;

IV - sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;

V - acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Parágrafo único. Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valoração dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

Art. 22. Os estatutos das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

I - instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei;

II - inelegibilidade de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade.

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

f) falidos.

Art. 23. As prestações de contas anuais de todas as entidades de administração integrantes do Sistema Nacional do Desporto serão, obrigatoriamente, submetidas, com parecer dos Conselhos Fiscais, às respectivas assembleias gerais, para a aprovação final.

Parágrafo único. Todos os integrantes das Assembleias Gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas de que trata o caput deste artigo.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Art. 24. Os Estados e o Distrito Federal terão seus próprios sistemas, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei, e a observância do processo eleitoral.

Parágrafo único. Aos Municípios é facultado constituir sistemas próprios, observadas as disposições desta Lei e as contidas na legislação do respectivo Estado.

CAPÍTULO V
DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL

Art. 25. Atletas e entidades de prática desportiva, são livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade, respeitados os termos desta Lei.

Art. 26. As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:

- I - sociedades civis de fins econômicos;
- II - sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;
- III - entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo.

Parágrafo único. As entidades de que tratam os incisos I, II e III deste artigo que infringirem qualquer dispositivo desta Lei terão suas atividades suspensas, enquanto perdurar a violação.

Art. 27. Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional na vigência do contrato de trabalho depende de formal anuência deste.

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo

empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais, com o término da vigência do contrato de trabalho.

Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora de atleta terá o direito de assinar com este o primeiro contrato de profissional, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

Parágrafo único. Pelo prazo de três anos, contados do vencimento do contrato de trabalho profissional de que trata este artigo, as entidades de administração do esporte não poderão registrar novo contrato de trabalho relacionado ao atleta, salvo se exercido ou renunciado o direito de preferência, de que é titular a entidade formadora.

Art. 30. O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses.

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato de trabalho daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para se transferir para qualquer outra agremiação de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a multa rescisória e os haveres devidos.

§ 1º São entendidos como salário, para efeitos do previsto no caput, o abono de férias, o décimo terceiro salário, as gratificações, os prêmios e demais verbas inclusas no contrato de trabalho.

§ 2º A mora contumaz será considerada também pelo não recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no caput, a multa rescisória a favor da parte inocente será conhecida pela aplicação do disposto nos arts. 479 e 480 da CLT.

Art. 32. É lícito ao atleta profissional recusar competir por entidade de prática desportiva quando seus salários, no todo ou em parte, estiverem atrasados em dois ou mais meses;

Art. 33. Independentemente de qualquer outro procedimento, a entidade de administração nacional do esporte fornecerá condição de jogo ao atleta para outra entidade de prática, nacional ou internacional, mediante a prova da notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou por documento do empregador no mesmo sentido.

Art. 34. O contrato de trabalho do atleta profissional obedecerá a modelo padrão, constante da regulamentação desta Lei.

Art. 35. A entidade de prática desportiva comunicará em impresso padrão à entidade de administração nacional da modalidade a condição de profissional, semi-profissional ou amador do atleta.

Art. 36. A atividade do atleta semi-profissional é caracterizada pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Estão compreendidos na categoria dos semi-profissionais os atletas com idade entre quatorze e dezoito anos completos.

§ 2º Só poderão participar da competição, entre profissionais os atletas semi-profissionais com idade superior a dezesseis anos.

§ 3º Ao completar dezoito anos de idade, o atleta semi-profissional deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de, não o fazendo, voltar à

condição de amador, ficando impedido de participar em competições entre profissionais.

§ 4º A entidade de prática detentora do primeiro contrato de trabalho do atleta por ela profissionalizado, terá direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, sendo facultada a cessão deste direito a terceiros, de forma remunerada ou não.

§ 5º Do disposto neste artigo estão excluídos os desportos individuais e coletivos olímpicos, exceto o futebol de campo.

Art. 37. O contrato de estágio do atleta semi-profissional obedecerá a modelo padrão, constante da regulamentação desta Lei.

Art. 38. Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional, na vigência do contrato de trabalho, depende de formal e expressa anuência deste, e será isenta de qualquer taxa que venha a ser cobrada pela entidade de administração.

Art. 39. A transferência do atleta profissional de uma entidade de prática desportiva para outra do mesmo gênero poderá ser temporária (contrato de empréstimo) e o novo contrato celebrado deverá ser por período igual ou menor que o anterior, ficando o atleta sujeito à cláusula de retorno à entidade de prática desportiva cedente, vigorando no retorno o antigo contrato, quando for o caso.

Art. 40. Na cessão ou transferência de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira observar-se-ão as instruções expedidas pela entidade nacional de título.

Parágrafo único. As condições para transferência do atleta profissional para o exterior deverão integrar obrigatoriamente os contratos de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva brasileira que o contratou.

Art. 41. A participação de atletas profissionais em seleções será estabelecida na forma como acordarem a entidade

de administração convocante e a entidade de prática desportiva cedente.

§ 1º. A entidade convocadora indenizará a cedente dos encargos previstos no contrato de trabalho, pelo período em que durar a convocação do atleta, sem prejuízo de eventuais ajustes celebrados entre este e a entidade convocadora.

§ 2º O período de convocação estender-se-á até a reintegração do atleta à entidade que o cedeu, apto a exercer sua atividade.

Art. 42. Às entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 43. É vedada a participação em competições desportivas profissionais de atletas amadores de qualquer idade e de semiprofissionais com idade superior a vinte anos.

Art. 44. É vedada a prática do profissionalismo, em qualquer modalidade, quando se tratar de:

I - desporto educacional, seja nos estabelecimentos escolares de 1º e 2º graus ou superiores;

II - desporto militar;

III - menores até a idade de dezesseis anos completos.

Art. 45. As entidades de prática desportiva serão obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais e de trabalho para os atletas profissionais e semiprofissionais a elas vinculados, com o objetivo de cobrir os riscos a que estão sujeitos.

Parágrafo único. Para os atletas profissionais, o valor mínimo de que trata o caput deste artigo deverá corresponder à importância total anual da remuneração ajustada, e, para os atletas semi-profissionais, ao total das verbas de incentivos materiais.

Art. 46. A presença de atleta de nacionalidade estrangeira, com visto temporário de trabalho previsto no inciso V do art. 13 da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, como integrante da equipe de competição da entidade de prática desportiva, caracteriza para os termos desta Lei, a prática desportiva profissional, tornando obrigatório o enquadramento previsto no caput do art. 26.

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante da equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de trabalho temporário expedido pelo Ministério do Trabalho recair no inciso III do art. 13 da Lei 6.815/80.

§ 2º A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

CAPÍTULO VI
DA ORDEM DESPORTIVA

Art. 47. No âmbito de suas atribuições, o Comitê Olímpico e Paraolímpico Brasileiro e as entidades nacionais de administração do desporto têm competência para decidir, de ofício ou quando lhes forem submetidas pelos seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva.

Art. 48. Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas, pelas entidades de administração do desporto e de prática desportiva, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - censura escrita;
- III - multa;
- IV - suspensão;
- V - desfiliação ou desvinculação.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As penalidades de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo somente poderão ser aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII
DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 49. A Justiça Desportiva a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regula-se pelas disposições deste Capítulo.

Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em Códigos Desportivos.

§ 1º As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- I - advertência;
- II - eliminação;
- III - exclusão de campeonato ou torneio;
- IV - indenização;
- V - interdição de praça de desportos;
- VI - multa;
- VII - perda do mandato do campo;
- VIII - perda de pontos;
- IX - perda de renda;
- X - suspensão por partida;
- XI - suspensão por prazo.

§ 1º As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de quatorze anos.

§ 2º As penas pecuniárias não serão aplicadas a atletas não-profissionais;

Art. 51. O disposto nesta Lei sobre Justiça Desportiva não se aplica aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro.

Art. 52. Aos Tribunais de Justiça Desportiva, unidades autônomas e independentes das entidades de administração do desporto de cada sistema, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais dos Tribunais de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal.

§ 2º O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 53. Os Tribunais de Justiça Desportiva terão como primeira instância a Comissão Disciplinar, integrada por três membros de sua livre nomeação, para a aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

§ 1º A Comissão Disciplinar será composta por três membros, indicados pela entidade de administração do desporto, pelas entidades de prática desportiva que participarem de competições oficiais da divisão principal e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso aos Tribunais de Justiça Desportiva.

§ 4º O recurso ao qual se refere o parágrafo anterior será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

Art. 54. O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonadas suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

Art. 55. Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, sete membros, ou onze membros, no máximo, sendo:

I - um indicado pela entidade de administração do desporto;

II - um indicado pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;

III - três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - um representante dos árbitros, por estes indicado;

V - um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º Para efeito de acréscimo de composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nos incisos I, II, IV e V, respeitado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça terá a duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 4º Os membros dos Tribunais de Justiça desportiva serão obrigatoriamente bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS PARA O DESPORTO

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I - fundos desportivos;

- II - receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III - doações, patrocínios e legados;
- IV - prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;
- V - incentivos fiscais previstos em lei;
- VI - outras fontes.

Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP:

I - um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro de Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;

II - um por cento do valor da multa contratual, nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pela entidade cedente;

III - um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades federais de administração do desporto profissional;

IV - penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 58. É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função nas entidades de administração do desporto.

CAPÍTULO IX

DO BINGO

Art. 59. Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional nos termos desta Lei.

Art. 60. As entidades de direção e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o

jogo de bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 1º Considera-se bingo permanente aquele realizado em salas próprias, com utilização de processo de extração isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados, inclusive com o apoio de sistema de circuito fechado de televisão e difusão de som, oferecendo prêmios exclusivamente em dinheiro.

§ 2º Bingo eventual é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteios com periodicidade, no mínimo, mensal, utilizando processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em bens e serviços.

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento. Bem como as verificará semestralmente, quando em operação.

Art. 61. Os bingos funcionarão sob responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala seja entregue a empresa comercial idônea.

Art. 62. São requisitos para concessão da autorização de exploração dos bingos para a entidade desportiva:

I - filiação a entidade de administração do esporte ou, conforme o caso, a entidade de administração nacional, por um período mínimo de três anos, completados até a data do pedido de autorização;

II - comprovada atuação de forma regular e continuada na prática de pelo menos três modalidades de esporte olímpico, com a participação em todas as competições previstas nos calendários oficiais dos últimos três anos;

III - no caso de entidade de administração do esporte, prova de filiação à entidade de administração

nacional, que deverá ser filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro, que deverá declarar sua participação ativa nos últimos três anos;

IV - prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta;

V - apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto;

VI - comprovação de regularização de contribuições junto à Receita Federal e Seguridade Social;

VII - apresentação de parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalará a sala de bingo, tratando sobre os aspectos urbanísticos e o alcance social do empreendimento;

VIII - apresentação de planta da sala de bingo, demonstrando ter capacidade mínima para duzentas pessoas e local isolado de recepção, sem acesso direto para a sala;

IX - prova de que a sede da entidade desportiva é situada no mesmo município em que funcionará a sala de bingo.

§ 1º. Excepcionalmente, o mérito esportivo pode ser comprovado em relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela entidade requerente nos três anos anteriores ao pedido de autorização.

§ 2º Para a autorização do bingo eventual são requisitos os constantes nos incisos I a VI do caput, além da prova de prévia aquisição dos prêmios oferecidos.

Art. 63. Se a administração da sala de bingo for entregue a empresa comercial, entidade desportiva juntará ao pedido de autorização, além dos requisitos do artigo anterior, os seguintes documentos:

I - certidão da Junta Comercial, demonstrando o regular registro da empresa e sua capacidade para o comércio;

II - certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da empresa;

III - certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da pessoa ou pessoas físicas titulares da empresa;

IV - certidões de quitação de tributos federais e da seguridade social;

V - demonstrativo de contratação de firma para auditoria permanente da empresa administradora;

VI - cópia do instrumento do contrato entre a entidade desportiva e a empresa administrativa, cujo prazo máximo será de dois anos, renovável por igual período, sempre exigida a forma escrita.

Art. 64. O Poder Público negará a autorização se não provados quaisquer dos requisitos dos artigos anteriores ou houver indícios de inidoneidade da entidade desportiva, da empresa comercial ou de seus dirigentes, podendo ainda cassar a autorização se verificar terem deixado de ser preenchidos os mesmos requisitos.

Art. 65. A autorização concedida somente será válida para local determinado e endereço certo, sendo proibida a venda de cartelas fora da sala de bingo.

Parágrafo único. As cartelas de bingo eventual poderão ser vendidas em todo o território nacional.

Art. 66. Nos bingos permanentes e nos eventuais somente serão utilizadas cartelas oficiais, emitidas pela União, com numeração seqüencial e seriada, com valor de face expresse.

Parágrafo único. A compra das cartelas é condicionada, a partir da segunda vez, à exibição do comprovante de pagamento do percentual devido às entidades desportivas.

Art. 67. Ao adquirir as cartelas, a entidade desportiva recolherá, no mesmo ato, a importância de dezenove por cento do valor de face a título de Imposto de Renda.

Art. 68. A premiação do bingo permanente será apenas em dinheiro, cujo montante não poderá exceder o valor arrecadado por partida.

Parágrafo único. Limita-se a vinte o número de cartelas por jogador no bingo permanente, em cada partida.

Art. 69. Somente os bingos eventuais poderão realizar propaganda utilizando os meios de comunicação; os permanentes farão propaganda apenas nos limites da sala que ocupem, permitindo-se a distribuição de brindes ou cartões com o nome do bingo.

Art. 70. A entidade desportiva receberá percentual mínimo de sete por cento da receita bruta da sala de bingo ou do bingo eventual.

Parágrafo único. As entidades desportivas prestarão contas semestralmente ao poder público da aplicação dos recursos havidos dos bingos.

Art. 71. Haverá controle de ingresso nas salas de bingo, sendo necessária a identificação do freqüentador.

§ 1º É vedada a instalação de sala de bingo sem ante-sala de recepção, onde se fará a identificação do jogador e será entregue um passe de ingresso.

§ 2º As salas de bingo são obrigadas a manter arquivo de identificação dos jogadores.

§ 3º A identificação e o respectivo cartão de ingresso para o jogador serão válidos por um ano.

§ 4º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos nas salas de bingo.

Art. 72. As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

Parágrafo único. A única atividade admissível concomitantemente ao bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

Art. 73. É proibida a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo.

Art. 74. Nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou o eventual, poderá ser autorizada com base nesta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se das exigências desta Lei os bingos realizados com fins apenas beneficentes em favor de entidades filantrópicas federais, estaduais ou municipais, nos termos da legislação específica, desde que devidamente autorizados pela União.

Art. 75. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei.

Pena - prisão simples de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 76. Adquirir, imprimir ou utilizar em jogo de bingo cartelas não oficiais.

Pena - prisão simples de três meses a um ano, e multa, acrescida de até o dobro em caso de reincidência.

Art. 77. Oferecer, em bingo permanente ou eventual, prêmio diverso do permitido nesta Lei.

Pena - prisão simples de seis meses a um ano, e multa de até cem vezes o valor do prêmio oferecido.

Art. 78. Deixar o responsável por sala de bingo de manter o cadastro de freqüentadores previsto nesta Lei.

Pena - prisão simples de seis meses a um ano, e multa.

Art. 79. Fraudar, adulterar ou controlar de qualquer modo o resultado do jogo de bingo.

Pena - reclusão de um a três anos, e multa.

Art. 80. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em sala de bingo.

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 81. Manter nas salas de bingo máquinas de jogo de azar ou diversões eletrônicas.

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 82. Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto, inscritas ou não no registro de comércio, não exercem função delegada pelo Poder Público, nem são consideradas autoridades públicas para os efeitos desta Lei.

Art. 83. As entidades desportivas internacionais com sede permanente ou temporária no País, receberão dos poderes públicos o mesmo tratamento dispensado às entidades nacionais de administração do desporto.

Art. 84. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.

§ 1º O período de convocação será definido pela entidade nacional da administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro fazer a devida comunicação e solicitar ao Ministério Extraordinário dos Esportes a competente liberação do afastamento do atleta ou dirigente.

§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à comunicação da delegação.

Art. 85. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrarem representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Art. 86. Fica instituído o Dia do Desporto, a ser

comemorado no dia 23 de junho, Dia Mundial do Desporto Olímpico.

Art. 87. A denominação e os símbolos de entidade de administração do desporto ou prática desportiva, bem como o nome ou apelido desportivo do atleta profissional, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único. A garantia legal outorgada às entidades e aos atletas referidos neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos, nomes e apelidos.

Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais e estaduais, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não têm qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.

Art. 89. Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, as entidades de administração do desporto determinarão em seus regulamentos o princípio do acesso e do descenso, observado sempre o critério técnico.

Art. 90. É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 91. Até a edição dos Códigos da Justiça dos Desportos Profissionais e Não-Profissionais continuam em vigor os atuais Códigos, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 92. Os atuais atletas profissionais de futebol, de qualquer idade, que, na data de entrada em vigor desta Lei, estiverem com passe livre, permanecerão nesta situação, e a rescisão de seus contratos de trabalho dar-se-á nos termos dos arts. 479 e 480 da C.L.T.

Art. 93. Havendo pluralidade de entidades nacionais de administração da mesma modalidade desportiva, o INDESP usará, para reconhecimento da que se constituirá, na forma do art. 18, a única entidade de direção nacional da modalidade, os critérios de:

- I - antigüidade;
- II - de títulos internacionais já conquistados;
- III - de número de filiados;
- IV - de quantidade de atletas registrados;
- V - de promoção anual de eventos desportivos nacionais;
- VI - de filiação a entidade internacional filiada ao Comitê Olímpico Internacional e ao Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 94. O disposto no § 2º do art. 28 somente entrará em vigor após três anos a partir da vigência desta Lei.

Art. 95. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto no art. 26.

Art. 96. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97. Ficam revogados, a partir da vigência do disposto no § 2º do art. 28 desta Lei, os incisos II e V e os §§ 1º e 3º do art. 3º, os arts. 4º, 6º, 11 e 13, o § 2º do art. 15, o parágrafo único do art. 16 e os arts. 23 e 26 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; ficam revogadas, a partir da data de publicação desta Lei, as Leis nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e 8.946, de 5 de dezembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o parecer nº 74-CCJ, sobre a Mensagem nº 92, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Bernardo Cabral – Élcio Alvares – Romeu Tuma – Beni Veras – Francelino Pereira – Jefferson Peres – Leonel Paiva – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Ramez Tebet – Regina Assumpção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Sr. Senador Renan Calheiros enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na manhã de hoje para discutir a problemática nordestina, uma questão sempre atual, visto que jamais resolvida em mais de quatro séculos de nossa história, merecendo uma reflexão cuidadosa e sistemática.

Os resultados de todas as pesquisas levadas a efeito por outros prestigiosos organismos nacionais e internacionais – como é o caso do Ipea e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – convergem no diagnóstico de que o Nordeste é a região que apresenta os piores índices sócio-econômicos da atualidade brasileira.

Segundo os mais abalizados analistas, essa situação tomou-se mais grave desde a última década em razão do encerramento de um ciclo de investimentos estatais diretos em infra-estrutura, bem como do esgotamento das políticas regionais baseadas em incentivos fiscais. Ambos os aspectos refletem a crise fiscal do Estado brasileiro, responsável

pela queda das inversões públicas do governo e das empresas estatais.

Assim, estudo de dois pesquisadores do Ipea, os economistas Gustavo Maia Gomes e José Vergolino, intitulado "A macroeconomia do desenvolvimento nordestino," mostra que, de 1970 a 1986, verificou-se uma persistente redução das disparidades relativas de renda entre estados e regiões. Daí em diante, porém, essas desigualdades tomaram a crescer ou, na melhor das hipóteses, se estabilizaram. Em consequência dessa reversão o Nordeste, com 29% da população nacional, concentra hoje 54,6% de toda a nossa miséria. A região nordestina conta com 78,2% de abastecimento de água e 13,2% de esgotamento sanitário em redes domiciliares, contra 93,5% em água e 70,4% em esgotos no Sudeste. A taxa de desemprego no último decênio, de acordo com os pesquisadores do Ipea, manteve-se em cerca de 20%, muito superior à média nacional, que o IBGE fixa atualmente em 6 ou 7%.

A pesquisa publicada ano passado pelo IBGE e patrocinada pelo Unicef, com o título "Indicadores sobre crianças e adolescentes — Brasil, 1991/96", mostra uma flagrante diferença entre a qualidade de vida dos meninos e meninas do Nordeste e a de seus colegas do Sul/Sudeste. A revelação mais chocante diz respeito justamente ao meu estado de Alagoas: lá, a taxa de mortalidade infantil é de 83 crianças por mil nascidas, cifra equivalente às mais miseráveis regiões da África. Outros dados da mesma pesquisa confirmam que o trabalho infantil, embora não seja uma exclusividade nordestina, é, sem dúvida, uma chaga típica e particularmente grave da nossa região. Do total de 522 mil crianças brasileiras, na faixa de cinco a nove anos, usadas como mão-de-obra barata, 6,9% estão no Maranhão; 5,6%, no Ceará; e 4,8%, no Rio Grande do Norte.

Por outro lado, levantamentos efetuados pelo Tribunal de Contas da União atestam que em 1995, 57,8% dos incentivos provenientes de renúncia fiscal da União concentram-se na Região Sudeste, enquanto ao Nordeste couberam apenas 10,3%.

O perfil dos investimentos públicos em infra-estrutura física e na formação de capital humano agrava esse quadro de desigualdades. As aplicações do BNDES declinaram de 21%, em 1990, para 11%, em 1994. Quanto ao saneamento básico, as projeções para o período de 1996/99 indicam que 41,1% dos recursos do FGTS nessa rubrica, irão para o Sudeste e apenas 28,3% para o Nordeste.

A escassez de recursos assume um aspecto tanto mais dramático quanto se aprofundam o esva-

ziamento e a "crise de identidade" sofridos pelos órgãos regionais de desenvolvimento, tais como a Sudene e o DNOCS. Apesar de acumularem um respeitável patrimônio de conhecimentos e experiências institucionais ao longo de várias décadas de atuação útil e produtiva, eles são prejudicados por falta de um projeto nacional para a região.

Como não poderia deixar de ser, nós, os representantes legítimos do povo e dos Estados nordestinos nas duas Casas do Congresso Nacional, temos, ultimamente, demonstrado nossa crescente disposição de lutar contra esse insuportável estado de coisas. Desse modo, a polêmica em torno do regime automotivo brasileiro demonstra a disposição dos parlamentares de nossa região para recolocar o tema do desenvolvimento regional na agenda das prioridades nacionais. Até hoje, no entanto, a política de investimentos no setor automobilístico dramatiza o processo perverso que leva os estados pobres a subsidiar o desenvolvimento dos estados ricos. De um total de R\$ 4,2 bilhões, correspondentes à renúncia fiscal federal em favor do Sudeste em 1995, nada menos que 600 milhões beneficiaram os automóveis. Sem dúvida, este é um fator decisivo da tendência à reconcentração da atividade econômica em São Paulo, no período entre 1990 e 1994, verificada pelo professor Wilson Cano, do Instituto de Economia da Unicamp.

Outra relevante frente de luta parlamentar contra o agravamento e pela superação das desigualdades regionais diz respeito à defesa da manutenção do preceito constitucional que destina 3% da arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados para o financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Nós, legisladores nordestinos, estamos convencidos de que, caso uma futura reforma tributária venha a alterar esse dispositivo, não haverá como impedir o aprofundamento dessas já gritantes disparidades. Pelo menos até pouco tempo atrás, parece que o entendimento das autoridades econômicas do Executivo era de que parte desses recursos deveria ser empregada em investimentos de infra-estrutura, ao passo que as bancadas dessas três regiões defendem que esses investimentos provenham de outras fontes, com ênfase no Orçamento Geral da União. Considero que esta segunda alternativa consulta os mais comecinhos princípios da justiça, posto que se as regiões menos desenvolvidas não podem oferecer maiores atrativos à captação de investimentos privados, devem, por isso mesmo, fazer jus a uma fatia de investimentos públicos que as compensem

dessa deficiência, coadjuvando-as em seu esforço de reduzir a brecha que as separa do Brasil rico. Da mesma forma, a prorrogação dos incentivos do Finor e da isenção do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a não-incidência do adicional de frete sobre as cargas marítimas de e para as regiões Norte e Nordeste impõem-se como políticas compensatórias de grande valia para a consecução desse desiderato.

A grande verdade é que há mais de 20 anos o povo do Nordeste nada tem recebido além de um punhado de medidas *ad hoc*, carentes de uma perspectiva unificadora, tão necessária a uma nova filosofia e metodologia para o desenvolvimento regional. "Qualquer caminho serve para quem não sabe aonde vai", reza o velho provérbio. Por isso, estou certo de que o pressuposto básico de uma verdadeira política nacional para o Nordeste consiste em buscar um novo quadro conceitual, ou se preferirem, um novo paradigma. Somente assim, à luz de tal marco de referência, seremos capazes de conhecer respostas criativas para a solução definitiva da questão nacional em um país que caminha rapidamente para seu quinto século de existência no limiar do Terceiro Milênio.

Desejo, agora, compartilhar com os nobres pares algumas observações sobre os princípios que me parecem os mais adequados a essa concepção.

Como ponto de partida para a revisão da problemática nordestina, sugiro que o subdesenvolvimento de nossa região seja concebido em termos do reduzido gasto público (nos três setores de governo: federal, estadual e municipal) por habitante em comparação com esse mesmo índice em outras regiões do país. Assim, passaremos a contar com um indicador claro e objetivo para avaliar os resultados de futuros programas e projetos de desenvolvimento voltados à região. O sucesso ou insucesso dessas iniciativas passará a ser medido pela maior ou menor capacidade de promover o aumento desse gasto público *per capita*.

De posse desse instrumento, as autoridades encarregadas da formulação, execução e fiscalização dessas iniciativas estarão mais bem equipadas para identificar e neutralizar fontes de desperdícios e mau uso de recursos financeiros, materiais, humanos e organizacionais.

Um segundo foco de atenção deve recair sobre outra noção simples, fundamental, mas ainda hoje largamente ignorada: a de que não há um, e sim vários nordestes. As experiências das últimas décadas comprovam que quando os estímulos são adequadamente direcionados, aplicados e fiscalizados, as

respostas são excepcionais. Estas são as lições ensinadas pela petroquímica da Bahia, pelo turismo do Ceará, pela fruticultura irrigada no pólo Juazeiro/Petrolina, pela avicultura e a produção de grãos em Barreiras, na Bahia, e no sul dos Estados do Piauí e do Maranhão. A região conta ainda com um abundante **pool** de recursos humanos qualificados em centros de alta excelência (a exemplo da Universidade Federal de Campina Grande), atentos à valorização das vocações locais sob a égide da qualidade, da produtividade e da competitividade. Falando em turismo, não posso deixar de lembrar que o Prodetur, programa voltado ao fomento dessa área, com fundos totais de US\$ 800 milhões, já foi aprovado há quatro anos, mas até agora os recursos liberados foram da ordem de apenas US\$ 20 milhões.

O desencadeamento de uma efetiva e poderosa sinergia entre todos esses elementos requer, porém, que a região seja visualizada como um conjunto de sub-regiões ou sub-áreas com potencialidades, problemas e desafios distintos.

Finalmente, há que se persuadir as esferas federais da imperiosa e inadiável necessidade de redirecionar mecanismos financeiros, como o BNDES (responsável pelo programa "Nordeste Competitivo"), o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e a Caixa Econômica Federal, a fim de que eles voltem a atuar de forma eficaz e diferenciada em prol da recuperação das desigualdades regionais. Medidas específicas nesse sentido devem contemplar o financiamento da contrapartida necessária aos empréstimos externos contraídos pelos estados nordestinos e financiamentos do BNDES à Sudene para fortalecer o Finor, com aval da União. Neste ponto, quero lembrar que existem hoje no âmbito da Sudene cerca de 500 projetos em diferentes fases de implantação e cuja conclusão está pendente da liberação de recursos da ordem de US\$ 2,3 bilhões. E o que é mais importante, na atual conjuntura econômica: a capacidade de geração de empregos diretos desses projetos chega a 154 mil novos postos de trabalho.

Para a complementação desse esforço, e para além de mudanças repentinas nos percentuais de incentivos fiscais motivados pela premência conjuntural de atenuar o descontrole das finanças públicas, o fato é que o Finor precisa ser repensado, redesenhado e reestruturado com vistas a eliminar vícios operacionais, o que certamente o qualificará como poderoso indutor de novos investimentos. Tal reengenharia do Finor incluiria necessariamente uma abertura à participação mais ativa e abrangente de representantes do setor privado em sua gestão, bem

como na definição de novas estratégias de captação de recursos, inclusive externos – quer de instituições multilaterais como o Banco Mundial e o BID, quer dos mercados financeiros movimentados por grandes investidores institucionais, tais como fundos de pensão, corretoras e bancos de investimentos americanos, europeus e asiáticos.

A fim de que essas propostas decolem do papel, necessitaremos, acima de tudo, de coragem para contrariar alguns dogmas econômicos hoje em voga. Mais do que nunca, é preciso coragem para afirmar o óbvio: que em países como o Brasil, dilacerados por tantas e tão sérias disparidades, que no limite chegam a conspirar contra sua integridade territorial, nesses países, repito, a veia "questão nacional" continua na ordem do dia, sim, senhores. E, em nosso caso, o Nordeste é a questão nacional número um. Desconsiderá-la, como não canso de insistir, é dar as costas às ameaças que se acumulam contra a estabilidade de nosso pacto federativo.

Folgo em ver que esses princípios e concepções foram amplamente debatidos e incorporados pela Comissão Especial "destinada a promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a Região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação" (da qual tive a honra de participar como membro titular) sob a presidência do nobre senador cearense Beni Veras e com a relatoria a cargo do nosso ilustre colega baiano Waldeck Ornelas. Ao longo de várias reuniões de trabalho e audiências públicas com autoridades governamentais e pesquisadores acadêmicos, bem como através da ativa participação de seus membros em importantes fóruns extra-congressuais (a exemplo do seminário "A reforma do Estado e o desenvolvimento do Nordeste numa economia globalizada", realizada em Salvador, sob o patrocínio do Banco Mundial), a comissão, cujos trabalhos se encerraram no final do ano passado, contribuiu para produzir um consenso parlamentar sobre ações setoriais absolutamente necessárias. Sem a preocupação de ser exaustivo, gostaria de enumerar três propostas que considero de grande alcance e relevância sócio-econômicas.

Em primeiro lugar, uma ampla iniciativa destinada a simplificar o cipoal legislativo e regulatório que, acumulado através de décadas, não raro legitimou injustiças e distorções numa ampla gama de políticas públicas, que abrange desde a aplicação dos recursos do FGTS até programas de concessão de bolsas para estudos pós-graduados e de incentivo à pesquisa científico-tecnológica.

Em segundo lugar, o estabelecimento de um mecanismo de **funding** para o financiamento do desenvolvimento regional que amplie e reforce a atuação do Finor com a canalização de recursos adicionais, oriundos do FAT e do próprio FGTS.

Em terceiro lugar, a instalação de câmaras setoriais regionais nas áreas de fruticultura, produção de grãos, turismo e outras, com vistas a fortalecer a articulação e conferir maior sinergia às iniciativas dos setores público e privado no Nordeste.

Em suma, quero cumprimentar todos os meus colegas de comissão especial pelo vivo testemunho que ela deu do apreço deste Senado por sua condição de Casa da Federação. Uma Federação cuja sobrevivência e integridade são incompatíveis com o alto potencial de conflito e instabilidade engendrados pelo crescimento desigual, que pouco a pouco envenena a convivência entre irmãos brasileiros.

Afinal, o Nordeste exige respeito, pois está cansado de ser a "região das oportunidades perdidas", e para encerrar, dou apenas mais um exemplo: o do turismo.

Todos reconhecem a beleza de nossas paisagens e a relevância cultural de nossos sítios históricos. Por que, então, o Brasil amargou um déficit de dois e meio bilhões de dólares em sua balança turística no ano passado? Por que a nossa receita com turismo é cinco vezes inferior à da Jamaica, duas vezes menor que a do Uruguai, um terço daquela da Argentina? Qual a razão desse medíocre desempenho, quando sabemos que um financiamento no valor de 800 milhões de dólares para o Prodetur repousa até hoje nos cofres do Banco Mundial, à espera de contrapartidas dos governos estaduais? Sabemos que essas contrapartidas poderiam ser folgadoamente financiadas pelo BNDES, que dispõe de cerca de R\$ 15 bilhões em caixa neste exercício de 1997!... Quem duvida da capacidade do Nordeste de se transformar em um pujante pólo turístico mundial desde que receba os estímulos adequados?

Por fim, tomo a insistir: a concretização de todas essas transformações exige, mais do que nunca, um papel ativo e estratégico do Estado, pois o conjunto de dados disponíveis revela que, quando o setor público se retrai, o resultante vácuo não foi preenchido pela dinâmica exclusiva das forças do mercado. Faz-se, portanto, imperativa e urgente uma combinação criativa de ambos, em nome do cumprimento do artigo 174 de nossa Carta Magna, que determina a união de forças e vontades do governo e da sociedade para a redução dos desníveis regionais.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se hoje, adiando sua abertura para às 15h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 88, de 1998 — art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 89, de 1998 — art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997 (nº 2.226/96, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (vínculo empregatício).

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 89, de 1998 — art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997)

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a redação do parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 82, de 1998 — art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1998 (nº 3.097/97, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 64, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1998 (nº 2.749/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Regina Assumpção.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1997 (nº 524/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 70, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Regina Assumpção.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997 (nº 527/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 71, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450/97, na Câmara

dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 65, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Arthur da Távola.

– 9 –

PARECER Nº 74, DE 1998

Escolha de autoridade
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 74, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 92, de 1998 (nº 127/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército **José Enaldo Rodrigues de Siqueira**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

– 10 –

MENSAGEM Nº 80, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 80, de 1998 (nº 46/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Mário Augusto Santos**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

– 11 –

MENSAGEM Nº 83, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 83, de 1998 (nº 90/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Syneio Sampaio Goes Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h40min.)

Ata da 27ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de fevereiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Júnia Marise,
e dos Srs. Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio,
José Eduardo, Abdias Nascimento e Eduardo Suplicy.*

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marlu-

ce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1998 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovada o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

URGENTÍSSIMO
DPF/DE-I/DAI/ABC // /EFIN

Brasília, 26 de novembro de 1997

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de referir-me ao "Acordo entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República

Federativa do Brasil sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães)", celebrado em Brasília, em 24 de outubro de 1991.

2. Nos termos dos artigos I e II do Acordo, e com vistas à plena realização do projeto "Monitoramento da Qualidade das Águas do Rio Tietê", inserido na rubrica "Controle Ambiental da Indústria" do mencionado Ato, a *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW) e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) concluíram "Contrato de Contribuição Financeira" no montante de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), assinado em 18 de agosto de 1992. Verificou-se, posteriormente, que a viabilização do Contrato depende da isenção à CETESB do pagamento de impostos e encargos referentes à importação dos equipamentos a serem adquiridos para a execução do projeto.

3. Tendo em vista o que precede, bem como as consultas previamente realizadas com essa Embaixada e com as autoridades brasileiras competentes, venho propor a Vossa Excelência, com a

A Sua Excelência o Senhor
Doutor CLAUDIUS-JÜRGEN DUISBERG
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário
da República Federal da Alemanha
Brasília - DF

URGENTÍSSIMO

MRE/DPF/DE-I/DAI/ABC // /EFIN/1997/2.

finalidade de poder contar com a valiosa experiência e conhecimentos da República Federal da Alemanha para a melhoria das condições ambientais na região metropolitana de São Paulo, o seguinte Protocolo Adicional ao Acordo supracitado:

"Protocolo Adicional ao Acordo sobre Cooperação Financeira, no montante de DM 304.858.202,00, entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 24 de outubro de 1991.

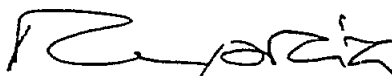
O Governo da República Federativa do Brasil isentará de licenças, taxas portuárias, Imposto de Importação - II, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e demais encargos fiscais o material adquirido pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, para o projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas do Rio Tietê, até o montante de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães).

A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI alcança, também, o material adquirido no mercado interno."

4. Caso o Governo da República Federal da Alemanha concorde com a proposta contida no parágrafo 3 acima, esta Nota e a Nota em resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo da República Federal da Alemanha, constituirão Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira entre os dois países, assinado em 24 de outubro de 1991, a entrar em vigor 30 dias após o recebimento pela Embaixada da República Federal da Alemanha de Nota informando sua aprovação pelo Congresso brasileiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

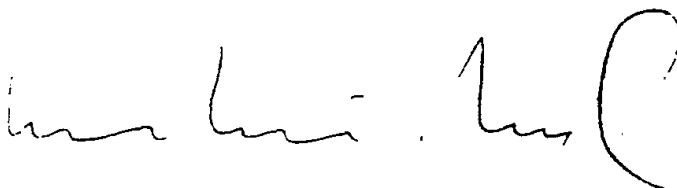
MENSAGEM Nº 1.480, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.

Brasília, 3 de dezembro de 1997



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 423-A /MF/MRE,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA
FAZENDA E DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

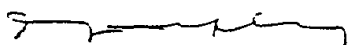
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo "Protocolo Adicional ao Acordo sobre Cooperação Financeira, no montante de DM 304.858.202,00, entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 24 de outubro de 1991", celebrado mediante troca de notas entre o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada da República Federal da Alemanha, datadas de 26 de maio e 4 de junho de 1997, respectivamente.

2. O Protocolo Adicional ora examinado visa a isentar a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) do pagamento de impostos e encargos referentes à importação de equipamentos para a implementação do projeto "Monitoramento da Qualidade das Águas do Rio Tietê". O caráter peculiar da operação financeira em questão - contribuição financeira não-reembolsável ("doação") conjugada à importação de equipamentos

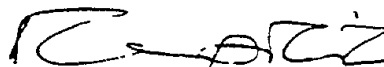
e incluída em Acordo mais amplo, em que predominam operações sob a forma de empréstimo - responde pela não inclusão no Acordo original de uma cláusula de isenção, tal como sói incluir-se nos acordos análogos de cooperação técnica. A natureza da cooperação não modifica, porém, as questões de fundo relativas à implementação do projeto. Nesse sentido, e dada a impossibilidade de a CETESB arcar com os custos referentes à importação dos equipamentos financiados mediante doação do Governo alemão através da *Kreditanstalt für Wiederaufbau*, houvermos por bem propor a isenção dos referidos encargos à CETESB, contribuindo para a implementação de projeto de importância fundamental para o Programa de Despoluição do Rio Tietê e a melhoria das condições ambientais na Região Metropolitana de São Paulo.

3. Tendo presentes as razões acima expostas, Senhor Presidente, bem como as tradicionais relações de cooperação e amizade entre o Brasil e a Alemanha, julgamos o "Protocolo Adicional ao Acordo sobre Cooperação Financeira, no montante de DM 304.858.202,00, entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 24 de outubro de 1991", celebrado mediante troca de notas entre o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada da República Federal da Alemanha, datadas de 26 de maio e 04 de julho de 1997, respectivamente, merecedor da aprovação do Poder Legislativo e, para tal, juntamos a esta Exposição de Motivos Interministerial um projeto de Mensagem e cópias autênticas do Acordo, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne a encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das
Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1998
(nº 619/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL PARA A FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS NO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, a seguir denominados "Estados Partes", em virtude dos princípios, fins e objetivos do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991,

CONSIDERANDO:

Que a educação tem papel fundamental no processo de integração regional.

Que o intercâmbio e a cooperação entre as instituições de ensino superior é o caminho ideal para a melhoria da formação e da capacitação científica, tecnológica e cultural e para a modernização dos Estados Partes.

Que é necessária a promoção do desenvolvimento harmônico e dinâmico da Região, nos campos científico e tecnológico, como resposta aos desafios impostos pela nova realidade econômica e social do continente.

Que se assumiu o compromisso, no Plano Trienal para o setor educação, Programas I.3 e II.4, com a formação e a capacitação de recursos humanos de alto nível, com o desenvolvimento da pós-graduação nos quatro países e com o apoio a pesquisas conjuntas de interesse do MERCOSUL,

Acordam:

ARTIGO 1

Definir como objetivos do presente Protocolo:

A formação e o aperfeiçoamento de docentes universitários e pesquisadores com o objetivo de consolidar e ampliar os programas de pós-graduação na Região.

A criação de um sistema de intercâmbio entre as instituições, pelo qual os docentes e pesquisadores, trabalhando em áreas comuns de pesquisa, propiciem a formação de recursos humanos, no âmbito de projetos específicos.

A troca de informações científicas e tecnológicas, de documentação especializada e de publicações.

O estabelecimento de critérios e padrões comuns de avaliação da pós-graduação.

ARTIGO 2

A fim de alcançar os objetivos do artigo primeiro, as Partes apoiarão:

A cooperação entre grupos de pesquisa e ensino que, bilateral ou multilateralmente, estejam trabalhando em projetos comuns de pesquisa em áreas de interesse regional, com destaque à formação em nível de doutoramento.

A consolidação de núcleos avançados de desenvolvimento científico e tecnológico, visando à formação de recursos humanos.

Os esforços de adaptação de programas de pós-graduação já existentes na Região, visando à formação comparável ou mesmo equivalente.

A implantação de cursos de especialização em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento da Região.

ARTIGO 3

As Partes se empenharão, igualmente, em promover projetos temáticos amplos, de caráter integrador, a serem executados bilateral ou multilateralmente. Os mesmos serão definidos por documentos oficiais específicos, devendo enfatizar a formação de recursos humanos, assim como o desenvolvimento da ciência e da tecnologia de interesse regional.

ARTIGO 4

A programação geral e o acompanhamento das ações resultantes do presente Protocolo estarão a cargo de uma Comissão Técnica Regional *ad hoc* de Pós-graduação, integrada por representantes dos Estados Membros.

ARTIGO 5

A responsabilidade pela supervisão e pela execução das ações desenvolvidas no âmbito deste Protocolo estarão a cargo, na Argentina, da Secretaria de Políticas Universitárias do Ministério da Cultura e Educação, no Brasil, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação e do Desporto, no Paraguai, da Universidad Nacional de Asunción e do Ministério da Educação e Culto, e no Uruguai, da Universidad de la Republica e da Diretoria de Educação do Ministério da Educação e Cultura, integrantes da Comissão Técnica *ad hoc* mencionada no artigo quarto.

ARTIGO 6

A implementação das ações indicadas no artigo segundo deverá ser objeto, em cada caso, de projetos conjuntos específicos, elaborados pelas entidades participantes dos mesmos e devidamente aprovados pelas entidades referidas no artigo quinto.

Em cada projeto resultante deste Protocolo, deverão ser definidas as regras concernentes à divulgação de informações, confidencialidade, responsabilidade e direitos de propriedade.

ARTIGO 7

As Partes envidarão esforços para garantir os recursos financeiros necessários à implementação dos projetos, procurando obter, neste sentido, também o apoio de organismos internacionais.

ARTIGO 8

Em caso de existência, entre Estados Partes, de acordos ou convênios bilaterais com disposições mais favoráveis sobre a matéria, os referidos Estados Partes poderão invocar a aplicação daqueles dispositivos que considerarem mais vantajosos.

ARTIGO 9

As controvérsias que surjam, entre os Estados Partes, em decorrência da aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

Se, mediante tais negociações, não se alcançar um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas em parte, serão aplicados os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO 10

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratifiquem 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação. Para os demais signatários, entrará em vigência no trigésimo dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

ARTIGO 11

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo, por proposta de um dos Estados Partes.

ARTIGO 12

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará, *ipso iure*, a adesão ao presente Protocolo.

ARTIGO 13


O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo, bem como dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes.

Da mesma forma, o Governo da República do Paraguai notificará os Governos dos demais Estados Partes sobre a data de entrada em vigor do presente Protocolo, e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996, em um original nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



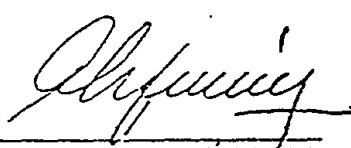
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ARGENTINA



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DO PARAGUAI



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ORIENTAL DO URUGUAI



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
QUE OBRA EN LA DIRECCION DE
TRATADOS DEL MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

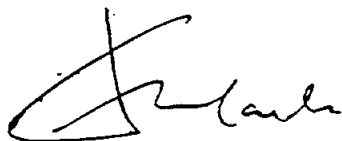
LELLA RACHID LICHI
Viceministra de Relaciones Exteriores

MENSAGEM Nº 744, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Brasília, 3 de julho de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 262/MRE, DE 1 DE JULHO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

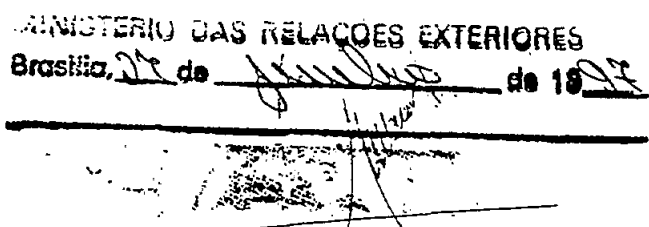
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, os Chanceleres de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram o Protocolo de Integração Educacional para Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul.

2. Este instrumento tem por objetivos o aperfeiçoamento de docentes universitários e pesquisadores, o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas, bem como o estabelecimento de critérios e padrões comuns para avaliação dos cursos de pós-graduação nos quatro países.

3. Para alcançar esses objetivos, o acordo prevê a cooperação de grupos de pesquisa e ensino, a adaptação de programas de pós-graduação já existentes na região, a consolidação de núcleos avançados de desenvolvimento científico e tecnológico, além da implantação de cursos de especialização em áreas consideradas de interesse para o desenvolvimento do Mercosul.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, 27 de Jan de 1997



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

MENSAGEM Nº 744, DE 1997

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado JÚLIO REDECKER

RELATÓRIO

Nos termos dos artigos 49, inciso I e 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional o

texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996. Acompanha a Mensagem presidencial em epígrafe a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

Constituem objetivos do Protocolo em tela a formação e o aperfeiçoamento de docentes universitários e pesquisadores; a criação de um sistema de intercâmbio entre as instituições para a formação de recursos humanos; a troca de informações científicas e tecnológicas, de documentação especializada e de publicações; e o estabelecimento de critérios comuns de avaliação da pós-graduação.

Tendo em vista tais objetivos, as Partes comprometem-se a apoiar a cooperação entre grupos de pesquisa e ensino, a consolidação de núcleos avançados de desenvolvimento científico e tecnológico, os esforços de adaptação de programas de pós-graduação já existentes na Região, e a implantação de cursos de especialização em áreas consideradas estratégicas para o seu desenvolvimento.

Caberá a uma Comissão Técnica Regional de Pós-graduação, constituída *ad hoc*, composta por representantes dos Estados Membros, a programação geral e o acompanhamento das ações resultantes do Protocolo em questão. Cada Membro definiu, no texto do Protocolo, o órgão nacional responsável pela supervisão e execução das ações desenvolvidas no âmbito do documento acordado, devendo este, inclusive, aprovar previamente os projetos a serem implementados. A entidade designada pelo Brasil para tal finalidade é a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O Protocolo em apreço passa a ser parte integrante do Tratado de Assunção, que criou o Mercosul.

Como um termo já incorporado ao debate cotidiano, a palavra globalização vem dar expressão conceitual às mudanças recentes na dinâmica da economia internacional. O que às vezes passa despercebido por traz da vulgarização do conceito de globalização é a centralidade do papel das inovações tecnológicas e da reestruturação dos sistemas produtivos no bojo dessas mudanças, de onde deriva um relativo descaso pelo investimento no processo educacional como um todo.

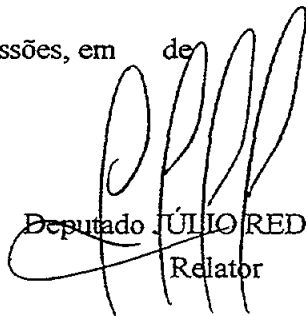
No momento em que emerge a percepção mundial de que estamos em uma fase nova do desenvolvimento da sociedade humana, os governos dos países integrantes do Mercosul tomam a iniciativa de investir conjuntamente na formação de recursos humanos no nível da pós-graduação. O desenvolvimento da pesquisa nas universidades, e conseqüentemente, sua aplicação no processo produtivo, passa, necessariamente, pelo reforço da pós-graduação.

A melhoria da qualidade dos sistemas educacionais, particularmente no nível de pós-graduação, pode ser acelerado pela cooperação internacional tendo em vista que a produção de conhecimento não condiz com a imagem romântica do pesquisador solitário, mas passa pela troca sistematica de informações e conhecimentos entre grupos de pesquisa estabelecidos nas universidades.

Revelando lucidez e oportunidade, os governos dos países do Mercosul criam, através do presente Protocolo, condições legais e institucionais para acelerar essa troca de experiências entre os cursos de pós-graduação de seus países, potencializando sua capacidade de gerar pesquisa avançada que induza ao desenvolvimento conjunto da Região.

Assim sendo, consideramos de suma importância a aprovação, pelo Congresso Nacional, do texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, em de de 1997.


Deputado JÚLIO REDECKER
Relator

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 744, DE 1997

RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Reunião Ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório do Deputado Júlio Redecker oferecido a MSC Nº 744/97, concluindo pela aprovação do texto do Procolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Lúdio Coelho, Joel de Hollanda e Waldeck Ornelas;
Deputados Paulo Bornhausen, José Carlos Aleluia, Júlio Redecker, Germano Rigoto, Confúcio Moura e Renato Jonhsson.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 1997

Senador LÚDIO COELHO
Presidente



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 12.2.98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 1998
(nº 620/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL DO MERCOSUL

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados Partes"

Tendo em vista os princípios e os objetivos enunciados no Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, e o Memorando de Entendimento, firmado em Buenos Aires, em 15 de março de 1995, no âmbito da Primeira Reunião Especializada de Cultura;

Conscientes de que a integração cultural constitui um elemento primordial dos processos de integração e que a cooperação e o intercâmbio cultural geram novos fenômenos e realidades;

Inspirados no respeito à diversidade das identidades e no enriquecimento mútuo;

Cientes de que a dinâmica cultural é fator determinante no fortalecimento dos valores da democracia e da convivência nas sociedades;

Acordam:

ARTIGO I

1. Os Estados Partes comprometem-se a promover a cooperação e o intercâmbio entre suas respectivas instituições e agentes culturais, com o objetivo de favorecer o enriquecimento e a difusão das expressões culturais e artísticas do Mercosul.
2. Para tanto, os Estados Partes promoverão programas e projetos conjuntos no Mercosul, nos diferentes setores da Cultura, que definam ações concretas.

ARTIGO II

1. Os Estados Partes facilitarão a criação de espaços culturais e promoverão a realização, prioritariamente em co-produção, de eventos culturais que expressem as tradições históricas, os valores comuns e as diversidades dos países-membros do Mercosul.
2. Os eventos culturais contemplarão, entre outras iniciativas, o intercâmbio de artistas, escritores, pesquisadores, grupos artísticos e integrantes de entidades públicas e privadas vinculadas aos diferentes setores da Cultura.

ARTIGO III

Os Estados Partes favorecerão produções para cinema, vídeo, televisão, rádio e multimídia, sob o regime de co-produção e co-distribuição, abrangendo todas as manifestações culturais.

ARTIGO IV

Os Estados Partes promoverão a formação comum de recursos humanos envolvidos na ação cultural. Para tanto, favorecerão o intercâmbio de agentes e gestores culturais dos Estados Partes em suas respectivas áreas de especialização.

ARTIGO V

Os Estados Partes promoverão a pesquisa de temas históricos e culturais comuns, incluindo aspectos contemporâneos da vida cultural de seus povos, de modo que os resultados dessas pesquisas possam servir como aporte para a definição de iniciativas culturais conjuntas.

ARTIGO VI

Os Estados Partes incentivarão a cooperação entre seus respectivos arquivos históricos, bibliotecas, museus e instituições responsáveis pela preservação do patrimônio histórico e cultural, com vistas à harmonização dos critérios relativos à classificação, catalogação e preservação, para fins de criação de um registro do patrimônio histórico e cultural dos Estados Partes do Mercosul.

ARTIGO VII

Os Estados Partes recomendam a utilização de um Banco de Dados comum informatizado - confeccionado no âmbito do Sistema de Informação Cultural da América Latina e do Caribe - SICLAC -, que contenha calendários de atividades culturais diversas e relações de recursos humanos e estruturais disponíveis em todos os Estados Partes.

ARTIGO VIII

Cada Estado Parte protegerá, em seu território, os direitos de propriedade intelectual das obras originárias dos outros Estados Partes, de acordo

com sua legislação interna e com os tratados internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir e que estejam em vigor em cada Estado Parte.

ARTIGO IX

Os Estados Partes fomentarão a organização e a produção de atividades culturais conjuntas para sua promoção em terceiros países.

ARTIGO X

Os Estados Partes envidarão seus melhores esforços para que a cooperação cultural do Mercosul envolva todas as regiões de seus respectivos territórios.

ARTIGO XI

Os Estados Partes estimularão medidas que favoreçam a produção, a co-produção e a execução de projetos que sejam considerados de interesse cultural.

ARTIGO XII

1. Os Estados Partes comprometem-se a buscar fontes de financiamento para as atividades culturais conjuntas do Mercosul, procurando a participação de organismos internacionais, da iniciativa privada, de fundações com programas culturais.

2. Na execução de empreendimentos comuns culturais, os Estados Partes comprometem-se, ainda, a buscar, sempre que necessário, a cooperação e a assistência técnica dos organismos internacionais competentes.

ARTIGO XIII

Os Estados Partes adotarão medidas tendentes a facilitar a admissão, em seus respectivos territórios, em caráter temporário, de material destinado à

realização de projetos culturais aprovados pelas autoridades competentes dos Estados Partes.

ARTIGO XIV

Os Estados Partes estimularão a adoção de medidas que facilitem o trânsito de agentes culturais, vinculados à execução dos projetos de natureza cultural.

ARTIGO XV

Cada Estado Parte favorecerá, em seu território, pelos meios de comunicação ao seu alcance, a promoção e a divulgação das manifestações culturais do Mercosul.

ARTIGO XVI

1. As controvérsias que surjam entre os Estados Partes, em decorrência da aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

2. Se, mediante tais negociações, não se alcançar um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas em parte, serão aplicados os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO XVII

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratifiquem 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação. Para os demais signatários, entrará em vigência no trigésimo dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

ARTIGO XVIII

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo, por proposta de um dos Estados Partes.

ARTIGO XIX

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará, *ipso iure*, a adesão ao presente Protocolo.


ARTIGO XX

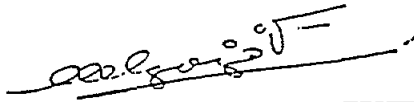
1. O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes.

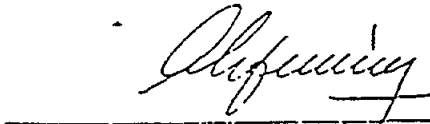
2. Da mesma forma, o Governo da República do Paraguai notificará os Governos dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo, bem como a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

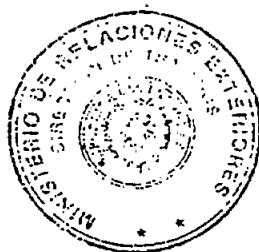
Feito em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996, em um original, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ARGENTINA


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DO PARAGUAI


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ORIENTAL DO URUGUAI



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
QUE OBRA EN LA DIRECCION DE
TRATADOS DEL MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

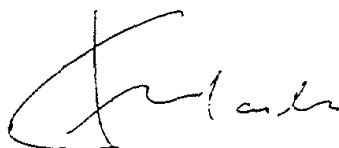

LILIA RACHID LICHT
Viceministra de Relaciones Exteriores

MENSAGEM Nº 745, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Brasília, 3 de julho de 1997.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 263/MRE, DE 1 JULHO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, os Chanceleres da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram o Protocolo de Integração Cultural do Mercosul.

2. O Protocolo visa a promover a cooperação e o intercâmbio entre instituições e agentes culturais dos Estados Partes, bem como à realização de programas culturais conjuntos em terceiros países. Prevê ainda a formação comum de recursos humanos, a pesquisa de temas históricos comuns e o contato entre instituições culturais congêneres.

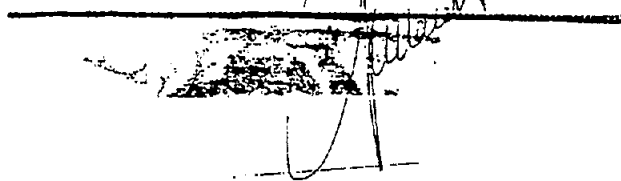
3. Com vistas ao encaminhamento do Protocolo à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

E COPIA ADICIONAL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.
Brasília, 21 de julho de 1997



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

MENSAGEM Nº 745, DE 1997.

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Paulo Ritzel.

I - RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 745, de 1997, acompanhada de exposição

de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Recebida pelo Congresso Nacional, a Mensagem 745/97 inicia sua tramitação no Poder Legislativo pela Câmara dos Deputados, sendo então distribuída preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul para que esse órgão técnico a examine e produza o *Relatório* de que trata o artigo 2º, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 1996-CN, a fim de que este sirva de subsídio para o estudo das demais comissões, incumbidas de exame e parecer sobre a matéria.

Com efeito, o Protocolo submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da mensagem presidencial foi firmado por ocasião da realização da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, pelos chanceleres da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Seu objetivo é o de promover a cooperação e o intercâmbio entre instituições e agentes culturais dos Estados Partes, bem como a realização de programas culturais conjuntos em terceiros países, a formação de recursos humanos e o contato entre instituições culturais congêneres.

A integração que vem sendo implementada pelo Mercosul, a qual cumpre a esse órgão acompanhar e contribuir, possui metas e objetivos que se situam muito além de suas primordiais dimensões: econômica e da política externa regional. Os governos dos quatro países do Mercosul têm declarado e reiterado, desde os primeiros momentos em que escolheram a via da integração, que essa não se restringiria à mera cooperação econômica e comercial, à formação de um mercado comum, mas que seria um meio de alcançar novos e melhores níveis de relacionamento e de compreensão recíproca entre seus povos. Aliás, é intrínseca à formação de um mercado único a produção de efeitos variados, como o compartilhamento de padrões sociais, de valores culturais, de comportamento, de hábitos de consumo e de estilos de vida, por parte das populações envolvidas.

O Protocolo de Integração Cultural do Mercosul que ora examinamos é um exemplo claro das intenções dos quatro países de ampliar e difundir a integração para os mais diversos âmbitos sociais. Por esse, os Estados Partes


comprometem-se a promover a cooperação e o intercâmbio entre suas respectivas instituições e agentes culturais e a favorecer o enriquecimento e a difusão das expressões culturais e artísticas.

Trata-se de uma iniciativa de amplo alcance, que prevê o desenvolvimento da cooperação abrangendo praticamente todas as áreas e meios de manifestação cultural e artística, desde folclore até música, artes plásticas, cinema, televisão, vídeo, rádio, multimídia, etc. É definida, também a cooperação entre os arquivos históricos, bibliotecas e museus.

É, ainda, digna de nota a disciplina inserida no protocolo relativamente à proteção da propriedade intelectual das obras originárias dos Estados Partes, bem como o compromisso de fomento da produção de atividades culturais conjuntas.

Pelo o exposto, consideramos conveniente e oportuna a aprovação pelo Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996. Recomendamos por isso, seja o mesmo adequada e celeremente apreciado por ambas as Casas, e por suas comissões, para que possa ser ratificado pelo Brasil o mais breve possível.

Sala das Sessões, em de de 1997.


Deputado Paulo Ritzel
Relator

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 745, DE 1997

RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Reunião Ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o

Relatório do Deputado Paulo Ritzel oferecido a MSC Nº 745/97, concluindo pela aprovação do texto do Procolo de Integração Cultural do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Lúdio Coelho, Joel de Hollanda e Waldeck Ornelas;
Deputados Paulo Bornhausen, José Carlos Aleluia, Júlio Redecker, Germano Rigoto, Confúcio Moura e Renato Jonhsson.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 1997

Senador LÚDIO COELHO
Presidente



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 12.2.98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da

República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Guiné-Bissau
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Animados pelo desejo de fortalecer as relações de amizade e de cooperação já existentes entre os dois Estados;

Reconhecendo a crescente importância do turismo não apenas como fator de desenvolvimento econômico-social, mas também como atividade estimuladora do entendimento entre os povos; e

Desejando ampliar, em benefício mútuo, a cooperação entre os dois Estados no domínio do turismo,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes encorajarão e coordenarão a cooperação no âmbito do turismo, segundo seus interesses recíprocos e de conformidade com a

legislação pertinente, e com os demais regulamentos cabíveis e as disposições orçamentárias vigentes em cada Estado.

ARTIGO II

1. As Partes Contratantes, segundo seus interesses recíprocos e de conformidade com suas legislações internas, promoverão:

- a) o desenvolvimento do turismo e a sua publicidade;
- b) o intercâmbio recíproco de informações sobre dados estatísticos, bem como relativas às condições turísticas nos dois Estados e às possibilidades de seu aperfeiçoamento.

2. As Partes Contratantes procederão ao intercâmbio de informações relativas a suas respectivas disposições legais atinentes ao turismo, bem como quanto à organização de seus respectivos setores, podendo essa cooperação ser estendida a ações previstas em outros dispositivos, além do objeto do presente Acordo, e cuja incidência possa alcançar o domínio do turismo.

ARTIGO III

As Partes Contratantes examinarão a possibilidade de:

- a) realizar estudos conjuntos relativos à demanda turística efetiva e potencial bilateral; e
- b) conceder assistência mútua em campanhas de publicidade e de promoção turística.

ARTIGO IV

1. As Partes Contratantes fomentarão e apoiarão a colaboração entre as suas respectivas entidades oficiais promotoras do turismo, nomeadamente, pelo lado brasileiro, a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR e, pelo lado guineense, a Secretaria de Estado do Comércio, Indústria, Turismo e Artesanato, visando ao incremento de ações recíprocas e ao estreitamento da cooperação entre empresas públicas e privadas, e entre organizações e instituições dos dois Estados, nesse campo.

2. As Partes Contratantes em consonância com suas respectivas

disposições legais, facilitarão e incentivarão as atividades das empresas que oferecem serviços turísticos, principalmente as agências operadoras, as empresas de aviação e as cadeias hoteleiras.

ARTIGO V

As Partes Contratantes notificarão uma à outra, por via diplomática, suas propostas de alterações ou emendas ao presente Acordo que entrarão em vigor nos termos do Artigo VII.

ARTIGO VI

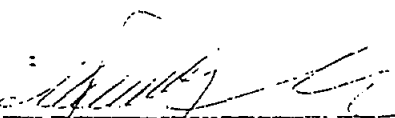
Qualquer divergência relativa à interpretação, assim como resultante da aplicação do presente Acordo será dirimida pela via diplomática.

ARTIGO VII

1. O presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da segunda das notificações comunicando o cumprimento das formalidades legais vigentes em cada uma das Partes Contratantes.
2. Este Acordo terá a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da entrada em vigor. Poderá ser renovado por iguais períodos de 5 (cinco) anos, a partir de acordo expresso entre as Partes Contratantes. Poderá ser denunciado por iniciativa de uma das Partes Contratantes, por via diplomática, com a antecedência mínima de 6 (seis) meses.
3. A expiração do prazo de validade do presente Acordo, não afetará a continuidade dos projetos implementados em virtude de sua aplicação.

Feito em Brasília, em 10 de julho de 1997, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA GUINÉ-BISSAU

MENSAGEM Nº 973, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

Brasília, 2 de setembro de 1997.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 307/MRE, DE 28 DE AGOSTO DE 1997, DO
SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

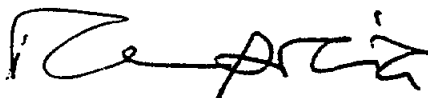
Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

2. O Acordo tem por objetivo ampliar a cooperação entre os dois países no domínio do turismo, mediante o intercâmbio de dados

estatísticos, das disposições legais atinentes ao turismo; realização de estudos conjuntos acerca da demanda turística efetiva e potencial bilateral; concessão de assistência mútua em campanhas de publicidade e de promoção turística, entre outras iniciativas.

3. Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional nos termos do artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, permito-me submeter-lhe o anexo projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 12.2.98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 1998
(nº 583/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovado pela Resolução B/BG/97/05.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovado pela Resolução B/BG/97/05.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio Constitutivo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO

Aprovação Legislativa

Decreto Legislativo nº 45, de 24.06.83 e promulgado pelo Decreto nº 88.604, de 09.08.83

Emendas propostas

A Resolução B/BG/97/05, após considerandos resolve o seguinte:

Artigo 29 (2)(d), referente aos poderes da Junta de Governadores, é substituído por:

“Eleger o Presidente do Banco, suspender ou removê-lo de suas funções e determinar sua remuneração e condições de serviço.”

2. Artigo 32, definindo os poderes da Diretoria Executiva, é emendado por meio da exclusão do parágrafo (a) *in toto* e renumeração dos parágrafos restantes como (a), (b), (c), (d) e (e), respectivamente.

3. Artigo 33, definindo a composição da Diretoria Executiva, é emendado como se segue:

(i) O primeiro período do parágrafo (3) passa a ser lido:

“Diretores serão eleitos para mandato de três anos e, sujeitos à limitação estabelecida no parágrafo (4) deste Artigo, poderão ser reeleitos.”

(ii) Fica adicionado ao Artigo 33 novo parágrafo (4), de forma a incorporar e refletir os termos da Resolução B/BG/95/03, referente à limitação dos mandatos do Corpo eletivo, o qual será lido como se segue:

“4. Nenhum diretor permanecerá na Diretoria por mais de dois mandatos de três anos cada. Um diretor, cujo mandato inicia-se entre duas eleições gerais, poderá ser candidato ao cargo de diretor eleito por período cumulativo não excedente a seis anos no total, contados a partir da data da sua primeira eleição; desde que um diretor, à época de sua eleição, tenha cumprido dois mandatos de três anos cada como diretor suplente, não poderá ser candidato à reeleição”.

4. O texto do Artigo 36, referente à designação, suspensão e exoneração do Presidente, é substituído por:

“ A Junta de Governadores elegerá o Presidente do Banco, por maioria do total de votos dos membros, incluindo maioria do total de votos dos membros regionais. Ele será pessoa da mais alta competência nos assuntos relativos às atividades, à gerência e à administração do Banco e será cidadão de um Estado membro regional. Enquanto ocupar o cargo, ele não poderá ser governador, diretor ou suplente. O mandato do Presidente será de cinco anos. O mandato poderá ser renovado; ressalva-se, no entanto, que nenhuma pessoa poderá ser eleita ou atuar como Presidente por mais de dois mandatos sucessivos de cinco anos. O Presidente poderá ser suspenso ou exonerado do cargo se assim decidir a Junta de Governadores por maioria do total de votos dos membros, incluindo maioria do total de votos dos membros regionais. A Junta de Governadores designará, diante da suspensão ou exoneração do Presidente, um Presidente Interino ou elegerá um Presidente.”

“2. O Presidente da Junta de Governadores, após consultas, convocará uma reunião da Junta de Governadores para considerar a suspensão do Presidente, desde que haja solicitação por escrito de no mínimo cinco Governadores que representem não menos que cinco grupos de países.”

5. O Artigo 37 é emendado no segundo período do parágrafo (2) de forma a conferir ao Presidente do Banco o poder de nomear, fixar as condições de emprego do pessoal, organizar e destituir técnicos e funcionários, incluindo Vice-Presidentes, de acordo com as regras e regulamentos do Banco, e para suprimir o último período daquele parágrafo. O parágrafo 2 do Artigo 37 passa a ser lido:

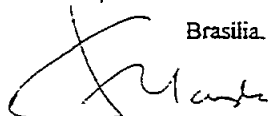
“O Presidente chefiará o pessoal do Banco e conduzirá, sob a orientação da Diretoria, os negócios diários do Banco. Ele será responsável pela organização dos técnicos e do pessoal do Banco, incluindo Vice-Presidentes, que ele designará, fixará as condições de emprego do pessoal e destituirá, conforme os regulamentos adotados pelo Banco, ressalvado que ele agirá em acordo com a Diretoria no exercício do seu poder de nomear e destituir os Vice-Presidentes.”

MENSAGEM Nº 1.000, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, transformado no Decreto Legislativo nº 45, de 1983 e alterado pelo de nº 88, de 1996.

Brasília, 5 de setembro de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 116 /MPO DE 29 DE AGOSTO DE 1997, DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

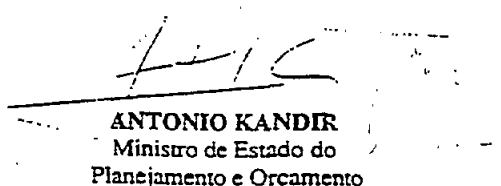
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Por ocasião da 33ª Reunião Anual da Assembleia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), realizada em Abidjam, Costa do Marfim, foi aprovada a Resolução B/BG/97/05, de 29 de maio de 1997, tendo merecido o voto favorável do Governador Alterno Temporário pelo Brasil, presente àquele evento. Tal Resolução resulta de recomendações do Comitê *Ad-Hoc* do 5º Aumento Geral de Capital do BAD (GC1-V) e da comissão de notáveis, constituída para tratar de assuntos de *governance*, visando melhorar as gestões política e administrativa do Banco e alterar os artigos 29, 32, 33, 36 e 37 do Convênio Constitutivo do Organismo.

2. Como o Brasil já cumpriu os procedimentos de competência de Poder Executivo, restaria, tão-somente, proceder à ratificação da emenda proposta ao Convênio Constitutivo, submetendo-se a matéria ao Congresso Nacional.

3. Em cumprimento ao art. 49, inciso I, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o texto de modificação ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, a ser levado à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nº 12, de 1998 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados); nº 13, de 1998 (nº 619/98, na Câmara dos Deputados); nº 14, de 1998 (nº 620/98, na Câmara dos Deputados); nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados); nº 16, de 1998 (nº 583/97, na Câmara dos Deputados), lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1998, do Senado Federal.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 42, DE 1998**

Estabelece a obrigatoriedade da utilização de câmara interna para registro em vídeo em todos os caixas eletrônicos que funcionem fora do horário de expediente dos bancos.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É obrigatória a utilização de câmara interna para registro em vídeo em todos os caixas eletrônicos que funcionem fora do horário de expediente dos bancos.

Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se tanto às máquinas localizadas nas próprias instituições bancárias, como às localizadas fora das instituições bancárias.

Art. 2º As instituições bancárias que não cumprirem o disposto nesta lei, ficam sujeitas à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por dia por máquina em situação irregular.

Art. 3º O Banco Central do Brasil – BACEN será responsável por acompanhar o efetivo cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º A não-observância do disposto nesta lei sujeitará os responsáveis às sanções cíveis e administrativas cabíveis, bem como ao ressarcimento do valor em dinheiro que o cliente da instituição financeira vier a ter como prejuízo resultante de ação criminosa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados do início de sua vigência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, a sociedade brasileira tem acompanhado o aumento significativo de registros policiais referentes a assaltos à mão armada com a obtenção de numerário de máquinas automáticas de saque de dinheiro. De fato, tais ações criminosas constituem-se muito mais que simples assaltos, traduzindo-se em verdadeiros seqüestros de resgate imediato.

A ação desse tipo de crime depende fundamentalmente da possibilidade de que o criminoso conte com a capacidade de obter recursos imediatos ao seu ato, sem que as agências bancárias estabeleçam medidas efetivas para o reconhecimento da ação criminosa. Nesse contexto, o funcionamento das máquinas de saque automático de dinheiro é o instrumento para a consecução bem-sucedida do crime.

Além do mais, deve-se ressaltar que muitas instituições bancárias não estão realmente preocupadas em garantir maior segurança aos seus clientes nesse tipo de operação de saque, visto que o prejuízo recai sobre o próprio cliente, e não sobre a instituição financeira.

Para que possamos, de um lado, reduzir a possibilidade de que o crime descrito acima possa ser realizado com sucesso, e, de outro lado, contribuir para que as instituições financeiras prestem melhores serviços aos seus clientes, faz-se necessário que o Congresso Nacional estabeleça mecanismo de segurança que normatize o funcionamento desse tipo de saque em máquina. Assim, o uso de câmeras de televisão possibilitará à identificação objetiva da ação criminosa, tornando-se uma restrição efetiva à modalidade do crime descrita.

É fundamental compreender que a repressão a todos os tipos de crime torna-se base para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Senador **Júlio Campos**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, DE 1998**

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e autônoma, à empregada doméstica e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, durante cento e vinte dias, com início no período entre vinte e oito dias antes do parto e a data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Parágrafo único. A segurada especial, a autônoma e a empregada doméstica podem requerer o salário-maternidade até noventa dias após o parto.

Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à trabalhadora autônoma em valor correspondente ao salário-base relativo à classe de contribuição em que a segurada esteja enquadrada, respeitada carência de doze meses; à empregada doméstica, em valor correspondente ao de seu último salário-de-contribuição; à segurada especial, no valor de um salário mínimo, observado o disposto no regulamento desta lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Do ponto de vista da disciplina jurídica da normalização das condições de trabalho, a maturidade física e a constituição fisiológica ou anatômica do trabalhador devem ser consideradas relevantes. Assim, o Estado deve se preocupar não somente com a tutela social, mas também com a integridade biológica do trabalhador.

Dentre aquelas leis sociais que tutelam a personalidade psicofísica do trabalhador, do ponto de vista da coletividade, estão as que regulam o seguro social e as de prevenção contra acidentes. Outras leis, encarando o trabalhador na sua individualidade, protegem-no de outras formas, como as leis sobre acidente do trabalho e moléstia profissional, e de proteção específica ao trabalho da mulher.

A tutela do Estado sobre o trabalho da mulher, infelizmente, não é ainda tão abrangente quanto deveria ser. Ocorre que o salário-maternidade só é devido pelo INSS enquanto subsiste a relação de emprego. Desse modo, à trabalhadora autônoma não é garantido esse benefício, mesmo sendo segurada obrigatória da Previdência Social.

A lei que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social vem, assim, discriminando as mulheres que, embora contribuintes da previdência, não têm vínculo empregatício. Os problemas resultantes de tal discriminação refletem diretamente sobre a saúde da mulher e do recém-nascido, uma vez que a dedicação necessária para o período que compreende os primeiros meses da amamentação e de cuidados especiais para com o filho ou é abreviada ou simplesmente suprimida.

Com o intuito de pôr fim a essa discriminação contra a trabalhadora autônoma, estamos propondo o presente projeto de lei. Julgamos injusto o tratamento que a atual legislação previdenciária vem dispensando a essa valorosa classe de trabalhadoras, que não se constitui apenas de profissionais liberais, mas também de vendedoras, sacoleiras, faxineiras, diaristas etc.

Por se tratar de medida de grande alcance social, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. —
Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24-7-91

**SUBSEÇÃO VII
Do salário-maternidade**

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 28 (vinte e oito) dias antes e 92 (noventa e dois) dias depois do parto, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual à sua remuneração integral e será pago pela empresa, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, sobre a folha de salários.

Parágrafo único. A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à empregada doméstica, em valor correspondente ao do seu último salário-de-contribuição.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 44, DE 1998**

**Altera os arts. 9º e 20 da Lei nº 8.036,
de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 9º e 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana, salvo o disposto no inciso XII do art. 20. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

*Art. 20.

XII – aplicação financeira, ou aquisição de quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, desde que:

a) o titular da conta vinculada conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) os valores a serem movimentados tenham sido depositados na conta vinculada do trabalhador depois de 1º de janeiro de 1999;

c) os valores movimentados permaneçam em aplicações financeiras, ou em Fun-

dos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI por, pelo menos, cinco anos e utilizados somente por ocasião da aposentadoria;

§ 6º Nos casos de aquisição de quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, de que trata o inciso XII, serão observadas as normas da Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, sem prejuízo do disposto nas alíneas a, b e c do referido inciso.*

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Curador do FGTS, regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Têm voltado a circular idéias sobre modificações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, visando reforçar seu papel como fonte de poupança para a economia e pecúlio para os assalariados.

Apresentei uma proposta a esse respeito no início de 1996, quando ocupava o Ministério do Planejamento e Orçamento, prevendo a possibilidade de os assalariados optarem por um novo regime para os saques e as aplicações daquele fundo.

Em essência, seria permitido que o FGTS de cada assalariado passasse a ser creditado mensalmente em instituições especialmente credenciadas. A remuneração obtida poderia ser bem superior à atual (que é de 3% anual mais indexação), mas, como contrapartida, o assalariado não poderia retirar seu fundo até sua aposentadoria.

Essa possibilidade aumentaria a poupança privada da economia elevando também, em certa medida, a poupança total, ao menos durante uma geração. Isso supondo que uma parte do FGTS que deixasse de ser sacado em virtude do novo regime teria sido destinada ao consumo e que a mesma parcela, agora depositada numa instituição credenciada, financiaria investimentos e não consumo.

O novo regime só valeria para os novos depósitos mensais do FGTS, pois se fosse aplicado ao estoque acumulado quebraria o sistema, diante da imobilização de 80% do estoque do FGTS em financiamentos a longo prazo e da recente tendência a saldos negativos entre arrecadação e saques correntes (déficit de R\$335 milhões no segundo semestre de 1997). A adesão ao novo regime seria volun-

tária – ou seja, quem desejasse poderia permanecer no atual sistema, pois muitos assalariados de menores rendimentos precisam dos saques do FGTS para viver, quando perdem o emprego. A eliminação compulsória desse direito acabaria exigindo, como contrapartida, a criação ou ampliação de outras indenizações, impondo encargos adicionais às empresas.

A adesão voluntária não eliminaria o significado financeiro da inovação. Hoje, grosso modo, a arrecadação anual do FGTS é de cerca de R\$13 bilhões. Uma adesão inicial de apenas 5% (em valor) aumentaria a poupança privada em R\$650 milhões anuais. E seu efeito de demonstração, sem dúvida, ampliaria a preferência pelo novo regime.

Não há nenhum impedimento constitucional para a convivência de dois regimes de FGTS. Mas seria necessário cuidar para que a entrada em vigor do novo sistema não viesse provocar uma descapitalização do fundo, especialmente por parte daqueles que estão próximos da aposentadoria. Além disso, como evitar custos administrativos abusivos, a exemplo do Chile, com sua privatização da previdência?

Quando expus a proposta, captada e publicada de forma clara pelo repórter Ribamar Oliveira, do jornal **O Estado de S. Paulo** (25-2-96), alguns setores de opinião não reagiram bem no dia seguinte. Mas em que a idéia prejudicaria os trabalhadores é algo que nunca souberam explicar. De fato, o projeto observa a condição paretiana da economia do bem-estar – chega-se a uma situação melhor quando a melhora de alguns não implica piora de ninguém. Este é o desejo óbvio de qualquer político conciliador, mas sempre a verdade é óbvia. Por isso, transparência e o trabalho de persuasão em torno do projeto serão fundamentais.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
Senador **José Serra**

**LEGISLAÇÃO CITADA,
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Cura-

dor, em operações que preencham os seguintes requisitos:

- I – garantia real;
- II – correção monetária igual à das contas vinculadas;
- III – taxa de juros média mínima, por projeto, de 3 (três) por cento ao ano;
- IV – prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos.

§ 1º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, 60 (sessenta) por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º Os projetos de saneamento básico e infraestrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

§ 5º Nos financiamentos concedidos à pessoa jurídica de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedimento sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total de empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido

a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegura que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com re-

ursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

LEI Nº 9477, DE 24 DE JULHO DE 1997

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada individual-FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programa Individual, e dá outras providências.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, devendo ter sua tramitação iniciada a partir do dia 16 de fevereiro próximo.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por permuta com o Senador Gilvam Borges. S. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador José Eduardo, Srs. Senadores, há algum tempo, ocupei esta tribuna para tratar de assuntos referentes à Região Amazônica no que tange à problemática de madeiras, queimadas, tudo relacionado com o problema ambiental.

Ainda recentemente, revistas e periódicos com alta circulação no País voltaram a tratar do assunto. Com isso, a Amazônia retorna à mídia como centro das preocupações de alguns ambientalistas que insistem em apresentar a região como cenário de desastres ecológicos de conseqüências dramáticas para a humanidade. É imperativo ressaltar – e o faço sem falsa modéstia – que sou um defensor atento e diligente das condições ambientais do nosso planeta, haja vista os trabalhos de minha autoria que foram publicados pela Gráfica do Senado Federal.

Mais uma vez sinto a necessidade de esclarecer certos aspectos da problemática que envolve a floresta amazônica, na tentativa de desmitificar certas afirmações que, nem sempre escoimadas de dados fantasiosos, apresentam os Estados amazônicos como vilões do meio ambiente.

De vez em quando se lêem, e não só na imprensa de nosso País mas também do exterior, fantásticas notícias, registros que somente devem pertencer àqueles que conhecem a Amazônia pela via da compilação, ou seja, lendo esta ou aquela maté-

ria, estudando este ou aquele livro e, a partir daí, falam como se estivessem ali com a sola dos pés, percorrendo aquela área.

Por exemplo, o desmatamento. Ora, falar sobre o desmatamento da Amazônia e não dizer que ele não é apenas fruto da exploração madeireira descontrolada, de grandes projetos agropecuários e de queimadas criminosas e irresponsáveis é o mesmo que falar sobre aquilo que não se sabe. O desenvolvimento daquela área tão esquecida e longínqua produz, por certo, desflorestamento, necessário e inevitável, embora diferente daquele causado pelas atividades predatórias.

A atividade agrícola na região exige um tratamento da terra, coberta de florestas, diferente do que se processa nas regiões onde a vegetação primária já não existe. Nesta, a preparação, o plantio e a colheita seguem os procedimentos normais, com pequenas variações – aí reside o ponto fundamental para aqueles que querem discutir o problema da Amazônia. Lá, o processo é diferente, pois a simples preparação da terra exige derrubadas da cobertura florestal, e a falta de tecnologia e insumos básicos leva o caboclo a queimar o que derrubou para limpar a terra e obter os nutrientes necessários ao plantio – quem não conhece a região não tem idéia de que esse caboclo não é um predador; quando muito, derruba a árvore para fazer a sua canoa ou cobrir a sua choupana, pelo menos para que tenha a tranquilidade de não ser abatido pelo sol, nem pela chuva; no entanto, ele é considerado um grande predador.

Sr. Presidente, é preciso, mais uma vez, termos idéias. E a idéia mais simples que se pode ter é esta para a qual chamo a atenção de V. Ex^{as}: enquanto a atividade agrícola for um processo de simples preparação da terra, queimada pelo caboclo, como mencionei, pela necessidade do seu plantio, teremos estabelecido o ciclo mais tradicional, que é o ciclo econômico da Amazônia junto com o extrativismo.

A borracha teve a sua época áurea quando, no início do século, o Amazonas contribuía com 51% do orçamento da Nação. Com um quilo de borracha, obtinha-se o equivalente a 15 libras esterlinas de ouro; mas houve uma grande **débâcle**, e 15 quilos de borracha passaram a valer uma libra esterlina de ouro. Hoje, infelizmente – é preciso que se registre –, o nosso extrativismo não tem recebido o aporte necessário ao seu desenvolvimento, estando reduzido a esparsas ocorrências de exploração de borracha, de castanha-do-pará e frutos regionais.

Neste instante, abro um parêntese para dizer da luta que foi iniciada pelo Senador Jonas Pinheiro,

que resultou num trabalho insano para a aprovação de um projeto. No início, tivemos inclusive de incluí-lo em Ordem do Dia, em caráter extraordinário; ainda assim, apesar de toda a nossa luta, liderada pelo nosso Colega que tão bem representa Mato Grosso, continuamos à procura de soluções.

Recentemente, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais publicou relatórios que elucidam como a atividade agrícola, os assentamentos do Governo e as invasões dos sem-terra têm contribuído para o desflorestamento. As pequenas propriedades de até 100 hectares têm sido responsáveis pelo desflorestamento na Amazônia, juntamente com a atividade agropecuária e a exploração de madeira – esses relatórios me vieram às mãos e foram exaustivamente examinados pela minha assessoria, o que gerou este modesto pronunciamento.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com muita honra, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a abordou um assunto que está nos preocupando bastante: a sobrevivência da Amazônia, sobretudo a sua origem, que é a produção de borracha. V. Ex^a lembrou que recentemente fizemos um trabalho no sentido de que o Governo desse subsídios para os produtores de borracha no Brasil, sobretudo para os que praticam o extrativismo na Amazônia. Pois bem, lembramos que o Governo estabeleceu em lei, aprovada nesta Casa e sancionada pelo Presidente da República, que, além do preço da borracha, que entrava no País por aproximadamente R\$1,60, era necessário um subsídio explícito de R\$0,90, o que elevava o preço, portanto, para R\$2,50. Entretanto, com a crise da Ásia, esse produto está chegando ao País a R\$1,00. Se adicionarmos o subsídio a esse valor, teremos R\$1,90, que está muito abaixo da renda do produtor de borracha -imaginem daqueles que praticam o extrativismo na Amazônia! Os recursos do Orçamento da União destinados a esse subsídio, Senador Bernardo Cabral, foram de apenas R\$19,6 milhões, quando, na verdade, seriam necessários, para 1998, aproximadamente R\$52 milhões. Mesmo assim, a verba ainda não foi liberada e não houve nenhum leilão de borracha até agora. Os nossos produtores, tanto da Amazônia quanto das demais regiões do País, estão penosamente sacrificados por não terem comercializados os seus produtos – e muitos deles estão passando fome, o que é uma pena.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Jonas Pinheiro, quem conhece a história da borracha sabe que, em primeiro lugar, ela é uma dádiva da natureza. A incúria daqueles que, no seu apogeu, permitiram que fossem levadas as nossas sementes para a Malásia, de forma contrabandeada, resultou na circunstância que V. Ex^a registrou não apenas como quem faz um desabafo, uma denúncia, mas como quem tem a profunda capacidade de expressar a chamada "ira santa" – realmente têm uma "ira santa" aqueles que ali vivem.

Primeiro, foi a borracha, dádiva da natureza, com a qual o homem em nada contribuiu – refiro-me ao homem político da região; segundo, o meu Estado é salvo por um ato editado por um militar, o Sr. General Humberto Alencar de Castello Branco, tão estimado na minha terra, que criou a Zona Franca de Manaus. Não houve nenhuma atitude política, nenhum resultado vindo daqueles que teriam a obrigação de lutar por isso. Chegamos hoje à nossa terra com uma Zona Franca estigmatizada, prestes a concluir o seu tempo.

Ao longo da campanha eleitoral, o candidato a Governador – e eu, no Senado, ambos advogados – imaginou uma plataforma que se transformou num programa de Governo chamado III Ciclo, no sentido de poder ajudar o interior do Estado e impedir, portanto, a evasão que se faz e que é, de qualquer maneira, uma forma de trazer o homem do interior para a capital, criando-se bolsões de miséria na periferia, onde as filhas desse cidadão, que pensa encontrar o Eldorado, caem na prostituição e os rapazes, na marginalidade.

A partir daí, devemos ter uma idéia de como se pode fixar o homem à terra, no interior, no seu habitat, onde nasceu, cresceu e pôde ter seu sustento, ele, que precisa enfrentar aquilo a que não foi acostumado quando passa para a cidade.

Por que faço esse registro? V. Ex^a lembra que, com a crise da Ásia e com o subsídio que é dado, se está a fazer com o extrativismo aquilo que já se fez e que está para se concluir com a indústria têxtil, levando-a à falência. Ora, se no instante em que o desabafo de V. Ex^a completa – porque não digo que complementa – toda a insuficiência e a lacuna que havia no meu discurso, fica fácil de os analistas, amanhã, verificarem que existem pessoas preocupadas com aquilo que já rendeu à Nação um produto correspondente a 51% – como eu dizia ainda há pouco – do Orçamento da Nação, e que hoje está lá embaixo, num preço envelhecido, tal é a circunstância em que se encontra.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Não poderia ficar alheio a sua exposição, Senador Bernardo Cabral, que, com veemência, faz um histórico do Estado do Amazonas e fala sobre a interiorização do desenvolvimento, tese defendida pelo Governador daquele Estado e por V. Ex^a, quando candidato ao Senado, em 1994, pelo que sei. A interiorização do desenvolvimento é uma plataforma linda e, além de interessante, é fundamental. V. Ex^a argumenta que, levando o progresso para o interior, se evita a criação de bolsões, como acontece atualmente. E o que V. Ex^a diz em relação a Manaus poderia ser transferido para Santa Catarina e para o Brasil. Nas grandes cidades, enfrentamos três problemas fundamentais: saneamento básico, habitação e segurança. Se levarmos para o interior educação, emprego, saúde e bem-estar, as pessoas lá ficarão. Essa é a grande saída. Entendo que o BNDES e o Banco do Brasil seriam grandes instrumentos desse processo e estaríamos colaborando para evitar que surgissem nas grandes metrópoles os três problemas fundamentais que citei. Por isso, a sua preocupação de campanha parece-me fundamental. Ela é atual. Cumprimento V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a tem absoluta razão, pela experiência que traz como ex-Governador de Santa Catarina, ao verificar que aquilo que seria eventualmente um plano, uma plataforma de Governo pode acabar se transformando numa filosofia, porque atinge de norte a sul, de leste a oeste. Os problemas são semelhantes. Eles não são díspares, porque trazem, na sua raiz, o lado humano.

Devemos entender que o ser humano precisa de mais atenção. Não adianta redigirmos leis impecáveis, decretos irretocáveis, enquanto não pensarmos numa produção cujo resultado seja a criação de empregos, gerando-se bem-estar. Não devemos ficar apenas contemplando as estrelas, pensando que elas vão faiscar para nós no sentido da riqueza burlante.

É claro, eu sei – não seria nenhum jejuno vindo do meu Estado, onde nas noites se vê o que lá chamamos de vaga-lumes e que no sul chamam de piri-lamos, com aquelas suas luzinhas intermitentes – que não posso ser um sol do sul do País, mas posso ser como o piri-lampo, a exemplo do vaga-lume da minha terra, que também faz a luzinha e enfeita as noites do caboclo amazonense.

Por essa razão, digo mais uma vez que a experiência, a nossa expansão agrícola, é uma realidade na Região Amazônica, fruto do aumento do consumo de alimentos, pressionado tanto pela migração rural-urbana, como pelo aumento do poder aquisitivo do povo. E observe um dado, eminente Senador Casildo Maldaner: a obtenção de alimentos para um contingente de cerca de vinte milhões de habitantes é irreversível e urge que as autoridades responsáveis encontrem processos que levem à criação de bases de maior intensidade do uso do solo, o que depende de tecnologia e retorno econômico compensador.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ainda ontem, tive vontade de apartear o eminente Senador Osmar Dias, que todos nós reconhecemos e proclamamos como uma autoridade na matéria, porque duas vezes Secretário de Agricultura, quando traçava um roteiro do comportamento para esse problema da criação de alimentos – e, hoje, toco no problema do uso dos solos. Não sendo eu um **expert** na matéria, prestei-lhe a minha maior homenagem com o meu silêncio.

Hoje, não posso ficar no meu silêncio, porque preciso ouvir o Líder do meu Partido, o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Bernardo Cabral, tardo no meu aparte. Não posso deixar de fazê-lo, todavia, para dizer que discordo quando V. Ex^a diz emitir apenas uma luz do pirilampo. V. Ex^a é um astro que brilha nas distâncias do Amazonas, sempre em defesa dos mais legítimos interesses da sua terra.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – É mais do que vaga-lume e mais do que pirilampo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a é um madrugador, aqui, na luta pelas causas do Amazonas. Sou testemunha disso e quero cumprimentá-lo, dizendo que não fosse V. Ex^a Senador do Amazonas, gostaria que fosse Senador da minha terra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado. Ao ouvir o que acabo de ouvir, não preciso de nada mais ao longo do meu mandato. Quando tiver de fazer registro no meu **curriculum vitae**, ele, que poderia ser paupérrimo, passará a ter uma riqueza acrescentada pelo aparte de V. Ex^a.

Vejo com prazer, devo dizer isso – tantos de S. Ex^a podem discordar –, que alguém há de reconhecer o trabalho que o eminente Senador José Eduardo Vieira fez quando Ministro da Agricultura. E

é com carinho que pronuncio esta palavra neste dia, quando, por um desses sentimentos do acaso, S. Ex^a preside a nossa sessão.

A atividade agropecuária e a exploração de madeira têm sido os grandes vilões da derrubada da floresta da Amazônia. O já citado relatório do INPE localiza o grande desflorestamento na faixa denominada "arco de desmatamento", que compreende uma variação de 200 a 600 km de largura, iniciando no nordeste do Estado do Pará, indo para o sul, margeando o noroeste do Maranhão e do Tocantins, entrando pelo nordeste de Mato Grosso e seguindo pelo norte, em direção a Rondônia, que atravessa de leste a oeste para atingir o Acre. Esse "arco de desmatamento" tem como causa determinante a conversão da floresta para a produção de pastagens e lavouras temporárias.

Foram comprovados crescimento da área utilizada para a produção de grãos e extensão significativa do rebanho bovino, nos últimos anos, nos Estados de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia e de Tocantins.

Dados publicados ainda pelo INPE – Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais – apresentam números significativos de desflorestamento mas também indicam – e aqui é bom que fique registrado – a tendência de diminuição das derrubadas da cobertura florestal, a partir de 1996, sendo que em 1997 a área desmatada foi reduzida significativamente.

A Amazônia Legal não é toda coberta de floresta tropical primária, e sim por outros tipos de vegetação, tais como a de transição, o cerrado e os campos gerais, que, naturalmente, são utilizados para atividades agropecuárias e agrícolas, como em outros países do mundo.

No meu Estado, o Amazonas – nome que pronuncio com solene admiração –, onde existe floresta tropical, a chamada Hiléia Amazônica, tem havido preocupação das autoridades locais em evitar a proliferação de madeiras e projetos agropecuários que levem a um desmatamento descontrolado de conseqüências desastrosas. Providências foram tomadas para coibir a atuação das empresas asiáticas de exploração de madeira e tem sido dado apoio a projetos regionais – terceiro ciclo –, a que me referi há pouco, que enfatizem o desenvolvimento sustentado do Estado do Amazonas.

Quando, pela primeira vez, neste Senado, se falou em exploração de madeiras asiáticas, isto foi feito através de uma denúncia por mim elaborada, colhida na Internet.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) (Faz soar a campainha)

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex^a, com a permissão do eminente Presidente.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Bernardo Cabral, infelizmente cheguei aqui no final do discurso de V. Ex^a, que se refere, agora, à redução do desmatamento anual de toda a Amazônia, inclusive no nosso Estado. Ainda assim, Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a sabe que a redução é preocupante. Só no nosso Estado, apesar de todas as cautelas, foram desmatados, em 1996, mil quilômetros quadrados de floresta, o que não é pouco. De forma que aproveito o seu discurso para registrar que – eu não pertenço ao seu grupo político, sou insuspeito, portanto, – não posso deixar de me congratular com o Governador do seu Estado pelo ato que baixou há pouco, suspendendo a instalação de madeireiras asiáticas. É preciso ter cautela, pois o potencial de destruição dessas empresas é muito grande. Madeireiras asiáticas ou brasileiras, pouco importa, eu não trocaria – hoje sou um ambientalista convicto. V. Ex^a disse que o Amazonas não é coberto apenas de floresta, há regiões de cerrado, de campo – um hectare de floresta primária por um hectare de pastagem nem de cultivo. Senador Bernardo Cabral, hoje temos a consciência muito nítida de que a biodiversidade é um tesouro realmente a ser preservado a qualquer custo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Jefferson Péres, quero agradecer o aparte de V. Ex^a, concordar com ele quase totalmente, discordando apenas num ponto: V. Ex^a não chegou atrasado ao meu discurso. V. Ex^a é como a providência divina, quando tarda vem a caminho.

Sr. Presidente, vou concluir.

A preservação da Amazônia é e sempre será uma preocupação constante dos amazônidas sinceros e responsáveis, mas a intocabilidade da região, condenando-a à estagnação e ao atraso, também é e será combatida por esses mesmos brasileiros, na certeza de que assim procedendo estarão contribuindo para a sua manutenção e sua redenção para os bravos que lá vivem e labutam e acima de tudo para a integridade do nosso Brasil.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância no tempo, e aos eminentes Senadores pela paciência com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – V. Ex^a merece.

Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há pouco aprovamos um projeto, no intuito de conter a corrupção, a "lavagem" do dinheiro oriundo de qualquer atividade irregular.

E eu não me canso de denunciar as irregularidades constatadas em meu Estado e fico a pensar: se, por unanimidade, aprovamos o projeto que pune os crimes de corrupção, a lavagem de dinheiro e outras ilegalidades, evidentemente, pelas solicitações, pelos apelos que temos feito desta tribuna, não só eu, mas também as Bancadas de Rondônia nesta Casa e na Câmara, já deveríamos ter sido ouvidos. Já deveriam ter sido tomadas posições pelo Governo Federal, pelo Poder Judiciário, pelos próprios Ministérios Públicos estadual e federal para se conter as corrupções denunciadas por nós, com documentação. Pedimos mesmo ao Tribunal de Contas, não só ao estadual mas também ao da União, que verificassem isto. São constatadas irregularidades diversas vezes e nenhuma providência tem sido tomada.

E então em me pergunto: para que mais leis? O Brasil tem tantas leis, a cada dia mais leis são aprovadas, e não são tomadas providências!

Sr. Presidente, como já é do conhecimento da Nação, o Estado de Rondônia passa por um dos momentos mais críticos da sua história, pois vive uma crise institucional sem precedentes na história do Brasil.

A crise de Alagoas, Santa Catarina e outros Estados não se assemelha nem de longe à de Rondônia. A corrupção ali campeia em todos os níveis; não se respeita nada; rouba-se tudo. Esta é a nossa realidade. Desviam-se recursos destinados à merenda escolar, desviam-se verbas para campanhas educativas, desvia-se, em benefício próprio, dinheiro de estatal.

Agora chega ao meu conhecimento o uso indevido de recursos federais repassados ao Estado para serem aplicados em obras delegadas. A voracidade dos componentes do Governo, dirigidos pelo Chefe da Casa Civil, atinge proporções tão alarmantes que nos dá a presunção de que a certeza da impunidade e o desrespeito ao Poder Judiciário e ao Ministério Público sejam a mola propulsora desses saqueadores do Erário Público.

Sou daqueles brasileiros que acreditam em suas instituições. Espero que os meus reiterados apelos feitos desta tribuna sejam ouvidos pelas autoridades competentes e que seja dado um basta nesse mar de corrupção e de lama que denigra a honra e a dignidade do sofrido povo de Rondônia.

Ainda ontem encaminhei à Mesa Diretora do Senado Federal pedido de auditoria nas obras e contas bancárias relacionadas a obras delegadas pelo Ministério dos Transportes, DNER, Ministério do Planejamento e Orçamento, sobre o Planaflo, Ministério da Saúde, Fundação Nacional da Saúde e Ministério da Educação e do Desporto – FNDE.

Aliás, o caso do DNER merece um destaque, pois a Imprensa Nacional tem publicado várias denúncias de corrupção nesse órgão. Eu me pergunto: "Será que o que ocorre no resto do País é apenas o rabo da serpente?" Em Rondônia temos vários indícios em obras, medições e pagamentos. Senão, vejamos.

Tenho em mãos a planilha de repasses de recursos para recuperação e asfaltamento de vários trechos das BRs do meu Estado que já acusam o pagamento, em vários casos, de mais de 90%, e as obras visitadas por mim, pessoalmente, não chegam a 10% de sua execução. Esse fato já foi denunciado e foi solicitada ao Tribunal de Contas da União uma rigorosa auditoria. Como exemplo, citarei apenas alguns casos de que tenho conhecimento: convênio BR 421 RO/Ariquemes/Guajará-Mirim – percentual já repassado 99,91%, mas a execução não chega a 10%; convênio da BR 429/RO, Presidente Médici a Costa Marques – percentual já repassado 98,10%; também não chega aos 10% de construção; convênio da BR 174/RO, construção do trecho Vilhena, divisa de Mato Grosso – percentual já repassado 96,83%; não foram construídos 10%; convênio da BR 364/RO – Construção do anel viário de Ji-Paraná – percentual já repassado 80,48%, e praticamente nada ainda construído;

– Convênio – Conservação preventiva, rotineira e emergencial em Rondônia – percentual já repassado 97,52%, mesma situação;

– Convênio – BR/364/RO – divisa MT/RO – divisa RO/AC – percentual já repassado 54,78%, quase nada feito;

– Convênio – Restauração de outros trechos no Estado de Rondônia – percentual já repassado 57,32%, mesma situação.

Pasmem, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Eu disse apenas 10% das obras executadas. Onde será que estão os recursos já enviados ao Governo do Estado? Será que o DNER teria uma explicação?

Imaginem, Srs. Senadores, que esses recursos são os que a Bancada Federal e seus Parlamentares alocaram para o Estado de Rondônia e que estão sendo manuseados pelo Governo do Estado, tirando da conta, que é particular, para execução de um determinado serviço, e o Governo lança mão para desviar esses recursos para outras atividades.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o povo e a Nação nos cobram uma postura rígida, que exercemos o nosso mandato em toda a sua plenitude.

Não é possível continuar mandando dinheiro para um Governo reconhecidamente corrupto. Só vejo uma maneira de evitarmos esta pilhagem: os pagamentos dos recursos federais serem pagos por Brasília, pois Rondônia não pode ser penalizada pela presença de saqueadores na direção do Estado.

O nosso País se debate com uma das mais altas taxas de desemprego em todos os tempos, e nossos irmãos, adultos e crianças morrem nos corredores dos hospitais por falta de atendimento. Somente em Rondônia há mais de 30 mil crianças fora das salas de aula! Não podemos fazer ouvido de mercador e não tomarmos uma atitude com tantos desmandos.

Afinal, somos uma República Federativa, e os recursos desviados pelo Governador Valdir Raupp, com a omissão do DNER e do Governo Federal no seu todo, pertencem ao povo brasileiro.

O problema não é somente de Rondônia, mas de toda a Nação brasileira. Precisamos nos despir do manto da indiferença e dar um basta nas ações desses maus brasileiros, que estão a serviço da delinqüência e dos saqueadores dos cofres públicos.

Tenho sido cobrado pela população do meu Estado e, até via Internet, recebo cobrança do povo brasileiro sobre providências acerca das denúncias formuladas por mim e por outros parlamentares de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o povo de Rondônia já não mais tolera conviver com a incúria, a corrupção e a falta de respeito ao bem público e à impunidade.

Em Rondônia somente funciona o esquema de corrupção promovido pelo governo estadual.

Não temos saúde, e os hospitais estão sucateados. Quanto à educação, volto a repetir, temos mais de 30 mil crianças fora das salas de aula. Temos estradas intransitáveis, nossos agricultores estão abandonados, e a corrupção está comendo à solta!

Finalizando, Sr. Presidente, faço um apelo pessoal, para que, com o seu prestígio e as prerrogati-

vas do elevado cargo de Presidente do Congresso Nacional, faça com que o grito de socorro do meu povo sofrido e humilhado chegue às autoridades competentes e seja dado um basta nesse mar de lama.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, imaginem que aprovamos uma lei contra a lavagem do dinheiro, contra a corrupção, e, no Estado de Rondônia, as coisas correm desse jeito e ninguém toma providência.

O Governo do Estado quebrou o Banco do Estado de Rondônia. Ao receber este banco, o Governo do Estado devia R\$7 bilhões. No segundo mês, esse mesmo Governo tomou R\$20 bilhões emprestados na Caixa Econômica e em outros bancos. Hoje, o Governo deve aproximadamente R\$700 milhões; só à Caixa Econômica ele paga juros de R\$10 milhões por mês, juros de aproximadamente 5%, ou seja, mais de 50% ao ano: isso para cobrir as irresponsabilidades, os desvios de recursos.

Agora, com toda a bondade, o Governo Federal vai autorizar a venda do banco, que deve R\$700 bilhões, vendendo-o por R\$20 bilhões e colocando o restante desta dívida em cima do Estado de Rondônia. Em trinta anos, o povo de Rondônia pagará essa dívida que foi feita por este Governo sem que o Governo Federal, o Banco Central ou o próprio Senado, que autoriza os empréstimos sem acompanhar os gastos dos governos e as dívidas fundadas, tomem providências. A nós, resta-nos pagar a conta por esses maus administradores. É preciso que esta Casa não só aprove essas leis para coibir a corrupção, mas que pratique atos para punir essas pessoas, a exemplo de uma quadrilha que age em Rondônia, comandada pelo Governo do Estado e pelo Chefe da Casa Civil. Não é possível que, todos os dias, os membros da bancada de Rondônia e eu, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, tenhamos de vir à tribuna para denunciar a corrupção que existe no meu Estado. E, a cada dia, o Governo Federal, por intermédio de seu sistema financeiro, manda dinheiro para Rondônia sem, sequer, fiscalizar. Isso é uma falta de vergonha, uma falta de compromisso, inclusive por parte de nós, Senadores, que damos aval a tantos empréstimos, sem avaliarmos por que foi gasto o dinheiro e por que foi desviado. Com isso, damos cobertura, legalizando essas fraudes.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. José Eduardo Vieira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, temos observado, nos últimos anos, um aumento expressivo nos contratos de investimento coletivos firmados entre investidores e empresas que se dedicam, sobretudo, à criação e engorda de animais e à produção de leite.

Na realidade, são contratos individuais de parceria que os investidores firmam com empresas, através dos quais, no caso de gado de corte, compram um ou mais animais na entressafra e contribuem financeiramente durante um certo período para a sua engorda e abate. Depois desse período, os investidores começam a resgatar a aplicação com o rendimento sobre o capital investido.

Com esse objetivo, diversas empresas vêm operando no mercado, algumas se valendo amplamente da mídia para dinamizar o seu sistema de captação de investimentos, inclusive acenando com rendimentos altamente atrativos para os investidores.

Esses empreendimentos, segundo estatísticas preliminares, movimentam por ano cerca de R\$100 milhões, com 60 mil investidores aproximadamente.

Entretanto, Sr. Presidente, em que pese a expressividade do mercado desse tipo de parceria no Brasil e o fato de estarem sendo ofertados publicamente esses contratos, essas atividades não estão devidamente regulamentadas de modo que haja uma nítida transparência nessas operações e se possa assegurar toda a segurança aos investidores.

Além do mais, levantam-se freqüentemente suspeitas de que algumas sociedades acenam para os investidores com rendimentos elevados, acima da capacidade econômica dos empreendimentos pecuários, podendo ainda os investimentos não estar devidamente lastreados.

São suspeitas que não podem perdurar, pois, afinal, Sr. Presidente, nesse ramo de negócios, a confiança e a transparência são fundamentais e qualquer frustração contaminaria todas as sociedades envolvidas e o mercado, desacreditando-os e provocando uma crise em cascata, que, seguramente, comprometeria a liquidez desse segmento.

Com o objetivo de dispor sobre a regulação, a fiscalização e a supervisão dos mercados de títulos

ou contratos de investimento coletivo no Brasil, o Governo Federal editou, no dia 6 de janeiro deste ano, a Medida Provisória nº 1.637. Essa medida provisória encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, mas, pelas características desse dispositivo legal, já está vigorando plenamente.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tive a honra de ser designado Relator da Medida Provisória nº 1.637. Procurando estudá-la com profundidade, estive em contato com o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários e com integrantes daquele órgão. Pude conhecer com detalhe as suas preocupações e os seus propósitos, bem como as medidas que já vêm sendo implementadas.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Senador Jonas Pinheiro, esse assunto é da maior gravidade. Com muita honra, faço parte da Comissão Especial, na qual V. Ex^a foi designado Relator, pelo seu conhecimento do assunto e pela sua vivência nessa área. Mas temo que o desastre já esteja acontecendo. Temo que a economia popular já esteja sendo afetada por algumas empresas ou por pseudo-empresas que atuam nesse mercado chamado de "boi gordo"; não falo da empresa cujo nome é Boi Gordo. Temo que a economia popular já esteja sendo vilipendiada, porque há indícios de que se vende o papel, mas de que o boi não está no pasto. É necessário que isso seja efetivamente checado e fiscalizado pela Comissão de Valores Mobiliários, com quem também já mantive contatos, para que a economia popular tenha de fato uma proteção contra os especuladores que querem simplesmente esvaziar o bolso dos mais pobres, que acreditam em promessas de compensações maiores do que a própria poupança. Já conversamos anteriormente sobre esse assunto e estou inteiramente solidário com V. Ex^a. Chamo a atenção da sociedade brasileira, para que esta se precavenha de todas as maneiras e se assegure da atuação da CVM para fazer um investimento seguro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Nobre Senador Leonel Paiva, muito obrigado pelo seu aparte. Evidentemente, temos que conversar muito mais sobre esse assunto. Nós, que conhecemos o processo de forma empírica e dele tratamos há muito tempo, temos que evitar que essa boa idéia caia no ridículo, resultando em prejuízo para a economia popular.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Jonas Pinheiro, infelizmente, não ouvi por inteiro o discurso de V. Ex^a. Conheço a importância dos seus pronunciamentos sobre uma área tão bem conhecida por V. Ex^a, que tem orientado os Senadores da Casa. Aproveitando o aparte do Senador Leonel Paiva, eu gostaria de insistir nessa tese. Quando vim a esta tribuna e fiz um pronunciamento sobre os riscos que corriam os poupadores que aplicam nesse mercado de boi e de papel, falei do perigo de essas pessoas perderem as suas parcas economias. Os Senadores que entendiam de comércio de boi diziam que era impossível pagar os lucros oferecidos na propaganda. Procurei todas as autoridades econômicas do País. Fui à CVM, à Bolsa de Mercadorias e ao Ministério da Fazenda, mas ninguém sabia dizer de quem era a responsabilidade pela fiscalização desse comércio, que pode ser saudável e bom num mercado moderno de comercialização. O Ministro Pedro Malan gentilmente mandou um ofício, citando essas dificuldades. O Presidente preparava uma medida provisória. Com isso, surgiu o problema de debêntures, a co-participação e a parceria. No final do ano passado, foi feita uma propaganda para que aplicassem o 13º salário numa empresa e fiz um pronunciamento expressando o meu medo de os aposentados, com suas pequenas economias, verem-se ludibriados com aquela propaganda enganosa. Ainda esta semana, está comigo o recorte, um cidadão aposentado teve que recorrer à Polícia e a todos os meios possíveis para receber R\$5 mil. Esse não pode ser um caso de polícia! As autoridades estão sabendo do risco de isso ser um estelionato e não intervêm antes que as vítimas de pequenas posses tenham que recorrer à Polícia para tentar receber o que lhe é de direito. V. Ex^a aborda um tema importante. Devemos continuar exigindo que as autoridades competentes fiscalizem esse processo e exijam uma correção por parte daqueles que manipulam as pequenas economias da sociedade brasileira.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

A média é de R\$1.500,00 por poupador. Por isso, percebemos o perigo que estão correndo os pequenos poupadores com essa propaganda enganosa. Como eu disse, essa é uma boa idéia. Nós, que militamos nesse setor, sabemos que isso sem-

pre existiu de forma empírica. Se tínhamos boi e não tínhamos pasto, fazíamos a parceria. Nesse sistema, está sendo feita apenas a ampliação daquilo. Em boa hora, o Governo baixou essa medida provisória. Temos que trabalhar com base nessa medida para oferecermos garantia àqueles produtores.

Tomei conhecimento de que, visando a cumprir o disposto naquela medida provisória, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu, em 23 de janeiro do corrente ano, a Instrução nº 270, que dispõe sobre o registro de companhia emissora de títulos ou contratos de investimento coletivo.

Segundo essa instrução, todas as companhias deverão estar devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários, a ela prestarem informações sobre suas atividades, que então passarão a ser liberadas para uso público. Além disso, estarão sujeitas às normas estabelecidas pela Comissão e à sua fiscalização.

Ainda, segundo essa instrução, somente poderão emitir títulos ou contratos de investimento coletivo para distribuição pública as sociedades constituídas sob a forma de sociedade anônima. Essa medida visa a dar maior transparência nas contas dessas sociedades à medida em que elas passam a ser obrigadas a apresentar os resultados financeiros de suas operações à CVM e a se submeterem a auditorias específicas. Essas sociedades terão um prazo de noventa dias para se adaptarem às novas exigências.

A Comissão de Valores Mobiliários publicou também a Deliberação nº 238, pela qual requisita informações às sociedades lançadoras de títulos ou de contratos de investimento coletivo, a fim de lhes conhecer detalhadamente os investidores, as próprias sociedades e também de fazer um inventário de suas atividades e de sua movimentação financeira, bem como dos ativos que vêm lastreando e rentabilizando os investimentos. Essas sociedades terão um prazo de 45 dias para prestarem à Comissão de Valores Mobiliários essas informações.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho plena convicção de que atuam nesse segmento empresários sérios e competentes, mas não se pode correr o risco de, por falta de normatização e fiscalização, frustrar os investidores, porque isso lançaria por terra um importante e valioso mecanismo de investimento para o setor agrícola brasileiro.

Sr. Presidente, o Governo Federal em boa hora preocupou-se com essa matéria e a Comissão de Valores Mobiliários, dentro de suas prerrogativas, em tempo hábil já tomou as medidas preliminares necessárias.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou convencido, então, de que, com essas medidas, e após um aprofundamento no estudo dessa matéria e sua ampla discussão no Congresso Nacional, onde serão, possivelmente, incorporados aperfeiçoamentos na Medida Provisória editada, esse segmento, regulamentado e fiscalizado, poderá se ampliar de maneira significativa. Assim, poderão ser aumentadas as bases de captação de poupança, especialmente no meio urbano, e a sua aplicação no processo produtivo pecuário, com reflexos positivos em termos de dinamização das atividades no meio rural.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O próximo orador inscrito é o Senador Edison Lobão. O prazo regimental para a Hora do Expediente está prestes a se esgotar. A Presidência consulta o nobre Senador se deseja aproveitar o restante do tempo ou se se reserva para outra oportunidade.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pergunto a V. Ex^a quantos minutos me restariam para pronunciar o meu discurso?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Dez minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Nesse caso, Sr. Presidente, usarei da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a imprensa divulgou nesses últimos dias que a dívida mobiliária da União, em títulos, cresceu 55% somente em dezembro último, saltando de R\$142 bilhões para R\$225 bilhões. E os juros médios dessa dívida subiram de 17% para 22% ao ano. Se assim for, o Tesouro deverá gastar cerca de R\$50 bilhões em juros no período de apenas um ano.

Essa dívida em títulos mobiliários envolve Estados e Municípios, não sendo difícil prever as dificuldades que entrelaçaram todos nesse cipocal de resgates provavelmente inviáveis.

Não vou discutir se tais dados, ou tais expectativas, são ou não confiáveis. O que desejo expressar é que os endividamentos, internos e externos, são consideráveis e avolumam-se como uma bola de neve em alta velocidade.

Creio que haja o consenso de que o crescimento de um país vincula-se às suas exportações. Para se fabricar o produto exportável, criam-se empregos, qualificados ou não; investe-se na tecnologia, capaz de vencer a dos nossos concorrentes; di-

nheiro externo ingressa em nossa economia, proporcionando a oportunidade de reinvestimentos no aprimoramento ou na criação de novos produtos para o consumo interno e externo.

Historicamente, o Brasil não teve essa diretriz. Desejou nesse meio século manter os superávits na balança comercial pela estratégia, entre outras, do controle das importações. Hoje, com a abertura comercial, vê agravar-se o problema das contas externas.

No discurso inaugural do XVII Encontro Nacional do Comércio Exterior, ocorrido em fins de novembro passado no Rio de Janeiro, com a presença do Presidente da República, o ex-Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes, como Presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil, enfatizou a importância vital do setor externo para o desenvolvimento econômico de uma nação, e ofereceu a seguinte estatística:

"Entre 1950 e 1995, a produção mundial cresceu 4,4 vezes, enquanto o comércio mundial aumentou 16 vezes. Nesse período, o volume da exportação mundial passou de 7% para 15% do produto mundial. Conosco ocorreu o inverso. O Brasil diminuiu nesse período a relação exportação/produto, que caiu de 10% para 6,4%. A oitava economia do mundo participa com menos de 1% das exportações mundiais."

E mais:

"Cada um bilhão de dólares exportadas representa 50.000 empregos diretos e indiretos. O desafio que temos pela frente é dobrar o volume de exportações em quatro anos, para atingir 100 bilhões de dólares no primeiro ano do próximo milênio, criando 2,5 milhões de empregos."

O que, pois, estará ocorrendo com o Brasil, regredindo ao invés de progredir na área fundamental das exportações?

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo assunto e pelo diagnóstico, que é grave e que precisa ser feito para alertar o Governo. Ainda ontem eu me pronunciei a respeito de um assunto específico, as importações de leite, que estão destruindo a pecuária leiteira em nosso País. Isto tem sido a regra: aconteceu com o algodão, aconteceu com o trigo, está acontecendo

com a pecuária leiteira e outros produtos já estão na lista desta derrocada, que é o resultado da importação sem critério. Quando V. Ex^a diz que o Brasil exporta 6.4% do PIB, ainda ontem vi uma entrevista do Presidente da República reconhecendo que esse índice é baixo, que na França ele é de 30% em relação ao PIB e que nos Estados Unidos fica em torno de 20%. Fico a analisar, Senador Edison Lobão, se não alertarmos o Governo, o que aconteceria se não tivéssemos a participação da agricultura na Balança Comercial. Em 1996, a agricultura teve um superávit de mais de mais de R\$10 bilhões, e assim mesmo o déficit brasileiro foi de 5,5% – tirando a agricultura, o déficit seria de mais de R\$16 bilhões. Este ano, tirando agricultura, o déficit passaria de R\$20 bilhões. Estamos brincando com coisa muito séria. Ou o Brasil adota uma política externa mais agressiva, fazendo valer a liderança que ele pode exercer, principalmente em relação aos setores que apresentam maiores vantagens comparativas – a agricultura, a agroindústria –, ou estaremos caminhando de forma muito acelerada para tornar irreversível a situação do déficit público e do endividamento do nosso País. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento que faz.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Osmar Dias, o aparte de V. Ex^a é tanto mais importante quanto sabemos que V. Ex^a é um estudioso desta matéria e que permanentemente está aqui a fazer observações, sugestões e até denúncias dos desvios que ocorrem, em nosso País, no que diz respeito à produção, notadamente do setor agrícola.

Todos temos que estar atentos a isso. O Governo Federal não pode simplesmente controlar a balança comercial com dificuldades que são criadas, a cada momento, para as importações tóxicas de determinados produtos. Isso não funciona, não resolve. E o que está acontecendo é que, de fato, como acentua V. Ex^a, estamos importando, desvaíradamente, sem ter os cuidados que os americanos e outros países têm, de criar certas barreiras a essas importações desnecessárias e predatórias para o nosso País. Os outros países exportadores, Senador Osmar Dias, cuidam também de estabelecer um **marketing** de divulgação dos seus produtos. Não temos tido o cuidado de fazer as feiras que se realizam pelo mundo inteiro. Não estamos expondo nossos produtos, porque o Governo não estimula os empresários a fazê-lo; não cria qualquer incentivo nesse sentido, então, vamos ficando atrasados na competição com as outras nações, o que é letal para o desenvolvimento deste País e para as nossas exportações.

Muitas respostas podem ser encontradas nas Conclusões e Recomendações do citado Encontro do Rio de Janeiro, contendo um alentado estudo com análises e sugestões do maior interesse para a administração. Entre tantas outras considerações, ali se registram a inadequação da política da exportação e a fragilidade do sistema de defesa comercial. Destacam-se as falhas do Sistema Tributário, segmento mais importante na correção de preços na competição externa.

Diz ainda o documento:

"Todos os países concedem à exportação de bens e de serviço total isenção. Muitos países complementam, ainda, com subsídios diretos aos preços, ao desenvolvimento tecnológico, à promoção comercial, à depreciação acelerada para cálculo do imposto de renda, aos financiamentos a prazos muito longos e juros baixos. O Brasil onera e pune."

Reconhece-se o esforço do Governo Fernando Henrique Cardoso para correção das falhas, "meritório e oportuno", mas ainda muito longe de se alcançar "um sistema fiscal e tributário compatibilizado com as necessidades da exportação e com a realidade da abertura"...

Registra em dois outros trechos:

"O sistema fiscal e tributário atual é oneroso, fortemente burocrático, interpretativo e distorsivo. Não atende os objetivos do Governo nem da sociedade. Agride e afronta o sistema produtivo. Onera e dificulta a exportação e estimula a importação, em detrimento do emprego da mão de obra nacional. Não é, pois, um real instrumento de política econômica; pois mantém, inclusive, tributos coloniais como o laudêmio."

..."O princípio da preferência pelo produto nacional é consagrado em qualquer país do mundo. O maior exemplo são os Estados Unidos, com a Lei do Comércio, mais especificamente o **Buy American Act**. No Brasil do presente, obriga-se a abrir concorrência internacional, mesmo quando a compra é paga com recursos nacionais."

Nos muitos debates e conferências de que tem participado, o presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil tem insistido na tese de que, entre outros obstáculos enfrentados pelos exportadores, afiguram-se os custos portuários brasileiros, que se apresentam entre os mais altos do mundo.

Uma operação, que custa em média US\$15 por tonelada no Porto de Rio Grande (RS), sai por apenas US\$7 em Antuérpia (Bélgica). Com isto, nosso país perde US\$5 bilhões por ano com exportações devido aos altos custos de operação da rede portuária nacional. Dezenas de milhares de brasileiros estão desempregados porque as indústrias não conseguem exportar devido aos custos portuários.

Sr. Presidente, V. Ex^a me chama a atenção para o tempo, e peço então que dê por lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE PRONUNCIAMENTO NA ÍNTEGRA DO SR. EDISON LOBÃO:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

A imprensa divulgou nestes últimos dias que a dívida mobiliária da União, em títulos, cresceu 55% somente em dezembro último, saltando de R\$142 bilhões para R\$225 bilhões. E os juros médios dessa dívida subiram de 17% para 22% ao ano. Se assim for, o tesouro deverá gastar cerca de R\$50 bilhões sem juros no período de um ano.

Essa dívida em títulos mobiliários envolve Estados e Municípios, não sendo difícil prever as dificuldades que entrelaçarão todos nesse cipoal de resgates provavelmente inviáveis.

Não vou discutir se tais dados, ou tais expectativas, são ou não confiáveis. O que desejo expressar é que os endividamentos, internos e externos, são consideráveis e avolumam-se como uma bola de neve em alta velocidade.

Creio que haja o consenso de que o crescimento de um país vincula-se às suas exportações. Para se fabricar o produto exportável, criam-se empregos, qualificados ou não, investe-se na tecnologia, capaz de vencer a dos nossos concorrentes, dinheiro externo ingressa em nossa economia, proporcionando a oportunidade de reinvestimento no aprimoramento ou na criação de novos produtos para o consumo interno e externo.

Historicamente, o Brasil não teve essa diretriz. Desejou nesse meio século manter os superávites na aliança comercial pela estratégia, entre outras, do controle das importações. Hoje, com a abertura comercial, vê agravar-se o problema das contas externas.

No discurso inaugural do XVII Encontro Nacional do Comércio Exterior, ocorrido em fins de novembro passado no Rio de Janeiro com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-ministro Marcus Vinícius Pratini de Moraes, como presidente da Associação de Comércio Exterior do Bra-

sil, enfatizou a importância vital do setor externo para o desenvolvimento econômico de uma Nação, e ofereceu a seguinte estatística:

"Entre 1950 e 1995, a produção mundial cresceu 4,4 vezes, enquanto o comércio mundial aumentou 1 vez. Nesse período, o volume da exportação mundial passou de 7% para 15% do produto mundial. Conosco ocorreu o inverso. O Brasil diminuiu nesse período a relação exportação/produto, que caiu de 10% para 6,4%. A oitava economia do mundo participa com menos de 1% das exportações mundiais."

E mais:

"Cada um bilhão de dólares exportados representa 50.000 empregos diretos e indiretos. O desafio que temos pela frente é dobrar o volume de exportações em quatro anos, para atingir 100 bilhões de dólares no primeiro ano do próximo milênio, criando 2,5 milhões de empregos."

O que, pois estará ocorrendo com o Brasil, agredindo ao invés de progredir na área fundamental das exportações?

Muitas respostas podem ser encontradas nas Conclusões e Recomendações do citado Encontro do Rio de Janeiro, contendo um alentado estudo com análises e sugestões do maior interesse para a administração. Entre tantas outras considerações, ali se registram a inadequação da política da exportação e a fragilidade do sistema de defesa comercial. Destacam-se as falhas do Sistema Tributário, segmento mais importante na correção de preços na competição externa.

Diz o documento:

"Todos os países concedem à exportação de bens e de serviços total isenção. Muitos países complementam, ainda, com subsídios diretos aos preços, ao desenvolvimento tecnológico, à promoção comercial, à depreciação acelerada para cálculo do imposto de renda, aos financiamentos a prazos muito longos e juros baixos. O Brasil onera e pune."

Reconhece-se o esforço do Governo Fernando Henrique Cardoso para correção das falhas, "meritório e oportuno", mas ainda muito longe de se alcançar "um sistema fiscal e tributário compatibilizado com as necessidades da exportação e com a realidade de abertura"...

Registra em dois outros trechos:

"O sistema fiscal e tributário atual é oneroso, fortemente burocrático, interpretativo e distorcivo. Não atende aos objetivos do Governo nem da sociedade. Agride e afronta o sistema produtivo. Onera e dificulta a exportação e estimula a importação, em detrimento do emprego da mão de obra nacional. Não é, pois, um real instrumento de política econômica; pois mantém, inclusive, tributos coloniais como o *laudêmio*".

..."O princípio da preferência pelo produto nacional é consagrado em qualquer país. O maior exemplo são os Estados Unidos com a Lei do Comércio, mais especificamente o "Buy American Act". No Brasil do presente, obriga-se a abrir concorrência internacional, mesmo quando a compra é paga com recurso nacionais."

Nos muitos debates e conferências de que tem participado, o presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil tem insistido na tese de que, entre outros obstáculos enfrentados pelos exportadores, afiguram-se os custos portuários brasileiros, que se apresentam entre os mais altos do mundo. Uma operação, que custa em média US\$15 por tonelada no porto do Rio Grande (RS), sai por apenas US\$ 7 em Antuérpia (Bélgica). Com isto, nosso país perde 5 bilhões de dólares por ano com exportações devido aos altos custos de operação da rede portuária nacional. Dezenas e milhares de brasileiros estão desempregados porque as indústrias não conseguem exportar devido aos custos portuários.

O pouco sucesso da nossa política de exportação deve também ser atribuído ao fato de que o Brasil ainda não se incluiu no grupo dos países que, diversificando suas exportações, investiram na fabricação de produtos de alto valor agregado como os eletrônicos, componentes de informática e de telecomunicações. Esse setor, entre 1985 e 1995, teve um incremento de vendas de 73,24% (em média) ao ano, enquanto a soja, nosso principal produto de exportação, cresceu em média apenas 2,8% nesse mesmo período. Exemplificando os efeitos dessa comparação: para importar um computador Pentium Multímídia, em determinado período, o Brasil precisava exportar 200 toneladas de minério de ferro.

Estamos, pois perdendo a corrida do comércio mundial, embora tenhamos amplas condições – que faltam a tantos dos nossos concorrentes – para a reversão desse quadro. Jamais conseguiremos essa vitória, porém, se não conferirmos aos nossos expor-

tadores as mesmas condições que têm os concorrentes externos em termos de custos tributários, portuários e financiamento.

Em pronunciamentos anteriores, já me bati, à exaustão, sobre a necessidade dessa igualdade de condições, cuja carência tem prejudicado consideravelmente os esforços dos nossos produtores agrícolas e industriais.

É justo que se ressalte o grande esforço que tem feito a atual administração, superando toda a sorte de dificuldades recentemente agravadas com a crise asiática, para criar incentivos à exportação, e freios à importação que prejudicam a nossa economia.

A abertura às importações, embora nos prejudique num primeiro estágio, foi, sem qualquer dúvida, uma necessidade, tanto para a modernização de nosso mercado, com a introdução de artigos de consumo que não produzimos, quanto para o ajuste, aos preços praticados internacionalmente, de diversos setores produtivos nacionais por tanto tempo mantidos ao abrigo da concorrência. A queda desses preços internos foi decisiva para o estancamento do processo inflacionário.

A abertura comercial teve como consequência a inversão drástica de nossa balança comercial. Se, antes, no País de economia protegida, praticamente fechada à mercadoria estrangeira, podíamos manter saldos apreciáveis em nossas contas externas, passamos agora ao déficit crônico, que chegou aos 8,5 bilhões de dólares no fechamento do ano passado.

Note-se que esse déficit só não foi maior porque alguns setores exportadores começaram a mostrar recuperação nos últimos meses de 1997, como expôs o comentarista econômico Celso Pinto, da **Folha de S. Paulo**, em sua coluna do dia 11 de janeiro último, citando um estudo elaborado por Roberto Iglésias, economista da Funcex. De acordo com os números de Iglésias, produtos básicos e manufaturados experimentaram aumento de valor e de quantidade exportada no ano passado, enquanto semimanufaturados experimentavam queda.

A hipótese positiva, levantada no estudo para explicar esses números, é a de que os investimentos efetuados nos últimos anos, com a importação de equipamentos mais modernos, estariam começando a gerar excedentes exportáveis. Do lado menos otimista, o estudo revela também que essa reação estaria concentrada em alguns poucos setores e alguns poucos mercados compradores de produtos brasileiros, fatos que geram alguma preocupação quanto a sustentabilidade desse crescimento.

Do lado das empresas, é forçoso reconhecer-se que elas têm feito sua parte para o fortalecimento de nossas exportações. Os dados apresentados pelo jornalista Gustavo Ponce de Leon, em artigo publicado na revista *Controle da Qualidade*, da editora Banas, mostram como as empresas brasileiras se voltaram para a qualificação de suas linhas de produção, recebendo, muitas delas, o certificado ISO 9000. Os valores das exportações brasileiras de 1997, segundo a reportagem, demonstra o crescimento relativo, no volume das exportações, das empresas que receberam o certificado.

Atento para o problema da necessidade de incremento das exportações, o Governo Federal, fazendo também sua parte, acaba de acrescentar mais 1.102 produtos à lista de segmentos favorecidos pelo Programa de Estímulo às Exportações – Proex, somando-os aos 3 mil 225 produtos anteriormente arrolados. O orçamento para 1998 desse programa será 51 por cento maior que o do ano passado, atingindo a cifra de 1 bilhão e 450 milhões de dólares; desses recursos, 67,6 por cento destinam-se à equalização das taxas de juros, que continuarão muito mais elevadas aqui que no exterior, e os restantes 32,4 por cento às linhas de financiamento.

Outra medida, citada por Ponce de Leon, é a participação do Brasil no Trade Monitoring System, um sistema internacional de informações, contendo análises atualizadas dos desempenhos de 71 países com os quais nosso País mantém comércio estabelecido. Com o acesso a esse sistema, fica fortemente agilizada a capacidade de reação dos exportadores brasileiros a quaisquer barreiras impostas por qualquer país, e de tomada das providências cabíveis a cada caso. Além disso, tornam-se possíveis a previsão de tendências e o aproveitamento das oportunidades que o mercado internacional abre a cada dia.

Devem-se mencionar, ainda, a abertura dos Adiantamentos de Contratos de Câmbio – ACCs para fornecedores de insumos, o fundo de aval para a garantia de financiamento a pequenos e médios exportadores, a criação da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação – SBCE e a publicação conjunta, com o sistema Firjan, do Manual do Exportador.

Esse esforço por parte do Governo, embora merecedor de nosso elogio entusiástico, não esconde o fato de que alguns problemas setoriais ainda dificultam a vida dos empreendedores brasileiros. A importação livre de alguns produtos que, por serem pesadamente subsidiados em seus países de origem, apresentam preços inferiores ao custo, está

minando importantes setores produtivos de nosso País.

Um exemplo, citado em reportagem da mesma edição da **Folha de S. Paulo**, é o das brocas chinesas para furadeiras de parede, que vêm aportando no Brasil a preços tecnicamente absurdos, segundo especialistas. A acusação de **dumping** está sendo investigada pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, que poderá sobretaxar o produto, mas já é grande o estrago feito até aqui em nossas indústrias do setor. Outros setores há, que merecem igual atenção e estão sendo negligenciados, condenados a desaparecer pelo excessivo zelo livre-cambista de alguns integrantes da equipe econômica governamental.

Outro fator de sufocamento de nossa capacidade exportadora, integrante do chamado custo Brasil, é o gargalo representado por nossa precária e desmantelada estrutura de transportes. Esforços vêm sendo envidados, é certo, pelo Governo, como a privatização de portos e rodovias, ou como as obras de aproveitamento da bacia do Paraná para o transporte hidroviário. São iniciativas que não de reduzir significativamente os preços finais dos produtos brasileiros, principalmente o que diz respeito à integração com os parceiros do Mercosul.

Gostaria, porém, de chamar a atenção das Senhoras e dos Senhores Senadores para a necessidade de se aplicarem esses mesmos esforços na estrutura de transportes das regiões menos desenvolvidas do País. Com efeito, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste são hoje áreas produtivas que não podem ampliar seu rendimento econômico por falta de capacidade de escoamento de sua produção. Tanto a fronteira agrícola de Mato Grosso e Rondônia quanto a província mineral do Pará e do Maranhão, a título de exemplo, poder-se-iam beneficiar muito da conclusão da ferrovia Norte-Sul, cujos planos os tecnocratas de gabinete, educados no exterior e desconhecedores da realidade deste grande País e de suas regiões, condenaram ao fundo das gavetas.

Do mesmo modo, observa-se o interesse menor pelas rodovias dessas regiões, cujo estado de deterioração já vem sendo objeto de inúmeras reportagens dos jornais e da televisão. Deixar desassistido todo o povo dessa imensa área, sem possibilidade de deslocamento em condições minimamente razoáveis, e deixar a produção sem capacidade de escoamento é um crime imperdoável. É, também, um grande equívoco econômico, pois não é somente no Centro-Sul que reside nossa capacidade produtiva e

de reação das exportações. Desprezar o potencial do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste é estrangular o desenvolvimento também das regiões mais ricas, pela pressão migratória que promove, congestionando os grandes centros urbanos do Centro-Sul e aviltando o valor da mão-de-obra. Trata-se, enfim, de condenar o Brasil a ser menor do que o seu destino.

Sim, destino, porque o Brasil está historicamente destinado a ser grande, haja vista toda a conquista de território e de riqueza de que fomos capazes desde o Descobrimento. Essa grandeza que aprendemos a cantar nas cartilhas da escola e de que parecemos nos esquecer às vezes, quando pensamos pequena e mesquinhamente. Nossas regiões têm muito o que contribuir para o esforço exportador, necessário para desonerar nosso balanço de pagamentos da necessidade de se importar capital especulativo, e de se manter indenfinidamente essas taxas de juros estratosféricas, que abafam o fôlego dos investimentos na produção e aumentam a dívida pública.

Quando os argumentos econômicos e sociais apontam na mesma direção, não deve haver dúvidas quanto ao rumo a ser tomado. O investimento na infra-estrutura de transportes dessas regiões é impenhoso e urgente. Conclamo o apoio de todos a essa verdadeira convocação que faço ao Governo para o cumprimento de um de seus deveres mais fundamentais: o de promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado do País, para benefício de todos os brasileiros.

Quero ainda acrescentar, por último, que vários setores, para não dizer toda a sociedade brasileira, indicam, há décadas, um dos mais graves pontos estranguladores da atividade econômica e mesmo social em nosso País: a descontinuidade das regras que equacionam as atividades produtivas. Sofremos historicamente das administrações federais como que um vício, ou um cacoete, de não se fixarem regras claras, de longa duração, que balizem as decisões e os compromissos econômicos.

A falta de estabilidade nas regras que envolvem todos os setores econômicos sempre será um enorme fator de desestímulo para os que desejam cumprir sua vocação empreendedora com eficiência e correção.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido. A Mesa publicará seu pronunciamento na íntegra, devido à sua importância.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pretendia fazer este registro no dia de ontem, quando se comemorou o aniversário do nosso Partido. Mas, tendo a sessão se prolongado, não tive oportunidade de fazê-lo.

Nosso Partido completou 18 anos. Sem dúvida alguma, não apenas no nosso entendimento, mas no entendimento de várias outras personalidades que têm visão política e ideológica diferente da nossa, tem dado uma contribuição fundamental para a democracia brasileira.

Quando surgiu, a partir das lutas particularmente dos sindicatos dos metalúrgicos do ABC, mas também de vários outros sindicatos de trabalhadores rurais e urbanos, foi encarado com preconceitos à direita e à esquerda. À direita, tentaram, inclusive, impedir sua legalização, alegando que a legislação da época proibia a formação de partidos classistas, partidos que se propusessem a representar classes sociais. Mesmo à luz da legislação daquela época, conseguimos contornar esse obstáculo. À esquerda, diziam que o Partido dos Trabalhadores era uma cria da mente do General Golbery do Couto e Silva, que estaria vindo apenas para dividir a Oposição.

Ao longo desses 18 anos, houve o processo de luta social no Brasil, a incorporação de amplos setores sociais na política brasileira que não tinham canais de participação nos partidos tradicionais, até porque, de modo geral, a história partidária em nosso País sempre foi caracterizada pela formação dos partidos a partir das alianças, dos acordos políticos das classes dirigentes, que mudavam de siglas de acordo com suas necessidades ou de acordo com as novidades que vinham do exterior.

Nosso Partido procurou, desde a sua origem, ter uma inserção diferente nesse processo político brasileiro. Muitos nos acusaram, na época da fundação, de sermos radicais e intransigentes. Agora, outros – em grande parte os mesmos – nos acusam de atrasados, retrógrados e algo do gênero. Mas há algo que não se pode negar na trajetória do nosso Partido: que teve a capacidade de incorporar milhares de pessoas que estavam sempre à margem do movimento social, dando oportunidade a esses setores ingressarem na política e fazerem a política partidária.

Nesse período, sem dúvida alguma, tivemos também mudanças, não mudanças programáticas, mudanças ideológicas, mas mudança na forma de ver a política. No início, até pelo fato da necessidade de afirmação e para rebater aqueles preconceitos à direita e à esquerda a que já me referi, adotamos uma postura quase de únicos salvadores da pátria, no sentido de que a razão estava apenas nas nossas mãos e de sempre saímos sozinhos nas eleições, de não admitirmos qualquer tipo de alianças.

A partir do nosso V Encontro Nacional, realizado no ano de 1987, foi aprovada uma resolução que, no nosso entendimento, significou a grande inflexão política do nosso Partido, uma resolução que fazia uma análise mais ou menos rigorosa da sociedade brasileira e já apontava que nenhum partido sozinho seria capaz de implementar as transformações sociais de que o Brasil necessitava. A partir daí, já vínhamos colocando isso em prática.

O Partido hoje, sem dúvida alguma, é diferente daquele que surgiu em 1980. Não quero fazer análise se é pior ou melhor. Alguns, inclusive dentro das nossas fileiras, avaliam que o Partido perdeu suas características; outros, como eu, avaliam que não. Creio que continuamos basicamente com as mesmas características e orientações de quando fomos fundados, entretanto, incorporamos uma série de novidades, até porque o Brasil e o mundo de hoje não são o mesmo de 1980.

Por isso, gostaríamos de, apesar de estarmos atrasados um dia, registrar a passagem do nosso aniversário e pedir autorização à Mesa – sei que não é permitido, uma vez que se trata de uma comunicação inadiável – para conceder um aparte breve ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador José Eduardo Dutra, aproveito a oportunidade, pela liberalidade da Mesa, para associar-me a V. Ex^a nesse pronunciamento, em nome do Partido Popular Socialista, antigo Partido Comunista Brasileiro, que viu nascer o PT. Participei inclusive dos primeiros debates em São Bernardo do Campo, quando se falava do espírito de São Bernardo, que era fruto de toda uma efervescência no movimento sindical, na classe operária de São Paulo, junto com alguns intelectuais, – alguns, inclusive, que ascenderam a altos postos na República brasileira –, fruto da efervescência de um pluralismo, de um pensamento democrático, de um pensamento avançado, que resultou na criação deste Partido, que hoje, evidentemente, é a maior representação política da esquerda brasileira. Nós, do PPS, que estivemos juntos durante toda

essa caminhada do PT, divergindo, evidentemente, em alguns momentos, mas sempre com profundo respeito, com o respeito daqueles que sonham com uma sociedade mais justa, tal como sonha o PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador Roberto Freire.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concedeme V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sem querer abusar, Sr. Presidente, da liberalidade, mas, para não parecer discriminação, concedo também o aparte ao Senador Edison Lobão, do PFL.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador

José Eduardo Dutra, são sabidas as divergências entre o partido que nesse momento lidero e o partido de V. Ex^a. Porém, devo declarar que consideramos a presença do PT no cenário político nacional um bem. O PT não é um mal para o País. Ele exerce a Oposição, e não há democracia ou liberdade que se sustentem sem um partido sólido de Oposição. O PT exerce esse papel. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador Edison Lobão, agradeço à Presidência por permitir a concessão de apartes.

Gostaria abordar esse assunto, ao qual a Senadora Benedita da Silva se referiu ontem, no final da sessão de hoje, quando haverá mais tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sr. Senador José Eduardo Dutra, já ontem, quando a Senadora Benedita da Silva falou sobre a comemoração do aniversário do PT, a Mesa teve oportunidade de congratular-se com o Partido que V. Ex^a, com tanta dignidade e brilhantismo, lidera nesta Casa, Partido cuja ação, mesmo nas divergências políticas ou ideológicas, tem sua necessidade reconhecida por todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do estado de Rondônia pelo Ministério da Saúde, no exercício de 1997, abaixo discriminados:

Função Programática	Projeto	Valor
13.075.0428.3376.0005	Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde	210.000
13.076.0447.1111.0667	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	1.120.000
13.076.0448.1112.0603	Saneamento Básico em Pequenas localidades	2.205.000
13.076.0448.1113.0197	Melhorias Sanitárias Domiciliares	21.000
13.076.0449.1114.0074	Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	700.000
13.075.0428.3376.0048	Reaparelhamento dos Serviços de Saúde do SUS	1.167.973
13.075.0428.3376.2331	Construção e Equipamentos de Unidade de Saúde	6.210.000
13.075.0428.3376.2343	Construção e Equipamento de Unidade de Saúde (REFORSUS)	1.300.000

Justificação

É de conhecimento público a atuação comprometida do Governo do Estado de Rondônia na aplicação dos recursos federais

Já tendo, inclusive, sido objeto de ações judiciais que resultaram em prisões de Secretários de Estado e familiares do Governador, pelo desvio de recursos federais em benefício próprio.

Temos informações de fontes fidedignas de manipulação de recursos federais, sacados das contas vinculadas, para depósitos em bancos privados, e aplicações em outras finalidades, e não nos objetivos específicos dos convênios e obras delegadas.

Considerando, ainda, que os recursos repassados ao Estado tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que é um imperativo se constatar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados, objetos de recursos repassados pelo Governo Federal.

Por outro lado, a população de Rondônia não tem conhecimento, por falta de divulgação na mídia regional as realizações do Governo Federal, pois a Administração do Estado, tem torpedeado os rondonienses com propagandas enganosas creditando ao Governo Estadual as obras, tais como: a recuperação da BR – 364, Terminal Graneleiro de Porto Velho, Hidrovia do Rio Madeira, pavimentação asfáltica de trechos da BR 421, 174 e 429, construção de pontes, programa de geração de empregos e rendas, programas de incentivo a agricultura, constru-

ção de escolas, equipamentos de hospitais, ações da Fundação Nacional de Saúde, Instituto de Colonização e Reforma Agrária e os demais Programas Brasil em Ação e Comunidade

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado posteriormente e submetido à deliberação do Plenário, a partir do próximo dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Ofício nº 46/98, encaminhando, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 1998, do Senado Federal, os documentos referentes à oferta pública de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, emitidas no último dia 2 do corrente.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-11, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Jefferson Peres	PSDB	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Luiz Durão	PFL	Magno Bacelar
Saulo Queiroz		Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Edison Andrino	João Magalhães
Confúcio Moura	Wilson Cignachi
PSDB	
Luiz Piauhyllino	Ayrton Xerez
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Júlio Redecker	
PPS	
Antonio Balhmann	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-17, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Júlio Campos	PFL	Waldeck Omelas
Romero Jucá		Jonas Pinheiro
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
PSDB		
Beni Veras		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
PPB		
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Sarney Filho		Mussa Demes
Raul Belém		Laura Carneiro
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Odacir Klein		Barbosa Neto
Hélio Rosas		Silas Brasileiro
	PSDB	
Arnaldo Madeira		Yeda Crusius
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Márcio Reinaldo Moreira		
	PMN	
		Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 -- designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.580-7, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Benedito de Lira		Expedito Júnior
Paes Landim		Osmir Lima
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Oscar Goldoni		Dejandir Dalpasquale
Simara Ellery		Ricardo Rique
	PSDB	
Antonio Feijão		Carlos Alberto
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Moacyr Andrade		
	PV	
		Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.588-5, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Marilu Guimarães		Costa Ferreira
Luiz Durão		Carlos Alberto Campista
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
José Aldemir		Zaire Rezende
Asdrúbal Bentes		Valdir Colatto
	PSDB	
Moisés Bennesby		Nicias Ribeiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Wagner do Nascimento		
	PTB	
		Nelson Marquezelli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.592-4, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Extingue a Compa-

nhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		João Rocha
Elcio Alvares		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Luiz Durão		João Ribeiro
Lima Netto		Augusto Farias
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Jorge Wilson		De Velasco
Mauro Lopes		João Magalhães
	PSDB	
Vittorio Medioli		Itamar Serpa
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Francisco Silva		
	PSB	
		Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.593-4, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no

dia 6 do mesmo mês e ano, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas		José Alves José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Carlos Wilson Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra		
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Antônio Jorge Marcos Vinícius de Campos Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		Robson Tuma Augusto Farias
Nair Xavier Lobo Neuto de Conto		José Chaves Edison Farias
	PSDB	
Max Rosenmann Bloco (PT/PDT/PC do B)		Tuga Angerami Alcides Modesto
José Machado		
	PPB	
Jurandy Paixão		
	PL	
		Valdemar Costa Neto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-41,

adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Elcio Alvares		Edison Lobão Wilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		José Roberto Arruda Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra		
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Lourenço Arlindo Vargas (Cessão) Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		Alexandre Santos Rogério Silva
Saraiva Felipe Confúcio Moura		Nelson Harter Silas Brasileiro
	PSDB	
Rommel Feijó Bloco (PT/PDT/PC do B)		Fátima Pelaes Alcides Modesto
José Machado		
	PPB	
Jofran Frejat		
	PPS	
		Colbert Martins

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-29,

adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga		Freitas Neto
Francelino Pereira		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Raimundo Santos
Luciano Pizzato		Ciro Nogueira
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Gonzaga Motta		Edinho Bez
Luís Roberto Ponte		Hermes Parcianello
	PSDB	
Yeda Crusius		Sílvio Torres
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
João Pizzolatti		
	PMN	
		Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-20, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no

dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral		Romero Jucá
Júlio Campos		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Rogério Silva		Murilo Pinheiro
Osmir Lima		Luciano Pizzato
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
João Thomé Mestrinho		José Priante
Mário Martins		Confúcio Moura
	PSDB	
Nicias Ribeiro		Antonio Feijão
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Alcides Modesto		Alcides Modesto
	PPB	
João Tota		
	PV	
		Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.606-17, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco Freitas Neto		José Agripino Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		José Ignácio Ferreira Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra		
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vanessa Felippe Magno Bacelar Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		Raimundo Santos Silvermani Santos
Roberto Valadão Teté Bezerra		Neuto de Conto José Aldemir
	PSDB	
Danilo de Castro Bloco (PT/PDT/PC do B)		Edson Silva Alcides Modesto
José Machado		
	PPB	
Gerson Peres		
	PSTU	
		Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-14, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Waldeck Ornelas Francelino Pereira		José Bianco Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Coutinho Jorge Sebastião Rocha
José Eduardo Dutra		
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim Elton Rohnelt Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		Aldir Cabral Jairo Carneiro
Maurício Requião Djalma de Almeida Cesar		Zé Gomes da Rocha Darcísio Perondi
	PSDB	
Nelson Marchezan Bloco (PT/PDT/PC do B)		Alexandre Santos Alcides Modesto
José Machado		
	PPB	
Augusto Nardes		
	PTB	
		Oswaldo Biolchi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.608-11, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Romero Jucá
Edison Lobão		Júlio Campos
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Vieira		Sérgio Barcellos
Ursicino Queiroz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
José Luiz Clerot		Regina Lino
Roberto Valadão		Neuto de Conto
	PSDB	
Roberto Rocha		Welson Gasparini
Bloco (PT/PCT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Luiz Fernando		
	PSB	
		Ricardo Heráclio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-10, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda		Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro		Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto		Valdomiro Meger
Manoel Castro		Hugo Rodrigues da Cunha
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Zaire Rezende		Armando Abílio
Sandro Mabel		Luciano Castro
	PSDB	
Jovair Arantes		
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Enivaldo Ribeiro		
	PL	
		Valdemar Costa Neto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-6, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Agripino	PFL	Guilherme Palmeira
Romeu Tuma		Freitas Neto
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
José Serra	PSDB	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
Odacir Soares	PTB	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Paulo Gouvêa	PFL	Lima Netto
João Mellão Neto		Francisco Horta
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Germano Rigotto		Hermes Parcianello
Edison Andrino		Luís Roberto Ponte
Max Rosenmann	PSDB	Paulo Mourão
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
Júlio Redecker	PPB	
	PPS	Antonio Balhmann

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-5, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Coutinho Jorge	PSDB	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Júlio César	PFL	Paulo Lima
Jaime Fernandes		Raul Belém
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Maria Elvira		Lídia Quinan
Maurício Requião		Paulo Lustosa
Eduardo Coelho	PSDB	Elias Murad
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
Cunha Bueno	PPB	
	PMN	Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.612-20, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Cordeiro		Darci Coelho
Manoel Castro		Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Edinho Bez		Paulo Ritzel
Gonzaga Mota		Ricardo Rique
	PSDB	
José Anibal		João Faustino
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Roberto Campos		
	PV	
		Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.613-4, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		Gilberto Miranda
Francelino Pereira		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		João Mellão Neto
Eliseu Resende		Mussa Demes
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Antônio do Valle		Adelson Salvador
Neuto de Conto		Silas Brasileiro
	PSDB	
Max Rosenmann		Ademir Lucas
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Fetter Júnior		
	PSTU	
		Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-15, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Waldeck Ornelas		Bello Parga
José Agripino		José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilmar Rocha		César Bandeira
Júlio César		Expedito Júnior
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Neuto de Conto		Nair Xavier Lobo
Carlos Apolinário		Marcos Lima
	PSDB	
Fernando Torres		Olávio Rocha
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
João Mendes		
	PTB	
		Chico da Princesa

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-25, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá		Waldeck Ornelas
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz		Carlos Magno
Lima Netto		Samey Filho
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Antônio do Valle		Oscar Goldoni
Zé Gomes da Rocha		Roberto Paulino
	PSDB	
Luiz Carlos Hauhy		Yeda Crusius
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Alcides Modesto		Alcides Modesto
	PPB	
Carlos Airton		
	PSB	
		Ricardo Heráclio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637-1, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		Bernardo Cabral
Leonel Paiva		Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz		Paulo Bauer
Paulo Cordeiro		Luiz Durão
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Paulo Lustosa		Adelson Salvador
Pedro Novais		Luís Roberto Ponte
	PSDB	
Anivaldo Vale		Renato Johnsson
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Odelmo Leão		
	PL	
		Valdemar Costa Neto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-2-98 – designação da Comissão Mista

Dia 12-2-98 – instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 88, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional). Relatores os Senadores Humberto Lucena e Romeu Tuma, respectivamente.

Os pareceres serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, mas já estão sobre a mesa dos Srs. Senadores.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 76, DE 1998 – PRELIMINAR

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, (nº 1.229, de 1995, na Casa de origem que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave".

Relator: Senador Humberto Lucena

I – do Relatório

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave".

O Projeto foi apresentado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados com o objetivo de alterar a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA)-, para, nesta, incluir hipótese de destruição de aeronave. A Proposição foi aprovada, naquela Casa, na forma do Substitutivo, agora submetido ao Senado.

É o Relatório.

II – Da Análise

Reza o art. 303 da Lei nº 7.565/86:

"Art. 303 – A aeronave poderá ser detida por autoridades aeronáuticas, fazendárias ou de polícia federal, nos seguintes casos:

I – se voar no espaço aéreo com infração das convenções ou atos internacionais, ou das autorizações para tal fim;

II – se entrando no espaço aéreo brasileiro, desrespeitar a obrigatoriedade de pouso em aeroporto internacional;

III – para exame dos certificados e outros documentos indispensáveis;

IV – para verificação de sua carga no caso de restrição legal (art. 21) ou de porte proibido de equipamento (parágrafo único do art. 21);

V – para averiguação de ilícito

§ 1º A autoridade aeronáutica poderá empregar os meios que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar o pouso no aeródromo que lhe for indicado.

§ 2º A autoridade mencionada no parágrafo anterior responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatórios (grifos nossos)

Na versão original proposta pelo Poder Executivo, o art. 303 o Código Brasileiro de Aeronáutica passaria a contemplar um novo parágrafo segundo, reenumerado o atual como terceiro, contendo o seguinte mandamento:

"Art.303.

§ 2º Esgotados os meios coecitivos legalmente previstos, a aeronave será classifi-

cada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, na forma da legislação específica.

....."

Submetido o texto à apreciação da Câmara dos Deputados, foi distribuído às Comissões de Defesa Nacional, de Viação e Transportes e de Constituição, Justiça e de Redação.

Na Comissão de Defesa Nacional foi o Projeto objeto de dois Pareceres, vingando o último apresentado, no qual foi acatada Emenda de autoria do Deputado José Genoíno, implicando, dessarte, a apresentação de Substitutivo.

O Substitutivo da Comissão de Defesa Nacional altera a redação do parágrafo segundo, acrescido pelo Executivo ao artigo 303 da Lei 7.565/86, que passa a rezar o seguinte:

"Art.303.

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave Será classificada como hostil, ficando sujeita á medida de destruição, nos casos dos incisos do **caput** do artigo e após *autorização do Presidente da República ou autoridade por ela delegada.....(grifos nossos)*

A Comissão de Viação e Transporte referendou o Substitutivo da Comissão de Defesa Nacional.

Em Plenário, foi proferido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sendo Relator o Deputado José Genuíno, Autor da Emenda acatada pela Comissão de Defesa Nacional. No Parecer foi observado que o atual parágrafo segundo da Lei n.º 7.565/86 será reenumerado como parágrafo terceiro, com idêntica redação.

Com essa observação e com a ressalva de que a expressão "A autoridade mencionada no parágrafo anterior ...", constante do atual parágrafo segundo, reenumerado como terceiro, passará a compreender o Presidente da República ou seu delegado, autoridades incluídas na redação oferecida pelo Substitutivo apresentado pela Comissão de Defesa Nacional, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados conclui:

"Portanto, Sr. Presidente, entendemos, primeiro que o Substitutivo da Comissão de Defesa Nacional garante o princípio da autoridade civil. Segundo, estabelece todas as salvaguardas, para que não fique à mercê de uma autoridade militar local a decisão da destruição da aeronave. Terceiro, no caso

dessa destruição não ocorrer, diante de um fato extremo, o Presidente da República, pelo § 3º — já que se mantém a expressão "a autoridade mencionada" —, poderá ser criminalmente responsabilizado por um ato de aventura e irresponsabilidade.

Portanto, com base nessas explicações, o Parecer é pela constitucionalidade do Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa Nacional. A proposta é acrescentar um parágrafo ao art. 303 do Código Aeronáutico. Todos os itens do art. 303 são mantidos. Apenas se acrescenta o § 2º, objeto de apreciação e sobre o qual emito parecer favorável."

Ocorre, no entanto que o texto encaminhado à revisão desta Casa reza o seguinte:

"Art. 303.

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos do **caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.**

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quanto agir com excesso de poder ou com espírito emulatório (grifo nosso).

O Projeto submetido à revisão desta Casa, contém, no parágrafo terceiro do art. 303 do Código Brasileiro do Ar, referência ao parágrafo primeiro, e não ao parágrafo segundo, em desacordo com o que foi votado e aprovado na Comissão de Defesa Nacional e referendado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, de forma absolutamente explícita como tivemos a oportunidade de observar.

Nos termos do que foi decidido no âmbito da Comissão de Defesa Nacional e consoante a redação do Substitutivo, por essa Comissão oferecido, a expressão "A autoridade mencionada no parágrafo anterior..." foi mantida sem alteração, passando a compreender a responsabilidade do Presidente da República ou autoridade por ele delegada — quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório — e não mais a autoridade aeronáutica, está prevista no parágrafo primeiro.

Ocorre, porém, que na Redação Final houve, ao que tudo indica, exercício livre de interpretação e a expressão "A autoridade prevista no parágrafo anterior..." foi alterada para "A autoridade prevista no §

1º...", deixando de fora da previsão a hipótese de responsabilização do Presidente da República e da autoridade delegada, em flagrante desacordo com os Pareceres das Comissões, que constam do Processado.

E, por fim, concluindo a nossa análise prévia, sem adentrarmos no mérito da matéria, e não obstante o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, questionamos a constitucionalidade do Projeto sob exame, em face do previsto no art. 5º, **caput** e incisos XXXV (princípio da jurisdição una) e XLVII **a** (vedação à pena de morte), da Constituição Federal.

III — Do Parecer

Por todo o exposto e com fundamento no art. 138 do Regimento Interno é o nosso Parecer:

1 — pelo encaminhamento deste Processado à Mesa com o escopo da realização de diligência, junto à Câmara dos Deputados, visando à retificação ou ratificação do texto submetido à revisão desta Casa;

2 — pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, após cumprida a diligência junto à Câmara dos Deputados, previamente ao Parecer de mérito desta Comissão, sobre a constitucionalidade do PLC 047, de 1996, em face dos mandamentos insculpidos no art. 5º, **caput** e incisos XXXV e XLVII, **a** da Carta Magna.

Assinaram o parecer em 10 de abril de 1997, os Senhores Senadores:

José Sarney, Presidente — **Humberto Lucena**, Relator — **Bernardo Cabral** — **Benedita da Silva** — **Joel de Hollanda** — **Abdias Nascimento** — **Roberto Freire** — **Romeu Tuma** — **Lúdio Coelho** — **Casildo Maldaner** — **José Agripino** — **Bello Parga**.

OF. SF/Nº 350/97

Em 18 de abril de 1997

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autenticada do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95, nessa Casa) que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave", que concluiu "...pela realização de diligência junto à Câmara dos Deputados, visando à retificação ou ratificação do texto submetido à revisão desta Casa".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador **Valmir Campelo**, no exercício da Primeira Secretaria.

SGM/P Nº 440

Brasília 20 de maio de 1997

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF/nº 350/97, de 18 de abril de 1997, em que se pede à Câmara dos Deputados, à vista das conclusões do douto e percuciente Parecer de lavra do Senador Humberto Lucena, retificação ou ratificação do texto do Projeto de Lei nº 1.229, de 1995 (Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1996, para incluir hipótese de destruição de aeronave", comunico a Vossa Excelência a ratificação do texto em causa, que está rigorosamente de acordo com o que foi deliberado por esta Casa, conforme assentei em Decisão, cuja cópia ora encaminho em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. — **Michel Temer**, Presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Senado Federal encaminha a esta Casa Parecer de lavra do eminente Senador Humberto Lucena, acerca do Projeto de Lei nº 1.229, de 1995, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave", que conclui pela realização de diligência, junto à Câmara dos Deputados, visando à retificação ou ratificação do texto submetido à revisão daquela Casa.

O Parecer se reporta ao texto da Lei nº 7.565/86 e bem assim às alterações alvitadas com a proposição, ressaltando o que restou aprovado pela então denominada Comissão de Defesa Nacional, e que foi referendado pela Comissão de Viação e Transportes, para assentar que a redação final discrepou do que foi aprovado no âmbito dos órgãos técnicos.

A discrepância consistiria em ter-se restringido a responsabilização, de que trata o novel § 3º (§ 2º da lei, renumerado pela proposta), à autoridade referida no § 1º da Lei (a autoridade aeronáutica), isto

ao se substituir a expressão "A autoridade prevista no parágrafo anterior..." por "A autoridade prevista no § 1º...".

O texto inicialmente proposto pelo Poder Executivo é o seguinte:

"Art. 1º Inclui-se, no art. 303, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, um novo § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:

'Art. 303.

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, na forma da legislação específica.'

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

E o Substitutivo aprovado pela Comissão o foi nos seguintes termos:

"Art. 1º Inclua-se, no texto do art. 303, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual § 2º:

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput do artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Verifico que a proposta original, oriunda do Poder Executivo, centrada em tratar da medida de destruição de aeronave hostil, não buscou alterar o contido no § 2º do art. 303 da Lei nº 7.565/86, mas apenas renumerá-lo para § 3º. Assim, a expressão "parágrafo anterior", constante do referido dispositivo, ficaria sem sentido, uma vez que o § 2º que se quis introduzir não mencionou nenhuma autoridade.

O texto do Substitutivo da Comissão condicionou a medida de destruição de que trata o Projeto à autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada. Nada acrescentou sobre a redação do § 2º do art. 303 da Lei, que, igualmente, apenas viria a ser renumerado. Assim é que o Substitutivo veio a padecer da mesma imprecisão, o que foi reconhecido e corrigido por Emenda de Redação aprovada em Plenário com o seguinte teor:

"Emenda de Redação

No atual § 2º do art. 303 da Lei 7.565, de 1986, onde se lê: 'parágrafo anterior,' leia-se 'parágrafo primeiro'."

Registro, por fim, que o Parecer do Relator, Deputado José Genoíno, a par de não poder referir-se ao mérito do Projeto, eis que ofertado em nome da Comissão de Constituição de Justiça e de Redação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (aspectos de constitucionalidade e juridicidade da matéria), é meramente opinativo, e obviamente não vincula a Comissão e nem tampouco o Plenário desta Casa, que, como acentuado, resolveu a imprecisão identificada no Projeto com a aprovação da Emenda de Redação transcrita.

E é relevante acrescentar que o Deputado José Genoíno houve por bem retificar seu posicionamento, estando registrado nas notas taquigráficas:

"O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, trata-se de uma questão de forma.

O substitutivo da Comissão de Defesa Nacional introduz o § 2º.

O que é o § 2º da atual lei fica sendo o § 3º. E a remissão ao parágrafo anterior é referente ao § 1º. A redação deve ser a seguinte:

'A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório.'

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há uma emenda de redação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Exatamente. Estou apenas comunicando emenda de redação dentro do substitutivo da Comissão de Defesa Nacional."

Assim, sendo e com a devida vênua, tenho que o texto do Projeto de Lei n.º 1.229, de 1995, tal como encaminhado ao Senado Federal, reflete o que restou aprovado pela Câmara dos Deputados, não padecendo de qualquer vício que imponha a sua retificação, a qual, pelas razões expostas, indefiro.

Oficie-se ao Senado Federal comunicando-lhe que o texto do Projeto em causa fica expressamente ratificado por esta Decisão.

Em 20-5-97. – Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

O parecer preliminar da Comissão de Relações

Exteriores e Defesa Nacional concluiu pela realização de diligência junto à Câmara dos Deputados, que já foi atendida conforme consta dos avulsos distribuídos, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 77, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta a consulta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229, de 1995, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, questão suscita pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quanto à constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95 na Casa de Origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave", notadamente "em face dos mandamentos insculpidos no artigo 5º, caput e incisos XXXV e XLVII, a, da Carta Magna".

A proposição pretende alterar o art. 303 da Lei nº 7.565/86 – Código Brasileiro de Aeronáutica-CBA, introduzindo dispositivo que permite destruição de aeronave considerada hostil, inclusive civil, após autorização do Presidente da República ou autoridade a quem este delegar. Prevê, ainda, que responde pelos excessos cometidos a autoridade aeronáutica que vier a ordenar diretamente a destruição.

É o seguinte o teor do dispositivo do Código Brasileiro de Aeronáutica alterado, com as alterações que o presente projeto objetiva:

"Art. 303. A aeronave poderá ser detida por autoridades aeronáuticas, fazendárias ou de polícia federal, nos seguintes casos:

I – se voar no espaço aéreo com infração das convenções ou atos internacionais, ou das autorizações para tal fim;

II – se entrando no espaço aéreo brasileiro, desrespeitar a obrigatoriedade de pouso em aeroporto internacional;

III – para o exame dos certificados e outros documentos indispensáveis;

IV – para averiguação de sua carga no caso de restrição legal (art. 21);

V – para averiguação de ilícito.

§ 1º A autoridade aeronáutica poderá empregar os meios que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar o pouso no aeródromo que lhe for indicado.

§ 2º [proposto] Esgotados os meios legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do **caput** deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.

§ 3º [proposto] A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório.* [observações nossas].

II – Análise

Pela leitura da mensagem do Executivo, percebe-se, claramente, que a principal preocupação da iniciativa é aumentar a capacidade de resposta a atos ilícitos, ilegais e perigosos praticados por aeronaves no espaço aéreo brasileiro, em desacordo com as normas vigentes ao País, decorrentes de seu ordenamento penal e administrativo interno ou dos tratados, acordos e convênios de que o Brasil seja parte. Ao lado da preocupação precípua com a preservação da integridade do território e da segurança nacional, a proposição reflete o crescente cuidado com o banditismo internacional e com o crime organizado transfronteiras, cujo combate e repressão, em particular em países com a extensão de fronteiras marítimas e terrestres como no Brasil – em particular na Amazônia – requerem medidas adequadas e atualizadas.

Difícilmente se poderá considerar, nos dias de hoje, que o crime organizado em larga escala, dispondo de recursos financeiros surpreendentemente abundantes e de meios de transporte sofisticados, não represente grave risco à segurança nacional – de qualquer país.

O conteúdo semântico da palavra hostil, empregada na proposição, é: contrário, adverso, inimigo, agressivo, provocante.

A exposição de motivos que acompanha a mensagem do Executivo faz as seguintes considerações:

"A nível nacional, o ordenamento jurídico cuidou de disciplinar (...) o indispensável embasamento legal para preservar a inviolabilidade do espaço aéreo, com propósito de impedir seu uso, por parte de aeronaves e outros engenhos aéreos, para a prática de atos hostis ou atentatórios contra a segurança da Nação brasileira.

.....
A atribuição de fazer cumprir os diversos dispositivos legais (...) cabe, em primeira instância, à Força Aérea Brasileira.

.....
A missão constitucional (...) a Lei Complementar 69/91 (...) o Código Brasileiro de Aeronáutica (...) atribuem ao Ministério da Aeronáutica e à Força Aérea em especial, inequívocas responsabilidades, no tocante à Defesa Aeroespacial.

.....
Ocorre, porém, (...) recebida a ordem de pouso, as aeronaves (...) podem adotar procedimento diverso, seja tentando evadir-se, seja assumindo atitudes agressivas (...)"
(grifos nossos)

Fica claro que o sentido principal da palavra hostil, como entendido pelos Ministros da Justiça e da Aeronáutica, signatários da Exposição de Motivos – EM nº C-004/GM-3, e que, de resto, aplicar-se-ia no caso da proposição, implica o cometimento de atos ou a capacidade e iminência de cometê-los, que coloquem em risco a segurança nacional ou se constituam em ameaça palpável à nossa soberania. Num sentido secundário, hostil aplicar-se-ia a quem manifestasse atitude agressiva. As infrações administrativas, como as listadas nos incisos do art. 303 da CBA, ou penais, por si só, dificilmente constituir-se-iam em ameaça à segurança nacional. Essas infrações, aliás, não necessariamente chegam a se revestir de atitude agressiva.

Constata-se, no próprio texto da exposição de motivos, que a classificação de hostil vem a ser empregada, em primeira linha, com relação a aeronaves militares ou desenvolvendo atividades de natureza militar, num quadro de relações turbulentas ou rompidas entre Estados. Para as aeronaves civis, o enquadramento no conceito de hostil requer a constatação específica da manifestação de atitude agressiva ou de óbvia manobra de evasão, após advertência formal.

O direito internacional aceita, ainda, como enquadradas no conceito de aeronave militar hostil,

aquelas que forçarem a penetração no espaço aéreo de outro país, em desacordo com as normas internas deste, mesmo num quadro de relações normais entre Estados e, nesse caso, a aeronave ficaria sujeita à destruição. Em qualquer hipótese, por certo, a concreta decisão de ordenar tiro de destruição é muito delicada sob qualquer ponto de vista.

Quanto à atitude agressiva, em determinadas situações que a justifiquem, a lei já admite a destruição da aeronave agressora com fundamento no instituto jurídico da legítima defesa própria ou de terceiros, seja ela civil ou militar.

A interceptação de aeronaves – o que vale, aliás, para outros tipos de veículos – decorre do estrito poder de polícia e de defesa que o ordenamento jurídico define aos diversos órgãos responsáveis pela segurança e pela defesa nacionais. A exigência de controle, de acordo com os requisitos definidos, no caso em espécie, pelos incisos do art. 303 do CBA, somente provocaria situação extrema se e somente ocorrer recusa de obtemperar. A hostilidade constituir-se-á, assim, na medida em que o comportamento da aeronave – que obviamente não age por si só, mas apresenta à constatação empírica as decisões de seus pilotos ou de quem dá a estas instruções – significar recusa de obedecer à autoridade constituída na República e representada pela(s) aeronave(s) interceptadora(s). As previsões do atual CBA, contudo, não contemplam a situação extrema da evasão delituosa ou mesmo de um ataque, normalmente não esperado de aeronave civil. Assim, o projeto tende a suprir lacuna legal, de modo a retirar do quadro das possibilidades o abuso eventual de um servidor que, em situação tão complexa e delicada quanto a da interceptação, se considerasse titular de presumível "direito" de destruir aeronaves e matar (executar) pessoas por decisão própria.

Os autores da EM deixam clara sua insegurança diante dessa situação, quando dizem:

"Configurado um impasse de tal ordem (desobediência manifesta à ordem de pouso), segundo as Normas da Defesa Aeroespacial em vigor, cabe ao interceptador executar o tiro de aviso e, **in extremis**, o tiro de destruição (...). Todavia, o texto do Código Brasileiro de Aeronáutica não traduz, com a devida clareza, a idéia de que em situações extremas serão aplicadas às aeronaves intradoras, *ainda que civis, medidas tão rigorosas.*" (Grifos nossos)

Essa insegurança é perfeitamente compreensível, porque a ação contra uma aeronave civil requer

avaliação complexa do que seria "resposta a ato hostil". A alteração proposta, tal como adotada no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, prevê medida rigorosíssima, que inclui a morte de pessoas, e reserva a decisão à mais alta instância da República: ao Presidente e a quem este delegar tal faculdade. O texto mantém o necessário alerta quanto à responsabilidade da autoridade decisora.

É indubitável que uma ação desta natureza cometida contra uma aeronave civil, sob o argumento da possibilidade de que ela esteja realizando atos ilícitos, ou, menos ainda, realize vôo não autorizado ou desobedecendo normas administrativas de procedimento se reveste de gravidade extrema. É preciso compreender-se que um eventual tiro de "destruição" somente poderia ser autorizado em hipótese de renitência clara do advertido e resistência contumaz à autoridade republicana no cumprimento de seu dever de defesa e polícia. As principais consequências de tal ação, mesmo se fala em aeronave, são para a(s) pessoa(s) que nela se encontrem. Não se trata, por certo, de rito sumariíssimo de reinserção camuflada de pena capital no quadro legal brasileiro. A autorização legal que o presente projeto formula limita-se a instituir previsão legitimadora da ação de defesa e de polícia que o servidor público, civil ou militar, por vezes é obrigado a adotar, no interesse público. Os procedimentos de aproximação, advertência e sinalização precedem a reação da autoridade pública à ação hostil da aeronave interceptada.

No caso do presente projeto, do ponto de vista estritamente formal, por conseguinte, não se fere na **intentio legis** as disposições constitucionais referidas pela ilustre Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....
XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra (...);

.....
Nas operações habituais de defesa e polícia, ademais, freqüentemente se reage com base em

meras evidências ou indícios, às vezes em meras suposições. No caso examinado, nenhuma reação do poder público, por seus agentes interpostos, poderia chegar à gravidade do previsto no § 2º proposto para o art. 303 do CBA, sem explícita formação do juízo por parte do Presidente da República ou por seu preposto delegado específico para a questão. Dessa forma afasta-se igualmente a eventual dúvida sobre o abuso do agente público executor de ordens, pois a decisão da autoridade máxima da República, com fundamento no § 2º do art. 303 tal como enunciado no projeto sob exame, formalizaria a clara inexistência de qualquer crime, por tratar-se do estrito cumprimento de dever legal.

A preservação de todos os direitos plenos do cidadão nacional e estrangeiro a bordo de aeronave hostil — pois somente a esta aplica-se a sanção extrema prevista no presente projeto — está garantida, desde que os ritos prudenciais de advertência, sinalização, persuasão e de pouso forçado tenham sido rigorosamente obedecidos. A tipificação da conduta abusiva ou emulatória, por parte da autoridade decisora, no próprio texto do projeto, aponta para a respectiva responsabilização administrativa e penal.

Nos termos expostos, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, não apresenta vício formal de inconstitucionalidade relativamente aos arts. 5º, **caput**, incisos XXXV e XLVII), cabendo à douta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examinar o mérito, a conveniência e a oportunidade deste projeto, bem assim sua adequação aos padrões internacionais de regulação da defesa e polícia em matéria de combate ao crime organizado, notadamente ao narcotráfico e ao contrabando em larga escala.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 1998. — Presidente **Bernardo Cabral**, —, Relator — **Jefferson Peres** — **Romeu Tuma** — **Regina Assumpção** — **Leomar Quintanilha** — **Ramez Tebet** — **Antonio C. Valadares** — **Levy Dias** — **Francelino Pereira** — **José Eduardo Dutra** — **José Roberto Arruda** — **Leonel Paiva** — **Beni Veras** — **Pedro Simon** — **Romero Jucá** — **José Bianco**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluiu pela constitucionalidade do projeto.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino para proferir parecer sobre o mérito da matéria em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN. Para proferir parecer sobre o mérito da matéria) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, foi-me dada a incumbência de apresentar o relatório de mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 047/96, que trata do procedimento de destruição de aeronaves civis ou militares que possam ser consideradas hostis.

A questão da constitucionalidade já foi exaustivamente discutida, tanto na Câmara como no Senado, concluindo-se pela sua procedência. O projeto é portanto constitucional. Resta apreciar o mérito, e, na apreciação do mérito, gostaria de citar para V. Ex^{as} um trecho do parecer do Deputado Elton Rohelt, da Comissão de Defesa Nacional da Câmara, que diz:

"Na certeza da impunidade, em face da reconhecida ausência de disposição legal que autorize os interceptadores a uma ação repressiva concreta, o espaço aéreo brasileiro é diariamente agredido em sua soberania por inumeráveis aeronaves que nele ingressam ou trafegam clandestinamente, em ostensivo desrespeito às leis do País. Na esteira desses vôos, sabemos prosperar as atividades ilegais do narcotráfico, do contrabando e do descaminho, o que não exclui, em tese, a possibilidade de que tais ações se constituam em concretas ameaças à nossa segurança externa".

Devo confessar a V. Ex^{as}. que, quando me foi entregue a tarefa de relatar esta matéria, hesitei em apresentar parecer favorável pelo fato de se tratar de destruição de aeronave, ainda que hostil. Devo acrescentar também um adendo: na proposta original da Câmara dos Deputados estava dito que o projeto objetivava:

"Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita a medida de destruição, na forma da legislação específica."

Na Câmara dos Deputados foi oferecida uma emenda, que foi aprovada, produzindo o seguinte texto para o projeto de lei:

"§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita a medida de destruição, nos casos dos incisos do **caput** deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório."

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório."

Isso me deu duas convicções. Primeira: o que se objetiva, na verdade, com esse projeto de lei é garantir ao território nacional instrumento de proteção para combate ao narcotráfico. Fundamentalmente isso. Não há objetivo belicoso ou militar. Há um objetivo civil pelo fato de compreendermos que o Brasil, pela sua extensão territorial e pela sua vizinhança, produtora de narcóticos, é um singular espaço físico para escoamento e circulação de narcóticos. E pelo fato de ser um espaço singular, o País precisa ter uma legislação também singular – ainda que não exista em outros países – que o proteja, que proteja o Brasil do tráfico e da circulação de narcóticos.

Na elaboração do meu relatório para defesa do mérito do projeto de lei, colhi alguns argumentos que quero colocar à Casa e que reputo importantes e interessantes. Se uma denúncia de transporte de maconha, cocaína ou heroína por via terrestre chega à Polícia Federal, que atitude essa vai tomar? Perseguir a viatura sob denúncia. Se a viatura não atender ao alerta de que deve parar, o ataque se processará, usando inclusive arma de fogo, o que está autorizado aos agentes da Polícia Federal. O uso da arma na defesa dos interesses da sociedade não está subordinado à ordem de nenhuma autoridade maior, muito menos do Presidente da República. O simples fato de preservar os interesses da sociedade faz com que a perseguição terrestre com o uso da arma de fogo ou o uso da força seja permitido a fim de estabelecer a coerção ao delito.

Outro fato que me foi colocado é que já houve casos em que uma aeronave roubada foi localizada pelo proprietário que, de madrugada, pousou no aeroporto onde ela se encontrava. Quando dela se aproximou, foi objeto de ataque com arma de fogo de grosso calibre, usada para o abate de animais de altíssimo porte, fugindo em outra aeronave. A aeronave roubada decolou em perseguição ao proprietário, colocou-se paralelamente em velocidade igual, abriu fogo e obrigou o proprietário a pousar próximo a um quartel de polícia, onde continuou a usar a arma de fogo, sem que o proprietário, é claro, pudesse se defender, porque não há nenhuma legislação específica que o proteja.

Com esses argumentos e observando o interesse nacional de se proteger contra o narcotráfico, consideradas as peculiaridades do espaço brasileiro, que se encontra muito próximo aos produtores de narcóticos, manifesto o meu parecer favorável ao mérito do projeto e peço o apoio e o voto de V. Ex^{as} para a sua aprovação.

É o nosso relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

Relator: Senador José Agripino Maia

I – Relatório

Retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para exame de mérito, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

Trata-se de iniciativa do Executivo, com o propósito de preencher lacuna de nossa legislação aeronáutica e que, na Câmara dos Deputados, foi objeto de um substitutivo.

A exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial é assinada pelos Ministros de Estado da Justiça e da Aeronáutica e refere-se às nossas necessidades de defesa aeroespacial, que implicam, em casos extremos, o procedimento de destruição de aeronaves, civis ou militares, que possam ser consideradas hostis.

Com esse objetivo, o projeto originário do Governo visava à inclusão, no art. 303, da Lei n.º 7.565/86 de um novo parágrafo 2º, assim redigido:

"Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, na forma da legislação específica."

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi discutida e aprovada, mas na forma de um substitutivo, assim formulado:

"Art. 303.

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório."

Nesta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o projeto ora apreciado foi objeto de um parecer do ilustre Senador Humberto Lucena, aprovado por seus Pares, que concluiu, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno do Senado Federal, pela remessa do processado à Câmara dos Deputados, para que ela retificasse ou ratificasse a redação do texto de seu substitutivo, em razão de

certas dúvidas levantadas quanto ao seu § 3º, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa sobre a sua constitucionalidade, em face dos preceitos contidos no art. 5º, **caput** e incisos XXXV e XLVII, **a**, da Carta Magna.

Posteriormente, a Câmara dos Deputados, respondendo à indagação do Senado, ratificou integralmente o texto do PLC n.º 47, de 1996, que, apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado foi considerado isento de vício formal de inconstitucionalidade relativamente ao art. 5º, **caput** e incisos XXXV e XLVII, cabendo, portanto, a este colegiado, conforme determinação daquele órgão, "examinar o mérito, a conveniência e a oportunidade deste projeto, bem assim sua adequação aos padrões internacionais de regulação da defesa e polícia em matéria de combate ao crime organizado, notadamente ao narcotráfico e ao contrabando em larga escala."

É a tarefa a que nos propomos neste parecer.

II – Exame de Mérito

É evidente que, quando se trata de violação do espaço aéreo, a primeira idéia que nos ocorre é a de soberania nacional absoluta, cuja preservação cabe, indubitavelmente, e em primeira instância, ao Ministério da Aeronáutica e à Força Aérea, em especial, sob o comando do Presidente da República.

Tendo em vista a vastidão de nosso território, que, por força de atração, engloba o amplo espaço atmosférico sobrejacente, é sempre bom, oportuno e conveniente dotar o nosso país não só de equipamentos sofisticados e aptos para detectar qualquer invasão aeroespacial, quanto de normas jurídicas adequadas e capazes, senão de prevenir, pelo menos, de impor sanções, com propriedade e presteza, a eventuais atos de agressão a nossos interesses.

A propósito, é oportuno mencionar um trecho do parecer do Deputado Elton Rohneit, da Comissão de Defesa Nacional da Câmara, que, a nosso ver se exprime de modo bastante incisivo:

"Na certeza da impunidade, em face da reconhecida ausência de disposição legal que autorize os interceptores a uma ação repressiva concreta, o espaço aéreo brasileiro é diariamente agredido em sua soberania por inumeráveis aeronaves que nele ingresam ou trafegam clandestinamente, em ostensivo desrespeito às leis do País.

Na esteira desses vôos, sabemos prosperar as atividades ilegais do narcotráfi-

co, do contrabando e do descaminho, o que não exclui, em tese, a possibilidade de que tais ações se constituam em concretas ameaças à nossa segurança externa."

Por essas e outras razões, nossas autoridades aeronáuticas não têm sido negligentes no seu exercício diário de zelar pela soberania brasileira, a ponto de, em certos organismos internacionais, serem mencionadas entre aquelas que advogam um conceito, para muitos ultrapassado, de soberania "sacrossanta" ou absoluta.

Assim proceder não é, sem dúvida, uma atitude incomum na comunidade internacional e pode-se mesmo dizer que isto é seguir a Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, que estabelece, em seu art. 1º:

"Os Estados Contratantes reconhecem que cada Estado tem soberania completa e exclusiva sobre o espaço aéreo sobrejacente a seu território."

Além disso, o art. 3, letra **c**, enfatiza:

"Nenhuma aeronave estatal de um Estado Contratante pode sobrevoar o território de um outro ou nele aterrissar sem autorização dada por meio de acordo especial ou de qualquer outro modo e segundo as condições dessa autorização."

É verdade que alguns acontecimentos lamentáveis levaram a Assembléia da OACI a propor um novo artigo (art. 3º bis) à Convenção de Chicago sobre a aviação civil internacional, com o objetivo de induzir os Estados Contratantes a se absterem de recorrer ao uso de armas contra aeronaves civis em vôo e a preservarem a vida das pessoas a bordo e a segurança das aeronaves, em caso de interceptação.

É também certo que o Congresso Nacional, pelo Decreto Legislativo n.º 15, de 1986, aprovou o texto do Protocolo de Montreal, de 10 de maio de 1984, que visava a incluir na Convenção de Chicago o art. 3º bis supra mencionado que, ao que parece, embora tenha tido o seu instrumento de ratificação depositado pelo Brasil junto à OACI, ainda não foi devidamente promulgado pelo Presidente da República.

É que o art. 3º bis ainda não está em vigor pelo fato de necessitar de cento e duas ratificações e muitos Estados ainda não lhe terem dado sua adesão formal.

O art. 38 da Convenção de Chicago dá a cada Estado Contratante o direito de não acatar certas

normas ou processos internacionais e o de adotar práticas diferentes, desde que notifique o fato à OACI, para que ela o comunique aos outros Estados-membros.

Informou-nos a Assessoria Parlamentar do Ministério da Aeronáutica "que o Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM –, inclui, entre outras atividades, o policiamento aéreo, realizado com aeronaves armadas, no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor que respalda as ações destinadas à consecução e manutenção da nossa integridade territorial e da soberania nacional".

Foi-nos remetido também o texto do Decreto Legislativo n.º 824, de 24 de abril de 1996, do Presidente da República do Peru, que, no contexto da legislação peruana de combate ao narcotráfico, contém um artigo semelhante ao proposto no PLC n.º 47, de 1996.

Diz o seguinte:

"Art. 7º No cumprimento de suas funções, a Força Aérea do Peru está facultada a interceptar as aeronaves nacionais e estrangeiras que sobrevoem o espaço aéreo nas zonas cocaieras, com vistas a estabelecer sua identificação, natureza do voo e destino final. Se a aeronave interceptada se negar a proporcionar a informação solicitada ou a acatar as determinações das autoridades aeronáuticas, será passível das medidas de interdição apropriadas, que incluem a sua derubada. Se, como consequência desta intervenção, apresentarem-se indícios de tráfico ilícito de drogas, será o fato, imediatamente, levado ao conhecimento da Polícia Nacional e do Ministério Público para os efeitos legais."

III – Voto

Do exposto conclui-se que, quanto ao mérito, o presente projeto também se recomenda. Sua conveniência e oportunidade decorrem da necessidade urgente de impedir que nosso País se transforme em rota preferencial de tráficos ilícitos, com todo o rol de danos e desgastes que tais práticas podem produzir. Zelar pela integridade territorial e exercer soberania permanente sobre os espaços sob nossa jurisdição é um dever inarredável das autoridades nacionais e, sem dúvida, atos emulatórios de subalternos serão impedidos se, conforme assegura o projeto, somente o Presidente da República receber da lei a faculdade de ordenar me-

didias de destruição de aeronaves hostis, em nosso espaço aéreo.

A clareza dos termos do decreto peruano evidencia que a luta contra o narcotráfico não é apenas nossa e que a medida ora proposta se conforma aos padrões utilizados por outras nações na defesa do território e na luta contra o contrabando, o narcotráfico e o crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1996

(Nº 1.229/95, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 303 da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º, na forma seguinte:

"Art. 303.

.....
§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput desse artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório."

(*) Refeito para anexar o Ofício n.º 440/97, da Câmara dos Deputados, encaminhando a diligência solicitada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 89, de 1998 – art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de
Lei do Senado nº 156, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de
1997 (nº 2.226/96, na Casa de origem), que
revoga o parágrafo único do art. 442 da
Consolidação das Leis do trabalho – CLT,
aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de
maio de 1943 (vínculo empregatício).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo
Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento
Interno, requeremos a extinção da urgência concedi-
da para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1997
(n.º 2.226/96, na Casa de origem), que revoga o pa-
rágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis
do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º
5.452, de 1º de maio de 1943 (vínculo empregatício).

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –
**Jader Barbalho – José Eduardo Dutra – Hugo Na-
poleão – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria volta à Comissão de Assuntos So-
ciais.

Fica prejudicada a apreciação do item 3 da
pauta, que tramitava em conjunto. O item fica adiado
e a matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais,
nos termos do Requerimento nº 124/98, de extinção
da urgência.

É o seguinte o item adiado:

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 89, de 1998 – art. 336, b)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de
Lei da Câmara nº 31, de 1997)

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997, de
autoria do Senador Júlio Campos, que altera a reda-

ção do parágrafo único do art. 442 da Consolidação
das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 2, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Re-
querimento nº 82, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto
de Lei da Câmara nº 2, de 1998 (nº
3.097/97, na Casa de origem), de iniciativa
do Supremo Tribunal Federal, que cria,
transforma e extingue cargos e funções no
Quadro de Pessoal da Secretaria do Supre-
mo Tribunal Federal, e dá outras providên-
cias, tendo Parecer sob nº 64, de 1998, da
Comissão de Constituição, Justiça e Cida-
dania, Relator: Senador Josaphat Marinho,
favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apre-
senta.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e
da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da pala-
vra, está encerrada a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o apro-
vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 01 da Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania, que tem parecer
favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998

(N.º 3.097/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

**Cria, transforma e extingue cargos e
funções no Quadro de Pessoal da Secre-
taria do Supremo Tribunal Federal, e dá
outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, cento e vin-
te e oito cargos de provimento efetivo de Analista Ju-

diciário, oitenta e nove de Técnico Judiciário, e setenta e um de Auxiliar Judiciário, integrantes das carreiras judiciárias de mesma denominação.

Art. 2º Ficam criadas, transformadas e extintas, no mencionado Quadro de Pessoal, Funções Comissionadas – FC, na forma dos Anexos I e II desta lei e nos níveis e quantitativos neles indicados.

Parágrafo único. As FC-01 a FC-06 são privativas de servidores que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública e pelo menos dois terços do quantitativo dessas funções destina-se aos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal.

Art. 3º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1

Art. 3º É facultado ao Supremo Tribunal Federal transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para que a Mesa possa conciliar a rejeição da emenda com a conclusão do parecer. O parecer foi declarado aprovado sem impugnação, e a emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vota-se o projeto separado da emenda justamente para que isso não aconteça. Não é o parecer que se vota, mas o projeto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Está declarado o resultado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está declarado o resultado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Peço apenas que faça constar meu voto mantendo o parecer. Votei do ponto de vista institucional. Caso

depois se resolva que prevalecerá uma razão de conveniência, fico solidário com o parecer de caráter institucional que proferi na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Josaphat Marinho votou favorável à emenda que foi aprovada na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1998 (nº 2.749/97, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, tendo Parecer favorável, sob nº 47, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Regina Assumpção.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1998 (Nº 2.749/97, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados nas Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, oitenta cargos de Nível Superior para o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e sessenta para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na forma do Anexo I.

Art. 2º Ficam extintos duzentos e vinte e cinco cargos vagos, sendo cento e sessenta no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Quali-

dade Industrial, e sessenta e cinco no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1997 (nº 524/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997, tendo Parecer favorável, sob nº 70, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Regina Assumpção.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 132, DE 1997**

(Nº 524/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam

resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997 (nº 527/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996, tendo Parecer favorável, sob nº 71, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 1997**

(Nº 527/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam

resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 1998**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450/97, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996, tendo Parecer favorável, sob nº 65, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 1998**

(Nº 450/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos

Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria constante do item 9 da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

– **Item 9:**

PARECER Nº 74, DE 1998

Escolha de autoridade

(Incluído em ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 74, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 92, de 1998 (nº 127/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército **José Enaldo Rodrigues de Siqueira**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com o disposto no art. 383, combinado com o art. 291, V, do Regimento Interno, a votação deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário para votar. Teremos ainda duas votações de caráter secreto a serem feitas.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 74, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Gen. JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE
SIQUEIRA PARA Min. DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 11/02/1998

Hora Início: 16:49:45

Data Sessão: 11/02/1998

Data Fim: 11/02/1998

Hora Fim: 16:58:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSE ALVES	Votou				
PTB	PR	JOSE EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSE SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 64					
1º Sec.: *		Votos Não: 0		Total: 66			
2º Sec.: *		Votos Abst: 2					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: NILSON ALMEIDA						Emissão em: 11/02/98 - 16:58	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 64 Srs. Senadores.

Houve duas abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado o nome do General José Enaldo Rodrigues Siqueira.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

A Ata registrará os votos dos Srs. Senadores Pedro Simon, José Sarney, Ney Suassuma e Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias constantes dos itens 10 e 11, nos termos do Regimento Interno, serão apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h58min. e volta a ser pública às 17h16min.)

São os seguintes os itens aprovados na sessão secreta:

– 10 –

MENSAGEM Nº 80, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 80, de 1998 (nº 46/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Mario Augusto Santos**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

– 11 –

MENSAGEM Nº 83, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 83, de 1998 (nº 90/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Synesio Sampaio Goes Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 78, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1997 (nº 524, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1997 (nº 524, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1998

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 125, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1997 (nº 524/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. – **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento passa-se a imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 79, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997 (nº 527, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997 (nº 527, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, 1998

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997 (nº 527/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. – **Carlos Patrocínio.**

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997

(nº 527/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –

Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se a imediata apreciação da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se a imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 80, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 1998. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 80, DE 1998

Aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Declaração e Estatutos referidos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 127, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450/97, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1998. –

Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL.

Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste próximo fim de semana, o Presidente Fernando Henrique Cardoso visita Alagoas, um Estado tão sofrido e carente de muita assistência. Esperamos que, além do que vai levar,

Sua Excelência nos surpreenda com mais alguma coisa.

O Presidente, em sua visita a Alagoas, cumprirá dois programas de inauguração de obras públicas da maior relevância para o nosso Estado, que beneficiará também, de forma significativa, a economia sergipana. Trata-se, em primeiro lugar, da subestação Teotônio Vilela, no Município de Messias, um empreendimento da Chesf que exigiu investimentos de 70 milhões de reais e que integra o novo sistema de transmissão Rio Largo I – Freitas Neto, com extensão de 121 quilômetros, com inversão de mais de 26 milhões. Essas duas iniciativas, além de garantir o suprimento de energia até o ano 2007, permitirá a geração de cerca de dois mil empregos diretos e em torno de sete mil indiretos, atendendo o consumo industrial da região metropolitana de Maceió, do interior de Alagoas, e das cidades sergipanas de Aquidabã, Jaboatão, Propriá, Ilhas das Flores e Neópolis. O segundo é a inauguração da adutora do sertão, que vai proporcionar abastecimento e a melhoria das condições econômicas de uma vasta, rica e dinâmica região de meu Estado, abrindo novas perspectivas de desenvolvimento agroindustrial, que são essenciais ao progresso de Alagoas.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, cumpro o dever de assinalar que a execução de metas do Governo Federal em relação à produção e distribuição de energia em meu Estado, no ano do cinquentenário da Chesf, representa o resgate de um compromisso que se deve tanto à ação administrativa do Governo Fernando Henrique Cardoso quanto à orientação serena, dinâmica e enérgica do Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, e à continuidade dos esforços da Chesf para cumprir sua destinação histórica, em que é de justiça proclamar a continuidade administrativa assegurada pela gestão tanto de seu atual Presidente, Dr. Mozart de Siqueira Campos, quanto de seu antecessor, Dr. Sérgio Moreira. Basta assinalar que nos últimos quatro anos o Estado viu aumentada sua capacidade de transformação de energia em nada menos de 466%, um recorde na história econômica do Estado.

São empreendimentos que, aliados à ingente tarefa de saneamento econômico que se está operando em virtualmente todos os Estados do Brasil, com a renegociação das dívidas estaduais, e à solução do angustiante problema dos bancos estaduais, preparam o Brasil para um processo de modernização institucional que é visível e cujos benefícios começam a produzir frutos em todo o País.

Pode-se prever que estamos apenas iniciando a superação dos históricos desafios que nos fizeram perder uma década. Mas não podemos renunciar a reconhecer que o Brasil tem rumo, materializa um projeto político sem paralelo em nossa história contemporânea e se prepara para um salto qualitativo em que as reformas já empreendidas e as que estamos materializando, com o concurso e a participação do Congresso Nacional, abrem novos caminhos e perspectivas em nosso futuro.

No caso do Nordeste, em que é essencial assegurar os recursos de infra-estrutura que não de sustentar o seu desenvolvimento, a estas iniciativas de cunho econômico juntam-se os benefícios da estabilidade política e institucional e os programas sociais que estão reduzindo, de forma acentuada, os índices de mortalidade infantil, aumentando as perspectivas educacionais e melhorando o desempenho dos indicadores de bem-estar, a despeito do muito que ainda resta por fazer. Os investimentos estratégicos do Programa Brasil em Ação são essenciais para revertermos este quadro, e alegra-me constatar que estamos, aos poucos, mas de maneira segura, vencendo as nossas limitações históricas. Esta é a razão por que, ao fazer este registro, Sr. Presidente, quero deixar patente o reconhecimento dos nordestinos e, muito particularmente, do Estado de Alagoas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem damos, com o maior orgulho e o nosso sereno reconhecimento, as boas-vindas em sua histórica visita, que tanto honra Alagoas e o povo alagoano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado, por permuta com o Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao se aproximar o término do período de convocação extraordinária do Senado da República, não poderia deixar de, publicamente, enaltecer o trabalho produtivo, fundamental para o destino do País, que esta Casa realizou neste período.

A aprovação das diversas matérias do mais alto interesse nacional demonstra que o Senado está dando respostas precisas às exigências da população brasileira. Assim, cumpre o seu propósito

maior de garantir, com os demais Poderes, a estabilidade e a plena governabilidade do País.

Ao cumprir com inegável espírito público, uma ampla agenda de definições históricas, o Senado consolida a credibilidade que vem construindo a partir da abnegação e do esforço coletivo de seus Pares.

Aqui, mais uma vez se firmam os preceitos irretocáveis que consagram esta Casa como o espaço privilegiado da democracia e das grandes decisões nacionais.

Apesar das previsões pessimistas dos críticos de plantão, podemos, com muito orgulho, exibir ao País o resultado de uma ação realmente positiva, que faz desta convocação extraordinária um marco na construção de um novo estágio na vida da sociedade brasileira.

O ápice desse processo, sem dúvida, foi a aprovação da reforma administrativa requerida pelo conjunto da sociedade brasileira. Consagrando uma posição firme e corajosa, o Senado finalmente pode oferecer ao País as condições de que necessita para readequar o seu aparelho de Estado. Isso significa racionalidade, modernização e uma substancial economia interna. Aspectos que, certamente, vão colaborar na melhoria da qualidade de vida da população: o objetivo maior do esforço que agora se realiza.

A reforma administrativa sustenta o novo e avançado modelo de gerenciamento público. Um modelo que, basicamente, voltará à atividade estatal para o atendimento das prioridades sociais, como educação, saúde e segurança.

Este modelo que todos perseguimos visa, sobretudo, alcançar um serviço público sempre mais eficiente. Um serviço público desburocratizado e que, de fato, faça do Estado um agente social em larga escala, capaz de dar respostas precisas para os inúmeros males que atormentam uma Nação que ainda não conseguiu superar o problema crônico da fome e da miséria.

O que está em jogo é a capacidade do Congresso Nacional no sentido de dar respostas aos desafios da era presente. Importa, sobretudo, assegurar que a estabilidade econômica seja definitiva. A Nação brasileira não mais admite retrocessos. Está consciente de que a conquista da paz social depende da solidez das relações econômicas. A aprovação das reformas constitucionais acena claramente nesta direção. Visa sepultar o velho e o atraso. Aponta para o presente e o futuro. Indica a possibilidade real de erguer uma nação mais justa e mais solidária. Uma nação que saiba carrear os frutos do

trabalho de todos, para beneficiar a imensa legião de excluídos que forma a maior de nossas dívidas: a dívida social.

Tenho a clara compreensão de que não vamos solucionar os dilemas da falta de escolas, de postos de saúde, de habitação, sem as imprescindíveis reformas, que agora vão se tomando realidade. A burocracia brasileira foi concebida para encerrar o papel do Estado em si mesmo. Os recursos públicos acabam sendo engolidos pelo fantasma da irracionalidade. A teia dos privilégios concentra benefícios nas mãos de poucos, enquanto o grosso da população continua padecendo na pobreza crônica.

É preciso ter claro, portanto, que as reformas que passarão a ser aplicadas pelo País são em favor do povo. Inserem-se no esforço geral pela construção da verdadeira prosperidade econômica. Visam dar ao Estado as condições de que necessita para realmente acudir os mais pobres, os que nada têm.

As reformas, sobretudo, possibilitam o fim da atrofia do Estado. Oferecem a liberdade de que o governante precisa para corrigir distorções e injustiças. Devolvem o otimismo de que o Brasil precisa para aprofundar-se com desenvoltura na complexa globalização.

O Brasil não seria competitivo se continuasse amarrado àqueles dogmas constitucionais que atrofiam a ação do Poder Público. Não se pode vencer a crise com o País engessado. É preciso consolidar alternativas inteligentes e sintonizadas com as carências da sociedade. Somente assim poderemos em breve proclamar um novo tempo de progresso e bem-estar social.

O Senado, com certeza, continuará na vanguarda dessa maratona em favor do Brasil e de seu povo. Se muito fizemos, muito há por fazer. Basta perseverar e seguir em frente.

Com o equilíbrio e o grande senso de responsabilidade que fundamentam a ação de cada Parlamentar, pudemos, nesta Convocação Extraordinária, demonstrar que aqui existem homens e mulheres realmente preocupados com os destinos do Brasil e dispostos e empreender os maiores sacrifícios para domar as dificuldades e construir uma vida melhor para as gerações do presente e do futuro.

O que importa é prosseguir no processo de transformações em curso no País, fazendo do trabalho o lema fundamental de nossas ações e mantendo o comportamento patriótico e democrático, atuando sempre em prol da dignidade e da cidadania.

É o que o Brasil espera de nós!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, minhas senhoras e senhores, é com tristeza que venho a esta tribuna fazer algumas observações sobre uma acusação perversa contra a memória e a honra do ecologista e sindicalista Chico Mendes.

Conheci Chico Mendes em 1979, quando eu ainda era adolescente, num curso de lideranças políticas da CPT realizado na Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. A partir daí, começamos uma longa jornada que só teve fim em 1988, mais precisamente no dia 22 de dezembro.

Vivi ao lado de Chico Mendes os seus dramas como pessoa, como político e como sindicalista e sei que as acusações publicadas na revista *Veja* não são verdadeiras.

Faço esse registro com tristeza porque, neste ano, no mundo todo e no Brasil, todos estamos trabalhando na homenagem que faremos à memória de Chico Mendes por sua luta em prol da Amazônia, pautando o Brasil nas grandes questões ambientais no plano internacional.

Nessa homenagem que está sendo chamada de "Dez anos sem Chico", queremos fazer um balanço dos avanços conquistados e dos problemas que continuam sem resposta e que foram assinalados por Chico, embora fosse ele um trabalhador simples, um seringueiro.

Lamento o fato de que a memória e a honra do Chico tenham merecido esse tipo de matéria de uma revista importante como a *Veja*, que tem um grande número de leitores e que tem dado uma contribuição inquestionável à democracia e à informação neste País. Surpreende-me que a mesma revista que recentemente fez uma matéria longa sobre a Amazônia, abordando as dificuldades e os desafios que enfrentamos na região, agora publique apenas a versão do Delegado Maurício Sposito, segundo a qual Chico Mendes era um colaborador da Polícia Federal. Tendo conhecido Chico Mendes, tenho absoluta certeza de que essas acusações não são verdadeiras.

Estranha-me que essa acusação reapareça neste momento. Ela foi feita há dez anos, mais precisamente dezesseis dias antes do assassinato de Chico Mendes pelos meios de comunicação do Estado do Acre, e teve uma resposta dura do acusado. Aliás, até hoje, nós, que éramos amigos e compa-

nheiros do Chico Mendes, não entendemos porque o Delegado Maurício Sposito chamou-o de "seu colaborador". Talvez isso tenha ocorrido porque Chico Mendes – um sindicalista –, juntamente com o Bispo Dom Moacyr Grechi, um advogado e membro da CPT – Comissão Pastoral da Terra, tenha sido o primeiro a entregar a carta precatória, vinda de Umuarama, que determinava a prisão de Darly e seu irmão.

Alegando que o documento estava aberto e que qualquer pedido dessa natureza tinha de estar em envelope selado, o Delegado disse que não podia tomar qualquer providência.

Quando o documento foi expedido pelo Juiz de Xapuri, os Alves já haviam fugido. Lamentavelmente, depois da fuga, ocorreu o assassinato de Chico Mendes. Isso porque Darly ficou com ódio ao saber que Chico Mendes havia feito a Justiça se movimentar para que a carta precatória com seu pedido de prisão chegasse até o Estado do Acre.

Chico Mendes, depois, foi acusado de ser colaborador, mas ele dava informações sobre aqueles que poderiam matá-lo. Entretanto, providências não foram tomadas.

Agora, ser chamado de colaborador, nos termos postos na entrevista, é aviltante à memória de Chico Mendes, é dizer que ele fazia isso em troca de gasolina ou de passagem de ônibus. Pelo amor de Deus!

Não vou ficar aqui lastimando, Sr. Presidente, porque a memória de Chico é maior que todas essas coisas. Ele foi morto, mas talvez existam aqueles não conformados com o fato de que a sua memória permaneça viva – só posso entender essas declarações como uma tentativa de assassinar também a memória de Chico Mendes.

Não sei qual foi o contexto dessa entrevista, não sou especialista em fazer estudos dessa natureza, mas estranho alguns de seus pontos. Na entrevista, é dito que Chico Mendes pediu um porte de arma à Polícia Federal – quando poderia tê-lo feito à Polícia Civil – por ser amigo ou por já conhecer o delegado Sposito. Essa acusação não procede! Chico Mendes pediu um porte de arma à Polícia Federal porque viajava por este País afora e precisava desse porte em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Acre, aonde quer que fosse e a UDR o perseguia onde ele estivesse. Além disso, o porte de arma não poderia ter sido expedido pela Polícia Civil porque não teria validade em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro e não porque Chico Mendes tivesse qualquer tipo de deferência ou amizade com quem quer que seja.

Questiona-se, na entrevista, com que frequência os encontros aconteciam. Responde Sposito que aconteciam uma vez por mês, de quarenta em quarenta dias. No mesmo trecho, em seguida, é dito que os encontros aconteciam de forma tranqüila, no sindicato, na casa de Chico Mendes etc... Quer dizer, há muitas contradições nessa entrevista. Repito: não sei o contexto em que ela foi realizada.

Passo a ler – não sei se conseguirei enxergar – alguns de seus trechos.

Pergunta o entrevistador

"Veja - Com que frequência os senhores se encontravam?"

Sposito - Uma vez por mês ou uma vez a cada quarenta dias, não sei ao certo. Eram sempre conversas muito objetivas, nunca muito demoradas."

Em seguida, no mesmo parágrafo, eis a pergunta do repórter:

"Veja: – Os encontros eram secretos?"

Sposito - Esqueça o que viu nos filmes. Estive com ele na sede do sindicato em Xapuri durante o horário comercial. Fui a sua casa, e ele esteve na superintendência da Federal em Rio Branco. Simples assim."

Num momento, eram encontros reservados de quarenta em quarenta dias, com conversas curtas e objetivas; no outro, com essa tranqüilidade toda. Há muitas contradições no que está posto aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na entrevista é dito que Chico Mendes prestava colaboração porque ia à Bolívia e observava o que acontecia naquele país. O Chico fazia denúncias às autoridades, ao Governador, ao Bispo, ao Superintendente da Polícia Federal, ou a quem quer fosse, pelos direitos dos trabalhadores brasileiros que ainda vivem aos milhares na Bolívia e que lá são massacrados. Eles não têm os mesmos direitos e, muitas vezes, são perseguidos por estarem naquele território sem a cidadania boliviana e por não serem reconhecidos naquele país. São seringueiros, mas, por não terem tido apoio nos lugares onde viviam, principalmente no meu Estado, foram obrigados a morar no país vizinho, na Bolívia, muitas vezes, sofrendo perseguições terríveis.

Chico Mendes denunciava as condições de vida dessas pessoas, mas não prestava qualquer tipo de trabalho à Polícia Federal com relação ao Sendero Luminoso ou a quem quer que seja.

O entrevistador faz a seguinte indagação:

"Veja – Por que, na sua opinião, Chico Mendes lhe passava informações?"

Sposito - Arriscaria dizer que Chico Mendes não queria radicalismos na região, com medo de que os excessos pudessem colocar seus companheiros em dificuldade. E aí entregava para a polícia informações sobre o que lhe parecia exagerado. Não vejo outro motivo".

Portanto, Chico Mendes era um homem tranqüilo, não radical, um homem que tinha medo de que seus companheiros embarcassem em alguma aventura de radicalismo, inclusive, era uma pessoa muito ponderada, tanto é que os embates eram feitos de forma pacífica. Particpei de vários deles. Não levávamos sequer um facão, a não ser para quebrar ouriço de castanha para comer quando estávamos com fome. Entrávamos nos locais das derrubadas com os nossos corpos, e não com armas. Chico era uma pessoa ponderada.

Contudo, na mesma coluna, após ter dito que Chico fazia isso com medo de radicalismo, o entrevistador pergunta:

"Veja – Sendo ele tão especial para o senhor, como é que ele ficou tão vulnerável e morreu nas mãos dos fazendeiros?"

A resposta é um pouco longa, mas o que vou dizer não sai do contexto:

"Sposito - Todas as vezes em que Chico Mendes me telefonou ou veio até mim pedindo alguma providência, tomei, dentro das limitações da estrutura da Polícia Federal no Acre e da minha responsabilidade. Chico Mendes me pediu certa feita um porte de arma para ter consigo um revólver calibre 38. Poderia ter pedido para a Polícia Civil, o que é mais comum, mas entendeu por bem de pedir a quem já conhecia. O porte foi expedido em janeiro de 1988 e cassado cinco ou seis meses depois. Esse porte de arma me traria uma grande dor de cabeça mais tarde. Como Chico Mendes era um agitador de primeira e andava aparecendo armado em locais públicos, achei por bem cassar seu porte."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, onde está o homem ponderado que fez denúncias, que entregou pessoas, mas tinha medo de radicalismos? No parágrafo que acabei de ler é dito que Chico Mendes era um radical, que teve o porte de arma cassado

porque se temia que cometesse algum tipo de radicalismo. O Chico Mendes não teve mais direito ao porte de arma porque ele poderia agir, talvez, em legítima defesa. Todavia, ele morreu de forma covarde, foi assassinado, sem segurança, sem proteção.

Alguns dias antes de eu viajar para São Paulo – quando ele morreu eu não estava no Acre –, caminhando da casa dele até a sede do sindicato, ele me disse exatamente o seguinte: "Não tem jeito, companheira, agora eles vão me pegar". Eu disse: "Chico, vamos até Rio Branco, vamos falar com Dom Moacyr Grechi, com a Imprensa". Ele respondeu: "Não adianta, quando faço isso as pessoas dizem, nos meios de comunicação, que digo isso para me promover. Eles só vão acreditar que querem me matar quando eu morrer". Foi uma das frases mais tristes que já ouvi da boca de um ser humano, abandonado, desprotegido, impotente.

Aceitar essas acusações é aceitar que se mate o Chico duas vezes, é aceitar que se faça contra ele aquilo que os seus assassinos desejavam que acontecesse, ou seja, eliminá-lo para acabar com essa história de Movimento de Seringueiros e União de Povos da Floresta, para transformar a Amazônia em uma grande festa, onde se possa derrubar árvores, tirar madeiras, queimá-las e substituir homens por bois. Era isso o que unia as pessoas contra Chico e suas idéias. Alguns conseguiram a vitória, ao manchar seu corpo de sangue e levá-lo à morte. Espero que essa mancha não se estenda à sua honra e memória. Estou aqui nesta tribuna para evitar que isso aconteça, assim como milhares de pessoas – tenho certeza – se levantam, indignadas, neste momento. Chico Mendes é maior que todas essas mesquinhas que lhe são feitas.

Repito, não sei o contexto em que essa entrevista foi feita; nem porque pessoas que o conheciam não foram entrevistadas. Creio que seja uma tentativa para desmoralizá-lo após dez anos de sua morte justamente no momento em que estamos preparando uma homenagem à memória de um dos homens mais importantes da Amazônia.

Essa mesma denúncia foi feita há dez anos, e tivemos de ir à imprensa para contestá-la, inclusive essa matéria saiu até no **Jornal do Brasil**. Assim, não podemos chamar essa matéria de requeitada, mas de cremada. E isso deveria ter sido feito junto com Chico Mendes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a dá o testemunho de quem conheceu muito proximamente Chico Mendes, porquanto companheira de muitas batalhas ao lado do principal líder seringueiro da História do Brasil, aquele que conseguiu, em que pese o sacrifício de sua morte, chamar a atenção do mundo para a luta dos que, ao mesmo tempo em que querem preservar a floresta amazônica, desejam permitir que o homem possa usufruir de sua riqueza, ensinando-o como não destruir a floresta e seus ingredientes. Conheci Chico Mendes e do pouco que pude estar com ele sempre verifiquei a sua integridade, o seu modo de ser. Mas V. Ex^a fala com o conhecimento muito mais profundo de quem vivenciou com ele as suas batalhas, participou de movimentos sociais e a maneira como tantas vezes ele organizou os homens e as mulheres da floresta amazônica para impedir que houvesse aquelas grandes derrubadas e para também mostrar que era possível aos seringueiros, aos que trabalham na extração da borracha, conseguir viver daquela riqueza, mas, sobretudo, sabendo preservar a floresta amazônica. O testemunho de V. Ex^a, diante da reportagem que procura destruir Chico Mendes, exatamente por ocasião do décimo aniversário da sua morte, é da maior importância, e certamente muitos dos amigos de Chico Mendes – e mesmo muitos de seus adversários, que o acabaram respeitando – são gratos a V. Ex^a, assim como eu, como membro do Partido dos Trabalhadores, porque consideram da maior relevância esse registro. Portanto, agradeço a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, qualquer documentação apresentada como tentativa de prova para essas acusações, no mínimo, pode caracterizar que, em alguns momentos, as correspondências de Chico Mendes foram violadas. Chico Mendes falava respeitosamente com as autoridades e com o Superintendente da Polícia Federal. Falava também com Governadores e com jornalistas. Foi até aos Estados Unidos. Para muitas pessoas, ele pedia socorro. Não é justo que ele apareça nessa situação aviltante de prestar informações. Prestar informações, ser um colaborador, nos termos aqui postos, é aviltante para qualquer pessoa que tenha um compromisso de respeito a suas idéias e a seus ideais, ainda mais quando se diz que Chico Mendes fazia isso em troca de gasolina. Fica até ridículo falar, mas Chico Mendes não tinha nem carro. Só se a gasolina fosse para beber.

Chico Mendes não era incendiário, aliás, lutou a vida inteira contra os incêndios na Amazônia.

Essa acusação feita a Chico Mendes é aviltante à sua memória, à sua família, aos seus companheiros, à sua luta. Por isso, venho a esta tribuna, com tristeza, para defender a honra de Chico Mendes, porque em vários momentos se tentou desmoralizá-lo. Em alguns casos, como pessoa, usando a sua família; em outros, tentou-se desmoralizá-lo junto aos seus companheiros; depois, com essa história de colaborador, também se tentou desmoralizá-lo junto aos companheiros, junto à esquerda, junto às pessoas que o respeitavam. Na época, não foi possível. Aliás, só sei que, no período em que discutiam a morte de Chico Mendes, existiam duas posições: uma que defendia matá-lo, e a outra que defendia a sua desmoralização. Foi vitoriosa a que conseguiu a eliminação. Por várias vezes, pessoas tentaram desmoralizar Chico Mendes. Lamento que, nesse caso específico, a pessoa a desmoralizá-lo tenha uma importante função pública e que, à época, tinha a responsabilidade pública, o dever institucional de proteger a vida do Chico, e a quem, de forma completamente desprezível e desprezível, ele buscou quando foi entregar a carta pessoalmente, junto com D. Moacir Grechi, como que a dizer: "Agora temos como tirar o Darli da perseguição a mim e aos seringueiros. Temos como evitar que ele nos mate. Chegou um pedido de Umuarama, dizendo que ele é assassino. Ele pode ser preso pelos crimes que cometeu em Umuarama e, assim, não vai me matar."

Entregou a carta, mas havia um problema técnico: ela estava aberta, quando deveria estar selada. Sendo assim, esperou-se para seguir pelos trâmites legais. Enquanto isso, Darli fugiu e depois, com ódio, disse na frente do delegado: "O Chico Mendes está pegando no meu pé. Nem a minha mulher pega no meu pé. Ele vai pagar caro por isso." Disse isso na frente de um delegado! Dias depois, Chico Mendes pagou muito caro, com a sua vida.

Por isso, conhecendo Chico e sabendo da sua história, não aceito que, além do seu corpo manchado de sangue, agora se tente manchar sua honra e sua memória.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, concedo a palavra ao Senador Levy Dias, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, em novembro do

ano passado fiz um pronunciamento nesta Casa sobre a crise que se esboçava no Paraguai. Expliquei as razões desse pronunciamento, e uma delas, a mais forte, pelos laços que nos une ao Paraguai há muitos anos; por mais de cem mil famílias brasileiras que vivem e trabalham no Paraguai e por milhares de famílias paraguaias que vivem e trabalham no Brasil; por uma fronteira seca de mais de mil quilômetros que formam a divisa do Brasil com o Paraguai, especificamente do Estado de Mato Grosso do Sul. Meu pronunciamento dizia respeito a esta crise que, nos últimos dias, nos mostra que poderá conduzir o Paraguai a sair do regime democrático.

O Sr. Lino Cesar Oviedo, candidato registrado do Partido Colorado à Presidência do Paraguai, constituiu-se hoje no único preso político da área do Mercosul. Condenado a ficar preso trinta dias, está preso há quase sessenta dias; é um preso político. O Presidente criou um Tribunal para julgá-lo e todos sabemos nesta Casa o que significa o Presidente criar um Tribunal para julgar um adversário. Preso político; candidato registrado; a democracia no Paraguai está sendo ameaçada, falando-se abertamente em prorrogação das eleições, o que seria um fatal golpe de estado.

Faço um apelo às autoridades brasileiras, especialmente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que com certeza está sendo informado, passo a passo e com absoluta isenção de tudo que ocorre hoje no Paraguai, por intermédio do nosso Embaixador Bernardo Pericás Neto, para que adote uma ação efetiva pela manutenção da democracia, das eleições livres e que seus resultados sejam respeitados pelas autoridades do nosso vizinho país amigo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, considero o problema do desemprego grave ameaça à política de estabilidade monetária implantada pelo Plano Real, e disso deve convencer-se o Governo, a fim de que desenvolva firme ação de combate à situação ora prevalente no País, para que o agravamento não venha a colocar a opinião pública em desacordo com as diretrizes governamentais.

O pacote econômico, recentemente imposto à Nação, não deu esperanças ao setor. Ao contrário, trouxe, em seu bojo, medidas que vão onerar a con-

dição de desempregados, além de ter posto em risco milhares de empregos.

A recessão que se avizinha terá conseqüências sociais de tal magnitude, que difícil será o retorno à posição anterior, que já não era promissora.

Sem estabilidade social, não haverá como sustentar, por muito tempo, a rígida política econômico-financeira em execução pelo nosso Governo. Um crescimento moderado, como o que temos tido, exacerbou o problema, sem a mínima dúvida, de modo perigoso.

Essa é a razão pela qual o desemprego tem constituído permanente preocupação de trabalhadores e empregadores, unidos na reivindicação de eficaz ação governamental, objetivando a criação de novos empregos, que é uma exigência da paz social.

Por assim entender, Sr. Presidente, a Confederação Nacional da Indústria, por intermédio do Conselho de Política Industrial e Desenvolvimento Tecnológico, realizou amplo estudo da questão, sob a coordenação do economista José Guilherme Almeida dos Reis, conforme publicação intitulada *Emprego na Indústria - Evolução Recente e uma Agenda de Mudanças*. Na referida análise, é ressaltado que "o desemprego custa caro de várias formas: para os indivíduos desempregados, representa sofrimento e privação de consumo; para a sociedade, significa perda de produção e de consumo, além de custos sociais que dificilmente podem ser medidos; para os governos, representa mais despesas e menos receitas, agravando o desequilíbrio fiscal".

As mudanças que vêm ocorrendo no País, a partir de 1989, têm resultado em alterações na estrutura de emprego, na economia e principalmente na indústria, uma vez que esta última é a mais exposta à dura concorrência internacional e, precisamente, a mais atingida com o esforço de modernização da economia brasileira.

Por essa razão, com apoio do Conselho de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Social, o Conselho Nacional da Indústria promoveu amplo estudo do problema, no afã de colaborar para o seu bom conhecimento e, assim, apresentar sugestões para maior geração de empregos.

Na apresentação do estudo a que me refiro, encontramos a definição do objetivo a ser alcançada, pelo esforço conjunto de Governo e Nação:

"Retomada do crescimento sustentado, flexibilização das leis trabalhistas, políticas de apoio a setores empregadores de mão-de-obra e fortes investimentos em educação e treinamento emergem como as estratégias básicas para a geração de empregos.

Todas estas questões vêm merecendo exame profundo por parte da Confederação Nacional da Indústria nos últimos anos e serão objeto de análises ainda mais detalhadas no futuro. Estaremos contribuindo, assim, para enfrentar um dos desafios mais graves deste fim de século: a geração de empregos."

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o recente ataque especulativo contra a moeda brasileira não há de ter deixado dúvida alguma sobre os riscos a que estaremos expostos, caso não tenhamos competência ou capacidade para decisões que não mais podem ser adiadas. A firme ação do Governo eliminou, de imediato, os riscos a que estivemos expostos.

Seu custo foi elevado e se tomará incalculável, se a brutal elevação de juros persistir além do desejável. E não é com agitação nos campos e nas metrópoles, nem com divisões e lutas políticas, que ultrapassaremos, com segurança, às ameaças que ainda nos rondarão, enquanto dúvidas subsistirem sobre o que somos e o que queremos.

Aos especuladores de ontem, o Governo respondeu com um desdobrar de ações de fôlego, cujos resultados ainda não podem ser avaliados. A sorte do Governo e do País está em causa, e já se perdeu tempo em demasia.

Projetos como os das reformas administrativa e da previdência têm que ter sua tramitação concluída, bem como outras proposições no âmbito do Congresso ou há algum tempo em estudo no Executivo.

Entre elas, há que ressaltar a tão necessária reforma fiscal que reorganize as finanças públicas, permitindo-nos a elaboração de orçamentos equilibrados, indispensáveis a que nos preparemos para novo impulso em nosso desenvolvimento e, assim, para a geração de empregos que atendam às novas demandas que nos sobrevêm a cada ano.

Não será mais, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por meio de subterfúgios que caminharemos em segurança. Há mais de uma década, o serviço público, que já tivemos em alta qualidade, vem sendo erodido, com enormes danos para o País.

Os novos impostos e os acréscimos nos existentes, o simples recurso a soluções do tipo CPMF ou Fundo de Estabilização Financeira não fazem com que nos imponhamos perante o exterior. O momento é de realizações e de decisões que possibilitem a reorganização político-administrativa do Brasil e não atinjam a classe média e a classe trabalhadora com ônus quase insuportáveis.

Não se concretizando - e com pleno acerto - estas, devemos temer pelo nosso futuro próximo, pois perdido estará o respeito ao Brasil perante o exterior, além da confiança nele depositada.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, felizmente, dispomos de especialistas perfeitamente aptos à elaboração do que é necessário à nossa plena modernização. Nossos problemas, nossas deficiências há muito são conhecidos e exaustivamente estudados. O instante é de decisões, tanto por parte do Executivo como do Legislativo, das quais decorrerão seguramente mudanças igualmente necessárias no âmbito do Judiciário, vítima, como os demais Poderes, da crise que nos envolve há tantos anos.

Acredito na possibilidade de um esforço comum que nos permita ultrapassar problemas que vimos debatendo há tantos anos e que não mais serão procrastinados sem graves conseqüências.

Devo dizer, aqui, que reputo a reforma fiscal, há tanto reclamada pelo País, base para todo esforço permanente de crescimento e modernização do Brasil. Somente ela nos permitirá sair de uma situação quase de ficção, com o estabelecimento de normas que hão de ser duradouras, para que realmente atendam aos reclamos nacionais.

A unanimidade em torno dessa urgência há que possibilitar um ponto de equilíbrio nas discordâncias existentes em questão fundamental para verdadeira modernização do Brasil. Não é cabível que continuemos com orçamentos de faz-de-conta, o que implica inexistência de planejamento global para o País.

Após estas rápidas considerações a que me senti impelido pelo ataque à estabilidade de nossa moeda, competentemente enfrentado pelo Governo, passo ao assunto que me levou a inscrever-me para ocupar esta tribuna: o desemprego.

Há uma década, o Brasil está sendo vítima de constante queda nos índices de emprego, que já alcançam níveis bastantes preocupantes, conforme se constata a cada dia na simples leitura de nossa imprensa.

O estudo da questão nos é facilitado pela abundância de dados confiáveis de que dispomos, graças a estatísticas de órgãos governamentais ou privados. E as estatísticas não se contradizem.

Todas apontam para uma queda expressiva do emprego no setor industrial - aquele que, tradicionalmente, possibilitava aos brasileiros bons salários - no decorrer de toda a década, em magnitudes que variam, entre 35,3%, no caso da pesquisa domiciliar, e 18,3%, no caso de dados provenientes da Lei nº

4.923. Constatamos que está realmente caindo o emprego.

Em decorrência das mudanças impostas pela globalização de nossa economia, determinativas da rápida modernização tecnológica de nossa indústria, com conseqüente redução de empregos, não há como reverter esses índices. Isso, porque somente o desenvolvimento acelerado nos permitiria mudar esse quadro, cujas conseqüências sociais não podem ser ignoradas. É o bem-estar dos brasileiros e, mais do que isso, a estabilidade imprescindível à paz social que o desemprego põe em xeque.

Também aqui há muito o que fazer, conforme abundantes estudos de órgãos governamentais ou não, entre os quais destaco aquele a que já me referi, realizado por deliberação da Confederação Nacional da Indústria, sob a coordenação do economista José Guilherme Almeida dos Reis, devidamente encaminhado a todos os órgãos e setores interessados no problema.

O trabalho a que venho aludindo, em sua parte conclusiva, apresenta um capítulo sobre políticas e estratégias para a geração de empregos, analisa o custo da mão-de-obra e alternativas de flexibilização, inspira-se nas experiências internacionais de flexibilização, cujos bons ou maus resultados nos convém conhecer. Finalmente, alude ao grande desafio com que nos deparamos para a efetiva modernização brasileira: a Justiça do Trabalho. Neste capítulo, examina a questão da jornada do trabalho, enfatizando a ilusão dos que pregam menos horas de trabalho como fonte de maior abundância de empregos, bem como os contratos provisórios; sublinha a importância decisiva da educação e do ensino para o futuro dos brasileiros e encerra com o item "apoio a setores geradores de emprego".

A importância do emprego é decisiva não só para patrão e empregado, mas para todo país que almeje situar-se entre os desenvolvidos, daí constituir, pode-se dizer, autêntico plano de governo, tantos são os desdobramentos da questão.

Aqui, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, deparamo-nos com autêntico desafio: ampla revisão de nossa legislação trabalhista, simplificando-a ao máximo em prol do crescimento, de forma a assegurar direitos básicos de quem trabalha, afastando obstáculos ao crescimento e à modernização do Brasil.

A questão relativa à Justiça do Trabalho, que tanto custa aos cofres públicos, terá que ser repensada, pois não pode o Brasil possuir, a cada ano, milhões de causas trabalhistas, que, nos Estados Uni-

dos, são cerca de 75 mil, na França, 60 mil e, no Japão, não vão além de mil.

Da mesma forma, somos o único país que dá à Justiça do Trabalho poderes para dirimir disputas de natureza econômica, o que constitui aberração, até porque a economia é ciência que escapa aos que são preparados para lidar com a lei.

Mais uma vez, o interesse nacional, tendo em vista o futuro, requer decisão de amplitude que remova, definitivamente, onerosíssimo instrumento de justiça social há muito ultrapassado, conforme se constata facilmente com o estudo do que ocorre hoje nos países do mundo desenvolvido.

Enfim, Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, é necessário que se dê ao Estado aparelhamento moderno e que se remova, de uma vez por todas, o que, em setores diversos, há muito se tornou entrave e até mesmo empecilho ao avanço de um País destinado, por seus recursos naturais e população, a um futuro grandioso.

Por isso, Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, vim hoje à tribuna não só enfatizar os dados dessa pesquisa, mas dizer que teremos problemas sérios, se não lutarmos contra o desemprego, que é, realmente, um custo grave para a Nação, para a família e para o trabalhador.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2^o Vice-Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr^a. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, quero registrar que é muito fácil fazer política com recursos alheios, acenar para a população com o chapéu dos outros, como se diz no ditado popular.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Educação fizeram a Campanha Nacional da Matrícula, e o Ministro Paulo Renato teceu críticas pesadas a alguns Prefeitos que não aderiram à referida campanha, com chamamento especial para

o Prefeito de Belém do Pará, Sr. Edimilson Brito Rodrigues, que é do Partido dos Trabalhadores, declarando nos jornais que a campanha de matrícula no Pará não deu certo pelas divergências políticas entre o Governador e o Prefeito.

Quero registrar que não foi só o Prefeito de Belém que tomou essa posição. Assim o fizeram prefeitos como Roberto Magalhães, de Recife, e o Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, que são integrantes da base do Governo. Entretanto, suas posições não foram comentadas pelo Ministro.

O fato é, Sr. Presidente, que o Governo Fernando Henrique manda que se faça matrícula, de qualquer jeito, em todos os colégios, em todos os Municípios do País, de forma a que não se deixe nenhuma criança fora da escola. Mas ele não diz para a sociedade, para toda a população, de onde vai se tirar dinheiro para manter essas crianças na escola. Porque a lei que criamos aqui, sobre o Fundef, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que destina a cada aluno do País a importância de R\$315,00 por ano, é o único recurso que o MEC tem para fazer essa campanha. Não há outro recurso. Ora, o Governo manda que as prefeituras admitam os alunos. Esse fundo só é repassado na medida em que esses alunos estejam cadastradas no ano anterior. Então, se se matriculam 50 mil pessoas a mais do que havia no ano passado, o repasse do Fundo é o correspondente ao número de alunos que havia no ano passado. Os deste ano, quem vai manter? O Ministro manda fazer, mas não quer saber como é que se resolve a questão. Sem levar em consideração que esse Fundo trouxe enormes prejuízos aos Municípios mais desenvolvidos.

No caso de Belém, por exemplo, a prefeitura gastava 513 reais por aluno/ano, em um curso que tinha certa qualidade. Agora, a prefeitura foi obrigada a baixar esse custo para 315 reais por aluno/ano. A prefeitura de Belém perdeu, no ano passado, 5,3 milhões de reais em recursos, porque ela teve retirada do seu recurso 15% do ICMS, 15% do Fundo de Participação dos Municípios e recebeu, em troca, apenas 315 reais por aluno/ano. Nessa negociação, a prefeitura de Belém perdeu, no ano de 1997, 5,3 milhões de reais e neste ano de 1998 irá perder 9,5 milhões de reais, além de baixar enormemente a qualidade de ensino considerando que o que ela gastava é muito mais do que o que ela passa a receber no presente momento.

É natural que esse Fundo seja bom para o País, seja bom para cidades menos desenvolvidas,

que passam a ter uma perda menor, porque 15% do FPM e das receitas próprias são diminutas em relação ao que passam a receber por número de alunos, o que não se aplica a uma capital como Belém. É evidente que o Prefeito de Belém, o de Recife e o de São Paulo não iriam aceitar fazer campanha de matrícula sem ter onde colocar as crianças, sem ter os recursos para sustentar as crianças na escola.

Como é que o Ministro pode exigir uma coisa dessa natureza? S. Ex^a deveria pensar em uma forma de resolver o problema. Aliás, S. Ex^a prometeu que o Governo Fernando Henrique Cardoso usaria R\$500 milhões oriundos da privatização da Banda B para investir no programa Toda Criança na Escola, mas não honrou tal compromisso, já que o Governo não colocou a quantia à disposição do programa. Não é justo agora querer culpar quem se esforça, quem está trabalhando com seriedade, quem está desenvolvendo a educação, criando bolsa-escola para tirar os meninos da rua e levá-los para a sala de aula.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O tempo de V. Ex^a já está esgotado, Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Tenho aqui manchetes de jornais: "Fernando Henrique critica prefeitos que não apoiaram programa". Sua Excelência deveria averiguar quem pode e quem não pode sustentar o programa. Não adianta fazer política se o Governo não oferece nenhum recurso, se o recurso é do próprio Município. Sua Excelência não está oferecendo nada para que o Município empreenda o programa. Trata-se de propaganda enganosa, de uma falta de responsabilidade do Presidente Fernando Henrique para com a campanha. Queremos a campanha, queremos Toda Criança na Escola, mas Sua Excelência não pode fazer exigências se não aloca recursos para que isso se concretize, para que isso se torne uma realidade, porque esse é o nosso desejo.

Queremos, portanto, prestar a nossa solidariedade ao Prefeito Municipal de Belém, Edimilson Rodrigues, e ao Secretário de Educação daquele Município, o companheiro Luís Araújo, que estão fazendo o melhor trabalho de educação na história do Município de Belém.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, a Sra. Júnia Marise, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com a Senadora Benedita da Silva.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vejo que o Senador Abdias Nascimento está preocupado. Posso ceder-lhe a vez, desde que tenha o direito de falar ainda na sessão de hoje. Cedi o meu lugar à Senadora Marina Silva. Era direito da Senadora Benedita da Silva, e ela o cedeu a mim, o que é perfeitamente adequado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a então cede a sua vez ao Senador Abdias Nascimento?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente, posso ceder a vez ao Senador Abdias Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa agradece a compreensão de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Eduardo Suplicy, que sempre teve uma atitude de companheirismo e deferência para comigo, por ter cedido a vez para que eu pudesse fazer este pronunciamento.

Sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Desejo trazer a esta Casa, para que conste dos Anais, o pesar e as homenagens do mundo artístico e cultural de São Paulo ao grande Pintor Nelson Nóbrega, desaparecido na última semana. Morreu no ano em que alcançaria seu centenário de vida. Os que freqüentam o mundo das artes neste País sabem que com ele perderam não apenas um dos maiores pintores brasileiros, mas também o mestre consumado das artes plásticas, venerado, conhecido e consagrado pelos nomes mais altos da pintura brasileira. Dele dizia Portinari, seu companheiro de estudos e de aventuras plásticas, que era o único mestre-pintor do País cuja opinião se habituara a solicitar e respeitar.

Do pintor quase centenário que seus amigos e admiradores acabam de sepultar no cemitério de São Paulo, pode-se repetir o que dele dissera, por ocasião de seu funeral, o poeta Gerardo Mello Mourão e o poeta Paulo Bonfim, na Academia Paulista de Letras: "Passou a vida inteira com seu pincéis na mão. Deles só se desembarçou uma vez, ao longo de seus 99 anos, para empunhar um fuzil em defesa de São Paulo, no exército da Revolução Constitucionalista, que levou às trincheiras a juventude paulista,

na luta gloriosa de 1932, a qual assegurou ao País a restauração do estado de Direito.

Seu colega na devoção às artes plásticas, foi também seu companheiro de armas na Revolução Constitucionalista e nas batalhas a que a voz inflamada do tribuno Ibrahim Nobre arrastou os jovens de nossa geração para a defesa da liberdade.

Tivemos a felicidade de sobreviver aos sangrentos entreveros da luta armada a que nos lançamos, mas nunca esquecemos os jovens heróis que vimos morrer ao nosso lado, um deles em meus próprios braços, o jovem Tenente do Exército, Sílvio Fleming, cujo corpo ensangüentado e agonizante pude reconduzir a nosso campo, para ali receber a honra dos clarins fúnebres de nossa tropa.

A bravura daquele pequeno rapaz que era, então, o pintor Nelson Nóbrega foi distinguida pelo Estado de São Paulo, até o dia de sua morte, com a honra de uma pensão simbólica, dada a alguns combatentes da heróica Revolução Constitucionalista. Creio significativo informar aqui que era o último sobrevivente entre os pensionistas da insurreição de 1932.

Pelo simbolismo da homenagem prestada aos combatentes de São Paulo, sugiro ao Governador daquele Estado que a mantenha, em favor da viúva de Nelson Nóbrega, como um testemunho da fidelidade aos que souberam honrar o espírito cívico da gente de Piratininga.

Poucos eleitos, na história das artes neste País, mantiveram vida tão exemplar no culto de sua vocação privilegiada. Cercado do prestígio que lhe ofereciam os nomes mais ilustres da pintura brasileira, recusou-se, sistematicamente, a taldar a pureza de seu trabalho com o exercício do imediatismo comercial. Viveu e morreu modestamente, fora das luzes da grande publicidade, devotado apenas à perfeição e à beleza de sua obra plástica. Com sua admirável mulher, também pintora, extraordinária Lúcia Gouveia de Barros Carvalho – Suané, no meio artístico -, irmã do saudoso Senador Barros Carvalho, de passagem tão marcante por esta Casa, transformou sua residência, no centro de São Paulo, em um verdadeiro atelier renascentista que fazia lembrar as oficinas de pintura de Michelangelo, de Leonardo ou de Cimabue.

Sabia tudo de pintura, como o artista-artesão do grande século Florentino: sabia fabricar as tintas, aparelhar as telas, armar as esquadrias e, sobretudo, pintar. Centenas, talvez milhares de vezes, pintava um quadro estupendo e, depois de contemplá-lo por dois ou três dias, cobria de branco a superfície,

para fazer de novo, até chegar aos limites da perfeição.

Foi aluno e amigo de Visconti, tendo estudado na Escola de Belas-Artes do Rio de Janeiro, único período em que viveu fora de São Paulo. Contemporâneo e companheiro dos irmãos Bernardelli, foi colega de turma de Manuel Santiago e Cândido Portinari. Conta-se uma história pitoresca e significativa sobre a grandeza de Portinari. Reunidos os dois em Brodowski, com um grupo de pintores, surgiu a proposta de que os dois, Nóbrega e Portinari, pintassem um mural na cidade, e depois se fizesse uma votação entre os mestres presentes para a escolha do melhor trabalho. Com os aplausos de Portinari, em uma cena digna de Vasari sobre a disputa de Michelangelo e Leonardo, foi consagrado em primeiro lugar o mural de Nelson Nóbrega. Mas ele próprio, tempos depois, para desgosto de todos, sobretudo de Portinari, promoveu a destruição de seu mural. Não teria alcançado aquela perfeição suprema que desejava.

A primeira exposição de Nelson Nóbrega, logo ao terminar a Escola de Belas Artes, em 1925, foi na Galeria Casa e Jardim, em São Paulo. Desde então, dedicou-se para sempre à pintura e à formação de pintores. Nos últimos 70 anos, passaram por suas mãos gerações de discípulos que figuram entre os melhores artistas plásticos de São Paulo e do Brasil. Freqüentou o grupo de Rebolão Gonçalves e pertencia à roda de Mário Zani, Volpi, Mário de Andrade, Tarsila do Amaral e Noêmia Mourão. Sua amizade íntima com Di Cavalcanti traduzia uma intensa e rara admiração recíproca. Guinard, que pintaria seu maior e mais famoso afresco na mansão do cunhado de Nelson, o Senador Barros Carvalho, foi particularmente atento às escrituras pictóricas que aprendera com Nelson Nóbrega. Mário de Andrade, pintado pelos maiores pincéis do País, teve também um famoso retrato pintado por Nelson Nóbrega. Depois de apreciá-los todos, o grande Pedro Nava concluiu: o melhor retrato de Mário é o que foi pintado pela sabedoria e o lirismo do pincel de Nelson.

Foi Diretor da Escola de Arte e Artesanato do Museu de Arte Moderna de São Paulo. Criou e foi Diretor dos Cursos Livres de Arte da Fundação Ávares Penteado. Foi membro do Conselho Curador do Patrimônio Artístico e Histórico de São Paulo. Sua última exposição foi no Ciclo Bienal da Dan Galeria, em São Paulo, com surpreendentes aberturas de sua perene renovação e com grande êxito de crítica e demanda de quadros. Demanda tanto maior quanto mais reduzidas se faziam as ofertas de vendas das obras do pintor.

Antes, expusera no Museu de Arte Contemporânea de Londres, em 1985, onde foram disputados e vendidos todos os quadros a uma das mais exigentes clientelas do mundo. Tem quadros em prestigiosas coleções de Nova Iorque e de Londres. De sua clientela estrangeira, conta-se mesmo a história pitoresca de um xeque da Arábia Saudita que, fascinado por um de seus quadros, adquiriu uma peça da série de *Banhistas* que o artista apresentara. Temeroso, depois, de não poder entrar com a imagem da mulher nua na alfândega de seu país fundamentalista do Islã, o xeque pediu ao pintor que cobrisse o quadro com uma placa de tela ou de madeira e pintasse no verso outra figuração qualquer para ser exibida à fiscalização das leis religiosas de seu país. Nelson Nóbrega aplicou, então, ao verso do original a preciosa aguada de uma paisagem paulista. No recinto de sua casa, o xeque vira o quadro na parede, de acordo com as visitas que recebe.

Esse é apenas um breve registro com o que desejo fique depositada nos Anais desta Casa a homenagem devida a um dos maiores artistas plásticos do País. Fora da grandeza de sua arte, era um homem comum, um homem do povo, modesto e pobre, embora viesse de velhos troncos quatrocentões de São Paulo. Pois, nascido em Piracicaba, em 1889, no ano da Proclamação da República, era neto de um dos mais poderosos chefes políticos da cidade, o famoso Coronel José Ferraz de Camargo, chamado no século passado de o Adão Paulista, porque se casara quatro vezes e deixara 47 filhos. Em sua casa hospedou-se o Imperador Pedro II, recebido em célebre banquete, que os cronistas registram, ao qual compareceu toda a sociedade paulista, em torno das baixelas de prata e das porcelanas egrégias do Coronel. O tempo derreteu as baixelas de prata e quebrou as porcelanas. Mas os quadros, as tintas, as imagens, as expressões de beleza do artista hão de viver para sempre e são patrimônio maior da cultura de São Paulo e do Brasil.

Axé!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Levy Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência se associa às manifestações de homenagem de pesar que o Senador Abdias Nascimento presta ao artista plástico Nelson Nóbrega, que tão bem honrou a arte brasileira.

Eu peço ao Senador Abdias Nascimento para fazer a gentileza de presidir a sessão.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Abdias Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Abdias Nascimento) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex.^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Abdias Nascimento, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é calamitosa a situação de saúde do índio em todo o Brasil.

Recebi denúncias do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima, do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal que acusam a Coordenação da Fundação Nacional de Saúde, do Estado, de descaso com a saúde dos seus índios, das péssimas condições de trabalho dos servidores da Fundação e malversação de recursos públicos. Alertam sobre o desvio de verbas, ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, falta de medicamento para o atendimento aos doentes e ausência de política de recursos humanos que ofereçam uma solução para o enorme contingente de profissionais com contrato temporário de trabalho. Essas denúncias são fundamentadas por uma série de documentos, recibos e receituários que indicam a situação precária da saúde do índio no Estado.

O dossiê com as denúncias foi entregue ao Procurador da República do Estado de Roraima, Ageu Florência, e ao Deputado Federal Gilney Viana (PT – MT), que encaminhou a documentação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e à Procuradoria-Geral da República. Por sua vez, enviei ofício ao Procurador do Estado, pedindo-lhe informações sobre as medidas que foram adotadas por essa esfera, e estou dando entrada hoje em Requerimento de Informações, solicitando ao Ministro da Saúde, Dr. Carlos Cesar Silva de Albuquerque, esclarecimentos sobre as providências tomadas para apurar as denúncias e o posicionamento do Ministério quanto à criação de distritos sanitários indígenas.

Preocupado em averiguar as denúncias contidas no dossiê que me fora enviado, entrei em contato com Cláudia Andujar, da Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY), e Carlos Aquino, missionário leigo – meus acompanhantes durante a visita que realizei às aldeias Yanomami em 1992, por

ocasião da demarcação de terras. Eles me relataram as precárias condições de atendimento ao índio e a recusa dos profissionais de saúde de saírem a campo. Dos quase duzentos profissionais que a FNS contratou para trabalhar com os yanomami, apenas vinte empregados estão atuando na área.

Na oportunidade de minha visita aos yanomami, solicitei aos médicos responsáveis pela coordenação do Distrito Sanitário da FNS em Roraima um relatório sobre a situação da saúde dos índios e a atuação do Governo, tanto da FUNAI quanto do Ministério da Saúde.

O relatório de 1992 já continha vários pontos ressaltados na denúncia que hoje relato, ou seja, os problemas são os mesmos, sendo que, em sete anos, foram ainda mais aprofundados.

No início da década, discorreu-se sobre a piora da saúde dessa população e a introdução de novas doenças, resultante da abertura da Perimetral Norte, em 1973, e de inúmeras invasões garimpeiras. Mencionou-se o caráter temporário da prestação de serviços da maioria dos profissionais a serviço da FNS. Na conclusão do trabalho, algumas sugestões foram feitas, como a de manutenção e ampliação da assistência no Distrito; melhoria das ações de controle da malária, tuberculose, leishmaniose e desnutrição, implementação de programas de vacinação e informação.

Encaminhei essas sugestões ao Ministro, mas não foram consideradas e continuam, portanto, os motivos de novas reclamações.

A malversação de recursos financeiros e humanos em áreas indígenas tem sido objeto de sistemáticas reiterações. Espero que, desta vez, providências sejam tomadas.

Fui informado pela Fundação Nacional de Saúde de que, na última semana de janeiro, foi convocada uma reunião por seu Presidente, Januário Montoni, da qual participaram o Coordenador Regional de Saúde do Índio em Roraima, Irã Gonçalves, o Coordenador do Distrito Sanitário Yanomami (DSY), Edgar Magalhães e profissionais que atuam na região. O relatório da reunião identifica a necessidade de se efetuar melhorias na estrutura para o atendimento ao índio, no fornecimento de alimentos e medicamentos, na frequência de vôos para o transporte de pessoal e material para o abastecimento das áreas, na definição de uma nova política de contratação de profissionais e elevação da remuneração a título de indenização de campo, que hoje é de apenas dezessete reais por dia. Discutiu-se também a necessidade de se rever a estrutura gerencial do DSY e propor um organograma para a sua autonomia gerencial.

É preciso identificar os responsáveis pela precária condição de saúde do índio e tomar as providências para organizar e estruturar os serviços.

O Siafi relaciona os gastos diretos da Coordenação de Saúde do Índio. Em preços de dezembro de 1997, Roraima recebeu 54% dos recursos dessa rubrica no ano de 1995, ou seja, R\$4,7 milhões. Para o ano de 1997, esse percentual aumentou para 60% do total de R\$7,8 milhões gastos em todos os Estados brasileiros com a saúde do índio. O Estado do Amazonas possui uma população de setenta e sete mil índios, quase três vezes maior que a do Estado de Roraima, que é de vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis. Em contrapartida, recebeu, em 1965, apenas 18% dos recursos diretos do SIAFI e, em 1997, houve uma redução do percentual para 14% desses recursos.

Considerando-se os gastos totais, a Cosai estimou que o Estado de Roraima recebeu aproximadamente 30% dos recursos totais sob o argumento de possuir melhor estrutura de atenção ao índio que os demais Estados. Entretanto, como se vê, os recursos não vêm sendo bem utilizados.

Não quero aqui defender a redução dos valores para Roraima, mas, sim, a melhor administração e utilização dos repasses efetuados, de forma a atender as necessidades da população indígena.

O projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS – com um custo total de seiscentos milhões de reais a serem gastos em seis anos, dos quais trezentos milhões de reais serão custeados pelo BIRD. O restante entrará como contrapartida nacional. É previsto o desenvolvimento de ações de monitoramento, avaliação e controle de variáveis relacionadas ao ambiente, às populações humanas e aos produtos e serviços de interesse para a saúde dentro da nova dinâmica de descentralização das ações. Levando em conta as desigualdades regionais e as existentes entre os diversos grupos populacionais, foram selecionados o território compreendido pela Amazônia Legal e população indígena, como objetos de atuação focalizada. O componente de saúde do índio contará com o recursos da ordem de cinquenta milhões de reais, distribuídos ao longo de seis anos.

Sr. Presidente, solicito seja transcrito o restante de meu pronunciamento bem como o teor completo do requerimento de informações, para que outros oradores, ou oradoras, que desejarem usar da palavra possam fazê-lo.

Muito obrigado.

SEGUEM DISCURSO NA ÍNTEGRA E DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PRONUNCIAMENTO – SAÚDE DO ÍNDIO

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho hoje a essa tribuna para relatar e denunciar a situação calamitosa da saúde do índio em todo o Brasil.

Recabi em meu gabinete denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima (SINDSEP/RR), do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima (SINTRAS) e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) que acusam a coordenação da Fundação Nacional de Saúde do Estado de descaso com a saúde dos índios de Roraima, das péssimas condições de trabalho dos servidores da Fundação e de malversação de recursos públicos. Alertam sobre desvio de verbas, ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, falta de medicamentos para o atendimento aos doentes e ausência de uma política de recursos humanos que ofereçam uma solução para o enorme contingente de profissionais com contrato temporário de trabalho. Essas denúncias de irregularidades são fundamentadas por uma série de documentos, recibos e receituários que indicam a situação precária da saúde do índio no estado.

O dossiê com as denúncias foi entregue ao Procurador da República do Estado de Roraima, Ageu Florência, e ao Deputado Federal Gilney Viana (PT/MT), que encaminhou a documentação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e à Procuradoria-Geral da República. Por sua vez, enviei ofício ao procurador do estado, pedindo informações sobre as medidas que foram adotadas por esta esfera e estou dando entrada hoje em Requerimento de Informações, solicitando ao Ministro da Saúde, Dr. Carlos César Albuquerque, esclarecimentos sobre as providências tomadas para apurar as denúncias e o posicionamento do Ministério quanto à criação de distritos sanitários indígenas.

Preocupado em averiguar as denúncias contidas no dossiê que me fora enviado, entrei em contato com Cláudia Andujar, da Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY), e Carlos Aquino, missionário leigo – meus acompanhantes durante a visita que realizei às aldeias yanomami em 1992, por ocasião da demarcação de terras. Eles me relataram as precárias condições de atendimento ao índio e a recusa dos profissionais de saúde de saírem a campo. Dos quase 200 profissionais que a FNS contratou para trabalhar com os Yanomami, apenas 20 empregados estão atuando na área.

Na oportunidade de minha visita aos Yanomami, solicitei aos médicos responsáveis pela coordenação do Distrito Sanitário da FNS em Roraima, um relatório sobre a situação de saúde dos índios e a atuação do Governo, tanto da Funai quanto do Ministério da Saúde.

O relatório de 1992, já continha vários pontos ressaltados na denúncia que hoje relato. Ou seja, os problemas são os mesmos, sendo que em 7 anos, foram ainda mais aprofundados.

No início da década, discorreu-se a piora da saúde dessa população e a introdução de novas doenças, resultantes da abertura da Perimetral Norte, em 1973, e de inúmeras invasões garimpeiras. Mencionou-se o caráter temporário da prestação de serviços da maioria dos profissionais a serviço da FNS. Na conclusão do trabalho, algumas sugestões foram feitas, como a de manutenção e ampliação da assistência no Distrito; melhoria das ações de controle da malária, tuberculose, leishmaniose e desnutrição, implementação de programas de vacinação e informação. Na ocasião, encaminhei algumas dessas sugestões, de forma mais detalhada, ao Ministro. Essas reivindicações, no entanto, não foram atendidas e continuam sendo motivo de novas reclamações. A malversação de recursos financeiros e humanos em áreas indígenas têm sido objeto de sistemáticas denúncias, como esta que relato neste Plenário.

Espero que desta vez providências sejam tomadas. Ficarei atento para acompanhar as medidas que serão efetuadas para a melhoria da saúde indígena não só em Roraima, mas em todo o País.

Fui informado pela Fundação Nacional de Saúde que na última semana de janeiro foi convocada uma reunião por seu presidente, Januário Montoni, da qual participaram o coordenador regional da saúde do índio de Roraima, Irã Gonçalves, o coordenador do Distrito Sanitário Yanomami (DSY), Edgar Magalhães, e profissionais que atuam na região. O relatório da reunião identifica a necessidade de se efetuar melhorias na estrutura para o atendimento ao índio, no fornecimento de alimentos e medicamentos, na frequência de vôos para o transporte de pessoal e material para o abastecimento das áreas, na definição de uma nova política de contratação de profissionais e elevação da remuneração a título de indenização de campo, que hoje é de apenas 17 reais por dia. Discutiu-se também a necessidade de se rever a estrutura gerencial do DSY e propor um organograma para a sua autonomia gerencial.

Não basta, no entanto, listar medidas a serem tomadas. É preciso identificar os verdadeiros responsáveis pela precária condição da saúde do índio, na região, e tomar providências estruturais no sentido de organizar e reestruturar os serviços oferecidos a essa população.

O Siafi relaciona os gastos diretos da COSAI (Coordenação de Saúde do Índio) da FNS. Em preços de dezembro de 1997, Roraima recebeu 54% dos recursos dessa rubrica no ano de 1995, ou seja, 4,7 milhões de reais. Para o ano de 1997, esse percentual aumentou para 60% do total de 7,8 milhões gastos em todos os estados brasileiros com a saúde do índio. O Estado do Amazonas possui uma população de 77.000 índios, quase três vezes maior que a do Estado de Roraima, que é de 28.986 índios. Em contrapartida recebeu, em 1995, apenas 18% dos recursos diretos do Siafi e, em 1997, houve uma redução do percentual.

tual para apenas 14% desses recursos. Esses dados não levam em conta outros gastos com a saúde do índio decorrentes de saneamento, treinamento e controle de endemias. Considerando-se os gastos totais, a Cosai estimou que o Estado de Roraima recebeu aproximadamente 30% dos recursos totais da saúde do índio, sob o argumento de possuir uma estrutura de atenção ao índio melhor organizada que os demais estados.

Parece-me, no entanto, que esses recursos não vêm sendo bem utilizados pela coordenação da FNS nesse estado. Não estou defendendo a redução dos valores para Roraima, mas a melhor administração e utilização dos repasses efetuados de forma a atender as necessidades da população indígena. Acredito que os recursos destinados a outros estados devam ser ampliados, com a finalidade de melhor estruturá-los para atender ao índio.

O projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS, com um custo total de 600 milhões a serem gastos em 6 anos, dos quais 300 milhões serão custeados pelo BIRD e o restante entrará como contrapartida nacional, prevê o desenvolvimento de ações de monitoramento, avaliação e controle de variáveis relacionadas ao ambiente, às populações humanas e aos produtos e serviços de interesse para a saúde, dentro da nova dinâmica de descentralização das ações. Levando em consideração as desigualdades regionais e as existentes entre os diversos grupos populacionais, foram selecionados o território compreendido pela Amazônia Legal e a população indígena, como objetos de atuação focalizada. O componente de saúde do índio contará com recursos da ordem de 50 milhões de reais, distribuídos ao longo de 6 anos.

Para que os recursos do Vigisus sejam utilizados de forma a reverter esse cenário crítico em que se encontra a saúde do índio, é necessário legalizar a estrutura dos distritos sanitários indígenas a fim de que sejam criadas condições de execução das ações de saúde. O Deputado Sérgio Arouca apresentou o Projeto de Lei nº 4.681/94 que versa sobre essa questão. O relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara, Deputado Rolan Lavigne, deu parecer contrário alegando inconstitucionalidade e apresentou um substitutivo que, entre outras alterações, suprime o parágrafo que trata do controle social das áreas.

O CIMI remeteu um documento, na ocasião em que o projeto estava tramitando nessa Comissão da Câmara, relatando o problema da saúde do índio:

"As epidemias de gripe, doenças diarreicas e malária que assolam as comunidades indígenas desde os primeiros contatos, somam-se à recrudescência da tuberculose, ao alcoolismo, à desnutrição, doenças sexualmente transmissíveis e, mais recentemente, à iminência de um etnocídio dos mais perversos da história destes povos com a entrada da AIDS nas áreas indígenas."

"Os povos indígenas, em nosso País, sempre foram vistos como grupos em extinção ou que seriam 'assimilados' pela sociedade nacional. O reflexo desta postura foi clara na atenção à saúde

de que se dispôs aos povos indígenas através de equipes volantes de saúde, sem se estruturar um sistema de saúde junto às aldeias ou ao menos garantir-lhes o acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde."

A atenção à saúde do índio tem sido conduzida, até hoje, mediante decretos presidenciais. O Decreto nº 23, de 1990, atribuiu à FNS a responsabilidade por toda a assistência de saúde ao índio. Em maio de 1994, entrou em vigor o Decreto nº 1.141, que transfere a assistência médica à Funai, ficando a FNS responsável pelo controle de endemias, treinamento profissional e aparelhamento das áreas indígenas. As novas regras romperam com o princípio da integralidade em saúde, dividindo atribuições entre Funai e Cosai: enquanto o índio estivesse de pé era de responsabilidade da FNS; se não pudesse mais se sustentar em suas próprias pernas então ficaria aos cuidados da Funai.

Já em 1985, durante o encontro sobre saúde Indígena, em Brasília, discutiu-se a necessidade de um esforço para formular um sistema de saúde diferenciado para os povos indígenas. Em 1986, quando foi realizada a I Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio foram estabelecidas as diretrizes para a organização de um sistema de saúde indígena, com base em distritos sanitários especiais, ou seja, em áreas-problema em que se orientam as práticas sociais relacionadas aos cuidados com a saúde da população indígena.

Hoje, existem apenas dois distritos: o Distrito Sanitário Yanomami (DSY) e o Distrito Sanitário do Leste (DSL), ambos criados através de portarias, por iniciativas de órgãos regionais e parceiros. O sistema de saúde indígena não foi transformado em política pública, orientada pelo Governo Federal.

Acredito que o problema da saúde do índio deva ser revisito de modo a incluir dispositivos que tratem da questão na Lei Orgânica da Saúde. Nesse momento em que o Projeto Arouca encontra-se no Senado Federal, tramitando primeiro na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, tendo como relator o Senador Roberto Freire e, em seguida, na Comissão de Assuntos Sociais, sinto-me no dever de chamar a atenção para esse tema que deve ser profundamente analisado em sua passagem por essa Casa.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requeiro nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Dr. Carlos César Albuquerque, as seguintes informações:

1. Quais as providências tomadas para apurar as seguintes denúncias contra a coordenação regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima:

a) em relação à implantação do programa de oncorcecos que deveria ter sido realizado em 1997, de acordo com proposta elaborada pelo Dr. Giovani Evelim Coelho, Gerente Nacional de Endemias Focais;

b) quanto à ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, levando indevidamente os

agentes de saúde e auxiliares de enfermagem a fazerem prescrição de medicamentos;

c) quanto à situação agravante da saúde do índio e grande número de óbitos nas aldeias;

d) quanto à Casa do Índio em Roraima, cabe indagar sobre a reforma prevista para 1997, que ainda não foi iniciada; sobre o grande número de crianças vítimas de complicações por IRA e diarreias; sobre a falta constante de medicamentos e materiais no local; e sobre as condições deficientes de conservação de alimentos;

e) quanto às condições de trabalho oferecidas aos servidores: existência de 101 profissionais de saúde com contratos temporários de trabalho; trabalho, em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares; falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde.

2. Em que medida, tendo em vista o quadro de descaso à saúde do índio e levando em consideração as sugestões da Cosai, o Ministério está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública, em conformidade com os objetivos últimos das duas Conferências de Saúde Indígena

Justificação

Recebi em meu gabinete denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima (SINDSEP/RR) do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do estado de Roraima (SINTRAS) e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) que acusam a coordenação da Fundação Nacional de Saúde (FNS) do estado de descaso com a saúde dos índios de Roraima, das péssimas condições de trabalho dos servidores da Fundação e de malversação de recursos públicos. Alertam sobre desvio de verbas, ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, falta de medicamentos para o atendimento aos doentes e ausência de uma política de recursos humanos que ofereça uma solução para o enorme contingente de profissionais com contrato temporário de trabalho. Essas denúncias de irregularidades são fundamentadas por uma série de documentos, recibos e receiptários que indicam a situação precária da saúde do índio no estado.

O dossiê com as denúncias foi entregue ao Procurador da República do estado de Roraima, Ageu Florência, e ao Deputado Federal Gilney Viana (PT/MT), que encaminhou a documentação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e à Procuradoria-Geral da República. Por sua vez, enviei ofício ao Procurador do Estado, solicitando informações sobre as medidas que foram adotadas em sua esfera de atuação. Essa denúncia reflete a situação calamitosa da saúde do índio em todo o País e uma ação enérgica deve ser implementada de forma a reverter esse quadro.

A Cosai/FNS informou-me existir uma proposta de atenção à saúde das populações indígenas na área do Ministério da Saúde. Essa iniciativa visa organizar o sistema de saúde indígena no

Brasil com base em distritos sanitários especiais, demanda principal dos representantes dos índios e das principais instituições envolvidas, inclusive o próprio Órgão indigenista

Considerando que está tramitando, no Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 4.681/94, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, as informações aqui solicitadas serão importantes para que possamos incorporar as reivindicações de amplos segmentos da sociedade civil, entidades não-governamentais e da Fundação Nacional de Saúde.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Eduardo Martarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Abdias Nascimento) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no final do ano passado, o Governo encaminhou ao Congresso Nacional o pacote monetarista e o pacote fiscal embasados em duas justificativas.

A primeira delas foi exatamente a questão que envolveu principalmente os países asiáticos nesta crise financeira que repercutiu nas bolsas internacionais.

O Governo brasileiro alegava para a opinião pública do nosso País a necessidade imperiosa de aprovar um pacote fiscal, tendo em vista o déficit de R\$40 bilhões e a arrecadação de R\$20 bilhões para a redução dessa dívida.

Sr. Presidente, ao debatermos o pacote fiscal e monetarista, nós da Oposição questionamos a responsabilidade do Governo com relação às práticas e aos procedimentos adotados e à repercussão no bolso do trabalhador, reafirmando que esse pacote significava o confisco de rendimentos principalmente da classe média do nosso País, que já se encontra com salários achatados, arrojados e que está sendo vítima desse pacote fiscal, que vai aumentar ainda mais o Imposto de Renda das pessoas físicas.

Por outro lado, esse mesmo pacote aumentava os juros – e hoje o Brasil tem a mais alta taxa de juros do planeta: na proporção de 34,5%, ou seja, quase 40% -, significando um aumento na dívida alegada pelo Governo, cuja tentativa de redução o levou a aprovar o pacote fiscal no Congresso Nacional. Ora, com a elevação da taxa de juros, certamente essa dívida viraria uma bola de neve.

Mais uma vez, observa-se essa constatação, Sr. Presidente, pelas palavras do Dr. Eduardo Guimarães, Secretário do Tesouro Nacional, em entre-

vista publicada na seção **Economia** do jornal **O Estado de S. Paulo**:

Gastos com juros vão anular os ganhos obtidos com o pacote fiscal. (...) "Em 1997, nós praticamente não sofremos nenhum impacto da crise" – disse o mencionado Secretário. "Agora, nossa sensibilidade às variações das taxas de juros está muito maior".

Por essa razão, o Secretário admitiu que o resultado operacional do Tesouro será pior do que o déficit de R\$9,108 bilhões do ano passado. Nesse conceito, os ganhos obtidos com o ajuste fiscal serão totalmente anulados pelo aumento dos gastos com juros, não só porque as taxas estão mais altas, mas também porque o Governo Federal passará a administrar uma dívida que, até 1997, era de responsabilidade dos Estados.

Acredito que quando a sociedade brasileira lê uma declaração como essa do Secretário do Tesouro Nacional, admitindo que o pacote de ajuste fiscal, que já está tributando, por meio do aumento do Imposto de Renda das pessoas físicas, um segmento expressivo da nossa sociedade, e com a elevação das taxas de juros, que está estreitando cada vez mais o gargalo no setor produtivo nacional, desencadeando o cada vez mais crescente processo de desemprego em nosso País, deve se indagar: "Ora, como é que o Governo nos chama mais uma vez para pagar esta conta?"

Para onde vai o que o Governo está arrecadando da população com o aumento do Imposto de Renda?

Todas aquelas questões que levantamos no plenário do Senado Federal, arguindo ponto por ponto o ajuste fiscal, estão hoje comprovadas pelas próprias declarações do Governo, pelas afirmações do Secretário Nacional do Tesouro, que demonstram, mais uma vez, que o sacrifício do povo não resolverá os problemas da dívida, indo se perder certamente no ralo das altas taxas de juros.

Sr. Presidente, temos, com frequência, debatido a questão do desemprego em nosso País. Hoje, o Governo já admite não existir mais sentido naquela fala do Presidente da República, quando, alguns meses atrás, dizia não haver desemprego no País. Hoje, a realidade é outra. As estatísticas que estão nas mãos dos técnicos do Governo Federal não são reais. Se eles admitem que hoje cinco milhões de trabalhadores, dentre os que compõem a força eco-

nomicamente ativa no nosso País, estão desempregados – isso está jomais, inclusive que a taxa pode subir nos próximos meses –, é porque, na realidade, essa taxa chegou a proporções alarmantes, a quase 16%, em várias regiões do nosso País. Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, queremos continuar debatendo esta questão.

Outro ponto da nossa preocupação diz respeito à questão dos juros altos, os quais o Governo também já admite estarem estourando o Orçamento da União. E por que o Governo não resolve o problema? Por que a equipe econômica do Governo não reduz a taxa de juros? Por que não há nenhum estudo em andamento na área econômica do Governo, no Ministério da Fazenda, para se reduzir as altas taxas de juros?

Conversando com os empresários, no meu Estado, em Minas Gerais, essa pergunta tem sido colocada, porque é preocupação de todo o setor produtivo nacional. As estatísticas anteriores mostravam que, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, como nos demais Estados do nosso País. Todavia, para ficarmos apenas nestes dois Estados como exemplo e referência da situação de falência e concordata que se criou no âmbito do setor produtivo nacional, foram consideradas as mais altas taxas dos últimos 20 anos no País. E a situação continua a mesma.

Temos algumas informações até contraditórias. Um dos maiores bancos financeiros do País obteve um lucro de oitocentos e trinta milhões e quinhentos mil dólares. Tais números não revelam a verdadeira situação dos bancos oficiais. O Governo comemora – e tenho dado muita ênfase a isso – o lançamento de bônus no mercado internacional. Há um dado extremamente importante para a avaliação da opinião pública do País: o Brasil passa no teste do bônus, volta com sucesso ao mercado internacional, captando quinhentos e quarenta e três milhões de dólares com títulos colocados no mercado europeu. As autoridades monetárias certamente estão comemorando esse feito.

Sr. Presidente, é preciso situar bem essa questão, com os números e os fatos a ela atinentes, para que a sociedade possa avaliar o sucesso que está sendo comemorado pelo Governo brasileiro. Só que os títulos foram colocados no mercado europeu com juros de 8,625% ao ano e com um spread, ou seja, taxa de risco de 4,17%. O juro pago ao investidor estrangeiro é 3,9% acima dos papéis franceses e 4,17% acima dos papéis norte-americanos. E o pior é que o **spread** de 4,17% é quase igual ao valor

pago como taxa de risco, quando foram lançados os primeiros papéis brasileiros no exterior, em 19 de junho de 1995, e quando o Governo, pela primeira vez, testando o mercado internacional, aceitou o **spread** de 4,81%.

Enquanto nesta ciranda financeira internacional o Governo está perdendo bilhões, a estimativa de técnicos do próprio Governo é de que o desemprego, neste ano, continuará crescendo ainda mais.

Sr. Presidente, com esses registros, partindo de declarações de Membros do próprio Governo e com informações colhidas em relação à economia do nosso País, queremos fazer aqui, mais uma vez, nossa observação no sentido de que o ajuste fiscal aprovado no ano passado, que cria impostos e aumenta o Imposto de Renda de Pessoas Físicas, não conseguirá reduzir a dívida propalada pelo Governo. Ao contrário, continuará penalizando ainda mais essa imensa parcela da sociedade, já arrojada com baixos salários e, certamente, preocupada com a situação social, com o desemprego no Brasil.

Os Ministros da área econômica – da Fazenda, do Planejamento – sustentaram nesta Casa, durante o debate e a aprovação do ajuste fiscal, para todo o Brasil, que o ajuste era necessário para reduzir a dívida de 40 bilhões e que era preciso arrecadar 20 bilhões para impedir que a crise asiática das Bolsas atingisse a economia do nosso País. Solicitaram, mais uma vez, o apoio do Congresso Nacional e da opinião pública e, agora, admitem publicamente que, em razão da elevação das taxas de juros, esses recursos arrecadados do bolso de cada um, principalmente de uma parcela significativa da nossa sociedade, não serão suficientes para resolver o problema da dívida.

Portanto, Sr. Presidente, esse dinheiro deve ir para o ralo do déficit público e, certamente, não alcançará os objetivos do Governo e daqueles que hoje estão sendo sacrificados com esse ajuste fiscal. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Abdias Nascimento, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Esgotada a lista de oradores.

A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, o Ofício nº S/15, de 1998 (nº 323/98, na origem), de 6 do corrente, solicitando a retificação da Resolução nº 8, de 1998, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação

de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais, em 31 de dezembro de 1996, destinados ao financiamento do Programa de Reforma do Estado.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 5, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir do momento em que assumi, nesta Casa, o mandato de Senador, no início do ano de 1993, tenho-me preocupado e até mesmo com insistência, venho denunciando a ação danosa que os chamados fundos de pensão das estatais vêm praticando em nosso País.

Há poucos dias, extensa e substanciosa matéria sobre esta questão foi publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, onde fica evidenciado os vultosos recursos administrados por estas entidades que, no mais das vezes relegam a segundo plano a sua função social e previdenciária, para assumir o papel de verdadeiras administradoras de grandes capitais.

Um aspecto que tem provocado constantes críticas e até a revolta de setores mais austeros da administração pública e, cabe registrar, já foi objeto de pronunciamento que proferir neste plenário, é a injustificada participação das estatais para os seus respectivos fundos de pensão.

No momento em que as autoridades das áreas financeiras e econômica do Governo apontam a falta de recusas para setores fundamentais para o País, como, por exemplo, a carência de recursos para a implementação de políticas sociais ou para investimentos em infra-estrutura, o ralo acha-se aberto para financiar os fundos de pensão.

Segundo dados publicados no artigo da **Folha de S. Paulo**, antes citado, no ano de 1995 a contribuição proveniente dos empregos foi de aproximadamente US\$1,5 bilhões, enquanto que as estatais contribuíram com US\$3,5 bilhões.

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, este valor, evidentemente, foi retirado da parce-

la dos dividendos que deveriam ser transferidos para os cofres públicos.

Fazem parte desta "ciranda" 109 fundos de estatais, cujo patrimônio alcança R\$63,1 bilhões contando-se aí investimentos no mercado financeiro, em bolsas de valores, em imóveis e títulos públicos.

Esta montanha de recursos, todavia, não está sujeita a praticamente nenhuma fiscalização, o que facilita muito as práticas irregulares na escolha dos investimentos e nos gastos operacionais.

Em boa hora manifestou-se o ilustre Senador Beni Veras, propondo a limitação da participação das empresas estatais para os seus respectivos fundos de pensão, no seu parecer apresentado perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC que dispõe a chamada reforma do Sistema de Previdência Social.

É inquestionável o acerto de tal medida, que veda ao Poder Público, em geral, o aporte a fundo de pensão superior à contribuição do segurado.

Trata-se de providência que merece o pleno apoio do Legislativo, a fim de se evitar esta sangria de recursos públicos que, a cada dia são transferidos para a gestão especulativa dos fundos de pensão das estatais.

A total liberdade de ação dos fundos de pensão das empresas estatais tem propiciado aos seus administradores a celebração de negócios que muitas vezes implicam a compra de imóveis superfaturados, o pagamento de comissões acima das taxas de mercado, enfim, a Nação passa a sustentar os mega-negócios realizados por estes fundos com o dinheiro do contribuinte brasileiro.

É hora de se dar um basta a este "carrossel" que, não obstante o gigantismo do seu patrimônio, apresenta um déficit de R\$18,5 bilhões, ou seja, se em 29 fundos houvesse necessidade de se pagar todos os compromissos a falta de recursos seria aquela acima mencionada.

Agarrados à seiva destes verdadeiros "monstros" acham-se as chamadas empresas de atuação, isto é, aqueles que elaboram as previsões dos fundos mediante cálculos atuariais.

Dentre os 39 fundos de pensão de empresas estatais do nível federal, 30 deles são atendidos por apenas 2 empresas de consultoria atuária, que são a Estea e a Jessé Montello.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Segundo relata a reportagem da **Folha de S. Paulo**, vários escândalos foram identificados nos últimos anos envolvendo malversação de recursos, especialmente nos negócios de compra e venda de ações e de imóveis, destacando-se os prejuízos da Petros (de US\$630 mil), da Sistel (US\$150 mil), do fundo do BNDES (de US\$78 mil), dentre outros.

Não se pode mais deixar à margem da fiscalização efetiva e do controle as ações promovidas por fundos de pensão que gerenciam vultosos recursos provenientes do Poder Público, portanto do povo brasileiro.

A inoperância do Tribunal de Contas e do Banco Central deixa sobrecarregada a ação fiscalizadora da Secretaria de Previdência Complementar, órgão que tem a missão de fiscalizar os fundos de pensão, tendo a sua atual titular reconhecido que há o caso de uma empresa estatal que chega a repassar mais de 20% da folha de pagamento para o fundo de pensão.

Pasmem, Senhoras e Senhores Senadores, mais de 20% do total da folha de pagamento da empresa são transferidos para o fundo de pensão, dinheiro que deveria ficar nos cofres da estatal para compor o seu patrimônio ou ser repassado para o acionista majoritário (a União) ou os acionistas minoritários.

Dentre os negócios escabrosos noticiados pela **Folha de S. Paulo** está a compra pela Braslight (fundo da Light) de 2.000 jazigos no cemitério Jardim da Saudade, no Rio de Janeiro.

Mas, Senhores Senadores, não há como negar a inércia dos governos no controle e fiscalização destas entidades que têm desvirtuado as suas funções para se transformarem em verdadeiros balcões de negócios às custas dos contribuintes.

As estatais não têm recursos suficientes para investimentos em infra-estrutura, recorrendo muitas delas de empréstimos no exterior, mas não se recusam a repassar vultosos recursos para os fundos de pensão, que abrigam, às vezes, centenas de servidores, transformando-se em grandes "cabides de empregos".

Tantas anormalidades ou mesmo irregularidades já foram alvo de pelo menos duas CPI no Congresso Nacional, a primeira em 1993 e a segunda concluída no ano próximo passado.

Lamentavelmente os resultados destas CPI foram pífios, pois as conclusões não passaram de sim-

plês sugestões e a remessa de documentos para outros órgãos.

Não obstante essas ações pouco produtivas do Parlamento, ousou provocar, novamente, esta Casa a constituir nova CPI para, desta vez com maior empenho ainda, procurar nos meandros destes "castelos de boa-vida" o real destino do dinheiro transferido e a legalidade e eficiência de suas administrações.

De qualquer sorte, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, já apresentei, recentemente, requerimento perante a Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, visando à criação de Subcomissão, no âmbito daquela Comissão, destinada à fiscalização e o controle dos chamados fundos de pensão que tenham como patrocinador a União, a qual já foi instalada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o acordo firmado no mês passado entre a Volkswagen do Brasil e seus empregados sinaliza, por certo, uma nova fase nas relações entre patrões e empregados. Foi uma demonstração de cidadania, digna de um país que caminha célere para a modernidade.

A disposição de negociar marcou todo o processo que resultou num entendimento comum, sem a necessidade de se recorrer a expedientes muitas vezes traumáticos e pouco eficazes para ambas as partes.

Quase ao mesmo tempo em que a montadora paulista sentava-se à mesa com seus empregados, num esforço de negociação, esta Casa aprovava legislação autorizando a contratação temporária de empregados, como alternativa para enfrentar a crise do desemprego, possibilitando a criação de novos postos de trabalho, para atender a eventuais aumentos sazonais de demanda.

Naquela ocasião, como relator da matéria no Senado Federal, lamentei o fato de não haver empregos suficientes em nosso País para atender o contingente de jovens que anualmente ingressa no mercado de trabalho, assim como a angústia dos que têm emprego estável e temem perdê-lo e dos desempregados que temem não conseguir nova colocação.

Em quase dois meses de exaustiva negociação entre a Volks e seus empregados, predominou a maturidade, sustentada no alto nível dos diálogos e no bom senso dos trabalhadores e dos empresários.

Se os trabalhadores se conduziam preocupados em preservar seus empregos, a Volkswagen não pretendia perder posições de mercado, tão ar-

duamente conquistadas, seja como resultado de greves seja pela perda de parte de sua mão-de-obra qualificada. Afinal, relações conflituosas entre empregados e patrões não levam a lugar algum. Todos perdem.

Se o acordo trouxe para os empregados a garantia de que não haverá demissões em massa, para a Volkswagen assegurou o prosseguimento em sua meta de investir cerca de US\$ 3 bilhões nos próximos cinco anos, dando-lhe condições de enfrentar a concorrência com produtos tecnologicamente mais modernos.

Em resumo, ganhou a sociedade, pois esse acordo pode e deve servir como um extraordinário elemento de reflexão para as negociações futuras, em qualquer campo.

A participação dos sindicatos dos metalúrgicos do ABC e de Taubaté foi uma inequívoca demonstração de que este é o caminho a seguir. Suas lideranças desempenharam um papel decisivo em todo o processo. Souberam conciliar, com alto grau de consciência política, o trabalho junto às bases com as intensas negociações junto aos executivos da Volkswagen, sem abrir mão de princípios que norteiam o espírito de classe.

Fortaleceu-se o Brasil, cujo Governo, respeitando a capacidade de empresários e trabalhadores, não interferiu nas negociações, colaborando para o aperfeiçoamento das relações entre capital e trabalho.

Nem mesmo os críticos do acordo perderam, pois tiveram a oportunidade de aprender que o caminho da negociação é pavimentado pela boa vontade entre as partes e tem diversas variantes, sem que seja necessário sacrificar princípios.

O acordo, embora não resolva todos os problemas entre empresa e trabalhadores, abre portas para as soluções. Com o programa de dispensas voluntárias e a reformulação da política de remuneração e de benefícios, a Volkswagen poderá fazer reduções de custos para melhorar e aumentar a produtividade e a competitividade, adequando-se à realidade econômica do País. O acordo garante que os veículos mundiais da montadora serão produzidos no Brasil, nas fábricas Anchieta e Taubaté, fato inédito no País.

Vale lembrar outros pontos importantes, como a criação do banco de dias, para quando o mercado estiver retraído. Ele permite a redução da jornada semanal em um ou mais dias, para toda a companhia ou em determinados setores, sem prejuízo do salário. Esses dias serão computados e repostos

com trabalho em jornadas complementares de produção, sem pagamento das horas-base. O adicional de hora extra passou para 50 por cento aos sábados e 100 por cento aos domingos, e o noturno, de 30 por cento a 25 por cento. O valor mínimo na participação dos resultados foi fixado em R\$ 2.100,00 e o máximo, em R\$ 2.800,00.

Mais importante do que os pontos que acabamos de relacionar, no entanto, é o fato indiscutível de que o acordo entre a Volkswagen e seus empregados evitou demissões e mostrou que problemas complexos podem ser resolvidos pelo diálogo.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Sala Villa Lobos do teatro Nacional de Brasília, obra de Oscar Niemeyer, abrigou, há duas semanas, um evento impensável algumas décadas atrás: a apresentação de Dona Selma do Coco. Dona Selma guarda uma tradição secular do povo brasileiro, que é o Coco, manifestação artística de dança e música popular nordestina. Chamo a atenção para esse fato, hoje corriqueiro, a propósito do aniversário – 76 anos – da Semana de Arte Moderna de 1922, comemorado agora em fevereiro. Creio que, não fossem aqueles sete dias que abalaram a cultura brasileira, a presença de artistas do povo em teatros sofisticados não seria possível. No entanto, graças à ousadia inaugurada naqueles dias, temos esse exemplo de "modernidade": uma artista do povo, apresentando-se na Sala Villa Lobos, projetada por Oscar Niemeyer, o arquiteto mais identificado com a concepção moderna, na Capital erguida no interior do País.

A Semana de Arte Moderna de 1922, com a irreverência de seus participantes, inaugurou não só a modernidade nas artes plásticas, música e literatura, como também promoveu o início da valorização da cultura popular. De quebra, contribuiu enormemente para a afirmação da nacionalidade brasileira.

A década de 20 revelava um mundo em transformação, ainda não acostumado com a tal "modernidade", trazida com a industrialização e com a consolidação de centros urbanos. A Europa se refazia da I Guerra Mundial e ainda não havia entendido direito as conseqüências da Revolução Russa de 1917. É nesse clima de perplexidade que floresciam, desde o início do século, alguns "ismos" nas artes européias: o futurismo de Marinetti, o cubismo de Picasso, o dadaísmo de Tristan Tzara e, ainda, o surrealismo de Apollinaire – para ficarmos apenas com os mais citados. Esses movimentos tinham em co-

mum o desejo de cortar os laços com o passado e inaugurar novas perspectivas estéticas, mais afinadas com um mundo "moderno".

Nosso Brasil, gigante ainda em sono profundo, andava ao largo desses "ismos" todos, ainda ligado, essencialmente, a seu passado rural. Na política, o predomínio das oligarquias rurais tinha seu contraponto nas artes, cujas obras se baseavam na imitação bem comportada dos modelos europeus do século XIX. Sem nenhuma grande expressão literária depois da morte de Machado de Assis, os poetas se fartavam com os versos parnasianos. Com o mesmo espírito, na pintura predominava o tradicionalismo da Academia Imperial de Belas Artes, fundada em 1826. Na música, imperava a tentativa de fazer com que as óperas tomassem um lugar de destaque na preferência da elite.

Mas, ao mesmo tempo, ainda que o Brasil não tivesse iniciado sua industrialização e os centros como São Paulo e Rio apenas começassem a ganhar força, o País não estava imune à revolução modernista no campo das artes.

O Movimento Tenentista, a presença de operários imigrantes europeus e a influência do anarquismo que esses trazem são alguns indícios de que o País respirava uma atmosfera de mudança.

Foi nesse cenário que, na primeira quinzena de fevereiro de 1922, sob o pretexto de comemorar o centenário da Independência do Brasil, alguns artistas se reuniram no Teatro Municipal de São Paulo. Apresentaram conferências, recitais, declamações de poesias e exposições de quadros. As reações foram de repulsa e escândalo, diante das ousadias "perpetradas" pelos modernistas. Imaginem, então, Senhoras e Senhores Senadores, o que significaria a apresentação de uma puxadeira de Coco, como Dona Selma do Coco, naqueles salões!

Os modernistas procuravam, ao mesmo tempo, aproveitar-se das novas concepções estéticas européias e construir uma arte que fosse, realmente, brasileira.

Na música, o principal representante da renovação foi Heitor Villa Lobos, que resgatou a cultura musical local, seja fundindo sons locais com influências universais, como no caso das belíssimas Bachianas Brasileiras, seja resgatando temas populares, como na imortalização, em partituras, das alegres cirandas e cirandinhas.

Nas artes plásticas, Anita Malfatti, desde 1917, chocava os apreciadores de arte com suas telas in-

fluenciadas pelo cubismo. Em 1928, com Oswald de Andrade, divulgaria as bases do Movimento Pau-Brasil e da Antropofagia, em que pregavam a "deglutição" daquilo que mais nos interessasse da cultura estrangeira, ao mesmo tempo em que o próprio Brasil seria objeto, também, dessa deglutição, para aproveitar o que havia de melhor na cultura brasileira. Outros artistas, como Di Cavalcante, Portinari, Lasar Segall, Rebolo e Dacosta, cada um com suas peculiaridades, ocupar-se-iam, igualmente, de colocar, numa nova estética, o Brasil como tema de suas obras.

Na literatura, além de Oswald de Andrade, Manoel Bandeira e Mário de Andrade foram os destaques da primeira geração modernista. Oswald estava muito influenciado pelas vanguardas estéticas européias e manteve uma militância modernista muito grande, ocupando-se em escrever poemas, romances e peças de teatro com a nova linguagem, a nova temática e o novo tratamento do Brasil. São exemplos de sua obra João Miramar, Serafim Ponte Grande e O Rei da Vela.

Mário de Andrade, embora não tivesse os romances de Oswald, contribuiu decisivamente para um dos principais objetivos da Semana, que era a busca das raízes do Brasil. Autodenominando-se "Turista Aprendiz", recolhe peças musicais, lendas do folclore e tradições, itens que utiliza em sua obra. Um dos exemplos mais conhecidos é o seu *Macunaína*, verdadeira rapsódia de lendas, hábitos e mitos brasileiros.

Manoel Bandeira, que se autoproclamava um poeta menor, apesar de ser ligado à escola parnasiana, oferece grande contribuição ao modernismo, com seus poemas eivados de influência do cotidiano.

A geração de 30 traria Carlos Drummond de Andrade, com seu profundo humanismo, com poemas de rara beleza e lirismo, vazados ora em linguagem popular, ora num estilo mais culto, mas que tiveram e têm enorme poder de ampliação do universo de apreciadores da poesia, antes restritos às elites intelectuais e acadêmicas.

Na área da prosa, a contribuição dos nordestinos é fundamental para a afirmação do modernismo, como Rachel de Queiroz, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado e Érico Veríssimo. Com eles, as histórias, contadas em cenários regionais, revelam a universalidade que tanto se queria alcançar para a literatura brasileira.

Vinícius de Moraes foi, talvez, o mais bem-sucedido autor modernista, pois, ao abraçar a canção

popular, pôde ver seus versos cantados por multidões, cumprindo algo que pretendia, profeticamente, Oswald de Andrade, que certa vez declarara que a massa ainda comeria do fino biscoito que ele fabricava.

Creio que a revolução nas artes ocorrida na década de 60, com o Cinema Novo, a Bossa Nova, o Tropicalismo e o lê-lê-lê, são, em sua época, reedições do espírito que levou os modernistas a se apropriarem do melhor que era produzido lá fora, para, aproveitando-se de nossos temas, construir uma vigorosa arte nacional. A partir dessa época, com a disseminação do rádio, do cinema e da televisão, finalmente as artes podem chegar às massas. Esse esforço de construção do "novo" se revela em várias frentes. Uma delas é representada pelo resgate das manifestações artísticas feitas pelos estudantes, por intermédio dos CPC – Centros Populares de Cultura, que queiram educar as massas, utilizando uma linguagem delas conhecida. Na música *Alegria, Alegria*, de Caetano Veloso, essa busca se revela na louvação que se faz da modernidade arquitetônica contrastando com a miséria e a fome. Ainda na música, é com melodias inspiradas na tradição popular que Geraldo Vandré emociona multidões com suas canções guerreiras, que embalam passeatas contra o regime militar, como o "hino" *Caminhando e Cantando*. Enfim, naquela década, a cultura do País ferve, embalada pelos ideais de nacionalidade e de renovação preconizados pelos modernistas.

Sem muitas novidades, nos últimos 30 anos, as artes brasileiras consolidam suas conquistas, num espaço cada vez mais difícil – o da mídia –, em que não basta ter talento, diante das imposições de uma cultura massificante mundial.

Mas, desde 1922, parece que aprendemos a nos orgulhar de nossa cultura. O samba, por exemplo, que, no início do século, tinha **status** de música de segmentos étnicos marginalizados, passou a ser a trilha sonora de nossas festas de brasilidade, seja quando o "morro" desce para o "asfalto", no carnaval, seja quando recebemos Chefes de Estado ou – ironicamente – ídolos do **Rock**.

Daí que vejo com profunda alegria a presença de *Dona Selma do Coco*, na sala Villa Lobos, do Teatro Nacional de Brasília, pois esse evento é um símbolo da vitória dos modernistas. Hoje, não só universitários de classe média levam a arte popular aos palcos de elite, como em 60; pois os artistas do povo é que comparecem aos palcos – e com brilhantismo. E não se diga que isso é xenofobia de nordestino, pois, antes de se apresentar em Brasília, *Dona Sel-*

ma do Coco já havia passado por Berlim e Paris, mostrando sua arte.

Espero que um evento assim seja também o emblema de que, entrando no novo século, nos esforcemos por consolidar uma arte nacional vigorosa. Não para nos ufanarmos de sermos os melhores nisso ou naquilo (como, a propósito, somos no futebol). Mas para que essa arte nos dê consciência do que somos, de nossa identidade cultural e nacional, em meio a um mundo tão globalizado, em que corremos o risco de sucumbir como nação. Pois a arte é uma das formas de manter vivo o nosso espírito. E era o espírito de brasilidade que tanto buscavam aqueles rapazes e moças nordestinas. E esse espírito está presente, hoje, principalmente, no Pagode, no Axé, no Samba, e no Coco de Dona Selma do Coco.

É preciso, Senhoras e Senhores Senadores, que o espírito renovador, revolucionário e criador da Semana de Arte Moderna continue a orientar-nos na entrada do novo milênio, para que o Brasil se continue afirmando como Nação criadora e criativa diante desse mundo em transformação.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu não poderia deixar sem registro pessoal, nesses três últimos dias de convocação extraordinária, o orgulho que tenho em integrar esta Casa, como representante do povo de Goiás. Conseguimos, nesse período, romper todas as formas de resistência para dotar o país de novos instrumentos para o seu equilíbrio econômico e social. Desmentimos aquela imagem crítica de que os políticos não aprovam matérias impopulares em ano eleitoral. A Reforma Administrativa, amarga em partes polêmicas como a da quebra da estabilidade, mas indispensável para a governabilidade da União, dos Estados e Municípios, está aí para provar que os interesses da Nação já falam mais alto que o oportunismo político.

Com as reformas administrativa e previdenciária virtualmente aprovadas, o Congresso cumpre as suas responsabilidades perante a Nação. E também mostramos aos mercados internacionais que estamos no rumo certo, consolidando a estabilidade econômica e criando condições mais seguras para a atração dos investimentos externos. Com o conjunto de mais de 40 matérias aprovadas no período de convocação, conseguimos ampliar os níveis de nossa identificação com o povo, um fato de grande significação, no meu entender, para valorizar o sentimento de cidadania.

Sobre esse rico período de trabalho legislativo pouco há a dizer, depois da entrevista do Presidente Fernando Henrique Cardoso concedida ao Jornal do Senado. Sua Excelência falou por todos nós, que amamos o processo democrático e estamos comprometidos com o equilíbrio e a boa convivência entre os três Poderes. Sua Excelência afirmou que "o Congresso tem sido capaz de dar demonstrações de que responde às necessidades do Brasil e de seu povo", e que o Senado "tem dado um **show**". Por ser uma peça política destinada a ter amplas repercussões, eu quero sugerir à Mesa Diretora que faça constar dos anais, como parte deste meu rápido pronunciamento, o texto integral da entrevista.

Tenho a mais segura convicção de que a fertilidade desse período legislativo haverá de marcar a história do Senado e do Congresso, não só pela importância das muitas matérias aprovadas, mas principalmente pelo exemplo de trabalho e de dedicação que oferecemos ao país, mudando um quadro de descrédito que tem acompanhado por anos a fio a imagem do Legislativo. E contraímos com o Presidente desta Casa, o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, uma dívida de gratidão por ter conduzido com sabedoria, coragem e pulso firme, esse momento feliz de afirmação do Senado diante da opinião pública brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária deliberativa, a realizar-se amanhã, às 10h, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 87, de 1998 - art. 336, b)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

(Dependendo da leitura de parecer da Comissão Diretora)

- 2 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 11, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 96, de 1998 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 54, de 1998, Relator: Senador José Roberto Arruda, com voto contrário do Senador Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 52, de 1998, Relator: Senador Levy Dias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1998, Relator: Senador Esperidião Amin, com votos contrários dos Senadores Lúdio Coelho, Osmar Dias e Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 56, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Vilson Kleinübing, Osmar Dias e Lúdio Coelho), que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 805, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com declaração de voto do Senador Júlio Campos), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

(Em virtude de adiamento)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h58min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

11-2-98

Quarta-feira

10h – Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 28ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 12 de fevereiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo
da Sra. Júnia Marise e do Sr. Carlos Patrocínio*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Êlcio Alves – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de .76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

N.º 108/98, de 11 do corrente, em aditamento ao Aviso n.º 73/98, de 29 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao quesito 1 do Requerimento n.º 989, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 26/98, de 11 do corrente, comunicando que O Projeto de Lei do Senado n.º 243, de 1997 – Complementar (n.º 214/97 – Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, foi sancionado e transformado na Lei Complementar n.º 92, de 23 de dezembro de 1997; e

N.º 27/98, de 11 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1996 (n.º 667/95, naquela Casa), que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações sócio-educativas, foi sancionado e transformado na Lei n.º 9.533, de 10 de dezembro de 1997.

PARECER

PARECER N.º 81, DE 1998

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997 (n.º 173, de 195, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997 (n.º 173, de 1995, na Câmara dos Deputados), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e da outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeiro Jucá**, Relator – **Francelino Pereira** – **Bello Paraga** – **Fernando Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Ramez Tebet** – **Levy Dias** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **José Bianco** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1998

REDAÇÃO PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1997

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para

as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art.37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 27.

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

"Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art. 29.

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Art. 3º O caput, os incisos I, II, V, VII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao art. os §§ 7º a 9º:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

X – a renumeração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em es-

pécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo e cargo, emprego ou função na administração pública.

.....
 § 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

- I – o prazo de duração do contrato;
- II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;
- III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O caput do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

.....
 Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

.....
 § 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II – os requisitos para a investidura;
- III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º."

Art. 6º O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados

para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalorada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 143, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observa-

do o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Art. 9º O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.....

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.....

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores pú-

blicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Art. 13. O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93....."

V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

"Art. 95. Os juizes gozam das seguintes garantias:

III – irredutibilidade de subsídios, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

"Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127....."

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, po-

dendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 15. A alínea c do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128....."

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Advocacia Pública".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 18. O art. 134 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º"

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º:

Art. 144.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.*

Art. 20. O **Caput** do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

*Art. 167. São vedados:

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração

de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **Caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que o ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º

Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

Art. 23. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

Art. 24. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV de art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 26. No prazo de dois anos de promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 28. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 29. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta Emenda.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 32. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

Art. 33. consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 34. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, constará da Ordem do Dia do próximo dia 2 de março para o primeiro dia de discussão, em segundo turno, conforme comunicação feita na sessão de 10 do corrente.

São lidos os seguintes:

A SRA. PRESIDENTE (Junia Marise) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 9 a 14, 16, 21, 28, 29, 35, 41, 42, 47, 48, 64, 65, 74 a 77, 92, 95, 128 e 129, de 1998, de autoria dos Srs. Senadores José Bianco, Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Ademir Andrade, Romero Jucá, Bernardo Cabral, Antonio Carlos Valadares, João Rocha, Ernandes Amorim e das Senadoras Senadoras Emília Fernandes, Benedita da Silva e Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 128, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Dr. Carlos César Albuquerque, as seguintes informações:

1. Quais as providências tomadas para apurar as seguintes denúncias contra a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima:

a) em relação à implantação do Programa de Oncocecose que deveria ter sido realizado em 1997, de acordo com proposta elaborada pelo Dr. Giovani Evelim Coelho, Gerente Nacional de Endemias Focais;

b) quanto à ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, levando indevidamente os agentes de saúde e auxiliares de enfermagem a fazerem prescrição de medicamentos;

c) quanto à situação agravante da saúde do índio e grande número de óbitos nas aldeias;

d) quanto à Casa do Índio em Roraima, cabe indagar sobre a reforma prevista para 1997, que ainda não foi iniciada; sobre o grande número de crianças vítimas de complicações por IRA e diarreias; sobre a falta constante de medicamentos e materiais no local; e sobre as condições deficientes de conservação de alimentos;

e) quanto às condições de trabalho oferecidas aos servidores: existência de 101 profissionais de saúde com contratos temporários de trabalho; trabalho, em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares; falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde.

2. Em que medida, tendo em vista o quadro de descaso à saúde do índio e levando em consideração as sugestões da Cosai, o Ministério está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública, em conformidade com os objetivos últimos das duas Conferências de Saúde Indígena.

Justificação

Recebi em meu gabinete denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima (SINDSEP/RR), do Sindicato dos Trabaja-

dores de Saúde do Estado de Roraima (SINTRAS) e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDESEF) que acusam a coordenação da Fundação Nacional de Saúde (FNS) do estado de descaso com a saúde dos índios de Roraima, das péssimas condições de trabalho dos servidores da Fundação e de malversação de recursos públicos. Alertam sobre desvio de verbas, ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, falta de medicamentos para o atendimento aos doentes e ausência de uma política de recursos humanos que ofereça uma solução para o enorme contingente de profissionais com contrato temporário de trabalho. Essas denúncias de irregularidades são fundamentadas por uma série de documentos, recibos e receituários que indicam a situação precária da saúde do índio no estado.

O dossiê com as denúncias foi entregue ao Procurador da República do Estado de Roraima, Ageu Florência, e ao Deputado Federal Gilney Viana (PT/MT), que encaminhou a documentação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e à Procuradoria-Geral da República. Por sua vez, enviei ofício ao Procurador do Estado, solicitando informações sobre as medidas que foram adotadas em sua esfera de atuação. Essa denúncia reflete a situação calamitosa da saúde do índio em todo o País e uma ação enérgica deve ser implementada de forma a reverter esse quadro.

A Cosai/FNS informou-me existir uma proposta de atenção à saúde das populações indígenas na área do Ministério da Saúde. Essa iniciativa visa organizar o sistema de saúde indígena no Brasil com base em distritos sanitários especiais, demanda principal dos representantes dos índios e das principais instituições envolvidas, inclusive o próprio órgão indigenista.

Considerando que está tramitando, no Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 4.681/94, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, as informações aqui solicitadas serão importantes para que possamos incorporar as reivindicações de amplos segmentos da sociedade civil, entidades não governamentais e da Fundação Nacional de Saúde.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy – Marina Silva.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N.º 129, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso, X e 50 da Constituição Federal combinados com artigo

216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Listar cada uma das parcelas que compõem a dívida do Estado de São Paulo e que foram objeto da operação de refinanciamento, autorizado pelo Senado Federal, celebrada entre a União e aquele Estado. Detalhar o tipo da dívida, nome do credor, data da sua contratação, valor nominal, taxa de juros, condições financeiras (garantias, prazos e cronograma de vencimentos) e seu valor na data da assinatura do contrato com a União.

Justificação

Sob a égide na Lei n.º 9.496 que, estabeleceu os critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especificou, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal o Senado Federal aprovou a Resolução n.º 118, de 1997, a qual submeteu a sua apreciação, os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no acordo firmado entre a União e o governo do Estado de São Paulo, no âmbito do programa de apoio a reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. Durante a tramitação da referida resolução o Ministério da Fazenda comprometeu-se a enviar a esta Casa o detalhamento da dívida objeto do acordo, compromisso até agora não cumprido. As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos cumprir o disposto no artigo 52 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

(À Mesa, para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex.ª dispõe de cinco minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.ª Presidente, Sr.ªs. e Srs. Senadores, as notícias e comentários hoje passados à população pelo rádio, pela televisão ou pelos jornais, relativamente à problemática da saúde, em nosso País, são de abandono e desalento.

Pior ainda, a realidade descrita é a verdade vivida pelas pessoas que são obrigadas a demandar

os hospitais para cuidar de sua saúde. Se se trata do sistema público, a situação é de desestruturação, de superlotação, de sucateamento e de falta de profissionais, de instrumentos e de remédios.

Embora o Ministro Albuquerque tenha feito e continue fazendo força para reestruturar, organizar, melhorar, modernizar o sistema de saúde, sabemos das dificuldades que enfrenta.

Sr.^a Presidente, Sr.^{as}. e Srs. Senadores, a cada dia ouvimos notícias mais calamitosas. São crianças que morrem em série nos hospitais; são velhos largados à sua sorte nos hospitais, que também morrem em série; são pessoas que têm dificuldades renais e que também morrem em série. De uns tempos para cá, essas hecatombes são comuns, são usuais, para nossa tristeza.

Se o enfoque passa a ser a rede particular, o problema manifesta-se nos preços exorbitantes, no atendimento altamente seletivo, na extorsão de alguns planos de saúde, na exploração dos profissionais e na falta de ética que muitas vezes ocorre.

Pouco ou nada é divulgado sobre as experiências bem sucedidas – elas são raras –, marcadas pela eficiência, pela competência e pela dedicação. Experiências silenciosas existem e são mostradas raramente.

Um exemplo de empreendimento bem sucedido e de exemplar capacidade de resposta às necessidades da população encontra-se no meu Estado, a Paraíba. Refiro-me à Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer, com sede em João Pessoa, cujo Hospital Napoleão Laureano vem se projetando sempre como protótipo de "fiel combatente na gigantesca luta contra o câncer." Minhas afirmações estão fundamentadas no conhecimento pessoal e na análise do relatório referente às atividades do hospital no ano de 1996.

Os números demonstram a eficiência dessa instituição e seu inestimável valor para uma quantidade muito alta de pacientes que de seus serviços específicos necessita. No ambulatório do hospital, é registrada, por mês, uma frequência superior a 10 mil pessoas, provenientes não somente da Paraíba, mas também de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e de outros Estados da região.

O perfil dos que procuram os serviços do Hospital é fundamentalmente o de gente simples, do interior, sem renda familiar estável e totalmente desprovida de informações sobre as doenças de que é acometida ou sobre os seus direitos de cidadania.

Alguns dados estatísticos, apenas, são suficientes para caracterizar o volume do atendimento

executado durante o ano de 1996: 27.649 consultas ou revisões; 32.500 exames em patologia clínica; em radiologia, 49.235 aplicações do aparelho acelerador linear e 30.020 de telecobalto; 11.822 exames radiológicos e 6.310 ultra-sonográficos para diagnóstico por imagem.

Esses resultados, quantitativamente os mais significativos, são competentes para sublinhar a importância do Hospital Napoleão Laureano para o Nordeste.

Nos últimos cinco anos, Sr.^a Presidente, o hospital foi sendo equipado e aperfeiçoado progressivamente no campo tecnológico e no dos recursos humanos – desenvolvimento tomado possível graças à presença e à participação de uma dedicada equipe multidisciplinar de profissionais de espírito empreendedor e sintonizada com os objetivos e os ideais da Fundação Laureano.

Outro traço marcante no trabalho da Fundação é a participação e a solidariedade da comunidade paraibana, que tem sido fundamental para a sustentação da extensão e da qualidade dos serviços prestados pelo hospital, associada a uma assistência médica humanizada.

No momento em que cumprimento a Fundação Laureano, informo também o Senado de que algo semelhante estamos fazendo em Campina Grande, onde estamos criando um hospital do câncer, graças ao trabalho de um Deputado exemplar, o Deputado Robson Dutra. Ele está criando o Hospital do Câncer de Campina Grande, nos moldes e no exemplo do Hospital Napoleão Laureano, de João Pessoa.

Desta Casa, louvo essas duas instituições, porque elas servem, Sr.^a Presidente, para minorar a angústia e o sofrimento dos que têm essa maldita doença e que, se não tivessem na sua vida um hospital como o Napoleão Laureano...

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador, desculpe-me interrompê-lo, mas estou analisando, até com uma dose de emoção, o discurso de V. Ex.^a. Em São Paulo, acompanhei de perto a luta de uma senhora, no Instituto do Câncer, que, parece-me, foi o primeiro dedicado ao atendimento universal àqueles que sofrem essa terrível doença. Ela desenvolveu um grande trabalho, sempre lutando para angariar verba e sensibilizar a sociedade para que compreendesse como é importante ajudar aqueles que sofrem dessa doença. Por uma razão dessas que Deus, um

dia, poderá nos deixar tomar conhecimento, tenho um filho que é médico e especializou-se em neurologia, nos Estados Unidos. Perguntei-lhe por que escolheu essa especialidade, em que normalmente o resultado é a morte, com sofrimento. Disse-me ele: "Pai, temos de minorar a dor. Todos têm direito a uma morte respeitosa, sem sofrimento". A especialização daqueles que lutam contra o câncer – e hoje já há esperança de cura total – visa ajudar aqueles que estão com essa doença, visa mitigar a agonia da morte, que é terrível. São louváveis iniciativas nesses sentido. Tomara que V. Ex^a volte a fazer um pronunciamento como esse e tomara que sejam compreendidos aqueles que procuram ajudar esses hospitais e institutos, porque não há dúvida de que quem os procura pertence sempre à camada mais pobre da população. Meus parabéns.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Sensibiliza-me o aparte de V. Ex^a, por uma razão simples. Sofri, em minha casa, com minha mãe, um processo semelhante a esse. Sei o que é o sofrimento. São dois tipos de câncer: o câncer físico, da pessoa que está sofrendo, e o câncer econômico da família, que gasta todos os seus recursos.

Eu concluía, Sr. Presidente, dizendo que são dois exemplos devem ser louvados, mas que são duas instituições que devem ser auxiliadas pelas autoridades públicas: tanto o Hospital Napoleão Laureano, de João Pessoa, como o Hospital do Câncer, de Campina Grande.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Ney Suassuna, eu mencionei uma senhora, mas não registrei o seu nome. Trata-se da Dr^a Carmem Prudente, que foi a pioneira em uma área desconhecida.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, essas duas instituições, que levam toda a sua existência a auxiliar as pessoas que estão condenadas a conviver com esse mal, precisam ser auxiliadas, para continuar cumprindo a sua missão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Júnia Marise, 2^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara, por cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou procurar dividir esses cinco mi-

nutos de forma a abordar sucintamente dois assuntos.

O primeiro deles diz respeito a um tema que, aliás, tem sido trazido ao Plenário do Senado, ou seja, as ofertas de passagens aéreas com preços mais baixos, com preços reduzidos. Infelizmente, a propaganda não corresponde à realidade. Quem lê nos jornais, vê na televisão ou ouve nos rádios a propaganda das empresas imagina que as passagens com descontos estão disponíveis para todos e para todos os lugares do País. Nem é verdade uma coisa nem outra, porque o número de assentos disponíveis para as passagens com desconto é pequeno.

E muitas companhias só praticam essas diferenças quando aplicam os percentuais de redução sobre tarifas cheias, o que tem criado, inclusive, uma espécie de conflito entre agentes de viagem e passageiros, que procuram essas passagens – anunciadas, com estardalhaço, como uma grande conquista do turismo interno, para facilitar o deslocamento –, mas não as conseguem, seja porque o número de assentos com descontos é pequeno, seja porque elas são indisponíveis para vários destinos do País, como, por exemplo, Fortaleza. Quem quiser voar para Fortaleza com a passagem de preço reduzido não consegue, como há pouco tempo o Senador Bernardo Cabral mostrou que não havia também vôos com passagens mais baratas para Manaus.

É, portanto, necessário que isto fique claro, que não pareça um engodo. Creio que não é isso que as companhias aéreas desejam, mas a impressão que fica em quem busca adquirir as passagens com os preços reduzidos é esta, de que a propaganda não corresponde à realidade, ou porque a oferta é pequena, ou porque, simplesmente, para vários destinos não existe vôo algum com passagem mais barata. No caso de Fortaleza, por exemplo, o único vôo oferecido com passagem a preço reduzido é o que vai de Fortaleza para Recife, e nada mais.

Então, há necessidade de as autoridades encarregadas dos transportes aéreos verificarem isso com cuidado, para repor a verdade. Entendo que as próprias empresas têm interesse nisso. Há, como disse, desentendimentos entre os agentes de viagem e as pessoas que procuram adquirir essas passagens, já que os agentes não podem oferecer o que de fato não existe.

Em segundo lugar, quero saudar uma providência do Governo que julgo muito oportuna. Vários Senadores, eu, o Senador Osmar Dias, o Senador Antônio Carlos Valadares e o próprio Senador José

Agripino, temos falado aqui bastante sobre a problemática do algodão. O Brasil já foi um grande exportador de algodão e hoje é um grande importador. Para V. Ex^{as} terem uma idéia, em 1997, o País gastou US\$900 milhões comprando algodão, produto que só perde para o arroz na pauta de importações da agroindústria brasileira. Quer dizer, transformamo-nos num grande importador de algodão.

O que é mais grave é que a indústria têxtil...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a disse que a importação de algodão só perde para a importação de arroz?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sim, segundo o jornal *Folha de S. Paulo*, que vou ler:

Em 97, o país gastou US\$900 milhões comprando algodão, produto que só perde para o arroz na pauta de importações da agroindústria brasileira.

Gasta-se com a importação de arroz mais de US\$900 milhões.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Gasta-se essa quantia para importar arroz, mas mata-se o produtor, praticamente sufocado no Rio Grande do Sul, porque não consegue renegociar os seus créditos e nem consegue dinheiro para a sua produção. Entretanto, podemos ser os maiores produtores de arroz do mundo, de melhor qualidade e melhor capacidade. A produção agrícola de arroz no Rio Grande do Sul é, tecnologicamente, a mais avançada do mundo, e damos ao produtor estrangeiro o que o Banco do Brasil não quer emprestar ao produtor brasileiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Pois olhe, Senador Pedro Simon, os dois estavam morrendo juntos, o produtor de arroz e o de algodão. Agora, parece que lançaram uma bóia para o produtor de algodão. Quem sabe com o nosso trabalho, o meu e o de V. Ex^a, não vamos conseguir alguma coisa para o produtor de arroz?

Vejamos o que acontece: os industriais têxteis importam o algodão da Grécia, do Paquistão, a preço mais baixo do que o do algodão brasileiro e com longo prazo de financiamento, com um ano para pagar – temos, aqui, o Senador Jonas Pinheiro que entende disso muito mais do que eu. Essa importação financiada passou a funcionar como capital de giro, isto é. as indústrias têxteis do Rio Grande do Norte,

Estado do Presidente Geraldo Melo, e do Ceará, que são parques modernos, indústrias modernas, têm competitividade, tecnologia, mas não têm o algodão nacional. Por quê? Porque importam da Grécia, do Paquistão, da Índia, cujo produto é subsidiado, pois conta com a ajuda do governo, e têm um ano para pagar.

Ora, o nosso produtor, sacrificado, endividado, às vezes sem tecnologia, sem apoio do Governo, sem crédito, teria que receber antes de entregar o algodão. E o industrial não pode comprar o algodão brasileiro, porque o seu capital de giro é esse crédito que obtém da importação. Só que a nossa lavoura de algodão está liquidada. Não falo nem do Ceará, do Rio Grande do Norte, que são Estados com problemas de clima, de pluviosidade, de tecnologia, etc...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – O mesmo acontece com o Paraná.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Falo do Paraná, de Mato Grosso, de Goiás, onde a redução da área plantada é enorme, as pessoas estão abandonando a atividade, e a produção caiu grandemente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – E a produção de algodão dá uma mão-de-obra enorme na agricultura. Há uma multidão de desempregados porque também caiu a produção de algodão no Paraná, que não pode competir com a importação estrangeira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – E qual é a novidade?

Concluo, Sr. Presidente.

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) anunciou ontem a criação de uma linha de financiamento, com juros baixos, para a compra do algodão nacional. O banco dispõe de R\$400 milhões para financiar a indústria têxtil.

O objetivo do governo é estimular a competitividade do setor e reduzir o impacto das importações de algodão na balança comercial, segundo o diretor de Planejamento do BNDES, Sérgio Besserman.

Em 97, o país gastou US\$900 milhões comprando algodão, produto que só perde para o arroz na pauta de importações da agroindústria brasileira.

É a primeira vez que o BNDES, tradicionalmente financiador de investimentos, atua estimulando a compra e venda diretas de um bem.

"Nesse caso, o impacto sobre um conjunto de investimentos era visível", disse Besserman, que não descarta a adoção de medidas semelhantes para outros produtos.

Senador Pedro Simon, vamos então ao arroz. O diretor do BNDES está dizendo que não descarta a adoção desta mesma providência para outros produtos. V. Ex^a conta com o meu apoio.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – A jornalista Ana Amélia Lemos, no jornal *Zero Hora*, de hoje, está dizendo que o Conselho Monetário Nacional se reunirá amanhã para tomar uma decisão sobre esses produtores: se vai ou não dar uma chance para eles poderem renegociar a sua dívida. Eles criaram o movimento Não Podemos Plantar. Não podem plantar, porque não têm condição de plantar. Amanhã é o dia decisivo – diz a jornalista Ana Amélia Lemos, diretora do *Zero Hora* – para que o Conselho Monetário tome uma posição sobre os produtores de arroz.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero concluir o meu pronunciamento fazendo um elogio à providência tomada pelo BNDES, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A matéria do jornal não diz qual é a taxa de juros, mas espero que não seja uma dessas taxas campeãs mundiais que temos praticado no Brasil, mas uma taxa factível, que, ao invés de agravar a situação dos produtores de algodão, seja a sua redenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem, o Plenário do Senado Federal aprovou o Projeto de Decreto-Legislativo nº 144, de 1997, que referendou o texto do Acordo de Cooperação Cultural celebrado entre os Governos do Brasil e do Uruguai, após apreciação da Comissão de Relações Exteriores, onde o Relator foi o Senador Pedro Simon.

Por esse instrumento legal, firmado em 16 de outubro de 1996, na cidade de Rivera, no Uruguai, criam-se novas condições institucionais para aprofundar o intercâmbio bilateral que marca as relações entre as duas nações vizinhas. Segundo o Acordo, diversas iniciativas são estabelecidas em cumprimento "ao desejo democrático de incrementar a integração cultural entre ambos os países."

Entre as medidas e objetivos que o acordo prevê, destacamos:

- favorecer a difusão do idioma e das expressões culturais e artísticas de ambos os países;

- ampliar a tradução, edição, co-edição e co-gravações das principais obras literárias e também musicais dos autores e compositores dos respectivos países;

- promover o intercâmbio nas áreas da pesquisa histórica e da compilação de material bibliográfico e informativo;

- e, ainda, apoiar a realização de filmes, sob o regime de co-produção e co-distribuição, entre os dois países.

Neste sentido, é importante salientar o recente trabalho conjunto entre Brasil, Uruguai e Argentina, que resultou na magnífica produção cinematográfica "Lua de Outubro", o primeiro filme do Mercosul, filmado na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai e a Argentina, e que foi concorrente no Festival de Brasília do ano passado.

O Mercosul veio para integrar, para desenvolver as relações entre os países, o que vem ocorrendo de forma até bem rápida do ponto de vista econômico, com adoção de medidas como os acordos comerciais, medidas tarifárias e novas regras aduaneiras, entre outras iniciativas, embora algumas ainda necessitando de ajustes.

No entanto, tal processo não pode e não deve ocorrer apenas do ponto de vista econômico, mas em todos os aspectos da vida das pessoas e dos países, de forma especial em sua história comum, em suas tradições, costumes e sentimentos, que superam as fronteiras preestabelecidas.

Quero crer que ainda chegará o dia em que os fóruns de integração entre os países de todo o mundo iniciarão pelo campo cultural, educacional, social e de bem-estar das pessoas para, depois, em consequência, atingir de forma mais efetiva o campo econômico, o do mercado, o do lucro.

Tal procedimento, a meu ver, resultará em melhor integração e desenvolvimento econômico, com maior partilha de interesses e benefícios divididos entre todos na direção da justiça, da liberdade e da valorização do passado da história, para poder se afirmar o presente e garantir o futuro para todos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com sua rica trajetória de construção nacional, pontificada por "El Libertador", José Artigas, o Uruguai enobrece e qualifica a história latino-americana com exemplos de conquistas fundamentais nos campos social, político e econômico ao longo de sua existência.

Entre outros feitos, o Uruguai, país com quem estamos, por meio deste Acordo, aprofundando rela-

ções no campo cultural, foi o primeiro país da América Latina a industrializar-se, ao mesmo tempo que jamais deixou de promover os direitos e o bem-estar de seus cidadãos.

Apesar das dificuldades inerentes à situação econômica, detém uma das economias mais estáveis do continente, mantém um padrão de vida dos mais elevados, com destaque para o menor índice de analfabetismo da América Latina e uma das mais altas taxas de universitários do mundo.

O Uruguai é, hoje, um país aberto à integração mundial, mas sempre disposto e decidido a defender as suas conquistas históricas, sejam democráticas, econômicas ou sociais, como, por exemplo, a questão da Previdência Social Pública, mantida por meio de um plebiscito popular, em que a vontade do povo predominou.

A Constituição brasileira, em seus princípios fundamentais, reza que:

A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

A cultura, por outro lado, em todos os tempos e em todas as nações – seja pela literatura, pela música, pelo canto, pela poesia, pela pintura ou pelo teatro –, sempre desempenhou um papel significativo na vida das pessoas, no sentido da transformação, da superação das dificuldades sociais, políticas ou econômicas.

Este Acordo, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é uma demonstração objetiva e concreta de que o Brasil, especialmente o seu povo, quer, deseja e espera ver concretizada a integração cultural em terrenos concretos, para, desta forma, o processo de unidade latino-americana avançar da forma mais ampla. Uma unidade que, historicamente necessária, certamente dará mais força aos povos latino-americanos frente *"a los que nos devoram de afuera"*, como disse José Hernandez, grande escritor que viveu na fronteira do Brasil e do Uruguai, no clássico *Martin Fierro*.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a aprovação do Projeto que homologou o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e o Uruguai tem um especial significado para mim. Todos sabem que minhas origens estão na fronteira do Brasil com o Uruguai e a minha convivência e integração com o povo uruguaio, pelo qual tenho especial admiração e carinho, deu-se, na prática, em vários setores, por viver mais de 40 anos em Santana do Livramento, cidade

do Rio Grande do Sul que faz fronteira com Rivera, no Uruguai, – onde foi assinado o Acordo – um lugar que, mais do que um ponto na geografia entre duas fronteiras, é um ponto de encontro entre duas cidades, duas nações e dois povos, separados apenas por uma rua.

Daí meu entusiasmo e minha satisfação em ver aprovado este Acordo, como conhecedora da realidade e profundamente integrada nesse processo de aproximação, que agora ganha contornos legais e institucionais mais objetivos e nítidos, o que é muito importante para os dois países, para a América Latina e para a Humanidade, que espero um dia seja um só povo, sem fronteiras, integrado em toda a sua plenitude.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, uso da palavra nesta manhã para lamentar a aprovação da reforma da Previdência, em primeiro turno, na Câmara, ontem à noite – não temos esperança de que haja mudança no segundo turno. Reconheço até que, em alguns aspectos, ela pode ser considerada um avanço, mas é fundamental deixar claro que a reforma da Previdência subtrai direitos dos trabalhadores.

Se a política econômica do Governo estivesse de fato preservando as contas públicas, se houvesse, por parte da equipe econômica, uma política de apoio à redução do déficit público, à redução do déficit comercial, poder-se-ia também extrair dos trabalhadores uma parcela de contribuição, para que o País de fato recuperasse definitivamente a sua estabilidade econômica. Mas, na verdade, o que se vê é o aumento das dívidas do Governo, tanto da interna quanto da externa. Todos sabemos disso.

Os trabalhadores não são culpados pela vulnerabilidade do plano econômico, pela fase crítica por que passa o nosso País, pela instabilidade e pela insegurança que se estabeleceu em função do Plano Real. Todos temos obrigação de trabalhar se quisermos uma economia estável, uma moeda forte; jamais poderemos concordar com a política do "quanto pior, melhor". Eu, particularmente, e tenho certeza de que todo o PDT e todos os Partidos de Oposição não agimos e não pensamos dessa forma. Contestamos a condução desse processo de controle do déficit público e da dívida externa como um todo. Parti-

cularmente, entendo que os trabalhadores estão sendo sacrificados injustamente. Solidarizo-me com todos os trabalhadores brasileiros.

Acabamos de aprovar nesta Casa a reforma administrativa. De certa forma, ela também nos deixa muito preocupados com a possibilidade de voltar a haver nos Estados a fórmula do contrato fisiológico, do contrato clientelista, do contrato com base no apoio político-eleitoral; preocupa-nos também o retorno da perseguição política, sobretudo nos Estados e Municípios.

Tenho sido um crítico, até mesmo contundente, do processo de condução da política econômica do Governo. Parece-me que as privatizações foram realizadas de forma irresponsável pelo Governo, por exemplo aquelas feitas no setor elétrico, sem se medir direito as conseqüências, sem avaliar com precisão a capacidade das empresas que adquiriram as distribuidoras de energia elétrica nos Estados. Estamos acompanhando o martírio da população do Rio de Janeiro. Além do temporal, há esse problema sério de fornecimento de energia elétrica – e foi vendida ao País a imagem de que as privatizações iriam melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro!

O que está acontecendo nas empresas privatizadas? Demissão de trabalhadores, redução de despesas com recursos humanos e queda de qualidade, história que é praticamente uma repetição do que já se viu antes. Em outros tempos, quando o setor de energia elétrica também era comandado pela iniciativa privada – aqueles que acompanharam de perto esse processo sabem muito bem –, a população brasileira passava por sérias dificuldades.

Alguns Governos estaduais e municipais também estão privatizando suas companhias de água, o que deverá produzir transtornos à população.

Esses exemplos demonstram que o Governo, na maioria dos casos, tem feito propaganda enganosa sobre as reformas. Ele dizia que as privatizações eram extremamente necessárias, imprescindíveis, não só para o equilíbrio das contas públicas como também para oferecer serviços de melhor qualidade à população. O mesmo ocorre com a reforma administrativa e com a reforma da Previdência. O que dizia o Governo? Que essas reformas iriam produzir maior equilíbrio nas contas públicas, que haveria redução do déficit e equilíbrio na Previdência Social. Isso nos deixa extremamente preocupados, porque se o resultado das reformas for semelhante ao que se está vendo na área da privatização, sobretudo no setor elétrico, poderemos constatar que houve uma exaustiva propaganda enganosa contra os interes-

ses do povo brasileiro e a favor da reeleição do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Sr^a Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um registro sobre os últimos acontecimentos em relação ao desflorestamento na Amazônia, que esta Casa, o Congresso Nacional e a sociedade brasileira vêm acompanhando.

A lei do crime ambiental foi aprovada por esta Casa e, recentemente, pela Câmara dos Deputados. Esse episódio tem sido motivo de matérias nas revistas, nos jornais de circulação nacional e em algumas emissoras de TV de grande audiência.

Dando continuidade à viabilização do trabalho na Amazônia, estou apresentando um projeto que institui uma espécie de FPE verde para os Estados que preservam o meio ambiente. Há Estados, como o Acre – que tem apenas 5 a 6% da sua cobertura vegetal desflorestada –, o Amapá, Roraima, o próprio Estado do Amazonas e tantos outros com grandes áreas que não sofreram ações antrópicas e que precisam de um desenvolvimento diferenciado.

Se pedimos ao mundo que nos ajude a desenvolver a Amazônia econômica e socialmente, com justiça social, com preservação e qualidade ambiental, creio que nós brasileiros devemos dar o primeiro exemplo. Esse exemplo será dado a partir do momento em que o Brasil resolver fazer um investimento adequado na Amazônia. Para isso é fundamental que os Governos estaduais possam contar com um fundo adicional para investimento nas atividades produtivas que incorporem a variável da sustentabilidade.

Esse projeto está sendo trabalhado pela Consultoria do Senado, pelos meus assessores, pelo Tribunal de Contas da União, enfim, por todos os segmentos que podem contribuir para que o Brasil assumira a responsabilidade de desenvolver econômica e socialmente a Amazônia, ao mesmo tempo em que preserva o meio ambiente.

Estamos também usando como referência propostas já em aplicação no plano estadual, e acreditamos que esse projeto, além de tramitar nesta Casa, deva ser fruto de um grande debate nacional, no qual os brasileiros decidam que parcela dos impostos e contribuições pagos à União deve ser desti-

nada aos Estados que preservam o meio ambiente, principalmente no caso da Amazônia, e que buscam um desenvolvimento sustentado, onde as atividades produtivas, seja dos pequenos produtores ou dos empresários, estejam incorporadas à variável da sustentabilidade. Pretendo protocolar esse projeto na Casa o mais rapidamente possível, mas o seu encaminhamento não será uma decisão apenas das Comissões e do Plenário do Senado.

Espero que, a exemplo do que eu e o Senador Osmar Dias realizamos com a lei que regulamenta o acesso à biodiversidade, aos nossos recursos genético-biológicos, possamos fazer o mesmo com respeito à criação de um acréscimo no Fundo de Participação dos Estados para aqueles que respeitem e preservem o meio ambiente, os quais precisam se desenvolver, mas, por investirem em novas tecnologias e adotarem uma ação diferenciada na utilização de seus recursos naturais, necessitam de recursos adicionais. Esses recursos em nenhum momento poderão ser utilizados em atividades alheias àquelas que se destinam ao desenvolvimento sustentado. Assim, empresários, pequenos produtores e pequenos investidores poderão destinar recursos governamentais para essas atividades produtivas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou apresentando um projeto de lei para deliberação do Congresso Nacional, que tem o objetivo de fazer com que as Assembleias Legislativas de todo o País, bem como a Câmara Distrital de Brasília, sejam comunicadas, num prazo de quarenta e oito horas, sobre todos os recursos liberados pela União para os Estados, por entidades da administração federal direta, pelas autarquias, pelas fundações públicas, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista federais, a fim de que possam acompanhar a sua aplicação.

Além disso, essa lei estabelece que os governos estaduais, em igual prazo, também devem comunicar o recebimento de recursos aos partidos políticos organizados do Estado, às federações e sindicatos de trabalhadores cuja base territorial compreenda a respectiva Unidade da Federação, e às

entidades empresariais com sede no Distrito Federal ou no Estado.

Devo lembrar, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que recentemente o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente da República sancionou, a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, semelhante à que estamos apresentando, mas relacionada aos Municípios. Ou seja, existe uma lei, já em vigor em nosso País, segundo a qual a União é obrigada a comunicar a todas as Câmaras de Vereadores o montante de recursos a elas destinados.

Participamos da votação desse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e vencemos um voto contrário do ilustre Senador Geraldo Melo, que neste momento preside a sessão. A nossa posição foi vitoriosa, a lei foi aprovada e, hoje, o Governo brasileiro é obrigado a comunicar às Câmaras a destinação de recursos aos Municípios por parte de qualquer entidade da União e, por sua vez, o prefeito municipal é obrigado, no prazo de quarenta e oito horas, a fazer igual comunicação aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais locais.

Portanto, pretendo ampliar uma lei já existente para os Municípios, aplicando-a também aos Estados brasileiros. Ela ajuda no processo de fiscalização e de informação à sociedade sobre recursos da União que se destinam aos Municípios, e agora, se o nosso projeto for aprovado, o fará também com relação aos Estados brasileiros.

O Sr. Leonel Paiva (PFL-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Sim, se o Presidente o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os apartes são permitidos, embora se mantenha para o orador o prazo total de cinco minutos. Fica a critério de V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Ouço, com satisfação, o Senador Leonel Paiva.

O Sr. Leonel Paiva (PFL-DF) – Não poderia deixar de me manifestar a respeito desse assunto, já que Brasília padece dessa desinformação. Nossos Deputados Distritais e os cidadãos brasilienses não têm a possibilidade de conhecer o volume de dinheiro que a União transfere ao Distrito Federal em prol de uma vida melhor para os seus cidadãos. Essa lei, Senador Ademir Andrade, vem em boa hora e merecerá todo o apoio pessoal meu e o de toda a Bancada do DF, sem dúvida.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Só lhe digo, Senador

Leonel Paiva, que tenho certeza de que o Governador Cristovam Buarque, um dos homens mais sérios e competentes deste País, não se negará, em absoluto, a manter a Câmara informada, bem como V. Ex^a e todos aqueles que o desejarem. Tenho certeza de que as contas do Governador do Distrito Federal são absolutamente transparentes e que S. Ex^a não tem impedimento algum. No caso de S. Ex^a, essa lei não seria necessária; entretanto deve valer para todos.

O Sr. Leonel Paiva (PFL-DF) – Sugiro, já que V. Ex^a não considera necessário, que V. Ex^a retire o Distrito Federal dessa lei.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Não, a lei é necessária. Só quero ressaltar que o Governador Cristovam Buarque está pronto a mostrar todos os recursos que a União lhe repassa, a qualquer minuto. Tenho certeza disso e, se for preciso, posso consegui-lo para V. Ex^a.

Faço essa ressalva apenas porque considero o Governador Cristovam Buarque um dos homens mais dignos e sérios deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil inteiro acompanha, estupefacto e com grande preocupação, os mais recentes acontecimentos no Estado do Rio de Janeiro. O serviço de energia elétrica foi privatizado, depois de ter os preços de suas tarifas reajustados três vezes acima do índice da inflação, sob o argumento de que era necessário corrigir a defasagem acumulada. Desde então, o serviço vem sofrendo uma degradação assustadora na sua qualidade.

As quedas de tensão e interrupções de fornecimento passaram a ser freqüentes, deixando as pessoas e empresas totalmente inseguras e à mercê de toda sorte de acontecimentos, como violência urbana, danos a equipamentos eletrodomésticos e industriais, perda de documentos e trabalhos urgentes, problemas de abastecimento de água, perdas de alimentos e, inclusive, adiamentos de operações cirúrgicas importantes – cerca de 50, pelo menos, numa única unidade hospitalar, conforme ressalta hoje Jânio de Freitas.

Esses problemas devem-se, principalmente, ao açodamento do Governo que inverteu a ordem natural dos acontecimentos. As empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica foram incluídas no PND – Programa Nacional de Desestatização, e foi iniciada sua privatização, para, só depois, ser estudado que modelo deveria ser adotado pelo setor. Até hoje tal modelo não está definido, e as vendas das empresas continuam em ritmo acelerado.

A legislação existente, que servia ao modelo majoritariamente hidroelétrico estatal, não está respondendo às demandas do modelo híbrido (empresas estatais e privadas). Criou-se um vazio jurídico-institucional que vem sendo preenchido na medida em que os problemas vão surgindo. Tal procedimento está transformando o arcabouço legal que rege os serviços de energia elétrica numa verdadeira "colcha de retalhos", e já começam a aparecer incoerências e contradições.

Apesar de várias empresas já terem sido privatizadas, até hoje o órgão regulador e fiscalizador do setor (Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel) ainda não está totalmente estruturado. Prova é que só agora, em janeiro de 1998, o **Diário Oficial** publicou o primeiro edital de concurso público para a contratação de 103 técnicos de nível superior e médio, que deverão compor seu quadro de funcionários.

O diretor-geral da Aneel, ontem, informou que atualmente aquela agência conta com apenas 50 pessoas para fiscalizar e acompanhar o que ocorre com 40 milhões de consumidores.

O açodamento na privatização do serviço de energia elétrica, juntamente com os pesados reajustes que recaíram sobre o preço desse serviço imprescindível, sem que benefícios concretos fossem trazidos para a sociedade, representam um verdadeiro atentado à economia popular.

Não podemos esquecer que o Programa Nacional de Desestatização tinha, e ainda tem, como principal argumento a incapacidade do Estado brasileiro em atender às crescentes demandas na área de infra-estrutura. Como o Tesouro Nacional não disporia de recursos que pudessem ser usados na melhoria dos serviços públicos, visando proporcionar um atendimento de maior qualidade para a população, a venda das empresas teria sido a única solução encontrada. Entretanto, o que percebemos hoje, após uma série de privatizações na área de energia elétrica, por exemplo, é que as empresas privatizadas estão auferindo lucros cada vez maiores e, ao mesmo tempo em que promovem demissões em

massa, deixam degradar sensivelmente a qualidade dos serviços prestados à população.

Aliás, com a Lei nº 9.249, ao contrário de seu discurso, o Governo incentiva as empresas a distribuírem os lucros ao invés de reinvesti-los. A referida norma legal taxa o lucro que é reinvestido com uma alíquota de Imposto de Renda de 20%, e aquele que é distribuído entre seus acionistas, sob o nome de juros, é taxado em 15%. Como diz Osiris Lopes Filho: "É uma inovação heterodoxa no funcionamento das empresas remunerar seus sócios com juros e não com lucros. Trata-se de incentivo tributário à usura. A remuneração dos sócios das empresas decorre da sua capacidade de gerar lucros. E não juros artificiais, induzidos e bancados pelo governo". No ano de 1996, o lucro da Light foi de R\$ 173 milhões; em 1997, R\$132 milhões, totalmente distribuído entre seus acionistas, ao invés de ser aplicado na urgente melhoria dos serviços. O outro lado da medalha desses lucros foi a dispensa de aproximadamente 5.000 empregados da Light e a deterioração dos serviços à população. O que fez a Aneel diante de tal evolução? Decidiu, segundo revelou o Diretor-Geral, José Mário Miranda Abdo, em depoimento perante a CAE, no Senado, na manhã de ontem – até para dar uma resposta aos Srs. Senadores -, multar a empresa em R\$2 milhões. Uma multa que está fazendo os acionistas da Light sorrirem.

Não satisfeito com essa forma de encorajamento à compra de empresas estatais, o Governo agora está engendrando mais uma inovação. Ele estuda a possibilidade de garantir a recompra das ações das empresas de energia elétrica e de outros setores que deverão ser vendidas nos próximos meses. O compromisso seria de recomprá-las ao preço de venda. Essa medida teria a finalidade de diminuir os riscos dos investidores no caso de queda nas Bolsas, como, por exemplo, a que aconteceu recentemente em decorrência da crise asiática. Ou seja, se os preços das ações despencarem num determinado período, o Governo recompraria as ações, transferindo para o Tesouro o prejuízo do investidor. Como já dissemos noutras ocasiões, seria mais um exemplo do famoso capitalismo sem risco. Uma situação em que o Governo, com a desculpa de alavancar o preço das ações das empresas estatais, incentiva a gestão temerária, pois os administradores não precisariam se preocupar. Afinal, um eventual prejuízo seria bancado pelo Governo. É o famoso princípio do lucro privado e do prejuízo socializado. Princípio que, segundo Celso Furtado, em sua obra magistral, **Formação Econômica do Brasil**, é um

dos aspectos centrais da história do capitalismo brasileiro.

Contrariando a premissa governamental de que as empresas não dispunham de capacidade para investir, o Presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, em dezembro de 1997, perante a Subcomissão de Reestruturação do Setor Elétrico da Câmara dos Deputados, afirmou: "Em relação ao papel da Eletrobrás como agente financiador, hoje temos uma empresa em condição muito especial. A Eletrobrás é a segunda empresa mais lucrativa do País, a primeira é a Telebrás". Observou ainda Firmino Sampaio que a Eletrobrás "é uma empresa lucrativa, que tem todas as suas obrigações com os seus fornecedores e com os seus financiamentos externos rigorosamente em dia. Não há dívida vencida, nem dívida tributária. Não há absolutamente nada a reparar. (...) A condição da Eletrobrás de financiadora é tranquila".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a gentileza de me inscrever novamente para, após a Ordem do Dia, em cinco minutos complementares, completar este pronunciamento, dada a relevância do tema.

Como teremos um tempo sem sessão, peço o direito de me inscrever novamente para completar o meu pronunciamento, sem prejuízo dos demais oradores, ainda na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se houver a possibilidade regimental de fazê-lo, a Mesa o fará com o maior prazer, consciente da importância do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Agradeço a V. Ex^a.

De qualquer forma, se não houver essa possibilidade, peço que seja transcrito na íntegra. Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de pronunciá-lo na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terminará o seu pronunciamento após a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Guilherme Palmeira, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Sena-

dores, a seca sempre foi um fenômeno triste na nossa região nordestina, atrapalhando o desenvolvimento normal das atividades econômicas e administrativas dos Estados e Municípios, fazendo com que milhares e milhares de pessoas, durante o período de estiagem, fiquem desempregadas, o que ocasiona a busca de novos horizontes, outros centros mais evoluídos da nossa sociedade, principalmente os do Sul do País, como São Paulo e Rio de Janeiro, contribuindo para o inchaço dessas cidades, com o surgimento de problemas sociais freqüentemente divulgados pela imprensa.

É o sofrimento da gente nordestina que volta, devido ao longo período de estiagem que se abate sobre aquela Região brasileira, principalmente sobre o Estado de Sergipe, que vem sofrendo a inclemência dessa última seca, com a parada das chuvas desde o mês de agosto do ano passado.

Nesta última segunda-feira, antes de voltar a Brasília, tive o ensejo de visitar alguns Municípios sergipanos para, pessoalmente, tomar conhecimento da realidade e trazer para o Senado Federal um sucinto relatório, porque não nos foi possível no tempo normal, haja vista a discussão dos temas nacionais da Reforma Administrativa e tantos outros, que tomaram o tempo dos Senhores Senadores.

Entretanto, nessa nossa despedida da Convocação Extraordinária, não poderia voltar ao meu Estado sem deixar aqui registrada a nossa preocupação diante dessa situação dantesca e humilhante por que a nossa população está passando nesse período de secas.

Basta dizer, Sr. Presidente, que dois terços dos Municípios sergipanos estão mergulhados nesse fenômeno da estiagem. Lá, não existe sequer o carro-pipa para a distribuição da água potável à população. A população tem que viajar quilômetros e quilômetros à procura de água, que vem em cargas de burro ou mesmo na cabeça de mães e pais de família, muitas vezes uma água sem as mínimas condições higiênicas, sem nenhuma qualidade para ser bebida, atraindo, portanto, doenças que poderão causar até a morte.

Além da falta de água, há falta de emprego. Isso porque, numa situação dessa, os proprietários de terra, que estão quebrando devido às altas taxas de juros, à rigidez de limitação do mercado, não podem conceder emprego aos pequenos agricultores. Eles ficam, então, desesperados, muitos deles saem de suas terras e vão para Salvador, vão para Aracaju, vão para São Paulo, penar apenas, porque emprego não encontram. Vão tentar uma vida nova,

mas não conseguem e terminam voltando para o Nordeste em condição pior ainda do que quando saíram, porque muitos vícios adquiriram em terras novas, como no Rio de Janeiro e em São Paulo.

De sorte, Sr. Presidente, que faço este registro pedindo ao Presidente da República, que já foi a Sergipe semana passada e que vai amanhã ao Estado de Pernambuco, que dê uma olhada no Nordeste, que impulse o seu programa de irrigação. Não é só a irrigação que vai resolver o problema do Nordeste – é natural! -, mas ela proporciona meios e condições adequadas para o aproveitamento da terra, para a ocupação da mão-de-obra, para o enriquecimento da Região. Promessas há, lamentavelmente essas promessas ainda não foram executadas a contento.

A minha palavra é no sentido de alertar o Governo Federal para essa necessidade imperiosa de implementar, o mais rápido possível, um programa de irrigação estabelecido com base na vocação agrícola regional de cada Estado. E que esses recursos, Sr. Presidente, nesta situação emergencial, sejam transferidos para os Governos Estaduais e, principalmente, para os Municípios, para que muitos deles não sejam discriminados. Numa fase pré-eleitoral como essa em que estamos vivendo, muitos Governadores poderão usar de sua caneta apenas para beneficiar com os recursos os Prefeitos que os acompanham na luta eleitoral.

De modo, Sr. Presidente, que, ao fazer este registro que considero da mais alta importância, espero que o Presidente da República, que mais uma vez vai ao Nordeste, consulte as lideranças locais, ouça os Senadores do Nordeste, José Agripino, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Guilherme Palmeira, Fernando Bezerra e tantos outros que, ao ocuparem a tribuna, sempre atribuem a falta de desenvolvimento do Nordeste à ausência de uma política adequada de apoio à Região, no sentido de diferenciá-la com relação às regiões mais ricas do País. O que falta, na realidade, é vontade política, porque planos existem.

Particpei de uma comissão, no Senado Federal, voltada para o estudo do desenvolvimento regional, coordenada pelo Senador Waldeck Omelas. O projeto foi entregue ao Presidente da República, mostrando as linhas básicas de atuação do Governo Federal e dos governos estaduais para tomar o Nordeste a Região que o Brasil todo quer: desenvolvida, sem miséria, sem desemprego e que possa colaborar com o desenvolvimento do País.

As riquezas naturais existem no Nordeste; como o petróleo, que é uma riqueza incomensurável, e que dá uma contribuição enorme ao desenvolvimento do País. Por outro lado, a resposta do Governo Federal é pequena, é ínfima em relação ao que o Nordeste oferece ao País em termos de mão-de-obra, de inteligência, de recursos naturais.

Portanto, Sr. Presidente, fica o nosso pedido ao Governo Federal, a solicitação de um nordestino, no sentido de que, nesta viagem que Sua Excelência fará amanhã ao Nordeste, olhe com mais cuidado para a Região.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de comunicar à Casa que, dentro da prática do Partido dos Trabalhadores de estabelecer rodízio anual da Liderança, tivemos uma reunião hoje da Bancada do PT onde resolvemos que o Senador Eduardo Suplicy assumirá, no início da próxima Legislatura, a Liderança do PT e do Bloco. No acordo para a formação do Bloco, decidiu-se que a Liderança caberá à Bancada do PT.

A minha Liderança por dois anos foi uma excepcionalidade. Fui Líder do PT em 96. Em 97, meus colegas, na medida em que formamos o Bloco, decidiram que eu deveria continuar na Liderança. Vencidos esses dois anos, estamos encerrando o mandato. É lógico que um cargo de Líder traz muitas vantagens, de exposição, de referência, mas também traz mais responsabilidade e mais trabalho.

Gostaria de agradecer a todos os companheiros do Bloco o apoio que tive durante esse mandato. Gostaria de agradecer também a convivência com os Líderes da base governista, porque desde meu primeiro pronunciamento nesta Casa, no início de 95, disse que não abriríamos mão da defesa das idéias, seríamos duro nessa defesa, mas que procuraríamos sempre manter um relacionamento cordial

com todos os colegas. Acredito que tenhamos conseguido atingir esse objetivo.

Comunico, portanto, oficialmente à Casa que, a partir da próxima Sessão Legislativa, o Senador Eduardo Suplicy assumirá a Liderança do PT.

Quero dizer que, numa demonstração de que o nosso Partido está cada vez mais enraizado em todo o País, o pequenino Estado de Sergipe, pelo menos em termos de Oposição, continua no poder. Deixo a Liderança do Senado, mas o companheiro Marcelo Deda, do PT de Sergipe, assume a Liderança do nosso Partido na Câmara dos Deputados. Nós, sergipanos, pedimos desculpas aos outros Estados, mas, em termos de Oposição, continuamos no poder.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a. Posteriormente, concederei a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero transmitir-lhes o sentimento das Senadoras Benedita da Silva e Marina Silva e dos Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra e o meu próprio sentimento.

Em primeiro lugar, avaliamos que brilhante é o trabalho desenvolvido pelo Senador José Eduardo Dutra na Liderança do Partido dos Trabalhadores, o qual, inclusive, coincidiu com a formação e a condução do Bloco de Oposição. Partiu da iniciativa do Senador José Eduardo Dutra a idéia de se formar o Bloco dos Partidos de Oposição, composto pelo PDT, pelo PSB, pelo PPS e pelo Partido dos Trabalhadores. Inclusive, esse passo se deu no Senado antes mesmo de na Câmara dos Deputados. Isso em muito contribuiu para um entrosamento das ações de nosso Partido, inclusive em proveito do trabalho do Senado como um todo e do diálogo das Oposições com os Partidos que aqui compõem a base governamental ou mesmo com todos aqueles que são mais independentes.

Em que pese sermos apenas doze Senadores, o trabalho tão respeitado do nobre Senador José Eduardo Dutra conseguiu fazer com que, muitas vezes, os votos da Bancada da Oposição se multiplicassem. Houve ocasiões em que vinte e quatro ou quarenta Senadores votaram de acordo com as pro-

posições feitas por parte da Oposição. Obtivemos vitórias aqui, porque conseguimos granjear o consenso. O próprio Governo reconheceu a validade dos pontos de vista da Oposição.

O nobre Senador José Eduardo Dutra, pela formação do Bloco, conseguiu consolidar o seu trabalho de tal maneira, que se abriu essa excepcionalidade de S. Ex^a poder ser Líder por dois anos. Isso foi possível, especialmente por causa de um fato inovador: a formação do Bloco. S. Ex^a conseguiu granjear o respeito de todos os Srs. Senadores, da Direção da Casa, da Mesa e da Presidência.

Ao agradecer a indicação do meu nome como Líder da Oposição para este ano, quero dizer que procurarei esmerar-me para seguir o seu brilhante exemplo e a forma como conseguiu fazer com que a nossa Bancada estivesse unida e fosse respeitada por todos no Senado Federal.

Cumprimento, em especial, o Partido dos Trabalhadores, que, nesta semana, completou dezoito anos, mais uma vez dando esse exemplo democrático do rodízio de Lideranças, que ocorre tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal. Aproveito a oportunidade para cumprimentar também o Deputado José Machado, que deixa o cargo de Líder na Câmara dos Deputados, e o novo Líder, Deputado Marcelo Deda.

Cumprimento o Líder que aqui deixa o seu cargo, mas não a sua função. Por consenso, o Senador José Eduardo Dutra foi indicado para a Vice-Liderança. Portanto, trabalharemos juntos, de forma coordenada.

Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de ouvir o Senador José Eduardo Dutra anunciar que deixa a Liderança do Bloco de Oposição e que será substituído pelo eminente Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, entendo que, nesta nossa vivência no Senado, é preciso que, em certas ocasiões, fiquem gravados os depoimentos que sintetizam a grandeza da vida parlamentar, o respeito recíproco que cultivamos neste plenário e, acima de tudo, os pleitos de justiça, quando necessário.

Inegavelmente, o Presidente Antonio Carlos Magalhães vem realizando um trabalho notável de valorização do Senado da República. Independentemente do fato de sermos companheiros e correligionários de Partido, incluo-me entre aqueles que podem depor no sentido de que o Senado da República vive uma nova fase e de que, acima de tudo, o Congresso Nacional se afirma por meio de um trabalho permanente e construtivo em favor do País.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães é uma figura nacional e, certamente, não poderia realizar o trabalho que vem fazendo se não contasse com a participação solidária de todos os Srs. Senadores que aqui estão e, de maneira muito mais acentuada, dos Srs. Líderes.

Como Líder do Governo, tenho acompanhado de perto a votação dos projetos mais importantes e tenho participado dos debates. É meu dever, Sr. Presidente e eminentes Colegas, falar a respeito do Senador José Eduardo Dutra. S. Ex^a, no exercício da Liderança do Bloco da Oposição, granjeou a nossa admiração e o nosso respeito. Para um Líder que se opõe em idéias e em posição política, é fundamental este depoimento. No debate, em nenhum momento, José Eduardo Dutra deixou de se dedicar às causas do seu Partido e do Bloco de Oposição, demonstrando sempre um espírito público, que faço questão de destacar.

Sr. Presidente, nesta Casa, o exame das matérias sempre é feito com elevado espírito público. Nas nossas reuniões, em nenhum momento, o Senador José Eduardo Dutra fez um gesto que não demonstrasse a sua elevação no sentido de ajudar a construir uma imagem altamente positiva do Senado.

Praticamente, chegamos à fase derradeira desta convocação extraordinária, que já é reconhecida como um trabalho notável realizado pelo Senado. Todos são unânimes em elogiar o comportamento do Senado. Neste instante, é importante dizer que, independente do trabalho dos Srs. Senadores – todos votaram e participaram dos debates –, avultou inegavelmente o trabalho do Líder do Bloco de Oposição.

Sr. Presidente, pode parecer paradoxal o Líder do Governo fazer esse elogio, mas isso nasce do respeito que temos por aqueles que querem realmente construir um Congresso brasileiro cada vez mais forte e atuante.

Fico muito à vontade, porque a norma determinada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães é de moralidade e de trabalho, fazendo com que o

nosso Congresso, pela seriedade das ações que aqui são desenvolvidas, tenha a estima do povo brasileiro.

O Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco da Oposição até este instante, deixa a sua função, mas terá a convicção íntima, no relacionamento com os Colegas, de que honrou o cargo que lhe foi confiado. O novo Líder do Bloco de Oposição, Senador Eduardo Suplicy, já disse bem que S. Ex^a soube construir, unindo seus companheiros de Oposição, esclarecendo os debates aqui travados e destes participando de maneira ativa.

O importante não é a vitória na apreciação de um projeto em que obtemos mais votos. O importante é se fazer o debate em sentido elevado. Em nenhum momento, nesta Casa, houve um gesto ou uma atitude por parte do Senador José Eduardo Dutra que não fossem compatíveis com as normas de trabalho impostas hoje pela Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Portanto, faço esse registro ditado pela admiração e pela convivência. Foi muito importante a participação do Senador José Eduardo Dutra na liderança do Bloco de Oposição. Cumprimento-o, rendendo-lhe homenagem pessoal, como Líder do Governo. E auguro ao Senador Eduardo Suplicy uma trajetória tão marcada por um trabalho efetivo como o do Senador José Eduardo Dutra. Meus cumprimentos ao eminente representante de Sergipe que teve a oportunidade de engrandecer a liderança da Oposição, sempre dentro do que constitui a nossa preocupação, isto é, trabalhar pelo País e, acima de tudo, pelo esforço, inclusive pessoal, para aperfeiçoar os projetos votados no período em que exerceu a liderança.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PDT, Senadora Júnia Marise, Senadora Emília Fernandes, Senador Abdias Nascimento, quero, nesta oportunidade, congratular-me com o Senador Eduardo Suplicy, que assume a Liderança do PT nesta Casa e; conseqüentemente, a Liderança do Bloco de Oposição, pelo acordo que há entre os Partidos que o compõem.

Quero dizer algumas palavras sobre o trabalho do Senador José Eduardo Dutra à frente do Bloco e também quanto à sua atuação parlamentar.

Certamente, o Senador José Eduardo Dutra é uma das mais agradáveis revelações deste conjunto de Senadores, pelas suas posições firmes, convictas e sobretudo por discutir o mérito das questões que envolvem o nosso País, que dizem respeito à Casa, ao Senado, sem se prender apenas às questões políticas, mas também às sociais, econômicas, discutindo no mérito e em profundidade todos os problemas, todos os assuntos que tramitaram no Senado da República, tanto em plenário quanto nas Comissões.

Em termos de Bloco, o Senador José Eduardo Dutra foi fundamental para consolidar essa idéia que teve o apoio de todos nós, que participamos também dessa iniciativa e com a qual concordamos desde o primeiro momento. Mas, o Senador Dutra não apenas coordenou esse processo de constituição do Bloco como teve a capacidade de mantê-lo unido, praticamente votando em consenso nos principais assuntos que dizem respeito à Nação brasileira.

Não poderia, portanto, deixar de ressaltar, nesse momento, essas qualidades do Senador José Eduardo Dutra e dizer que do Senador Eduardo Suplicy esperamos e temos a convicção de que continuará nesse trabalho de coordenação do seu Partido e do Bloco no Senado da República, fortalecendo esse segmento que é importante dentro do processo democrático brasileiro.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos encerrando o período de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional e o momento é adequado para se fazer rapidamente uma avaliação daquilo que efetivamente aqui fizemos, se cumprimos o nosso dever para com a convocação, se cumprimos a pauta da convocação e se estivemos, durante esse período, sintonizados com os anseios da população brasileira, com os anseios do Brasil, no que diz respeito às suas aspirações de Nação emergente.

Não poderia fazer esta análise, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sem considerar que o êxito dos nossos trabalhos, daquilo que aqui nós fizemos, deveu-se muito à maneira firme, atenta, oportuna, solidária e sensata com que o Senador Antonio Car-

los Magalhães dirigiu os nossos trabalhos. O Senado Federal – nós temos aqui, nesta manhã de quinta-feira, um exemplo bastante significativo disso -, em todo esse período de Convocação Extraordinária, sempre se reuniu com um **quorum** acima de setenta Senadores presentes, inclusive com **quorum** excepcional de termos presentes os nossos oitenta e um Senadores, o que é um fato inédito, pelo menos nos últimos dezesseis anos em que aqui me encontro. Eu jamais vi, ao longo desses dezesseis anos, o Senado Federal se reunir com oitenta ou oitenta e um Senadores, fato que se repetiu algumas vezes durante esta Convocação Extraordinária.

Indiscutivelmente, temos que creditar essa performance à maneira firme com que V. Ex^a, Sr. Presidente, tem presidido os nossos trabalhos, e não apenas à maneira firme, mas também à maneira com que consegue aferir a sensibilidade da própria Nação brasileira; ou seja, saber para que rumos o País desejava ou deseja seguir, qual os anseios da população brasileira, quais as suas aspirações, quais os seus desejos, quais os objetivos do País, como Nação, nos primeiros dez anos do próximo século.

Como Líder do PTB, falo também em nome da eminente Senadora Regina Assumpção, do Senador José Eduardo, Presidente Nacional do nosso Partido, que sempre estiveram presentes a todos os debates e votações aqui realizados, participaram ativamente de todas as sessões, de todas as reuniões das Comissões Técnicas. Em todas as edições do nosso **Jornal do Senado** vi sempre na primeira fila, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Senadora Regina Assumpção participando das discussões e votando, da mesma maneira que o Senador José Eduardo.

Congratulo-me, também, com a indicação do Senador Eduardo Suplicy para a Liderança do Bloco de Oposição e com o trabalho realizado pelo Senador José Eduardo Dutra, que liderou o referido Bloco até esta data.

Evidentemente, não se faz democracia sem oposição. Temos mais democracia na medida em que essa oposição, como acontece hoje no Congresso Nacional, pode exercitar o seu trabalho com plena liberdade, não apenas liberdade política mas também liberdade regimental. E cumprimos o Regimento rigorosamente em todas as sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional e nas reuniões das Comissões Técnicas, e é bom que se diga que interpretações regimentais não formam jurisprudência.

Ao terminar o meu pronunciamento, desejo, mais uma vez, congratular-me com a Mesa Diretora

do Senado Federal, na pessoa do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo trabalho profícuo que realizamos, e também com os nossos servidores. Do mesmo modo que estivemos aqui presentes, diuturnamente, tivemos ao nosso lado os servidores do Senado Federal, que também foram diligentes. A diligência nos trabalhos do Senador Antonio Carlos Magalhães se estende aos nossos servidores.

Eram essas as palavras que queria dizer, consignando que o PTB estará presente nos trabalhos da Sessão Legislativa de 1998, da mesma maneira que esteve nesta Convocação Extraordinária e durante todo o ano de 1997.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do Senador Ademir Andrade, que compomos o PSB nesta Casa, quero dizer que entendemos que o Senador José Eduardo Dutra, ao exercer as altas funções de Líder do Bloco, o fez com sobriedade, eficiência e muita competência.

Conhecemos o Senador José Eduardo Dutra pela primeira vez exercendo um mandato eletivo, um cargo público, ao qual foi conduzido pelo povo; desempenhou suas funções, durante esse período legislativo, indicado pelo Bloco, com muita proficiência, dando exemplo a todos nós de como um Líder deve conduzir-se na coordenação de sua Bancada, ouvindo seus companheiros, procurando uni-los em torno de uma causa comum, qual seja a de exercer em toda a sua plenitude o direito de fazer oposição nesta Casa. Mas nem por isso, muito embora fosse do seu dever fiscalizar as ações do Governo, deixou de dialogar com as Lideranças que apóiam o Governo nesta Casa, porém sem abrir mão das virtudes que o trouxeram a esta Casa, sempre em defesa da moralidade pública, princípio do qual jamais se afastou no exercício de função tão importante: a de Líder do Bloco. Em substituição ao seu nome, virá o Senador Eduardo Suplicy, que já foi Líder do PT no Senado Federal e que tem todas as qualidades e especificações pessoais para dar continuidade a esse trabalho de união da nossa Bancada de Oposição.

Em relação a esse ponto, destaco o bom relacionamento que manteve o nosso Líder José Eduar-

do Dutra com todas as Lideranças e com a Mesa do Senado Federal, sob a presidência deste homem de coragem, deste homem de luta, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães. A eleição de S. Ex^a para a Presidência significa, antes de tudo, que o Senado Federal tem uma representação condigna. Sob a sua Liderança, o Senado Federal pôde demonstrar que quer bem ao povo brasileiro, que quer realizar algo de proveitoso em favor da Nação. E o comparecimento maciço dos Srs. Senadores nesta convocação extraordinária é o atestado veemente de que fomos eleitos para servir a Nação. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, ao lado das Lideranças, ao lado do Senador José Eduardo Dutra, Líder do nosso Bloco, demonstram insofismavelmente que esta Casa trabalha com responsabilidade e espírito público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu não poderia nesta oportunidade falar apenas em meu nome; faço-o em nome do meu Partido. Para tanto, peço licença a meu Líder, Senador Jader Barbalho, que aqui não se encontra. No entanto, vejo o Senador Renan Calheiros acenando com a cabeça, o que me leva a ter certeza, Senador José Eduardo Dutra, de que falo também pelo PMDB. Quero fazer justiça a V. Ex^a. Meu Partido não me incumbiu dessa tarefa, mas senti-me impulsionado a juntar minha voz às de outros Partidos que já o saudaram, numa demonstração de reconhecimento de um trabalho profícuo realizado não pelo Partido que V. Ex^a representa, o PT, mas em nome da democracia, que exige uma Oposição consciente e firme, uma Oposição que defenda os seus princípios, como fez V. Ex^a, com dignidade e elevação, no interesse da nossa Pátria.

Por essa razão, cumpro com satisfação o dever de saudá-lo efusivamente, cumprimentando-o pelo brilhante trabalho realizado. Tenho certeza de que o seu sucessor – encontrei-o nesta Casa como Líder do PT, e agora retorna à Liderança – vai seguir a mesma trilha, para que o Senado da República possa continuar dando ao País um exemplo de trabalho e de contribuição. No meu entender, ninguém, pelo menos os quem têm consciência política, pode reclamar do Congresso Nacional e especificamente do Senado da República, pois as Reformas já foram votadas. Acredito que não se pode mais falar que o

Congresso Nacional demorou a apreciá-las. A legislação principal, a constitucional e a infraconstitucional estão aí. Isso não é trabalho de um só partido; é trabalho de todos, inclusive dos de oposição que, se não obtiveram vitórias nesta Casa, saíram vitoriosos por consagrarem os ideais que defendem, e isso é muito importante.

Parabenizo-o, Senador José Eduardo Dutra, em meu nome e em nome do PMDB.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, meu companheiro Senador José Eduardo Dutra, em nome da Liderança do PSDB, quero dizer que foi muito bom trabalharmos juntos. Tivemos divergências, discordamos, cada um no seu ideal, mas sempre priorizamos o interesse maior do nosso País, que, no caso, é o desafio das reformas constitucionais. Essa luta foi muito importante, porque significou que há a democracia, que há o contraditório, que há a divergência que permite avanços.

Tenho certeza de que o Senador Suplicy também vai entrar nesta luta. Vamos divergir, mas vamos pensar, acima de tudo, no Brasil. Esse é o desafio de mudar, de reformar e de poder, cada um na sua visão, construir a democracia para todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, as forças políticas aqui representadas já traduziram o respeito e a admiração do Senado pela atuação de V. Ex^a como Líder do PT e do Bloco de Oposição.

Acho que V. Ex^a deve se sentir feliz, orgulhoso, e o seu Estado extremamente honrado de tê-lo feito Senador da República. V. Ex^a, com o seu temperamento; V. Ex^a, com a sua força, com seus argumentos, têm muito contribuído para o bom andamento do Senado, como certamente o Senador Eduardo Suplicy o fará, dadas as qualidades que tem como Parlamentar consagrado que é. Mas V. Ex^a tem a admiração de todos, principalmente minha – e aí vai esta confissão – a quem eu devo o conselho ou advertência para que não cometesse o único erro consciente que iria praticar no Congresso, e V. Ex^a me fez chegar à razão e não praticá-lo. Daí por que mais essa gratidão pela atuação de V. Ex^a.

De modo que V. Ex^a teve hoje, pelos seus Pares, a consagração do seu trabalho. V. Ex^a não per-

deu a identidade em momento nenhum, com a sua ideologia, com as suas causas e com os sentimentos do seu Partido, mas soube angariar, pelo trabalho, pela dignidade do exercício do mandato, essa admiração que é de todo o Senado e que a Presidência endossa com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ludio Coelho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1998

Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão às respectivas Assembléias Legislativas ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Estados ou para o Distrito Federal, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal ou do Estado beneficiário da liberação de recursos de que trata o artigo 1º desta Lei notificará tal liberação aos partidos políticos, às federações e sindicatos de trabalhadores cuja base territorial compreenda a respectiva unidade da federação e às entidades empresariais com sede no Distrito Federal ou no Estado, no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento dos recursos.

Art. 3º As Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa facilitar a fiscalização da aplicação de recursos financeiros transferidos da União para os Estados e o

Distrito Federal de modo a conferir a seus órgãos legislativos meios capazes de garantir a fiel observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública.

As notificações que ora pretendemos instituir nas esferas dos Estados e do Distrito Federal já foram instituídas no âmbito dos Municípios por meio da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997.

Quanto às transferências de verbas da União aos entes federados, cumpre esclarecer que a União transfere aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os recursos dos respectivos Fundos de Participação, de que tratam as alíneas a e b do inciso I do artigo 159 e o artigo 162 da Constituição, transcritos abaixo, sendo tais recursos de suma importância para a manutenção do princípio federativo, principalmente para aqueles membros que têm economia de menor porte.

Assim dispõem os aludidos artigos 159 e 162 da Constituição Federal:

*Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao teor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos,

os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município. Os dos Estados, por Município."

Além das transferências acima referidas, existem as chamadas "transferências voluntárias da União", feitas mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Freqüentemente, as Assembleias Estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as populações diretamente interessadas nem tomam conhecimento dos repasses, ficando a aplicação dos recursos sujeita ao livre arbítrio do Governador. Essa é a situação que pretendemos disciplinar.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. — Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, exclui-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencen-

tes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados por Município.

LEI N.º 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão às respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o artigo 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Presidente da República. – **Pedro Malan**.

(*Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última, a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 46, DE 1998

Torna obrigatória a inclusão no currículo escolar de 1.º grau de matéria relativa a educação para o trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme a legislação de ensino, federal e as suas próprias, a partir do ano letivo seguinte ao da entrada em vigor desta Lei, adotarão as providências cabíveis e necessárias para a introdução nos currículos escolares das escolas públicas e particulares, em funcionamento nos seus respectivos territórios, do estudo das normas contidas no Código Nacional de Trânsito e as que lhe forem complementares.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se à educação básica, conforme disposto no art. 21, I, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece." A adoção deste princípio do Direito não é coisa recente. Já os romanos o adotavam: *Ignorantia facti, non iuris excusatur* (Paulo, dig. 22,6,9) – Desculpa-se a ignorância do feito, não a do direito. Atualmente, assim como no Direito brasileiro, também no Direito português, no espanhol e no mexicano encontramos a adoção expressa do mesmo princípio.

O consagrado civilista Miguel Maria de Serpa Lopes (in Curso de Direito Civil, Freitas Bastos, 7ª ed. vol. I, p. 75) leciona: "A lei não presume o conhecimento das leis publicadas nem fica esse conhecimento como uma ficção. O que se estabelece, como uma resultante da obrigatoriedade, é a impossibilidade de alguém se eximir ao seu imperativo, sob a ale-

gação de ignorar-lhe a existência. É o princípio de Portalis: "tanto vale conhecer realmente a lei, quanto tê-la podido ou devido conhecer". Trata-se de um corolário resultante do interesse social, pois, do contrário, nenhuma ordem, nenhuma garantia, nenhum direito subsistiria e ao mesmo tempo que se incidiria ao regime da insegurança e da anarquia."

A despeito da inegável validade do princípio, há que se considerar que, em determinadas situações, a norma legal precisa ser difundida ao máximo. Antes que uma forma de coerção que o Estado emprega para que o cidadão não cometa atitudes consideradas ilegais, as leis devem ser entendidas como parâmetros para o próprio comportamento da sociedade. No mundo contemporâneo, avulta nesse aspecto a lei de trânsito. Imperícia, imprudência, ignorância, desatenção, violência, transgressão de normas penais reguladoras das mais diversas condutas, tudo isso está presente no dia a dia do trânsito; seja ele urbano ou nas rodovias. Velhos e jovens motoristas matam e morrem estupidamente a todo instante. Pesquisas sérias demonstram que mais de noventa por cento dos acidentes de trânsito poderiam ser evitados se houvesse fiel observância das normas prescritas nas leis e nos regulamentos que normatizam o tráfego de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas, bicicletas, pedestres e animais.

Por outro lado, entre nós, não poucas vezes, temos ouvido alguém dizer que tal lei "não pegou". Afora o fato de, não raras vezes, ter o legislador produzindo um texto legal fora da realidade social do próprio país, há que se considerar que o Poder Público faz muito pouco para que a Nação tome conhecimento do nosso direito positivo. Desse modo, principalmente se considerarmos a fantástica possibilidade que os tempos atuais oferecem para a difusão das normas legais, é fundamental que criemos mecanismos capazes de ampliar o conhecimento popular em relação aos textos de toda a legislação, mormente aquela que diz respeito ao seu cotidiano.

Daí a iniciativa deste projeto de lei. A educação para o trânsito não será alcançada com a simples vigência de uma lei farta em sanções duras para conduta, delituosa. Urge que busquemos alterar a nossa própria "cultura do volante", para usar a expressão e o ensinamento de um policial rodoviário, ao comentar espantado um acidente no qual treze vidas foram ceifadas de forma absurda, em razão da imprudência de dois motoristas.

O trabalho de conscientização de motoristas e pedestres é tarefa que se afigura permanente. Mas

não é só. Faz-se necessário e urgente que busquemos na educação das gerações futuras uma mudança radical no comportamento social do nosso povo, em relação à problemática do trânsito. Com certeza, nada melhor e de menor custo que a introdução nos currículos escolares do estudo da legislação vigente, a partir do próprio Código Nacional de Trânsito. Ademais, é sabido que as crianças demonstram grande sensibilidade para a questão, tanto que todos nós conhecemos casos, entre nossas famílias e conhecidos, nos quais elas atuam com desenvoltura e veemência na cobrança de atitudes mais sensatas por parte daqueles com quem trafegam pelas vias públicas urbanas ou estradas. Se considerarmos que entre os tantos sonhos de toda criança está, conforme a sua condição social, ter uma bicicleta, uma moto ou um carro, fácil perceber que o ensino específico que se lhes propõe há de ser bem aceito e, como conseqüência, em poucos anos a transformação positiva há de ser notada.

A forma proposta, sem ferir os princípios da Federação, pretendemos, com este projeto de lei que submetemos à superior consideração dos membros do Congresso Nacional, acreditamos estar dando um passo importante para uma verdadeira revolução comportamental da nossa gente, quer seja na condição de pedestre ou de motorista, todos cada dia mais envolvidos e dependentes da crescente agitação e periculosidade das nossas vias públicas.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. —
Senador **Carlos Gomes Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e base da educação nacional.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I — educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II — educação superior.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. — **Fernando Henrique Cardoso — Paulo Renato Souza**.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal.

Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiados por esta Lei as dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º As dívidas junto ao Sistema Financeiro Público Federal deverão ser renegociadas tendo como base os seguintes limites:

- a) prazo máximo de refinanciamento: 5 anos;
- b) prazo de carência: 2 anos;
- c) atualização monetária: IGP-DI;
- d) taxa de juros: 12% ao ano.

Art. 3º As pessoas físicas que se beneficiarem da renegociação de suas dívidas deverão, no momento da repactuação, oferecerem, no mínimo, garantia real sobre 40% do montante original devido.

Art. 4º As instituições concedentes do refinanciamento deverão manter as informações disponíveis sobre os efeitos desta lei a fim de facilitarem a ação dos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único. Caberá ao BACEN verificar os efeitos da presente lei no balanço das instituições financeiras públicas federais, a fim de garantir a solvência das mesmas.

Art. 5º O requerimento para se beneficiar desta lei deverá ser formulado no prazo máximo de 60 dias após a sua regulamentação pelo Poder Executivo, junto à instituição financeira em que a pessoa física seja devedora.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados do início de sua vigência.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, podemos observar que a política econômica do Governo Federal, a fim de garantir a manutenção da estabilidade de preços, tem levado a situação extremamente difícil, do ponto de vista financeiro, as diversas pessoas físicas que contraíram dívidas, a fim de realizarem empreendimentos pessoais ou mesmo garantirem a sua subsistência.

Não podemos deixar de destacar que tal situação, a que estão submetidas as pessoas físicas que tomaram emprestados recursos em instituições financeiras públicas federais, tende a agravar substancialmente o quadro de deterioração social da população em geral.

É nesse contexto que, ao apresentar esta Lei de renegociação de dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal, busco resguardar o interesse de toda a sociedade em manter a estabilidade econômica e política do nosso País.

Destaque-se, também, que a lei ora apresentada estabelece critérios e parâmetros para que as pessoas físicas possam se beneficiar de renegociação de suas dívidas. Com isso, busquei evitar que ocorressem exageros e arbitrariedades no processo de renegociação.

Ressalte-se, por último, que as condições financeiras a que estavam submetidas a repactuação dos contratos de dívida buscam tão somente garantir o valor real do poder de compra da moeda.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. –
Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal.

Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiadas por esta Lei as dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º As empresas para se beneficiarem da renegociação conforme disposto nesta Lei deverão apresentar os seguintes documentos:

I – certificado de quitação junto à Previdência Social;

II – certificado de quitação dos impostos federais;

III – inexistência de pendências trabalhistas;

IV – inexistência de processos judiciais relacionados a questões ambientais.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo estabelecer os mecanismos de aferição dos quesitos dispostos neste artigo.

Art. 3º As dívidas junto ao Sistema Financeiro Público Federal deverão ser renegociadas tendo como base a solvência de cada empresa, tendo como limites:

a) prazo máximo de refinanciamento: 8 anos;

b) prazo de carência: 4 anos;

c) atualização monetária: IGP – DI;

d) taxa de juros: 12% ao ano.

Art. 4º As empresas que se beneficiarem da renegociação de suas dívidas deverão, no momento da repactuação, oferecerem, no mínimo, garantia real sobre 50% do montante original devido.

Art. 5º As instituições concedentes do refinanciamento deverão manter as informações disponíveis sobre os efeitos desta Lei a fim de facilitarem a ação dos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único. Caberá ao Banco Central do Brasil – BACEN verificar os efeitos da presente Lei no balanço das instituições financeiras públicas federais, a fim de garantir a solvência das mesmas.

Art. 6º O requerimento para se beneficiar desta Lei deverá ser apresentado pela empresa interessada, junto à instituição financeira onde seja devedora, no prazo máximo de 30 dias após a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados do início de sua vigência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, podemos observar que a política econômica do Governo Federal, a fim de garantir a manutenção da estabilidade de preços, tem levado a situação extremamente difícil, do ponto de vista financeiro, o empresário nacional.

De fato, a política monetária restritiva acabou afetando as empresas tanto do ponto de vista da demanda sobre seus bens e serviços, assim como sobre a sua possibilidade de levantar recursos para capital de giro a taxa de juros compatíveis com a sua receita.

Assim, registrou-se, principalmente a partir de outubro de 1997, uma redução da demanda, associada a uma elevação dos custos.

Não podemos deixar de destacar que tal situação, a que está submetido o setor produtivo nacional, pode vir a causar uma verdadeira depressão econômica, com a elevação substancial do nível de desemprego, e conseqüentemente, a deterioração do conjunto das relações sociais.

É nesse contexto que, ao apresentar esta Lei de renegociação de dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal, busco resguardar o conjunto da economia nacional de uma retração que seria desastrosa para o país, destruindo grande parte de seu capital produtivo.

Destaque-se também que a lei ora apresentada estabelece critérios e parâmetros para que as empresas possam se beneficiar da renegociação de suas dívidas. Com isso, busquei evitar que ocorressem exageros e arbitrariedades no processo de renegociação.

Ressalte-se, por último, que as condições financeiras, a que estaria submetida a repactuação dos contratos de dívida, buscam tão somente garantir o valor real do poder de compra da moeda.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 130, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1998, que "altera o parágrafo único do art. 442 da CLT da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o trabalho cooperativo e dá outras providências", com o PLC n.º 31, de 1997 e o PLS 156 de 1997.

Justificação

Os dois projetos por último referidos já tramitam em conjunto e estão em fase de discussão na Comissão de Assuntos Sociais, sendo que todos versam sobre a mesma matéria, procurando modifi-

cãr ou revogar o art. 442 da CLT, que dispõe sobre o vínculo entre cooperados e cooperativas ou entre aqueles e os contratantes dos serviços desta.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

(À Secretaria-Geral da Mesa, para inclusão em Ordem do Dia.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

OF. N.º 39/98 – LPL

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª o Deputado Pedro Canedo, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.593-4, que "Isenta o TSE do Imposto de Importação e do IPI para aquisição de bens de informática".

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal

OF. N.º 40/98 – LPL

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª o Deputado Luiz Buaziz, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.609-10 sobre "reajuste do salário mínimo".

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

OF. N.º 41/98 – LPL

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª o Deputado Eujácio Simões, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.637-1, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo".

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 87, de 1998 – art. 336, b)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

(Dependendo da leitura de parecer da Comissão Diretora)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

Lembro aos Srs. Senadores que cópias do citado parecer encontram-se sobre a bancada.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 82, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159, de 1995, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições Iniciais

Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúcida de seus praticantes.

CAPÍTULO II Dos princípios fundamentais

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

I – da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

II – da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;

III – da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

IV – da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;

V – do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

VI – da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;

VII – da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

VIII – da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

IX – da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

X – da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

XI – da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;

XII – da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa.

CAPÍTULO III

Da natureza e das finalidades do desporto

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I – desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II – desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III – desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I – de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II – de modo não-profissional, compreendendo o desporto:

a) semiprofissional, expresso em contrato próprio e específico de estágio, com atletas entre quatorze e dezoito anos de idade e pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) amador, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais para atletas de qualquer idade.

CAPÍTULO IV

Do sistema brasileiro do desporto

SEÇÃO I

Da composição e dos objetivos

Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

I – Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;

II – o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp;

III – o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB;

IV – o sistema nacional do desporto e os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

§ 1º O Sistema Brasileiro do Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.

§ 3º Poderão ser incluídas no Sistema Brasileiro de Desporto as pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não-formais, promovam a cultura e as ciências do desporto e formem e aprimorem especialistas.

SEÇÃO II

Do instituto nacional do desenvolvimento do desporto – Indesp

Art. 5º O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – Indesp é uma autarquia federal com a finalidade de promover, desenvolver a prática do desporto e exercer outras competências específicas que lhe são atribuídas nesta Lei.

§ 1º O Indesp disporá, em sua estrutura básica, de uma Diretoria integrada por um presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º As competências dos órgãos que integram a estrutura regimental do Indesp serão fixadas em decreto.

§ 3º Caberá ao Indesp, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, propor o Plano Nacional de Desporto, observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal.

§ 4º O Indesp expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 217 da Constituição Federal e elaborará o projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º Constituem recursos do Indesp:

I – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;

II – adicional de quatro e meio por cento incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto no art. 7º,

III – doações, legados e patrocínios;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, não reclamados;

V – outras fontes.

§ 1º O valor do adicional previsto no inciso II deste artigo não será computado no montante da arrecadação das apostas para fins de cálculo de prêmios, rateios, tributos de qualquer natureza ou taxas de administração.

§ 2º Do adicional de quatro e meio por cento de que trata o inciso II deste artigo, um terço será repassado às Secretarias de Esportes dos Estados e do Distrito Federal, ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do desporto, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação para aplicação segundo o disposto no art. 7º.

§ 3º Do montante arrecadado nos termos do § 2º, cinquenta por cento caberão às Secretarias Estaduais e/ou aos órgãos que as substituam, e cinquenta por cento serão divididos entre os Municípios de cada Estado, na proporção de sua população.

§ 4º. Trimestralmente a Caixa Econômica Federal – CEF apresentará balancete ao Indesp, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

Art. 7º Os recursos do Indesp terão a seguinte destinação:

I – desporto educacional;

II – desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;

III – desporto de criação nacional;

IV – capacitação de recursos humanos

a) cientistas desportivos;

b) professores de educação física; e

c) técnicos de desporto;

V – apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;

VI – construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;

VII – apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover

sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;

VIII – apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 8º A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva terá a seguinte destinação:

I – quarenta e cinco por cento para pagamento dos prêmios, incluindo o valor correspondente ao imposto sobre a renda;

II – vinte por cento para a Caixa Econômica Federal – CEF, destinados ao custeio total da administração dos recursos e prognósticos desportivos;

III – dez por cento para pagamento, em parcelas iguais, às entidades de práticas desportivas constantes do teste, pelo uso de suas denominações, marcas e símbolos;

IV – quinze por cento para o Indesp.

Parágrafo único. Os dez por cento restantes do total da arrecadação serão destinados à seguridade social.

Art. 9º Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para treinamento e competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais.

§ 1.º Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, a renda líquida de um segundo teste da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

§ 2.º Ao Comitê Paralímpico Brasileiro serão concedidas as rendas líquidas de testes da Loteria Esportiva Federal nas mesmas condições estabelecidas neste artigo para o Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

Art. 10. Os recursos financeiros correspondentes às destinações previstas no inciso III do art. 8.º e no art. 9.º, constituem receitas próprias dos beneficiários que lhes serão entregues diretamente pela Caixa Econômica Federal – CEF, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

SEÇÃO III

Do Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB é órgão colegiado de deliberação e assessoramento, diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, cabendo-lhe:

I – zelar pela aplicação dos princípios e preceitos desta Lei;

II – oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Nacional do Desporto;

III – emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas nacionais;

IV – propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Indesp;

V – exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva;

VI – aprovar os Códigos da Justiça Desportiva;

VII – expedir diretrizes para o controle de substâncias e métodos proibidos na prática desportiva.

Parágrafo único. O Indesp dará apoio técnico e administrativo ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB.

Art. 12. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB será composto pelo Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, que o presidirá, e por dez membros nomeados pelo Presidente da República, discriminadamente:

I – o Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, membro nato, que o preside;

II – o Presidente do Indesp;

III – dois representantes das entidades de administração nacional do desporto;

IV – dois representantes das entidades de prática desportiva;

V – um representante dos atletas profissionais;

VI – um representante do Comitê Olímpico Brasileiro – COB;

VII – um representante dos técnicos ou treinadores desportivos;

VIII – um representante dos árbitros desportivos;

IX – um representante da crônica esportiva.

§ 1.º A escolha dos membros do Conselho dar-se-á por indicação dos segmentos e setores referenciados, na forma da regulamentação desta Lei.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3.º Os membros do Conselho terão direito a passagem e diária para comparecimento às reuniões do Conselho.

SEÇÃO IV

Do sistema nacional do desporto

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de di-

reito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;

II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III – as entidades nacionais de administração do desporto;

IV – as entidades regionais de administração do desporto;

V – as ligas regionais e nacionais;

VI – as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro – COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro, e as entidades nacionais de administração do desporto que lhes são filiadas ou vinculadas, constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, ao qual se aplicará a prioridade prevista no inciso II do art. 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos obedeçam integralmente à Constituição Federal e às leis vigentes no País.

Art. 15. Ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB; entidade jurídica de direito privado, compete representar o País nos eventos olímpicos, pan-americanos e outros de igual natureza, no Comitê Olímpico Internacional e nos movimentos olímpicos internacionais, e fomentar o movimento olímpico no território nacional, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, bem como com as disposições estatutárias e regulamentares do Comitê Olímpico Internacional e da Carta Olímpica.

§ 1º Caberá ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB representar o Olímpico brasileiro junto aos poderes públicos.

§ 2º É privativo do Comitê Olímpico Brasileiro – COB o uso da bandeira e dos símbolos, lemas e hinos de cada comitê, em território nacional.

§ 3º Ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB são concedidos os direitos e benefícios conferidos em lei às entidades nacionais de administração do desporto.

§ 4º São vedados o registro e uso para qualquer fim de sinal que integre o símbolo olímpico ou que o contenha, bem como do hino e dos lemas olímpicos, exceto mediante prévia autorização do Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

§ 5º Aplicam-se ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, no que couber, as disposições previstas neste artigo.

Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto,

bem como as ligas de que trata o art. 20, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos.

§ 1º As entidades nacionais de administração do desporto poderão filiar, nos termos de seus estatutos, entidades regionais de administração e entidades de prática desportiva.

§ 2º As ligas poderão, a seu critério, filiar-se ou vincular-se a entidades nacionais de administração do desporto, vedado a estas, sob qualquer pretexto, exigir tal filiação ou vinculação.

§ 3º É facultada a filiação direta de atletas nos termos previstos nos estatutos das respectivas entidades de administração do desporto.

Art. 17. É reconhecida apenas uma entidade nacional de administração do desporto por modalidade de prática desportiva.

Art. 18. Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

I – possuírem viabilidade e autonomia financeiras;

II – apresentarem manifestações favorável do Comitê Olímpico Brasileiro-COB ou do Comitê Paralímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;

III – atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;

IV – estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento da exigência contida no inciso I é de responsabilidade do Indesp, e das contidas nos incisos III e IV, do Ministério Público.

Art. 19. Havendo pluralidade de entidades nacionais de administração da mesma modalidade desportiva, o Indesp usará, para reconhecimento da que se constituirá, na forma do art. 18, a única entidade de administração nacional da modalidade, os critérios de:

I – antigüidade;

II – títulos internacionais já conquistados;

III – número de filiados;

IV – quantidade de atletas registrados;

V – promoção anual de eventos desportivos nacionais;

VI – filiação a entidade internacional filiada ao Comitê Olímpico Internacional e ao Comitê Paralímpico Internacional.

Art. 20. As entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º As ligas poderão organizar suas próprias competições, em coordenação com a entidade nacional de administração do desporto, respeitados os compromissos nacionais e internacionais.

§ 2º As entidades de prática desportiva que organizarem ligas, na forma do caput deste artigo, comunicarão a criação destas às entidades nacionais de administração do desporto das respectivas modalidades.

§ 3º As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluírem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.

§ 4º Na hipótese prevista no caput deste artigo, é facultado às entidades de prática desportiva participarem, também, de campeonatos nas entidades de administração do desporto a que estiverem filiados.

§ 5º É vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto nas ligas que se mantiverem independentes.

Art. 21. As entidades de prática desportiva poderão filiar-se, em cada modalidade, à entidade de administração do desporto do Sistema Nacional do Desporto, bem como à correspondente entidade de administração do desporto de um dos sistemas regionais.

Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:

I – colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;

II – defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III – eleição convocada mediante edital publicada em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;

IV – sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;

V – acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Parágrafo único. Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valoração dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

Art. 23. Os estatutos das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

I – instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei;

II – inelegibilidade de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

c) inadimplentes da prestação de contas da própria-entidade;

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

f) falidos.

Art. 24. As prestações de contas anuais de todas as entidades de administração integrantes do Sistema Nacional do Desporto serão obrigatoriamente submetidas, com parecer dos Conselhos Fiscais, às respectivas assembleias-gerais, para a aprovação final.

Parágrafo único. Todos os integrantes das assembleias-gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas de que trata este artigo.

SEÇÃO V

Dos sistemas dos estados, distrito federal e municípios

Art. 25. Os Estados e o Distrito Federal constituirão seus próprios sistemas, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei e a observância do processo eleitoral.

Parágrafo único. Aos Municípios é facultado constituir sistemas próprios, observadas as disposições desta Lei e as contidas na legislação do respectivo Estado.

CAPÍTULO V

Da prática desportiva profissional

Art. 26. Atletas e entidades de prática desportiva são livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade, respeitadas os termos desta Lei.

Art. 27. As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:

I – sociedades civis de fins econômicos;

II – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

III – entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo.

Parágrafo único. As entidades de que tratam os incisos I, II e III que infringirem qualquer dispositivo desta Lei terão suas atividades suspensas, enquanto perdurar a violação.

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho

firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais, como o término da vigência do contrato de trabalho.

Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora de atleta terá o direito de assinar com este o primeiro contrato de profissional, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

Parágrafo único. Pelo prazo de três anos, contados do vencimento do contrato de trabalho profissional de que trata este artigo, as entidades de administração do desporto não poderão registrar novo contrato de trabalho relacionado ao atleta, salvo se exercido ou renunciado o direito de preferência, de que é titular a entidade formadora.

Art. 30. O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses.

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato de trabalho daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para se transferir para qualquer outra agremiação de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a multa rescisória e os haveres devidos.

§ 1º São entendidos como salário, para efeitos do previsto no **caput**, o abono de férias, o décimo terceiro salário, as gratificações, os prêmios e demais verbas inclusas no contrato de trabalho;

§ 2º A mora contumaz será considerada também pelo não recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no **caput**, a multa rescisória a favor da parte inocente será conhecida pela aplicação do disposto nos arts. 479 e 480 da CLT.

Art. 32. É lícito ao atleta profissional recusar competir por entidade de prática desportiva quando seus salários, no todo ou em parte, estiverem atrasados em dois ou mais meses;

Art. 33. Independentemente de qualquer outro procedimento, entidade nacional de administração do desporto fornecerá condição de jogo ao atleta

para outra entidade de prática, nacional ou internacional, mediante a prova da notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou por documento do empregador no mesmo sentido.

Art. 34. O contrato de trabalho do atleta profissional obedecerá a modelo padrão, constante da regulamentação desta lei.

Art. 35. A entidade de prática desportiva comunicará em impresso padrão à entidade nacional de administração da modalidade a condição de profissional, semiprofissional ou amador do atleta.

Art. 36. A atividade do atleta semiprofissional é caracterizada pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Estão compreendidos na categoria dos semiprofissionais os atletas com idade entre quatorze e dezoito anos completos.

§ 2º Só poderão participar de competição entre profissionais os atletas semiprofissionais com idade superior a dezesseis anos.

§ 3º Ao completar dezoito anos de idade, o atleta semiprofissional deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de, não o fazendo, voltar à condição de amador, ficando impedido de participar em competições entre profissionais.

§ 4º A entidade de prática detentora do primeiro contrato de trabalho do atleta por ela profissionalizado terá direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, sendo facultada a cessão do direito a terceiros, de forma remunerada ou não.

§ 5º DO disposto neste artigo estão excluídos os desportos individuais e coletivos olímpicos, exceto o futebol de campo.

Art. 37. O contrato de estágio do atleta semiprofissional obedecerá a modelo padrão, constante da regulamentação desta Lei.

Art. 38. Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional, na vigência do contrato de trabalho, depende de formal e expressa anuência deste, e será isenta de qualquer taxa que venha a ser cobrada pela entidade de administração.

Art. 39. A transferência do atleta profissional de uma entidade de prática desportiva para outra do mesmo gênero poderá ser temporária (contrato de empréstimo) e o novo contrato celebrado deverá ser por período igual ou menor que o anterior, ficando o atleta sujeito à cláusula de retorno à entidade de

prática desportiva cedente, vigorando no retorno o antigo contrato, quando for o caso.

Art. 40. Na cessão ou transferência de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira observar-se-ão as instruções expedidas pela entidade nacional de título.

Parágrafo único. As condições para transferência do atleta profissional para o exterior deverão integrar obrigatoriamente os contratos de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva brasileira que o contratou.

Art. 41. A participação de atletas profissionais em seleções será estabelecida na forma como acordarem a entidade de administração convocante e a entidade de prática desportiva cedente.

§ 1º A entidade convocadora indenizará a cedente dos encargos previstos no contrato de trabalho, pelo período em que durar a convocação do atleta, sem prejuízo de eventuais ajustes celebrados entre e a entidade convocadora.

§ 2º O período de convocação estender-se-á até a reintegração do atleta à entidade que o cedeu, apto a exercer sua atividade.

Art. 42. Às entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 43. É vedada a participação em competições desportivas profissionais de atletas amadores de qualquer idade e de semiprofissionais com idade superior a vinte anos.

Art. 44. É vedada a prática do profissionalismo, em qualquer modalidade, quando se tratar de:

- I – desporto educacional, seja nos estabelecimentos escolares de 1º e 2º graus ou superiores;
- II – desporto militar;
- III – menores até a idade de dezesseis anos completos.

Art. 45. As entidades de prática desportiva serão obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais e do trabalho para os atletas profissionais e semiprofissionais a elas vinculadas, com o objetivo de cobrir os riscos a que estão sujeitos.

Parágrafo único. Para os atletas profissionais, o prêmio mínimo de que trata este artigo deverá corresponder à importância total anual da remuneração ajustada, e, para os atletas semiprofissionais, ao total das verbas de incentivos materiais.

Art. 46. A presença de atleta de nacionalidade estrangeira, com visto temporário de trabalho previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, como integrante da equipe de competição da entidade de prática desportiva, caracteriza para os termos desta Lei, a prática desportiva profissional, tornando obrigatório o enquadramento previsto no caput do art. 27.

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de trabalho temporário expedido pelo Ministério do Trabalho recair no inciso III do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 2º A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

CAPÍTULO VI Da ordem desportiva

Art. 47. No âmbito de suas atribuições, os Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros e as entidades nacionais de administração do desporto têm competência para decidir, de ofício ou quando lhes forem submetidas pelos seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva.

Art. 48. Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas, pelas entidades de administração do desporto e de prática desportiva, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – censura escrita;
- III – multa;
- IV – suspensão;
- V – desfiliação ou desvinculação.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo somente poderão ser aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII Da justiça desportiva

Art. 49. A Justiça Desportiva a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regule-se pelas disposições deste Capítulo.

Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em Códigos Desportivos.

§ 1º As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- I – advertência;
- II – eliminação;
- III – exclusão de campeonato ou torneio;
- IV – indenização;
- V – interdição de praça de desportos;
- VI – multa;
- VII – perda do mando do campo;
- VIII – perda de pontos;
- IX – perda de renda;
- X – suspensão por partida;
- XI – suspensão por prazo.

§ 2º As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de quatorze anos.

§ 3º As penas pecuniárias não serão aplicadas a atletas não-profissionais.

Art. 51. O disposto nesta Lei sobre Justiça Desportiva não se aplica aos Comitês Olímpicos e Paraolímpicos Brasileiros.

Art. 52. Aos Tribunais de Justiça Desportiva, unidades autônomas e independentes das entidades de administração do desporto de cada sistema, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais dos Tribunais de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal.

§ 2º O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos

em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 53. Os Tribunais de Justiça Desportiva terão como primeira instância a Comissão Disciplinar, integrada por três membros de sua livre nomeação, para a aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes da súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

§ 1º A Comissão Disciplinar será composta por três membros, indicados pela entidade de administração do desporto, pelas entidades de prática desportiva que participarem de competições oficiais da divisão principal e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recursos aos Tribunais de Justiça Desportiva.

§ 4º O recurso ao qual se refere o parágrafo anterior será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

Art. 54. O membro do tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonadas suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

Art. 55. Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, sete membros, ou onze membros, no máximo, sendo:

I – um indicado pela entidade de administração do desporto;

II – um indicado pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;

III – três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – um representante dos árbitros, por estes indicado;

V – um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º Para efeito de acréscimo de composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nos incisos I, II, IV e V, respeitado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça terá a duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prati-

ca o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 4º Os membros dos Tribunais de Justiça desportiva serão obrigatoriamente bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

CAPÍTULO VIII

Dos recursos para o desporto

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I – fundos desportivos;

II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;

III – doações, patrocínios e legados;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;

V – incentivos fiscais previstos em lei;

VI – outras fontes.

Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das associações de Atletas Profissionais – FAAP:

I – um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;

II – um por cento do valor da multa contratual, nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pela entidade cedente;

III – um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional;

IV – penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 58. É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função nas entidades de administração do desporto.

CAPÍTULO IX

Do bingo

Art. 59. Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional nos termos desta Lei.

Art. 60. As entidades de administração e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo de bingo permanente ou

eventual com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 1º Considera-se bingo permanente aquele realizado em salas próprias, com utilização de processo de extração isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados, inclusive com o apoio de sistema de circuito fechado de televisão e difusão de som, oferecendo prêmios exclusivamente em dinheiro.

§ 2º Bingo eventual é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteios com periodicidade, no mínimo, mensal, utilizando processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em bens e serviços.

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação.

Art. 61. Os bingos funcionarão sob responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala seja entregue a empresa comercial idônea.

Art. 62. São requisitos para concessão da autorização de exploração dos bingos para a entidade desportiva:

I – filiação a entidade de administração do esporte ou, conforme o caso, a entidade nacional de administração, por um período mínimo de três anos, completados até a data do pedido de autorização;

II – comprovada atuação de forma regular e continuada na prática de pelo menos três modalidades de esporte olímpico, com a participação em todas as competições previstas nos calendários oficiais dos últimos três anos;

III – no caso de entidades de administração do esporte, prova de filiação à entidade de administração nacional, que deverá ser filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, que deverá declarar sua participação ativa nos últimos três anos;

IV – prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta;

V – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto;

VI – comprovação de regularização de contribuições junto à Receita Federal e à Seguridade Social;

VII – apresentação de parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalará a sala de bingo, versando sobre os aspectos urbanísticos e o alcance social do empreendimento;

VIII – apresentação de planta da sala de bingo, demonstrando ter capacidade mínima para duzentas pessoas e local isolado de recepção, sem acesso direto para a sala;

IX – prova de que a sede da entidade desportiva é situada no mesmo município em que funcionará a sala de bingo.

§ 1.º Excepcionalmente, o mérito esportivo pode ser comprovado em relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela entidade requerente nos três anos anteriores ao pedido de autorização.

§ 2.º Para a autorização do bingo eventual são requisitos os constantes nos incisos I a VI do caput, além da prova de prévia aquisição dos prêmios oferecidos.

Art. 63. Se a administração da sala de bingo for entregue a empresa comercial, a entidade desportiva juntará, ao pedido de autorização, além dos requisitos do artigo anterior, os seguintes documentos:

I – certidão da Junta Comercial, demonstrando o regular registro da empresa e sua capacidade para o comércio;

II – certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da empresa;

III – certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da pessoa ou pessoas físicas titulares da empresa;

IV – certidões de quitação de tributos federais e da seguridade social;

V – demonstrativo de contratação de firma para auditoria permanente da empresa administradora;

VI – cópia do instrumento do contrato entre a entidade desportiva e a empresa administrativa, cujo prazo máximo será de dois anos, renovável por igual período, sempre exigida a forma escrita.

Art. 64. O Poder Público negará a autorização se não provados quaisquer dos requisitos dos artigos anteriores ou houver indícios de inidoneidade da entidade desportiva, da empresa comercial ou de seus dirigentes, podendo ainda cassar a autorização se verificar terem deixado de ser preenchidos os mesmos requisitos.

Art. 65. A autorização concedida somente será válida para local determinado e endereço certo, sendo proibida a venda de cartelas fora da sala de bingo.

Parágrafo único. As cartelas de bingo eventual poderão ser vendidas em todo o território nacional.

Art. 66. Nos bingos permanentes e nos eventuais somente serão utilizadas cartelas oficiais, emitidas pela União, com numeração seqüencial e seriada, com valor de face expresso.

Parágrafo único. A compra de cartelas é condicionada, a partir da segunda vez, à exiuição do com-

provante de pagamento do percentual devido às entidades desportivas.

Art. 67. Ao adquirir as cartelas, a entidade desportiva recolherá, no mesmo ato, a importância de dezenove por cento do valor de face a título de Imposto de Renda.

Art. 68. A premiação do bingo permanente será apenas em dinheiro, cujo montante não poderá exceder o valor arrecadado por partida.

Parágrafo único. Limita-se a vinte o número de cartelas por jogador no bingo permanente, em cada partida.

Art. 69. Somente os bingos eventuais poderão realizar propaganda utilizando os meios de comunicação; os bingos permanentes farão propaganda apenas nos limites da sala que ocupem, permitindo-se a distribuição de brindes ou cartões com o nome do bingo.

Art. 70. A entidade desportiva receberá percentual mínimo de sete por cento da receita bruta da sala de bingo ou do bingo eventual.

Parágrafo único. As entidades desportivas prestarão contas semestralmente ao poder público da aplicação dos recursos havidos dos bingos.

Art. 71. Haverá controle de ingresso nas salas de bingo, sendo necessária a identificação do frequentador.

§ 1.º É vedada a instalação de sala de bingo sem ante-sala de recepção, onde se fará a identificação do jogador e se lhe entregará um passe de ingresso.

§ 2.º As salas de bingo são obrigadas a manter arquivo de identificação dos jogadores.

§ 3.º A identificação e o respectivo cartão de ingresso para o jogador serão válidos por um ano.

§ 4.º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos nas salas de bingo.

Art. 72. As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

Parágrafo único. A única atividade admissível concomitantemente ao bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

Art. 73. É proibida a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo.

Art. 74. Nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou o eventual, poderá ser autorizada com base nesta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se das exigências desta Lei os bingos realizados com fins apenas beneficentes em favor de entidades filantrópicas federais, estaduais ou municipais, nos termos da legislação específica, desde que devidamente autorizados pela União.

Art. 75. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 76. Adquirir, imprimir ou utilizar em jogo de bingo cartelas não-oficiais.

Pena – prisão simples de três meses a um ano, e multa, acrescida de até o dobro em caso de reincidência.

Art. 77. Oferecer, em bingo permanente ou eventual, prêmio diverso do permitido nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a um ano, e multa de até cem vezes o valor do prêmio oferecido.

Art. 78. Deixar o responsável por sala de bingo de manter o cadastro de frequentadores previsto nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a um ano, e multa.

Art. 79. Fraudar, adulterar ou controlar de qualquer modo o resultado do jogo de bingo:

Pena – reclusão de uma a três anos, e multa.

Art. 80. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em sala de bingo:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 81. Manter nas salas de bingo máquinas de jogo de azar ou diversões eletrônicas.

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 82. Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto, inscritas ou não no registro de comércio, não exercem função delegada pelo Poder Público, nem são consideradas autoridades pública para os efeitos desta Lei.

Art. 83. As entidades desportivas internacionais com sede permanente ou temporária no País receberão dos poderes públicos o mesmo tratamento dispensado às entidades nacionais de administração do desporto.

Art. 84. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.

§ 1.º O período de convocação será definido pela entidade nacional da administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros fazer a devida comunicação e solicitar ao Ministério Extraordinário dos Esportes a competente liberação do afastamento do atleta ou dirigente.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação.

Art. 85. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integram representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Art. 86. É instituído o Dia do Desporto, a ser comemorado no dia 23 de junho, Dia Mundial do Desporto Olímpico.

Art. 87. A denominação e os símbolos de entidade de administração do desporto ou prática desportiva, bem como o nome ou apelido desportivo do atleta profissional, são de propriedade exclusiva dos membros, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único. A garantia legal outorgada às entidades e aos atletas referidos neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos, nomes e apelidos.

Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais e estaduais, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.

Art. 89. Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, as entidades de administração do desporto determinarão em seus regulamentos o princípio do acesso e do descenso, observado sempre o critério técnico.

Art. 90. É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

CAPÍTULO XI

Disposições transitórias

Art. 91. Até a edição dos Códigos da Justiça dos Desportos Profissionais e Não-Profissionais con-

tinuam em vigor os atuais Códigos, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 92. Os atuais atletas profissionais de futebol, de qualquer idade, que, na data de entrada em vigor desta Lei, estiverem com passe livre, permanecerão nesta situação, e a rescisão de seus contratos de trabalho dar-se-á nos termos dos arts. 479 e 480 da CLT.

Art. 93. O disposto no § 2º do art. 28 somente entrará em vigor após três anos a partir da vigência desta Lei.

Art. 94. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto no art. 27.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 96. São revogados, a partir da vigência do disposto no § 2º do art. 28 desta Lei, os incisos II e V e os §§ 1º e 3º do art. 3º, os arts. 4º, 6º, 11 e 13, o § 2º do art. 15, o parágrafo único do art. 16 e os arts. 23 e 26 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; são revogadas, a partir da data de publicação desta Lei, as Leis nºs 8.672, de 6 de julho de 1993, e 8.946, de 5 de dezembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

— Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação da redação final.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, faço questão de fazer este encaminhamento, porque não o fiz na sessão de aprovação do projeto, já que existia um entendimento entre nós, relatores, que me levou a decidir dessa forma. Tal entendimento levou-nos a votar o projeto tal como havia vindo da Câmara dos Deputados e deu-nos também a oportunidade de apresentar sugestões que foram enviadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assim como ao Ministro Pelé.

É inequívoco o acerto do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao criar o Ministério Extraordinário e ao fazê-lo ser dirigido pelo Ministro Pelé. É inequívoca também a posição do Ministro ao fazer dessa Lei

não a sua lei, mas a lei para o desporto brasileiro. Isso representou grande contribuição para o setor.

Manifestações houve sobre as imperfeições, sobre os erros redacionais que o projeto continha. Não obstante, houve unanimidade na decisão de prestar homenagem a esse símbolo que é Edson Arantes do Nascimento. Mais do que um símbolo é o Ministro que proporcionou a unanimidade entre as forças de situação e de oposição desta Casa.

Estivemos ontem com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Juntamente com o Líder Elcio Alvares e os relatores, tivemos a oportunidade de vê-lo feliz. O motivo de tal felicidade foi um fato inédito até então: a unanimidade entre nós em relação a um projeto oriundo do Poder Executivo. Mais uma vez reconheceu-se também a importância da figura singular que é Edson Arantes do Nascimento. Antes de concluir, não posso deixar de enfatizar o esforço feito para que o acordo se mantivesse até o final. Houve o esforço primeiro do Senador Antonio Carlos Magalhães, que se manifestou favoravelmente e reuniu os relatores para conversar e dar ao projeto a sustentação de que necessitava.

Não posso deixar de citar o Senador José Eduardo Dutra, que está deixando hoje a Liderança do PT. Desde o primeiro momento em que essa matéria foi colocada em discussão, S. Ex^a contribuiu com sugestões, manifestou o seu apoio e – por que não dizer – influenciou-me na decisão de manter o texto vindo da Câmara dos Deputados. Dignas de menção são também as contribuições do Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que me deu a oportunidade de ser Relatora deste projeto naquela Comissão e as da Senadora Emilia Fernandes, que se manifestou em relação aos possíveis erros do projeto. Todas essas contribuições foram reunidas e culminaram com a sugestão do Senador Edison Lobão, citada no meu parecer, no sentido de contemplar matéria referente ao bingo, que deveria ser tratada separadamente. Como isso não foi possível, também atendendo às opiniões do Senador, fomos portadores de sugestões que incorporam todas as preocupações manifestadas. Acredito que tais sugestões serão analisadas com muito cuidado pelo Presidente e pelo Ministro, pois o Senador Elcio Alvares soube perfeitamente levar até eles essas nossas preocupações e, sobretudo, a unanimidade que aqui se formou em torno do projeto. Portanto, merecem também menção muito especial as sugestões que ali foram dadas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 54, de 1998, Relator: Senador José Roberto Arruda, com voto contrário do Senador Wilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTTEM, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei, mediante um requerimento, a solicitação de adiamento de uma matéria, mas não tenho certeza se diz respeito ao projeto lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Diz respeito ao Item nº 6 da pauta.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DIRETORA**PARECER Nº 83, DE 1998**

Redação final do Projeto de
Resolução nº 11, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que *autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.*

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente
Ronaldo Cunha Lima, Relator
Lúdio Coelho
Júnia Marise

ANEXO AO PARECER Nº 83, DE 1998

Redação final do Projeto de
Resolução nº 11, de 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1998**

Autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o limite de que trata o art. 4º, II, da citada Resolução, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: de até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real) (SELIC);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
640363	01.02.1998	425.954
640457	01.02.1998	393.908
640549	01.02.1998	385.868
640640	01.02.1998	374.384
640731	01.02.1998	379.511
640363	15.02.1998	3.532.651
640454	15.02.1998	3.474.828
640549	15.02.1998	3.335.747
640641	15.02.1998	3.223.572
640731	15.02.1998	2.871.340
640363	01.03.1998	2.130.867
640454	01.03.1998	2.212.325
640545	01.03.1998	1.833.899
640636	01.03.1998	2.047.568
640730	01.03.1998	1.441.422
640364	01.05.1998	485.888
640452	01.05.1998	425.954
640546	01.05.1998	393.908
640638	01.05.1998	385.868
640729	01.05.1998	374.385
640365	15.05.1998	3.733.056
640452	15.05.1998	3.532.651
640543	15.05.1998	3.474.828
640638	15.05.1998	3.335.747
640730	15.05.1998	3.223.574
640364	01.06.1998	2.197.400
640455	01.06.1998	2.130.867
640546	01.06.1998	2.212.325
640537	01.06.1998	1.833.899
640728	01.06.1998	2.047.569

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC			
COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
02.02.1998	01.02.1999	640364	02.02.1998
02.02.1998	01.05.1999	640453	02.02.1998
02.02.1998	01.08.1999	640545	02.02.1998
02.02.1998	01.11.1999	640637	02.02.1998
02.02.1998	01.02.2000	640729	02.02.1998
16.02.1998	15.02.1999	640364	16.02.1998
16.02.1998	15.05.1999	640453	16.02.1998
16.02.1998	15.08.1999	640545	16.02.1998
16.02.1998	15.11.1999	640637	16.02.1998
16.02.1998	15.02.2000	640729	16.02.1998
02.03.1998	01.03.1999	640364	02.03.1998
02.03.1998	01.06.1999	640456	02.03.1998
02.03.1998	01.09.1999	640548	02.03.1998
02.03.1998	01.12.1999	640639	02.03.1998
02.03.1998	01.03.2000	640730	02.03.1998
04.05.1998	01.05.1999	640362	04.05.1998
04.05.1998	01.08.1999	640454	04.05.1998
04.05.1998	01.11.1999	640546	04.05.1998
04.05.1998	01.02.2000	640638	04.05.1998
04.05.1998	01.05.2000	640728	04.05.1998
15.05.1998	15.05.1999	640365	15.05.1998
15.05.1998	15.08.1999	640457	15.05.1998
15.05.1998	15.11.1999	640549	15.05.1998
15.05.1998	15.02.2000	640641	15.05.1998
15.05.1998	15.05.2000	640731	15.05.1998
01.06.1998	01.06.1999	640365	01.06.1998
01.06.1998	01.09.1999	640457	01.06.1998
01.06.1998	01.12.1999	640548	01.06.1998
01.06.1998	01.03.2000	640639	01.06.1998
01.06.1998	01.06.2000	640731	01.06.1998

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.605, de 19 de junho de 1989, e 1.805, de 1º de novembro de 1997.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Kleinübing votou contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 52, de 1998, Relator: Senador Levy Dias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *executor*: Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- c) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- d) *natureza da operação*: empréstimo externo;
- e) *finalidade*: financiar parcialmente o Projeto de Suporte à Reforma do Setor de Ciência e Tecnologia – PADCT/III;
- f) *valor*: equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal;
- g) *juros*: até 0,5% a.a acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings** cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;
- h) *comissão de compromisso*: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao anos sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data de assinatura do contrato;
- i) *condições de pagamento*:
 - do *principal*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$7,750,000.00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15-8-2003 e a última em 15-2-2013;

– dos *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– da *comissão de compromisso*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1998, Relator: Senador Esperidião Amin, com votos contrários dos Senadores Lúdio Coelho, Osmar Dias e Wilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1998

Autoriza o Estado do Espírito Santo, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a transferir, para a Caixa Econômica Federal – CEF, débito junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,19 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

§ 1º O débito do Estado do Espírito Santo a ser transferido para a Caixa Econômica Federal é composto das seguintes parcelas:

a) Banco BMG	R\$9.760.578,95
b) Banco BMC	R\$7.869.705,72
c) Banco FIBRA	R\$7.653.537,63
d) Banco BCN	R\$757.509,19
Total	R\$26.041.331,49

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior estão apurados à data de 28 de fevereiro de 1997 e deverão ser atualizados até a data do crédito de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as instituições cedentes e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O Estado do Espírito Santo pagará a dívida à Caixa Econômica Federal nas seguintes condições:

a) *encargos financeiros*: 1,9815% a.m. (um inteiro, nove mil oitocentos e quinze décimos de milésimos por cento ao mês) correspondente ao custo de captação médio da Caixa Econômica Federal, acrescidos de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal ao banco privado correspondente;

b) *comissão de abertura de crédito*: 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela Caixa Econômica Federal, incorporada **pro-rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação;

c) *prazo de pagamento*: 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-1-98 e a última em 30-12-98;

d) *carência*: 3 (três) meses, a partir da data de assinatura dos contratos, sendo que durante a carência os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

§ 1º Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da Caixa Econômica Federal.

§ 2º Poderá ocorrer o pagamento antecipado da dívida quando da celebração dos contratos e refinanciamento das dívidas do Estado do Espírito Santo pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ao amparo da legislação pertinente.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Saliente-se o voto contrário dos Senadores Osmar Dias, Wilson Kleinübing e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 56, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Wilson Kleinübing, Osmar Dias e Lúdio Coelho), que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para encaminhar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer alguns comentários. Sou favorável à autorização, mas registro alguns erros que se cometem na questão das finanças públicas em nosso País. Em primeiro lugar, o Estado do Pará foi obrigado a se valer de bancos privados para resolver problemas de caixa, tomando recursos com altos juros. Em segundo lugar, o Governo Federal transferiu essas dívidas para si. Ou seja: a Caixa Econômica Federal pagará aos bancos privados que emprestaram ao Governo do Estado do Pará; por sua vez, o Estado do Pará passará a dever à Caixa Econômica Federal. Há, como consequência, enorme atraso no trâmite de determinadas operações. Esses entendimentos foram feitos em 27 de fevereiro do ano passado e somente agora, após quase um ano, é que iremos homologar a decisão. E custará caro, porque essa dívida de R\$23 milhões que estamos autorizando agora, após um ano, já deve estar em R\$32 milhões ou R\$33 milhões.

Para encerrar, Sr. Presidente, vale registrar o absurdo dos juros que são praticados na nossa Nação. O Governo do Estado está refinanciando essa dívida com um juro de 2,4% ao mês, mais uma taxa de captação de 1,5% ao ano, o que representa uma enorme despesa para o Estado. Imagine V. Exª que teremos que pagar isso em 12 meses. Na verdade, são mais de R\$30 milhões quando for feito o acerto da dívida, porque foi feito, em fevereiro de 1997, por R\$23 milhões e já deve estar na ordem de R\$30 milhões – vamos ter que pagar em 12 parcelas mensais com esses juros absurdos.

Ontem, segundo os noticiários da televisão, o Brasil é o país do Planeta onde se praticam as maiores taxas de juros. Isso nos leva à condição de economia parada, economia sem crescimento, com desemprego. Somos um país que vive da especulação financeira internacional, porque as reservas cambiais que o Senhor Fernando Henrique Cardoso detém existem graças aos altos juros que são pagos ao capital internacional. E somos obrigados a sofrer as consequências dessa política.

Vejam: numa inflação de aproximadamente 0,5%, o fato de um governo de Estado pagar 2,4% e ter o juro capitalizado mensalmente é um verdadeiro absurdo. Na verdade, quem está pagando isso é povo do Pará. O povo está permitindo o enriquecimento de instituições financeiras nacionais e internacionais.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra a V. Ex^a que estamos em fase de encaminhamento da matéria. Posteriormente, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Obrigado, Sr. Presidente, voto favoravelmente, mas registro esses erros absurdos que precisam ser corrigidos em nosso País.

Era o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1998

Autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, alterada pelas Resoluções nºs 19, de 27 de março de 1996, e 117, de 21 de novembro de 1997, e combinada com a Resolução nº 70, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 30 de janeiro de 1997, todas do Senado Federal, a realizar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

§ 1º O crédito a ser adquirido pela Caixa Econômica Federal compõe-se das seguintes parcelas:

a) no valor de R\$19.617.573,81 (dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e se-

tenta e três reais e oitenta e um centavos), junto ao Banco Industrial e Comercial S/A;

b) no valor de R\$4.593.758,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto ao Banco BMC S/A.

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior estão referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e serão atualizados até a data do crédito aos bancos cedentes, de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as referidas instituições e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O Estado do Pará pagará a dívida à Caixa Econômica Federal nas seguintes condições:

a) *encargos financeiros*: 2,0428% (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento) ao mês, correspondentes ao custo de captação médio da Caixa Econômica Federal na data da assinatura do contrato, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da data de disponibilização dos recursos aos respectivos cedentes;

b) *comissão de abertura de crédito*: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano sobre o valor da aquisição do crédito pela Caixa Econômica Federal, incorporada, **pro-rata tempore**, mensalmente, ao saldo devedor da operação;

c) *prazo de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 30 de dezembro de 1998;

d) *carência*: 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, sendo que, durante a carência, os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

§ 1º Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da Caixa Econômica Federal.

§ 2º Poderá ocorrer o pagamento antecipado do saldo devedor da presente operação de crédito quando da celebração dos contratos de refinanciamento das dívidas do Estado do Pará pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, na forma do que dispõe a Lei nº 9.496, de 1997.

§ 3º As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 805, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com declaração de voto do Senador Júlio Campos), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea b, do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PRS/164/97, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

A autorização para a elevação do limite de endividamento do Estado do Mato Grosso destinada a financiar o programa de reforma do Estado, está eivada de irregularidades conforme parecer do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional. Em sua avaliação técnica o Banco Central conclui que a operação extrapola o limite de endividamento do Estado que já se encontra inadimplente e, em se tratando de operação de crédito externo, deveria merecer maior rigor de fiscalização por parte do Governo Central, principalmente, tendo em vista as medidas adotadas pelas autoridades econômicas vis-à-vis aos problemas da bolsa asiáticas. Ora, ainda assim, o mesmo parecer conclui pela aprovação da operação. Se o órgão técnico em seu arazoado desacon-

selha a autorização, cabe ao órgão político, o Senado Federal, negar tal operação. Parece-nos de bom alvitre que a Comissão de Assuntos Econômicos reveja sua posição expressa no parecer emitido pelo Senador Gerson Camata sob pena de fugir de sua responsabilidade como instituição que deve fiscalizar os atos do Poder Executivo, principalmente, os lesivos aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que "Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contrair e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente à quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso", seja remetida à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, para reexame da matéria.

Justificação

Segundo o jornal Folha de S.Paulo, do dia 7 de fevereiro último, o Governo do Mato Grosso vai tomar um empréstimo externo de US\$45 milhões, embora conte com R\$176 milhões em caixa, obtidos com a privatização da CEMAT – Centrais Elétricas de Mato Grosso – e que estão sendo gastos com obras e pagamentos de salários. Ainda segundo o jornal, o empréstimo pretendido pelo Governo do Estado tem por objetivo oficial financiar a venda de estatais e pagar mais obras.

O Tesouro Nacional e o Banco Central elaboraram pareceres contrários ao novo aumento da dívida do Estado, embora a Cofix tenha aprovado o empréstimo por excepcionalidade. O Estado que, no início da atual gestão, teve dificuldades para o pagamento de salários, já conseguiu deste Senado Federal dois empréstimos externos: o primeiro no valor de US\$40 milhões para restaurar suas estradas e o segundo de US\$55 milhões para construir pontes de concreto.

O Estado já deve 3,3 bilhões de dólares.

O Senado Federal não deve pactuar, mais uma vez, com este absurdo.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação os requerimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de encaminhar a votação do requerimento, aproveito a oportunidade para agradecer aos Líderes pelas palavras que me foram dirigidas.

Confesso que me veio à mente um episódio que não sei se aconteceu ou se foi fruto da imaginação criadora e brilhante de Nelson Rodrigues. No período de 1968, aquele período de radicalização ideológica, Nelson Rodrigues escreveu uma coluna por intermédio da qual elogiava Vladimir Palmeira. Depois, escreveu uma outra, dizendo que Vladimir Palmeira teria reclamado dos elogios em função do confronto ideológico que existia na época. Não sei se isso de fato aconteceu. Nesse caso particularmente, alinho-me mais a Darcy Ribeiro do que a Vladimir Palmeira. Gosto muito de elogios. Fiquei muito satisfeito com todos elogios que me foram dirigidos.

Sr. Presidente, apresentei esse requerimento, mas quero ressaltar que não tenho nenhum problema com o Estado de Mato Grosso, tanto que assinei requerimento de urgência para o item 2 da pauta, que diz respeito à rolagem de dívidas.

No entanto, nesse caso específico, Sr. Presidente, entendo que deve haver um reexame da Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se de um empréstimo para reforma do Estado. Ontem, inclusive, o Governador Dante de Oliveira me procurou, com o seu Secretário, para justificar o empréstimo e informar a destinação dos recursos. Dos US\$45 milhões, US\$13 milhões destinam-se a ressarcir o Estado de despesas que foram feitas no processo de enxugamento da Cemat, a companhia de energia elétrica, para viabilizar a sua privatização. Não sei se é decorrência do meu raciocínio cartesiano, mas entendo que, se Estado gastou esse dinheiro para enxugar a Cemat, para privatizá-la, e já a privatizou e recebeu o dinheiro da privatização – uns cento e poucos milhões, se não me engano -, então não há justificativa para esse empréstimo.

Assim, Sr. Presidente, creio que caberia à Comissão de Assuntos Econômicos reexaminar essa

matéria, sem nenhum interesse político, partidário ou ideológico.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há nada contrário ou favorável ao Governo de Mato Grosso, mas debate-se muito nesta Casa a questão da rolagem das dívidas, principalmente em relação ao nosso Estado de Rondônia, sobre o qual temos trazido denúncias constantemente. Sabemos da seriedade e do interesse pela moralidade dos Senadores desta Casa e principalmente de V. Ex^a., Sr. Presidente.

Se verificarmos os documentos do Estado de Rondônia, poderemos constatar que o quilômetro de asfalto está custando R\$930 – asfalto de péssima qualidade. Enquanto isso, o Banco do Estado – o Beron – que, no início do atual Governo devia R\$11 milhões, começou a tomar dinheiro emprestado a 5% ao mês, o que corresponde a 50% ou mais ao ano, e quebrou. Hoje deve R\$ 600 milhões.

Chama-nos a atenção o caso de Mato Grosso. O próprio Tesouro Nacional e o Banco Central deram parecer contrário a esse empréstimo de US\$45 milhões. E cabe a nós, Senadores, acatar esse parecer, até porque a parte técnica já foi discutida nesta Casa. Já tivemos conhecimento de vários casos de parlamentares que, após o término do mandato, foram condenados pelo Tribunal de Contas e obrigados a devolver dinheiro destinado a projetos que, aprovados, redundaram em erros. Futuramente, se o Estado de Mato Grosso não honrar esse compromisso, o Tribunal de Contas poderá até condenar os parlamentares que aprovaram esses financiamentos.

Portanto, por meio desse requerimento, pretendemos que o projeto retorne à Comissão de Assuntos Econômicos para que seja analisado com mais coerência, se possível, respeitando os pareceres do Banco Central e do Tesouro Nacional. Quem somos nós para julgar quem está em condições de se endividar do que a instituição que faz o estudo técnico?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aproveitei a oportunidade para fazer um comentário à Casa. Estamos nos desgastando permanentemente com essa questão do endividamento dos Estados. A Constituição deu a esta Casa o direito de estabelecer o limite de endividamento dos Estados. O Senado tem que tomar essa posição e definir o limite, que pode ser 1, 2 ou 10. Na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos apreciando um projeto de resolução mediante o qual se pretende tratar do assunto e, assim, acabar com esse desgaste.

Nos Estados Unidos, está havendo um grande debate político sobre quem são os vitoriosos, os responsáveis pelo fato de o Governo americano, pela primeira vez nos últimos trinta anos, ter conseguido um superávit orçamentário. Ou seja, estão discutindo de essa honra, se esse privilégio deve ser creditado ao Executivo ou ao Congresso americano. Toda a mídia e toda a opinião pública americana credita a vitória ao Congresso. O único crédito que se dá ao Presidente é o fato de ele não ter atrapalhado. Foi o Congresso americano que conseguiu estabelecer o sistema de déficit zero, que gerou a menor taxa de juros da história do país – 5,13% –, beneficiando toda a economia.

Precisamos, já no início desta Legislatura, definir um critério, pois a resolução está na Comissão de Assuntos Econômicos. O que não pode acontecer, o que não é justo é que Estados que estão se desfazendo de patrimônio, de ativos mantenham um passivo de alto custo com a nossa concordância. Não precisa ser formado em Harvard para perceber que está errado. Qualquer pasquim de quinta categoria da administração diz claramente que isso é bobagem. Se não há dinheiro para pagar porque a folha de pagamento está tomando conta, tudo bem. Mas ter o dinheiro, não usar e ainda recorrer ao Supremo para rever uma decisão do Senado...! Parece-me que isso não está andando num bom caminho. Vamos chegar ao ponto de sermos responsabilizados pela quebra da capacidade de liquidez do poder público brasileiro.

Recentemente o jornal **O Globo** publicou uma lista de inadimplência pelo setor bancário do Brasil. Estão inadimplentes o comércio, a indústria e a agricultura; só não está inadimplente o serviço público. Criamos uma reserva de mercado, sem inadimplência, com taxa de juro alta, sugando dinheiro da sociedade, para enriquecer quem já tem muito dinheiro. Precisamos pôr um controle nisso sob pena de

termos passado por aqui e não termos cumprido com o nosso dever constitucional de estabelecer o limite. Que seja de uma ou duas vezes a receita, mas devemos estabelecê-lo.

Era essa a observação que queria fazer. Peço a compreensão de todos os Srs. Senadores. Temos que votar esse requerimento, e o meu voto será favorável, para que a Comissão de Assuntos Econômicos estabeleça de uma vez por todas o limite de endividamento de cada Estado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, há pouco a aditar ao que disse o Senador Vilson Kleinübing, com muita propriedade, com conhecimento de causa e coerência. Apenas lembro que, em relação ao item nº 2 – fui relator –, dei parecer favorável por uma questão de isonomia. Penso que todos que tinham antecipação de receita nos bancos puderam consolidá-la em um empréstimo-ponte junto à Caixa Econômica Federal, para entrar no acordo geral da dívida, que foi liderado por São Paulo. No caso de São Paulo, votei contrariamente à inclusão dos precatórios – mas isso não interessa discutir agora.

Se a Casa decidiu pelo acordo geral de São Paulo, no valor de R\$54 bilhões, não há por que negá-lo para outros Estados do Brasil. Criou-se um princípio federativo. Qual é a regra? As dívidas de antecipação de receita são consolidadas na Caixa Econômica Federal e depois lançadas, no prazo de doze meses, no acordo geral. Fui favorável. O Governo Federal ofereceu subsídio para transformar essa dívida do acordo geral em dívida de trinta anos, com juros pré-fixados. Creio que tudo isso é certo. Porém, ao mesmo tempo em que se faz isso, os governos estaduais querem vender patrimônio, um para pagar o décimo-terceiro salário – há casos concretos –; outro, para fazer obra, casualmente num ano eleitoral; outro, quer ter as mãos livres para, junto com a Assembléia, disciplinar o que fazer com os recursos do patrimônio que foram consolidados ao longo de muitos anos. Ao mesmo tempo, esses Estados desejam novos empréstimos.

Ao que disse o Senador Kleinübing só tenho a acrescentar que não fomos capazes de criar a taxa de referência das antecipações de receitas. Não se trata de tabelar; trata-se de criar uma taxa de referên-

cia que o Banco Central editaria para sabermos qual é a taxa usual. Nem isso fizemos.

Mais um ano começa a transcorrer, e o cartel dos bancos continua fazendo antecipação de receita. Cinco bancos respondem por 85% das mesmas. Trata-se do dinheiro mais seguro que existe, porque é vinculado à receita tributária. E aqueles que não puderam pagar tiveram as suas operações de antecipação de receita consolidadas, ou seja, limpam o seu balanço. Houve casos até em que se deu desconto na taxa de juros. Quando um banco dá desconto na taxa de juros, até ele entende que exageiro no custo do dinheiro. Mas com liquidez de 100%, não há inadimplência, não se precisa de garantia, não se precisa de seguro, esta tudo consolidado na Caixa.

Se há um mecanismo-ponte para se chegar a uma consolidação da dívida, o Mato Grosso também deve ter-se beneficiado, assim como outros Estados. Mas quero lembrar que tudo isso vai ser subsidiado pelo contribuinte brasileiro. Pergunto: além disso, vamos autorizar novos empréstimos, independentemente do uso do produto da privatização? Deixo essa pergunta no ar.

Ratifico o requerimento que apresentei com o intuito de saber o que o Senado vai fazer diante da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal. Não vai fazer nada em relação à Resolução nº 117/97. E o que farão as Lideranças? Subscrovo o pedido para que o nosso Presidente, Antonio Carlos Magalhães, convoque as Lideranças para que possamos procurar um caminho que nos integre no estuário – que tem várias veredas, não tem uma só – da coerência, com o esforço que estamos fazendo para aprovar as reformas. Se estamos aprovando a Reforma Administrativa, a Reforma da Previdência, se estamos todos preocupados – aprovamos as medidas que eram exigidas em torno do Pacote Fiscal do final do ano -, não vamos fazer nada a esse respeito?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para encaminhar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse empréstimo faz parte...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campanha.) – Permita-me interromper V. Ex^a por um segundo. Pediria aos portadores de tele-

fone celular que pelo menos diminuíssem o barulho das chamadas, porque, realmente, isso prejudica o bom andamento dos trabalhos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Esse empréstimo, Sr. Presidente, faz parte de um grande projeto de renegociação do endividamento dos Estados brasileiros, idealizado pelo Senado Federal juntamente com o Ministério da Fazenda. O Senado já aprovou empréstimos dessa natureza para dois Estados.

A situação do Mato Grosso é calamitosa. O Estado gasta 22% da receita líquida com o pagamento da dívida. Isso é um absurdo. Dessa forma, não resolveremos o problema do endividamento do Mato Grosso, nem de muitos outros Estados brasileiros. É bom que se ressalte isso, para não deixarmos o Estado como vilão e nós, do Senado, e a República como os mocinhos. Aliás, o grande responsável pela crise dos Estados brasileiros é a República, e não os Estados. O Brasil tem um modelo político centralizador; a União decide tudo. A União ainda controla 60% dos recursos do País, faz toda a política econômica, planeja tudo e deixa os Estados brasileiros nesse caos, em regime falimentar.

O Governador deveria trazer os sindicatos ao Senado, porque os trabalhadores estão em estado de agonia. São milhares de trabalhadores de empresas que foram extintas ou que estão sendo municipalizadas e que vão paralisar se esse projeto não for aprovado. Esse é o caso de empresas de Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande.

Não há qualquer parecer contrário, como disse o Senador Ernandes Amorim. O parecer do Banco Central é favorável, consta do processo. Os pareceres de todos os outros organismos do Governo Federal são favoráveis. Sr. Presidente, foram aprovados dois projetos: um, para o Rio de Janeiro; outro, não me lembro para qual Estado, nesse mesmo sentido.

Como Senador pelo Estado de Mato Grosso, lastimo essa decisão do Senado, lastimo essa procrastinação. O nosso Estado, disse-me o Governador, vai terminar o ano com um déficit de R\$80 a R\$200 milhões. Com esse déficit e com esses problemas acumulados, o Estado vai demorar muito para consertar a situação.

Mato Grosso tem um futuro promissor; tem, como nenhum outro Estado brasileiro, potencial de desenvolvimento. Portanto, não pode ficar travado por essas questões, por essa – desculpem-me alguns Senadores pela suspeita – manobra, no sen-

tido de prejudicar o andamento do seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não vejo razão para o retorno do projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. Teríamos de resolver o problema aqui, porque esse programa está perfeitamente afinado com o do Governo Federal, do Ministério da Fazenda, que acompanhou todo o processo em Mato Grosso. Há uma Comissão do Ministério para acompanhar todos esses projetos, passo a passo, e ela não daria aval para um projeto se não tivesse conhecimento do seu desdobramento, da sua aplicação.

Lastimo o fato de que milhares de trabalhadores foram demitidos e estão aguardando para receber os seus direitos. Isso não vai acontecer, porque o Estado não tem condições de pagar-lhes. Manifesto também meu posicionamento no sentido de que esse projeto não retorne à Comissão de Assuntos Econômicos, mas que o aprovemos hoje, por ser de alto interesse do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 131, de 1998. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Carlos Bezerra e Josaphat Marinho, ficando prejudicado o Requerimento nº 132, de 1998.

A discussão da matéria é adiada para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 84, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao fi-

nanciamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER N.º 84, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *executor*: Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- c) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- d) *natureza da operação*: empréstimo externo;
- e) *finalidade*: financiar parcialmente o Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III;
- f) *valor*: equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;
- g) *juros*: até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos Qualified Borrowings cotados no semestre preceden-

te ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

h) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data de assinatura do contrato;

i) condições de pagamento:

– *do principal:* em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2003, e a última em 15 de fevereiro de 2013;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 133, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 85, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER N.º 85, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a transferir, para a Caixa Econômica Federal – CEF, débito junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

§ 1º O débito do Estado do Espírito Santo a ser transferido para a CEF é composto das seguintes parcelas:

– *Banco BMG*: R\$9.760.578,95 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

– *Banco BMC*: R\$7.869.705,72 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos);

– *Banco Fibra*: R\$7.653.537,63 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos);

– *Banco BCN*: R\$757.509,19 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos);

– *Total*: R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior estão apurados à data de 28 de fevereiro de 1997, e deverão ser atualizados até a data do crédito de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as instituições cedentes e a CEF.

Art. 2º O Estado do Espírito Santo pagará a dívida à CEF nas seguintes condições:

a) *encargos financeiros*: 1,9815% a.m. (um inteiro, nove mil oitocentos e quinze décimos de milésimos por cento ao mês) correspondente ao custo de captação médio da CEF, acrescidos de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da deliberação dos recursos pela CEF ao banco privado correspondente;

b) *comissão de abertura de crédito*: 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela CEF, incorporada *pro rata tempore* mensalmente ao saldo devedor da operação;

c) *prazo de pagamento*: doze prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, e a última em 30 de dezembro de 1998;

d) *carência*: três meses, a partir da data de assinatura dos contratos, sendo que durante a carência os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

§ 1º Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da CEF.

§ 2º Poderá ocorrer o pagamento antecipado da dívida quando da celebração dos contratos e refinanciamento das dívidas do Estado do Espírito Santo pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da legislação pertinente.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. –

Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

...Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 86, DE 1998

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas ao Estado do Pará, no montante de R\$ 24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucidio Portella** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, alterada pelas Resoluções nºs 19, de 1996, e 117, de 1997, e com-

binada com a Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, todas do Senado Federal, a realizar junto à Caixa Econômica Federal – CEF e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

§ 1º O crédito a ser adquirido pela CEF compõe-se das seguintes parcelas:

a) no valor de R\$19.617.573,81 (dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), junto ao Banco Industrial e Comercial S.A. – BIC BANCO;

b) no valor de R\$4.593.758,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto ao Banco BMC S.A.

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior estão referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997, e serão atualizados até a data do crédito aos bancos cedentes, de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as referidas instituições e a CEF.

Art. 2º O Estado do Pará pagará a dívida à CEF nas seguintes condições:

a) encargos financeiros: 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), correspondentes ao custo de captação médio da CEF na data da assinatura do contrato, acrescidos de 0,5 a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da data de disponibilização dos recursos aos respectivos cedentes;

b) comissão de abertura de crédito: 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela CEF, incorporada, **pro rata tempore**, mensalmente, ao saldo devedor da operação;

c) prazo de pagamento: doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 30 de dezembro de 1998;

d) carência: quatro meses a contar da data da assinatura do contrato, sendo que, durante a carência, os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

§ 1º Os encargos financeiros serão repactua- dos trimestralmente com base no último balancete da CEF.

§ 2º Poderá ocorrer o pagamento antecipado do saldo devedor desta operação de crédito quando da celebração dos contratos de refinanciamento das dívidas do Estado do Pará pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma do que dispõe a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 3º As datas estipuladas para pagamento po- derão ser prorrogadas para manter correlação com a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A autorização concedida por esta Reso- lução deverá ser exercida no prazo máximo de du- zentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 135, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 56, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Vilsón Kleinübing, Osmar Dias e Lúdio Coelho), que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, foi delegada ao Senador Waldeck Ornelas e a mim a incumbência de trazer ao conhecimento do Senado que a Executiva Nacional do PFL acaba de tomar a decisão – por unanimidade, devo ressaltar –, de registrar um voto de louvor ao Senador Antonio Carlos Magalhães, complementado pela a honra de tê-lo como um dos Líderes dos seus quadros, por ter, talvez pela primeira vez na história do Congresso, honrado o compromisso, assumido com os seus colegas e com a Nação inteira, de que a pauta do Senado seria levada a efeito e devidamente cumprida.

O Partido da Frente Liberal quis dar ao conhecimento da Nação – e o faz agora, por meu intermédio – que o Poder Legislativo, sobretudo o Senado Federal, tem uma nova caminhada. Aquele velho tempo em que as convocações extraordinárias serviam apenas para “blá-blá-blá” e pagamento de Senadores não mais acontece.

Este registro, que com muita honra faço em nome do meu Colega Waldeck Ornelas, por delegação do meu Partido e agora, também, do eminente Senador José Agripino, deve-se ao fato de que os homens públicos, lamentavelmente, não têm o reconhecimento dos seus contemporâneos. Só os pósteros fazem-lhes a justiça devida.

Hoje, V. Ex^a está tendo esse reconhecimento, justo, mais do que justo, porque todos os Senadores têm o mesmo valor do voto de V. Ex^a. Nenhum deles lhe precisa ser agradável ou tratá-lo com outra estima. É a justiça que se faz a quem está honrando essa cadeira, cujo peso não é fácil.

De modo que peço a V. Ex^a, ainda que seja o destinatário da homenagem, determine que este registro conste da Ata dos trabalhos, a fim de que a História um dia, àqueles que a buscam, saiba encontrar que o Senado cumpriu o seu dever sob a sua Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no momento em que encerramos esta sessão legislativa de extensa pauta – toda ela, ou quase toda, examinada pelo Senado Federal –, parece-me que se torna oportuna a colocação que farei em nome do PSDB e por delegação do eminente Líder Sérgio Machado.

Sintonizado com a homenagem que o PFL acaba de lhe prestar e certamente harmonizado com o pensamento de toda a Casa, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, o PSDB também levanta a sua voz para dizer que V. Ex^a cumpriu o seu dever, conforme, aliás, tem feito ao longo de sua trajetória como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Tivemos uma pauta extensa, que parecia demasiada para um pequeno espaço de tempo. Desde o primeiro dia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, enfrentamos discussões marcantes e fizemos reflexões importantes sobre os assuntos da pauta.

Nesta sessão legislativa, aprovamos matérias como a Reforma Administrativa, a Lei Pelé, a Lei de "Lavagem" de Dinheiro, a Lei de Sigilo Bancário, a Lei do Contrato Temporário de Trabalho e a Lei de Combate ao Narcotráfico, que é traduzida pelo abatimento das aeronaves hostis, algo importante demais para o País. Deixamos de examinar apenas duas matérias – Planos de Saúde e Vínculo Empregatício –, porque as Lideranças acordaram que seria necessária uma maior reflexão sobre elas. De maneira que podemos dizer que V. Ex^a cumpriu muito bem o seu dever, em cotejo com o que normalmente ocorria em outras ocasiões no Congresso Nacional e no Senado Federal, com exatidão, espírito público, patriotismo e uma alta compreensão do papel nobilíssimo que o Senado tem como Casa da Federação e Casa dos Estados. V. Ex^a cumpriu o seu dever, mas o fez de maneira absolutamente singular, inclusive com a ampliação – por mérito, novamente, de V. Ex^a e do eminente Senador José Sarney, que presidiu anteriormente esta Casa – da comunicação interativa do Senado com a Nação brasileira.

V. Ex^a assumiu um compromisso com toda a Nação e o cumpriu, dando a ela uma resposta de quem compreende a alta relevância do papel do Se-

nado como Casa Revisora e como peça importante na estrutura institucional do poder do País.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, dizer a V. Ex^a, em meu nome pessoal e em nome do PSDB, que sob sua Liderança os Senadores compareceram maciçamente às sessões – em quase todas elas contávamos com um número absolutamente amplo, com a quase unanimidade dos Senadores, por vezes com oitenta e até mesmo noventa e uma presenças. Com a ajuda dos Srs. Senadores, V. Ex^a conseguiu concretizar um dos nossos grandes objetivos, ou seja, o de cada vez mais nos credenciaros perante a Nação brasileira como uma Casa que lhe presta serviços de muita relevância.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, hoje praticamente estamos encerrando o período de convocação extraordinária desta Casa. Certamente, a opinião pública de todo o País esteve voltada para os trabalhos do Senado Federal.

O processo de comunicação, através da TV e da Rádio Senado, agora também na Internet, possibilitou a toda a opinião pública do nosso País acompanhar passo a passo a atuação parlamentar nos trabalhos do Senado Federal.

Esse é um ponto extremamente decisivo, inclusive avançando no processo de democratização, na atuação do Senado Federal em relação a cada um dos Senadores no desempenho do importante papel de suas funções. Também o importante trabalho das Comissões Técnicas pôde ser ressaltado e visto por toda a opinião pública.

Hoje, praticamente no final da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, as opiniões formuladas aqui pelos nossos Senadores demonstraram, de forma taxativa, o desempenho exemplar desta Casa.

Contamos com um **quorum** extraordinário de 81 Sr^{as}. e Srs. Senadores; frequência que demonstrou a responsabilidade de cada um nos debates e embates de questões fundamentais, às quais, às vezes, convergíamos e outras, divergíamos. Tudo isso é extremamente salutar para o processo democrático tanto do nosso País como para o Senado da República.

Sr. Presidente, ao fazer essa intervenção, desejo registrar o resultado positivo obtido no desempenho dos trabalhos do Senado Federal. Certamente V. Ex^a, como Presidente desta Casa, soube, em todos os momentos, conduzir o Senado Federal com altivez e determinação, procurando sempre realçar a capacidade de atuação e desempenho da Casa. Aliás, V. Ex^a sempre defendeu, com altivez, a importância da Câmara Alta do Congresso Nacional. Este é um ponto extremamente positivo na atuação de V. Ex^a na Presidência do Senado Federal, que, de forma unânime e conjuntural, soube compreender o conjunto das ações do Senado Federal em toda a sua plenitude. Por isso mesmo V. Ex^a merece todos esses registros de cumprimentos aqui expendidos, aos quais também me associo.

A Presidência do Senado Federal, exercida por V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, teve um papel importante nos resultados desta Convocação Extraordinária do Congresso Nacional. V. Ex^a, com a sua presença e participação sempre procurou demonstrar à opinião pública o trabalho desenvolvido pelo Senado Federal. Esse é um dado extremamente importante para a Presidência da Casa, que tem a responsabilidade na direção dos nossos trabalhos. V. Ex^a está sempre na linha de frente em defesa da dignidade e da posição deste Poder e, acima de tudo, em defesa do processo democrático e no debate das questões que dizem respeito aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de participar de embates importantes. Divergimos em relação a algumas decisões que consideramos importantes, como, por exemplo, na questão do contrato temporário de trabalho e na da Reforma Administrativa. Mas é essa divergência que faz com que o Senado Federal mostre à opinião pública que a convergência é extremamente importante no momento em que discutimos questões de interesse nacional. É convergindo e divergindo que estaremos propiciando a consolidação do processo democrático em nosso País.

Tive a oportunidade, nesta Casa, de discutir todas essas questões. Aqui compareci a todas as sessões desta Convocação Extraordinária. O Senado deu um grande exemplo à opinião pública, certamente sob a Presidência de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. Mais uma vez, o Senado se engrandeceu perante a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Muito obrigado, prezada Colega.

Com a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos chegando ao termo de um período de fecundas realizações no Congresso Nacional, e, em particular, no Senado da República.

Sr. Presidente, estou acompanhando os trabalhos do Congresso Nacional há mais de 30 anos. Ora como jornalista, ora como Deputado e como Senador da República. Ao longo de três décadas, poucas vezes vi o Congresso Nacional ter uma participação tão intensa na vida nacional quanto neste momento.

V. Ex^a já foi homenageado pelo nosso Partido, através da sua Executiva Nacional. Todavia, a Liderança não poderia deixar de emitir uma palavra de cumprimento a V. Ex^a, aos seus companheiros da Mesa Diretora, a todas as Lideranças, às Comissões Técnicas, mas, fundamentalmente, a todos os Srs. Senadores.

Mas, Sr. Presidente, tenho dito que tanto os povos como as instituições precisam ter líderes fortes a conduzi-los. Os Partidos têm os seus Líderes, mas a Instituição tem por Líder V. Ex^a, que é o seu Presidente.

Os trabalhos que aqui, portanto, realizamos neste período, decorreram, em grande parte, da Liderança forte de V. Ex^a e da presença de sua experiência no comando desta Casa.

O Senador José Ignácio Ferreira observou que V. Ex^a foi capaz, foi dinâmico, foi competente em todas as funções que exerceu na vida – o que é uma realidade – e trouxe a sua vasta experiência, ao longo de sua vida pública, para a Presidência do Senado Federal. E tudo isso tem revertido em benefício desta Casa e do Poder Legislativo brasileiro.

Cumprimento, portanto, V. Ex^a por toda esta ação do Senado Federal, que honra as instituições brasileira e homenageia a todos os Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, nesta fase final dos nossos trabalhos da Convocação Extraordinária, como Líder do Governo, e em consonância com os Senadores que me antecederam, quero registrar o pleito de homenagem a V. Ex^a pelo trabalho que foi realizado aqui, bem como a toda Mesa Diretora, e, principalmente, aos Senadores que se dedicaram com tanto afincamento no comparecimento maciço, como ocorreu anteontem com a presença de 81 Srs. Se-

nadores. Homenageio, também, os relatores e presidentes de comissão pelo esforço extraordinário que desenvolveram.

As Lideranças dos Partidos que sustentam o Governo tiveram um desempenho que considero muito importante, para que tivéssemos esse êxito coletivo. Há pouco, tive a oportunidade de registrar também o elevado espírito público do nobre Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, me sentiria até, numa maneira de falar muito aberta, tocado pela amizade e admiração que hoje tenho por V. Ex^a. Sou um amigo seu pessoal, admirador permanente da sua atitude. Nessa convivência que cada vez mais se estreita na condição de Líder do Governo e V. Ex^a Presidente do Senado da República, tenho aprendido lições que são fundamentais no exercício da coisa pública. V. Ex^a em nenhum minuto deixa de lado o interesse público. V. Ex^a tem uma sensibilidade que todos reconhecemos e que é fundamental para o homem público que, realmente, tem apreço aos mandatos que o povo lhe dedica. Outro dia, tive oportunidade de dizer, de uma maneira muito especial, que V. Ex^a, como líder incontestado da Bahia, passa para nós, que representamos os Estados, um exemplo permanente de amor à terra baiana. Fiz referência, em uma conversa pessoal, que existe uma carta que lhe foi endereçada por um dos homens mais importantes da literatura brasileira, o escritor Jorge Amado, que acredito seja o elogio maior que todos nós podemos fazer. Jorge Amado, que é realmente o maior cronista da vida baiana, que é a vida da Bahia, dentro dos seus livros, tributou-lhe uma homenagem que nos tocou profundamente, falou por todos os baianos que lhe dedicam amor e gratidão. O Presidente Antonio Carlos, hoje, não é uma figura mais limitada aqui ao nosso convívio, S. Ex^a é uma figura nacional, mas de uma maneira muito especial.

Eminente Presidente, quero destacar a sua posição de baiano. É notável! Desde o momento da fita do Senhor do Bonfim, que com tanto carinho faz com que as pessoas que o visitam recebam, V. Ex^a é a Bahia por inteiro. Da carta de Jorge Amado, da foto, com aquelas que representam a baianidade, com as suas vestimentas, demonstrando o carinho no semblante de cada um; e eu apenas me deteria aqui a esse aspecto que para nós é fundamental: V. Ex^a é um exemplo permanente de amor ao seu Estado. Serve para todos nós esse símbolo de baianidade permanente. E nesses momentos, Sr. Presidente, digo em nome do Governo, em nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso: a sua atuação nesta

Casa é fundamental para que o País tenha êxito na política econômica, tenha respeito ao sentimento democrático. E em nenhum momento, quando é preciso firmar uma autoridade toda ela postada dentro de uma visão democrática, V. Ex^a faltou aos seus ditames, às suas responsabilidades de Presidente do Congresso.

Portanto, receba aqui, no encerramento dos trabalhos extraordinários, que considero, na ótica de um Líder do Governo, trabalhos notáveis para o País e principalmente para o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a minha homenagem, uma homenagem muito desvestida da condição oficial, mas profundamente sincera no apreço que dedico ao político e amigo Antonio Carlos Magalhães.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, como dever de todos nós, em nome do meu Partido, quero consignar, à guisa de balanço, algumas palavras a propósito deste período de Convocação Extraordinária.

Em primeiro lugar, subscrevo a palavra aqui proferida pelos Senadores que me antecederam no tocante à liderança e à coordenação profícua que V. Ex^a desenvolveu ao longo deste período. Não há possibilidade de um processo que envolve uma coletividade prescindir da animação de quem tem a função de presidir os trabalhos. E V. Ex^a transmitiu essa animação no sentido exato da palavra, que significa infundir alma, espírito, ou seja, energia a uma tarefa.

O segundo registro que quero fazer, complementando este, é a propósito do que o Senado Federal pode extrair deste período. Tantas vezes já foram criticados os trabalhos do Congresso Nacional, do Senado Federal em particular, em muitas vezes tivemos que reconhecer que havia procedência nessa crítica. Cada um de nós já viveu essa circunstância e fez bem se avaliou críticas com objetividade e com humildade. Mas este é o momento para pedirmos àqueles que têm o direito e o dever de criticar a ação do Senado Federal e do Congresso Nacional para que também reflitam sobre o custo-benefício e sobre os resultados em termos de eficácia deste período de convocação. Acredito que este período resultou em providências, em decisões concretas, úteis ao País, não apenas ao Governo que nas matérias polêmicas foi vitorioso. O Congresso Nacional sempre crescerá quando decidir, às vezes até deci-

dição mal, mas aí contará com a compreensão da sociedade e terá oportunidade de ou revisar ou atenuar o erro cometido e será justamente criticado quando procrastinar inconseqüentemente uma decisão. Sem dúvida alguma, o Congresso Nacional como um todo, o Senado em particular, neste período se houve bem, marcado pela capacidade e pela efetivação da capacidade de decidir.

Por isso, além da primeira congratulação, que lhe é justamente dirigida, congratulo-me por participar deste coletivo que honrou o compromisso de decidir, com a falibilidade do ser humano, mas, acima de tudo, com o espírito público exigido de uma representação popular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sr^{as.} e Srs. Senadores, amanhã oficialmente será encerrado o período de Convocação Extraordinária. Hoje, estamos vivendo o encerramento de fato deste período. Amanhã prestarei contas do trabalho aqui realizado. Mas já hoje, na presença dos Senadores, tenho a dizer que nunca o Senado Federal produziu tanto quanto neste período da Convocação Extraordinária. Isso se deve principalmente aos Senadores, que, com a noção de responsabilidade invulgar, mostraram ao Brasil que o Senado da República está em perfeita sintonia para levar a Nação ao seu grande destino. É importante que se diga, aqui e agora, que isso jamais poderia ser feito se não houvesse uma cooperação total dos Senadores.

De minha parte, sou extremamente grato às palavras do Senador Bernardo Cabral, do Senador José Ignácio Ferreira, da Senadora Júnia Marise, que participa da Mesa e, portanto, trabalhou no êxito da nossa Convocação Extraordinária, do Senador Edison Lobão, do Senador Elcio Alvares e do Senador Esperidião Amin. Essas palavras são muito importantes e me estimulam ao trabalho que procuro fazer em consonância com todos os Srs. Senadores em benefício do País e dando o valor devido a esta Casa.

É importante dizer que tudo isso só foi feito por causa de todos os Líderes — todos, sem exceção — que ajudaram no êxito da Convocação Extraordinária, mas, em particular, a uma eficiente atuação do Senador Elcio Alvares, que, com espírito de paciência, com espírito de camaradagem completa com seus Colegas, pôde convencê-los a um trabalho eficiente. Sem os Presidentes das Comissões, não teríamos êxito; sem os Relatores da matéria, não teríamos êxito; mas sem os Líderes dos Partidos, muito menos.

Por isso, quero dizer que este trabalho é da Casa e chamar a atenção, como disse o Senador Esperidião Amin, para uma verdade: esta Casa, que é o Poder mais transparente da República, que seja observada por todos também na sua eficiência.

Neste período, em trinta dias, realizamos, talvez, o que em muitos semestres ou até anos não tenha se realizado nas casas legislativas, não apenas do Brasil, mas, do mundo inteiro. Fazendo comparação com as proposições aprovadas, com o comparecimento dos Senadores, com a própria nação norte-americana, vemos que houve maior comparecimento, maior rendimento dos trabalhos do Senado do Brasil. Isso é importante, porque tenho esses quadros e tudo que aqui é criticado acontece, e muito mais, nos Estados Unidos.

De modo que temos que nos orgulhar do trabalho aqui realizado. O trabalho realizado permite que todos os Senadores, sem exceção, possam ir para os seus Estados, disputar qualquer cargo eletivo, dizendo que cumpriram o dever para com o País e os Estados que representam. Nenhum Senador andará mais cabisbaixo, mas sim olhará para cima e para frente, porque não tem pecado a contar em relação à opinião pública, em relação a sua eficiência e ao seu trabalho realizado nesta Casa.

Estou feliz! Ainda há pouco, eu estava extremamente emocionado com a palavra proferida por muitos dos Srs. Senadores, por verificar que esta Casa ganha o lugar que merece na Federação. Por tudo isso, quero dizer que não sou o artífice! O artífice são V. Ex^{as.}! Agradeço aos Srs. Senadores da República o trabalho realizado pelo Brasil!

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, há mais de uma década, milhões de brasileiros, necessitados de assistência médica e desassistidos pelo Poder Público, vêm usando suas poucas economias para contratar planos ou seguros de saúde e, assim, tentar garantir um futuro menos sombrio para suas famílias.

O eldorado da Medicina supletiva, no entanto, logo se esvaneceu, ou melhor, revelou-se muito mais favorável às empresas prestadoras de serviço, que passaram a acumular lucros fabulosos, enquanto se revelava, a cada dia, mais inacessível aos contratantes, os quais passaram a ser contemplados,

em dolorosa contrapartida às elevadas mensalidades, com exclusões as mais diversas na cobertura da assistência médica, com o estabelecimento de longos prazos de carência, com aumentos exorbitantes em suas mensalidades e com um atendimento cada vez mais precário, sem falar das verdadeiras "armadilhas" das cláusulas contratuais.

A verdadeira orgia que se instalou no campo da assistência médica supletiva, que permitia negar aos usuários contratantes seus mais elementares direitos, chegou a provocar exacerbada revolta, facilmente avaliada pelo noticiário quotidiano da imprensa e da mídia nacional. De fato, os jornais e as emissoras de rádio e de televisão, diariamente, vêm relatando casos de fraudes e de exploração da boa-fé de milhões de cidadãos brasileiros.

A uns, nega-se direito ao tratamento médico, sob a alegação de que não decorra o prazo de carência; a outros, nega-se a devida assistência, porque sua moléstia não é coberta pelo plano ou seguro contratado; a outros ainda, porque a doença era preexistente à assinatura do contrato, e assim por diante. Há ainda, curiosamente, a lamentável situação dos contratantes inadimplentes: nessa condição, perdem direito aos benefícios dos planos contratados, restando observar que, numerosas vezes, eles se tornam inadimplentes em função dos exorbitantes aumentos aplicados às mensalidades pelas próprias seguradoras ou prestadoras de serviço.

Não raro, esses planos e seguros de saúde, ao invés de contribuir para melhorar os padrões sanitários da população, têm ajudado a agravar o quadro de doenças.

Não só os meios de comunicação têm registrado essa estapafúrdia situação da assistência médica supletiva. Seus descalabros podem ser atestados pelos órgãos de defesa do consumidor e, não à toa, deram origem a dezenas de propostas e projetos sobre essa matéria, que tramitaram ou ainda tramitam no Congresso Nacional.

Agora, Sr. Presidente, estamos debatendo o PL nº 4.425-E, de 1994, que regulamenta a Medicina suplementar. Apesar da celeuma que a matéria tem provocado, apesar das infundáveis discussões que se travaram e se travam dentro e fora do Legislativo e apesar de o projeto teoricamente representar a consolidação de numerosas outras iniciativas, não temos maiores perspectivas de dar à questão o tratamento adequado, eis que as reivindicações unânimes do povo brasileiro ainda não foram suficientemente contempladas.

Uma melhor compreensão do que vem ocorrendo na regulamentação da Medicina supletiva exige uma breve retrospectiva.

Entre as numerosas queixas dos usuários, destacava-se a exclusão de cobertura de despesas no tratamento de determinadas doenças. O projeto do Senador Iram Saraiva objetivava exatamente proibir esta prática. Não proibia toda e qualquer exclusão, mas as limitava, de forma a evitar que as empresas de saúde e seguradoras, no afã do seu lucro, continuassem a devorar o filé *mignon*, deixando ao Poder Público um osso duro de roer: as doenças de tratamento prolongado ou oneroso, que é o atendimento mais complexo.

Vale lembrar que, ainda hoje, apesar de toda a revolta da sociedade brasileira, os planos e seguros de saúde, de um modo geral, excluem da cobertura o tratamento para os seguintes casos: gravidez, parto e abortamento; doenças e defeitos congênitos; câncer; hemodiálises; assistência odontológica; doenças infecto-contagiosas ou decorrentes de epidemias; doenças profissionais ou decorrentes de acidentes de trabalho; transplantes e implantes; lesões e doenças provocadas por uso de álcool, entorpecentes e psicotrópicos; fornecimento de remédios; e fornecimento de próteses e de órteses para os seus filiados.

Fica, portanto, clara a incoerência, nestes tempos de neoliberalismo, de um setor da Medicina que pretende conjugar bons resultados financeiros com a ausência de risco, ainda que muitas dessas entidades, teoricamente, não queiram dizer ou se manifestar que estão visando ao lucro. Nessas condições, impõe-se indagar qual é a responsabilidade social de uma empresa que se dedica ao sagrado exercício da Medicina e que, à menor dificuldade, ao menor risco de perda financeira, encaminha seus pacientes para o tão criticado serviço público de saúde do nosso País!

Mas voltemos ao projeto em questão: o PLS nº 93. Durante todo esse tempo, ficaram apensados numerosos outros projetos que tratavam da Medicina Supletiva: nada menos que 17 apresentados à Câmara – um deles oriundo do Poder Executivo – e três outros apresentados a esta Casa.

Dessa intrincada teia, resultou o substitutivo do Deputado Pinheiro Landim, Relator da Comissão Especial, devendo-se observar que tal propositura, se tem o mérito de tratar da Medicina suplementar na totalidade dos seus aspectos, assemelha-se, curiosamente, ao único dos 17 projetos encaminhados à Câmara que teve origem no Poder Executivo.

O substitutivo, lamentavelmente, ignora a pressão popular por uma assistência supletiva mais ampla. Assim, mantém numerosas exclusões de cobertura, carências despropositadas e a exclusão de tratamento de doenças preexistentes. Vale dizer: se o usuário é doente por ocasião da assinatura do contrato, ainda que não saiba disso, está sujeito a ficar sem os benefícios da Medicina supletiva.

A regulamentação dos planos e seguros de saúde é um compromisso que temos para com a população brasileira; e é um compromisso que se impõe com maior premência, no momento em que a Medicina supletiva amplia sua participação na assistência médica, na esteira das deficiências dos serviços públicos do País.

A questão é tão grave que, em seminário realizado nesta Casa, no ano passado, dirigentes da Associação Médica Americana já advertiram: as empresas de prestação de serviços nessa área sujeitam aos seus caprichos não apenas a população beneficiária, mas também a classe médica, que é coagida a optar por procedimentos menos onerosos no tratamento de seus pacientes.

Além dessas falhas gritantes, todas prejudiciais ao consumidor do serviço da Medicina supletiva, o substitutivo, acolhendo proposta governamental, erra do ponto de vista técnico, ao submeter todas as entidades que atuam no setor – empresas de autogestão, cooperativas médicas, sociedades filantrópicas, empresas de medicina de grupo, além das seguradoras – à autoridade única do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Júnia Marise, permita-me interromper V. Ex^a para solicitar-lhe todo o empenho em ser o mais breve possível, porque há vários oradores inscritos para falar. Agradeço antecipadamente V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, cumprirei rigorosamente o nosso tempo.

Obviamente, é um disparate colocar na mesma situação da seguradoras 300 entidades de autogestão, 33 cooperativas médicas e 670 empresas de Medicina do grupo. Se aprovarmos, tal como está, todas essas instituições somente poderão funcionar se autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – Susep. Por sua vez, o Conselho Nacional de Seguros Privados terá poderes para dispor sobre a constituição, organização, capital, patrimônio, estatutos etc. de entidades que deveriam estar sob a tutela das autoridades sanitárias.

Apesar de todos esses vícios e de todas essas deficiências, o projeto não poderá ser alterado o

quanto desejaríamos para torná-lo mais democrático e consentâneo com os anseios populares. Isso porque, tratando-se de um substitutivo – embora, contrariando normas regimentais, não guarde correspondência – só poderá ser modificado, pelo Plenário desta Casa, por meio de emendas supressivas. Em outros termos, e sem qualquer trocadilho com o assunto em tela, estamos praticamente "engessados" para promover as modificações que se fazem necessárias.

Nessas circunstâncias, toma-se ainda mais imperiosa nossa atuação no sentido de aperfeiçoar o substitutivo, suprimindo os dispositivos que possam prejudicar milhões de brasileiros usuários dos serviços de Medicina supletiva. Desde já endosso as ressalvas anotadas pelo Relator, o nobre Senador Sebastião Rocha, e conclamo a todos os Senadores desta Casa para o derradeiro esforço, no sentido de aprimorar a proposta. Apesar de estarmos, como disse, "engessados" para suprimir todas as deficiências do substitutivo em parte apontadas neste breve pronunciamento, acredito que o Senado saberá fazer dele um instrumento que reduza as desigualdades entre as partes contratantes e que venha a promover a democratização da saúde em nosso País.

Com essas considerações, queremos, mais uma vez, ressaltar a importância de se permitir que esse projeto dos planos de saúde pudesse ter um debate mais amplo, mais conseqüente e mais responsável por esta Casa. É importante salientar que a regulamentação dos planos de saúde vai repercutir de forma objetiva em todos os segmentos da nossa sociedade. É exatamente neste momento, em que o Senado Federal está debatendo essa questão, que chamamos a responsabilidade de todos para que possamos aperfeiçoar esse substitutivo e possibilitar a melhor democratização do processo e da saúde complementar e supletiva em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Emandes Amorim, por cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, compreendendo as limitações do tempo e agradecendo ao Senador

Emãndes Amorim pela gentileza da cessão, ocupo a tribuna antes de viajar para o meu Estado, o que farei aliviado, na profunda convicção de que temos cumprido a nossa missão nesta Casa, de que o Congresso Nacional fez a sua parte – o Congresso Nacional tantas vezes culpado pelo atraso, por acontecimentos neste País.

O Congresso Nacional está redimido; ninguém mais pode dele reclamar. O próprio Presidente da República, quantas vezes não cobrou do Congresso as reformas; agora Sua Excelência as tem. Todas as reformas importantes para o País foram feitas: a Reforma Econômica, da qual fui Relator, a Reforma Administrativa, aprovada pelo Senado da República, neste período de convocação extraordinária, a Reforma da Previdência Social, em primeiro turno, aprovada na Câmara dos Deputados. Ficam faltando as Reformas Tributária e Política, mas não por culpa do Congresso.

Em meio a tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que nos resta? Resta-nos afirmar que chegou a hora da operacionalização, chegou a hora de agir, chegou a nossa hora, nós que temos todas as garantias e que trabalhamos para o aperfeiçoamento do Estado, do Poder Público; chegou a vez do cidadão brasileiro. Essas leis são feitas para atender à sociedade. Portanto, chegou a hora de olharmos para os principais problemas que estão afligindo a Nação brasileira. Não será mais por falta de legislação. Mudanças na legislação penal foram feitas, para proteger a vida.

Agora, cumpre ao Estado fazer tudo o que está ao seu alcance, executar, colocar operações em atividade, para que vidas não sejam ceifadas. Ontem, no meu Estado, uma jovem secretária da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul foi barbaramente assassinada com dois tiros na cabeça, quando ia buscar seus filhos na escola, à luz do dia. Agora, cumpre ao Estado defender o cidadão. Não será mais por falta de lei; não será mais por falta de legislação.

Falou-se aqui no contrato temporário de trabalho. É preciso que sejam feitos investimentos para gerar empregos, porque aí, sim, estaremos fazendo aquilo que chamo de defesa do cidadão.

Votamos o Código Nacional de Trânsito, que com toda certeza será alterado. Temos o Código de Defesa do Consumidor. É preciso agir. Colocar isso em prática. É preciso cumprir as leis. Está na hora de elaborarmos um Código Nacional de Defesa do Cidadão, para evitarmos aquilo que aconteceu com os aposentados e os pensionistas num banco cre-

denciado para lhes pagar pensões e aposentadorias. Quando assisti àquilo pela televisão, fiquei estarrecido. O Ministro da Previdência Social, naquele momento, deveria ter descredenciado o banco, porque isso é uma falta de respeito para com o cidadão.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, leis nós temos, mas não podemos mais permitir que os bebês continuem morrendo nos hospitais, continuem morrendo nas maternidades; as filas de atendimento à saúde ainda são intermináveis em nosso País.

Tudo foi feito pelo Congresso Nacional. Agora, as lei devem ser cumpridas.

E não posso encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sem também unir a minha voz à daqueles que saudaram o Senado da República e o Congresso Nacional.

Houve sessões com a presença dos 81 Srs. Senadores, como já foi aqui ressaltado. Ou seja, a Casa completa, mostrando que está trabalhando. Portanto, podemos – como disse o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães – regressar aos nossos Estados e dizer, efetivamente, que cumprimos o nosso dever.

Gostaria de render as minhas homenagens ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e também fazer uma confissão, fazendo justiça a S. Ex^a. Foi aprovado nesta Casa um projeto de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul, a pedido dos Senadores desta Casa. Trata-se de uma solicitação visando a realização de uma grande obra, para a qual o Governador está assinando nota de serviço hoje. Isso foi aprovado nesta Casa por um acordo de Lideranças. Fomos ao Presidente mostrar-lhe a urgência da medida e S. Ex^a sugeriu que conversássemos com os Líderes, a fim de que a votássemos em 48 horas. E foi o que aconteceu. Então, meus cumprimentos ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e a todos os Srs. Senadores, de todos os Partidos. No que tange a Mato Grosso do Sul, o nosso obrigado, por terem sido aprovados todos os nossos pleitos.

Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, é grande a amizade que nos une. Fico contente em me pronunciar quando V. Ex^a está presidindo os trabalhos desta sessão.

Voltaremos em março, quando esta tribuna será ocupada por todos nós – pelo menos por mim, de Mato Grosso do Sul -, para fazermos cobranças em defesa dos cidadãos. Não há mais que se queixar de falta de legislação; leis, nós temos muitas neste País, vamos aperfeiçoá-las. Vamos cobrar,

agora, o cumprimento das leis deste País. Essa, se Deus quiser, será a nossa missão no nosso regresso.

Muitas felicidades a todos os colegas e os nossos votos para um Brasil próspero, para um Brasil feliz, para um Brasil com melhor qualidade de vida para as nossas famílias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência, em nome dos demais membros da Mesa, agradece as homenagens prestadas por V. Ex^a.

Concedo a palavra à eminente Senadora Benedita da Silva. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Sr^s. e Srs. Senadores, também gostaria de cumprimentar o Presidente, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, nesta Convocação Extraordinária, tivemos não só a oportunidade de votar reformas de interesse do Governo como também projetos que há anos encontravam-se nesta Casa

A nossa preocupação não é pura e simplesmente dar uma satisfação, dizendo que cumprimos o nosso dever na Convocação Extraordinária, mas também chamar a atenção para as matérias votadas, que trazem um compromisso com o Presidente da República, ou seja, o de fazer implementar as políticas públicas necessárias para acabar com as desigualdades sociais, pois, segundo o Presidente da República, essas reformas eram vitais para a sustentação de um projeto e para acabar com a injustiça social.

Pois bem, aqui se aprovou matéria dessa natureza, conforme o pedido do Governo Federal, apesar de nós, da Oposição, termos debatido a questão por acreditarmos que seria prejudicial ao povo brasileiro. Mas, na verdade, a base de sustentação do Governo e também a Oposição fizeram-se presentes nesta Casa, como fazem naturalmente, a fim de que as matérias fossem votadas.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães tinha se comprometido com o Presidente da República e com a sociedade brasileira no sentido de que toda a agenda da Convocação Extraordinária seria cumprida. Dito e feito. Estamos hoje encerrando os nossos trabalhos, tendo apreciado todos os itens da pauta.

Queira Deus que possamos priorizar matérias relevantes que ainda se encontram nesta Casa, com a mesma ênfase, com a mesma garra com que fizemos agora, nesta Convocação Extraordinária!

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse que podíamos sair daqui de cabeça erguida, para fa-

zermos campanha, candidatar-nos ou fazer o que quiséssemos, por termos cumprido a nossa tarefa.

Acredito que nós, que detemos um mandato, que não somos candidatos e que estaremos aqui, nas duas Casas, faremos valer essa conquista, o resgate da respeitabilidade e da confiabilidade no Congresso Nacional. Vamos fazer valer, vamos dar continuidade a isso, a fim de que possamos votar matérias que dizem respeito aos direitos humanos, aos direitos sociais, ou seja, matérias relevantes que venham dar ao trabalhador brasileiro, aos nossos idosos, mulheres, crianças, adolescentes, enfim, dar a cada um de nós o direito de exercermos a nossa cidadania.

Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de prestar um reconhecimento e uma homenagem ao Administrador Fernando Leandro e ao Camavalesco Jerônimo, da Escola Caprichosos de Pilares, que, neste ano, tem como enredo o seguinte tema: "Negra Origem, Negro Pelé, Negra Bené".

Faço, desta tribuna, os meus agradecimentos a essa Escola, que é atualizada e que é reconhecida pela população negra do Estado do Rio de Janeiro como aquela que, nas décadas de 1920 e 1930, tinha os afro-brasileiros como sua base de identificação.

Essa agremiação tem sido ousada em seus enredos. Ela não teme; é uma agremiação aberta, onde a comunidade pode descer o morro e ali se alegrar e se conscientizar.

Faria eu uma homenagem muito extensa a essa Escola de Samba. Como já disse, sua ousadia é muito grande. Ela apresenta enredos altamente inquestionáveis e temas questionáveis e comprometedores. Demonstrando sua coragem, no carnaval deste ano, ela homenageará uma figura viva, identificada com um partido político e com uma religião – sou evangélica. A Caprichosos de Pilares não contará com a minha presença no desfile – e ela sabe disso -, quando homenageará também figuras que considero importante: Mandela e Pelé.

Essa Escola sempre apresenta temas polêmicos. E sempre faz isso assumindo posições corajosas. Como, por exemplo, exigindo "Diretas Já!" em 1985; enfocou a autonomia cultural em 1986; criticando o sistema político em 1987; reafirmando a convicção de que "O Petróleo é Nosso" em 1992; ou apontando as diferenças sociais no enredo "Não Existe Pecado", em 1993.

Como se vê, ela levanta questões altamente polêmicas e consegue aliar crítica e alegria, assumindo compromissos de forma descomprometida.

Neste ano de 1998, ela apresentará "Negra Origem...", em que faz referência à nossa Mãe África; ao negro trabalhador, dando um viva ao povo brasileiro; à luta negra, corporificada em Mandela e em Zumbi dos Palmares. Ressalta ainda a contribuição negra à sociedade, expressa na figura de Pelé e chama a atenção para a consciência e para a expectativa negra.

Apresento-me desta tribuna como alguém que tem uma profissão de fé diferente da daqueles que estarão desfilando na Caprichosos de Pilares, mas não posso deixar de reconhecer essa atitude, não posso deixar de reconhecer que ela evoca fatos atuais e conquista contando a história do Brasil.

Esse enredo inicia-se com a lembrança da Mãe África, destaca seus diferentes povos e etnias, crenças, modos, modas e costumes e depois fala da diáspora. Atualmente, no Brasil e no resto do mundo, a luta dos afro-descendentes continua em busca da igualdade de oportunidades. Portas foram abertas, mas elas não são suficientes e o negro tem consciência dessa realidade. Não basta ser livre para andar de um lado para outro, é preciso saber a direção que se deve tomar. É isso que estará cantando a Caprichosos de Pilares.

A Caprichosos homenageia Edson Arantes do Nascimento, internacionalmente conhecido como Pelé, a quem nós também prestamos homenagem ao votarmos o projeto que ficou conhecido por Lei Pelé. Estamos, mais uma vez, reconhecendo desta tribuna esse talento do esporte brasileiro, aclamado como o "Rei do Futebol". Que ele possa conservar a sua coroa com nobreza, dedicação, modéstia e seriedade, conduzindo esse Ministério, como tem feito, no sentido de investir em melhoramentos que beneficiem a base social menos favorecida.

Acredito que o Ministério Extraordinário de Pelé tem feito isso, e ressaltó o trabalho que tem executado na Vila Olímpica, no Estado do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, na Mangueira e em tantos outros lugares.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recitando aqui a letra da música da Caprichosos de Pilares, cujos autores são Noquinha, Flávio Quintino, Sidinho da Zoeira, J. B. e o conhecido Zé Carlos da Saara, interpretada por Jackson Martins::

"Me embala no teu colo, ó Mãe África
A chama de Palmares inspirou
A luta de Zumbi é realidade
Negro Congo – negra Angola
Afro-americanizou (com valor)
Com risos de esperança

Braço forte que não cansa
E o negro semeando amor"
Diz a letra que:
"Quem tem magia no pé
É Pelé
Quem vem na força da fé
É Mandela
E a voz que veio de lá
Da favela
É da guerreira Bené
Salve ela
Segue o negro trabalhando
Construindo este gigante na raiz
A bandeira da igualdade
Desfraldada pelo mundo
O povo é mais feliz
A capoeira não é brincadeira
O som do negro é universal
Canta a Caprichosos toda prosa
É a raça negra no seu carnaval."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência concede a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro, por cinco minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, temos acompanhado a crise que o setor de produção de borracha natural vem passando no Brasil devido, entre outros fatores, à forte concorrência de produtos oriundos do sudeste asiático, onde recebem elevados subsídios diretos e indiretos.

Esses subsídios, que chegam a cerca de 70% no preço final, aliados às vantagens concedidas por aqueles países à exportação, possibilitam que a borracha natural importada chegue ao Brasil a um preço inferior ao nosso custo interno de produção, desestimulando a produção nacional.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os preços recebidos pelos produtores nacionais para a borracha natural produzida no País têm sido insuficientes para assegurar a lucratividade mínima. Tal fato vem gerando uma profunda crise social nesse segmento produtivo, deixando os produtores e os seringueiros em situação de penúria.

O agravamento desse quadro, aliado ao interesse de se proceder à desregulamentação do setor, de acordo com os princípios da política macroeconômica adotada, levou o Governo Federal a encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha natural e a revogação da legislação então em vigor.

Após um profundo debate e um amplo processo de negociações, esse projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional e devidamente sancionado pelo Presidente da República, em 12 de agosto do ano passado.

Segundo o projeto aprovado, o Poder Executivo concederá subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, correspondente à diferença entre o preço de referência das borrachas naturais e o dos produtos congêneres no mercado internacional. Essa subvenção será por um período de oito anos, limitada a R\$0,90 por quilo de borracha comercializada e terá um decréscimo de 20%, a cada ano, em seu valor.

Para arcar com esses custos, segundo a lei aprovada, o Governo Federal deverá inserir, anualmente, no Orçamento Geral da União os recursos necessários.

Entretanto, lamentavelmente estamos assistindo a uma situação de desinteresse por parte do Governo Federal e a uma manifestação de absoluto descaso com os produtores de borracha natural do Brasil.

Em primeiro lugar, porque o Orçamento Geral da União não contempla os recursos necessários ao pagamento da subvenção econômica a esses produtores. Para 1998 estão alocados apenas R\$19,4 milhões, montante que representa cerca de 40% do necessário para o presente exercício.

Em segundo lugar, porque, apesar de estarmos em meados ou quase final de fevereiro, as normas e os procedimentos administrativos para o pagamento da subvenção econômica não foram concluídos e se encontram pendentes de providências no Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Em terceiro lugar, porque – o que é mais grave e preocupante – a Secretaria do Tesouro Nacional não disponibilizou esses recursos, impedindo que os produtores recebam a subvenção a que têm direito por lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos tido oportunidade de estar sempre com produtores de borracha natural, até porque Mato Grosso, o Estado que representamos nesta Casa, é o segundo maior produtor nacional do produto. Temos avaliado a situação em que se encontram os produtores, há quase dois meses sem vender a sua produção. É fácil imaginar a gravidade da situação em que eles se encontram.

Além do mais, agora que a crise do sudeste asiático provocou uma desvalorização das moedas da região frente ao dólar, houve uma queda nos pre-

ços da borracha no mercado internacional. Toma-se, assim, mais atrativo para as empresas consumidoras adquirir o produto externamente. Com isso, aviltam-se os preços dessa matéria-prima no mercado interno. O reflexo imediato é que as empresas consumidoras estão oferecendo em torno de um dólar por quilo da borracha natural, ou seja, apenas 40% do valor da borracha vendida com a subvenção.

Estranhamente, o Governo Federal não cumpre o dispositivo da lei aprovada e, o que é mais grave, de uma lei cuja iniciativa foi do próprio Governo Federal.

Como decorrência, diversos produtores começam a suspender a coleta de látex de seus seringais, abandonando-os por considerá-los inviáveis economicamente, e a fechar usinas de beneficiamento de borracha. Em Mato Grosso, foram fechadas as usinas de beneficiamento de Cáceres e Sinop, desempregando cerca de 150 trabalhadores. Em São Paulo, duas outras importantes usinas encontram-se com as suas atividades paralisadas. Tal fato nos dá o direito de pensar que os produtores de borracha natural do Brasil não estejam sendo considerados pelo Governo Federal. Dá-nos também o direito de pensar que, na realidade, o propósito do Governo Federal, ao apresentar o projeto de lei, era o de, simplesmente, desregular o setor, eliminar a política nacional de borracha existente e as salvaguardas nela contidas em favor dos produtores.

É bom que se esclareça, Srs. Senadores, que essa desregulamentação já se deu com o início da vigência da lei, enquanto que a subvenção referente a 1998 ainda não se efetivou.

Sr. Presidente, tivemos a responsabilidade de relatar essa matéria aqui no Senado; participamos ativamente das negociações com o Governo Federal e com os representantes dos produtores de borracha natural. Posicionamo-nos pela aprovação do projeto de lei e, agora, assistimos a essa situação de descaso, que desmoraliza e coloca em descrédito não somente o Governo Federal como também o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, enfim, o próprio Congresso Nacional e seus integrantes.

Temos pautado a nossa postura no Congresso Nacional pela intransigente defesa dos interesses da agricultura brasileira, principalmente das Regiões Norte e Centro-Oeste, e, por compromisso partidário e pessoal, temos dado a devida sustentação política ao Governo Federal.

Entretanto, fatos como o que acabamos de relatar deixam-nos numa constrangedora situação diante dos produtores de borracha natural. Por isso

exige de nós a manifestação de protesto à atitude de desrespeito, desatenção com esse importante segmento produtivo nacional.

Para finalizar, apelamos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que exija a imediata reparação dessa distorção, determinando o cumprimento das suas decisões, promessas e da legislação que propôs e sancionou, pois ele próprio havia recebido os representantes dos seringueiros e dos produtores, quando assegurou-lhes que as medidas necessárias para resguardar o setor seriam implantadas. Não fica bem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, após esse alerta que fazemos, permitir um boicote às suas decisões, o descumprimento de suas promessas e o desgaste de sua imagem frente ao Congresso Nacional, os 50 mil seringueiros e 5 mil produtores de borracha natural do nosso País.

Com a palavra o Senhor Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Júlio Campos, por permuta com o Senador Geraldo Melo.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, no dia de hoje, 12 de fevereiro de 1998, às 16h, estará ocorrendo em Cuiabá o lançamento da construção da Usina Termelétrica de Cuiabá, por meio da Empresa Produtora de Energia, EPE. Esta empresa estará realizando, no distrito industrial de Cuiabá, o lançamento do primeiro projeto de uma usina termelétrica para vender energia do sistema privado para as Centrais Elétricas de Mato Grosso, através da compra da Eletronorte.

Esse projeto é de vital importância porque muda a economia do Mato Grosso, que neste ano teria algum déficit no setor de abastecimento. Mas, com a inauguração dessa termelétrica, prevista, na sua primeira etapa, para novembro deste ano, com cerca de 150 mil KVAs, e em outras duas etapas, perfazendo um total até o ano 2000 de 480 mil KVAs, vamos abastecer o Mato Grosso, inicialmente, nessa primeira etapa, em 1998, com o sistema de fornecimento através de óleo diesel e, na segunda e terceira etapas, já com gás, proveniente da Bolívia. Será um ramal do gasoduto Brasil-Bolívia, que vai sair de Santa Cruz da La Sierra, na sua linha mestra, até Corumbá, Campo Grande e São Paulo, saindo uma diversificação de Santa Cruz para Santo Inácio, São Matias, na fronteira de Mato Grosso com a Bolí-

vía, Cáceres e, em seguida, Cuiabá. Com isso, dentro de três anos, teremos energia gerada a gás no território mato-grossense.

Tive a honra de ser convidado pela Diretoria da firma Enron Engenharia S/A, que é a matriz da Empresa Produtora de Energia, EPE, para essa solenidade. Não posso comparecer em virtude dos trabalhos do Senado Federal. Mas a minha contribuição foi dada desde o início desse processo.

Ocupo a tribuna do Senado para esclarecer aos meus adversários políticos de Mato Grosso, principalmente ao Governador do Estado, Dante de Oliveira, que teve a insensibilidade, em uma entrevista ocorrida ontem, em Cuiabá, de afirmar que este Senador não tinha nada a ver com esse processo, que eu estava querendo tirar proveito político dessa empresa produtora. Não é verdade. Vejam bem o que dizem os Anais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, na audiência pública realizada no dia 30 de abril de 96, do dia em que foi discutir a formação de uma **joint venture** entre o Governo de Mato Grosso, a Cemat, e a firma Enron norte-americana, que se constituiu, posteriormente, na EPE.

Dizia o Dr. Roberto Yukai, Presidente da Firma Black & Weatch Engenharia, que é associada da Enron aqui, no Brasil, em seu pronunciamento registrado nos Anais daquela Casa:

"Chegamos à conclusão, naquela época, logo após a eleição de 94, antes de aproximar um novo governo, que ainda estava em organização, nós achamos melhor conversar com uma pessoa que já conhecia muito esse problema de Mato Grosso, que é o ilustre Senador Júlio Campos." Palavras do Dr. Roberto, Presidente dessa grande empresa.

"Então, o escritório do Dr. Eliezer Batista pediu uma audiência com o Sr. Júlio Campos e eu fui até o Senador, em outubro de 1994, na 1ª Secretaria do Senado Federal, onde discutimos esse problema. O Senador – não estou querendo elogiá-lo publicamente – nos recebeu com extrema cordialidade e discutimos esse problema de integração infra-estrutural, transportes, telecomunicações e, principalmente, energia de Mato Grosso. E ele, percebendo essa importância do Projeto de Integração entre Mato Grosso e Bolívia, pessoalmente, me disse: 'Dr. Roberto, você vai ter que falar com os novos governantes que vão tomar posse agora em janeiro' – já que o mandato do

meu irmão, o Governador Jaime Veríssimo de Campos, terminava no dia 31 de dezembro próximo -, e se ofereceu, pessoalmente, para agilizar um contato com os novos governantes. 'Agora, como ele está muito ocupado formando o seu governo, por que você não fala com os seus principais assessores, que são a Sr^a Inês de Oliveira e o Sr. Armando de Oliveira?' Eu até pedi ao Senador: "Senador, será que o senhor não poderia fazer essa ligação para mim?" E o Senador Júlio Campos, na minha frente, ligou para a Secretária Inês de Oliveira e marcou uma audiência para mim", ou seja, para o grupo empresarial, que iniciou contato para a implantação dessa usina termelétrica em Mato Grosso.

Portanto, quero esclarecer aos eleitores de Mato Grosso, ao povo mato-grossense, que o convite que a Enron fez para o Senador Júlio Campos visitar aquele projeto e participar da festa de lançamento não é mais do que justo, porque fui eu que, em outubro de 94, aqui da 1^a Secretaria do Senado Federal, no gabinete que, hoje, é ocupado pelo Senador Odacir Soares, o primeiro introdutor, porque fiz a ligação entre essa grande empresa norte-americana com a Cemat.

Agora quem está adquirindo a energia em Mato Grosso é a Eletronorte, órgão do Ministério das Minas e Energia, cujo Ministro, Raimundo Brito, é do PFL e se empenhou, de corpo e alma, para viabilizar a política energética de Mato Grosso. Orgulho-me em dizer que é um Ministro do PFL. A política energética do Brasil é comandada pelo PFL brasileiro. Nós comandamos, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério das Minas e Energia; a Eletronorte, pelo seu Presidente, Dr. Firmiano Sampaio, também indicado pelo PFL, principalmente pelo grande Senador Antonio Carlos Magalhães; a Eletronorte, cujo Diretor Robério Garcia é ligado a Mato Grosso, um profundo conhecedor dos problemas energéticos do Estado e que fez todo o possível para que a Eletronorte adquirisse a energia da firma Enron e pudesse, com isso, viabilizar o problema de energia do nosso Estado.

Nesta oportunidade, quero dizer que, com muita honra, participamos desse projeto, ajudamos a viabilizá-lo, e é uma pena que não possa estar presente à solenidade de hoje. Mas, tenho certeza, Sr. Presidente, que, no final do ano, quando será inaugurada oficialmente essa usina, o povo mato-gros-

sense já terá reconhecido o nosso trabalho nas urnas, no dia 4 de outubro próximo.

É com satisfação que quero dizer que ajudei a viabilizar esse projeto e estaremos ajudando todos os empreendimentos cujo objetivo seja beneficiar o Estado de Mato Grosso. Por isso, tenho certeza absoluta de que teremos resolvido o problema energético do Estado graças ao nosso Partido, o PFL.

Cumprimento aos diretores da Enron e da EPE por esse acontecimento que se realizará hoje à tarde na capital mato-grossense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, nesses cinco minutos, quero abordar alguns assuntos. Em primeiro lugar, gostaria de comentar que o convite recebido pelo nobre Senador Júlio Campos, pela EPE e pela Enron, traduz o sentimento do povo do Mato Grosso, porque V. Ex^a merece ser convidado e mereceria estar presente inclusive, já que o mérito de mais este empreendimento em Mato Grosso, dentre tantos outros, é de V. Ex^a.

O Sr. Júlio Campos (PFL-MT) - Obrigado.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL-DF) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, nesta sessão de despedida, com a presença de 74 Srs. Senadores, quero falar de duas ausências, a do Senador Mauro Miranda e a do ex-Governador de Minas Gerais e Senador Francelino Pereira, que estão, neste momento, encerrando uma solenidade em Uberaba, cidade tão bem administrada pelo jovem e competente Prefeito Marcos Montes Cordeiro.

Essa solenidade tem dois objetivos de altíssima relevância para o desenvolvimento da minha querida Uberaba: a assinatura do Protocolo de Intenções para Implantação do Projeto de Agroindústria Integrada de Processamento de Madeira Reflorestada pela Satipel Minas Industrial Ltda, que coloca Uberaba no campo da produção de celulose e a assinatura de convênio para agregação das escolas da Fundação Municipal de Ensino Superior de Uberaba – Fumesu – à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. Sei, inclusive, que V. Ex^a, Sr. Presidente Carlos Patrocínio, é responsável pela implantação de faculdades na minha cidade de Uberaba, o que reconheço e agradeço.

Essa solenidade, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, contou com a presença do Governador

Eduardo Azeredo, sensível às causas do Triângulo Mineiro – eu continuo achando que o Triângulo Mineiro deveria ser um Estado. Mas, de qualquer forma, reconheço que dois governos de Minas Gerais tiveram pela região uma atenção especial: o ex-Governador e Senador Francelino Pereira e o atual Governador Eduardo Azeredo.

Faço esse registro, parabenizando a iniciativa do Prefeito Marcos Montes Cordeiro.

Um outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz respeito à aprovação por esta Casa, no dia de ontem, do nome do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do eminente General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

O General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira continuará exercendo, até sua aposentadoria, o cargo de Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, merecendo meus cumprimentos, bem como de toda a sociedade brasileira, pelo belíssimo trabalho que vem desempenhando à frente daquela egrégia Corte, inserindo-a no contexto da atualidade vivida pela sociedade brasileira, consciente dos direitos da cidadania e dos deveres de cada cidadão para com sua pátria.

O futuro Ministro foi indicado por meio da Mensagem nº 127 do Senhor Presidente da República e é possuidor de todas as qualificações que o credenciam a exercer com brilhantismo e competência o cargo ao qual foi alçado.

Servidor público militar de longa e bem-sucedida carreira, o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira sentou praça em 27 de fevereiro de 1984, tendo, desde então, percorrido brilhante carreira, que culminou com sua promoção para o generalato em 31 de março de 1986; quatro anos depois (31/3/90), foi promovido a General-de-Divisão e, em 25 de novembro de 1994, tornou-se General-de-Exército.

Ressalte-se no currículo do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira o exercício, na condição de Oficial-General do Exército Brasileiro, das funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Motorizada, de Diretor do Ensino Preparatório e Assistencial, de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, de Subcomandante e Subdiretor de Estudos da Escola Superior de Guerra, de Vice-Chefe e Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações e, por fim, de Secretário de Ciência e Tecnologia.

O General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira teve, ainda, sua carreira profissional abrilhantada com inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras.

Parabéns e sucesso ao novo Ministro! Parabéns e cada vez mais realizações pessoais ao Ministro que sai, General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira, de quem reconheço competência, probidade e conhecimento.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras registrando também a competência que o Senado Federal teve sob a batuta da atual Mesa Diretora, comandada pelo eminente Senador Presidente Antonio Carlos Magalhães. Competência do Senado por inteiro no trato do interesse desta Nação neste período de Convocação Extraordinária. Já foi ressaltada aqui a presença maciça de todos os membros desta Casa, o que possibilitou a discussão, análise, concordâncias e discordâncias, votos a favor e contra e a aprovação de medidas da maior relevância no contexto nacional.

Dedico também uma palavra de reconhecimento à postura, à ética e ao equilíbrio político da Oposição desta Casa, na pessoa do Líder que se retira José Eduardo Dutra e também na pessoa de quem o substituirá no Bloco de Oposição, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

Aprendi muito. Com muitos, muitos mesmo, aprendi como fazer, com poucos, infelizmente, a como não fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao eminente Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para comemorar o bom trabalho que realizamos nesta convocação, eu gostaria de apresentar à Casa dois projetos interessantes. Um deles refere-se à questão dos endividamentos. Trata-se de uma espécie de Proer para pessoas física e jurídica. Se existiu um programa de auxílio aos bancos, às privatizações, aos Estados e Municípios, evidentemente deve-se pensar em algo que beneficie outros segmentos.

O cidadão hoje está endividado junto aos bancos oficiais. Se o Governo Federal socorreu os bancos, que de repente faliram por causa da má administração dos seus gerentes, das suas direções, por que não aprovamos um projeto que beneficia os empresários?

Há poucos instantes, um Senador representante do Mato Grosso fez referência às empresas da borracha que estão quebradas. Para se reconstituírem – a maioria deve ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal ou a outros bancos oficiais –, essas empresas, como tantas outras, mereceram o socorro que o Governo Federal concedeu através do Proer. Em se tratando de pessoas físicas, pedimos um financiamento com prazo de cinco anos, carência de dois anos e taxa de juros de 12% ao ano. No caso das empresas que devem junto ao sistema financeiro, solicitamos que sejam beneficiadas com um prazo de oito anos, um período de carência de oito e uma taxa de juros de 12%.

Tenho certeza de que esse projeto vai ao encontro do interesse de todo o povo brasileiro – do povo deficitário, é claro! –, sejam eles representantes de empresas ou de pessoas físicas.

Se aprovado esse projeto autorizativo pelo Senado Federal, evidentemente o Presidente da República dará essas prerrogativas também às pessoas físicas e jurídicas.

A prorrogação desse pagamento é o prazo que as empresas têm para se reabilitarem, já que não têm acesso a financiamentos, já que não têm acesso a novos créditos. Com esse prazo de carência, terão tempo de se recuperar e voltar a funcionar, assegurando os empregos dos trabalhadores.

Deixo a justificativa do projeto como discurso para que seja transcrito nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Sr. Presidente, atualmente, podemos observar que a política econômica do Governo Federal, a fim de garantir a manutenção da estabilidade de preços, tem levado a situação extremamente difícil, do ponto de vista financeiro, o empresariado nacional.

De fato, a política monetária restritiva acabou afetando as empresas tanto do ponto de vista da demanda sobre seus bens e serviços, assim como sobre a sua possibilidade de levantar recursos para capital de giro à taxa de juros compatíveis com a sua receita.

Assim, registrou-se, principalmente a partir de outubro de 1997, uma redução da demanda, associada a uma elevação dos custos.

Não podemos deixar de destacar que tal situação, a que está submetido o setor produtivo nacional, pode vir a causar uma verdadeira depressão econômica, com a elevação substancial do nível de desemprego, e, conseqüentemente, a deterioração do conjunto das relações sociais.

É nesse contexto que, ao apresentar esta lei de renegociação de dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal, busco resguardar o conjunto da economia nacional de uma retração que seria desastrosa para o país, destruindo grande parte de seu capital produtivo.

Destaque-se também que a lei ora apresentada estabelece critérios e parâmetros para que as empresas possam se beneficiar da renegociação de suas dívidas. Com isso, busquei evitar que ocorressem exageros e arbitrariedades no processo de renegociação.

Resalte-se, por último, que as condições financeiras, a que estaria submetida a repactuação dos contratos de dívida, buscam tão somente garantir o valor real do poder de compra da moeda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, lembrando que S. Ex^a ainda dispõe de quatro minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda nesta manhã, abordei matéria concenente ao sistema elétrico brasileiro e a maneira açodada como o Governo Fernando Henrique Cardoso realizou inúmeras privatizações nesse setor.

Estranhamente, ontem, o próprio Presidente criticou os riscos do monopólio privado, que ocorre em detrimento da população. "No momento em que se privatiza, é preciso evitar o monopólio privado e impedir que ele aja em detrimento dos interesses do consumidor", disse ontem o Presidente perante a Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis.

Ora, não foi o seu Governo quem tanto estimulou, que inclusive incumbiu o BNDES de ajudar os diversos grupos privados a adquirirem empresas, como a Light e outras e que agora estão causando tantos transtornos à população brasileira?

Comentei as declarações do Presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, que, na Câmara dos Deputados, falou sobre a lucratividade da empresa e relatou como conseguiu, em parceria com a iniciativa privada, realizar investimentos e como isso acaba tendo uma outra vertente a partir dessas diversas privatizações.

Outra justificativa utilizada pelo Governo Federal para promover as privatizações é a necessidade de se estabelecer a competitividade no setor elétrico. Mas sabemos que esse argumento, na maioria das vezes, não passa de uma falácia. Ilude apenas

os que desconhecem que energia elétrica é um dos "monopólios naturais" e que, por isso mesmo, é praticamente impossível estabelecer competitividade neste setor.

Senador Carlos Patrocínio, quando temos os fios de um poste ligados à nossa residência, nós não o substituímos pelos de outra companhia se porventura verificamos que aquela empresa não está procedendo bem.

O que já está ocorrendo e tende a se aprofundar, se o processo não for interrompido, é a transformação de monopólios estatais em monopólios privados, deixando a população à mercê dos interesses de grandes grupos particulares, os quais visando apenas aos lucros promovem a redução de custos por meio de cortes de pessoal, aprofundando o desemprego e degradando o atendimento e a qualidade dos serviços. É o que está acontecendo no caso da Light e da Cerj – como na Companhia Energética do Mato Grosso, a qual se referia há pouco o Senador Júlio Campos, que teve o seu número de empregados reduzido de 2.500 para 1.500. O Senador Júlio Campos teme uma grande deterioração do serviço.

O exemplo do Estado de São Paulo ilustra o que ocorreu com o setor de energia elétrica no Brasil. Inicialmente, existiam em São Paulo várias pequenas e médias empresas privadas de eletricidade, que, graças à falta de investimentos, acabaram nas mãos do Estado. Nos anos 60, o Governo Estadual resolveu unificar essas empresas e fundou a CESP. Tal decisão teve várias motivações. Primeiro, queria se evitar que São Paulo continuasse importando a maior parte da energia indispensável para seu desenvolvimento. Segundo, o diálogo das pequenas empresas com o Governo Federal era muito difícil e desvantajoso para o Estado. Finalmente, havia urgência em conseguir grandes financiamentos para alavancar a construção de usinas elétricas.

Nos últimos anos, a empresa cumpriu seu papel, construindo várias hidrelétricas e propiciando, com maior oferta de energia, um acentuado desenvolvimento para São Paulo. Todavia, o uso político da CESP levou-a a endividar-se além de sua capacidade para com isso tocar um faraônico programa de investimentos. Além disso, determinadas obras foram superfaturadas. Para completar o quadro, as tarifas foram achatadas.

Entretanto, no Estado de São Paulo, assim como no Governo Federal, o programa de privatização mais parece uma comédia de erros. Inicialmente, a Secretaria de Energia anunciou o fracionamento das três empresas estaduais – CESP, Eletropaulo

e CPFL – em mais de uma dezena de empresas, fato que não ocorreu. A CPFL foi vendida inteira. As cisões da CESP e da Eletropaulo são polêmicas, tendo como resultado várias ações na Justiça impetradas por seus acionistas minoritários, que se consideram prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais três minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT-SP) – Como se sabe, o Governo estadual pretende subdividir a CESP em uma distribuidora e quatro geradoras, e a Eletropaulo em duas geradoras, uma distribuidora e uma transmissora. Como o Governo estadual ainda não conseguiu explicar ao mercado o funcionamento do setor depois das cisões da CESP e da Eletropaulo, várias perguntas permanecem sem resposta. Com quem ficará o passivo da CESP, que é de mais de R\$12 bilhões? Será que o Governo estadual, a exemplo do Governo Federal, vai absorvê-lo? Quais as regras para os geradores e distribuidores? Enquanto tais explicações não vêm, o preço das ações da CESP caiu mais de 40%. Hoje, elas estão sendo negociadas a 25% de seu valor patrimonial.

Apesar dos burocratas governamentais dizerem o contrário, a lógica do mercado vai novamente na direção da verticalização das empresas. Para tanto, basta olhar o que está acontecendo com as distribuidoras privatizadas. Todas estão comprando usinas existentes ou fazendo parcerias para a construção de novas térmicas. Ou seja, todas, sem exceção, buscam a verticalização. Quem conhece o setor sabe que nessa atividade é fundamental ser grande e buscar ganhos de escala para ter sucesso. O Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal, mesmo com esses exemplos, insistem em esquarterar suas empresas e vender os pedaços a grandes grupos. Como explicar tais fatos?

Outro exemplo da pressa do Governo em se desfazer das empresas federais de geração de energia elétrica é a tentativa de acelerar o processo de privatização das Centrais Elétricas do Sul do Brasil SA – Eletrosul. Para que isso ocorra, várias irregularidades vêm sendo cometidas e os direitos dos acionistas minoritários têm sido praticamente ignorados. Como ilustração do que estamos afirmando, basta observarmos o ocorrido nas assembleias gerais extraordinárias convocadas para promover a cisão da empresa. O prazo dado para que fosse feita a análise da documentação sobre a cisão, correspondente

a um volume de mais de 800 páginas, foi de uma hora, de apenas uma hora. Na mesma oportunidade, foi feita a indicação de uma empresa de consultoria que não constava do edital de licitação do BNDES PND/CN – 01/97. As atas das assembleias de acionistas realizadas não foram publicadas, prejudicando a necessária e ampla divulgação das decisões acordadas. Esses são apenas alguns exemplos do que está ocorrendo na pressa da privatização: atos que caracterizam um total desrespeito às leis e ao equilíbrio das decisões dos Três Poderes.

É bom que se diga que não estamos emitindo um juízo geral sobre a conveniência de privatizar ou não as empresas do setor elétrico. Apenas estamos demonstrando a fragilidade dos argumentos utilizados pelo Governo na defesa de sua posição. A privatização pode até ser, e muitas vezes é, defensável. Mas não da forma como vem ocorrendo no caso das empresas do setor elétrico.

É preciso assinalar, Sr. Presidente, que, mesmo nos Estados Unidos da América, onde a maior parte da economia está em mãos privadas e onde há um capitalismo consolidado, todas as grandes e médias empresas hidrelétricas são de controle estatal. Acredito mesmo que o presidente da Aneel, José Mário Abdo, não está bem informado a respeito do assunto, porque não levou isso em consideração ontem, na exposição que aqui fez.

Enquanto isso, dentro da visão de que o Estado deve minimizar as intervenções no setor privado – princípio liberal que é aplicado no Brasil de forma casuística, conforme as conveniências dos grandes grupos econômicos -, o Governo "lava as mãos" e "deixa o barco correr", numa verdadeira profissão de fé de que esses são apenas problemas passageiros e de que o mercado se encarregará de fazer a situação voltar à normalidade.

É imprescindível que o Governo demonstre que estamos errados e que o que tem ocorrido no Rio de Janeiro não é apenas o prenúncio do que está por acontecer no resto do País – e temo, mesmo, que venha a acontecer em São Paulo. É necessário que sejam apresentadas garantias de que o direito dos consumidores será resguardado, de que a venda das empresas elétricas trará benefícios para toda a sociedade e não apenas para um pequeno grupo de grandes investidores. O Governo tem a obrigação de apresentar à sociedade, no mais curto espaço de tempo – e refiro-me a este mês -, o novo modelo institucional para o setor elétrico, suas vantagens e desvantagens, e os ganhos que a Nação terá com sua implantação.

Quero concluir com um alerta, Sr. Presidente: muitas das empresas privatizadas não estão cumprindo o cronograma de investimentos anunciado e isso está levando a uma deterioração acelerada dos serviços. A sociedade deve ficar atenta e não aceitar a cômoda desculpa de que as falhas hoje apresentadas são decorrência dos longos anos em que elas foram geridas pelo Estado. Devemos lembrar que os lucros, bem como as demissões no setor elétrico nunca foram tão elevados. Não podemos ficar apenas nas justificativas e multas, temos que ter mecanismos que obriguem as empresas a reinvestirem seus ganhos e a solucionarem os problemas causados pela desmedida sede de lucros. Um setor fundamental como o de energia elétrica não pode ficar sujeito a experiências administrativas.

Fico pensando, Sr. Presidente, como seria tratado o presidente da Aneel, José Mário Abdo, se repetisse, nas ruas do Rio de Janeiro, o discurso que fez ontem perante a CAE. Fico extremamente preocupado, porque suas palavras estão muito distantes da realidade prática sob a qual os moradores do Rio de Janeiro tanto estão sofrendo devido à pressa e à sofreguidão com que o Governo realizou as privatizações nesse setor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-15, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Fritzen Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

	PSDB	
José Serra		Sergio Machado
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Raul Belém
Paulo Bornhausen		Osvaldo Coelho
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Luís Roberto Ponte		Ricardo Rique
Paulo Lustosa		Djalma de Almeida Cesar
	PSDB	
Salvador Zimbaldi		Itamar Serpa
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Felipe Mendes		
	PFL	
		Valdemar Costa Neto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-2-98- designação da Comissão Mista

Dia 13-2-98- instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98- prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores José Bianco, Renan Calheiros, Casildo Maldaner, Guilherme Palmeira e Otoniel Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em recente pronunciamento nesta casa, relatei a situação de endividamento do Banco do Estado de Rondônia – BERON, causado pelos juros extorsivos que vem pagando à Caixa Econômica Federal, desde que sofreu inter-

venção do Banco Central, em fevereiro de 1.995, a pedido do Governador Valdir Raupp.

Naquela ocasião manifestei que se as diretorias do Banco Central e da Caixa Econômica não tomassem providências para reduzir, em pelo menos 50%, a absurda taxa de juros que vem sendo cobrada, tenciono adotar o caminho judicial para impedir que o povo de Rondônia continue sendo vítima deste verdadeiro assalto, com o qual não se preocupa o Governador do Estado, pois não sairão de seu bolso os recursos para pagar esse rombo, que será pago com o suado trabalho desta e das próximas gerações de cidadãos rondonienses.

Na medida em que não se pronunciaram, nem o Banco Central, nem a Caixa Econômica e muito menos o Governo de Rondônia, encaminhei documento ao Procurador-Geral de Justiça de meu Estado, Dr. Ivo Scherer, para indagar a respeito da possibilidade do Ministério Público impetrar Ação Civil Pública contra aquelas instituições.

Para maior esclarecimento das Sr^{as}. Senadoras e dos Srs. Senadores, que têm demonstrado grande preocupação com a situação de insolvência para o qual estão caminhando a grande maioria das Unidades da Federação, encaminhei à Mesa, para que faça constar dos anais do Senado Federal, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, cópia do documento que enviei ao Procurador-Geral de Justiça de Rondônia, acompanhado da planilha de juros pagos pelo BERON à Caixa Econômica Federal nos últimos três anos.

Muito Obrigado

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ BIANCO EM SEU DISCURSO:

PRESI/CODIR/OF. Nº 087/98

Porto Velho, 3 de fevereiro de 1998

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Bianco
Senado Federal
Brasília – DF

Ref.: Solicitação de informações sobre o endividamento do Beron.

Senhor Senador,

Em resposta ao OF/GSJB/561/97, de 2-12-97, enviado por V. Ex.^a a este Banco do Estado de Rondônia – BERON, tendo em vista a autorização do Banco Central do Brasil, estamos encaminhando, anexa, planilha contendo as informações solicitadas.

Na certeza de termos atendido o pleito de V. Ex.^a, reiteramos protesto de estima e consideração. – **Vanderlei Lopes Corêa**, Presidente – **Sérgio Alves Perillo**, Diretor.

DEMONSTRATIVO DE CAPTAÇÃO E DESPESAS FINANCEIRAS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
MES/ANO	MEDIA CAPTAÇÃO	TAXA MEDIA	POSICÃO EM R\$ DESPESAS FINANCEIRAS
FEV/95	0		0
MAR/95	21.496.695	4,7967	1.031.129
ABR/95	21.747.647	4,5785	995.725
MAI/95	34.261.364	5,0462	1.728.898
JUN/95	40.171.429	4,6122	1.852.802
JUL/95	39.947.619	4,6403	1.853.681
AGO/95	50.282.608	4,4439	2.234.514
SET/95	67.125.000	3,5485	2.381.929
OUT/95	76.619.048	3,4351	2.631.937
NOV/95	85.350.000	3,1398	2.679.857
DEZ/95	84.600.000	3,3120	2.801.969
JAN/96	86.000.000	3,3962	2.920.728
FEV/96	89.168.421	3,0123	2.686.011
MAR/96	98.338.095	2,8893	2.841.297
ABR/96	108.150.000	3,0487	3.297.170
MAI/96	102.636.364	3,0691	3.149.962
JUN/96	99.842.105	2,9620	2.957.295
JUL/96	99.608.682	3,0789	3.066.812
AGO/96	100.000.000	3,0958	3.095.771
SET/96	100.000.000	3,0006	3.000.642
OUT/96	100.000.000	3,0337	3.033.666
NOV/96	100.000.000	2,7525	2.752.546
DEZ/96	100.000.000	2,8575	2.857.457
JAN/97	98.409.092	2,8590	2.813.542
FEV/97	117.999.550	2,6134	3.083.747
MAR/97	128.684.210	2,6587	3.421.299
ABR/97	145.618.533	2,7918	4.065.328
MAI/97	160.099.165	2,7072	4.334.127
JUN/97	166.861.377	2,7715	4.624.565
JUL/97	178.434.477	2,9015	5.177.264
AGO/97	187.189.903	2,6372	4.936.665
SET/97	202.499.601	2,6958	5.459.023
OUT/97	213.695.086	2,7500	5.876.602
NOV/97	215.699.703	4,1139	8.873.713
DEZ/97	226.862.940	4,1386	9.389.038
TOTAL			117.906.711

OF/GSJB/049/98

Brasília, 11 de fevereiro de 1998

A Sua Exa. o Sr.
Dr. IVO SCHERER
Procurador-Geral de Justiça
Av. Sete de Setembro, 1044
78916-000 - Porto Velho -
Sr. Procurador,

Para conhecimento de V. Exa., anexo cópia de planilha que me foi encaminhada pela própria diretoria do BERON, onde ficam confirmadas as denúncias que tenho levantado acerca do absurdo que vem ocorrendo nesses três anos em que o Banco vem sendo administrado pelo Banco Central, a pedido do Governador Valdir Raupp.

É possível notar que em março de 1995, logo após a posse do atual Governador, o Banco do Estado de Rondônia tinha um "furo" de caixa de R\$ 21.496.695,00, cujo saldo negativo foi crescendo mês a mês, alcançando em Dezembro do ano passado a absurda soma de R\$ 226.862.940,00, quase onze vezes a mais ou um acréscimo de 1.100%.

Observe-se que o "furo" de caixa de quase 227 milhões de reais junto à Caixa Econômica Federal não é único, pois o BERON capta recursos diretamente junto ao Banco Central e, durante algum tempo, captou recursos junto ao Banco do Brasil.

De notar, ainda, que o BERON pagou, nesses três anos, somente para a Caixa Econômica Federal 118 MILHÕES DE REAIS, o que nos leva a deduzir que, além disso, outros 87 MILHÕES DE REAIS foram havidos de OUTROS prejuízos, que é a diferença entre o "socorro" prestado entre março de 1995 e Dezembro de 1997. E ainda há que se somar os valores pagos de juros ao Banco Central e ao Banco do Brasil, cujos dados ainda não estão em meu poder.

Chamo a atenção, também, para outro absurdo inaceitável: trata-se do valor da "taxa média" de juros pagos pelo BERON à Caixa Econômica Federal, principalmente considerando-se que em todo o período vivemos uma economia estabilizada e que não há qualquer risco para aquela instituição federal, vez que o Estado já firmou protocolo de renegociação da dívida com a União, ou seja, o Tesouro Nacional é que pagará à Caixa Econômica, conforme afirmei em recente pronunciamento no Senado.

No último discurso afirmei que o BERON causava prejuízos ao povo rondoniense da ordem de 200 MIL REAIS por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Mas errei, pois, conforme se vê pelo documento oficial, em todos os dias do mês de dezembro o prejuízo foi 312 MIL REAIS por dia, num total de 9 MILHÕES E 400 MIL REAIS! Pasmê, V. Exa., isso representa mais do que toda a arrecadação de todos os Municípios do Estado, à exceção de Porto Velho.

Fica evidente, pelos dados de março de 1995, que seria perfeitamente possível salvar o Banco, se houvesse intenção de fazê-lo.

De outro lado, se não houvesse, como de fato não houve essa vontade, era de se esperar que o Governador do Estado exigisse do Banco do Central maior agilidade na solução para o Banco Estadual, por exemplo, com seis meses de intervenção, prazo mais que suficiente para que os interventores conhecessem a situação interna do BERON.

Nessa ocasião, o "buraco" era de aproximadamente R\$ 50.000.000,00, o equivalente a 12% dos R\$ 400.000.000,00, a que deve chegar agora o prejuízo.

Irresponsabilidade do Governo do Estado e irresponsabilidade do Banco Central.

Certamente, a maior irresponsabilidade é do Governador, pois é a ele que cabe gerir os bens e os interesses do Estado.

No último pronunciamento e através de ofícios apelei aos Presidentes do Banco Central e da Caixa Econômica Federal para que sejam revistas, em pelo menos 50%, as taxas de juros cobradas do BERON, sob pena de pleitear essa diminuição do prejuízo pelas vias judiciais.

Como sequer recebi qualquer resposta daquelas Autoridades aos meus apelos, venho indagar de V. Exa. se não é o caso de se impetrar AÇÃO CIVIL PÚBLICA, contra o Banco Central, a Caixa Econômica Federal e o Governador do Estado, e se o Ministério Público, representado por V. Exa. está disposto a adotar referida medida, competente que é essa Instituição, nos termos da Constituição Federal.

Não tenho dúvida de que, se assim agir, o Ministério Público estará, uma vez mais, honrando sua história e, certamente, também, mais uma vez, recebendo os aplausos e o respeito do povo rondoniense.

Ciente da preocupação de V. Exa. em relação à preservação dos direitos e do patrimônio do cidadão, permaneço no aguardo da superior manifestação do ilustre Procurador-Geral e reitero protestos de elevada consideração e respeito. — **Senador José Bianco.**

P.S.- Informo que darei publicidade a este ofício e seus

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, Alagoas passa por uma reformulação estrutural nunca vista em toda sua história. O Estado que sofreu na pele uma gama quase infinda de injustiças, hoje luta para fazer prevalecer a vontade de construir uma sociedade justa, com o cidadão sendo respeitado por suas virtudes e méritos.

Neste processo, entendo que é preciso criar novas fontes de renda para a população. E o caminho hoje mais seguro é o turismo. Alagoas tem tudo para ser um grande centro produtor de cultura e lazer. Tem belezas naturais estendidas por todo o litoral; tem a história batendo nas pedras de Penedo e na Serra da Barriga, em União dos Palmares; tem o berço da República Brasileira na cidade de Marechal

Deodoro e no distrito de Ipioca, onde nasceu o Marechal de Ferro, Floriano Peixoto.

Estes são alguns breves exemplos do que tem Alagoas. No entanto tenho que falar também de suas carências.

Falta-lhe uma política mais agressiva na divulgação de seu potencial turístico. Carece ainda de uma inserção mais conseqüente na política de turismo nacional.

Hoje, por exemplo, se discute o barateamento das passagens aéreas no Brasil. Há pouco convivíamos com o absurdo de ver o custo de uma viagem ao exterior bem mais barato que a visita a qualquer capital do Nordeste. O governo reagiu usando como arma a liberação dos vôos charter. O problema é que hoje apenas uma companhia, a Fly Linhas Aéreas, opera exclusivamente com este tipo de vôo. E suas duas aeronaves estão comprometidas nas rotas Brasília-Natal-Brasília e Brasília-Fortaleza-Brasília.

A TAM, que ainda disponibiliza poucas aeronaves para este serviço, fez recentemente um convênio com a Buriú Turismo para criar uma linha semanal de vôo charter entre Brasília e Natal.

Mesmo assim o governo já tem o que comemorar. O turismo no Nordeste se tornou viável e já não é responsável por parte do desequilíbrio na balança comercial. Dados divulgados recentemente mostram que o turismo interno superou o externo nesta última temporada.

O sucesso é tanto que o governo designou o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, José Roberto Mendonça de Barros, para estudar novas medidas que reduzam ainda mais o preço das viagens aéreas e, conseqüentemente, do turismo interno.

Estes benefícios oficiais, infelizmente, não chegaram a Alagoas. Pelo que tenho lido nos jornais, nenhuma empresa se dispôs ainda a baratear as passagens para Maceió, dando um novo incentivo a esta atividade tão vital para o desenvolvimento do nosso Estado.

O mesmo vem acontecendo com outras regiões. Há pouco tempo, o Senador Bernardo Cabral protestava desta tribuna contra o que chamou de discriminação à Amazônia. E, nesta ocasião, ele culpava diretamente o Departamento de Aviação Civil pelo fenômeno. Mas, segundo ofício encaminhado ao senador amazonense pelo tenente-brigadeiro-doutor Massao Kawanami, Diretor-Geral do DAC, "todo o território nacional pode ser beneficiado com as tarifas promocionais oferecidas pelas empresas aé-

reas". E explica: "Outras medidas tomadas por este Departamento, como 'a livre negociação dos vôos charter' ou a 'redução das tarifas de infra-estrutura aeroportuárias para vôos promocionais' também valem para todo o Brasil." A mesma opinião foi expressa pelo Ministro da Aeronáutica, Lélío Lobo Viana, em entrevista ao jornal "Correio Braziliense" do último dia 02 de fevereiro.

Nesta mesma entrevista, aliás, o Ministro se mostra preocupado com a possível abertura para que empresas aéreas estrangeiras operem entre cidades brasileiras. Ele diz que isso em nada ajudaria no barateamento do preço das passagens, já que os mesmos estão presos a custos operacionais internos.

Neste caso, vale a pena retomar a discussão sobre o custo Brasil. É preciso reduzir os juros, criando mecanismos que possibilitem maior competitividade às nossas empresas.

Voltando à questão do turismo, por tudo que li, parece-me que está havendo uma falta de interesse das empresas aéreas em estender os descontos promocionais e os vôos charter a Maceió. Isso deixa-me duplamente estarecido. Primeiro por saber que hoje Alagoas é um dos Estados que oferecem maior número de opções e estrutura turísticas do País, potencial este ignorado solenemente pelas empresas. Por outro lado, surpreende-me a insensibilidade dos empresários para com o processo de soerguimento do Estado. Justo no instante em que enfrentamos com denodo todos os imensos problemas que nos acometem, os empresários negam seu senso de solidariedade.

Há poucos dias estive com o Presidente da Embratur, Caio Carvalho. Dele consegui o compromisso de ajudar na divulgação do turismo alagoano. Também me comprometi em conseguir recursos governamentais para a ampliação do aeroporto de Maceió. Creio que esta é uma atitude concreta de encaminhamento da questão.

Disponho-me a lutar ainda por outras ações, como conseguir para Alagoas uma escola que habilite profissionais na área do turismo. Também vou buscar formas para a construção de um centro de convenções em Maceió, bem como a formalização de um calendário de eventos para a baixa temporada. De minha parte, a luta está apenas começando.

Termino este breve pronunciamento, formalizando um apelo aos empresários do turismo, sobretudo aos donos de companhias aéreas: olhem Alagoas com carinho, pois é nesta hora que ela precisa da solidariedade de todos. E como paga, oferece um

dos, mais belos litorais do mundo e a simpatia inerente a um povo corajosamente empenhado em dar a volta por cima e mudar seu destino.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não se pode servir a dois senhores! Esse é um preceito bíblico pleno de bom senso e que reclama observância. Entretanto, há quem queira contrariar esse princípio. Seja por má fé, seja por má interpretação da lei, ou pior - seja por dubiedade da norma, o critério da razoabilidade vem sendo ignorado. Refiro-me, Senhoras e Senhores Senadores, à cobrança de contribuição sindical que a CNA - Confederação Nacional de Agricultura vem cobrando erroneamente de pequenos agricultores.

Trata-se da seguinte situação, como me relata a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos, Santa Catarina: A CNA, entidade patronal, tem cobrado contribuição sindical de pequenos lavradores do Município, sem que esses trabalhadores rurais sejam filiados a qualquer sindicato ligado a tal confederação. E mais: anexa à Guia de Cobrança, vem uma ameaça do Presidente daquela entidade, nos seguintes termos:

"Cumprindo essa obrigação, você estará evitando a inclusão de seu nome na lista de não pagadores. Estes serão acionados com as medidas cabíveis de cobrança judicial, em respeito à pontualidade dos que pagaram corretamente."

Com muita propriedade se revolta o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmitos contra esse tipo de cobrança feita a seus associados.

Esse é um problema, Senhoras e Senhores Senadores, que remete à própria interpretação que se dá à legislação sobre contribuição sindical. Vejamos quais são os pontos controversos e qual a solução mais adequada.

Trata-se do instrumento previsto nos artigos 578 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho com o nome de Imposto Sindical e que recebe uma denominação mais apropriada - de Contribuição Sindical - no Decreto-Lei nº 27, de 1966. Ela tem caráter compulsório, ou seja, qualquer membro de categoria profissional ou econômica é obrigado a pagá-la. Trata-se de uma herança do atrelamento dos sindicatos ao Estado, e tem uma complexa estrutura de cobrança e de repartição de receitas.

Embora muitos sindicatos, federações e confederações se tenham insurgido contra esse instrumento, ele persiste em nosso sistema de repre-

sentação dos trabalhadores e de empresários. Quando da Constituinte de 88, houve uma tentativa de vincular a cobrança de contribuição sindical apenas a quem estivesse formalmente filiado a uma entidade sindical. No art. 8º, inciso IV, está previsto que "a assembléia geral fixará a contribuição (...) para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva". A idéia original era dar um fim à antiga contribuição compulsória. Mas, infelizmente, continuou constando, no mesmo inciso, que essa cobrança fixada em assembléia se dará "independentemente da contribuição prevista em lei". Quer dizer, persistiu o atrelamento, com a permissão da cobrança compulsória, que já era prevista em lei.

Posteriormente à promulgação da Constituição de 88, por meio de medida provisória, o Governo tentou dar um fim à cobrança, mas o projeto de conversão - que previa a extinção gradual desse instrumento - acabou sendo vetado, e... voltou-se à situação de antes.

Essa é uma discussão que este Congresso precisa ter coragem de enfrentar, que é a extinção da cobrança de contribuição sindical compulsória.

Mas os problemas legais não residem só nesse instrumento, como nos relata o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos: trata-se da definição de quem se enquadra como "trabalhador rural" e quem se enquadra como "empresário ou empregador rural".

Vejamos o que determina a lei; no caso, o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 1971: pertencem à categoria de "trabalhador rural" tanto aquele que trabalha como empregado quanto o que, proprietário ou não, trabalha individualmente, em regime de economia familiar. Já o "empresário ou empregador rural" é aquele que, mesmo sem empregados, explore área superior a um módulo rural da respectiva região. Se explora menos de um módulo rural, contribui para a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; se explora área superior a um módulo rural, para a Confederação Nacional de Agricultura - CNA.

Ora, essa definição é, no mínimo, casuística. É irreal e desprovida de qualquer sentido, levando-se em conta o perfil da agricultura neste País. É incorreta tanto do ponto de vista trabalhista quanto da perspectiva econômica. É, além do mais, politicamente contraditória, tendo em vista a defesa dos interesses das categorias envolvidas. Às entidades dos "trabalhadores rurais" compete defender os interesses da respectiva categoria. Às entidades dos empresários, patrões, grandes proprietários, igual-

mente, incumbe defender os interesses de seus associados. E, convenhamos, com a estrutura fundiária de nosso País, esses interesses têm sido, no mais das vezes, antagônicos. Não me deterei na análise da concentração de terras, nem tampouco da luta que se trava pela posse da terra, nem narrarei os inúmeros conflitos envolvendo, de um lado, "trabalhadores rurais" e, do outro, "empresários e empregadores rurais", pois esses fatos são por demais conhecidos. Basta lembrar o antagonismo reinante, pois "trabalhadores sem-terra" querem ser "proprietários"; pequenos "proprietários" querem mais terra para dividir com a família; e os chamados "proprietários-empresários" querem conservar seus domínios.

Pois bem, agora vejamos a situação reinante no Sul do País, onde há um grande número de pequenas propriedades exploradas pelas famílias, voltadas para garantir a subsistência, em que o trabalho é feito em termos de mútua dependência e colaboração. Tais famílias são compostas de "trabalhadores rurais", uma vez que esse é o conceito que se opõe, na lei, ao de "empresário ou empregador rural". E, atentem, Sr^{as.} e Srs. Senadores: mesmo que a terra da família exceda a um módulo rural, eles continuam a ser "trabalhadores rurais" e, como tal, precisam se defender; nessa condição, devem se filiar às entidades que representem seus interesses; identificando-se com esses interesses, devem contribuir para o sindicato de sua eleição, que, no caso de Palmitos, é o Sindicato de Trabalhadores Rurais.

Mas não é isso que ocorre, conforme nos relata o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos: lá, independentemente da condição e da filiação das pessoas, a CNA - entidade dos empresários e empregadores rurais - quer cobrar anuidades dos pequenos. E, mais: ameaça-lhes com medidas judiciais. Tais medidas judiciais podem, entre outras coisas, levar à penhora do imóvel rural desses pequenos proprietários. Entretanto, na hora de defender os interesses classistas, não é com olhos no pequeno lavrador que a CNA dirige suas lutas.

Para resolver essa situação, há vários caminhos. O mais imediato deles pode ser seguido pela própria CNA, evitando cobrar contribuição sindical de quem não é filiado a seu sistema confederativo.

Outro, de caráter legislativo ordinário, consiste na proibição de que Confederação Nacional cobre contribuição sindical. Tal prerrogativa caberia apenas ao Sindicato Rural ou à Federação de Agricultura, órgãos mais próximos aos interessados e, portanto, com melhores condições de discernir "quem é quem", ou seja, quem se enquadra como "trabalha-

dor rural" e quem se enquadra como "empresário/empregador".

Existe, ainda, uma segunda via legislativa, que é a alteração do Decreto-Lei 1.161, de 1966, estabelecendo que proprietários rurais de áreas de até três módulos, e sem empregados, sejam enquadrados como trabalhadores rurais.

Outra medida legislativa requer alteração do próprio texto constitucional, retirando-se a expressão final do inciso IV, do art. 8º, aquela que diz "independentemente da contribuição sindical prevista em lei". Desse modo, a única cobrança que teria lugar seria a estabelecida em assembléia pelos próprios associados do sindicato.

Seja qual for a medida a ser tomada, entretanto, não resta dúvida de que é necessário fazer alguma coisa. Apelo, em primeiro lugar, ao poder de discernimento da Confederação Nacional de Agricultura para que identifique seus associados e deixe de cobrar contribuição daqueles que se enquadram como "trabalhadores rurais" e não como "empresários ou empregadores". Mas, de qualquer forma, fica clara a necessidade de uma reforma legislativa, razão pela qual o Senado se deve manifestar a respeito. Porque, definitivamente, é impossível aos pequenos agricultores continuarem sendo obrigados a "servir a dois senhores". Ainda mais porque um desses senhores não tem esses lavradores como parte de seu projeto político, mas, ao contrário, muitas vezes atua do lado oposto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, estamos encerrando mais um período de sessões extraordinárias com resultados que não deixam dúvidas quanto ao cumprimento da missão institucional do Poder Legislativo. A quantidade de matérias constantes de nossa pauta, superiores, sem dúvida, às condições materiais de tempo e exigências dos procedimentos legislativos que sabemos extremamente complexos, não constituíram obstáculos para que superássemos as nossas e até mesmo as mais otimistas expectativas do País.

Entretanto, é preciso ressaltar que este ritmo e o dinamismo de complexas decisões que estão mudando as estruturas econômicas e sociais do País, em nenhum momento afetaram a qualidade de nosso trabalho, fruto, a meu ver, do empenho, da dedicação e da competência das Comissões Técnicas, da Assessoria Parlamentar, e do esforço de todo o corpo funcional do Senado, que nos instrumentaliza-

ram para as amadurecidas ponderações que nos permitiram emitir no plenário o nosso voto. Não tenho dúvidas de que o Legislativo e muito especialmente o Senado estão em perfeita sintonia com o que deseja, em sucessivas manifestações, a maioria da população.

Votamos matérias que, por sua repercussão na vida nacional, são um marco na história do processo legislativo do País. Foram duas emendas constitucionais, a da Reforma Administrativa e a que estabelece o regime jurídico dos militares, enquanto duas outras, a que convoca plebiscito para a revisão constitucional e a que revoga o art. 192 que trata do sistema financeiro, encontram-se prontas para inclusão na Ordem do Dia. Nada menos de 15 projetos de lei complementares e ordinárias deram passos importantes, como o que trata da propriedade intelectual dos programas de computador, enviado à Câmara, o que dispõe da apuração e tipificação dos crimes financeiros, a lei que dá nova estrutura ao sistema desportivo, a que institui o contrato temporário, a que regula os direitos autorais e a que institui a região metropolitana do entorno, enviadas à sanção presidencial.

Uma apreciação dos resultados deste período de convocação extraordinária, no entanto, seria extremamente injusta, se não levássemos em consideração, em primeiro lugar, o conjunto das medidas aprovadas em toda a Legislatura que se encerra este ano e, muito particularmente, o papel, o desempenho, a presença e a dedicação das lideranças e da Comissão Diretora, a começar pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães, de cuja experiência seguramente todos nos beneficiamos.

Exercemos o nosso mandato, na plenitude do que pode ser considerado o fastígio e o apogeu desta Casa. O clima de liberdade, de harmonia e de busca de soluções arbitradas não deixa dúvidas quanto à relevância do desempenho do Presidente do Senado que, acima de qualquer outra consideração, foi pautado sempre pela defesa firme e serena, intransigente e, diria, até obstinada, desta Casa e da instituição parlamentar. Creio que, a este respeito, não exprimo apenas o meu sentimento pessoal, mas o que seguramente é, sem dúvida, o julgamento da maioria dos Srs. Senadores.

O debate político nacional foi colocado em um nível que, afora os incidentes naturais do processo político, num regime democrático, refletem as grandes correntes da opinião pública brasileira. Quando se fizer o balanço desta Legislatura, vai se verificar que, nunca, em nenhum outro período da história

parlamentar brasileira, o Congresso Nacional aprovou igual número de emendas constitucionais, e exerceu, com igual intensidade, todas as suas prerrogativas e deveres que, por sinal, nunca foram tão amplos, tão abrangentes e tão diversificados. Se, particularmente, não tenho dúvidas quanto ao prestígio de que desfruta hoje o Senado, creio que não deve ser muito diverso o julgamento de quantos tiveram o privilégio de viver e acompanhar este que considero um dos mais fecundos de todos os períodos de nossa vida parlamentar contemporânea.

O destaque que mereceu o resultado de nosso trabalho nos meios de comunicação, por outro lado, reflete, sem dúvida, o grau de amadurecimento profissional e os preceitos éticos que regem hoje a atividade dos jornalistas brasileiros, na medida em que, sem renunciar ao sagrado direito de crítica e à independência de suas apreciações, retrataram com elevação, dignidade e fidelidade o esforço que todos estamos fazendo para corresponder às esperanças, às expectativas e às aspirações daqueles de quem somos mandatários, o povo brasileiro que deve ser a síntese de nossa missão institucional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna em 11 de dezembro passado, para fazer um alerta às autoridades brasileiras ligadas à agricultura e à economia, sobre assunto da mais alta relevância, envolvendo duas importantes áreas governamentais, com profundos reflexos na saúde pública do nosso país.

Informei que no mês de outubro último, em pleno período de safra, o Brasil importou 14 mil toneladas de leite em pó. O produto que anteriormente era importado para suprir as necessidades de nosso consumo, passou a ser internado sem qualquer critério, unicamente para atender os interesses mercantilistas daquilo que o produtor de leite brasileiro passou a chamar de "indústrias sem fábrica".

Essas "indústrias sem fábrica" são formadas por importadores que simplesmente recebem o leite em pó europeu e neozelandês empacotado, fracionando e reembalando-o, colocando no mercado interno um produto de qualidade duvidosa. Isto porque o prazo de validade passa a ser contado a partir de sua reembalagem e não de sua efetiva produção.

Estas razões são suficientes para mostrar o risco que corre a população brasileira, ao consumir um

leite sem teor nutritivo e, mais ainda, sem a devida garantia quanto a sua qualidade para o consumo humano.

Porém, o assunto é mais extenso. Grande parte desse leite importado chega ao Brasil via Argentina, num esquema de triangulação em que apenas o importador é beneficiado irregularmente, aproveitando-se dos acordos entre aquele país e o Brasil, através do Mercosul.

Mais recentemente, agora em 13 de janeiro último, durante o período de convocação extraordinária do Senado Federal, voltei a ocupar esta tribuna, para comunicar a todos os integrantes desta Casa a realização em Goiânia de um evento de fundamental importância no que se refere às perspectivas do setor produtivo brasileiro.

Realizava-se, naquela oportunidade, o Primeiro Encontro Regional Centro-Oeste do Leite. O acontecimento envolveu toda a cadeia produtora de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal e municípios de Minas Gerais.

Este foi um evento, sem dúvida, essencial para o conjunto de nossa economia. Os produtores buscam encontrar fórmulas eficientes para modernizar a cadeia produtora do leite e fazer frente à onda de importações que vem trazendo dúvidas e apreensões no mercado brasileiro.

A importação do leite europeu e neozelandês e a forma com que estão sendo "industrializados" no mercado interno brasileiro, transformando-o em um produto de qualidade duvidosa, mostra a falta de compromisso dos importadores com a saúde e o bem-estar do povo brasileiro.

Aliado a esses fatores, a importação do leite vem trazendo danos consideráveis aos produtores nacionais que, a par de não receberem subsídios adequados a sua produção, não conseguem colocar no mercado o seu produto com preços que respondam pelo seu custo. Os prejuízos têm sido consideráveis.

O Senador José Bianco, em discurso proferido desta tribuna no dia 26 de janeiro último, manifestou-se, com muita propriedade e preocupação, sobre o problema do leite no Brasil.

Em aparte os Senadores Romero Jucá, Ramez Tebet, Osmar Dias e Lúdio Coelho, mostraram o grave momento por que passa a economia leiteira das suas regiões que se tornou um assunto que tem sido motivo de extrema preocupação e de muita an-

gústia de milhares de produtores rurais e pedem urgentes medidas do governo para sanar o problema.

Contamos nesta Casa, também, com o apoio do Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, que já se manifestou reiteradas vezes sobre o assunto.

Em audiência mantida ontem, com o Senhor Ministro Arlindo Porto, da Agricultura, obtivemos de Sua Excelência o compromisso de levar ao Senhor Ministro Clóvis Carvalho, da Casa Civil, a preocupação do setor leiteiro nacional, sobre a importação desenfreada do leite e a sua colocação no mercado, de forma nem sempre adequada à proteção da saúde do povo brasileiro.

Confio sinceramente nos propósitos do Senhor Ministro Arlindo Porto, da Agricultura, que, certamente, encontrará os caminhos corretos para defender os interesses legítimos do produtor brasileiro. Mais do que isto, confio em suas gestões no sentido de garantir ao nosso consumidor produtos de qualidade. Confio também na preservação dos propósitos dos programas sociais governamentais que têm no leite o seu principal produto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 9h30min., destinada exclusivamente ao encerramento dos trabalhos do Senado na presente convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h08min.)

(OS 11076/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**12-2-98
Quinta-feira**

10h – Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal

16h30min – Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE

Ata da 29ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de fevereiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se ao encerramento dos trabalhos da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, ou seja, as duas Casas, a Câmara e o Senado, cumpriram rigorosamente com os seus deveres na Convocação Extraordinária.

Da parte do Senado, posso afirmar que nenhuma Convocação Extraordinária produziu tanto quanto esta. Já ontem, eu dizia que isso se devia exclusivamente ao trabalho dos 81 Senadores e, em particular, dos Líderes Partidários – do Governo e da Oposição –, bem como dos Presidentes de Comissão, Relatores de matéria, todos que, com muito espírito público, demonstraram ao País que o Senado está atento aos interesses da Nação brasileira.

Por tudo isso, ontem tivemos uma sessão praticamente de encerramento de fato; e hoje, oficialmente, encerramos, dando uma demonstração – como talvez nunca se tenha dado – da eficiência, da necessidade imperiosa de, cada vez mais, se prestigiar o Poder Legislativo no Brasil.

É preciso que se saliente que todas as matérias, exceto duas, da Convocação Extraordinária foram votadas – e a isso se somam muitas outras. O registro vale a pena ser feito. Assim, votamos a PEC do regime constitucional dos militares, os projetos sobre direitos autorais, quebra do sigilo bancário, região administrativa do Distrito Federal e entorno, propriedade intelectual de **software**; contrato temporário de trabalho, serviço voluntário, transporte multimodal, a Lei Orgânica da Assistência Social; o conhecido projeto sobre crimes de "lavagem" de dinheiro, rádio comunitária, normas gerais sobre desposto, a conhecida lei Pelé, destruição de aeronaves para a segurança do País em caso de narcotráfico, a Reforma Administrativa, o Prêmio Cruz e Souza, o plano de carreira do Supremo Tribunal Federal, a legislação de trânsito, recursos para pagamento de pessoal da Metrofor e da Copertrens, transporte metropolitano de Fortaleza e de Pernambu-

co, respectivamente, criação e extinção de cargos no INMETRO e no INPI, além de cinco acordos internacionais e dez operações de crédito.

Além disso, vale que se diga que começaram a ser estudados os planos de saúde, a reforma constitucional do plebiscito, o Sistema Financeiro Nacional e o vínculo empregatício – essas não foram votadas porque demandavam mais estudos, o que o Senado vem realizando com muita eficiência nas comissões.

Assim, é um saldo muito positivo dessas 30 sessões do Senado, praticamente todas deliberativas. Poderemos realmente, como disse ontem, olhar os nossos conterrâneos com a cabeça erguida. Os senhores que vão renovar os mandatos ou os que vão disputar governos de Estado ou qualquer cadeira na Câmara dos Deputados podem dizer, com orgulho, que cumpriram os deveres com o povo brasileiro no Legislativo.

Daí por que fico extremamente feliz, ao encerrar esta Sessão Legislativa, de dizer que, ainda no próximo ano, tenho certeza, sobretudo no primeiro semestre, da eficiência dos nossos trabalhos.

Quero me congratular com todos os Partidos, com os meus Colegas Parlamentares, mas, sobretudo, com a Nação brasileira, pela eficiência do Poder Legislativo nesta Convocação Extraordinária. Não é demais dizer que, talvez, em nenhum semestre se tenha votado como nesses meses de janeiro e fevereiro. Isso nos enche de orgulho e nos estimula a discutir com a Nação brasileira, toda ela, os problemas do País, para que o Legislativo, que é básico para resolvê-los, possa cada vez atuar mais firmemente em defesa do povo brasileiro.

Quero dizer que cada vez que o Legislativo dá demonstrações como essa, reitera que não é apenas o Poder Executivo que governa o Brasil. O Poder Executivo só governa bem o Brasil quando tem a colaboração decidida, como teve agora, do Poder Legislativo. Fora daí, não governa democraticamente; e, não governando democraticamente, não cumpre, evidentemente, a vontade do povo brasileiro.

Portanto, quero dizer aos senhores que já temos uma pauta para os primeiros dias de março. Ainda há pouco, falava com os Líderes partidários para organizarmos uma pauta de todo o primeiro semestre.

Posso dizer, com tranqüilidade de consciência, que o Senado pode se apresentar hoje ao Brasil

como tendo cumprido rigorosamente com os seus deveres, seja no ano de 97, seja na Convocação Extraordinária realizada agora.

Quero também convocá-los oficialmente para a instalação, às 15h, dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se neste plenário, na próxima segunda-feira, compreendendo, entretanto, que os deveres de todos os Parlamentares exigem as suas presenças nos respectivos Estados, para que também possam cumprir com a missão de Senadores junto à representação popular que os trouxe a esta Casa.

Encerro esta Sessão, convencido de que o Senado do Brasil cumpriu os seus deveres com a Nação.

Muito obrigado.

É a seguinte a pauta mencionada pelo Presidente:

Dia 2, segunda-feira:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (Reforma Administrativa), para 1º dia de discussão, em 2º turno.

Dia 3, terça-feira:

– Requerimentos nºs 1.089, de 1997; 22 e 66, de 1998.

– Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (Reforma Administrativa), para 2º dia de discussão, em 2º turno; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996.

Dia 5, quinta-feira:

– Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1996;

– Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (Reforma Administrativa), para último dia de discussão; em 2º turno; e

– Requerimentos nºs 67, 79, 97 e 130, de 1998.

Dia 10, terça-feira:

– Projetos de Decreto Legislativo nºs 22, de 1996; 46 e 47, de 1997.

(Levanta-se a sessão às 9h56min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DO DIA 05/02/98, QUE SE REPUBLICA PARA CONSTAR A TRADUÇÃO DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O PARLAMENTAR:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há dias estou para abordar o assunto que me traz à tribuna, por uma questão indeclinável de dever parlamentar.

Foi uma honra para nós acompanhar os trabalhos da 52ª Sessão da Assembléia-Geral da ONU, em Nova Iorque, particularmente compreendidos no período de 1º a 17 de dezembro deste ano, por designação do Senhor Presidente da República para compor a Delegação do Brasil, atendendo à indicação do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Inicialmente, fazemos questão de exaltar o excelente trabalho de comando e coordenação da Delegação do Brasil junto à ONU, desenvolvido pelo

Embaixador Celso Luiz Nunes de Amorim, Embaixador Chefe da Missão do Brasil, que tão relevantes serviços já prestou à diplomacia brasileira, destacando-se, de modo especial, como Ministro das Relações Exteriores do Brasil, no Governo José Sarney.

S. Ex^a nos dispensou toda atenção como Observadores Parlamentares, realizando reuniões de trabalho, para expor e discutir conosco, na sede da Missão do Brasil na ONU, os temas que suscitaram maior interesse do Brasil na Assembléia-Geral, a fim de que pudéssemos acompanhar de perto o desenvolver das atividades de tão importante conclave, nas comissões técnicas e no próprio plenário.

Visto assim, de um modo mais geral, não podemos deixar de sentir certa frustração, sobretudo diante da repetição anual dos debates em torno dos

principais temas constantes da agenda dos trabalhos da ONU (comissões e plenário), cuja solução final leva anos e anos para se conhecer e, mesmo assim, em termos de meras recomendações.

Entretanto, ninguém pode negar o imenso diálogo de bastidores, mantido, diariamente, nos mais diversos setores da Assembléia-Geral, sobretudo com o superior propósito de superar conflitos, conjurando, assim, o desdobramento de graves crises que poderiam trazer novas e graves tensões ao panorama internacional, às vezes até de forma apenas localizada.

Aproveitamos o ensejo, Sr. Presidente, após a leitura do noticiário de hoje, para lançar daqui o nosso veemente protesto contra as inoportunas declarações do Presidente da Rússia, Boris Yeltsin, no sentido de que a interferência americana, no que tange ao bloqueio econômico do Iraque, poderia nos levar à Terceira Guerra.

Sr. Presidente, não é hora de falar em guerra: é hora de falar em paz, em desenvolvimento, em justiça social.

Mais adiante, porém – voltando ao problema da ONU -, chamaremos a atenção para alguns aspectos da maior relevância no contexto geral do desenvolvimento e da paz.

Mas, como afirmávamos, nessa fase, alguns dos temas que suscitaram novos interesses do Brasil na Assembléia Geral (AGNU) foram:

I – Reforma das Nações Unidas: a Assembléia-Geral adotou, em novembro, projeto de resolução aprovando a implementação, dentro dos parâmetros específicos, das "ações" propostas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU), Kofi Annan, no relatório "Renovar as Nações Unidas: propostas para reforma" (Rene Wing, "the United Nations proposes for reform"), de 16.07.1997, em áreas sob sua competência direta. Durante o processo negociador, o Brasil e a Noruega desempenharam, a convite do Presidente da Assembléia Geral, em processo que, dada a sua complexidade e natureza das questões envolvidas, deverá estender-se no médio prazo.

II – A Primeira Comissão (assuntos políticos) aprovou projeto de resolução sobre minas terrestres, que exortou toda a comunidade internacional e assina a Convenção sobre Proscrição de Minas Terrestres. O Brasil co-patrocinou o referido projeto de resolução e esteve entre os signatários da Convenção, firmada em dezembro, em Otawa, no Canadá. O Brasil apresentou, ainda, projetos de re-

solução sobre o hemisfério sul livre de armas nucleares, que foi aprovado pela Primeira Comissão.

III – A Terceira (assuntos especiais e de descolonização) e Sexta (assuntos jurídicos) Comissões concluíram o exame de projetos de resolução sobre o segmento das decisões adotadas durante a Cúpula de Copenhague das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Social, bem como questões relacionadas a direitos humanos, situação da mulher, direito das crianças, combate ao narcotráfico, prevenção do crime, operações de paz da ONU, terrorismo, direito do mar e estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional.

IV – A Quinta Comissão que deliberou sobre temas administrativos e orçamentários da própria ONU realizou discussões sobre a definição dos critérios para a escala de contribuições financeiras dos países membros da ONU, para o biênio 1998/1999.

Mas, na verdade, durante as duas primeiras semanas de dezembro, em particular, os temas que mais interessaram ao Brasil na Assembléia-Geral foram:

V – Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: na consideração do item da agenda da 52ª AGNU referente à reforma do Conselho de Segurança Nacional – CSNU, o debate no plenário centrou-se nos resultados do Grupo de Trabalho sobre a Reforma e a Ampliação do Conselho de Segurança sobre o tema. O representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas, Embaixador Celso Amorim, pronunciou importante discurso de ampla repercussão sobre o tema. Houve 70 oradores inscritos, muitos dos quais sublinharam a importância de se chegar a um entendimento sobre o assunto durante a 52ª Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Pela grande relevância do tema, Sr. Presidente, peço a V. Exª que dê como lido, para inscrição nos Anais do Senado, esse oportuno discurso do Embaixador Celso Amorim.

VI – A segunda Comissão chegou à etapa final dos seus trabalhos, após examinar diversos projetos de resolução, um dos quais sobre "Fluxos Econômicos "Globais", Comércio e Desenvolvimento" e "Financiamento do Desenvolvimento". O primeiro trata das questões relativas aos fluxos internacionais de capitais de curto e longo prazo, inclusive do fenômeno da volatilidade dos capitais, assunto que vem preocupando bastante a comunidade internacional. Basta lembrar a crise do México e, mais agora, a persistente crise que abala os países mais desenvolvidos do mundo asiático. O segundo registra

os resultados das últimas negociações e lança idéias para a X Reunião da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) a realizar-se na Tailândia no ano 2000.

O projeto de resolução sobre financiamento do desenvolvimento decidiu pela realização da sessão reconvocada, de três dias, da Segunda Comissão, em princípios de 1998, para discutir o tema e preparar elementos para a análise, por um Grupo de Trabalho sobre o Financiamento de Desenvolvimento, o qual deverá reunir-se a partir da 53ª Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao finalizar este relatório, devemos informar a nossa crescente estranheza diante do atraso de pagamentos dos países membros da ONU, sendo de salientar, nesse aspecto, a liderança dos Estados Unidos da América do Norte e também, infelizmente, do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria, ao encerrar este pronunciamento, de fazer uma observação. Solicitei, e

sei que V. Ex^a a deferirá, a anexação a este pronunciamento – que é, em verdade, um relatório de nossa estada como Observador Parlamentar na ONU, durante a primeira quinzena de dezembro – do discurso proferido pelo ilustre Embaixador Celso Luiz Nunes de Amorim no plenário da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Entretanto, Sr. Presidente, não posso deixar de estranhar não ter conseguido, apesar do esforço que fiz – inclusive fui eu, como Presidente, quem criou o Serviço de Tradução do Senado – durante vários e vários dias, que esse discurso viesse a ser traduzido para o português. Por isso, segue o discurso aqui anexado em inglês, o que não me agrada, pois gostaria que constasse nos Anais na língua pátria, a língua portuguesa.

Solicito, pois, a V. Ex^a que tome algumas providências nesse sentido.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Statement by the Permanent Representative of Brazil, Ambassador Celso Amorim on Item 59 (Equitable Representation on and Increase in the Membership of the Security Council) New York, 4 December 1997

Mr. President,

I would like to start by expressing my Delegation's sincere appreciation for your skillful guidance in preparing the ground for today's debate. Security Council reform being one of the central issues in the United Nations' agenda, it is reassuring to note that the President of the General Assembly is ready to exercise his leadership in order to move our debate forward.

Mr. President,

2. We have traveled a considerable distance since I last took the podium to address this issue a year ago. Thanks to the competence and dedication demonstrated by the co-Vice Chairmen of the Working Group, Ambassadors Breitenstein of Finland and Jayanama of Thailand, we were able to start the year of 1997 under the sign of a renewed dynamism. The exchange of views which they carried out with a total of 165 delegations, large and small, individually or in groups, revealed certain trends, providing delegations with a more focused image of where the possibilities for

agreement lay. Their important findings, as transmitted to the Working Group on 10 and 14 March, have been included in our latest report, document A/51/47, under Annex VII and deserve to be recalled.

3. The co-Vice-Chairmen were able to discern the existence of a very large majority which favour an increase in both permanent and non-permanent membership. It is also of great significance that this majority believes there should be permanent members from both developing and industrialized countries.

4. These are the essential elements on the basis of which we must search for general agreement. My Delegation, along with many others, is ready to proceed on Council reform taking fully into account the solid preparatory groundwork undertaken during this active year. As was made clear in the speech delivered by the Brazilian Minister of External Relations, Ambassador Luiz Felipe Lampreia:

"There is a new thrust to negotiations. There is leadership, as well as carefully crafted proposals. We must take advantage of this unique opportunity in the history of the United Nations. We must not let the moment pass. Reform has become, more than a key concept, the order of the day".

5. In January of 1998, the Working Group will resume its activities. Brazil is convinced that there is no need for additional exploratory debates and that we should fully embark on a negotiating process. We do not favour the establishment of artificial targets of any kind for completing our work. But we also oppose attempts to unduly slow down proceedings. Let us put aside the idea of artificial time-frames of any kind, either to impose hasty solutions or to obstruct the process. Let us make the most of the present session of the General Assembly in its entirety and concentrate our attention on the issues that require further refinement, such as veto and numbers (to which I shall come back later).

Mr. President,

6. In this year's general debates, Brazil expressed its willingness to accept the responsibilities of permanent membership in the Security Council, if called upon by the international community to do so. In this case, Brazil is determined to carry out the role of permanent member as the representative of Latin America and the Caribbean so that our region may be present in the Council on a permanent

basis and, through regular coordination and consultation, have a stronger collective voice. As a non permanent member, we have endeavoured in the past to maintain close coordination with countries in the region, and we will continue to do so during our next mandate. We are prepared to make this coordination and these consultations even more systematic and formal, in order to ensure that the interests and concerns of the region will be reflected to the fullest extent possible.

7. We consider that the proposal contained in Annex 1 of this year's Report - the so called "Razali proposal" - constitutes an appropriate framework, with the necessary adjustments, for reforming the Security Council in a non-discriminatory and democratic way, allowing for Member States to express themselves in the General Assembly on candidacies for permanent membership from both the industrialized and the developing world. The proposal provides sufficient leeway for regional consultation and does not prejudice any outcome, although it does rule out discriminatory ones, which is one of the main reasons why we value it. We should not forget, in this respect, that since the adoption, at the end of the 50th session of the GA, of the report contained in document A/50/47, we have been working under the assumption that "in the event of an increase in the permanent membership, an increase only by industrialized countries would be widely regarded as unacceptable".

8. We would regard a reform which ascribed full permanent seats to two industrialized countries and rotating seats to the developing world as unacceptable and contrary to this conclusion. It is a different matter if one part of the world comes forth with a specific suggestion arrived at by consensus - at the regional level - and submits it to the General Assembly. We understand this has been a position held by African countries and we fully respect that.

9. We are confident that we will continue to move away from discriminatory conceptions of expansion, and that those who contemplate the idea of "permanent rotating seats" as a solution for their own region will continue to hold that it is not exportable. As far as we are concerned, there is no market in Latin America and the Caribbean for this product.

Mr. President,

10. In spite of the important strides made this year, we have still not found a center of gravity "as regards some

complex issues such as the veto, and the total number of members in an expanded Council. Brazil has advanced several ideas with the objective of rendering the decision making process in the Security Council more democratic, without impinging upon Charter privileges which the five permanent members are clearly unprepared to give up. We believe that there should be no discrimination, in principle, between current and new permanent members. At the same time, we have suggested that new permanent members might consider the option of not exercising their veto rights, until a comprehensive agreement on decision making, involving all permanent members, can be arrived at. In other words sensitive as the veto issue may be - it should not prevent us from moving ahead in expanding the Council's composition.

11. As to the overall number of members, a few delegations continue to have misgivings about a Council of more than twenty-one participants, in contrast with the preference of the wide majority for a higher figure, somewhere in the mid-twenties. While the problems related to the veto - in spite of the fact that they touch on difficult questions of principle - may be surmountable through intensified dialogue and negotiation, it appears that the numbers issue is at once a simpler and more immediate stumbling block. It is our expectation that, as other aspects fall into place, some creative thinking on matters such as the action threshold, and on improved Security Council practices and procedures, may be able to help us in this regard.

12. It is sometimes alleged that the incapacity of the developing regions to reach consensus on prospective permanent members constitutes a major obstacle at this stage of our work. This is a gross distortion of the facts. To start with, as we all know, the strongest opposition to expansion in permanent membership is to be found in the industrialized world. The argument according to which there is no consensus in the regions of the South applies with greater validity to regions of the North. But this is not the issue. Consensus, although desirable, may not be attainable in any region, North or South. The real issues that are impeding progress are the veto and the numbers question. These should be the focus of attention as we resume our discussions within the Working Group next year.

Mr. President,

13. If so many delegations express an interest on this item of our agenda it is because we are here discussing the

credibility of the United Nations in a principal area of concern, the maintenance of international peace and security. The future of the multilateral system of collective security rests on the legitimacy and representativeness of the Security Council. As recently stated in the British magazine, "the Economist", in an article on one of the major crises the world is facing, "the Security Council is in a poor way, knowing that it should long ago have reformed itself".

14. Let us not prolong this agony indefinitely. Let us work firmly and responsibly towards a solution that is equitable and balanced, that takes into account aspirations of all nations, large and small, developed and developing, but - above all - let us bear in mind that this exercise is not about the prestige of any individual country or group of countries. It is about the prestige and effectiveness of our Organization.

THANK YOU

**Tradução do documento a que se refere o
Sr. Humberto Lucena em seu pronunciamento:**

Pronunciamento do Representante Permanente do Brasil, Embaixador Celso Amorim, sobre o Item 59 (Representação Equitativa e o Aumento da Representação no Conselho de Segurança), em Nova York, em 4 de dezembro de 1997.

Sr. Presidente,

1. Eu gostaria de começar expressando a sincera apreciação de minha Delegação por sua habilidosa orientação na preparação do terreno para o debate de hoje. Sendo a reforma do Conselho de Segurança uma das questões centrais da agenda das Nações Unidas, é tranquilizador observar que o Presidente da Assembléia-Geral está pronto a exercer sua liderança para dar prosseguimento a nosso debate.

Sr. Presidente,

2. Caminhamos uma distância considerável desde a última vez que vim ao pódio tratar dessa questão, há um ano. Graças à competência e dedicação demonstradas pelo co-Vice Presidentes do Grupo de Trabalho, os Embaixadores Breitenstein, da Finlândia, e Jayanama, da Tailândia, pudemos iniciar o ano de 1997 sob o signo de um dinamismo

renovado. O intercâmbio de opiniões que eles fizeram com um total de 165 delegações, grandes e pequenas, individualmente ou em grupos, revelou algumas tendências, oferecendo às delegações uma imagem mais nítida sobre onde estão as possibilidades para acordo. Seus importantes resultados, como transmitidos ao Grupo de Trabalho em 10 e 14 de março, foram incluídos em nosso último relatório, documento A/51.7, sob o Anexo VII, e merecem ser lembrados.

3. Os co-Vice-Presidentes foram capazes de discernir a existência de uma maioria muito grande em favor de um aumento na participação dos membros permanentes e não-permanentes. É também de grande importância que essa maioria acredite que deveria haver membros permanentes das nações industrializadas e em desenvolvimento.

4. Esses são os elementos essenciais sobre os fundamentos dos quais nós devemos procurar o acordo geral. Minha delegação, juntamente com muitas outras, está pronta a prosseguir na reforma do Conselho, levando em total consideração o sólido trabalho de base preparatório empreendido durante este ano laborioso. Como ficou claro no discurso pronunciado pelo Ministro brasileiro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia:

“Há um novo impulso para as negociações. Há liderança, assim como propostas cuidadosamente elaboradas. Devemos tirar vantagem desta oportunidade única na história das Nações Unidas. Não devemos deixar passar a ocasião. A reforma tornou-se, mais do que um conceito-chave, a ordem do dia”.

5. Em janeiro de 1998, o Grupo de Trabalho recomeçará suas atividades. O Brasil está convencido de que não há necessidade de mais debates exploratórios e nós deveríamos embarcar integralmente em um processo de negociação. Não somos a favor do estabelecimento de alvos artificiais de qualquer tipo para completar nosso trabalho. Vamos deixar de lado a idéia de qualquer tipo de cronogramas artificiais, ou para impor soluções apressadas ou para obstruir o processo. Vamos aproveitar ao máximo a sessão atual da Assembléia-Geral, em sua totalidade, e concentrar nossa atenção nas questões que requerem mais refinamento, tais como veto e números (sobre as quais eu falarei mais tarde).

Sr. Presidente,

6. No debate geral deste ano, o Brasil expressou sua disposição de aceitar as responsabilidades de membro permanente no Conselho de Segurança, se convocado para isso pela comunidade internacional. Nesse caso, o Brasil está determinado a cumprir o papel de membro permanente como representante da América Latina e do Caribe, de forma que nossa região possa estar presente no Conselho em base permanente e, por meio de coordenação e consulta regulares, ter uma voz coletiva mais forte. Como membro não-permanente, temos nos empenhado no passado para manter uma coordenação íntima com os países da região, e continuaremos a fazer isso durante nosso próximo mandato. Estamos preparados para fazer essa coordenação e essas consultas ainda mais sistemáticas

e formais, com o objetivo de garantir que interesses e preocupações da região venham a ser refletidos o mais integralmente possível.

7. Consideramos que a proposta contida no Anexo 1 do Relatório deste ano - a chamada "Proposta Razali" - constitui uma moldura apropriada, com os ajustes necessários, para a reforma do Conselho de Segurança de uma forma democrática e não-discriminatória, permitindo aos Estados-Membros se expressarem na Assembléia-Geral sobre as candidaturas para membros permanentes, tanto das nações industrializadas como dos países em desenvolvimento. A proposta oferece espaço suficiente para consulta regional e não faz pré-julgamento de nenhum resultado, apesar de excluir a discriminação, o que é uma das principais razões pelas quais nós a valorizamos. Não devemos esquecer, a esse respeito, que desde a adoção, no final da 50a. sessão da AG, do relatório contido no documento A/50/47, temos trabalhado sob a suposição de que "na eventualidade de aumentarem os membros permanentes, um aumento apenas das nações industrializadas seria amplamente considerado como inaceitável".

8. Nós considerariamos uma reforma que designasse assentos totalmente permanentes a dois países industrializados e assentos rotativos a nações em desenvolvimento, como inaceitável, e seríamos contrários a essa conclusão.

9. Estamos confiantes em que continuaremos a nos afastar de conceitos de expansão discriminatórios, e que aqueles que contemplam a idéia de "assentos permanentes rotativos" como uma solução para a sua própria região continuarão a manter que isso não é exportável. De nossa parte, não há mercado na América Latina e no Caribe para esse produto.

Sr. Presidente,

10. A despeito das importantes distâncias que percorremos neste ano, nós ainda não encontramos um centro de gravidade com relação a algumas questões complexas, tais como o veto, e o número total de membros no Conselho expandido. O Brasil avançou algumas idéias com o objetivo de tornar mais democrático o processo de tomada de decisão no Conselho de Segurança, sem colidir com os privilégios da Carta dos quais os cinco membros permanentes claramente não estão preparados para desistir. Acreditamos que não deveria haver nenhuma discriminação, em princípio, entre os membros atuais e os novos membros permanentes. Ao mesmo tempo, temos sugerido que os novos membros permanentes possam considerar a opção de não exercerem seus direitos de veto, até que seja possível se chegar a um acordo abrangente sobre a tomada de decisão, envolvendo todos os membros permanentes. Em outras palavras - embora a questão do veto seja sensível - não deveria nos impedir de avançar na expansão da composição do Conselho.

II. Quanto ao número total dos membros, umas poucas delegações continuam a ter apreensões sobre um Conselho de mais de vinte-e-um participantes, em contraste com a preferência da grande maioria por um número mais elevado, por volta de vinte-e-cinco. Enquanto os problemas relacionados ao veto- a despeito do fato de envolverem difíceis questões de princípios- podem ser superados por meio de diálogos intensificados e negociação, parece que a questão dos números é ao mesmo tempo mais simple e um impedimento mais imediato. É nossa expectativa que, à medida que outros aspectos sejam resolvidos, um pouco de pensamento criativo sobre matérias como o limiar da ação, e sobre práticas e procedimentos aperfeiçoados do Conselho de Segurança, possam nos ajudar a esse respeito.

12. Alega-se às vezes que a incapacidade das regiões em desenvolvimento para alcançar consenso sobre os membros permanentes previstos constitui um grande obstáculo neste estágio de nosso trabalho. Isso é uma distorção total dos fatos. Para começar, como nós todos sabemos, a oposição mais forte ao aumento do número dos membros permanentes encontra-se no mundo industrializado. O argumento segundo o qual não há consenso nas regiões do Sul aplica-se com maior validade às regiões do Norte. Mas isso não é a questão. Consenso, embora desejável, pode não ser atingido em qualquer região, Norte ou Sul. As questões reais que estão impedindo o progresso são o veto e o problema dos números. Essas matérias deveriam ser o foco da atenção quando reiniciarmos nossas discussões no Grupo de Trabalho no próximo ano.

Sr. Presidente,

13. Se tantas delegações expressam um interesse nesse item de nossas agenda é porque nós aqui estamos discutindo a credibilidade das Nações Unidas em uma área primordial de preocupação, a manutenção da paz e da segurança internacionais. O futuro do sistema multilateral de segurança coletiva depende da legitimidade e da representatividade do Conselho de Segurança. Como recentemente declarado na revista britânica "*The Economist*", em um artigo sobre uma das grandes crises que o mundo enfrenta, "o Conselho de Segurança é um meio insuficiente, sabendo-se que há muito deveria ter promovido a sua reforma".

14. Não vamos prolongar esta agonia indefinidamente. Vamos trabalhar com firmeza e responsabilidade para uma solução que seja equitativa e equilibrada, que leve em consideração as aspirações de todas as nações, grandes e pequenas, desenvolvidas e em desenvolvimento, porém- acima de tudo- vamos ter em mente que este exercício não é sobre o prestígio de qualquer país individualmente ou grupo de países. Trata-se do prestígio e da eficiência de nossa Organização.

OBRIGADO

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. OSMAR DIAS NA SESSÃO DO DIA
10-2-98, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO
DO PARLAMENTAR:**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo atual, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem feito um esforço enorme para corrigir os erros do passado. Aliás, a participação nesse esforço tem sido pedida a toda a sociedade brasileira: aos trabalhadores, aos empresários do campo e aos da cidade. Enfim, a sociedade brasileira tem contribuído para essa correção, combatendo as causas de problemas que ocorreram durante sucessivos governos, que não se preocuparam com o futuro do País.

Assim aconteceu com a criação do Proer. Aliás, não sabemos ao certo qual o valor envolvido nesse Programa de Apoio ao Sistema Financeiro. Alguns falam em R\$40 bilhões, outros em R\$50 bilhões. A verdade é que a soma é astronômica.

Sr. Presidente, em relação à rolagem das dívidas dos Estados, que o Senado tem que apreciar – e quase todas as rolagens têm sido aprovadas –, só para citar um exemplo, a de São Paulo ultrapassou a casa dos R\$60 bilhões; a securitização das dívidas dos agricultores com débito de até R\$200 mil atingiu R\$7 bilhões; o lançamento do refinanciamento das cooperativas, para tentar arrancá-las da crise que se abate sobre um setor fundamental para a economia brasileira, deve atingir R\$2,5 bilhões; o novo programa de atendimento aos produtores rurais com dívidas superiores a R\$200 mil pode chegar a R\$13 bilhões. Enfim, todas essas medidas adotadas pelo Governo têm uma relação direta com os sucessivos erros do passado, quando eram adotadas políticas imediatistas, que não pensavam no futuro e, sim, quase sempre, na próxima semana ou no próximo mês.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, falarei de um problema, que, a princípio, pode parecer não ter relação com o início do meu discurso. Mas a relação existe, porque evitaremos que o futuro governo, seja o do Senhor Fernando Henrique Cardoso ou o de outro presidente, tenha que lançar mão de uma outra medida para corrigir a falta de atitude do atual Governo. Refiro-me a um setor que muitas vezes é esquecido, mas que está presente na vida das pes-

soas todos os dias. Falo da pecuária leiteira, que atravessa uma das suas mais graves crises em toda a nossa história.

Para que os Srs. Senadores que não têm uma relação direta com a agricultura e, portanto, com o setor leiteiro, possam entender: qualquer cidadão, hoje, que entra em um bar e pede um copo de água mineral pagará R\$0,60. Hoje, há produtores em várias regiões do Brasil, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, passando pelo Paraná, por Mato Grosso do Sul, do Senador Lúdio Coelho, pelo Amazonas, do Senador Bernardo Cabral, que já vendem um litro de leite a R\$0,09. Em alguns casos, chegam a vender a R\$0,08, quando o leite é extracota. Ou seja, o produtor vende a R\$0,20 o litro, quando estabelecido pela cota, e, quando extrapola a cota, entrega esse leite a R\$0,09 o litro. Trocando em valores, chegaremos à conclusão de que um produtor precisa vender de sete a oito litros de leite para comprar um copo de água mineral em um bar.

Sr. Presidente, não sei qual é o custo de produção de um copo de água, mas o Senador Mauro Miranda, de Goiás, que é hoje o Estado que mais cresce em produção de leite no País, pelos investimentos feitos pelo Governo do Estado, incentivando a produção leiteira, e pelos seus produtores, sabe que esse crescimento que Goiás está tendo e que alcança vários Estados brasileiros, resultando também num crescimento extraordinário na média da produção leiteira brasileira, não tem a contrapartida de políticas de apoio, em especial na política externa do Brasil, o que está matando a produção leiteira.

Outro dia, em aparte ao Senador José Bianco, eu disse que não adianta implementarmos diretamente ao produtor medidas de apoio, se não resolvermos o problema, a causa principal da crise que se abate sobre o setor. Vejam que, há cinco anos, estávamos produzindo 15,5 bilhões de litros por ano. Passamos a 20,5 bilhões de litros. Isso significa que os produtores fizeram sua parte: investiram em tecnologia, em melhoramento genético, em equipamentos; modernizaram a atividade. Alcançaram um nível de produção que poderia ser considerado razoável não fosse o nosso consumo ainda baixo, em torno de 128, 130 litros leite/ano, por pessoa, quando a Organização Mundial da Saúde recomenda 90 litros/ano. Os nossos países vizinhos, Uruguai e Argentina, já atendem a esse índice estabelecido pela Organização Mundial da Saúde. Pois bem, mesmo não atendendo à demanda recomendada pela OMS,

os produtores já estão oferecendo leite suficiente para atender ao mercado nacional.

O grande problema é que, mesmo estando a oferta ajustada à demanda, o País insiste numa política de importação sem precedentes, sem critérios. Não há proteção ao produtor nacional, não há alíquotas que sejam pelo menos razoáveis para equiparar o preço do produto no mercado nacional com o do produto que está sendo importado. Isso é fácil verificar. Para se produzir uma tonelada de leite na União Européia gasta-se US\$3 mil. E o leite importado da mesma União Européia chega ao Brasil custando US\$1,7. E não há milagre algum nisso. Há, sim, um forte subsídio por parte dos governos da União Européia, que há cinco anos iniciaram um programa de redução do número de matrizes em produção com o objetivo de atingir a meta de reduzir em 20% o número de matrizes, uma vez que lá existe uma grande oferta em relação ao consumo. Eles precisam encontrar países ingênuos como o Brasil para colocar esse excedente de produção, mesmo que o governo tenha que subsidiar fortemente, como tem feito em relação ao leite que importamos. Segundo dados do IBGE, até outubro do ano passado, os subsídios chegaram a US\$400 bilhões. Sem nenhuma dúvida, essa importação é a causa da derrubada de preços em plena entressafra — persiste na safra, porque já estamos em período de alta produção.

Concluindo o raciocínio, não há mais no Brasil aqueles períodos de grandes quedas de produção na entressafra que ensejariam o apoio do Governo à importação para cobrir um eventual déficit. Não; os produtores hoje já suplementam o seu rebanho nas épocas de baixo poder nutritivo das pastagens. Evidentemente, isso faz com que a curva seja muito mais próxima da reta. Ou seja, não temos mais aquele período em que a produção cai a ponto de se precisar de importação. A produção de leite é quase constante durante todo o ano. Portanto, nada justifica o ingresso de produtos importados no nosso País, ainda mais porque o Governo não tem feito uma fiscalização condizente com os fatos que têm sido denunciados em relação ao Mercosul. É sabido que parte do leite que entra no nosso País vem com o carimbo argentino, mas tem origem na União Européia. Envia-se o produto via Argentina, pagando uma taxa de 16% ao invés de 27%, se o produto viesse direto ao Brasil. E, da Argentina para o Brasil, em função das tarifas privilegiadas do Mercosul, não pagam nada. Reduzem, portanto, um custo de importação de 27% para 16%. Ora, Sr. Presidente, 11% em um mercado de margens comprometidas significam muito. Somando-se ao subsídio de

US\$1,3 mil por tonelada, o produtor de leite brasileiro fica sem nenhuma possibilidade de competir, mesmo que fosse o mais eficiente do mundo.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda um assunto de sumo interesse, principalmente para nós, ligados à agricultura, à pecuária e ao homem do campo. Se observarmos a política do Governo em relação às importações, veremos que há problemas não só na área do leite, mas também em outras, como a borracha, a seringa. O Governo tanto fala — e há lei aprovada nesta Casa mediante a qual se faliu o projeto de borracha no País —, mas importa a borracha de outros países com um custo muito mais baixo. Não se toma providência alguma para impedir que essa borracha seja importada com subsídio, o que leva os produtores à falência. No caso do leite, o meu Estado de Rondônia está sofrendo essas conseqüências: antes do Plano Real, o Governo financiou matrizes no valor de US\$500, mas hoje elas não valem US\$200. Lá um litro de leite custa R\$0,10 ou R\$0,08. Isso desestimula o produtor rural, que acaba migrando para as cidades, deixando de produzir, de exportar o leite. O pior, nobre Senador, é que no nosso Estado a maioria dos produtores tomou esse financiamento, prevendo a melhoria do preço do leite. Mas, diante dos juros altíssimos do mercado, estão sendo levados à falência, perdendo suas propriedades, transformando-se em sem-terra. Isso está ocorrendo, portanto, por falta de uma política nessa área, principalmente pela importação de leite subsidiado. Ouvi comentários segundo os quais o Presidente da República estaria tomando providências nesse sentido. Até agora, no entanto, o problema não foi resolvido. Oxalá, com o discurso de V. Ex^a, as autoridades tomem conhecimento do problema e inibam essa importação que traz prejuízos para os nossos produtores. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ernandes Amorim.

Se a política cambial deve ser mantida para o bem do Real, entendo que, também para o bem da nossa moeda, é preciso que o Governo tome providências em relação à destruição dos setores produtivos que vem sendo feita sistematicamente por importações desnecessárias que atendem apenas ao desejo de empresas importadoras, de fazerem capital de giro com o crédito privilegiado. Esse crédito é concedido com um prazo de mais de um ano de prazo e 8% de

juros ao ano. Não se faz, portanto, a importação propriamente dita, necessária, mas usa-se a importação para formar capital de giro de empresas importadoras.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda um assunto importantíssimo para o meu Estado e para o Brasil. O Estado de Goiás é o segundo maior produtor de leite do País – e V. Ex^a fez referência a isso. Ficamos orgulhosos do trabalho dos agricultores e pecuaristas do nosso Estado. V. Ex^a disse que se paga em torno de R\$0,08 por litro de leite. Digo mais, porque também sou pequeno produtor de leite: no nosso curral estão pagando em torno de R\$0,05 por litro. Cada latão de 50 litros corresponde a R\$2,50. Este é o meu testemunho: recebi essa proposta e estou fornecendo grande parcela do leite produzido por esse preço, porque não se pode jogar o leite fora num momento como esse. Nós, de Goiás, agradecemos a V. Ex^a, por analisar essa questão com profundidade. Faço este alerta ao Presidente da República: pelo menos nesses programas sociais, teríamos condições de disputar, em condições de igualdade, com esses importadores que, por meio de subsídios do mercado europeu, prejudicam tanto os nossos agricultores. Queremos fixar o homem na terra e somos favoráveis à reforma agrária. Precisamos dar alento principalmente aos pequenos agricultores. A produção leiteira é um forte elemento de fixação do homem no campo. Agradeço as palavras de V. Ex^a. Eu as endosso com a certeza de que, nesse momento, todo o Estado de Goiás também o faz. Estamos prontos para, juntamente com os demais Senadores interessados, conversar pessoalmente com o Ministro da Agricultura, para mostrar a S.Ex^a o posicionamento desta Casa em relação a esse problema gravíssimo, que hoje atinge os pequenos produtores nacionais, especialmente os produtores de leite. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a conhece o sacrifício feito por um produtor para atingir um grau de produtividade que o coloque no mercado. Levam-se anos para se conseguir o melhoramento genético de um rebanho; isso não é feito de um momento para outro. A seleção deve ser rigorosa. Há descarte de animais e prejuízos que, muitas vezes, são imprevisíveis. Enfim,

há um enorme investimento para se alcançar uma boa qualidade do rebanho. Investe-se muito em equipamentos, em infra-estrutura e em treinamento de pessoal. Tudo isso poderá ser jogado no lixo se o Governo não adotar uma medida rigorosa neste momento, com o intuito de evitar as importações desnecessárias e a competição desigual entre os nossos produtores.

Na verdade, estamos pagando subsídios que são dados aos produtores europeus e, sobretudo, abrindo mão de um setor que ainda é responsável por mais de 500 mil empregos em todos os Municípios deste País. Esse setor existe em todos os Municípios de norte a sul do País e também é responsável pela viabilização de outros setores da agricultura, como o da produção de milho e de forrageiras, onde produtores fazem verdadeiros consórcios e participam de projetos integrados, viabilizando pequenas propriedades em todo País.

Para evitar que seja necessário eliminar as conseqüências, o Governo precisa combater a causa, estabelecendo uma política de apoio ao produtor nacional e não ao produtor do Mercado Comum Europeu.

O Sr. José Bianco (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a. Posteriormente, concederei um aparte ao Senador José Eduardo.

O Sr. José Bianco (PFL – RO) – Senador Osmar Dias, eu não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a, que, mais uma vez, assume a tribuna de forma já conhecida e reconhecida por todos nós, ou seja, com competência. V. Ex^a é um **expert** na área da agricultura. Quero abordar – recentemente falei sobre isso da tribuna e, inclusive, tive a honra de ser aparteado por V. Ex^a – essa questão a que V. Ex^a faz referência na tarde de hoje. Desejo falar desse preço irrisório – poderíamos dizer que, na verdade, é ridículo – que se oferece ao produtor do leite. No meu Estado, o litro de leite está sendo vendido a oito centavos. Realmente, não há mais como levar isso adiante. Hoje, quando estamos em nossos gabinetes, somos pressionados, pelo telefone, pelas cooperativas e pelas pequenas associações rurais. Quando estamos nos nossos Estados, constantemente somos procurados por esses agricultores e por seus representantes, que estão aflitos com essa situação. Quero reafirmar isso, na busca de sensibilizar as autoridades desse setor. Evidentemente, conforme acabou de dizer o nobre Senador Mauro Mi-

randa, todos somos favoráveis à reforma agrária, mas, se não apresentarmos uma solução para essa questão, haverá um contra-senso. Será dada a terra e condições mínimas ao agricultor; será concedido um financiamento, com recursos do FNO, do FCO ou do FNE, a esse novo assentado, que, daqui a quatro ou cinco anos, estará vivendo a mesma situação dramática daquele agricultor que hoje já está assentado. Cumprimento V. Ex^a pela importância do seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador José Bianco, sou eu quem agradeço a V. Ex^a, que iniciou o debate desse assunto nesta Casa. Tive a honra de apartear-lo. Esse é um dos assuntos mais importantes concernentes ao setor rural.

Olho para o Senador Levy Dias e sei que S. Ex^a está pensando o seguinte: se o Senador Mauro Miranda está produzindo leite a R\$0,05 e os produtores brasileiros, a R\$0,09, é melhor então dar esse leite aos suínos. Mas, na hora de vender os suínos, isso não vai adiantar nada, porque também os suínos estão sendo vendidos a preços que inviabilizam a produção de qualquer produtor, seja ele pequeno, médio ou grande, já que não cobrem o custo de produção.

Em média, a produção diária dos produtores de leite do País é de 50 a 60 litros. O Senador José Eduardo, que falará em seguida, sabe disso. Não sei se estou enganado, mas, se multiplicarmos 50 litros por oito, obtém-se um total de quatro reais por dia. Essa é a receita de um produtor brasileiro de leite. Enquanto isso, na União Européia, um criador recebe, por uma vaca, um subsídio de US\$2,4 mil do Governo. Pode-se pensar: é melhor ser vaca na Europa do que produtor de leite aqui. Não é bem assim, mas, na Europa, um criador tem recebido por uma vaca bem mais do que o produtor de leite deste País.

O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães, Fazendo soar a campainha) – Senador Osmar Dias, lembro que o tempo de V. Ex^a está se esgotando.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, se for possível, eu gostaria de ouvir o aparte credenciado do Senador José Eduardo Vieira, que foi Ministro da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É claro. O tempo pertence a V. Ex^a e ao Senador José Eduardo Vieira.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo.

O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda dois aspectos importantíssimos da economia nacional. O primeiro diz respeito à produção agrícola, não só a do leite ou a do frango. O preço do milho, da laranja, do alho, da cebola, do algodão e de tantos outros produtos está muito alto, pois, periodicamente, tem havido uma concorrência desleal por parte dos produtos importados. Mas, aproveitando a minha experiência no Ministério da Agricultura, devo confessar que sempre tive muita dificuldade em sensibilizar alguns setores do Banco Central e do Ministério da Fazenda, no sentido de que é necessário preservar a produção de certos produtos nacionais. Há uma corrente de economistas que pensam que, importando um produto barato, o cidadão brasileiro poderá consumir sem a preocupação de saber de onde vai tirar a renda para se tornar consumidor. Essa mesma corrente acredita que não precisamos produzir para pagar essas contas, que basta "rolar a maquininha", ou seja, emitir papel. Dessa forma, descobriram um jeito fácil de rolar essas dívidas: a emissão de nota promissória corrigida em dólar. Há anos, quando não havia uma lei que permitia a emissão de papel-moeda corrigido em dólar, o Brasil quase chegou à bancarrota. Chegamos àquela fase chamada de **default**, em que o Brasil não tinha condições de pagar, porque não havia nenhuma entrada de recursos, nenhum investimento em moeda estrangeira no País, o que nos levou a uma situação de extrema dificuldade. Rolava-se o déficit interno por meio do pagamento de juros elevados. Assim, um iluminado descobriu que poderiam ser emitidas notas do Banco Central corrigidas em dólar e que, com isso, poder-se-ia atrair essa moeda tão necessária para a sobrevivência da nossa economia e do nosso País. A partir daí, entramos na fase em que se pagam juros caros para rolar o déficit interno, para atrair dólares e também para rolar o déficit da balança de pagamentos. Todos nós sabemos que isso não perdura por muito tempo. Sem dúvida alguma, trata-se de uma corrida para o precipício, para o desastre. Enquanto nossas autoridades não se conscientizam de que a única maneira correta de se pagar as nossas contas é aumentando a nossa produção e de que oferecer condições de igualdade ao nosso produtor não é concessão de subsídio

– eu também sou contra todo e qualquer subsídio, na acepção da palavra, mas sou favorável a que se ofereça aos produtores brasileiros, sejam eles da agricultura, sejam eles da indústria, condições de igualdade com nossos competidores da Europa, da Ásia ou da América do Norte – enquanto nossas autoridades não atentarem para esses aspectos, que acho que são tão simples, de tão fácil entendimento, o Brasil vai continuar nessa corda bamba, nessa suspeição permanente, ou seja, se a nossa economia atingiu um estágio de auto-sustentação ou não. Mas o fato é que o patrimônio nacional hoje não vale nada, em função das altas taxas de juros. Por que produzir, por que investir, se aplicando no mercado financeiro pode-se ganhar tanto e tão facilmente sem risco nenhum? Muito obrigado pelo aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para concluir meu pronunciamento, gostaria de deixar aqui propostas rápidas que podem ser levadas ao Governo – pretendo fazê-lo, já o fiz, mas vou repetir –, que podem resolver esse problema. Três delas são casadas. Primeiro, o Brasil não pode mais continuar oferecendo essa oportunidade de se contratar importações com créditos de um ano de prazo de pagamento com 8% de juros, porque isso significa que empresas importam, colocam o produto no mercado nacional e ficam com o capital de giro. É preciso estabelecer, para o caso do leite e de outros produtos que estão sendo importados desnecessariamente um prazo máximo de 30 dias, porque aí, sim, as empresas só vão importar se necessário. Junto com essa providência, elevar a tarifa externa comum para 23%, a fim de dar paridade dos preços nacionais em relação aos internacionais e exigir que o preço praticado no mercado nacional seja o mesmo praticado no mercado interno da União Européia, para, desta forma, fugirmos do subfaturamento, que tem levado as empresas às importações. E o Governo poderia dar aqui uma grande mão não usando leite importado nos programas sociais, porque esse é o maior absurdo: pegar o leite importado e colocar nos programas sociais do Governo, ao invés de dar preferência absoluta – não prioridade –, dando, isso sim, exclusividade para o leite nacional nos programas sociais de forma a aumentar o consumo do leite produzido aqui. E outra, que o Ministério da Agricultura cadastre novamente as empresas importadoras, porque é sabido também que estamos importando produto de segunda categoria, que não tem aceitação no mercado onde é produzido, e estamos aqui aceitando

tudo, porque o consumidor nacional, menos exigente, talvez por não conhecer a origem desses produtos, aceita tudo. Mas quem tem a responsabilidade de fiscalizar é o Governo, que não tem primado pela qualidade dos produtos importados, e o Brasil aceita qualquer tranqueira, principalmente de derivados de leite. Quando vem um queijo, por exemplo, com um rótulo da Suíça ou da França, só o rótulo vale mais do que o queijo produzido nacionalmente, quando sabemos que, na maior parte, o queijo produzido em nosso País, não só o de Minas Gerais, como o de outros Estados, tem qualidade superior, porque a matéria-prima utilizada é superior.

Esse conjunto de medidas, somado a um projeto de minha autoria, aprovado no Senado, mas derrubado na Câmara, que estabelecia o fornecimento de um litro de leite para cada trabalhador que tivesse em sua casa uma mulher em gestação ou um filho de até dois anos de idade – foi aqui aprovado, se não me engano, com um relatório feito pela Senadora Emília Fernandes, mas foi rejeitado na Câmara –, poderia aumentar o consumo de leite, somente esse programa, segundo projeção da Associação dos Produtores de Leite do Brasil, em um bilhão de litros. Muito mais do que aumentar o consumo, faria com que essas famílias carentes tivessem uma alimentação digna, porque hoje o maior motivo de repetência no primário é a subnutrição, e com o leite nós a estaríamos combatendo também.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex^a retoma esse assunto tão importante para os nossos respectivos Estados, e para o Brasil. Em Mato Grosso do Sul, uma comissão de produtores de leite procurou-me para fazer uma simples reivindicação na direção que V. Ex^a está abordando, no sentido de que, pelo menos nos programas sociais, só se utilizasse o leite produzido pelos nossos produtores. E V. Ex^a agora acaba de ir mais longe, adiantando-se. É uma sugestão, acredito, que V. Ex^a faz ao Ministério competente, ao Ministério da Agricultura e a outras autoridades do sistema econômico, no sentido de que as famílias carentes sejam ajudadas com esse alimento, que é um dos mais preciosos. Permita-me dizer que – a frase, embora científica, é também poética – o leite é o divino alimento, e ele poderia muito bem ajudar no combate à subnutri-

ção no Brasil, desde que o Governo adote uma política decisiva nesse sentido, que é o que reclamam os nossos produtores, que têm em suas vozes as mais representativas deste campo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a é de um Estado importante na produção agrícola nacional e oferece um importante subsídio ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, V. Ex^a que é um homem que assume grandes lutas, esta é uma luta que merece ser assumida por todos os brasileiros, e custa muito menos que todos os programas que foram lançados para combater as causas, até a securitização da dívida – nem vou falar de Proer – o Governo gastou sete bilhões para securitizar as dívidas dos agricultores e pode gastar treze bilhões agora. Este programa que estamos sugerindo tem custo zero para o Governo e tem, sobretudo, a simpatia de toda a sociedade. A Reforma Administrativa, não tenho dúvida, é importante, e eu estou aqui para votá-la, juntamente com aqueles que a propõem, no sentido de diminuir os gastos do Estado e tomar a máquina administrativa mais eficiente.

A Reforma da Previdência, não tenho dúvida, é importante, mas, Sr. Presidente, peço o apoio de V. Ex^a para que não deixemos a vaca ir para o brejo. A produção de leite é importante; se querem manter o câmbio como está, tudo bem, mas há outras medidas para evitar a importação e salvar, dessa forma, o leite das crianças.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem inteira razão e sabe que contará não só com o apoio da Mesa mas com o apoio da Casa, nossa luta que é em favor de uma grande parte da população brasileira, que tem, nesse produto, talvez, a base maior da sua alimentação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. ERNANDES AMORIM, NA SESSÃO
DO DIA 12-2-98, QUE SE REPUBLICA A
PEDIDO DO PARLAMENTAR:*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao eminente Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para comemorar o bom trabalho que realizamos nesta convocação, eu gostaria de apresentar à Casa dois projetos interessantes. Um deles refere-se à questão dos endividamentos.

Trata-se de uma espécie de Proer para pessoas físicas e jurídicas. Se existiu um programa de auxílio aos bancos, às privatizações, aos Estados e Municípios, evidentemente deve-se pensar em algo que beneficie outros segmentos.

O cidadão hoje está endividado junto aos bancos oficiais. Se o Governo Federal socorreu os bancos, que de repente faliram por causa da má administração dos seus gerentes, das suas direções, por que não aprovamos um projeto que beneficia os empresários?

Há poucos instantes, um Senador representante do Mato Grosso fez referência às empresas da borracha que estão quebradas. Para se reconstituírem – a maioria deve ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal ou a outros bancos oficiais –, essas empresas, como tantas outras, mereceram o socorro que o Governo Federal concedeu através do Proer. Em se tratando de pessoas físicas, pedimos um financiamento com prazo de cinco anos, carência de dois anos e taxa de juros de 12% ao ano. No caso das empresas que devem junto ao sistema financeiro, solicitamos que sejam beneficiadas com um prazo de oito anos, um período de carência de oito e uma taxa de juros de 12%.

Tenho certeza de que esse projeto vai ao encontro do interesse de todo o povo brasileiro – do povo deficitário, é claro! –, sejam eles representantes de empresas ou de pessoas físicas.

Se aprovado esse projeto autorizativo pelo Senado Federal, evidentemente o Presidente da República dará essas prerrogativas também às pessoas físicas e jurídicas.

A prorrogação desse pagamento é o prazo que as empresas têm para se reabilitarem, já que não têm acesso a financiamentos, já que não têm acesso a novos créditos. Com esse prazo de carência, terão tempo de se recuperar e voltar a funcionar, assegurando os empregos dos trabalhadores.

Deixo a justificativa do projeto como discurso para que seja transcrito nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

13-2-98
Sexta-feira

9h30min – Sessão de Encerramento dos trabalhos legislativos da Convocação Extraordinária do Senado Federal.

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 13 de fevereiro de 1998

6ª Sessão Legislativa Extraordinária 50ª Legislatura

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República.....	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa do Supremo Trib. Federal.....	1
Total.....	6

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989 (nº 5.430/90, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que *altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.*

Sessão: 04.02.98

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.*

Sessão: 11.02.98

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.*

Sessão: 11.02.98

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1998 (nº 2.749/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.*

Sessão: 11.02.98

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1998 (nº 3.097/97, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que *cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.*

Sessão: 11.02.98

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.*

Sessão: 12.02.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.*

Sessão: 03.02.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	4
De iniciativa do Senado Federal.....	6
Total.....	10

Projeto de Resolução nº 1, de 1998, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os limites previstos no art. 4º, incisos*

I e II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, de forma a permitir que o Estado possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais.

Sessão: 04.02.98

Projeto de Resolução nº 10, de 1998, que autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de sessenta milhões de dólares norte-americanos, equivalente a sessenta e seis milhões e trezentos mil reais, destinados ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor do Estado da Paraíba - PAPP.

Sessão: 05.02.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1997 (nº 523/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

Sessão: 05.02.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1997 (nº 524/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Sessão: 11.02.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997 (nº 527/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Sessão: 11.02.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450/97, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados, em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Sessão: 11.02.98

Projeto de Resolução nº 9, de 1998, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia - PADCT/III.*

Sessão: 12.02.98

Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que *autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.*

Sessão: 12.02.98

Projeto de Resolução nº 12, de 1998, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.*

Sessão: 12.02.98

Projeto de Resolução nº 13, de 1998, que *autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.*

Sessão: 12.02.98

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Mensagem nº 81, de 1998 (nº 76/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Carlos Alberto Pessoa Pardellas**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

Sessão: 04.02.98

Mensagem nº 80, de 1998 (nº 46/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Mario Augusto Santos**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

Sessão: 11.02.98

Mensagem nº 83, de 1998 (nº 90/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Synesio Sampaio Goes Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sessão: 11.02.98

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

Mensagem nº 92, de 1998 (nº 127/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército **José Enaldo Rodrigues de Siqueira**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

(Parecer nº 74, de 1998)

Sessão: 11.02.98

MATÉRIAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica.*

Sessão: 03.02.98

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1997 - Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e os arts. 18, 23 e 24 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.*

Sessão: 03.02.98

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 80, de 1998, da Senadora Benedita da Silva e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 3 de fevereiro, no município paulista de Atibaia, do cantor e compositor brasileiro, Sílvio Caldas, bem assim a apresentação de condolências à família do “Caboclinho Querido”, como era carinhosamente chamado pela legião de seus admiradores.

Sessão: 04.02.98

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (6 a 31 de janeiro de 1998)	
Não deliberativas.....	3
Deliberativas ordinárias.....	13
Deliberativas extraordinárias.....	2
Total	18

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 13 de fevereiro de 1998)	
Não deliberativas.....	4
Deliberativas ordinárias.....	4
Deliberativas extraordinárias.....	3
Total	11

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS DURANTE A 6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA (6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998)	
Não deliberativas.....	7
Deliberativas ordinárias.....	17
Deliberativas extraordinárias.....	5
Total	29

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 13 de fevereiro de 1998)**

MATÉRIAS APROVADAS	21
Projetos aprovados e enviados à sanção	6
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação	10
• <i>Acordos internacionais</i>	4
• <i>Operações de crédito</i>	6
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	3
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	2
Matérias declaradas prejudicadas	2
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	23

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
DURANTE A 6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª
LEGISLATURA
(6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998)**

MATÉRIAS APROVADAS	48
Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação	1
Projetos aprovados e enviados à sanção	14
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	4
Projetos aprovados e enviados à promulgação	23
• <i>Acordos internacionais (Art. 49, I - CF)</i>	8
• <i>Operações de crédito</i>	14
• <i>Assuntos administrativos</i>	1

Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	3
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	3
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	7
Matérias declaradas prejudicadas.....	7
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	55

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 121/98	Juíza Federal Substituta da 5ª Vara - Seção Judiciária de Minas Gerais	Encaminha esclarecimentos acerca da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996.

**COMISSÃO
DE
ASSUNTOS SOCIAIS**

6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA

**MATÉRIAS APRECIADAS NA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA ENTRE
06/01 A 13/02**

Reuniões Realizadas.....05
Audiências Públicas.....01

TOTAL DE MATÉRIAS (PARECERES E PROJETOS) - 02

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JAN	FEV	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	01	01	02
PELA REJEIÇÃO	0	00	
PELA PREJUDICIALIDADE	0	0	
TOTAL	01	01	02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª
LEGISLATURA
(6/1 a 13/2/98)

REUNIÕES CONVOCADAS: 11

REUNIÕES REALIZADAS: 11

MATÉRIAS APRECIADAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	JAN	FEV	TOTAL
APROVADOS			
REJEITADOS		1	1
PELA PREJUDICIALIDADE			
TOTAL		1	1

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR (PLS-COMPL.)	JAN	FEV	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	2		2
PELA REJEIÇÃO			
PELA PREJUDICIALIDADE	2		2
TOTAL	4		4

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	JAN	FEV	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	6	4	10
PELA REJEIÇÃO			
PELA PREJUDICIALIDADE	2		2
TOTAL	8		12

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC)	JAN	FEV	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2
PELA REJEIÇÃO			
OUTRAS CONCLUSÕES OUTROS			
TOTAL	1	1	2

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS
PELA CCJ**

**6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª
LEGISLATURA**

PARECERES	JAN	FEV	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	9	6	15
PELA REJEIÇÃO			
PELA PREJUDICIALIDADE			
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1	1
TOTAL	9	7	16

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS:

EM 5.01.98

EXPOSIÇÃO DO SENHOR

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA.

MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

OBJETIVO:

INSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1997, (nº 173 de 1995, na Câmara dos Deputados), "MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS, CONTROLE DE DESPESAS E FINANÇAS PÚBLICAS, E CUSTEIO DE ATIVIDADES A CARGO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EM: 28.0198

EXPOSIÇÃO DO SENHOR

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO. MINISTRO-EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES

OBJETIVO:

INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78 DE 1997 (Nº 1.159 DE 1995 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS). "INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA (DE 06.01.98 A 13.02.98)

REUNIÕES CONVOCADAS.....07

REUNIÕES REALIZADAS06

PARECERES APRECIADOS
6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA
(DE 06.01.98 A 13.02.98)

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	JAN- FEV/98
PELA APROVAÇÃO	01
PELO ARQUIVAMENTO	02
TOTAL	03

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JAN- FEV/98
PELA APROVAÇÃO	04
TOTAL	04

(OFS) OFÍCIO "S"	JAN- FEV/98
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	11
TOTAL	11

(MSF) MENSAGENS	JAN- FEV/98
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	03
TOTAL	03

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE
NA 6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA
(DE 06.01.98 A 13.02.98)

PARECERES	JAN- FEV/98
PELA APROVAÇÃO	05
PELA PREJUDICIALIDADE	02
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	14
TOTAL	21

AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
6ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

DATA	
11.02.98	EXPOSIÇÃO DO SENHOR JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, DIRETOR-GERAL DA ANEEL, ACERCA DO "SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA".

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA (JANEIRO/FEVEREIRO DE 1998)

REUNIÕES CONVOCADAS.....02

REUNIÕES REALIZADAS02

TOTAL DE REUNIÕES.....02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JAN	TOT
PELA APROVAÇÃO	01	01
TOTAL		01

SABATINA DOS INDICADOS PELAS MENSAGENS N°S. 076 A 077 DE 1998, PARA COMPOR A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP.		
REUNIÃO/ ASSUNTO	INDICADOS	CARGO
EM 15/01/98, APROVADA A MENSAGEM N° 076/98.	DR. GIOVANNI TONIATTI	PARA O CARGO DE DIRETOR DA ANP
EM 15/01/98, APROVADA A MENSAGEM N° 076/98.	DR. RICARDO PINTO PINHEIRO	PARA O CARGO DE DIRETOR DA ANP

RELATÓRIO
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO
DE
EDUCAÇÃO

6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1998

JANEIRO / FEVEREIRO

Reuniões Convocadas.....06

Reuniões Realizadas.....05
(Incluindo 03 Reuniões Conjuntas com a CCJ e CAS)

Proposições Não Terminativas

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JAN / FEV
APROVADOS	03
REJEITADOS	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
TOTAL	03